DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 121 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.256, que manda applicar o saldo verificado na liquidação do exercicio financeiro de 1927, na importancia de 25.579:798$264, no resgate do papel moeda em circulação, e dá outras providencias.

Decreto n. 18.259, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:050$291, para pagamento do que é devido ao Dr. Augusto Haddock Lobo e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Mensagem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 27 de abril findo e 11, 18, 22 e 24 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal; da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e dos Serviços de Industria Pastoril, de Inspecção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.256 — DE 23 DE MAIO DE 1928

Manda applicar o saldo verificado na liquidação do exercicio financeiro de 1927, na importancia de 25.579:798$264, no resgate do papel moeda em circulação, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que, na liquidação do exercicio financeiro de 1927, conforme se vê dos quadros levantados pela Contadoria Central da Republica, e que vão publicados em annexo, houve no balanço entre a receita arrecadada e a despeza realizada por creditos orçamentarios e creditos supplementares, no anno de 1927 e no seu periodo addicional até 31 de março de 1928, tudo verificado até 30 de abril do corrente, nos termos dos artigos 8° e 10° do Codigo de Contabilidade, um saldo de 357.668:789$204, depois de feita a conversão do ouro a papel, na base de 4$567, por 1$ ouro;

Attendendo mais a que toda a despeza extraordinaria do anno de 1927, realizada em virtude de creditos especiaes e extraordinarios, autorizados pelas leis da Republica, montou a 332.088:990$940, depois de feita a conversão do ouro a papel na base já indicada;

Attendendo ainda a que tendo sido paga toda essa despeza extraorçamentaria, no anno de 1927, com o saldo verificado do exercicio financeiro desse anno de 1927, ainda sobraram 25.579:798$264;

Attendendo tambem a que nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, art. 3°, e seu regulamento no decreto n. 2.412, de 26 de dezembro de 1896, art. 2°, § 1°, os saldos que se verificarem annualmente na liquidação do orçamento, no exercicio financeiro, serão applicados ao resgate do papel-moeda em circulação;

Attendendo outrosim a que, conforme o § 3° do art. 4° da lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, emquanto não forem definitivamente reduzidos a ouro, os saldos orçamentarios conservam o seu destino, legal anterior, o que é expressamente previsto nos paragraphos 1° e 2° do mesmo art. 4° supra, quando determinam que as quantias, que se vierem a arrecadar em virtude das leis em vigor destinadas ao resgate e conversão do papel-moeda, constituirão recursos financeiros para a conversão em ouro do meio circulante, de que trata o art. 2° da citada lei n. 5.108;

Attendendo por fim a que augmentando os depositos pelo troco do ouro em notas na Caixa de Estabilização e diminuindo a quantidade do papel-moeda pelo resgate das notas em circulação, com a consequente incineração, mais promptamente se chegará á conversibilidade a que se refere o art. 9° *b* da qual trata o art. 3° da referida lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926,

Resolve:

Art. 1.° O saldo verificado na liquidação do exercicio financeiro de 1927, na importancia de 25.579:798$264, será exclusivamente applicado no resgate do papel-moeda em circulação, em notas do Thesouro Nacional.

Art. 2.° Da mencionada quantia, 25.579:798$264, saldo do exercicio financeiro de 1927, 25.579:798$, em notas do Thesouro Nacional, serão incineradas nas fornalhas da Alfandega do Rio de Janeiro, e os restantes 264 réis em moeda metallica divisionaria, serão enviados á Casa da Moeda e ahi desamoedados.

Art. 3.° A incineração e a desamoedação se farão em dia e hora que forem designados pelo Ministro da Fazenda.

§ 1.° Além dos funccionarios que por lei fazem ou fiscalizam o serviço de resgate, o Ministro da Fazenda nomeará uma commissão composta de dous banqueiros e de dous negociantes com o fim de assistir e authenticar em acto publico á incineração das notas que representam o valor indicado neste artigo, lavrando-se declaração assignada por todos, em que se especificará a quantia resgatada e incinerada, com a determinação dos valores das respectivas cedulas e o mais que fôr mistér (art. 5°, decreto n. 2.412, de 26 de dezembro de 1896).

§ 2.° Os restantes 260 réis, em moeda metallica divisionaria, enviados á Casa da Moeda, ahi serão fundidos, e o seu producto terá as applicações proprias aos serviços industriaes dessa repartição, despezando-se e annullando-se os quatro réis por não terem representação material em moeda.

Dessa fundição se lavrará termo pelo escripturario designado pelo director da Casa da Moeda, por ambos assignado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

EXERCICIO DE 1927

Até 31 de dezembro

Receita

	Ouro	Papel	Total em papel — Conversão
Orçada	140.605:000$000	1.155.836:000$000	1.797.979:035$000
Arrecadada	168.269:557$240	1.112.159:165$837	1.880.646:233$752
Differença	+ 27.644:557$240	— 43.676:834$163	+ 82.667:198$752

Despeza

	Ouro	Papel	Total em papel — Conversão
Autorizada	109.005:346$068	1.296.370:940$740	1.794.198:356$231
Realizada	97.497:678$093	875.594:588$792	1.320.866:484$640
Differença	— 11.507:667$975	— 420.776:351$948	— 473.331:871$151

Balanço

	Ouro	Papel	Total em papel — Conversão
Receita	168.269:557$240	1.112.159:165$337	1.880.646:233$752
Despeza	97.497:678$093	875.594:588$792	1.320.866:484$640
Saldo	70.771:879$147	236.564:577$045	559.779:749$112

Contadoria Central da Republica, em 14 de maio de 1928.— *F. D'Auria*, contador geral.

PERIODO ADDICIONAL

Receita

	Ouro	Papel	Total em papel conversão
Arrecadada	8.895:327$042	72.907:758$818	113.532:717$418

Despeza

	Ouro	Papel	Total em papel conversão
Realizada	3.235:492$359	300.867:183$720	315.643:677$326

Balanço

	Ouro	Papel	Total em papel conversão
Receita arrecadada	8.895:327$042	72.907:758$818	113.532:717$418
Despeza realizada	3.235:492$359	300.867:183$720	315.643:677$326
Differença	+ 5.659:834$683	— 227.959:424$902	— 202.110:959$908

Contadoria Central da Republica, em 14 de maio de 1028.—*F. D'Auria*, contador geral.

DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTARIA NO EXERCICIO DE 1927

Ouro	Papel	Total (Convertido o ouro a papel)
1.272:018$091	326.279:684$319	332.088:990$940

Contadoria Central da Republica, em 24 de abril de 1928.—*Francisco D'Auria*, contador geral.

EXERCICIO DE 1927

(Comprehendido o periodo addicional até 31 de março de 1928)

Receita

	Ouro	Papel	Total em papel — Conversão
Orçada	140.605:000$000	1.155.836:000$000	1.797.979:035$000
Arrecadada	177.164:884$282	1.185.066:924$655	1.994.178:951$070
Differença	+ 36.559:884$282	+ 29.230:924$655	+ 196.199:916$070

Despeza

	Ouro	Papel	Total em papel — Conversão
Autorizada	109.005:345$068	1.296.370:940$740	1.794.198:356$231
Realizada	100.733:170$452	1.176.461:772$512	1.636.510:161$966
	— 8.272:175$616	— 119.909:168$228	— 157.688:194$265

Balanço

	Ouro	Papel	Total em papel — Conversão
Receita arrecadada	177.164:884$282	1.185.066:924$655	1.994.178:951$170
Despeza realizada	100.733:170$452	1.176.461:772$512	1.636.510:161$966
	+ 76.431:713$830	+ 8.605:152$143	+ 357.658:789$204

Saldo orçamentario	357.668:789$204
Despeza extra-orçamentaria	332.088:990$940
	25.579:798$264

Contadoria Central da Republica, em 14 de maio de 1928.—*F. D'Auria*, contador geral.

DECRETO N. 18.259 — DE 23 DE MAIO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:050$291, para pagamento do que é devido ao Dr. Augusto Haddock Lobo e outros, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.225 A, de 16 de agosto de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de nove contos e cincoenta mil duzentos e noventa e um réis (9:050$291) para occorrer ao pagamento do que é devido aos Drs. Augusto Haddock Lobo, Oscar Sampaio Vianna, Lauro Paulino de Oliveira, Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, Ubaldo da Costa Drumond e Alfredo de Oliveira Vianna, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. Oliveira Botelho.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — De accôrdo com a inclusa exposição em que o ministro dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio mostra a necessidade de ser aberto, ao ministerio a seu cargo, um credito de 3.436:928$326, para completar o emprestimo autorizado pelo art. 99, numero 20, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, em favor da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, tenho a honra de solicitar-vos autorização para a abertura do mesmo credito.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A Companhia Industrial de Algodão e Oleos, successora das concessões feitas ao engenheiro Trajano S. V. de Medeiros para a montagem de usinas de beneficiamento de algodão e fabricas de oleos e de outros productos e sub-productos do caroço do algodão, nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, pediu, no incluso memorial, que já tive a honra de submetter á vossa apreciação, fosse completado o emprestimo que pelo artigo 99, n. 20, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 ficou o Governo autorizado a fazer-lhe, até 75 % das despezas effectuadas no estabelecimento das referidas usinas, fabricas e respectivas dependencias, de conformidade com as alludidas concessões. Esse dispositivo estabeleceu: "E' o Governo autorizado: "Art. 99. .....

.....

20) a elevar o emprestimo feito á Companhia Industrial de Algodão e Oleos até completar 75 % (setenta e cinco por cento) das despezas effectuadas no estabelecimento de usinas de beneficiamento de algodão, fabricas de oleo, refinaria e serviços e installações annexos, em diversos Estados do norte. O antigo e o novo emprestimo serão unificados, e o Governo terá como garantias a primeira hypotheca de todos os bens da companhia na data do emprestimo; § 1º, para amortização e até final liquidação, comprehendidos os juros da lei, a Companhia Industrial de Algodão e Oleos entrará para os cofres publicos com a importancia de 10 % (dez por cento) das transacções commerciaes que effectuar em qualquer das dependencias de suas installações, e a contar do prazo de 6 (seis) mezes após a realização do emprestimo autorizado; § 2º, para attender á presente autorização o Governo abrirá pelo Ministerio da Agricultura o credito necessario: "Semelhante disposição foi textualmente reproduzida nas leis ns. 4.632, de 26 de janeiro de 1923 (art. 85) e 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (art. 180); mas, não obstante a autorização nella comprehendida para a abertura do credito necessario á sua execução, esse credito não foi aberto, tendo o Governo se limitado a mandar entregar á companhia, pelo Banco do Brasil, uma parte apenas do total autorizado pelo Congresso. Pelo arrolamento mandado proceder por este ministerio, em 1922, para poder cumprir a autorização acima transcripta, os beneficios

da companhia, incluindo o valor das concessões federaes e estaduaes em cujo goso ella se achava, foram avaliados, como se vê do documento annexo, em 11.749:237$764. Deduzidos os 2.100:000$ correspondente a essas concessões, ficaria tal importancia reduzida a 9.649:237$764. Os 75 % desse valor importariam em 7.236:928$326. Tendo a companhia, de accôrdo com os contractos celebrados com o Governo, recebido, anteriormente, emprestimos no valor de 2.800:000$, evidencia-se que a somma necessaria a elevar esse emprestimo a 75 % das despezas effectuadas, até então, no estabelecimento de suas usinas de beneficiamento de algodão, fabricas e oleos, refinaria e installações annexas, seria na fórma da disposição supra citada, de 4.436:928$326. Por conta desse total recebeu a companhia, por intermedio do Banco do Brasil, apenas a importancia de 1.000:000$000, embora o Governo tivesse autorizado, em 14 de novembro de 1922, a entrega de 1.500:000$000. Resulta, pois, a seu favor, nos termos da autorização do Congresso, a somma de 3.436:928$326. Tendo o Governo dado inicio de execução ao dispositivo legal a que me referi e a companhia tendo ficado com a obrigação de lhe dar, como garantia do emprestimo autorizado, a hypotheca de todos os seus bens, nenhuma operação poude ella realizar, baseado nesses bens, para obter os meios de que precisava afim de completar as installações projectadas e dar inicio aos seus trabalhos. As tentativas feitas pela interessada para uma operação directa com o Banco do Brasil [illegible] como consta do aviso em cópia annexo, n. 156, de 26 de setembro de 1924, não puderam chegar a termo em vista da situação [illegible] no quatriennio ultimo. Não podendo o Governo, como credor que é das sommas já adeantadas por conta do emprestimo acima alludido, abrir mão da garantia que lhe dá a hypotheca dos bens da companhia, e, não sendo justo nem conveniente aos interesses da União que, impossibilitada de se utilizar desses bens para levantar os recursos de que precisa, confinie a mesma privada de movimentar as suas usinas e fabricas, as quaes na situação em que se acham, irão se desvalorizando de dia para dia; torna-se necessaria a abertura de um credito de 3.433:928$326, afim de que, observadas as disposições transcriptas do artigo 99, n. 20, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, fique o Governo habilitado a integralizar o emprestimo autorizado e cuja realização foi iniciada pela forma desta exposição. Para esse fim e de accôrdo com o que determinastes tenho a honra de submetter á vossa assignatura a mensagem pedindo ao Congresso Nacional o referido credito. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Aviso n. 1.456 — Em 24 de maio de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem, acompanhada da exposição de motivos, em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional autorização para a abertura de um credito de réis 3.436:928$326, para completar o emprestimo autorizado pelo art. 99, n. 20, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, em favor da Companhia Industrial de Algodão e Oleos. — *Geminiano de Lyra Castro.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente foram promovidos: a continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão o servente da mesma repartição Nestor Augusto do Nascimento; a commandante dos guardas da policia aduaneira da Alfandega de Florianopolis, em Santa Catharina, o sargento João da Cruz Dutra; a sargento dos guardas da policia aduaneira da Alfandega de Florianopolis, em Santa Catharina, o guarda Antonio Felisbino da Silva; á official de 3ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, o aprendiz de 1ª classe Felix Medrado da Silva; a aprendiz de 1ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, o aprendiz de 2ª classe Heitor Couto; a aprendiz de 1ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, o aprendiz de 2ª classe Juventino dos Santos; a official de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, o official de 3ª classe da mesma officina Leonel Nunes; a aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, o aprendiz extranumerario Anleto Belcavello; a aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, o aprendiz extranumerario Francisco Ferreira Duarte.

Por decretos de igual data, foram nomeados Marcolino da Costa Ferreira, 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, á vista do resolvido no processo n. 18.016, deste anno; Romulo Martins, contador de edições da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional.

Por outros ainda da mesma data, foram removidos, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo Alfredo Banks Fernandes Malmo para identico logar no interior do Estado da Parahyba; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Octavio Teixeira Soares, para identico logar no interior do Estado do Espirito Santo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear sub-chefe de Tracção da 1ª Divisão da E. F. Central do Brasil o chefe de deposito de 1ª classe da mesma estrada, engenheiro Jorge da Costra Franco, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear chefe de deposito de 1ª classe da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, o de 2ª classe da mesma estrada, engenheiro Antonio Tavares Leite, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear chefe de deposito de 2ª classe da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, o auxiliar technico da mesma estrada, engenheiro Henrique Messeder da Rocha Freire, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear auxiliar technico da E. F. Central do Brasil, o praticante technico da mesma estrada, engenheiro Luiz Buglamaqui de Mello, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Valentina Corrêa de Andrade, do cargo de agente do Correio de 1ª classe no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accôrdo com o art. 3º, § 1º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, promover, por antigüidade, o 3º official da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o amanuense da mesma directoria José Marinho Marques Diaz.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 3º, § 1º, do decreto n. 18.088, 27 de janeiro do corrente anno, promover, por antiguidade, a 2º official da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o 3º official da mesma directoria Antonio Pereira Martins Junior.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 3º, § 1º, do decreto n. 18.088, 27 de janeiro do corrente anno, promover, por merecimento, a 1º official da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o 2º official da mesma directoria José Alves de Oliveira Filho.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear João de Siqueira Figueiredo Valença para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Bruhi, na capital do Estado de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a 4º escripturario da 1ª Divisão da E. F. Central do Brasil, o auxiliar de escripta Edison Jacob, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a auxiliar de escripta da 1ª Divisão da E. F. Central do Brasil, o escrevente João Pereira Soares, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a 3º escripturario da 1ª Divisão da E. F. Central do Brasil, o 4º, Francisco Dall'Orto Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o ajudante de professor ambulante, addido, Cesar Poggi de Figueiredo, para exercer o cargo de terceiro official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, de accordo com o regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 32, do regulamento approvado pelo decreto numero 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, nomear o 2º official da Directoria Geral de Estatistica, Octavio do Nascimento Silva, para exercer o cargo de bibliothecario da mesma Directoria Geral.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, João da Castro Torres, do cargo de economo-almoxarife do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Bento Christino de Souza, para exercer o cargo de observador da Estação Hydrometrica em Altamira, da Directoria de Meteorologia, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve transferir o economo-almoxarife do Aprendizado Agricola Rio Branco, José Octavio de Paiva, para identico cargo no Patronato Agricola "Visconde de Mauá", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Soares de Almeida, para exercer o cargo de continuo do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao corneteiro da Policia Militar, Elpidio Pereira dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1928

Eduardo Gracil Serra, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, feita previamente a rectificação dos assentamentos.

José Monteiro da Silva (3º), soldado da Policia Militar, pedindo menagem. — Concedo a menagem, attendendo a que, segundo informa o commandante, o peticionario tem boa conducta.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 22 de maio de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.308 — De 177$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por

passagens concedidas em fevereiro e março deste anno, á requisição da Policia Militar.

N. 2.310 — De 11:120$, a Manoel Alves de Souza, por serviços prestados com a decifração, publicação e entrega de 1.000 exemplares do volume II de documentos das extinctas ouvidorias, publicado sob o titulo "Documentos Historicos".

N. 2.311 — De 1:720$, a John Roger, por fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, em abril findo.

N. 2.312 — De 1:860$, importancia de exames pericias feitos por conta da repartição de policia, em janeiro e fevereiro deste anno.

N. 2.313 — De 805$604, de fornecimentos feitos em abril deste anno, ao Archivo Nacional.

N. 2.314 — De 7:564$180, de fornecimentos feitos em março ultimo, á Policia Militar.

N. 2.315 — De 1:405$181, a quatro funccionarios de policia, indicados em folha annexa, por substituições de janeiro a abril deste anno.

N. 2.317 — De 263$636, de fornecimentos feitos, em abril findo, á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 2.318 — De 30:000$, á Associação Tutelar de Menores, nesta capital, metade da subvenção que lhe compete no corrente anno.

N. 2.319 — De 209$999, ao bacharel Heraclyto Ferreira de Queiroz, por ter substituido, de 4 a 30 de abril findo, o 1º supplente da 1ª Pretoria Civel.

N. 2.320 — De 3:500$, metade da subvenção que compete, neste anno, ao Dispensario São José.

N. 2.321 — De 2:500$, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em março ultimo.

N. 2.322 — De 400$, á menor Judith, alugueis, de março e abril deste anno, da séde da 8ª Pretoria Criminal.

N. 2.309 — De 1:666$666, ao adjunto de promotor da comarca de Rio Branco, no Acre, Francisco Ferreira Lima, importancia da gratificação a que tem direito nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno.

N. 2.308 — De 400$, a Adjalme Alves Pereira, gratificação que lhe compete por ter substituido, como 1º supplente, um delegado de policia, em dezembro de 1927.

N. 2.307 — De 534$965, a João Brasilio Ferreira da Silva, por ter substituido, em setembro e outubro de 1926, o adjunto de promotor publico, bacharel Julio de Oliveira Sobrinho.

Entrega, no mesmo Thesouro:

N. 2.315 — De 2:000$, ao almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, para pagamento de salarios de operarios pintores, pedreiros, etc., em serviço naquella escola.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.303 — Autorizando á despeza até 6:864$, com a acquisição dos apparelhos mencionados em officio n. 255 de 27 de abril findo.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 2.304 — Autorizando as despezas de 1:356$ e 1:986$500, com a aquisição de que trata o officio n. 166 de 11 de maio corrente.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 2.305 — Transmittindo, para os devidos fins, documentos relativos á concurrencia publica havida na Bibliotheca Nacional, para fornecimento e montagem de uma armação metallica sobre estantes.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.233 — Restituindo documentos relativos ao pagamento de 735$, á Brazilian Telephon Cy., devolvidos com o officio n. 316, de 12 deste mez, declarando-se necessario o "Visto", na relação respectiva, por se tratar de um só credor.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 1.234 — Solicitando informar se podem ser incluidos nos concertos da séde da Inspectoria de Policia Maritima serviços de pintura externa do edificio e reparos outros, solicitados pelo respectivo inspector.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.235 — Restituindo, para que seja processada, a divida por exercicios findos, os papeis referentes ao pagamento de 2:962$960, ao credor Manoel do Valle e Silva, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

N. 1.241 — Communicando haver-se providenciado sobre a distribuição áquella delegacia, do credito de réis 1:666$666, para pagamento ao adjunto de promotor publico do 2º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, Francisco Ferreira Lima.

Ao director da Casa da Moeda:

N. 1.239 — Transmittindo primeira via do pedido n. 183, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.236 — Transmittindo primeiras vias das propostas apresentadas para fornecimento de machinas de encadernação destinadas á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.237 — Enviando segunda via do pedido n. 181, extrahido por conta do "Serviço eleitoral".

N. 1.238 — Remettendo segunda via do de n. 183, feito á Casa da Moeda, por conta da verba "Eventuaes".

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Communicando:

N. 1.242 — Ter sido annullada a importancia de 1:240$, destinada a obras não executadas, na séde da Bibliotheca Nacional.

Transmittindo áquelle contador:

N. 1.233 — Relações dos bens moveis a cargo da Policia Militar em 1927.

N. 1.245 — Demonstração do credito referente ao augmento provisorio incorporado pelo decreto n. 5.025 de 1 de outubro de 1926 e remettido pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará.

Terceiras vias de pedidos:

N. 1.243 — De n. 183, extrahido por conta da verba "Eventuaes".

N. 1.244 — De n. 181, extrahido por conta do "Serviço eleitoral".

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 23 de maio de 1928

N. 2.384, Francisco Teixeira da Cruz. — Certifique-se.

N. 2.419, Jayme Luiz dos Santos. — Deferido, guia n. 755.

N. 2.448, Honesto & Chang. — Indeferido.

N. 2.449, Albano Pinto Ferreira. — Póde funccionar até ulterior deliberação.

N. 2.457, Gomes & Ferreira. — Póde funccionar desde que não occupe, com moradia, os compartimentos annexos.

N. 2.462, Monteiro & Ferreira. — Deferido.

N. 2.466, Albano Pinto Ferreira. — Certifique-se.

N. 2.468, Manoel Ribeiro de Miranda. — Attendido por trinta dias.

N. 2.470, Francisco Teixeira da Cruz. — Póde funccionar.

N. 2.471, José de Freitas. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 2.473, J. de Souza & Comp. — Deferido, guia n. 756.

N. 2.476, José da Costa Rodrigues. — Póde funccionar.

N. 2.484, Coelho & Fraga. — Termine as installações.

N. 2.485, Pereira & Fradão. — Complete as installações sanitarias.

N. 2.486, Antonio Alves da Motta. — Deferido.

N. 2.500, Francisco Teixeira da Cruz. — Certifique-se.

N. 2.521, Ramos & Soares. — Certifique-se.

N. 2.526, Bernardo Pinto. — Attendido por trinta dias.

N. 2.528, Raul de Lima. — Indeferido, por se tratar de producto condemnado.

N. 2.529, Gaspar Marcos. — Certifique-se.

N. 2.510, Salomão & Marcouff. — Certifique-se.

Productos analyzados no Laboratorio Bromatologico

(Approvados em analyses prévias)

Carne de porco salgada, sem marca, fabrico de Hermann Weege, Blumenau, Estado de Santa Catharina, analyse numero 9.770; Rijões fios de lombo "Venus" fabrico de Herminio Rodrigues da Fonseca, Queluz, Estado de Minas Geraes, analyse n. 9.726; Extracto de tomate marca "Rosa", fabrico de José Didier, em Pesqueira, Estado de Pernambuco, analyse n. 9.683; Compota de Pecegos, "Sol", fabrico de Antonio Soares, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 9.755; Café moido marca "O meu café", fabrico de João Teixeira, Estrada do Porto de Inhauma numero 69, analyse n. 9.642; Café marca "Superfino", fabrico de Bernardo Fortunato d'Alpim, rua Dias da Cruz n. 6, analyse n. 9.773; Café marca "Especial Café Economico", fabrico de Dias Barbosa & Comp., rua Barão de São Felix n. 81, analyse n. 9.745; Banha marca "Perola", fabrico de Francisco Vieira Brionhes, no Caminho de Maria Angú, 2, analyse n. 9.698.

Productos tolerados

Licor de pecego, marca "Delicioso", fabrico de Ribeiro Xavier Lessa & Companhia, em Macahé, analyse n. 9.518;

Aguardente marca "Jagunço", fabrico de Carmine Martuscello & Comp., Barra do Pirahy, rua Governador Portella n. 70, analyse n. 9.730; Aguardente marca "Campista", fabrico de Vianna Monteiro & Comp., em Campos, analyse n. 9.754; Margarina marca "Criscolina", fabrico da A. Armour of Brasil Corporation, em São Paulo, n. 9.494; Manteiga de cacáo, sem marca, fabrico de Darke Bherjng de Oliveira Mattos, rua 13 de Maio, analyse n. 9.538.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente, foram nomeados Antonio Macedo Rodrigues, servente extra-quadro da Imprensa Nacional; o servente extra-quadro da Imprensa Nacional, João Carneiro da Cunha, para o logar de servente de 2ª classe do mesmo estabelecimento.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1928

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 37 — Remettendo o decreto de 16 do corrente, que nomeia official de 3ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o operario extraordinario Ephraim Gonçalves Vieira.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 18 — Enviando o decreto de 16 do corrente, que nomeia Reginaldo Pessôa de Oliveira, delegado da Directoria de Estatistica Commercial em Victoria, Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica Federal no Estado de Pernambuco:

N. 51 — Transmittindo o decreto de 16 do corrente, que exonera, a pedido, João José de Figueiredo do cargo de director do conselho administrativo da Caixa Economica Federal no Estado de Pernambuco.

N. 52 — Remettendo o decreto de 16 do corrente, que nomeia José Lucio Ferreira, director do conselho administrativo da Caixa Economica Federal no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 40 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 188, de 24 de outubro do anno passado, visto haver sido expedido o decreto n. 17.984, de 16 de novembro daquelle mesmo anno, que cassou as autorizações concedidas á Companhia de Seguros "Lloyd Industrial Sul Americano", para operar em seguros reseguros terrestres e maritimos e de accidentes materiaes e pessoaes, e de responsabilidade civil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagôas:

N. 29 — Declarando haver resolvido, por despacho de 12 do corrente, mandar fazer constar nos assentamentos do chefe de secção da Alfandega de Maceió, bacharel Benedicto Domingos Nunes Leite, ter o mesmo exercido diversos cargos na administração publica do Estado de Alagôas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 67 — Enviando o decreto de 16 do corrente, que nomeia guarda do registro fiscal do Iquiry, Territorio do Acre, o remador do porto fiscal do Abunã, Antonio Anisio de Araujo.

N. 68 — Transmittindo o decreto de 16 do corrente, que nomeia agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas o cidadão Alfredo Peixoto de Alencar.

N. 69 — Remettendo os titulos de 18 do corrente, que nomeiam Joaquim de Hollanda Cavalcante e Maria Celeste Dantas de Araujo serventes da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 85 — Enviando o decreto de 16 do corrente, que remove o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe, Octavio Manfredo Coelho da Costa, para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 86 — Transmittindo o decreto de 16 do corrente, que nomeia 4º escripturario da Alfandega da S. Salvador, o 1º official aduaneiro, extincto, da mesma alfandega, Dionysio de Sá Barreto.

N. 87 — Remettendo o decreto de 16 do corrente, que declara sem effeito a nomeação de Nicoláo Ribeiro Cardoso para o logar de escrivão da Collectoria Federal no Municipio de Monte Alto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 35 — Enviando o decreto de 16 do corrente, que nomeia collector das rendas federaes no Municipio de Meccejanas, Hilda Bezerra Alencar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 37 — Transmittindo o decreto de 16 do corrente, que nomeia escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Municipio de Santa Izabel, Taciano Neves Espindola.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 39 — Remettendo o titulo de 21 do corrente, que nomeia Heitor Ferreira da Costa despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Alfandegadas de Ponta Porã.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 70 — Enviando o decreto de 16 do corrente, que nomeia collector das rendas federaes no Municipio de Inconfidencia, José Olegario Lafetá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 46 — Transmittindo o decreto de 16 do corrente, que remove o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, João Emygdio Pinheiro da Camara, para identico logar na Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 32 — Remettendo o decreto de 16 do corrente, que declara sem effeito a nomeação de Manoel Estevam Camargo Filho, para o logar de collector das rendas federaes em Clevelandia.

N. 33 — Enviando o decreto de 16 do corrente, que nomeia para o logar de escrivão da Collectoria Federal no Municipio de Ibaty, Agostinho Miranda.

N. 34 — Transmittindo o decreto de 16 do corrente, que nomeia Francisco Alves Ferreira para o logar de collector das rendas federaes em Clevelandia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauhy:

N. 19 — Remettendo o decreto de 16 do corrente, que nomeia escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Oeiras, José Clementino de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 53 — Enviando o decreto de 16 do corrente, que remove o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Abiathar Affonso de Oliveira e Brito, para identico logar na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 131 — Transmittindo os decretos que, exonera, a pedido, do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Patrocinio do Sapucahy, Joaquim Pereira Rios, e que nomeia escrivães Abilio Falleiros e Benedicto de Barros Sampaio, o primeiro da exactoria citada e o segundo da 1ª Collectoria das Rendas Federaes no Municipio de Baurú.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1928

Processo n. 19.443, de 1928 — Rede de Viação Sul-Mineira, pedindo despacho de material mediante termo de responsabilidade, sem prévio pagamento dos direitos. — Indeferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1928

Processo n. 23.753, de 1928 — Abel Marques de Pinho, pedindo certidão de quitação do imposto de industrias e profissões de 1926-1927. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

Dia 24

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 404 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição protocollada sob n. 20.426, deste anno, concedeu, por despacho de 22 do corrente mez, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente authenticada e carimbada pela 1ª sub-directoria, desta directoria, destinado ao abastecimento de seus navios no periodo de um anno.

N. 405 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 490, de 2 de abril proximo passado, protocollado sob n. 10.832, deste anno, relativo ao recurso interposto por M. J. Migalides, do acto dessa inspectoria que mandou classificar no artigo 674, da Tarifa e taxa de 1$ por kilogramma, como bijouteria de cobre,

A mercadoria despachada pela nota de importação n. 69.656, de junho do anno passado, como fivella de latão, dourado, da taxa de 3$ por kilogramma, em data de 11 de abril proximo finado, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso de fls. 14 não deve merecer provimento, pois que a alfandega recorrida deu á mercadoria a classificação propria, prevista na Tarifa e na conformidade da nota 89ª da mesma Tarifa (art. 677)."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 59 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo protocollado sob n. 16.999, deste anno, relativo ao officio n. 58, de 28 de janeiro proximo findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, encaminhando o requerimento da Companhia Agricola União Industrial de Pernambuco, agricultôra e proprietaria da usina "União e Industria", situada em Freixeiras, no municipio de Escada, nesse Estado, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção, sómente quanto aos direitos de importação, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, destinado ao transporte de canna de assucar e alcool.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 286, de 10 do corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 144 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, em requerimento protocollado sob n. 17.600, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º, do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, com exclusão de (168) cento e oito transformadores de corrente electrica, completos, com todos os seus pertences, pesando (24.755) vinte e quatro mil setecentos e cincoenta e cinco kilos, material esse destinado aos serviços contractuaes da requerente.

N. 145 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "São Paulo Railway Company, Limited", em requerimento protocollado sob n. 15.532, deste anno, por despacho de 12 do mez proximo passado, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.354, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da inclusa relação (4ª via) que vae devidamente authenticada e carimbada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante.

N. 146 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, por officio n. 919, de 16 de abril findo, protocollado sob n. 19.327, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º, do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente authenticada pela 1ª sub-directoria, desta directoria, destinado á execução dos serviços contractuaes da "The San Paulo Gas Company, Limited".

N. 147 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Luz e Força "Santa Cruz", em petição encaminhada com o officio n. 516, de 11 de janeiro proximo passado, registrado sob n. 2.555, deste anno, do Sr. presidente desse Estado, concedeu, por despacho de 15 de maio corrente, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação para os materiaes constantes da inclusa 1ª via da relação composta de duas (2) folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, materiaes esses destinados á construcção de uma ponte-barragem no rio Paranapanema, nesse Estado, excluindo-se, porém, o material constante do item *c* por haver similar na industria nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 33 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o seu officio protocollado no Thesouro Nacional sob n. 10.136, deste anno, em que recorreu *ex-officio* do seu despacho de 31 de dezembro proximo findo, proferido no mesmo processo, relativo á representação do 3º escripturario dessa delegacia, Athanagildo Ayres de Almeida Freitas, contra a firma dessa praça Tude, Irmão & Comp., por infracção do art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, em data de 2 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos."

O parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O presente recurso *ex-officio* não deve ter provimento, pelos fundamentos da decisão de fls. 6v/7, tanto mais considerando-se que os recorrentes espontaneamente se apresentaram á repartição competente para fazer o recolhimento do producto da taxa da viação (ordem n. 237, de 6 de agosto de 1923, *Diario Official* de 7)".

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 78 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu os pedidos constantes dos requerimentos que acompanharam o officio n. 50, de 27 de janeiro proximo passado, protocollado sob n. 5.201, deste anno, relativo á manutenção das actuaes fianças de 1:400$ e 600$, prestadas por Alcebiades Linerali e Fernando Garriel, collector e escrivão das rendas federaes de Palmeira, nesse Estado, as quaes foram elevadas pelo novo quadro de lotação de fianças dos exactores e escrivães federaes, ultimamente organizado, de accôrdo com o art. 850 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para 5:400$ e 2:700$, respectivamente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 119 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional, sob numero 6.499, do corrente anno, em que é interessado José Speranza, negociante em Barra do Piraly, nesse Estado, para o fim indicado na informação de fls. 3, verso, da 2ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 29 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. governador desse Estado, em telegramma protocollado sob numero 19.198, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material destinado á Empreza Joinvillense de Electricidade, cuja relação já foi apresentada a essa delegacia na instrucção do processo de isenção definitiva.

— Ao Sr. superintendente dos Serviços Aduaneiros Hollerith:

N. 177 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado mensalmente a esta directoria um quadro demonstrativo das rendas arrecadadas nas alfandegas e demais repartições da União, discriminadas em todos os seus titulos e sub-titulos orçamentarios, sendo, porém, a parte referente ao imposto de consumo discriminada por especie.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preço do producto da fabrica de cigarros "Iracema" de propriedade de Belleza & Garcez, sita no Boulevard Coronel Philomeno Gomes na Capital do Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *Abdenago Alves.*

Additamento á tabella das marcas e dos preços da fabrica "Iracema" de Belleza & Garcez, sita no Boulevard Coronel Philomeno Gomes nesta capital.

Marcas — Preços

Cigarros Altair, $150 por vintena.

Fortaleza, 31 de março de 1928. — *Belleza & Garcez.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Carlos Coelho & Comp., sita á rua Marechal Floriano n. 152|4, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Carlos Coelho & Comp., sita á rua Marechal Floriano ns. 152|4, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços

Vinho de Coca Phosphatado Coelho, duzia, 5$000.

Elixir Digestivo Coelho, duzia, réis 36$000.
Xarope Creosotado Coelho, duzia, réis 30$000.
Balsamo Divino Coelho, duzia, 25$000.
Balsamo contra frieiras Coelho, duzia, 18$000.
Pelotas, 1 de março de 1928. — *Carlos Coelho & Comp.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1928

Officios:

Ao delegado fiscal em Alagôas:

N. 77 — Concedendo os creditos de 1:380$000 e 440$833, para pagamento de pensões do montepio a D. Maria Pacheco de Oliveira e seu filho, menor Nilo.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 146 — Concedendo o credito de 5:117$201, para pagamento de pensão a menor Hilda Jackson.

N. 147 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 666$000 a Manoel Eusebio de Barros.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 97 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 780$000 a José Freire.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 164 — Concedendo os creditos de 1:977$567 e 2:076$314, para pagamento de pensões a D. Seraphina Fernandes de Moraes e seus filhos.

N. 165 — Concedendo o credito de 1:920$000, para pagamento a Gastão de Brito.

N. 166 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 800$000 a D. Judith de Lima e Silva Carvalho Azevedo.

— Ao delegado fiscal no Parana:

N. 99 — Devolvendo o processo referente á demonstração do credito de réis 15:645$960.

N. 100 — Concedendo o credito de 15:000$000 para pagamento das despezas do pessoal e material da Fiscalização do Porto de Paranaguá.

N. 101 — Declarando que os titulos das pensionistas D. D. Astrogilda Sena de Sant'Anna Negrão, Isaura Sena de Sant'Anna Sotomaior, Euthalia Sena de Sant'Anna Lobo e Gilda Sant'Anna foram remettidos com a ordem n. 156.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 177 — Remettendo a guia n. 399 a favor de D. Marietta Castilho Alves Borges.

N. 178 — Concedendo o credito de 113:982$000, para pagamento do pessoal mensalista do Posto Zootechnico de Pinheiro e do Curso Complementar.

N. 179 — Remettendo a guia n. 309 a favor do aposentado Annibal da Silveira.

N. 180 — Remettendo a guia n. 401 a favor do aposentado Domingos Julio da Costa.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 262 — Remettendo a guia n. 413 a favor do aposentado Augusto de Almeida Loureiro.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 163 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 65$993 á "Brasilian Telephone Comp.".

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 352 — Restituindo o processo relativo ao montepio de D. Eudoxia Duarte dos Santos e outros.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 353 — Remettendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, á Companhia Lloyd Brasileiro e Leopoldo Meira.

N. 354 — Remettendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 590$000, a Loreto Moreira de Abreu.

N. 355 — Remettendo os processos relativos aos pagamentos, por exercicios findos, de 73:293$316 de dividas diversas.

— Ao director do Senado Federal:

N. 198 — Solicitando providencias relativas ao credito de 34:602$252 a D. Hortencia do Amaral da Fonseca e seus filho menores.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 199 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 44:470$000 á firma Bromberg & Comp.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1928

N. 4.079 — Requerimento de Antonia de Souza Andrada, de 25 de janeiro de 1928. — Deferido para ser dispensado o inventario de que trata o artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade, mediante a apresentação do attestado dado por pessoas idoneas.

Dia 10 de maio de 1928

N. 72.454 — Requerimento do Banco do Brasil, de 28 de dezembro de 1927. — Apresente a procuração que originou o substabelecimento junto.

Dia 19

N. 23.530 — Requerimento de Ernani Cruz, de 15 de maio de 1928. — Dirija-se á Prefeitura do Districto Federal

Dia 22

N. 22.144 — Requerimento de Martins & Mendonça, de 8 de maio de 1928. — Compareçam para prestarem esclarecimentos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1928

Officios:

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 45. — Devolvendo, para exigencias, o processo de aforamento de Manoel Antonine Wimmer.

— A' Recebedoria do Districto Federal:

N. 57 — Prestando esclarecimentos sobre o predio da rua Jockey Club numero 266.

— A' Directoria do Serviço de Povoamento:

N. 121 — Pedindo informações sobre a Fazenda "São Roque".

Requerimentos despachados

Benedicto de Oliveira Leite, pedindo férias. — Em face do disposto no artigo 10, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nada ha que deferir.

Jacintho Ribeiro dos Santos, pedindo transferencia, para seu nome, da fazenda da "Mombaça" e a ilha do "Dutra". — Apresente prova das successões desde Manoel Peregrino Ferreira até Olindo Caetano da Silva Campos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1928

Requerimentos despachados

N. 10.789 — Noemia Eulalia de Almeida. — Tendo em vista o que consta deste processo e de accôrdo com a informação e parecer, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 6.855 — Alice Sá Rego Oliveira. — De accôrdo com a informação e parecer, annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 2:640$, para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

Sem numero — José Croce. — Archive-se.

Sem numero — Tancredo Dias e A. de A. Nogueira. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta. Imponho a multa de 100$ minimo do art. 17, paragrapho 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 194, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 7.143 — Rodrigues & Gomes. — Idem.

Sem numero — D. Maria Eugenia Ferreira. — Restitua-se a quantia de 95$000, fazendo-se no titulo a nota recommendada no paragrapho 1º do artigo 77 do regulamento n. 17.538, citado.

N. 26.119 — Espindola & Pinto. — Feita a necessaria annotação no livro proprio, officie-se á Directoria da Receita Publica, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

Processo n. 5.809, de 1928, Antonio Marinho. — Cobre-se, sem multa, dentro do prazo regulamentar, a differença do imposto a menos pago pela certidão n. 22.558, visto ter havido erro por parte da repartição, fazendo-se a necessaria annotação no livro proprio.

Em consequencia, cancelle-se o lançamento existente pelo n. 62, no livro respectivo de 1927, annullando-se a divida constante da certidão n. 24.246, e officiando-se á Directoria da Receita Publica.

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Carlos Maggioli. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Altamiro Alvim de Oliveira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 314$312, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Luciano Alejxo Crud. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Dr. João Gonçalves Machado Netto. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100$, a favor de José Gomes da Silva. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100$, a favor de Abdias Silva. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Manoel Mendes Camara. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Manoel Soares Roque. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 1:100$, a favor de Chrispim José da Rocha. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Gaspar Martins. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Alboyo de Oliveira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Manoel Octaviano Alvaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Pedro Coracy de Almeida. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Antonio de Oliveira Aguiar. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officios:

N. 1.720, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital — S. Paulo — Salomão & Comp. — Officie-se, com o processo, no sentido do parecer.

N. 65, da Directoria Geral do Patrimonio. — Archive-se.

N. 178, da Procuradoria da Republica — Carlos Theodoro da Silveira. — Junte-se o processo de transferencia a que allude o informante.

Autos de infracção:

N. 3, de 1928, contra a Companhia Marcenaria Auler. — Encaminhe-se.

N. 67, de 1927, contra Thomé & Companhia. — Idem.

N. 438, de 1927, contra Abel da Costa & Irmãos e outros. — Idem.

N. 526, de 1927, contra Pring Bastos & Comp. — Idem.

N. 318, de 1926, contra Mottin & Companhia. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 186, de 1928, contra M. Edais & Comp. — Idem.

N. 1.134, de 1926, contra Boris Tchornei. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legaes.

N. 374, de 1924, contra Elias David Sib. — Estando concluido este processo, archive-se. A nota promissoria de fls. só deve ser entregue mediante requerimento ao credor ou ao banco a que foi endossada para cobrança.

N. 259, de 1925, contra Gonçalves Diniz & Irmão. — O auto de fls. 3, base deste processo, foi lavrado por ter sido considerado de falsa procedencia ou qualidade as quatro garrafas de vinho, então apprehendidas. Ahi se declarou que corrobora esse conceito a falta da nota de venda, não exhibida pela autuada.

Esta directoria tem declarado e é sua convicção que a falta de apresentação da nota de venda ou factura, a que se refere o art. 112, § 5º, *e*, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, não póde ser encarada de modo absoluto. Preciso é apurar as circumstancias de momento, porquanto razões ha e justas que podem impedir essa exhibição em dada occasião.

Ante a recusa simples, com desrespeito á autoridade do agente do fisco, é que cabe, sem outras pesquizas, a applicação do dispositivo citado.

No caso ha a declaração apenas de que a autuada não exhibiu a nota ou factura, feita no auto, sem qualquer outra referencia. Não é possivel, pois, dar como provada a infracção do disposto no mesmo art. 112.

Pelo laudo de fls. ficou demonstrado ser legitimo o vinho apprehendido.

Julgo, portanto, improcedente o processo e, na fórma da legislação em vigor, recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

N. 466, de 1927, contra Jorge Bacha. — Por ter fabricado e vendido no periodo de 1º de setembro de 1926 a 30 de junho de 1927, duas mil e noventa e duas camisas de tricoline de algodão, com punhos pregados, insufficientemente selladas com a taxa de $800, em vez de de 1$200, foi lavrado o auto de fls. 2, contra Jorge Bacha, que na petição de defesa de folhas confessou a falta apontada no auto referido, allegando ausencia de má fé.

Assim, provada como está a infracção indicada, julgo procedente o processo e imponho ao referido Jorge Bacha a multa de duzentos mil réis (200$000), minimo da pena comminada no art. 81, combinado com o art. 61, *h*, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importancia de 2:510$100 (dous contos quinhentos e dez mil e quatrocentos réis), *ex-vi* do que dispõe o já referido art. 61, *h*, do decreto citado.

Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do mencionado decreto n. 17.464.

N. 655, de 1927, lavrado contra Manoel Gomes da Silva. — A posse de sellos pertencentes á mercadoria já consumida está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Directoria da Receita á delegacia fiscal em São Paulo, publicado no *Diario Official* de 12 de maio de 1923.

Julgo, assim, procedente o processo, e, de accôrdo com o parecer, imponho a Manoel Gomes da Silva, estabelecido á rua Santa Thereza n. 12 (estação Honorio Gurgel), a multa de 1:200$, maximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 222 do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, no prazo da lei.

N. 103, de 1928, contra Armando Mangia. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de folhas, e a equidade impetrada pelo autuado, na defesa de folhas, sendo da exclusiva competencia da superior autoridade, só por ella poderia ser apreciada.

Assim, julgo procedente o aludido auto, e de accôrdo com o parecer, imponho a Armando Mangia a multa de duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta réis (276$240), com a obrigação, ainda, de recolher igual importancia de imposto sonegado, *ex-vi* do artigo 204, combinado com o art. 220, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

N. 378, de 1927, contra M. Ramalho & Comp. e outro. — Não consta do processo nenhuma prova de que o vinho apprehendido e que deu causa ao auto de folhas, seja parte do vinho contido no barril vendido em 13 de setembro de 1927, pela firma P. Oliveira & Comp., embora não tenha a mesma apresentado defesa, apezar de intimada, — mas estando provado que M. Ramalho & Companhia expunham á venda em seu estabelecimento commercial 98 garrafas de vinho colorido, com materia corante da hulha, que é nocivo á saude, segundo declara o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, fls. 6, — julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o processo, para impor á citada firma M. Ramalho & Comp. a multa de dous contos e quinhentos mil réis (2:500$), maximo da pena comminada no art. 78, § unico, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica, relativamente ao que declara o laudo referido, por se tratar de producto nocivo á saude publica.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de maio de 1928

Requerimentos:

N. 25.554 — Maria de Lourdes Silva e outras. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.586 — Izabel Ferreira Mendes. — Idem.

N. 8.842 — João Manoel Martins. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 61.645 — E. Romero. — Averbe-se a mudança.

N. 6.402 — Francisco Teixeira — Idem.

N. 4.303 — J. Alonso. — Idem.

N. 23.042 — Isaac Levy. — Idem.

N. 1.821 — Luiz Corção. — Averbe-se a mudança "ex-officio", de accôrdo com o proposto. Quanto á alteração de classificação da industria, submetto ao despacho do Sr. director. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 944 — Guilherme Barbosa Campos. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 2.158 — Lydia Borgerthe. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 8.450 — Mattos Nogueira & Carvalho. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 25.258 — Antonio "A. Perpetuo & Comp. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 4.439 — Albino Machado. — Averbe-se a transferencia.

N. 611 — Francisco Maria. — Idem.

N. 2.721 — Noemi Gonçalves Cruz da Costa e outros. — Idem.

N. 7.100 — Maria Ermlich. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 7.073 — Antonio Rodrigues Soares. — Averbe-se a mudança.

N. 4.159 — D. Martinez & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 10.942 — Matheus Mougière. — Averbe-se a transferencia da firma e mudança de local. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.619 — Manoel Fernandes da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 8.321 — Manoel Bouças. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e ao requerente a cada um a multa de 20$, minimo da lei.

N. 12.622 — Joaquim Alves da Cunha. — Averbe-se a transferencia.

N. 9.417 — D. Alice Boavista Ferreira e outras. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.673 — Dario Silva & Comp. — Transfira-se.

N. 4.733 — Sylvio Alfredo Bevilacqua. — Dê-se baixa pedida a partir do segundo semestre de 1927, officiando-se á Directoria da Receita no sentido do cancellamento das dividas do segundo semestre de 1927 e primeiro de 1928. Imponho a multa de 100$, minimo da pena regulamentar, de accôrdo com o parecer.

N. 23.396 — Manoel Gomes Moreira. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.648 — Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Zsondi-Sondy. — Idem.

N. 4.733 — Sylvio Martins Bevilacqua. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre de 1927, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido do cancellamento das dividas do segundo semestre de 1927 e primeiro semestre de 1928. Imponho a multa de 100$, meio médio da pena regulamentar, de accôrdo com o parecer.

Notificações:

N. 322 — Edmundo Siqueira — Rua São José n. 49. — Multa de 50$000. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 445 — Guimarães & Nunes — Rua da Quitanda n. 10. — Multa de 150$ mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 482 — Alves Fária — Travessa Dias da Costa n. 3. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 415 — Rita Izabel Ferreira da Costa. — Certifique-se em termos.

N. 413 — João de Oliveira. — Idem.

N. 416 — Alvaro de Castro. — Dirija-se á Directoria da Receita, querendo.

N. 419 — Julia Antonio e outros. — Certifique-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de maio de 1928

Sem numero — Auto Garantia S. A. — Intime-se por via postal.

Sem numero — José Pacifico Homem. — Intime-se por via postal.

Sem numero — José Mendonça Motta. — Intime-se por via postal.

Sem numero — Cecil Robert L. Davis. — Intime-se por via postal.

Sem numero — Ronaldo Franke R. Mc Neille. — Intime-se por via postal.

Sem numero — João Gomes C. Arantes. — Intime-se por via postal.

Sem numero — Abreu & Cardoso. — Intime-se por via postal.

N. 18.141 — José Ferreira Novaes Junior. — Reconheça por notario publico a firma do signatario do documento de folhas 13.

N. 18.143 — O. Lobo d'Almeida. — Faça reconhecer por notario publico a firma do signatario do documento de folhas 14.

N. 18.423 — Luiz M. Soares Machado Guimarães. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.468 — Antonio Alario. — Pague o imposto em debito.

N. 20.640 — Paulo da Cunha Silva & Irmão. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 21.834 — João Luiz. — Satisfaça a exigencia.

N. 22.204 — Antonio Santos & Companhia. — Á 3ª sub-directoria.

N. 23.643 — Aurelio Flôres. — Complete o sello do documento de folhas 2.

N. 24.801 — Virgilio de Souza. — Junte o original do documento de folhas 2.

N. 196 — Carmen Motta de Lima. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 777 — José Gomes de Castro & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 4.233 — João Santiago. — Prove o direito de dispôr.

N. 5.920 — Nicolino Baptista. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 6.707 — Zeferino Antunio. — Pague o debito accusado.

N. 7.627 — O. de Almeida. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 7.729 — Annibal M. Ernesto. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.157 — Maria Oliveira Villar. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.442 — Oscar Bernardo. — Junte a certidão do registro.

N. 14.020 — Maria Braga Paoliello. — Junte-se.

N. 2.845 — Alberto Garcido. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.675 — Francisco Rodrigue Leite. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 6.

N. 319 — Antonio J. da Costa Braga — Pague o debito accusado.

N. 2.168 — Dr. Tito Jorge da Costa Motta. — Prove ter pago a taxa de saneamento do exercicio de 1927.

N. 5.288 — Alfredo Bastos Carvalhaes. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 5.570 — A. Machado & Oliveira. — Prove o direito de dispôr.

N. 5.630 — Agostinho Duarte Ferreira. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 5.824 — Dr. Angelo Dracomo. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 24 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 2.450 — Arnaldo Pinheiro Werneck, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 2.321 — Domingos Joaquim da Silva, idem, idem. — Idem, idem.

N. 1.343 — Duncan Nichols Shemmonds, reclamando contra lançamento "ex-officio". — Cancelle-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.492 — Dias, Leonidas & Comp., pedindo mais 30 dias de prazo para apresentação de sua declaração de renda. — Deferido, de accôrdo com o § 2º do art. 88 do regulamento em vigôr.

N. 3.184 — M. Barradas, reclamando contra lançamento. — Sello os documentos apresentados.

N. 119 — José Boretti, idem, idem. — Deferido. Proceda-se conforme propõe a Secção de Reclamações.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Escola Naval:

N. 38 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

N. 99 — Requisitando passagem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Victoria (Espirito Santo):

N. 608 — Transmittindo o processo de lançamento "ex-officio", intentado contra o contribuinte Amelia Sully de Souza, residente nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Victoria (Espirito Santo):

N. 609 — Transmittindo o officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda annexo á essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 610 — Transmittindo o processo de lançamento "ex-officio", intentado contra o contribuinte cap. Altair Eugenio Roszány, residente nesse Estado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de maio de 1928

Officios:

Ao fiscal do Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 491 — Remettendo o processo com carta patente n. 561 do Banco Com-

mercio e Industria de Minas Geraes, referente á sua agencia.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 492 — Remettendo o processo do Banco de São Paulo, solicitando autorização para installar agencias nas cidades de Araçatuba, Araraquara, Marilia e Santa Rita do Passa Quatro, todos no Estado de São Paulo.

N. 493 — Remettendo o officio numero 134, de 11 do corrente, solicitando as providencias necessarias para que seja cumprido o que requisita o fiscal encarregado do expediente em S. Paulo.

N. 494 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 663 que autoriza o funccionamento da casa bancaria Credito Brasil America Ltda., com séde em São Paulo, solicitando ao mesmo tempo a remessa da cópia do parecer do Sr. consultor da Fazenda.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de São Paulo.

N. 495 — Remettendo o processo do Banco de Bariry, relativo ao pagamento do sello da carta-patente n. 243, que autoriza a abertura de uma agencia em Ibitinga, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Credito Popular, em 18 de maio de 1928. — Corrija a conta de conformidade com o parecer do fiscal.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DO DIA 12 DE MAIO DE 1928

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a quadragesima quinta sessão do conselho administrativo do mesmo instituto com a presença dos Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, coronel Elpidio Bodmorle, do Ministerio da Fazenda, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Dr. Frederico Russel, Dr. Joveliño Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, directores presidente, thesoureiro e secretario do mesmo instituto. Á's quatorze horas e trinta minutos, assume a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. A seguir, o Dr. Francisco de Oliveira relata o processo numero setenta e quatro de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pela contribuinte obrigatoria Maria Martins, engommadeira da Escola João Luiz Alves. Requerem o pagamento Joaquim Martins, viuvo da contribuinte fallecida e sua filha Alina. O processo é instruido com os seguintes documentos: certidão de obito da contribuinte; certidão do casamento da contribuinte com o requerente; certidão de casamento da filha da contribuinte; guia, titulo e caderneta; certidão da repartição de que era funccionaria a contribuinte. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve julgar legal a concessão e pagamento da meiação ao viuvo e da outra metade á filha do casal". Em seguida o Dr. Francisco de Oliveira requer preferencia para o parecer do Dr. Adolpho Gigliotti ao processo numero sessenta e tres. Deferido pelo conselho o pedido é relatado o mesmo processo de habilitação ao peculio de Saturnino Gomes Pereira, servente de primeira classe do Departamento Nacional de Saude Publica. O relator resolve dar por escripto o seu voto que se segue transcripto na integra: "Em que pese a grande responsabilidade do Instituto de Previdencia na observancia das disposições constantes do decreto cinco mil cento e vinte e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, e a nossa propria responsabilidade como membros do seu Conselho Administrativo na solução das questões que affectam direito de terceiros, mesmo assim, devemos com a maior sombranceria, dentro das disposições da referida lei, resolver os casos que se nos apresentem, tendo em vista os altos interesses desta instituição, na applicação dos textos claros da lei, em favor do proprio instituto, quando destes não decorrem direitos de outrem ou, interpretando dentro de um espirito mais liberal, quando o direito se nos apresenta aspectos, pelo menos, susceptiveis de opiniões a favor ou contra. Trata-se de um caso, Sr. presidente e membros do conselho, que eu prefiro ficar com a lei ao lado dos interesses do instituto do que com a interpretação ao lado dos suppostos direitos dos que se dizem beneficiarios por mais sagrados sejam elles, como os da familia do funccionario que desapparece deixando esta, ás vezes, sujeita ás maiores necessidades. Saturnino Gomes Pereira, ex-servente de primeira classe do Departamento Nacional de Saude Publica, morreu em dezeseis de agosto de mil novecentos e vinte e sete e sua viuva, por si e por seus filhos, como sua filha nata, vem requerer ao Instituto de Previdencia o peculio a que se julga com direito. Saturnino Gomes Pereira era contribuinte obrigatorio. Não se inscreveu. Allega a referida viuva, em seu requerimento, que o mesmo o não fizera porque de ha muito vinha enfermo acamado gravemente. Essa circumstancia não importa á lei embora nos toque ao sentimento sempre voltado ao soffrimento alheio. Temos que resolver o caso á luz do texto clarissimo da lei, que diz no seu artigo vinte e um: Por morte do *contribuinte*, adquirem direito ao peculio, na fórma do artigo seguinte, o conjuge sobrevivente, pela metade, e, pela outra metade, na ordem em que são mencionados, os seguintes herdeiros do fallecido: primeiro — os descendentes até o segundo grão; segundo — os ascendentes do primeiro e segundo gráos e terceiro — o conjuge sobrevivente. Ora, no caso vertente, o ex-servente Saturnino Gomes Pereira, não era contribuinte, e, não o era, porque estava inscripto dentro do prazo legal. Mas, para se chegar ao contribuinte devemos começar pelo primeiro degrão que dá direito a alguem a alguma cousa, a inscripção. A inscripção do *de cujus* não existe, logo não era contribuinte. Não sendo contribuinte a sua familia não tem direito ao peculio. Não importa que a lei diga no artigo dezeseis: São contribuintes obrigatorios todos aquelles, maiores de dezoito annos, que pelo exercicio permanente de funcção ou emprego de natureza civil, ao serviço da União, receberem do Thesouro Nacional vencimentos ou estipendios de qualquer especie ou tiverem direito a salarios ou percentagens desde que não sejam contribuintes do actual montepio. Desta disposição não decorre o direito de ninguem. O termo *obrigatorio*, do citado artigo, foi para distinguir o funccionario e funcções, foi para declarar que em exercicio de funcção permanente a lei não facultava a inscripção no instituto — eram obrigados; foi para declarar que de dezoito annos até setenta annos eram os limites da idade para a inscripção obrigatoria; foi para dizer que o funccionario não pertencendo ao montepio antigo era obrigado. O pagamento do peculio só se verifica depois da inscripção, e esta só é documento perfeito, fazendo fé legal, depois de julgada regular pelo Conselho Administrativo. Não fosse a grande avalanche de inscripções, o processo, dentro dos termos da lei, seria este: inscripto o funccionario, a sua inscripção viria ao conselho que a julgando regular determinaria a sua inclusão no ról dos contribuintes. Ha disposições na lei que facultam ao funccionario contribuinte fazer emprestimos e adquirir casas. Ora, si se quer dar ao funccionario não inscripto, mas obrigatorio, o direito ao peculio, como se negar tambem, a qualquer funccionario, obrigatorio tambem, mas não inscripto, o direito de requerer emprestimo e o de adquirir o seu tecto? As duas hypotheses no caso são iguaes e vou concretisal-as: A — não se inscreveu apesar de obrigatorio e morreu. Sua familia requer o pagamento, baseando-se no principio da obrigatoriedade, e o conselho, por exemplo, manda pagar a seu beneficiarios o peculio de dez contos ou quinze contos. B — Não se inscreveu, igualmente, sendo tambem obrigatorio, e requer um emprestimo ou a acquisição de casa e o instituto lhe nega. Mas, de accôrdo com o caso precedente, o peculio não responde pela divida? Logo devia ser attendido. Por ahi se vê, Srs. membros do conselho, que a obrigatoriedade do pagamento do peculio depende da inscripção como desta decorrem todos os demais beneficios que o funccionario ou sua familia podem auferir do Instituto de Previdencia. Si fosse possivel admittir-se o pagamento sem que o funccionario esteja inscripto, esta instituição teria fatalmente de desapparecer, porque si os fundos da instituição são formados conforme reza o artigo terceiro da lei, entre outros, *contribuições dos inscriptos*, como dar-se a quem não está inscripto, a quem não está contribuindo, o direito ao peculio? Teriamos então de transformar o instituto em certas sociedades de auxilios mutuos em que sempre que morre um associado são convidados os demais, para fazerem o bolo que deve caber á familia do fallecido. Não foi este, por certo, o pensamento que levou o Congresso a crear o Instituto de Previdencia. Confesso que me havia alistado como soldado, e soldado convicto, sem restricções, nas hostes dos que entendem que a lei, sendo obrigatoria, dahi decorre o direito ao peculio, mes-

mo do que tenha fallecido, sem estar inscripto. Curvo-me, agora, embora tenha restricções, diante da evidencia da lei no caso presente, não só baseando-me no artigo vinte e um citado no começo dessa minha desautorizada exposição, como nos demais artigos da lei, como seja o segundo que diz:

O Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União tem por fim constituir e assegurar o peculio ou pensão em beneficio de todo *contribuinte* fallecido; os artigos dezoito, dezenove, vinte, vinte e um, já citados, vinte e cinco e outros fallam, igualmente, em contribuinte. Si é verdade que a lei não determinou qual o prazo que se deveria dar ao contribuinte para fazer a sua inscripção e o instituto não poderia soffrer na sua construcção financeira, o conselho, que de accôrdo com a lei póde resolver sobre os casos omissos, determinou, em instrucções, que a inscripção obrigatoria, para os funccionarios do Districto Federal, teria o prazo até trinta e um de agosto.

Ora, mesmo que se quizesse, contrariando as disposições claras da lei e attendendo a uma interpretação liberal, mandar pagar aos beneficiarios de funccionario não inscripto, *o direito da requerente só seria discutivel* e, nesse caso, eu teria de dar minha opinião, estudando-o si o seu marido tivesse fallecido depois do prazo estabelecido, porque, a culpa, ahi, não seria delle, mas sim do proprio instituto que o não inscreveu compulsoriamente. Nego, portanto, pagamento ao peculio requerido por Alexandrina Amancia Pereira, por entender, preliminarmente, que quem não é inscripto, não tem direito a peculio e, no caso presente, o marido da requerente falleceu dentro do prazo em que podia fazer a sua inscripção obrigatoria. "O Dr. Pereira Junior declara ser contrario á preliminar levantada pelo relator, sendo depois do debate travado entre os Drs. Adolpho Gigliotti, Francisco de Oliveira, Pereira Junior e Monteiro de Souza, rejeitada a preliminar. Foi esta a decisão:

"O conselho administrativo resolve rejeitar a preliminar levantada pelo relator, de não caber no caso de que se trata, direito ao peculio á familia do funccionario fallecido, por não estar o mesmo inscripto".

O Dr. Adolpho Gigliotti declara que sendo voto vencido, deve o processo ser distribuido a outro membro do conselho, o que requer ao Sr. presidente. Submettido o requerimento a votos, é elle deferido, sendo o processo distribuido ao Sr. coronel Laurenio Lago. O Dr. Adolpho Gigliotti relata o processo numero sessenta e seis, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Augusto Carlos de Barros, servente de primeira classe da Directoria Geral dos Correios. Requer o pagamento Dona Floriana Maria da Conceição, para si e para seus dous filhos Luiz e Zilda. Acompanham o processo os seguintes documentos: certidão de obito do contribuinte; certidão de nascimento de cada um de seus filhos Zilda e Luiz; certidão passada pela repartição a que pertencia o *de cujus*, informando não pertencer elle ao antigo montepio, cargo que exercia e vencimentos; guia, titulo e caderneta; inscripção do contribuinte em cuja declaração de familia a que elle ser solteiro, tem mãe e quatro filhos: Gella, com dezoito annos; Luiz, com oito annos; Zilda, com cinco annos e Cynéa, com nove mezes, e requerimento pedindo adeantamento da quantia de tresentos mil réis para funeral e luto. A certidão de nascimento do registro ecclesiastico do contribuinte que o diz nascido em vinte de fevereiro de mil oitocentos e setenta e sete, está em desaccôrdo com a inscripção, onde declarou elle ter nascido em dezesete de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e dous: Os dous filhos que se habilitam são naturaes, reconhecidos e não legitimos, como diz a certidão. Foi esta a decisão:

"O conselho administrativo resolve que se converta o julgamento em diligencia para verificar-se a situação de familia especialmente, em vista das divergencias que se notam entre a declaração feita pelo contribuinte e os documentos juntos ao processo".

O Dr. Monteiro de Souza relata o processo numero cincoenta e nove, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Manoel da Costa Guimarães, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos, em Pernambuco. Acompanham o processo os seguintes documentos: officio da Repartição Geral dos Telegraphos de Pernambuco, ao delegado fiscal daquelle Estado; requerimento de Victoria da Costa Guimarães ao delegado fiscal, pedindo pagamento; requerimento da mesma, ao director-presidente do instituto; certidão de nascimento da requerente; certidão de obito do contribuinte; recibo da contribuição já paga; certidão de obito da mãe da requerente; certidão de nascimento do contribuinte; certidão do engenheiro do Districto Telegraphico de Pernambuco, informando não pertencer o *de cujus* ao antigo montepio e inscripção do contribuinte. O relator é de parecer seja deferido o pedido, no sentido de ser pago á requerente o peculio que reclama. Foi esta a decisão:

"O conselho administrativo resolve julgar legal a concessão e pagamento do peculio á requerente, filha do contribuinte, na importancia liquida de tresentos contos, seiscentos e quarenta e dous mil e sessenta e sete réis".

O Dr. Monteiro de Souza relata ainda o processo numero setenta e dous, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido por Pedro Aragão Santos, guarda-desinfectador do Departamento Nacional de Saúde Publica. O processo é instruido com todos os documentos necessarios que estão legaes. Requer o pagamento á viuva do contribuinte, Dona Carmen Neves de Aragão Santos, para si e para seu filho Aloysio. O relator é de parecer que os habilitandos podem receber o peculio. Foi esta a decisão:

"O conselho administrativo julga legal a habilitação feita, devendo o instituto mandar pagar a Dona Carmen Neves dos Santos e a seu filho Aloysio as quotas partes que lhes cabem, de accôrdo com a partilha de fls. vinte e cinco".

O Dr. Pereira Junior relata o processo numero setenta e um, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido por José Duarte, official de justiça, cuja inscripção não foi julgada, ainda pelo conselho, mas está legal. O *de cujus*, que não tem ascendentes, era casado com Dona Rosa Duarte, que requer o pagamento do peculio para si e para seu filho menor Jeronymo. Todos os documentos estão legaes. Foi esta a decisão:

"O conselho administrativo resolve julgar legal a concessão e pagamento da meiação á viuva e da outra metade, em fórma de pensão, ao filho menor do casal".

O Dr. Pereira Junior relata ainda o processo numero trinta e cinco, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido por Manoel Joaquim da Cunha, pedreiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Requer o pagamento Dona Maria Ferreira da Cunha, para si e para seus filhos menores José e Alfredo. Todas as certidões são falsas. O contribuinte era casado sómente no religioso. Foi esta a decisão:

"O conselho administrativo julga legal a partilha de fls. 26 deste processo."

O coronel Laurenio Lago relata o processo n. 64 de habilitação ao peculio de 10 contos, de D. Manoela da Silva Nunes, escrevente da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, fallecida em 29 de dezembro de 1927. Requer o pagamento a mãe da fallecida, D. Rita da Conceição. A inscripção da mencionada escrevente foi archivada, nada tendo ella contribuido em favor do instituto por estar excluida da obrigatoriedade de contribuinte, por força do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927. O relator é de parecer que deve ser indeferido o pedido, por não haver direito ao peculio.

Foi esta a decisão:

"O Conselho Administrativo resolve indeferir o pedido por não estar inscripta a funccionaria de que se trata, pois estava excluida da obrigatoriedade de contribuição, em virtude do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927."

O coronel Laurenio Lago relata ainda o processo n. 77 de habilitação ao peculio de 15 contos. D. Iracema de Albuquerque Costa, viuva de José Barbosa Costa Netto, fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Amazonas, requer o pagamento para si e para sua filha Marilia. O processo, que foi organizado na Delegacia Fiscal no Amazonas, está revestido das formalidades legaes e acompanhado dos documentos necessarios.

O Dr. consultor declara que o unico documento em duvida é a certidão de obito, por não registrar o nome completo do contribuinte e os esclarecimentos exigidos por lei.

O relator declara acceitar a certidão de obito pelos seguintes motivos:

Primeiro, o fallecimento se deu a bordo de um vapor do Lloyd Brasileiro entre Cabedello e Recife;

Segundo, residindo o *de cujus* no Amazonas, foi sepultado na cidade de Recife e a pessôa encarregada de registrar o obito, por ignorancia, não declarou o nome do fallecido completo, como tambem declarou ignorar o nome de sua esposa e o mais que a lei exige;

Terceiro, todas as falhas da certidão de obito estão suppridas no attestado firmado por dous altos funccionarios da Administração dos Correios do Amazonas, o contador Antonio Krichani da Silva e o chefe da secção Elisio de Albuquerque.

Nestas condições, julga regular o processo, cabendo á viuva a metade do peculio na importancia de 7:406$722, e á sua filha Marilia a pensão vitalicia mensal de 448$817.

Foi esta a decisão:

"O Conselho Administrativo julga legal a habilitação, cabendo á viuva

metade do peculio, na importancia de 7:4068722 (sete contos quatrocentos e seis mil setecentos e vinte e dous réis) e á sua filha a pensão vitalicia mensal de 44$847 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete réis)".

O coronel Laurenio Lago relata ainda o processo n. 63 de habilitação ao peculio deixado por Saturnino Gomes Pereira, servente de 1ª classe do Departamento Nacional de Saude Publica que não estava inscripto.

Requer o pagamento a viuva, D. Alexandrina Venancia Pereira.

O relator é de parecer que este processo deve baixar em diligencia para ser completada a prova do direito da requerente.

Foi esta a decisão:

"O Conselho Administrativo resolve converter o julgamento em diligencia para que seja completada a prova do direito da requerente e instruido convenientemente o processo."

O Dr. Mario de Vasconcellos relata o processo n. 65 de habilitação ao peculio de 15 contos, deixado por Dionysio Fernandes da Silva, 1º escripturario da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

E' requerente a viuva, D. Maria Antonia Fribonillet Fernandes da Silva.

E' este o parecer do relator:

"A viuva de Dionysio Fernandes da Silva requereu, por si e por seus filhos menores, o peculio e as pensões mensaes que julga de direito, baseada no artigo 22 do decreto n. 5.128, de 1926.

Esse artigo diz que: preenchidas as formalidades legaes de habilitação ao peculio "pagará o instituto aos beneficiarios as quotas que lhes competirem e nas condições que enumera."

Examinando o processo, verifica-se que Dionysio Fernandes da Silva não se inscrevera, nem fôra, compulsoriamente, inscripto no instituto.

As informações do corpo instructivo do instituto dizem, mesmo, que seu nome "não consta da escripta da Estrada de Ferro Oeste de Minas", de que era, o mesmo, 1º escripturario.

Essa informação é confirmada pela certidão passada pela secretaria da citada ferrovia, a qual declara que: "Nenhum desconto lhe foi feito para o montepio ou para qualquer outra instituição".

O Sr. consultor juridico não examinou as peças desse processo de habilitação, para formular as conclusões de seu parecer, porque o conselho já havia respondido, na sessão ordinaria de 14 do mez passado, á pergunta feita pelo Sr. director-presidente sobre ferroviarios, opinando pelo exame de cada caso, singularmente, resposta que levou esse a submetter agora ao conselho o presente processo, levantando a preliminar de que o presupposto instituidor desse peculio era um ferroviario.

Na verdade, o decreto que approvou o regulamento das caixas de aposentadorias e pensões aos ferroviarios, teve, sob o n. 17.041, a data de 11 de outubro de 1927 e só foi publicado no *Diario Official* n. 249, do dia 23 desse mez e anno, e Dionysio Fernandes da Silva fallecera a 10, isto é, na vespera de ser, esse decreto assignado e 13 dias antes de ser publicado.

Entendo que os portuarios e ferroviarios e demais contribuintes obrigatorios do instituto que falleceram antes dos dispositivos legaes que os desobrigaram de deveres em relação ao instituto, deixaram perfeitamente assegurado o direito de sua familia aos beneficios deste instituto, si já estavam aqui inscriptos por acto espontaneo *ou ex-officio*, e mesmo que, por motivos independentes de sua vontade, não tenham pago contribuição alguma. Ora, no caso em exame não houve acto algum do funccionario ou do instituto, para effectivação dessa inscripção. Demais, uma das informações, constantes do presente processo, diz que:

"A inscripção de Dionysio Fernandes da Silva não consta da escripta da Estrada de Ferro Oeste de Minas" e parece, mesmo, revelar que outros funccionarios dessa via ferrea chegaram a inscrever-se ou ser inscriptos.

Si, na verdade, outros funccionarios da secretaria dessa estrada de ferro, com séde em Bello Horizonte, chegaram, mesmo, a inscrever-se e contribuir para o instituto, antes do citado decreto, é claro que Dionysio Fernandes da Silva deixou, deliberadamente, de fazer essa inscripção e, assim, não póde haver duvida alguma, de que deve ser denegado o requerido na petição inicial do presente processo."

O Sr. Dr. Pereira Junior accrescentou, ainda, como fundamento do seu voto, que o funccionario não estava inscripto e, não o poderia ser compulsoriamente, em vista da lei que creou a Caixa dos Ferroviarios, que é anterior á do instituto.

Foi esta a decisão:

"O Conselho Administrativo resolve indeferir o pedido, de accôrdo com o parecer do relator e declaração de voto do Sr. Dr. Pereira Junior."

O Dr. Mario de Vasconcellos relata, ainda, o processo n. 61 de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Pedro Saldanha da Gama, investigador de 3ª classe da Policia Civil do Districto Federal. Requer o pagamento D. Anna Ferreira de Saldanha da Gama, mãe do fallecido.

Foi esta a decisão:

"O Conselho Administrativo resolve converter o julgamento em diligencia, para que sejam esclarecidas as duvidas seguintes:

a) si a menor *Virginia* é a menor de nome *Ruth*, a que se refere a fls. de inscripção do contribuinte Pedro Saldanha da Gama;

b) si essa menor não é filha incestuosa ou adulterina desse;

c) si o menor Haroldo, filho de instituidor do peculio tambem tem direito aos beneficios do Instituto;

d) si, provado isso em favor desses menores, sua avó paterna, como tutora nata, acceita a tutoria."

O commandante Barros e Azevedo relata o processo numero vinte e tres, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Francisco Martins, guarda do serviço florestal do Brasil. Requer o pagamento D. Maria Romano Martins, viuva do fallecido.

O relator é de parecer que deve ser reconhecida a legalidade da concessão e pagamento da metade do peculio á viuva, na importancia de sete contos duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete réis, bem assim o pagamento da outra metade, convertida em pensão, nos seus filhos, na fórma discriminada na partilha de fls. vinte e sete, desde que forem satisfeitas as exigencias requeridas no sentido de ser ratificado pelos menores puberes Zaira e Manoel o pedido feito, em seu nome, por sua mãe na petição inicial de fls. tres, devendo, porém, a filha beneficiaria Nair requerer separadamente a sua quota, visto ter attingido a maioridade em oito de março ultimo.

Foi esta a decisão:

"O conselho administrativo resolve julgar legal a habilitação, de accordo com a conclusão do parecer do relator."

O Dr. Julio Barbosa relata o processo numero sessenta e dous, de habilitação ao peculio de quinze contos.

D. Alice de Sant'Anna Ribeiro, viuva de João Emygdio Gomes Ribeiro, redactor de marés da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, requer o pagamento a que se julga com direito, apezar de não haver o fallecido se inscripto neste Instituto, como contribuinte obrigatorio. Falleceu a dezenove de novembro de mil novecentos e vinte e sete.

O assumpto já foi discutido no conselho em sessão de quatorze do corrente. Trata-se de um portuario excluido da obrigatoriedade de contribuição para este Instituto, por força da lei que creou a Caixa de Portuarios.

Foi esta a decisão:

"O conselho administrativo resolve indeferir o pedido, pois o funccionario não estava inscripto como contribuinte e nem o poderia ser, compulsoriamente, em vista da lei que creou a Caixa dos Portuarios e seu regulamento."

O Dr. Julio Barbosa relata ainda o processo numero doze, de habilitação ao peculio de quinze contos instituido pelo contribuinte obrigatorio Vicente de Paula Azevedo Costa, guarda civil de primeira classe.

Este processo já foi relatado em sessão de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo o despacho que consta na acta dessa sessão.

A prova apresentada foi feita por autoridade incompetente, quando novamente julgado em sessão de vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete.

Foi apresentada nova justificação que tambem não tem valor.

Foi esta a decisão.

"O conselho administrativo resolve indeferir o pedido, porque a justificação ora junta ao processo não tem valor probante."

O Dr. Adolpho Gigliotti requer a convocação de uma sessão extraordinaria para a proxima semana, afim de tratar da parte do regimento interno relativa ás agencias e delegados fiscaes, tendo o Sr. presidente convocado a sessão para terça-feira, dia quinze, ás quinze horas da tarde.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, o que faz ás dezesete horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — A. *Tavares de Lyra*. — *Francisco d'Auria*.

SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1928

Aos quinze dias, do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a quingagesima sexta sessão do con-

selho administrativo do Instituto com a presença dos Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Boamorte, representante do Ministerio da Fazenda; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; doutor Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Aúria, contador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais os Srs. Drs. Frederico Russell, Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, directores-presidente, thesoureiro e secretario do Instituto.

A's quinze horas assume a presidencia o Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada.

O Sr. presidente declara que a presente sessão extraordinaria foi convocada para a discussão do parecer da commissão encarregada de reformar o regimento interno, na parte que diz respeito ás gratificações e percentagens aos delegados fiscaes e representantes do Instituto nos Estados.

Em seguida, é posto em discussão e approvado o artigo primeiro, assim redigido:

"Emquanto não forem creadas as agencias especiaes, serão representantes do Instituto os delegados fiscaes do Thesouro Nacional em cada Estado, e os encarregados das collectorias existentes no Territorio do Acre.

O delegado do Thesouro em Londres será o agente do Instituto no estrangeiro, com as mesmas attribuições dos agentes nos Estados."

O conselho resolve substituir o artigo immediato pelo seguinte, que passa a ser o segundo, assim redigido:

"Os delegados fiscaes, conforme a renda do Instituto em cada Estado, poderão ter auxiliares, na séde até quatro e no interior um em cada uma das agencias, a juizo da directoria, com approvação do conselho administrativo."

O conselho resolve substituir o paragrapho do mesmo artigo pelo seguinte, assim redigido: As designações para auxiliares de que trata este artigo só poderão recahir em contribuintes do Instituto.

O Conselho resolve, accrescentar um paragrapho, que passa a ser o segundo, assim redigido: Aos delegados fiscaes e auxiliares serão abonadas as seguintes percentagens, respectivamente, sobre a arrecadação que fizerem:

a) até dez contos, inclusive, quatro por cento e dous por cento;

b) sobre o que exceder de dez contos até cincoenta contos, dous por cento e um por cento;

c) sobre o que exceder de cincoenta contos, um por cento.

O Conselho resolve supprimir os paragraphos segundo, terceiro, quarto e quinto e transformar o paragrapho sexto em artigo, que passa a ser o terceiro, assim redigido: As percentagens, a que se refere o paragrapho segundo do artigo anterior, só poderão ser descontadas na occasião em que fôr recolhida á respectiva agencia do Banco do Brasil, a renda pertencente ao Instituto e correspondente ao mez anterior.

O Conselho resolve supprimir os paragraphos setimo, oitavo, nono e decimo.

No artigo quarto, o Conselho resolve accrescentar "ouvido preliminarmente o Conselho Administrativo", entre as palavras "crear" e "agencias", ficando assim redigido: Logo que o desenvolvimento do serviço exigir, a directoria poderá crear, ouvido preliminarmente o Conselho Administrativo, agencias especiaes do instituto nas capitaes dos Estados.

O paragrapho primeiro é approvado, assim redigido: Essas agencias serão confiadas a funccionarios do instituto, em commissão, com os auxiliares que forem necessarios, conforme o seu desenvolvimento e importancia.

No paragrapho segundo, o Conselho resolve substituir as palavras "bem como" por "e" entre "funccionarios" e "de seus" e accrescentar "previamente" entre as palavras "approvados" e "pelo", ficando assim redigido: A designação desses funccionarios e de seus auxiliares e as respectivas gratificações serão approvadas previamente pelo Conselho Administrativo.

O Conselho resolve supprimir o paragrapho terceiro e substituir o artigo immediato pelo seguinte, que passa a ser o quinto, assim redigido: Quando necessario, a directoria poderá promover inspecções especiaes nas agencias do Instituto nos Estados.

O Conselho resolve substituir o paragrapho primeiro deste artigo pelo seguinte, assim redigido: A designação e as vantagens dos encarregados dessas inspecções serão approvadas pelo Conselho Administrativo.

O Conselho resolve supprimir o paragrapho segundo e no terceiro, que passa a ser o segundo, accrescentar "geraes" entre as palavras "instrucções" e "para", por no singular as palavras "os serviços", substituir a palavra "dessa" por "das" e levar ao plural a palavra "inspecção", ficando assim redigido: A directoria submetterá á approvação do Conselho Administrativo as instrucções geraes para o serviço das inspecções.

O Conselho resolve supprimir o paragrapho quarto deste artigo e os dous artigos seguintes com todos os seus paragraphos e crear um novo artigo, que passa a ser o sexto, assim redigido: Sempre que se fizerem despezas nas delegacias fiscaes e nas agencias do Instituto, sem prévia autorização da directoria, correrão á conta de quem as autorizou.

A's dezesete horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que a sessão passa a ser reservada, afim de trazer ao conhecimento do Conselho uma communicação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco d'Auria.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1928

N. 9.573 — A' vista da informação, assignado o termo de desistencia, cancelle-se.

N. 9.575 — A solução pedida pelo requerente podia ter sido dada por elle proprio, pois, afastado do serviço, podia ter pago directamente na thesouraria do Instituto. Providencie-se para effectuação dos descontos.

N. 9.723 — Sim, em termos.

N. 9.714 — Sim.

N. 9.715 — Sim, ficando traslado devidamente authenticado.

Emprestimos:

Pedidos ns. 687, 689, 692, 695 e 696. — Provado o exercicio e o caracter do cargo, venha a meu despacho.

Pedido n. 691 — Feita a liquidação, sim.

Pedido n. 694. — Feita a averbação, sim.

Pedidos ns. 686, 688, 690, 693 e 697. — Provado o exercicio, feita a liquidação, sim.

Pedido n. 698. — Provado o exercicio, feita a averbação, sim.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.173. — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o official da officina de paginação, Raul Dias de Amorim.

N. 1.174 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, idem, idem para o operario Cyro Rodrigues de Mesquita.

N. 1.175. — Ao Sr. Dr. consultor geral da Fazenda Publica, communicando o custo de uma encommenda.

N. 1.176 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem, idem.

N. 1.177 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.178 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, accusando o recebimento de documentos.

N. 1.179 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo encaminhado pelo officio n. 159, de 21 do corrente.

N. 1.180 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença de Arthur Oberlander Carvalho.

N. 1.181 — Ao Sr. Frederico J. Berg, enviando o conhecimento n. 832, de 14 do corrente mez.

N. 1.182 — Ao Sr. Alvaro de Moraes remettendo o conhecimento n. 833, de 23 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

João Vieira da Silva, Alfredo Miguel Corrêa, Mario dos Santos e Moacyr Alves das Virgens. — Sim, em termos.

José da Costa Guimarães e Victorio Tornaghi. — Como requerem.

Caixa de Amortização

Segunda Secção

Existencia em circulação das notas do Governo, em 30 de abril de 1928

Estampas	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	50$000	100$000	200$000	500$000	Total de notas	Réis
9ª	2.080.234 1/2	—	—	—	—	—	—	—	57		
10ª	659.035 1/2	—	—	—	—	—	—	—	595.915		
11ª	282.938	761.413	—	303.896	—	39.456	9.863	—	3.724		
12ª	1.627.734 1/2	658.138 1/2	—	470.744 1/2	169.081 1/2	190.720 1/2	66.639	28.323 1/2	770.334 1/2		
13ª	2.259.654	70.246	—	—	2.483.208 1/2	319.398 1/2	37.335	53.301 1/2	4.026		
14ª	—	1.537.648 1/2	2.645.135	1.900.013	1.548.899	3.780.788 1/2	1.055.501	893.062	533.317		
15ª	—	2.317.705	43.214	—	20.726	19.480 1/2	24.114	880 1/2			
16ª	—	—	—	157.021	1.281.539	734.997	850.410	871.147			
17ª	—	—	991.685 1/2	1.219.849							
18ª	—	—	345.593								
19ª	—	—	1.264.782								
Somma	6.909.666 1/2	5.345.151	5.290.409 1/2	4.051.523 1/2	5.503.454	5.084.841	2.043.863	1.851.764 1/2	1.907.373 1/2	37.988.066 1/2	1.977.304:351$000

RESUMO DA CIRCULAÇÃO EM DE DE 192

Quantidade de notas	Valores	Importancia Réis
6.909.686 1/2	1$000	6.909:686$500
5.345.151	2$000	10.690:302$000
5.290.409 1/2	5$000	26.452:047$500
4.051.523 1/2	10$000	40.515:235$000
5.503.454	20$000	110.069:080$000
5.084.841	50$000	254.242:050$000
2.043.863	100$000	204.386:300$000
1.851.764 1/2	200$000	370.352:900$000
1.907.373 1/2	500$000	953.686:750$000
37.988.066 1/2		1.977.304:351$000

Capital Federal, 23 de maio de 1928 — Visto, o chefe interino, *Affonso Ramos Gomes*. — *Xisto Menezes*, 4º escripturario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1928

N. 106 L — Luiz Bermudes de Castro Sobrinho. — Complete o sello do alvará.

N. 296 J — José Vieira e outros. — Elimine-se a menoridade.

N. 292 J — Joaquim da Silva Freire. — Elimine-se a menoridade.

N. 330 A — Antonio Augusto da Silva. — Indeferido, á vista da informação.

N. 47 O — Odette Rodrigues dos Santos. — Pague-se.

N. 111 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 25 T — Thomaz de Araujo e Almeida. — Cumpra-se o das fls. 3 e 4, de accordo com a informação, e fls. 5 pague-se.

N. 291 A — Alice Quintino de Lacerda. — Faça-se constar da conta a filiação paterna.

N. 110 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 31 S — Severo Schechner. — Pague-se.

N. 270 J — João da Silva Lemos. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, rectificado pelo officio de fls. 8, observada a exigencia do parecer.

N. 109 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, observadas as exigencias do parecer.

N. 331 A — Alzira Olympia da Fonseca Cruz. — Cumpra-se o alvará quanto á transferencia. Satisfaça a exigencia sobre o pagamento de juros.

N. 264 J — José Augusto Lemgruber Monnerat. — Elimine-se a menoridade.

N. 56 J — João Jayme Pessôa da Silveira Junior. — Pague-se.

N. 239 D/a — Officio n. 1.933, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Remetta-se o termo e devolva-se a nota.

N. 291 A — Antonio de Souza. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e pague-se.

N. 134 M — Mario José Pinheiro da Costa. — Cumpra-se o alvará de fls. 4 a 10, observadas as exigencias da informação.

N. 361 A — Alvaro de Moniz. — Cumpra-se o alvará.

N. 89 E — Elpidio da Silva Bessa. — Deferido o requerimento.

N. 217 D/a — Officio n. 1.310 da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Cancelle-se a nota.

N. 248 D/a — Officio n. 1.319 da Caixa Economica. — Faça-se a nota.

N. 177 M — Manoel Domingues Lopes. — Cumpra-se o alvará.

N. 111 C — Costa Rodrigues. — Pague-se.

N. 180 M — Maria Mattensoh de Souza. — Cumpra-se.

N. 213 J — Dr. João Martins de Carvalho Mourão. — Faça-se a nota.

N. 173 M — Maria da Gama Lobo. — Satisfaça a exigencia.

N. 8 Z — Zilda Gonçalves Duarte. — Cumpra-se o alvará.

N. 37 S — Stella Custodia de Toledo. — Elimine-se a menoridade.

N. 187 E — Maria José [illegible] — Pague-se de accordo com a informação.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Agenor Ubaldino Nogueira, continuo da Escola de Veterinaria, pedindo contagem de tempo de 1 de abril de 1918 a 26 de janeiro de 1923. — Averbe-se para apreciação opportuna.

Alberto Alvim, 1º tenente reformado, Clodoveu Salles Gadelha, 2º tenente pharmaceutico, João Joaquim de Oliveira Reis, tenente-coronel João Torres Cruz, tenente-coronel, Mario da Conceição Silva, Miguel Luiz de Carvalho, 2º tenente reformado, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Antonio Guimarães Mendes, 1º sargento do S. R. I., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art 17, paragrapho 1º do decreto n. 14.663 — Sim.

Araujo, Carvalho & Comp., pedindo pagamento. — Apresentem os documentos de requisição.

Bento Galdino, 3º sargento enfermeiro do 11º R. C. I., addido ao 17º B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com a ultima parte e paragrapho 1 do art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Dormecinda Garcia de Castro, Orlando Tapitanga de Moura, 1º sargento da 1ª companhia de Parque de Aviação e Samuel Pizzoquero, cabo, pedindo pagamento. — Autorizo de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Fred. Figner, propondo a venda de machina "Royal", pelo preço de 900$. — Não ha verba.

Gaudencio Joaquim do Nascimento, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Gullio Benazzi, prestando informações sobre um requerimento e processo. — Recorra o requerente ao Poder Judiciario, se lhe convier.

João Heffer, 1º sargento do Q. G. da 1ª Região, pedindo licença para tratar-se fóra do Rio, de accôrdo com os paragraphos 1º e 2º do art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo seis mezes.

José Raphael de Almeida Bastos, 1º sargento da E. A. O., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, paragrapho 1º do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias.

José Venancio Rabello, musico de 2ª classe do 12º R. I., pedindo pagamento — Expeça-se titulo de divida, de accôrdo com a informação da Contabilidade.

Marcolino Aprigio de Araujo, 1º sargento do 6º B. E., pedindo que os 129 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam considerados de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Ovidio Jauffret Guillon, capitão, pedindo quatro mezes de licença em prorogação para seu tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Pedro Cavalcante Lopes, 2º sargento do 1º R. A. [illegible], pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17, paragrapho 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

[illegible] do Collegio Thomsalio S. José, pedindo rectificação de idade do reservista Evaristo Moreira, alumno do dito collegio. — Rectifique-se.

Waldemiro Badke, 3º sargento do 7º R. S., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17, paragrapho 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

Walter Baptista de Castro, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Mario Coutinho, 3º official da Contabilidade da Guerra, pedindo licença para tratamento de saude. — Seja inspeccionado.

Alberto de Freitas Ribeiro, capitão da Guarda Nacional, pedindo permissão para ir a Portugal. — Concedo.

Alfredo Celestino de Barros, servente da E. V. E., Alvaro de Andrade, inspector de 1ª classe do C. M. R. J., Feliciano Candido Cardoso, servente do C. M. R. J., Sother Corbiniano de Figueiredo, servente da D. S. G., e Nautur Naval de Negreiros, contramestre da officina de correiros do A. G. R. J., pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se para apreciação opportuna.

Anselmo Gomes d'Escobar, ex-soldado, pedindo reforma. — Indeferido.

Antonio Ferreira Lima, servente do H. M. de Curityba, pedindo aposentadoria. — Satisfaça a exigencia do parecer da secção de justiça: "os requerimentos só podem ser tomados em consideração se estiverem assignados pelo proprio ou por procurador bastante".

Antonio Lima, Candido Alberto de Freitas Albuquerque, 1º official do A. G. R. J., Darcy Leal de Menezes, aspirante a official, Frederico Martins, electricista da Armada, João Augusto de Loureiro Cid, Pedro Menna Barreto Monclaro, operario do A. G. R. J., Raul de Oliveira, e Saturnino Archanjo de Mattos, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Antonio Nascimento Filho, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Antonio Ovidio Maciel Sobreira, 2º sargento do 7º R|I, pedindo asylamento. — Sim.

Antonio Virgilio de Carvalho, 1º tenente, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17º do decreto 14.663. — Sim.

Alfredo Marques da Silveira, cabo, do 14º R. C. I., Leonidas Mathias de Lima, soldado do 2º R|I, pedindo matricula no curso de ferradores annexo á E. V. E. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Candido Thomaz da Silva, mestre ferrador, pedindo restituição de documento. — Requeira certidão se convier, em face do determinado em Ordem do Dia do Exercito n. 736, de 28 de abril de 1896.

Carlos José Soares, soldado do 1º R|I, pedindo asylamento. — Indeferido.

Carlos dos Santos Almeida, Orlando Guimarães, capitão, e Raymundo Dantas, pedindo certidão. — Declarem claramente o fim para que desejam a certidão.

Claro Pereira de Castro, 3º sargento, pedindo praticar no Hospital Central, para enfermeiro. — Indeferido.

Cyro Machado, pedindo caderneta de reservista. — Forneça-se.

Diogenes Barbosa Sodré, capitão, pedindo restituição de patente e mais documentos. — Esclareça melhor o seu pedido.

Domicio do Nascimento, 3º sargento da 5ª C.R., pedindo nomeação de auxiliar de escripta. — Indeferido.

Dominion Cartridge Co., pedindo despacho de armas e munições. — Declarem os calibres dos cartuchos da caixa n. 2, si é liso ou raiado o cano da espingarda de calibre n. 12 e qual o porto de desembarque.

Francisco Catharino de Souza, 3º sargento do 1º R.I., pedindo praça para enfermeiro no Hospital Central. — Indeferido.

Godofredo Dias da Silva, fiel do Collegio Militar do Ceará, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Miranda Santiago, cabo do 1º R.I., pedindo solução de um requerimento, sobre matricula na Escola Militar. — O requerente não se matriculou por falta de vaga.

do 90 dias de licença para tratamento

José Luiz de Moraes, capitão, pedindo de saude de accordo com o decreto numero 14.663. — Indeferido. O requerente não conta um decennio de serviços consecutivos sem ter gozado licença.

Maria Bonocchio, pedindo baixa de seu filho Bernardino Bonocchio, do 6º R.I. — Aguarde o 2º periodo de instrucção para então ser excluido.

Melchisedeck Vieira dos Santos, 3º sargento do 12º R.I., pedindo solução de um requerimento, sobre matricula na Escola Militar. — O requerente não se matriculou por não ter satisfeito as exigencias regulamentares.

Sebastião Gonçalves de Lima Verde, reservista, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Vicente Vizach, ex-1º sargento, pedindo abertura de um inquerito. — Indeferido.

Wicar Parente de Paula Pessoa, professor do Collegio Militar do Ceará, pedindo transferencia de aula. — A vaga já foi preenchida por decreto de 10 do corrente.

Eduardo Madeira da Cunha, pedindo certidão. — Compareça a essa Secretaria de Estado.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

(*) N. 1.981—Ora resolvo mandar adoptar a lotação dos submarinos, Typo F, constante da tabella que a este acompanha; ficando sem effeito quaesquer tabellas e ordens anteriores sobre o assumpto.

A presente lotação entrará em vigor immediatamente.

Lotação de officiaes, sub-officiaes, inferiores e marinheiros dos submarinos typo F

Cathegorias	Funcção ou especialidade	Posto ou classe						Totaes
		CT	CT ou 1º tenente	SA	2º ou 3º sargento	Cabo	1ª ou 2ª classe	
Officiaes	Commandante	1	—	—	—	—	—	1
	Immediato	—	1	—	—	—	—	1
SO	Mestre	—	—	1-CM	—	—	—	1
	CO-MO	—	—	3	—	—	—	3
	CO-EL	—	—	1	—	—	—	1
IF	AE-SB	—	—	—	1	—	—	1
	AE-TM	—	—	—	1	—	—	1
	AE-MQ	—	—	—	1	—	—	1
MN	PE-ST	—	—	—	—	1	—	1
	PE-TL	—	—	—	—	1	—	1
	PE-MO	—	—	—	—	1	2	3
	PE-EL	—	—	—	—	2	1	3
	PE-TM	—	—	—	—	2	—	2
	PE-SB	—	—	—	—	—	4	4
	Totaes			5	3	7	7	24

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções

Additamento ao de 23 de maio de 1928

N. 2.276 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha, pelo Thesouro Nacional, com a importancia de 36:923$150, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.193, de 5 de abril ultimo, afim de attender ao pagamento de melhoria de reforma a que têm direito varios officiaes da Armada, at[illegible] nd[illegible] de 1921, conforme consta da [illegible]cação que a este acompanha.

N. 2.317 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, a importancia total de 36:928$70[illegible], da qual é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens e fretes em objecto de serviço publico, no exercicio de 1923, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 3.312 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar

Nacional, á conta do credito aberto a no sentido de ser paga, pelo Thesouro esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia total de 356$600, de que é credor Alfredo Schulze, ex-mecanico de Pharóes, a titulo de indemnização, pelas despezas effectuadas com sua conducção a diversos pharóes, em sua ultima commissão no Estado do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.313 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, á importancia total de 18:091$496, de que é credor o vice-almirante commissario graduado reformado, João Carlos dos Reis, proveniente da differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 15 de fevereiro de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.314 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, a importancia total de 1:425$790, da qual é credora a Port of Pará, proveniente de serviços executados, de capatazes a armazenagens, no exercicio de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.318 — Capeando todos os papeis referentes ao assumpto, tive a honra de, com o officio da referencia, submetter á consideração de V. Ex. as ponderações apresentadas pelo então capitão de corveta Manoel Ignacio Bricio Guilhon, sobre o acto desse ministerio, referido no aviso n. 98, de 16 de setembro de 1925, que lhe mandou carregar uma determinada importancia como pagamento dos alugueis do predio de propriedade da União, no Estado do Maranhão, em que residio, quando exercendo o cargo de capitão dos Portos.

Como até a presente data não haja sido dada qualquer solução ao caso, tenho a honra de, transmittindo a V. Ex. novas considerações apresentadas pelo referido official, se digne de solicitar de resolvel-o como melhor parecer.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.309 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, com o credito na importancia de 3:000$, á conta da verba "23 — Ajuda de custo — Representações — Commissões de saques — consignação numero 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despezas decorrentes do reconhecimento do curso do rio "Nabilique", no Estado acima alludido.

N. 2.316 — Tenho presente o officio acima referenciado, desse tribunal, communicando a recusa de registro ao contracto feito por este ministerio com a firma Silva Santos & Comp., para execução de obras na 2ª enfermaria do Hospital Central da Marinha, visto ter sido esse contracto celebrado em virtude de concurrencia realizada em 1927.

A vista, porém, da informação que acompanha o processo junto, prestada pela Directoria de Fazenda da Marinha, cumpro a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal sua deliberação de 9 de abril ultimo, para o fim de ser registrado o alludido contracto, como convem á Administração Naval.

N. 2.307 — O fardamento de alistamento constante da tabella annexa ao aviso da referencia, só deverá ser pago aos voluntarios e sorteados, quando assentarem praça, e aos aprendizes marinheiros, quando se alistarem nas respectivas escolas.

Os aprendizes e os grumetes, quando assentarem praça no corpo, não terão direito a receber uma outra vez o fardamento de [illegible] recebeerão, apenas, a caixa, o numero, em chapa e a fi[illegible] "Pagnon", e, nos [illegible] previstos na observação *d*, da tabella citada, á japona.

Para o pagamento do quatriennio, o tempo deverá ser contado: da data do assentamento de praça no corpo, para os voluntarios e sorteados e, da data do alistamento nas Escolas de Aprendizes, para os que delas procederem.

— Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da Marinha:

N. 2.308 — Tendo sido nomeado o capitão de corveta Luiz Coutinho Ferreira Pinto para exercer o cargo de capitão dos portos do Estado do Paraná, solicito vossas providencias no sentido de ser o mesmo dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça Militar, para os quaes foi sorteado.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata reformado [illegible]to Augusto Gonçalves. — Não poderá haver isenção de direitos (requerimento de 18 de abril de 1928).

Henrique Sarty. — Não póde ser attendido (requerimento de 7 de dezembro de 1927).

Silvio da Costa Rubim. — Comparecça á Directoria do Expediente.

(63 Consulta do Conselho do Almirantado, maio de 1928).

Maio [illegible] de Castro. — O curso auxiliar de preparatorios não mais tem ligação com o Ministerio da Marinha (requerimento de 15 de maio de 1928).

Bortido Maia & Comp. — Não podem ser attendidos (requerimento de 12 de março de 1928).

Alberti & Stadler. — Não convem (requerimento de 16 de maio de 1928).

Tonnes Urdal Aanensen. — A vista do que estabelece o regulamento das capitanias, não é possivel attender (requerimento de 4 de maio de 1928).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1928.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.472 — Pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de réis 80:000$000, por viagens contractuaes, no mez de março de 1928.

N. 1.493 — Pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de réis 23:435$280, por viagens contractuaes, realizadas no mez de março ultimo.

N. 1.474 — Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e as firmas Ferreira Botelho Filhos Limitada e Souza Sampaio & Comp., de fornecimento de materiaes no corrente anno.

N. 1.475 — Pagamento a Rocha Couto & Comp., de 1:074$000, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 1.476 — Distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de 3.500$, á disposição da Administração dos Correios do Estado do Rio, para attender no corrente anno, ás despezas relativas a aluguel e conservação de casas.

N. 1.477 — Distribuição de creditos, de 121:400$000, á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, afim de attenderem no corrente anno, ás despezas relativas ás sub-consignações numeros 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13, 23, 24, 28 e 51, em cujos creditos foram feitas as respectivas deducções.

N. 1.478 — Pagamento a Felix Celso, de 150$000, proveniente de tres assignaturas da "Revista Ferro Carril", para a Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica (*)

Resolve approvar a tabella annexa, organizada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, das diarias do pessoal a ser contractado por esta, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Victor Konder.*

Tabella de diarias a que se refere a portaria desta data

Secretaria

Auxiliar de escripta, de 1ª....	20$000
Auxiliar de escripta, de 2ª....	15$000
Auxiliar de escripta, de 3ª....	10$000
Dactylographo de 1ª.....	15$000
Dactylographo de 2ª.....	12$000
Archivista	12$000
Servente	8$000

Escriptorio

Secção technica:

Topographo de 1ª.....	20$000
Topographo de 2ª.....	15$000
Auxiliar de campo.....	10$000
Auxiliar de desenho, de 1ª....	15$000
Auxiliar de desenho, de 2ª....	10$000
Servente	8$000
Maregraphista	12$000
Meteorologista	15$000

Almoxarifado

Almoxarife	20$000
Auxiliar de escripta.....	15$000
Servente	8$000

Embarcações

Mestre de draga.....	18$000
Mestre de rebocador.....	15$000
Contra mestre	13$000
Patrão de lancha.....	13$000
Marinheiro de 1ª classe.....	8$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Marinheiro de 2ª	7$000
Moço	6$000
1º machinista	15$000
2º machinista	12$000
Motorista	12$000
Cabo foguista	11$000
Foguista	10$000
Carvoeiro	8$000
Remador de 1ª	7$000
Remador de 2ª	6$000
Cozinheiro	5$000

Serviços geraes

Apontador geral	15$000
Apontador	13$000
Feitor	12$000
Chauffeur de 1ª	20$000
Chauffeur de 2ª	15$000
Chauffeur de 3ª	12$000
Fiscal de 1ª	12$000
Fiscal de 2ª	10$000
Calceteiro de 1ª	9$000
Calceteiro de 2ª	7$000
Pedreiro de 1ª	14$000
Pedreiro de 2ª	10$000
Escaphandrista	12$000
(mais 5$ por hora de mergulho)	
Trabalhador de 1ª	7$000
Trabalhador de 2ª	5$500
Trabalhador de 3ª	4$500
Vigia	6$000

Dumas

Feitor	10$000
Trabalhador	5$000
Vigia	6$000

Serviço geral

Mestre	20$000
Contra mestre	15$000
Machinista	10$000
Foguista	8$000
Electricista	15$000
Ajudante	9$000
Ferramenteiro	8$000

Carpintaria

Carpinteiro de 1ª	13$000
Carpinteiro de 2ª	10$000
Calafate	10$000
Ajudante	7$000
Aprendiz de 1ª	4$000
Aprendiz de 2ª	2$000

Officinas

Ferraria:

Ferreiro de 1ª	13$000
Ferreiro de 2ª	10$000
Malhador	7$000
Ajudante	7$000
Aprendiz de 1ª	4$000
Aprendiz de 2ª	2$000

Fundição:

Fundidor de 1ª	13$000
Fundidor de 2ª	10$000
Modelador de 1ª	12$000
Modelador de 2ª	10$000
Aprendiz	4$000

Caldeiraria:

Caldereiro de 1ª	13$000
Caldereiro de 2ª	10$000
Gravador	8$000
Ajudante	7$000
Aprendiz de 1ª	4$000
Aprendiz de 2ª	2$000

Serralheria:

Serralheiro de 1ª	13$000
Serralheiro de 2ª	10$000
Torneiro de 1ª	12$000
Torneiro de 2ª	10$000
Limador	9$000
Ajudante	7$000
Aprendiz de 1ª	4$000
Aprendiz de 2ª	2$000

Diversos:

Pintor	10$000
Soldador	10$000
Correeiro	10$000

Pedreira:

Feitor	13$000
Cavouqueiro de 1ª	9$000
Cavouqueiro de 2ª	7$000
Marreteiro	7$000
Trabalhador	6$000
Cunhador	7$000
Guindasteiro	8$000

Linhas ferreas

Via permanente:

Mestre de linha	13$000
Feitor	10$000
Trabalhador de 1ª	7$000
Trabalhador de 2ª	5$500
Chaveiro	5$000
Signaleiro	5$000

Trafego:

Machinista	10$000
Foguista	8$000
Guarda freio	7$000
Graxeiro	6$000

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 61 — Em resposta ao aviso desse Ministerio, n. 17, de 27 de janeiro ultimo, sobre uma reclamação do chimico-industrial —. Mesquita Barros Filho, contra os frétes de barytina e saponita cobrados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, a informação que, sobre o assumpto, prestou a Contadoria Central Ferroviaria, e pela qual se verifica terem sido já melhorados os referidos frétes, em virtude de decisão da Commissão de Tarifas da mesma Contadoria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco:

N. 125 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 11, de 6 de março ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Henrique Marinho de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á Avenida Manoel Borba (ou Avenida Ligação (Ilha do Pina), freguezia de Afogados) municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, não obstante se achar o terreno pretendido fóra da zona abrangida pelas obras do porto de Recife, conforme informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.304, de 18 do corrente mez trata-se, entretanto, de um terreno de ilha, a cujo aforamento se oppõem o aviso n. 276, de 7 de novembro de 1891, e a lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887. — Saudações.

N. 126 — Devolvendo a planta que acompanha o officio n. 12, de 6 de março ultimo, em que solitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Sophia Martins Pereira de Azevedo de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á rua "Ilha do Retiro", municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.305, de 18 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Recife. Saudações.

N. 127 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 18, de 6 de março ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Eulalia Mendes da Silva Larangeiras, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á praia dos Milagres, municipio de Olinda nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.306, de 18 do corrente mez este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Recife.

N. 128 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 19, de 6 de março ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Maria de Amorim Loyo de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á rua Ilha do Retiro (Magdalena), freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.307, de 18 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Recife.

— Sr. delegado fiscal no em Santa Catharina:

N. 129 — Em resposta ao officio numero 303, de 28 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão da Superintendencia Municipal de Itajahy, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado naquella cidade, communico-vos para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.302, de 17 do corrente mez, o terreno em apreço encontra-se no fundo da área a aterrar, no porto de Itajahy, mas, apezar disso, este ministerio não se oppõe ao aforamento do mesmo, visto ser o municipio o futuro foreiro e não embaraçar o alludido terreno as obras a serem executadas.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 130 — Em resposta ao officio numero 61, de 26 de março ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pre-

tensão de Elpidio Wanderley, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á avenida Capichaba, cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.315, de 18 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão de aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido dentro da zona necessaria aos serviços do porto ora em construcção, approvados pelo decreto numero 16.730, de 31 de dezembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1928

Officios.

Sr. director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, praça Servulo Dourado:

N. 57 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, uma cópia do aviso numero 69, de 21 do corrente, em que o Ministerio da Fazenda communica haver sido sustado o executivo movido contra essa companhia, no Rio Grande do Sul.

— Sr. chefe da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

N. 58 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos o documento incluso da São Paulo Railway Company, enviado a esta Secretaria de Estado pela Inspectoria Federal das Estradas, com o officio n. 1438, de 18 do corrente mez e que habilita os funccionarios cujos nomes constam do vosso officio n. 123, de 30 de março ultimo, a requisitarem passagens e transportes áquella companhia, no corrente anno.

Requerimentos despachados

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro — Compareça á 3ª secção de expediente, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição da portaria que approva o novo quadro de pessoal e respectiva tabella de diarias para as linhas federaes, a cargo da requerente, na Bahia e Sergipe.

The Great Western of Brazil Railway Co., Limited, pedindo autorização para ser incluido na sua tabella de preços, o de $033, para o transporte, por metro cubico decametro, de agua para o pessoal operario e para confecção de argamassas. — Indeferido. Aguarde-se a revisão da tabella de preços.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 24 de maio de 1928

A Inspectoria officiou ao Ministerio expondo minuciosamente a situação em que se encontram os terrenos disponiveis do porto de Recife, que podem ser immediatamente incorporados ao Patrimonio Nacional.

— Devidamente informado foi encaminhado ao Ministerio o requerimento da Rio de Janeiro City Improvements Comp. Ltd., pedindo isenção de direitos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba do Norte, admittir Emilia Lustosa Cabral para exercer o cargo de adjunta de professor do curso primario da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba do Norte, admittir Olivia dos Santos Valle para exercer o cargo de adjunta de professor do curso de desenho da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba do Norte, admittir Maria Eulina Leal de Albuquerque para exercer o cargo de adjunta de professor do curso de desenho da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba do Norte, admittir Anilio de Luna Freire para exercer o cargo de adjunto de professor do curso de desenho da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba do Norte, admittir João Balbino Ferreira Lyra para exercer o cargo de contra-mestre da officina de marceneiro da referida escola, de accordo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928 — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba do Norte, admittir Analice Caldas de Barros para exercer o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, de accordo com o art. 11, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba do Norte, admittir João Olyntho do Rego para exercer o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o contractado Eridano Esteves das funcções de auxiliar extranumerario da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar José Paulino de A. Sarmento Filho do cargo de adjunto de professor, interino, do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o contractado Oswaldo Guarany de Figueiredo das funcções de auxiliar extranumerario da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, admittir Eufrosina Athayde de Oliveira para exercer o cargo de adjunta de professor do curso de desenho da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes

Artifices do Estado de Alagôas, admittir Nunyla Mattos para exercer o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto numero 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

—

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagoas, admittir Noemia Vieira Mascarenhas para exercer o cargo de adjunto de professor do curso de desenho da referida escola, de accordo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

—

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para seu tratamento, á professora do Patronato Agricola Arthur Bernardes, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Dalila Paiva de Moura Serra, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em goso da mesma.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Manoel José de Souza do cargo de instructor de alumnos, interino, do Patronato Agricola Wenceslau Braz, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Sr. Presidente da Republica:

Resolve, de arcôrdo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao pharmaceutico do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio de Janeiro, Mario Falcão, em prorogação da que lhe foi concedida em 14 de abril ultimo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar technico do Posto Experimental de Avicultura, do Serviço de Industria Pastoril, José Peixoto de Souza, em prorogação da que lhe foi concedida em 14 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Irineu Guararapes para exercer, interinamente, o cargo de economo-almoxarife do Aprendizado Agricola Rio Branco, no Territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Antonio da Cunha Pereira para exercer, interinamente, o cargo de pratico de Industrias Agricolas do Aprendizado Agricola Rio Branco, no Territorio do Acre, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o pratico de Industrias Agricolas do Aprendizado Agricola Rio Branco, no Territorio do Acre, José Dantas Feitosa para exercer, interinamente, o cargo de porteiro-continuo do mesmo aprendizado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1923

Maria Isabel Greenhalgh Carneiro, exercendo as funcções de porteiro-continuo do Patronato Agricola Rio Branco, do Serviço de Povoamento, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude. — Submetta se a requerente á inspecção de saude.

José Nogueira de Carvalho, requerendo estagio de quatro mezes no Instituto Biologico de Defeza Agricola. — A' vista das informações, indeferido.

Antonio Pinto & Filho, commerciantes varegistas, estabelecidos em Bello Horizonte, pedindo reconsideração do despacho que os multou em 250$000. — Dou provimento do recurso, de accôrdo com as decisões anteriores.

Maria Joanna de Araujo Góes, escripturaria, interina, do Aprendizado Agricola de Joazeiro, pedindo 60 dias de licença, em prorogação. — Submetta-se a requerente á inspecção de saude.

Companhia Armour of Brasil Corporation, pedindo autorização para arrendar o porão do edificio n. 8, dentre os que constituem o seu estabelecimento. — Deferido, á vista das informações.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.047—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., em additamento á folha de diarias do pessoal technico desta directoria e dependencias annexas, remettida a esse instituto por officio sob o n. 854, de 6 de março ultimo, a folha supplementar correspondente ás diarias a que fizeram jús, no mez de fevereiro do corrente anno, os quatro auxiliares de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, nella mencionados, para que V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias no sentido de uma vez determinado por esse Tribunal o registro da despeza, ser a mesma encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento.

A despeza, na importancia total de 432$, deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», titulo IV e sub-consignação 19—Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes, etc., e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito «em ser» na respectiva sub-consignação.

Cumpre-me, ainda, informar a V. Ex. que as respectivas diarias deixaram de ser incluidas na primitiva folha por ter havido extravio, no correio de Cruzeiro ao Rio, do officio que capeou a demonstração dos serviços prestados.

N. 2.048—Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, na importancia de réis 3:865$100, a que fizeram jús, por serviços prestados fóra da séde, durante o mez de abril, os funccionarios nella mencionados.

A despeza, que deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, consignação «Pessoal», rubrica IV e sub-consignação 19—Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes, etc., foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito «em ser» na referida sub-consignação.

N. 2.049 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material» rubrica III «Diversas despezas» e sub-consignação 29—«Para as despezas, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme relação junta e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 4:841$900 proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito deste Serviço.

Para pagamento de tal despeza foi feito naquella sub-consignação o empenho global n. 1, de 60:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviço n. 1, cuja 2ª via foi remettida a esse instituto com o officio numero 514, de 8 de fevereiro proximo passado, ficando o mesmo, com o pagamento ora requisitado, reduzido a 50:287$300.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.050 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, as copias das seguintes portarias: dispensando Francisco Mendes de Britto, do cargo de auxiliar extranumerario e contractado para exercer as funcções de capataz, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro, findo, e, na sua vaga contractando Henriqueta Rocca, nos termos do mesmo decreto.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.052 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme autorização do Sr. ministro exarada em vosso officio n. 4.363, de 8 do corrente, foram lavradas, em 10 do mesmo mez as seguintes portarias:

Dispensando Francisco Mendes Britto, do cargo de auxiliar extranumerario e contractando para servir neste Serviço na quali-

dade de capataz, nos termos do decreto numero 18.988, de 27 de janeiro findo, e na sua vaga, contractando Henriqueta Rocca para servir na qualidade de auxiliar extranumerario, de accordo com o mesmo decreto.

Communico-vos, outrosim, que ambos os contractados começaram a trabalhar na data referida.

N. 2.053 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, o Dr. Benedicto de Moraes, nomeado por portaria de 10 do corrente, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe, deste serviço, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo, na mesma data.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.054 — Transmitto-vos, inclusa, para os necessarios fins, a 2ª via da folha supplementar, correspondente ás diarias a que fizeram jús, no mez de fevereiro ultimo, os quatro auxiliares de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, em Cruzeiro, nella mencionados.

A despeza, na importancia total de 432$, deverá correr á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», titulo IV, e sub-consignação 19 «Gratificações, etc.» e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito «em ser» na respectiva sub-consignação.

N. 2.055 — Transmitto-vos, incluso, por cópia, o officio n. 1.682, de 28 de abril proximo findo, em que esta Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio solicita seja feito expediente de distribuição de credito de 1:000$ pela sub-consignação 9ª, 2:500$ pela sub-consignação 11ª e 500$ pela sub-consignação 19ª da consignação «Material» da verba deste serviço para o corrente exercicio, afim de reforçar os creditos distribuidos naquellas sub-consignações, á referida delegacia fiscal, para attender, no corrente anno, á despezas effectuadas pela delegacia deste serviço no Estado de Goyaz.

N. 2.056 — Transmitto-vos, inclusas, de accordo com a relação annexa as 2as vias das contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 4:841$900, cujo pagamento á nesta data solicitado do Tribunal de Contas por officio n. 2.049.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.057 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, o Dr. Benedicto de Moraes, nomeado por portaria de 10 do corrente, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe, deste serviço, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo, na mesma data.

— Sr. superintendente da Limpeza Publica e Particular:

N. 2.058 — Esta directoria cumpre grato dever de agradecer-vos a presteza e solicitude com que attendestes ao seu pedido feito a 18 deste, da internação no Hospital Veterinario Municipal, de 10 boyinos atacados de febre aphtosa, pertencentes ao Sr. Manoel de Oliveira Prata e que foram trazidos para as cocheiras desta directoria, no dia 17, á noite.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e subida consideração.

— Sr. director geral da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.059 — Em resposta ao vosso officio n. 471 de 12 de maio corrente, no qual solicitaes mais precisas informações sobre o apparelho refractometro, despachado pela companhia sob vossa direcção e pertencente a esta directoria, tenho a dizer:

a) dito material era enviado ao Dr. Antonio Pinajá, inspector federal, deste serviço no Estado de Santa Catharina;

b) destinava-se a Florianopolis;

c) do manifesto do vapor «Commandante Capella», em sua viagem de abril do anno proximo findo, constava o citado material.

Mais seguras informações obterieis, tendo em mão o meu officio n. 4.303 de novembro do anno proximo findo, junto ao qual vos enviei o correspondente conhecimento, e que segundo temos conhecimento, acha-se na Secção Faltas e Avarias.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1928

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.911 — Cabe-me transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o processo de concurrencia administrativa permanente realisada no dia 7 de abril ultimo, no Patronato Agricola «Casa dos Ottoni», em Minas Geraes, de accôrdo com os avisos circulares numeros 7.253, de 24 de novembro de 1927 e 703, de 31 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.912 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transporte de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia total de 155$820, de passagens concedidas durante o 1º trimestre do corrente anno em proveito deste Serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 5:000$, conforme se verifica do conhecimento de Serviços n. 11, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 614 de 14 de fevereiro de 1928.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 4:844$180.

N. 1.913 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transporte de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 1:054$700, de passagens concedidas durante o 1º trimestre do corrente anno, em proveito deste Serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 8:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 13, cuja segunda via foi remettida a esse Tribunal com o officio n. 614 de 14 de fevereiro de 1928.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 6:945$300.

N. 1.914 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transporte de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia total de 246$000, de passagens concedidas durante o 1º trimestre deste anno em proveito deste Serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 6:000$ conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 3, cuja segunda via foi remettida a esse Tribunal em officio n. 614 de 14 de fevereiro do corrente anno.

Com o pagamento em questão fica aquelle empenho reduzido a 5:753$900.

N. 1.915 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª, art. 6, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Barcellos & Comp., na importancia de 5:653$700, proveniente de fornecimento em março ultimo, de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria em 28 de dezembro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 244, de 14 de janeiro de 1928, e a 2ª via do pedido n. 45, com o officio n. 1.163, de 23 de março de 1923.

N. 1.916 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Fernandes Moreira & Comp., na importancia de 4:374$, proveniente de fornecimento em março ultimo, de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria em 28 de dezembro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 244, de 14 de janeiro de 1928, e a 2ª via do pedido n. 44, com o officio n. 1.103, de 23 de março de 1928.

N. 1.917 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4 — Drogas, etc. — Rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Casa Lohner S/A., na importancia de 452$100, proveniente de fornecimento no corrente anno á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, de utensilios para o gabinete medico do hospital de isolamento da mesma hospedaria.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nessa directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro de 1928 e a 2ª via do pedido n. 11, com o officio n. 751, de 22 de fevereiro de 1928.

N. 1.918 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4 — Drogas, etc. — Rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Marino & Comp., na importancia de 71$740, proveniente de fornecimento no corrente anno de utensilios para o gabinete medico do Patronato Agricola «Marquez de Abrantes».

O processo de concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro de 1928 e a 2ª via do pedido n. 80, com o officio n. 1.308, de 31 de março de 1928.

N. 1.919—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Freire Guimarães & Comp., na importancia de 50$, proveniente de fornecimento em março ultimo, de materiaes para as embarcações deste serviço.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro de 1928, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro de 1928 e a 2ª via do pedido n. 26, com o officio n. 1.123, de 19 de março de 1928.

N. 1.926—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3—Alimentação, etc. —rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5 445, de 14 de janeiro de 1928, das tres inclusas contas de Borges Sobrinho & Comp., na importancia total de 4:218$615, constantes da relação junta, provenientes de fornecimento em janeiro, fevereiro e março ultimos, de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 28 de dezembro de 1927, para o fornecimento acitado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 244, de 14 de janeiro de 1928, com as segundas vias dos pedidos numeros 3, 5, 17, 21, 24, 46, 56 e 81, com os officios ns. 616, 736 e 896, de 14, 18 e 29 de fevereiro, 924, 1.114 e 1.216, de 3, 19 e 26 de março e 1.398, de 10 de abril de 1928.

N. 1.921 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3—Alimentação, etc., — rubrica II — Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1926,—das tres inclusas contas constantes da relação junta, na importancia total de 2:304$285, proveniente de fornecimento em janeiro, fevereiro e março ultimos, de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 28 de dezembro de 1927, para o fornecimento acima citado foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 244, de 14 de janeiro de 1928 e as segundas vias dos pedidos ns. 4, 6, 18, 22, 25, 47, 57 e 82, com os officios ns. 613, 736 e 816, de 14, 18 e 29 de fevereiro, 924, 1.114 e 1.216, de 3, 19 e 26 de março e 1.398, de 10 de abril de 1928.

Dia 18

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.924 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, em data de 15 do corrente, esta Directoria Geral fez embarcar para o Patronato Agricola «José Bonifacio», no Estado de S. Paulo, onde serão internados, os seguintes menores:

1. Antonio Corrêa da Fonseca.
2. Sebastião Corrêa da Fonseca.
3. Luiz Machado Evangelho Junior.
4. Paladio de Oliveira Silva.
5. Sebastião de Oliveira Silva.
6. Aldrovandro Guimarães Lima.
7. Ivaldo Corrêa.
8. Djalma Corrêa.
9. Baldomero Rubens.
10. Waldemar Fernandes Lopes.
11. Carlindo Barbosa Carneiro.
12. Francisco Fructuoso do Valle.
13. Villarinho de Azevedo Grenha.
14. Da oberto Pimentel.
16. Salvador de Oliveira.
16. Fran isco Bastos.
17. Reginaldo Corrêa de Barros.
18. Oc acilio Gomes da Costa.
19. Moacyr Gomes da Costa.

A internação dos alludidos menores foi solicitada por esse Juizo, em officios numeros 3.092, 4.149, 4.990 e 5.353, de 6 e 17 de setembro; 17 de novembro e 9 de dezembro do anno passado; 395, de 19 de janeiro; 822, de 23 de fevereiro; 1.120 e 1.140, de 15 e 17 de março; 1.443, 1.435, 1.452, 1.516, 1.517, 1.584 e 1.600, de 12, 12. 13, 19, 19, 24, e 25, de abril ultimos.

Dia 19

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.926 — Cabe-me transmittir a V.Ex., para os devidos fins, o incluso processo da con urrencia administrativa permanente realizada no Patronato Agricola Visconde de Mauá em 26 de abril ultimo, em virtude dos avisos-circulares ns. 7.253, de 24 de novembro de 1927 e 703, de 31 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.927 — Rogo vos, digneis providenciar para que, por conta do credito de 50:240$, distribuido ao Thesouro Nacional para as despezas da sub-consignação n. 26 — Auxilios, etc., rubrica VII — Auxilios diversos, etc. consignação — Pessoal da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, seja paga a inclusa folha supplementar na importancia de 99$990, proveniente de auxilio para alimentação de machinista, addido, Salvador Magalhães Barboza, relativo ao mez de abril de 1928.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 1.923 — Não obstante ter esse juizo, conforme a praxe adoptada, pedido informações a respeito do desligamento do educando Jayme Barros, do Patronato Delphim Moreira, foi elle autorizado, nesta data, tornando-se necessario que V. Ex. indique a pessoa que deverá recebel-o, naquelle instituto, visto esta directoria geral não dispôr de pessoal para a conducção de menores quando desligados.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.929 — Em solução ao vosso officio n. 484. de 18 de abril ultimo, cabe-me informar-vos que os 11 embarcadores de colonos e 12 serventes a que se refere a consignação n. 23 — Pessoal — da verba 3ª da vigente lei orçamentaria, foram distribuidos pelas inspectorias de Immigração e de Povoamento, tendo sido distribuido um embarcador de colonos e um servente para servir na Inspectoria de Povoamento nesse Estado.

Dia 21

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.940 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material— da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928, das duas inclusas contas de Luiz Mendonça & Comp., na importancia total de 162$320, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de vestuario e calçado para a enfermaria do hospital de isolamento da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro, e os pedidos ns. 9 e 10, com o officio n. 752, de 2 de fevereiro de 1928.

N. 1.941—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação «Material» da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Standard Oil Company of Brasil, na importancia de 6:975$, proveniente de fornecimentos, no corrente anno, de combustivel para as embarcações desse serviço:

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro e as segundas vias dos pedidos ns. 2 e 16, com os officios ns. 595 de 13 e 811, de 27 fevereiro de 1928.

N. 1.942—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—consignação—Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp. Ltda., na importancia de 681$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de roupa para a enfermaria de isolamento da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concurrencia administrativa permanenre realizada nesta directoria em 10 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro e a 2ª via do pedido n. 14, com o officio n. 752, de 22 de fevereiro de 1928.

N. 1.943 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 59$400, proveniente do fornecimento no anno de 1926, de artigos para o hospital de isolamento da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

O processo de concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 10 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro e a 2ª via do pedido n. 7, com o officio n. 752. de 22 de fevereiro de 1928.

N. 1.944—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc., rubrica II—Material de consumo, consignação—Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928 da inclusa conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., na importancia de 1:389$128, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de roupa para a enfermaria do hospital de isolamento da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

O processo da concurrencia administrativa permanente realisada nesta directoria em 10 de janeiro proximo passado para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 fevereiro e a 2ª via do pedido numero 83, com o officio numero 1.399, de 10 de abril de 1928.

N. 1.945—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro

Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª artigo 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta de Vasco Ortigão & Comp., na importancia de 1:239$192, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos para o Hospital de Isolamento da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flôres.

O processo da concurrencia administrativa permanente realisada nesta directoria em 10 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 763, de 23 de fevereiro e a 2ª via do pedido n. 12, com o officio n. 752, de 22 de fevereiro de 1928.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 845 — Communicando lhe que o director geral de Agricultura, Industria e Commercio do Estado de S. Paulo avisou que o Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal já tomou providencias para serem acceitos pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, os attestados de expurgo de sementes de algodão, expedidos pela Estação Experimental.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia, S. Salvador:

N. 846 — Sobre o abono de diarias aos agronomos Antonio Targino Filho e Marcellino Ribeiro, nos mezes de janeiro e março, ao agronomo Oswaldo da Cunha Valpassos, no mez de janeiro, e ao chefe de culturas da Fazenda de Bom Jesus dos Meiras, agronomo Affonso Christino.

— Ao Sr. ministro:

N. 847 — Encaminhando o requerimento em que os Srs. Nildo Lisbôa Coqueiro, Symphronio Cavalcanti Moura e Chysogono Hermida, alumnos do curso de classificação, mantido por esta superintendencia, solicitam permissão para ser organizada uma nova banca examinadora.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 848 — Pedindo reconsideração do acto que negou registro á despeza de 62$220, da qual é credor o agronomo Carlos de Azevedo, director da Estação Experimental de Piracicaba.

N. 849 — Idem, idem, do acto que negou registro á despeza de 213$324 da qual é credor o director da Estação Experimental de Piracicaba, agronomo Carlos de Azevedo, por diarias no corrente anno.

— Ao delegado do Serviço do Algodão na Parahyba do Norte:

N. 850 — Sobre a transferencia definitiva de machinas agricolas da Fazenda de Sementes de Espirito Santo para a de Pombal.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 851 — Solicitando-lhe informar com a maxima urgencia em que dispositivo legal se baseou para conceder passagens a assalariados, para tratamento de saúde.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1923

Officios:

Ao Sr. lente cathedratico da 1ª cadeira:

N. 406 — Pedindo dar parecer sobre o relatorio de estagio do alumno do 2º anno do curso de engenheiros agronomos, Sr. Jorge Coutinho Aguirre.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 407 — Communicando que o Sr. Dr. Marcos Antonio Inglez de Sousa nomeado para, interinamente, exercer o cargo de professor da 6ª cadeira do curso de Chimica Industrial Agricola tomou posse e entrou em exercicio em 2 do corrente.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 408 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 409 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 410 — Solicitando designar o chefe chimico da Estação Experimental de Cacau em Goytacazes, engenheiro agronomo Joaquim Beltino de Moraes Carvalho para servir junto a esta directoria.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 411 — Restituindo, devidamente informados os requerimentos dos Srs. Emilio Abdon Póvoas e Gladston Geraque Murta.

Dia 8

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 412 — Enviando um edital para ser publicado.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 413 — Communicando que os Srs. Lutz, Ferrando & Comp., Ltd. vão recolher duas apolices da Divida Publica á Thesouraria do Thesouro Nacional como caução.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. Fazendo uma consulta.

— Ao Sr. S. A. Sylvester:

N. 415 — Communicando que ainda existem no apparelho Sul 2180 desta escola os mesmos defeitos.

Dia 9

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 416 — Communicando que o Sr. Luiz P. Guimarães, nomeado para interinamente exercer o cargo de preparador-repetidor do curso de Chimica Industrial Agricola, tomou posse e entrou em exercicio a 4 do corrente.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 417 — Idem idem.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 418 — Idem idem.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 419 — Restituindo o requerimento do Sr. director do Instituto La Fayette e informando que esta escola só possue material necessario ao ensino de suas cadeiras

Dia 10

Ao Sr. professor, contratado, da 4ª cadeira do curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 419 A — Enviando, para que seja dado parecer, um officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial de n. 518, capeando um relatorio e desenho do Sr. Birger Lundin.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 420 — Informando que a relação de responsaveis já foi entregue ao funccionario daquella directoria, Sr. Mario Alves.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 421 — Communicando que contractou, para servirem como trabalhadores, nas vagas existentes, os Srs. Tancredo das Chagas Moura e Eduardo de Souza Pereira Filho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 422 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 423 — Idem, idem.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 424 — Enviando as 2as vias dos empenhos ns. 5 e 6, ao Sr. Paul J. Christoph Comp. e á Socie ade Anonyma «Casa Pratt» nas importancias, respectivamente, de 750$ e 820$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 425 — Enviando as 3as vias dos empenhos acima.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 426 — Restituindo o aviso P-40, do Sr. ministro das Relações Exteriores e informando ser da maior utilidade o assumpto cuja iniciativa teve a Faculdade de Veterinaria do Uruguay.

— Ao Sr. General Electric Comp.:

N. 427 — Pedindo fazer dous orçamentos, de accôrdo com as exigencias da Light, para a installação de um transformador de 150 KVA e installação de força e luz no Laboratorio de Oleos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 428 — Communicando que ha mais de 30 dias que o trabalhador Godofredo Antunes Quintanilha e o guia Alvaro Quintanilha vem faltando ao serviço sem qualquer communicação a esta directoria e propondo para a vaga de trabalhador o Sr. Marcellino Oliveira dos Santos e para a de guia José Martins.

— Ao Sr. lente cathedratico da quarta cadeira:

N. 429 — Enviando, para dar parecer, o relatorio de estagio do alumno do 2º anno do curso de engenheiros agronomos, Sr. Aurelio Augusto Rocha.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secção de Stocks e Cotações)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1928

Officio:

Ao Sr. ministro:

N. 117 — Appenso tenho o prazer de remetter a V. Ex. o quadro dos preços correntes dos generos de primeira necessidade, que vigoraram no mercado a varejo desta Capital, durante o mez de março ultimo.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas
(Secção de Stocks e Cotações)

Preços correntes dos generos abaixo, no mercado a varejo do Districto Federal, em vigor em 3, 10, 17, 24 e 31 de março de 1928

Especificação	Unidade	Mez de março 3	10	17	24	31	Preço médio
Arroz brilhado de 1ª	Kilo	1$500	1$600	1$700	1$600	1$500	1$580
Arroz brilhado de 2ª	»	1$400	1$400	1$500	1$400	1$200	1$380
Arroz especial	»	1$400	1$500	1$600	1$300	1$200	1$400
Arroz superior	»	1$200	1$300	1$300	1$200	1$000	1$200
Arroz bom	»	1$000	1$100	1$100	1$000	$900	1$020
Arroz regular	»	$900	1$000	1$000	$900	$800	$920
Assucar refinado de 1ª	»	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400
Assucar refinado de 2ª	»	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300
Assucar refinado de 3ª	»	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200
Azeite de oliveira Plagniol	»	9$800	9$800	9$600	9$600	9$500	9$660
Azeite de oliveira hespanhol	»	6$800	6$800	6$800	6$700	6$300	6$740
Azeite de oliveira portuguez	»	7$000	7$000	7$000	7$000	7$000	7$000
Bacalhão especial	»	3$200	3$200	3$200	3$300	3$400	3$260
Bacalhão superior	»	3$000	3$000	3$000	3$100	3$200	3$050
Bacalhão regular	»	2$800	2$800	2$800	2$600	2$800	2$800
Banha de Porto Alegre	»	3$000	3$000	3$000	2$900	2$800	2$940
Banha de Itajahy	»	3$400	3$400	3$400	3$400	3$500	3$420
Batatas nacionaes especiaes	»	1$000	1$000	1$000	$900	$900	$970
Batatas nacionaes regulares	»	$800	$900	$900	$860	$800	$850
Batatas estrangeiras	»	1$000	1$100	1$100	1$000	$900	1$020
Café em grão	»	3$400	3$400	3$400	3$400	3$400	3$400
Café moido	»	4$400	4$400	4$400	4$200	4$200	4$3[illegible]0
Carne fresca de vacca	»	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000
Carne fresca de carneiro	»	4$000	4$000	4.000	4$000	3$800	3$960
Carne fresca de porco	»	4$200	4$200	4$000	3$900	3$800	4$020
Carne de porco salgada (lombo)	»	3$800	3$800	3$800	3$300	3.800	3$800
Carne de porco salgada (c/osso)	»	3$400	3$400	3$400	3$200	3$200	3$320
Carne secca platina (mantas)	»	3$600	3$700	3$800	3$600	3$400	3$620
Carne secca nacional (patos)	»	3$300	3$300	3$400	3$300	3$200	3$300
Carne secca nacional (mantas)	»	3$400	3$500	3$600	3$500	3$300	3$460
Carne secca nacional regular	»	2$900	2$900	2$900	3$000	3$000	2$940
Cebolas	»	$800	$800	$800	$700	$600	$740
Chá preto Lypton (100 grammas)	Lata	3$400	3$400	3$400	3$400	3$400	3$400
Farinha de mandioca especial	Kilo	$700	$700	$700	$600	$600	$660
Farinha de mandioca entre-fina	»	$600	$600	$600	$500	$500	$560
Farinha de mandioca grossa	»	$400	$400	$400	$400	$400	$400
Farinha de trigo	»	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300
Feijão preto especial	»	1$000	1$000	1$000	$900	$900	$960
Feijão preto regular	»	$700	$700	$700	$800	$[illegible]00	$740
Feijão mulatinho	»	1$200	1$200	1$200	1$400	1$600	1$320
Feijão manteiga	»	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500
Feijão de côres	»	1$300	1$300	1$300	1$300	1$200	1$280
Fubá de arroz	»	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800
Fubá de milho	»	$800	$800	$800	$800	$800	$800
Leite fresco	Litro	$800	$800	$800	$800	$800	$800
Leite condensado nacional	Lata	2$400	2$400	2$400	2$200	2.000	2$220
Leite condensado estrangeiro	»	2$800	2$900	2$900	2$800	2$800	2$840
Manteiga	»	9$000	9$000	9$000	8$000	8$000	8$720
Matte	Kilo	1$600	1$600	1$600	1$600	1$600	1$600
Milho vermelho	»	$500	$500	$500	$460	$460	$480
Milho misturado	»	$460	$460	$460	$400	$400	$410
Pão de trigo	»	1$000	1$000	1$000	1$000	1.000	1$000
Sal grosso	»	$300	$300	$300	$300	$300	$300
Sal moido (2 kilos)	»	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000
Sal refinado (2 kilos)	Bruaca	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200
Toucinho salgado	Kilo	3$200	3$200	3$200	3$100	3$000	3$140
Toucinho defumeiro	»	4$300	4$300	4$300	4$300	4$300	4$300
Phosphoros	Pacote	$800	$800	$800	$800	$800	$800

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 14 de abril de 1928. — *Franklin George Naylor*, auxiliar. — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

Secção de Stocks e Cotações

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1928

Sr. ministro :

N. 174 — Tenho a satisfação de submetter á apreciação de V.Ex., os quadros juntos relativos aos preços correntes nos mercados do Estado do Pará em 1927 de alguns dos principaes generos de consumo naquella unidade da Federação.

Esse trabalho está sendo feito tambem com relação aos demais Estados pela Secção de Stocks e Cotações, bem como o estudo dos numeros indices dos referidos artigos e anno de 1927 comparados com os dos annos anteriores.

A questão dos numeros indices preoccupa hoje a todos os paizes mais adeantados, razão porque tenho insistido para que esse serviço não só continue a ser feito como mesmo tome mais vulto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Relação das médias dos preços correntes a varejo nos principaes mercados do Estado do Pará, em 1927 :

Especificação	Unidade	Belém	Bragança	Cametá	Soure	Média geral
Aguardente	Litro	1$917	2$546	2$587	2$521	2$393
Alcool	»	3$833	4$133	4$229	4$158	4$088
Alhos	Cento	—	1$675	1$867	1$575	1$709
Arroz beneficiado de 1ª	Kilo	1$433	1$158	1$375	1$283	1$312
Arroz beneficiado de 2ª	»	1$167	$921	1$067	1$042	1$049
Assucar branco crystal	»	1$500	—	1$700	—	1$600
Assucar refinado de 1ª	»	1$362	1$437	1$300	1$350	1$412
Assucar refinado de 2ª	»	$950	1$286	1$229	1$283	1$187
Bacalhau	»	2$742	3$500	3$692	3$075	3$252
Banha	»	5$000	2$804	4$125	3$942	4$218
Batata doce	»	$400	$362	$300	$150	$378
Batatinha	»	1$500	1$777	1$779	1$708	1$691
Café em grão	»	3$642	3$925	3$954	3$967	3$872
Café moido	»	5$350	5$362	5$612	5$150	5$368
Carne de carneiro	»	4$000	2$012	2$062	2$275	2$587
Carne de porco	»	2$500	1$371	2$104	1$383	1$839
Carne de vacca	»	1$500	1$387	3$737	1$250	1$468
Cebolas	»	2$350	2$950	1$987	3$075	2$590
Farinha de mandioca especial	»	$500	$463	$442	$492	$474
Farinha de mandioca grossa	»	$400	$300	$212	$325	$309
Farinha de mandioca peneirada	»	—	—	—	$400	$400
Farinha de trigo de 1ª	»	1$400	1$591	1$596	1$530	1$544
Farinha de trigo de 2ª	»	—	1$400	1$350	1$350	1$367
Feijão branco	»	1$400	1$092	$837	1$450	1$195
Feijão mulatinho	»	$817	$954	$937	1$050	$939
Feijão preto	»	1$400	1$300	1$550	1$500	1$437
Frango	Um	3$125	2$725	2$187	1$475	2$378
Fumo baixo	Kilo	7$833	5$146	7$708	7$950	7$159
Fumo bom	»	9$833	7$125	9$708	9$083	8$937
Fumo especial	»	11$833	9$167	11$792	10$750	10$885
Gallinha	Uma	5$250	4$250	3$437	3$087	4$006
Kerozene	Litro	1$000	1$200	1$200	1$142	1$135
Leite	»	1$300	$825	1$137	$825	1$022
Macarrão	Kilo	1$350	2$325	1$962	2$375	2$009
Manteiga	»	12$000	12$521	12$833	12$636	12$497
Milho amarello	»	$306	$229	$283	$258	$269
Milho branco	»	—	—	$575	1$900	1$237
Milho vermelho	»	$305	$222	$307	$233	$267
Oleo (azeite de coco)	Litro	—	—	—	—	—
Oleo (azeite de dendê)	»	6$000	—	4$250	3$250	4$500
Oleo (azeite doce)	»	8$083	8$771	8$437	8$542	8$458
Ovos	Duzia	2$400	1$600	1$617	1$717	1$833
Pão	Kilo	1$162	1$325	1$125	1$400	1$253
Polvilho	»	—	—	—	—	—
Queijo	»	8$167	9$000	9$292	8$990	8$862
Rapadura	Uma	$100	$100	$100	$100	$100
Rapadeijão	Kilo	7$500	—	14$500	7$500	9$833
Sabão	»	1$000	1$112	1$200	1$7 5	1$ 59
Sal fino	»	$500	$400	$450	$800	$537
Sal grosso	»	$300	$200	$275	$375	$287
Toucinho	»	3$333	2$387	2$612	2$492	2$713
Xarque	»	3$150	3$529	3$492	3$471	3$410

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 28 de abril de 1928. — *Francisco Calmon de Brito*, auxiliar. — *Visto*, *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Preços correntes médios dos principaes artigos no mercado a varejo de Belem, Estado do Pará em 1927.

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente	Litro	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	1$800	1$917
Alcool	»	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	3$750	3$750	3$750	2$750	3$833
Alhos	Centro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arroz beneficiado de 1ª	Kilo	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$500	1$500	1$500	1$500	1$433
Arroz beneficiado de 2ª	»	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$100	1$100	1$100	1$100	1$167
Assucar branco crystal	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$550	1$500	1$450	1$500	1$500
Assucar refinado de 1ª	»	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$500	1$600	1$600	1$200	1$150	1$150	1$150	1$362
Assucar refinado de 2ª	»	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$200	1$400	1$400	$600	$600	$600	$600	$950
Bacalhau	»	2$600	2$000	2$000	3$500	3$500	3$000	3$000	2$800	2$700	2$700	2$700	2$400	2$742
Banha	»	5$000	5$000	5$000	5$000	5$000	5$000	5$000	5$000	5$000	5$000	5$000	5$000	5$000
Batata doce	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$400	$400	$400	$400	$400
Batatinha	»	1$800	1$600	1$500	1$600	1$600	1$600	1$400	1$400	1$400	1$400	1$300	1$300	1$500
Café em grão	»	3$600	3$600	3$600	3$600	3$600	3$600	3$600	3$600	3$800	3$700	3$700	3$700	3$642
Café moido	»	—	—	—	—	—	—	—	—	5$350	5$350	5$350	5$350	5$350
Carne de carneiro	»	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000
Carne de porco	»	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500
Carne de vacca	»	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500
Cebolas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	2$300	2$300	2$300	2$500	2$350
Farinha mandioca especial	»	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500
Farinha mandioca grossa	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$400	$400	$400	$400	$400
Farinha mand. peneirada	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de trigo de 1ª	»	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400
Farinha de trigo de 2ª	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Feijão branco	»	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400
Feijão mulatinho	»	$800	$800	$800	$800	$800	$800	$800	$800	$850	$850	$850	$850	$817
Feijão preto	»	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400
Frango	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	3$250	3$250	3$250	2$750	3$125
Fumo baixo	Kilo	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	7$500	7$500	7$500	7$500	7$833
Fumo bom	»	10.000	10$000	10$000	10$000	10$000	10$000	10$000	10$000	9$500	9$500	9$500	9$500	9$833
Fumo especial	»	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	11$500	11$500	11$500	11$500	11$833
Gallinha	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	5$500	5$500	5$500	4$500	5$250
Kerozene	Litro	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000
Leite	»	1$000	1$000	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300
Macarrão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	1$300	1$300	1$400	1$400	1$350
Manteiga	»	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000	12$000
Milho amarello	»	$300	$300	$300	$300	$300	$300	$300	$300	$300	$300	$100	$375	$306
Milho branco	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Milho vermelho	»	$300	$300	$300	$300	$300	$300	$300	$300	$200	$300	$400	$375	$306
Oleo (azeite de côco)	Litro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo (azeite de dendê)	»	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000
Oleo (azeite doce)	»	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$250	8$250	8$250	8$250	8$083
Ovos	Duzia	2$400	2$400	2$400	2$400	2$400	2$400	2$400	2$400	2$400	2$400	2$400	2$400	2$400
Pão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	1$200	1$150	1$150	1$150	1$162
Polvilho	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Queijo	»	8.000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$500	8$500	8$500	8$500	8$167
Rapadura	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	$100	$100	$100	$100	$100
Requeijão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	7$500	7$500	7$500	7$500	7$500
Sabão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000
Sal fino	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$500	$500	$500	$500	$500
Sal grosso	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$300	$300	$300	$300	$300
Toucinho	»	3$000	3$000	3$000	3$000	3$500	3$500	3$500	3$500	3$500	3$500	3$500	3$500	3$333
Xarque	»	3$600	3$500	3$500	3$000	3$000	3$000	3$000	3$000	3$000	3$000	3$000	3$000	3$150

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas. — *Francisco Calmon de Britto*, auxiliar. — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Preços correntes médios dos principaes artigos no mercado a varejo de Bragança, Estado do Pará, em 1927.

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente	Litro	3$000	3$000	3$000	3$000	2$500	2$500	2$500	2$500	2$000	2$100	2$250	2$200	2$546
Alcool	»	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	3$600	2$700	3$650	3$650	4$133
Alhos	Cento	—	—	—	—	—	—	—	—	1$800	1$200	1$900	1$800	1$675
Arroz beneficiado de 1ª	Kilo	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$000	1$000	1$200	1$100	1$158
Arroz beneficiado de 2ª	»	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	$750	$750	$300	$750	$921
Assucar branco cryst.	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assucar refinado de 1ª	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$600	1$550	1$300	1$300	1$437
Assucar refinado de 2ª	»	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$400	1$400	1$500	1$500	—	1$150	1$200	1$286
Bacalhau preto	»	—	—	—	—	—	—	3$400	3$200	—	—	3$800	3$600	3$500
Banha	»	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	3$100	3$350	4$000	3$200	3$804
Batata doce	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$350	$400	$300	$400	$362
Batatinha inglesa	»	2$000	1 830	1$800	1$800	1$800	1$800	1$600	1$600	1$700	—	1$800	1$850	1$777
Café em grão	»	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	3$800	3$650	3$800	3$850	3$925
Café moido	»	—	—	—	—	—	—	—	—	5$000	5$650	5$.00	5$100	5$362
Carne de carneiro	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$900	2$000	2$100	2$050	2$012
Carne de porco	»	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$100	1$100	1$.00	1$150	1$371
Carne de vacca	»	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$350	1$350	1$350	1$400	1$387
Cebolas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	3$200	2$500	3$150	2$950	2$950
Farinha mand. especial	»	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$350	$400	$459	$350	$463
Farinha mand. grossa	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$300	$300	$300	$300	$300
Farinha mand. penetrada	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de trigo de 1ª	»	1$600	1$600	1$600	1$600	1$600	1$600	1$600	1$600	1$500	—	1$650	1$550	1$591
Farinha de trigo de 2ª	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$300	1$400	1$550	1$350	1$400
Feijão branco	»	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	$700	$600	$700	$700	1$092
Feijão mulatinho	»	$700	$700	$700	$700	$700	$700	$700	$700	1$600	—	1$700	1$600	$954
Feijão preto	»	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	1$300	—	—	—	—	1$300
Frango	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	1$900	2$000	3$000	4$000	2$725
Fumo baixo	Kilo	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	6$000	3$500	3$250	3$500	3$500	5$146
Fumo bom	»	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	8$000	5$500	5$000	5$500	5$500	7$125
Fumo especial	»	10$000	10$000	10$000	10$000	10$000	10$000	10$000	10$000	7$500	6$500	8$500	7$500	9$167
Gallinha	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	4$250	3$250	4$750	4$750	4$.50
Kerozene	Litro	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200
Leite	»	$800	$800	$800	$800	$500	$800	$800	$800	$850	$800	$850	1$000	$825
Macarrão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	2$300	1$900	2$550	2$550	2$325
Manteiga	»	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	12$000	9$750	12$500	12$000	12$521
Milho amarello	»	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$400	$250	$300	$229
Milho branco	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Milho vermelho	»	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$200	—	—	—	$400	$222
Oleo (azeite de côco)	Litro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo (azeite de dendê)	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo (azeite dôce)	»	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	9$000	9$750	9$000	9$500	8$771
Ovos	Duzia	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$200	1$100	1$300	1$200	1$600
Pão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	1$300	1$400	1$300	1$300	1$325
Polvilho	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Queijo	»	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000
Rapadura	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	$100	$100	$100	$100	$100
Requeijão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	1$100	1$000	1$100	1$250	1$112
Sabão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$400	$400	$400	$400	$400
Sal fino	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$200	$200	$2.0	$200	$200
Sal grosso	»	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$100	2$100	2$350	2$100	2$387
Toucinho	»	3$800	3$800	3$800	3$200	3$200	3$200	3$200	3$200	3$700	3$800	3$.00	3$750	3$529
Xarque	»													

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas. — *Francisco Calmon de Britto*, auxiliar. Visto: — *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Preços correntes médios dos principaes artigos no mercado a varejo de Cametá, Estado do Pará, em 1927

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Estado														
Preço														
Aguardente	Litro	3$000	3$000	3$000	3$000	2$000	2$500	2$500	2$500	2$000	2$100	5$200	2$400	2$587
Alcool	»	4$500	4$500	4$000	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	3$450	3$650	3$550	4$220
Alhos	Cento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$800	1$000	1$900	1$867
Arroz beneficiado de 1ª	Kilo	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$000	1$250	1$200	1$250	1$375
Arroz beneficiado de 2ª	»	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$100	$650	$800	$650	1$067
Assucar branco crystal	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$700	—	—	—	1$700
Assucar refinado de 1ª	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$300	1$250	1$300	1$350	1$300
Assucar refinado de 2ª	»	1$200	1$200	1$200	1$200	1$000	1$400	1$600	1$500	$300	1$000	1$150	1$000	1$120
Bacalhau	»	—	—	—	—	—	—	3$500	3$200	4$250	3$700	3$800	3$550	3$592
Banha	»	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	6$000	3$750	4$000	3$750	4$125
Batata doce	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$300	$300	$300	$300	$300
Batatinha	»	2$000	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$300	1$300	1$300	1$750	1$300	1$300	1$779
Café em grão	»	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	1$250	3$700	3$300	3$700	3$054
Café moido	»	—	—	—	—	—	—	—	—	5$350	5$000	5$700	6$000	5$512
Carne de carneiro	»	—	—	—	—	—	—	—	—	3$250	1$450	2$100	1$450	2$062
Carne de porco	»	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$250	2$450	2$100	2$450	2$104
Carne de vacca	»	1$800	1$800	1$800	1$800	1$000	1$800	1$800	1$800	1$800	1$650	1$450	1$650	1$737
Cebolas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	2$400	1$200	3$150	1$000	1$087
Farinha de mand. especial	»	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$450	$200	$450	$200	$442
Farinha de mand. grossa	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$250	$150	$300	$150	$212
Farinha de mand. peneirada	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de trigo de 1ª	»	1$600	1$600	1$600	1$600	1$000	1$000	1$600	1$300	1$550	1$550	1$550	1$600	1$506
Farinha de trigo de 2ª	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$250	1$550	1$450	1$350
Feijão branco	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$550	$500	$700	$500	$837
Feijão mulatinho	»	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	$950	$800	$700	$800	$937
Feijão preto	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$550	1$550	—	1$500	1$500
Frango	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	2$250	1$750	3$000	1$750	2$187
Fumo baixo	Kilo	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	4$000	3$500	4$000	7$708
Fumo bom	»	11$000	11$000	11$000	11$000	11$000	11$000	11$000	11$000	11$000	6$000	5$500	6$000	9$708
Fumo especial	»	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	8$000	8$500	8$000	11$792
Gallinha	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	3$500	2$750	4$750	2$750	3$137
Kerozene	Litro	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200
Leite	»	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	$950	$900	1$000	1$137
Macarrão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	1$450	1$900	2$550	1$950	1$962
Manteiga	»	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	12$500	12$500	12$000	12$500	12$833
Milho amarello	»	$350	$350	$350	$350	$250	$250	$250	$250	$250	$250	$200	$300	$233
Milho branco	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$350	—	$800	$575
Milho vermelho	»	$350	$350	$350	$350	$250	$250	$250	$250	—	$275	$300	$400	$307
Oleo (azeite de coco)	Litro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo (azeite de dendê)	»	—	—	—	—	—	—	—	—	6$500	—	—	2$000	4$250
Oleo (azeite doce)	»	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	9$000	9$000	6$750	8$437
Ovos	Duzia	1$800	1$800	1$800	1$800	1$300	1$800	1$000	1$800	1$000	1$200	1$200	$800	1$617
Pão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	1$500	1$000	1$000	1$000	1$125
Polvilho	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Queijo	»	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$500	10$000	10$000	10$000	9$292
Rapadura	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	$100	$100	$100	$100	$100
Requeijão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14$500	14$500
Sabão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200
Sal fino	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$600	$400	$400	$400	$450
Sal grosso	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$400	$200	$200	$300	$275
Toucinho	»	2$500	2$500	2$500	2$500	2$000	2$500	2$000	2$500	2$500	3$400	3$400	2$400	2$642
Xarque	»	3$800	3$800	3$800	3$200	3$200	3$200	3$200	3$200	3$100	3$700	3$700	4$000	3$492

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.—*Francisco Calmon de Brito*, auxiliar.— Visto, *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Preços correntes médios dos principaes artigos no mercado a varejo de Soure, Estado do Pará, em 1927.

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente	Litro	3$000	3$000	3$000	3$000	2$500	2$500	2$500	2$500	2$350	1$900	1$900	2$100	2$521
Alcool	»	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	4$500	3$700	3$250	3$250	3$700	4$158
Alhos	Cento	—	—	—	—	—	—	—	—	1$900	1$250	1$250	1$900	1$575
Arroz beneficiado de 1ª	Kilo	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$400	1$200	$900	$900	1$200	1$283
Arroz beneficiado de 2ª	»	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	$800	$700	$700	$700	1$042
Assucar branco crystal	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assucar refinado de 1ª	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$400	1$700	1$700	1$400	1$550
Assucar refinado de 2ª	»	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$400	1$600	1$600	1$200	1$150	1$150	1$300	1$283
Bacalhau	»	—	—	—	—	—	—	3$500	3$500	—	2$800	2$800	—	3$075
Banha	»	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	2$900	4$750	4$750	2$900	3$942
Batata doce	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$450	—	—	$450	$450
Batatinha	»	2$000	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$600	1$600	1$900	1$300	1$300	1$800	1$708
Café em grão	»	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	4$000	3$900	3$300	3$300	3$900	3$967
Café moido	»	—	—	—	—	—	—	—	—	5$100	5$200	5$200	5$100	5$150
Carne de carneiro	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$800	3$250	2$250	1$800	2$275
Carne de porco	»	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	$950	1$350	1$350	$950	1$383
Carne de vacca	»	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$350	1$350	1$350	1$350	1$250
Cebolas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	3$350	2$800	2$800	3$350	3$075
Farinha de mand. especial	»	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$500	$450	$450	$500	$492
Farinha de mand. grossa	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$300	$350	$350	$300	$325
Farinha de mand. peneirada	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$400	—	—	$400	$400
Farinha de trigo de 1ª	»	1$600	1$500	1$600	1$600	1$600	1$600	1$600	1$600	1$550	—	—	1$550	1$590
Farinha de trigo de 2ª	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$350	—	—	1$350	1$350
Feijão branco	»	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	$800	1$900	1$900	$800	1$450
Feijão mulatinho	»	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$400	$900	$900	1$400	1$050
Feijão preto	»	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	1$500	—	—	—	—	1$500
Frango	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	1$800	1$050	1$250	1$800	1$475
Fumo baixo	Kilo	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	9$000	3$750	—	—	3$750	7$950
Fumo bom	»	11$000	11$000	11$000	11$000	11$000	11$000	11$000	11$000	6$500	3$750	4$250	6$500	9$083
Fumo especial	»	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	8$000	4$650	4$750	8$000	10$750
Gallinha	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	3$750	2$350	2$750	3$500	3$087
Kerozene	Litro	1$000	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	1$200	$950	$950	1$200	1$142
Leite	»	$800	$800	$800	$800	$800	$800	$800	$800	$900	$800	$950	$850	$825
Macarrão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	2$550	2$400	1$900	2$650	2$375
Manteiga	»	13$000	13$000	—	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	13$000	11$000	11$000	13$000	12$636
Milho amarello	»	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$250	$350	$375	$375	$350	$258
Milho branco	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$900	1$900	—	1$900
Milho vermelho	»	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$200	$250	$450	—	—	—	$233
Oleo (azeite de côco)	Litro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3$250	3$250	—	3$250
Oleo (azeite de dendê)	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo (azeite doce)	»	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	8$500	9$000	8$250	8$250	9$000	8$542
Ovos	Duzia	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$800	1$200	1$560	1$500	1$400	1$717
Pão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	1$250	1$550	1$550	1$250	1$400
Polvilho	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Queijo	»	7$000	7$000	7$000	7$000	7$000	7$000	9$000	7$000	9$000	15$000	15$000	—	8$990
Rapadura	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	$100	$100	$100	$100	$100
Requeijão	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	7$500	7$500	7$500	7$500	7$500
Sabão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	1$250	2$200	2$200	1$250	1$725
Sal fino	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$800	—	—	$800	$800
Sal grosso	»	—	—	—	—	—	—	—	—	$400	$350	$350	$400	$375
Toucinho	»	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	2$500	4$900	3$350	2$750	1$900	2$492
Xarque	»	3$800	3$800	3$800	3$200	3$200	3$200	3$200	3$200	3$800	3$400	3$250	3$800	3$471

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas. — *Francisco Calmon de Brito*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1928

Pedro Baldassari & Irmão (3 requerimentos). The Titanium Alloy Manufacturing Company (2 requerimentos), Henry Frederick Wilman (2 requerimentos), José Maria Roviralta y Alemany (2 requerimentos), V. Fernandes & Comp., Alberto Ferreira de Souza, P. Beiersdorf & Co. A. G., The J. B. Williams Co., Surpass Leather Co., The B. F. Goodrich Company, The Crosley Radio Corporation, Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, Losi & Filho, A. Canalini & Costa, Luis Hermanny Filho & Comp., Limitada, Friedrich Bauer, C. W. Dingertz, Marcel Migeon, Emry Davis, Ringfeder G.m.b.H., Torquato Di Tella, L. Lombardini & Comp., Affonso Cisino Vianna, e André Arthur Despinoy. — Lavre-se o termo.

Paul Seitz. — Conceda o prazo. — Lavre-se o termo.

F. S. Carrapatoso & Comp. — Publique-se a descripção.

Companhia Streiff de S. Bernardo, Manoel Nunes Coelho de Azevedo e Adriano Nunes de Azevedo, Anton Jeusenius Andréas Ottesen e Nathan Institut A. G. — Deferido.

Dr. Raul Leite & Comp. (recorrendo do despacho que deferiu os pedidos de privilegios de Dr. Carlos Ernesto de Julio Lohmann e dos Drs. Carlos Ernesto de Julio Lohmann e Nelson de Castro Barbosa), Dr. Roberto Hottinger (opo. do pedido de registro da marca depositada sob o n. 10.682, por Chaves & Oliveira), Araujo & Teixeira, José Benito e The American Multigraph Sales Company. — Junte-se ao processo.

Sizenando Rodrigues de Almeida (3 requerimentos) e Carvalho, Lavoie & Comp. — Dê-se certidão.

Tarraf, Zachia & Comp. — Faça-se o expediente para o registro.

João de Souza Reis. — Dê-se vista.

C. Buschmann e Leclerc & Co. — Expeçam se guias.

Sizeranio Rodrigues de Almeida. — Declare qual o artigo da classe 50 lettra j que a marca pretende proteger.

Celestino de Freitas — Declare a sua qualidade junto á Companhia Fabril Assucarina.

Pierre Drouilly. — Declare a classe que a marca pretende proteger.

Alvaro A. Margarido Rios. — Declare a sua qualidade junto á Sociedade Agapeama Limitada.

Momsen & Harris. — Certifique-se.

Sociedade Industrial de Lapis e Tintas, Limitada. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m.b.H. — Reconheça a firma do agente consular em Leipzig.

Julius Fischer da Tovares. — Reconheça a firma do consul em Budapest.

— Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.500 de 30 de setembro de 1927, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berne, de ns. 53.894 a 54 016, excepto a de n. 53.937, por collidir com a marca desta Capital de n. 15.923.

— Foram archivados igualmente os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

— São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accôrdo com os arts. 98 e 108, lettra *B*, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Elgin Giant Water Case Co., Taylor Instrument Companies; Alpha Portland Coment Co., J. H. Williams & Co. S. A., J. & J. Colman Ltd., J. S. Fry and Sons Ltd., Miguel Mathous Ferreira, A. S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Viuva Silveira & Filho, S. A. Lloyd Nacional, Belding Heminway Co, Luis Guardia Llauradó, Antonio José Rabello Junior, I. Muniz & Comp., Carlos Setubal & Comp., Garbano & Comp., Mario Lacerda & Comp., L. Gabriel & Filhos, Burgess Battery & Co, Nunes Corêa & Comp., Cordeiro, Lantes & Ferreira Ltd., Francisco Rodrigues, Irmãos Bittencourt & Comp., Companhia Carutos Dannemann, Jenk & Schaeffer, Miguel Maricondi & Filho e Raymundo dos Reis Moura.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, lettra *b*, 51, lettra *a* e 53, lettra *b*, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção:

Eugenio Dillermando da Silveira, Aldo Pivato Bonafede, Antonio Jacob, Constantina Augusta de Sá, Willem Josua van der Lloët, Frederico Magalhães Hafers e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

Pedido de garantia de Prioridade:

Joaquim Eduardo de Oliveira, para «um apparelho para produzir força motriz, denominado «Invictus Moto Amazonas». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «um processo para a obtenção de combinações deazoicas em fórma solida». — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «processo para desengordurar materias textis». — Deferido.

Dra. Maria Casale-Sacchi, para «um processo para a producção de hydrogenio, misturas de hydrogenio e azoto, ou mistura de hydrogenio e monoxydo de carbono». — Deferido.

Harry Alexander Stenning, para «aperfeiçoamentos em ou relativos ao tubo de escapamento de locomotivas munidas de motores excitadores». — Deferido.

Guilherme Wehrmann, para «um systema de matar formigas e apparelho para esse fim». — Indeferido.

Dr. Charles Edward North, para «uma bebida, feita de cacáo e leite e processo de fabricar a mesma». — Indeferido, a vista do parecer do examinador da Saude Publica.

Wincenty Matzka, para «um processo de tratamento de fructos, vegetaes e residuos dos mesmos». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

João Rodrigues da Silva & Filhos, da marca «Rialto», para distinguir artigos da classe 15. — Registre-se.

Salim Hanna & Irmão, da marca «1.000», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Casa Hilpert, da marca «Durosit», para distinguir artigos das classes 1, 16 e 50 lettra *j*. — Registre-se.

Casa Hilpert, da marca «Madersan», para distinguir artigos das classes 1, 2 e 50 lettra *j*. — Registre-se.

Casa Hilpert, da marca «Kollag», para distinguir artigos das classes 47 e 50 lettra *j*. — Registre-se.

Casa Hilpert, da marca «Tuturol», para distinguir artigos das classes 1, 16 e 50 lettra *j*. — Registre-se.

Granado & Companhia, da marca «Lipocaroil», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Granado & Companhia, da marca «Lipoquinbil», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Perry & Company, Limited, da marca «Penna Aeroplano», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Perry & Company, Limited, da marca «Penna Cruzado», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Araujo Penna & Co, da marca «Cereus Brasiliensis», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido — Inobservancia do art. 88, § unico.

SECCAO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas automaticamente alimentadas e destinadas para quebrar o côco babassú e outros semelhantes», para que pediu privilegio André Arthur Despinoy (deposito n. 5.160, de 23 de maio de 1923):

1º, machina automaticamente alimentada e destinada para quebrar o côco babassú e outros semelhantes, caracterizada pelo facto de ter o cylindro recortado, de um lado dentro do qual percorre um pino com orelha ou coisa semelhante, pino este que está enroscado dentro do cylindro guia, tendo na outra extremidade, uma molla fixa na orelha e outra extremidade da mesma molla fixa no pino que está enroscado no bloco ou esqueleto da machina, molla esta trabalhando fora do cylindro principal e que agita o cylindro guia;

2º, aperfeiçoamentos em machinas automaticamente alimentadas e destinadas para quebrar o côco babassú e outros semelhantes caracterizando-se de terem no cylindro principal de um lado enroscado um pino com orelha ou coisa semelhante na qual está fixa uma molla pela sua extremidade e a outra extremidade fica em outro pino que está enroscado dentro do percurso, agitando-o por este meio molla esta é collocada do lado externo, do cylindro dentro do qual trabalha pistão;

3º, aperfeiçoamentos em machinas automaticamente alimentadas e destinadas para quebrar o côco babassú e outros semelhantes caracterizando-se pelo facto de terem abertura oval no cylindro principal, abertura esta destinada para alimentação da machina;

4º, aperfeiçoamentos em machinas automaticamente alimentadas e destinadas para quebrar o côco babassú e outros semelhantes caracterizando-se pelo facto, de terem os quebradores um corte circular em uma das extremidades 0m,02 de diametro por 0m,015 de profundidade;

5º, aperfeiçoamentos em machinas automaticamente alimentadas e destinadas para quebrar o côco babassú e outros semelhantes como nas reivindicações 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, tendo as suas peças construidas, dispostas adoptadas de modo que funccionem como substancialmente descripto com a referencia dos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um explosivo denominado «Industrialina», para que pede privilegio Affonso Cisino Vianna (deposito n. 5.161, de 23 de maio de 1928):

1) um explosivo que poderá ser empregado para os differentes misteres em que se recorre a um poderoso demolidor;

2) um explosivo reivindicado em o numero—1, cujos caracteres differem de todos os outros existentes para fins industriaes, denominado «Industrialina»;

3) um explosivo, reivindicado em os numeros 1 e 2, cuja base e caracteristico são o Acido Picrico, que o differe dos demais;

4) um explosivo, reivindicado em os numeros 1, 2, 3 e cuja facilidade de confeccionamento, de manejo, de transporte, de adaptação, é perfeitamente caracterizada pelo seu emprego e fabrico industrial;

6) um explosivo, reivindicado em os numeros 1, 2, 3 e 4, cuja formula é a seguinte:

Acido Picrico.....	30 %
....Chorato de potassio.....	65 %
Parafina.....	5 %

6) um explosivo, reivindicado em os numeros 1 2, 3, 4 e 5, cujo caracteristico principal é o acido picrico e cuja percentagem poderá segundo a necessidade de maior ou menor potencia destruidora, sendo que, augmentando ou diminuindo a materia base, as materias auxiliares augmentarão ou diminuirço na mesma percentagem.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos porta-fichas visiveis», para que pedem privilegio L. Lombardini & Comp. (deposito n. 5.162, de 23 de maio de 1928):

1, um porta-fichas para classificadores de se archivos, de fichas visiveis, e comprehendendo uma unica haste de guia central, que caracteriza por se conjugar com a mesma haste de guia por meio de um talão, e por ter este talão uma fenda central contornada em um arco de circulo que se liga a dous bordos, rectilineos, que se inclinam symetricamente em relação á vertical;

2, o porta-fichas accorde com o ponto 1, em que o arco de circulo, na parte central da fenda se liga directamente com os bordos inferiores do talão por meio de dous arcos de circulo symetricos;

3, o porta fichas segundo o ponto 1, em que o corpo e o talão são cortados em uma só peça.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em apparelhos para medir e fornecer liquidos em quantidades determinadas» para a qual pediu privilegio Torcuato di Tella (deposito n. 5.163, de 23 de maio de 1928):

Havendo agora particularmente descripto e determinado a natureza do presente invento e a maneira como a mesma deve ser posta em pratica, declaro que reivindico, como de minha invenção e propriedade exclusivas o seguinte:

1. Apparelho medidor e distribuidor de liquidos, em quantidades predeterminadas, caracterisado pelo facto de que uma vez posta em evidencia por meio de um quadrante a quantidade correspondente á que se tem de despachar, a unica manobra possivel é a que deve dar como resultado a expedição completa da dita quantidade. Todas as operações sendo independentes da vontade do operador.

2. Apparelho medidor e distribuidor de liquidos em quantidades predeterminadas, caracterisado pela applicação de um cylindro distribuidor provido de conductores que governam o commando, em um só sentido, de todos os orgãos de alimentação, despacho e segurança.

3. Apparelho medidor e distribuidor de liquidos em quantidades predeterminadas, especialisado porque possue um dispositivo de embrague, automatico, permittindo em primeiro logar o governo do conjunto relativo á concentração, até o nivel prefixado e depois o commando do cylindro distribuidor.

4. Um apparelho medidor e distribuidor de liquidos em quantidades predeterminadas, caracterisado porque uma vez iniciado o commando do cylindro distribuidor é necessario completar o cyclo de operações até o despacho, antes de poder iniciar uma nova operação.

5. Um apparelho medidor e distribuidor de liquidos em quantidades predeterminadas caracterizado por possuir um dispositivo de segurança que impede o despacho possa ser iniciado, emquanto o liquido que póde haver sido introduzido em excesso no visivel medidor, não tenha sido totalmente esvasiado pela concentração.

6. Um apparelho medidor e distribuidor de liquidos predeterminados, especializado por possuir um dispositivo de segurança que impede que a valvula de despacho possa ser fechada, emquanto todo o liquido que deva despachar-se não tenha sido expedido.

7. Um apparelho medidor e distribuidor de liquidos em quantidades predeterminada, caracterizado por possuir um dispositivo que obriga a voltar á posição inicial depois de terminado o despacho, de modo que a cada nova operação que se effectua, fica registrada no apparelho medidor totalizador, movimentado pelo cano de concentração em seu movimento de accesso e descida.

8. Um apparelho medidor e distribuidor de liquidos em quantidades predeterminadas, especializado porque não se póde fazer chegar liquido ao visivel medidor, senão em certo momento, durante o qual a valvula de despacho está fechada.

Pontos caracteristicos da invenção de dispositivo de molas para janellas deslisantes ou objectos semelhantes, para a qual pediu privilegio «Ringfeder» G. m. b. H., (deposito n. 5.164, de 23 de maio de 1923).

1, dispositivo de mola para janellas deslisantes e semelhantes objectos, caracterisado pelo facto que juntamente com o movimento do objecto a ser compensado por molas se leva ao estado de tensão o volume elastico de uma ou varias molas de fita ou molas de espiral que corresponde ao comprimento do caminho do movimento.

2, dispositivo de mola conforme o ponto 1, caracterisado pelo facto que a mola é curvada ou enrolada quando se acha em estado não tenso e que é estendida á linha recta quando posta em movimento.

3, dispositivo de mola conforme o ponto 1, caracterisado pelo facto que de uma mola que no estado não tenso é esticada se leva uma parte ao estado de tensão, curvando-a ou enrolando-a.

4, Dispositivo de mola conforme os pontos 1, 2 e 3, caracterisado pelo facto que a solicitação da mola se realiza pela deslocação de uma rodeta ou semelhante, em sentido parallelo a uma superficie de apoio para a mola com a qual esta mola é ligada, sendo que sómente aquella parte da mola trabalha que se acha entre o ponto de contacto com a rodeta e o ponto de contacto com a superficie de apoio.

5, dispositivo de mola conforme os pontos 1, 2 e 3, caracterisado pelo facto que a solicitação da mola que é apoiada por uma rodeta se realiza pela deslocação de uma superficie de enrolamento ligada a ella;

6, dispositivo, conforme os pontos 1 e 2, caracterisado pelo facto que duas molas apoiadas em rodetas encostam mutuamente quando estendidas;

7, dispositivo de mola, conforme os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto que a solicitação da tira de mola de compensação de fórma normalmente enrolada em espiral se realiza immediatamente pela deslocação da janella ou semelhante, que se acha ligada fixamente á mola, sendo que só aquella parte da mola trabalha, que se estende entre a vola externa e o ponto de fixação da mola na janella;

8, dispositivo de mola, conforme os pontos 1 e 7, caracterizado pelo facto que uma das extremidades da mola está ligada á travessa superior da janella deslisante ou semelhante, e que a outra extremidade é supportada por meios de apoio de fórma que a fita elastica póde enrolar-se e desenrolar-se por si só;

9, dispositivo de mola, conforme os pontos 1, 7 e 8, caracterizado pelo facto que a extremidade da fita de compensação que se acha do lado opposto do ponto de ligação á janella engata de maneira não fixa com os meios de supporte fixos em lados oppostos da moldura da janella, sendo que por isto a fita póde enrolar-se e desenrolar-se por si só;

10, dispositivo de mola, conforme os pontos 1, 7 e 8, caracterizado pelo facto que os meios de apoio constam de tambores que por meio de braçadeiras são fixos em ambos os lados do quadro da janella e que a extremidade da mola opposta ao ponto de fixação á janella é fixa nos tambores, de fórma que a fita de mola póde enrolar-se e desenrolar-se concentricamente nos tambores.

11, dispositivo de mola, conforme os pontos 1, 7 e 8, caracterizado pelo facto que a fita de compensação, ligada em sua extremidade com a janella e fixa em meios de apoia no quadro da janella, reage automaticamente a movimentos de enrolamentos e desenrolamentos.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em aeroplanos», para a qual pediu privilegio Emry Davis, deposito n. 5.165, de 23 de maio de 1928):

1, um aeroplano comprehendendo: um corpo; uns planos de supporte, dispostos nos lados contrarios deste corpo, e em que cada plano se supporta pivotalmente em um eixo que se estende no sentido transversal do citado corpo;

2, o aeroplano accórde com o ponto 1, que comprehende duas ou mais unidades ligadas entre si, e dotadas de planos de supporte dianteiros e trazeiros;

3, o aeroplano segundo o ponto 1, em que se comprehendem meios, actuados manualmente, para impedirem os planos de fazerem qualquer movimento;

4, o aeroplano conforme o ponto 1, comprehendendo: um plano de direcção supportado por cada um dos planos acima mencionados; e os meios, actuados por mão, destinados a operar estes planos de direcção de modo a se regularem os planos de supporte;

5, o aeroplano de accôrdo com o ponto 1, em que os planos de supporte e os seus supportes pivotantes se dispõem em dada inclinação relativamente ao corpo do aeroplano, e se estendem, a partir deste corpo, para fóra e para cima;

6, o aeroplano accorde com o ponto 4, comprehendendo: uma armação ligada rigidamente com cada plano de supporte e estendida para traz, e em que o plano de direcção se prende e pivota na extremidade posterior desta armação, de modo a girar em um eixo parallelo ao eixo do plano de supporte;

7, o aeroplano segundo o ponto 1, incluindo os meios precisos para ajustar os planos principaes para avante e para traz em relação ao corpo do apparelho e aos seus supportes de pivotamento;

8º, o aeroplano segundo o ponto 4, comprehendendo um dispositivo de direcção ou governo, sob o commando do piloto, que serve para variar a angularidade da posição dos planos auxiliares relativamente aos planos principaes, sem que importe a relatividade angular destes ultimos para com o corpo ou fuselagem; e em que aquelle dispositivo obriga os planos principaes a girarem automaticamente á volta de seus pivots, simultaneamente e em qualquer direcção, e a obrigar, ou a obrigar, um dos planos principaes a girar, tambem automaticamente, na direção contraria;

9, o aeroplano de conformidade com o plano 2, incluindo as unidades com os planos dianteiros e trazeiros, e com elementos de força tambem dianteiros e trazeiros; e em que estas unidades se dispõem uma por cima da outra, mas distanciadas, com os meios necessarios para se ligarem entre si;

10, o aeroplano conforme o ponto 6, que comprehende um pendulo que adapta a ser ligado com os dispositivos de commando, afim de regular automaticamente a acção dos planos de direcção e de supporte;

11, o aeroplano segundo os pontos 2 ou 9, comprehendendo: meios de commando, separados e operados manualmente, para cada par de planos de supporte; e os meios, proprios, para ligarem os dispositivos de commando dos pares de planos da frente e os pares dos planos de traz, afim de commandal-os de um determinado ponto.

12, o aeroplano accorde com o ponto 11, incluindo os meios precisos para ligar os planos de supporte e de direcção, sobrepostos;

13, o aeroplano segundo o ponto 1, em que os planos de supporte são cotados, nos bordos ou margens de traz e dos lados, com uma pluralidade de secções de fluctuação capazes de flexões automaticas e independentes durante a actividade do aeroplano;

14, um aeroplano, substancialmente como se descreveu e mostrou, e para os fins estabelecidos.

Pontos caracteristicos da invenção de «processo e forno para a carbonisação de combustiveis fracos, para que pediu privilegio Marcel Migeon (deposito n. 5.166, de 23 de maio de 1928):

1, um processo para carbonisar os combustiveis pobres, turfa, lenha, lignite schistos e outros, consentindo o funccionamento dos sub-productos por via directa, este processo sendo caracterisado pelo facto que a materia a tratar préviamente secca, pela utilização das calorias espalhadas pela installação, é submettida emquanto se effectua um movimento lento de esmagamento, a uma operação de distillação preliminar á temperatura baixa e a seguir depois da subdivisão da massa entre varias retortas verticaes, a uma carbonisação á temperatura media ou alta, eventualmente acompanhada da producção do gaz necessario para a operação.

2, uma fórma de execução do processo segundo o ponto 1, caracterisado porque os gazes de distillação recolhidos pela aspiração nas differentes zonas, são bruscamente condensados, de maneira a attingir o ponto de rocio, do sub-producto, considerado a provocar assim a condensação das impurezas eventualmente arrastadas, os gazes, sendo redistillados por contacto com um banho metallico em fusão achando-se á temperatura do elemento que desprendeu os productos.

3, um forno para a realização dos processos conforme os pontos 1 e 2, caracterizado porque, para a cooperação com um seccador, aquecido pelos gazes espalhados do forno de uma série de retortas irradiadoras, formando os elementos sobrepostos nos quaes as retortas, communicando entre ellas, ao centro dos elementos, são deslocados de um elemento ao outro, em um certo angulo; esta série de retortas communicando na sua parte inferior, por retortas obliquas, com uma multidão de retortas verticaes, aquecidas pelos queimadores, e susceptiveis de funccionar com gazogeneo.

4, um forno segundo o ponto 3, especializado pela formação entre cada retorta obliqua de uma camara de distribuição na qual é montado um distribuidor oscillante, repartindo a materia em tratamento alternativamente em cada uma das retortas verticaes de um mesmo grupo.

5, um forno, conforme o ponto 3, caracterizado porque as retortas verticaes para a carbonização á temperatura media ou alta, são providas de queimadores susceptiveis de ser alimentados por gaz de gazogeneo, os gazes de fumaça produzidos circulam em volta destas retortas e sendo levados por chaminés convenientes, no espaço que rodeia as retortas obliquas e em seguida no espaço comprehendido entre os elementos sobrepostos de retortas multiplas e um envolucro ou enveloppe contornando estes elementos, para circular finalmente no seccador.

6, um forno, conforme o ponto 3, caracterizado por um conductor central de tomada de gaz de distillação, aquecido por sua passagem em um aquecedor collocado no centro do massiço contendo as retortas verticaes, este conductor central de tomada sendo provido de orificios de introducção de gaz em cada elemento ou em sómente certos elementos, formando as retortas de distillação preliminar.

7, um forno, segundo o ponto 3, caracterizado porque as retortas verticaes para a carbonização á temperatura alta, são providas de distribuidores, permittindo a introducção nas retortas de uma certa quantidade de carbono supplementar ou eventualmente argilla no caso de fabricação de cimento.

8, um forno, segundo o ponto 3, caracterizado pela formação da retorta de distillação preliminar com o auxilio de elementos sobrepostos encaixados, uns nos outros e comportando cada um uma multiplicidade de retortas irradiadoras, sem eixos, umas em relação ás outras, cada qual comportando uma parede vertical e uma parede curva, formando um declive para a queda, a parede vertical apresentando na sua parte inferior uma saliencia lateral, formando por sua combinação com um ensinho penetrando no elemento inferior, uma pequena camara de desprendimento para os productos de distillação.

9, um forno, segundo o ponto 3, caracterizado pela applicação de um seccador que comporta lojinhas munidas de dispositivos affirmando um percurso dos gazes quentes na materia contida nas lojinhas que cooperam com um ou mais taboleiros transportadores, entregando a materia a tratar, na parte superior da retorta formada por elementos sobrepostos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Interruptor Electrico», para a qual pediu privilegio C. W. Dingertz (deposito numero 5.167, de 23 de maio de 1928:

1, um interruptor electrico em que o fechamento e a abertura do circuito se realiza magneticamente, sendo que pelo movimento arbitrario de uma das suas partes (iman, ancora ou induzido) a outra realiza um movimento determinado, caracterizado pelo facto que uma das partes é construida como iman de ferradura e ao mesmo tempo como conductor da corrente electrica de fórma que no seu movimento que é causado pelo induzido que é levado á sua visinhança elle fecha ou interrompe o circuito para depois que o induzido for afastado voltar por si e para sua posição de origem e assim outra vez interromper ou abrir o circuito;

2, um interruptor electrico, conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que o iman de ferradura se acha livremente movel em sentido axial e vertical em um tubo de guia feito de material isolante, sendo ligado a um dos polos por meio de um cabo flexivel ao passo que o outro polo está collocado no sentido do movimento do induzido de fórma que no caso de um movimento provocado por um induzido em um sentido se feche o circuito, ao passo que sob um movimento no sentido opposto se abre o mesmo;

3, um interruptor electrico conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que um numero grande de interruptores desta especie são reunidos em um quadro de ligação e são ligados com um dos polos successivamente em série, sendo os imans de ferradura impedidos por meio de pinos ou semelhantes de girarem em torno dos seus eixos.

4, um interruptor electrico conforme o ponto 3, caracterizado pelo facto que os diversos induzidos destinados aos interruptores são construidas como padrões de chapa de ferro doce e possuem em caso dado mobilidade;

5, um interruptor electrico conforme o ponto 3, caracterizado pelo facto que os induzidos pertencentes aos diversos interruptores são construidos como pinos axialmente moveis em uma chapa que em posição de repouso se levantam acima do nivel da chapa e que são impellidos atravéz da chapa para que inicie o processo da ligação da corrente electrica.

6, um interruptor electrico conforme o ponto 3, caracterizado pelo facto que como induzido serve limalha que é aspergida no quadro de ligação por meio de um distribuidor e que depois é retirada outra vez.

Pontos caracteristicos da invenção de «Interruptor electrico», para que pede privilegio C. W. Dingertz (deposito n. 5.167, de 23 de maio de 1928):

1º, processo para o fabrico de abridores de lata, providos de pegas e pinos-rebites sacciformes e para a fixarem dos mesmos ás bordas das latas, caracterizados pelo facto do rebaixamento do abridor, repuxamento do pino, estampagem e levantamento das pegas e recorte da peça de trabalho, serem feitos na tira de folha, introduzida na machina, por ferramentas prezas em um unico e mesmo supporte ou cabeçote de ferramentas e pelo facto de, em seguida o abridor completamente terminado, ainda prezo com as suas pegas entre a haste do punção e a par de da abertura da matriz, ou prezo por pegas elasticas na sua abertura, evitando, assim, a quéda expontanea através da referida abertura, se impellido, através da abertura da matriz, pelo cunho do punção de encontro ás bordas das latas, latas estas que, por meio de um disco revolver, girado intervallo da parte, provido de cellulas, abastecidas automaticamente

de latas por um deposito de calha, são transportadas, primeiro, á secção em que é effectuada a furação e, depois, á secção em que é realizada a introducção e a cravação do pino rebite do abridor;

2º, dispositivo para a execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de formar a trajectoria que, no sentido da setta (a), conduz a tira de folha (k), atravéz das diversas secções de trabalho ou acabamento (o, o, r, r,), dispostas na chapa de um matriz (t), um angulo recto com a superficie de rotação de um disco-revolver (a), que transporta as latas (b) intervalladamente, ás secções de trabalho ou acabamento, em que as peças (b) são tiradas e providas dos abridores (i);

3º, dispositivo para a execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de, nas secções de trabalho das latas, fronteiras a duas das muitas cellulas (a'), do disco revolver (a), a ser abastecido com latas (b) pelo dispositivo da calha (c), secções em que é furada a borda da lata e fixado o abridor (i), estarem dispostos de tal modo corrediças uma contra-ferramenta para cada secção, isto é, uma matriz (f) para o cunho de furar (g) e uma bigorna (u) para o cunho de cravar (a'), a poderem entrar no interior da lata e sahir do mesmo, durante a parada do disco-revolver (a), permittindo assim, sua acção conjuncta com as ferramentas a que estão aggregadas;

4º, modo de execução do dispositivo reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de, na ferramenta (s), que estampa o abridor (i) e o imprime contra a borda da lata, estar, conjunctamente disposto o cunho de cravar (s') para o rebite imbutido (v) do abridor (i);

5º, modo de execução do dispositivo reivindicado pelo facto dos braços (e), providos do encosto lateral (e') effectuarem tal movimento giratorio ou basculante, deante de cada cellula (a'), do disco-revolver (a), que, ao passar o encosto lateral (e'), sobre as curvas do resalto (w), existentes ao lado do disco-revolver (a), tanto no ponto de entrada, como no de sahida das latas (b), afastam-se das cellulas (a'), permittindo o seu enchimento ou o seu esvasiamento, braços estes, que, uma vez passadas as curvas do resalto, são conduzidos pela pressão da mola (d), de encontro ás cellulas (a'), segurando, as latas (b) dentro do disco-revolver (a), durante o seu acabamento, e respectiva embreagem.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Pedro Baldassari & Irmãos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 11.047, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra caracteristica «Arsenoferrina», escripta horizontalmente na moldura superior de um quadro que tem na moldura inferior escriptos sobrepostos os dizeres «Depositarios—Pedro Baldassari & Irmãos—Rua Vergueiro n. 553—S. Paulo», e, pedem que a mandeis registrar na classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio.

A marca, que será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboletas, poderá variar de typos, cores e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Pedro Baldassari & Irmãos destinada a artigos das classes 3 e 41 (deposito n. 11.049, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Plasmon», escripta em lettras que acompanham a moldura superior de um quadro cuja parte é curva, tendo na parte inferior entre duas linhas parallelas os dizeres «Medicamento alimento» e, na moldura inferior os dizeres sobrepostos «Depositarios—Pedro Baldassari & Irmão«—Rua Vergueiro 556—S. Paulo» e pedem que a mandeis registrar nas classes 3 e 41 para distinguir um preparado pharmaceutico alimentar da sua industria e commercio.

Esta marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboletas.

Descripção da marca para que pediram registro Pedro Baldassari & Irmãos, destinada a artigos da classe 3. (deposito numero 11.050, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra Arrozina, escripta horizontalmente na moldura superior de um quadro rectangular tendo na moldura inferior os dizeres sobrepostos—Depositarios—Pedro Baldassari & Irmãos—Rua Vergueiro 550—S. Paulo; e, pedem que a mandeis registrar na classe 3 para distinguir um producto pharmaceutico da sua industria e commercio.

Esta marca que será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboletas poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro V. Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 50 letra I, (deposito numero 11.051, de 23 de maio de 1928):

Consiste na representação das palavras Palacio Theatro escriptas com caracteres de typo italico, terminando por uma outra que sublinha as duas palavras.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir trabalhos graphicos peças theatraes, e films cinematographicos de seu commercio, incluidos na classe 50 lettra j. e será usada tambem como reclame, em annuncios, taboletas, notas, facturas, cartões, bilhetes de entrada, e na fachada do seu estabelecimento commercial.

Descripção da marca para que pediu registro Alberto Ferreira de Souza, destinada a artigos da classe 37, (deposito n. 11.052, de 23 de maio de 1928):

Consiste nas lettras caracteristicas «X. P. T. O» entre aspas.

A marca que poderá variar em côres e dimensões será applicada em rotulos, caixas, etiquetas ou directamente nos artigos por meio de impressão com tinta indelevel. Classe 37.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro P. Beiersdorf & Co. A. G., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 11.053, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra Leukoplast.

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos, incluidos na classe 3, da fabricação e do commercio, da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação da marca n. 3.749, de 26 de maio de 1913.

Descripção da marca para que pediu registro The J. B. Willams Co., destinada a artigos da classe 48; (deposito n. 11.054, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Williams».

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «preparados para lavar ou passar no rosto», incluidos na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Surpass Leather Co., destinada a artigos da classe 35; (deposito n. 11.055, de 23 de maio de 1928):

Consiste nas palavras «Surpass Kid», encimadas pela representação de um cabrito, sendo que este conjunto está encerrado em uma folha de trevo.

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «couro para sapatos», incluido na classe 35, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The B. F. Goodrich Company, destinada a artigos da classe 39; (deposito numero 11.056, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Radio».

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «arcos de borracha para vehiculos e tubos internos para os mesmos», incluidos na classe 39 da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Titanium Alloy Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 1; (deposito n. 11.057, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Opax» em typo caracteristico.

Esta marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «compostos de zircornio para uso em operações industriaes, chimicas ou metallurgicas, e particularmente como agentes opacos na manufactura de esmaltes», incluidos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Titanium Alloy Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 1ª (deposito n. 11.058, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Meltopax».

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «agentes opacos e pigmentos para manufactura de esmaltes e vidros», incluidos na classe 1ª, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Crosley Radio Corporation, destinada a artigos da classe 8ª (deposito numero 11.059, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Bandbox».

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «apparelhos receptores de radio e respectivas partes», incluidos na classe 8, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro José Maria Roviralta y Alemany, destinada a artigos da classe 16 (deposito numero 11.060, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Uralita» disposta entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tubos e depositos de ardosia artificial e de pedra de amianto comprimido, na classe 16, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro José Mario Roviralta y Alemany, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 11.061, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Uralita».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pedra artificial e pedra de amianto comprimidas em placas, laminas, molduras e blocos, na classe 16, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu a renovação do registro a Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, destinada a artigos das classes 46 e 47 (deposito numero 11.062, de 23 de maio de 1928):

Consiste na figura de um dragão deitado e encerrado em um desenho de fórma oval.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sabão, oleos e graxas, nas classes 46 e 47, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Lozi & Filho, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 11.063, de 23 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular de cantos arredondados, guarnecida por uma moldura formada por um duplo traço.

Na parte superior, á esquerda, vê-se a representação da constellação do cruzeiro, encerrada em uma circumferencia e á direita desta as palavras «Phosphoros de segurasca —Marca Cruzeiro». Finalmente, na parte inferior da etiqueta, os dizeres «Fabrica—Bella Vista—E. de S. Paulo—Botucátú—Lozi & Filho.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir phosphoros, na classe 46, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Henry Frederick Wileman, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 11.064, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Moskatol» entre aspas.

A marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: um producto insecticida para fins domesticos e insecticidas em geral, bem como productos chimicos uzados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, incluidos na classe 2, do commercio e industria do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Henry Frederick Wileman, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 11.065, de 23 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Insektol» entre aspas».

A marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: um producto insecticida para fins domesticos e insecticidas em geral, bem como productos chimicos uzados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, incluidos na classe 2, do commercio e industria do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro A. Canalini & Costa, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.066, de 23 de maio de 1928):

Consiste do nome, caracteristico Planalto Hotel, dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os productos de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Luiz Hermany Filho & Como., destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 11.067, de 23 de maio de 1928):

Consiste na indicação de forma distinctiva e caracteristica: «Sabonete 33 perfumado até o fim», disposta em tres planos dentro de um rotulo redondo, dentado circumdado de um filete, de côr carmim sobre papel côr de creme amarellado, sendo que os dizeres: sabão e perfumado até o fim são em lettras carmim sobre a côr do papel, e as cifras 33 neste ultimo côr do papel, sobre o fundo carmim do rotulo, ficando a simples conjunto do rotulo constituido a marca, sendo que a palavra «Sabonete», do dominio publico e dada a forma distinctiva e caracteristica, pelas palavras «Trinta e tres perfumado até o fim» que se lhe seguem.

A marca, servirá para distinguir um sabonete perfumado do seu commercio, incluido na classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro F. S. Carrapatoso & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 58, efectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 22 de março de 1928):

Consiste em um quadrilatero rectangular de 16 centimetros de comprimento por sete de largura, tendo como limite uma cercadura feita por um desenho especial em fórma de pequenos elos presos uns aos outros. No plano do quadrilatero lêem-se em quatro linhas, rectas, parallelas, separados por pequenos traços horizontaes, estes dizeres, respectivamente—«Sapataria Carrapatoso—De F. S. Carrapatoso & Como.—Pará—Belém—, sendo os typos empregados maiscul s, da imprensa, sombreados e simples. A designação—Sapataria Carrapatoso—constitue o nome da presente marca de commercio.

O descripto é em tinta preta sobre fundo branco.

A marca, que poderá variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 50—letra J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 8 — SESSÃO REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Dr. João d'Albuquerque Maranhão

Presentes os Srs. delegados Elieser Cruz e Raulindo Leopoldino de Souza, servindo este de secretario, foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Elieser Cruz:

Ministerio da Justiça:

Officios ns. 18 e 28, respectivamente, de 3 de março e 28 de abril ultimos, do Juizo Federal da Secção deste Estado, pedindo pagamento das importancias de 1:000$ e 500$ a Abilio Ezequiel de Barros, de aluguel do predio em que funcciona o mesmo juizo, nos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas por falta de credito na dotação orçamentaria respectiva.

Officio n. 50, de 20 de março ultimo, da Sub-Inspectoria de Saude do Porto, remettendo o processo de concurrencia administrativa permanente, realizada na mesma sub-inspectoria para o fornecimento de expediente, combustivel, lubrificante e material de consumo habitual no corrente exercicio. — A delegação resolveu, de accôrdo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas, apreciar a legalidade da dita concurrencia por occasião de julgar os factos concretos della decorrentes.

Ministerio da Viação:

Officios ns. 38 e 39, de 23 de abril findo, da Commissão de Estudos e Obras do Porto de Aracajú, pedindo registro das despezas de 400$ e 750$, á Imprensa Official do Estado e a Loeser & Comp., respectivamente, provenientes da publicação de editaes e aluguel de casa. — A delegação resolveu converter em diligencia o julgamento dos processos, para cumprimento do estatuido no § 4º, lettra B, do art. 258, do R. G. C. P.

Officios ns. 44 e 45, de 2 de maio fluente, da Commissão de Estudos e Obras do Porto de Aracajú, pedindo pagamento das importancias de 3:110$ e 3:610$, de folhas do pessoal technico e diarista da mesma commissão relativo ao mez de abril findo. — A delegação resolveu registrar as despezas.

Officio n. 12, de 7 de março ultimo, da Commissão de Estudos e Obras do Porto de Aracajú, submettendo á consideração da delegação o processo de concurrencia administrativa permanente, realizada pela mesma commissão para fornecimento de material de consumo habitual durante o corrente anno. — A delegação resolveu, de accôrdo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas, archivar o alludido processo para julgar de sua legalidade por occasião de serem julgados os factos concretos delle decorrentes.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 78, de 27 de abril findo, da Escola de Aprendizes Artifices, pedindo o adeantamento de 4:500$, para ser entregue a Francisco Augusto de Figueiredo, porteiro-almoxarife da mesma escola, afim de occorrer as despezas com merenda escolar durante o segundo trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu de accôrdo com o parecer do Sr. delegado relator, recusar registro ao adeantamento, por que, sendo o credito distribuido na importancia de 10:000$, devem ser pedidos os adeantamentos obedecendo o duodecimo desta importancia.

Officio n. 76 A, de 8 de fevereiro deste anno, da Inspectoria Agricola do 10º Districto, remettendo o processo de concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de material de expediente e outros artigos á mesma inspectoria, durante o corrente anno. — A delegação resolveu archivar o refe-

rido processo, para julgar da sua legalidade na occasião de serem apreciadas as ordens de pagamento decorrentes do mesmo.

— Relatados pelo Sr. delegado Raulindo de Souza:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 69, de 13 de abril findo, da Escola de Aprendizes Marinheiros, pedindo indemnização da importancia de 1:089$ despendida pelo Sr. tenente commissario Adherbal Moreira Cruz, com a compra de verduras e fructas para a mesma escola, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno. — A delegação resolveu registrar a despeza.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Sebastião Pereira de Oliveira, para construcção e installações sanitarias nas 5ª e 8ª Enfermarias do Hospital S. Francisco de Assis.

Aos vinte e tres dias do mez de maio de 1928, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 54 A. H., de 16 de maio de 1928, compareceu o Sr. Sebastião Pereira de Oliveira, estabelecido á rua Visconde de Silva ns. 23 A e 25, e declarou que, para a construcção de installações sanitarias nas 5ª e 8ª Enfermarias do Hospital S. Francisco de Assis, assignam o presente contracto, resultante de concurrencia publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* n. 78, de 3 de abril de 1928, a pags. 8.897 e 8.898, e aviso no do dia 4 do mesmo mez, a pags. 9.032, e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas, publicadas integralmente no *Diario Official* n. 93, de 21 de abril, a pags. 10.357 e 10.358, juntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a realizar as construcções de installações sanitarias nas 5ª e 8ª Enfermarias do Hospital S. Francisco de Assis, de accôrdo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes manterão no recinto da obra uma pessôa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na da fiscalização, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Ficará reservado ao engenheiro chefe e seus auxiliares, a exigir dos contractantes, a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no decurso deste contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta — As despezas com a execução do presente contracto, na importancia de 59:900$000, correrão por conta do credito de 4.750:000$000, consignado na verba 23ª do art. 2º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, onde foi feito o empenho da despeza.

Quinta — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta fórma produzirão effeito.

Setima — Os contractantes, conforme determina a condição quinta do edital, depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 2:000$000, em dinheiro, conforme o recibo n. ....., que garantirá as faltas commettidas pelo contractante no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas, por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelo engenheiro chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de réis 120$000:

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de maio de 1928. — *Armando de Carvalho.* — *Sebastião Pereira de Oliveira.* Testemunhas: *Phydias da Costa Ramos.* — *Francisco Avellar.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. Dr. Sylvio de Mello, proprietario da Empreza Força e Luz de Morrinhos, neste Estado.

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor Joaquim Craveiro de Sá, delegado fiscal, compareceu o senhor doutor Sylvio de Mello, proprietario da Empreza Força e Luz de Morrinhos, neste Estado e disse que, em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal, exarado em sua petição de nove (9) do corrente mez, protocollada sob numero oitocentos e quarenta e dous (842) ainda do corrente mez, vinha assignar este termo em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996) de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga:

a) A arrecadar, em nome da União, no referido logar, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922);

b) A receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) A recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de que trata a lettra "b", até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) A observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) A não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venham a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13) do decreto citado;

f) A sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregados de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) A prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) A responder perante a União por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto;

i) A dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, de accordo com o Codigo de Contabilidade, lhe negar o necessario registro.

E pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas assigna com o contractante e testemunhas abaixo. Para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, secretario desta delegacia o primeiro escripturario, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, quinze de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Joaquim Craveiro de Sá*, delegado fiscal. — *Dr. Sylvio de Mello.* — Testemunhas: *Dr. José Gumercindo Marques Otéro.* — *Dr. Emmanuel Xavier Rabello.* — *Urbano Alvim dos Santos.* Estavam quatro estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, na importancia de vinte e um mil e duzentos réis. Conforme. — *Elyseu Augusto de Souza*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e setenta e oito verso a cento e oitenta e dous, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas: James Magnus & Comp., Heraclito & Comp.; Fontes Garcia & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Borlido Maia & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Hime & Comp.; A. Barros & Comp. Limitada; E. Ximas & Comp.; Fonseca Almeida & Comp., para fornecimento a este ministerio, de artigos do grupo "cincoenta e dous". — Tintas para pinturas, ingredientes para as mesmas

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: trese de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do requerimento de Heraclito & Comp., de tres de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada; da mesma data negando recurso impetrado pela firma Heraclito & Comp., exarado no final do sexta despacho do processo da concurrencia, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, de accôrdo com as suas propostas preferidas pela Commissão de Concurrencias, na concurrencia acima citada, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em deante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: James Magnus & Comp., fornecerá: liquido para tirar tintas, em latas de um litro, litro, mil quinhentos réis; tinta preparada a oleo, marron, lata de um kilo, kilo, dous mil e tresentos réis; idem, oxydo de ferro, lata de cinco a dez kilos, kilo, dous mil e tresentos réis; idem, de fundo, primeira mão, lata de cincoenta kilos, kilo, dous mil e seiscentos réis; idem, vermelhão, para convez, lata de cinco e dez kilos, kilo, dous mil e tresentos réis; verniz isolante branca, lata de galão de sete libras, (tres kilos e cento e setenta e cinco grammas), kilo, cinco mil e quatrocentos réis; — Heraclito & Comp.: fornecerá: alcool absoluto, litro, dous mil e quatrocentos e vinte réis; cimento para ferro, kilo, novecentos e noventa réis; tinta em pó roxo rei, commum, kilo, quatrocentos e noventa e cinco réis; idem, idem, idem, escuro, kilo, quatrocentos e noventa e cinco réis; idem, terra de Sienne, crúa, kilo, quinhentos e cincoenta réis; idem, idem, idem, calcinada, kilo, seiscentos e cinco réis; idem, vermelhão commum, kilo, duzentos e quarenta e dous réis; — Fontes Garcia & Comp., fornecerá: alvaiade de zinco estrangeiro, kilo, mil setecentos e vinte réis; colla da Bahia, kilo, dous mil tresentos e noventa réis; oleo de linhaça cru, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis; seccante de zinco, encarnado, kilo, mil oitocentos e trinta réis; tinta em pó, azul da Prussia, kilo, cinco mil novecentos e noventa réis; idem, azul ultramarino, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; idem, aluminio amarello, ouro, kilo, dezenove mil e duzentos réis; idem, idem, claro, prata, kilo, dezenove mil e quatrocentos réis; idem, oxydo de ferro, claro, kilo, quatrocentos e vinte réis; tinta preparada a oleo, amarella, lata de cinco e dez kilos, kilo dous mil e quatrocentos e oitenta réis; idem, branca, lata de cinco, dez e vinte kilos, kilo, dous mil e quatrocentos e oitenta réis; idem, cinzenta, lata de cinco, dez, vinte e cincoenta kilos, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis; idem, preta, lata de cinco e dez kilos, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis; idem de fundo, segunda mão, lata de cincoenta kilos, kilo, tres mil e seiscentos réis; zarcão nacional, kilo, mil quinhentos e setenta réis; idem, estrangeiro, kilo, dous mil duzentos e setenta réis; — Mayrink Veiga & Comp., fornecerá: tinta preparada a oleo, aluminio, lata de um, dous e cinco kilos, kilo, sete mil e quinhentos réis; tinta impermeaveis, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis; verniz para queimar nós de madeira, galão de sete libras (tres kilos e cento e setenta e cinco grammas), kilo, seis mil e tresentos réis; — Borlido Maia & Comp., fornecerá: oleo de linhaça, fervido, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis; — Dias Garcia & Comp., fornecerá: agua raz, kilo, dous mil novecentos e sessenta réis; alcool de quarenta gráos, litro, mil duzentos e trinta réis; alvaiade de chumbo estrangeiro, kilo, dous mil e cincoenta réis; seccante de zinco estrangeiro, kilo, mil tresentos e oitenta réis; — Hime & Comp., fornecerá: breu virgem, kilo, mil e duzentos réis; sandalo, kilo, quatro mil tresentos e noventa e nove réis; — A. Barros & Comp., fornecerá: azeite de peixe, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis; anilina em pó, côres diversas, kilo, vinte e tres mil e quatrocentos réis; colla para corticina, kilo, dous mil e quatrocentos réis; idem, para borracha, kilo, dous mil e seiscentos réis; seccante de zinco branco, nacional, kilo, novecentos e sessenta réis; verniz copal, lata de galão de sete libras, (tres kilos cento e setenta e cinco grammas), kilo, tres mil e cem réis; — E. Xima & Comp., fornecerá: verniz preto, Japão, lata de galão de sete libras (tres kilos, cento e setenta e cinco grammas), kilo, quatro mil e novecentos réis; idem ao alcool, lata de galão de sete libras (tres kilos cento e setenta e cinco grammas), kilo, quatro mil e setecentos réis; — Fonseca Almeida & Comp., fornecerá: alcatrão, kilo, setecentos e noventa réis; massa branca de chumbo estrangeiro, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis. — Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, desta capital, conforme lhes fôr determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima discriminado, de primeira qualidade, e no caso de rejeição, deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas multas, as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o fôro geral, é nesta Capital.

Sexta — Todas as despezas com transportes, seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as provenientes e as contractantes desde já renunciam o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das verbas: "nove" — Directoria de Aeronautica, consignação material, sub-consignação "dous"; "dez" — Directoria de Navegação, consignação material, sub-consignação "dez"; "vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação material, sub-consignação "dous" e "vinte e nove" — Conservação da Esquadra, consignação material, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos da despeza serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parcelladamente, á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro dos prazos marcados pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega dos pedidos ás contractantes, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E, não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento a ser feito, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do

que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração de Dias, Garcia & Companhia, *Joaquim Dias Garcia*. — *E. Xima & Companhia*. — Por procuração de James Magnus & Companhia, *Eugenio Kossi*. — Por procuração de Hime & Companhia, *Clodomiro Lopes*. — *Heraclito & Companhia*. — *Fontes Garcia & Companhia*. — Por procuração de A. Barros & Companhia Limitada, *Claudio dos Santos Barros*. — *Fonseca Almeida & Companhia*. — Por procuração de Borlido Maia & Companhia, *Fortunato Larica*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. Como testemunhas: *Leonardo da Costa Junior* e *Normann Cross*. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: Dias Garcia & Companhia, cinco contos de réis, representados por cinco apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; E. Xima & Companhia, cem mil réis em moeda corrente; James Magnus & Companhia, tres contos de réis, representados por tres apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; Hime & Companhia, setenta e oito mil réis em moeda corrente; Heraclito & Companhia, cento e setenta e quatro mil e novecentos réis, em moeda corrente; Fontes Garcia & Companhia, dezoito contos quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos réis, sendo dezesete contos representados por dezesete apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma, e um conto quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos réis, em moeda corrente; A. Barros & Companhia Limitada, um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis; Fonseca Almeida & Companhia, tresentos e cincoenta e oito mil, seiscentos e cincoenta réis, em moeda corrente; Mayrink Veiga & Companhia, cincoenta mil réis, em moeda corrente, e Borlido Maia & Companhia, dous contos e duzentos e cinco mil réis, sendo duzentos e cinco mil réis em moeda corrente, e dous contos de réis representados por duas apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, foi hontem submettido a uma intervenção cirurgica, em virtude de ter sido accommettido de appendicite aguda.

A operação se fez sem o menor incidente, tendo sido verificada, após a intervenção, a normalidade da pulsação como da temperatura, antes de ser Sua Excellencia operado.

— Aos Srs. vice-presidente da Republica, presidentes e governadores de Estado e ministros de Estado, que se encontram fóra desta Capital, a Secretaria da presidencia da Republica endereçou hontem o seguinte telegramma:

Palacio do Cattete (Rio), 24 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Sr. Presidente da Republica, accommettido de appendicite aguda durante a noite passada, foi operado hoje ás 11.30 da manhã. A operação correu sem accidente, conforme attesta o boletim medico, assignado pelos doutores Miguel Couto, Aloysio de Castro e Brandão Filho. O estado de S. Ex. é satisfactorio. — Attenciosas saudações. — *Alarico Silveira*, secretario da presidencia.

— A' Casa de Saude Pedro Ernesto, como ao Palacio do Cattete, tem accorrido grande numero de pessôas de todos as classes sociaes, para saber noticias da saude do Chefe da Nação.

— Entre as muitas pessôas que foram ao Palacio do Cattete, estiveram o senhor Akira Ariyoshi, embaixador do Japão, acompanhado do secretario da respectiva embaixada, Sr. Ryoji Noda e Sr. Dr. Alfredo Neves, secretario do Sr. Vice-Presidente da Republica, em nome de S. Ex., que se encontra em Bello Horizonte.

ESTADO DE SAUDE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Boletim medico das 13 horas

O Presidente da Republica, accometido de appendicite aguda, durante a noite passada, foi operado hoje, ás 11.30 a. m. A operação correu sem accidente, encontrando-se o appendice consideravelmente lesado.

Temperatura: 36,7.
Pulso: 84 antes e depois da operação.

Rio, 24 de maio de 1928, ás 13 horas. — *Miguel Couto*. — *Aloysio de Castro*. — *Brandão Filho*.

Boletim medico das 16 horas

O estado do Sr. Presidente da Republica continúa o mesmo. Pulso 84. Temperatura 36,6. — *Miguel Couto*. — *Aloysio de Castro*. — *Brandão Filho*.

Boletim medico das 23 horas

Continúa sem alteração sensivel o estado do Presidente da Republica. Pequena exacerbação da temperatura, 37°,5, e do pulso, 96. — *Miguel Couto*. — *Aloysio de Castro*. — *Brandão Filho*.

Tem sido elevado o numero de pessoas que teem comparecido á Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, para se informarem do estado de saude de S. Ex., o Sr. Presidente da Republica e para exprimirem seus votos pelo rapido e completo restabelecimento de S. Excellencia.

Entre essas pessoas podemos notar as seguintes, até ás 21 horas de hontem:

Dr. F. C. de Oliveira Botelho, ministro da Fazenda; Dr. Victor Konder, ministro da Viação; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; deputado Manoel Villaboim, Dr. Eduardo Monteiro de Souza, Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia; Pedro de Oliveira Ribeiro, deputado Francisco Valladares, Ismael Muniz Freire, Luiz Ferreira e senhora, Oliveira de Rezende, F. de C. Soares Brandão, José Luiz Monteiro de Souza, Pio de Carvalho Azevedo, Manoel Mendes Campos, F. Castro e Silva, M. de Lacerda Franco, major Ormindo de Azevedo Mello, Dr. Raphael Pinheiro, Dr. Bastos Tigre, J. M. Goulart de Andrade, deputado Francisco Ferreira Braga, professor José Pasquinelli, Heitor José Pasquinelli, Fortunato Cirne, José Corrêa Vasques, Dr. José Pereira Guimarães, senador Miguel Calmon, Dr. Olyntho de Magalhães, J. S. Teixeira, Belisario de Souza, capitão Felomeno de Assis Brandão, pelo Sr. ministro da Guerra, chefe e officiaes de gabinete; consul E. S. Felix Simonsen, E. G. Catta-Preta, Roberto Correia, general Carlos Arlindo, Alfredo Machado Guimarães, deputado José Bonifacio, pelo Dr. Antonio Carlos, presidente do Estado de Minas Geraes; deputado João Penido, Dr. Alvaro Penteado, Alvaro Werneck, Henrique Paulo de Frontin, Mauricio de Frontin, Carlos da Silva Costa, Oscar Weinschenck, marechal P. Ferreira, Gervasio Pires Ferreira, Dr. João de Deus Pires Leal, doutor Cesar Pires de Mello, Granadeiro Junior, Luiz T. A. Pereira, deputado Valois de Castro, Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar, deputado Ariosto Pinto, deputado Domingos Mascarenhas, commandante Mario de Barros Barreto, Dr. Galdino de Abranches, José de Paula Rodrigues Alves, deputado Berbert de Castro, deputado Francisco Rocha, Angelio Libani, ministro do Paraguay; Mario de Ruiz, Sylvio de Campos, Hugo de Roure Mariz, Alberto de B. Figueiredo, senadores Pereira Lobo, Silverio Nery e Pires Rebello, representando a Mesa do Senado Federal; Dr. José Mariano, Filho, general Candido Rondon, A. Austregesilo, Costa Rodrigues, embaixador Morgan, deputado Assis Brasil, Francisco Morato, Affonso Vizeu, pela Associação Commercial do Rio de Janeiro; Paulo de Moraes Barros, deputado Annibal Toledo, deputado Flavio da Silveira, Alvaro de Carivaldo, Jesus Gonçalves Fidalgo, Francisco Souto, por si e pelos representantes da imprensa junto á Presidente da Republica; Plinio Uchôa e senhora, João de Faria, Mario Pitombo e senhora, Cesar Brito, representante d'*A Manhã*, junto ao Palacio do Cattete; Maria de Lourdes da Silva Prado, J. Marinho, Dr. Clementino Fraga, Sophia Soares Brandão, Candida Botelho Pinto, João Soares Brandão e senhora, Antonio Mostardeiro Filho, Oscar Santa Maria, Joaquim Albano, Domingos Nioberg, Francisco Soares Brandão, deputado Miranda Rosa, deputado Oscar Fontenelle, senador Joaquim Moreira, doutor Paulo Figueira de Mello, J. A. Marrey Junior, Dr. Antonio Gonçalves Leite,

deputado Plinio Casado, senador Francisco Sá, Dr. Fernandes Lima, deputado Sá Filho, Genserico Nunes Vieira, Custodio Monteiro de Souza, senador Epitacio Pessôa, deputado Bocayuva Cunha, deputado Heitor de Souza, deputado Flôres da Cunha, por si e pelo Dr. Getulio Vargas, presidente do Rio Grande do Sul; deputado Carlos Penafiel, deputado Carvalhal Filho, Léo de Afonseca, deputado Luiz Silveira, por si e pelo governador Costa Rego; deputado Plinio Marques, Dr. Araujo Góes, J. T. de Oliveira Penteado, Abelardo Mello, por si e pelo Gabinete da Viação, Dr. Edgard Autran Dourado, Luiz Galloti, Dr. Adriano de Abreu, Dr. R. B. Cotrim, Amphiloquio Marques, Alberto Mello, por si e pelo addido commercial Edgard Mello, J. J. Bernardes Sobrinho, deputado Abner Mourão, senador Mendes Tavares, Carlos de Souza Dantas, Deputado João Lisbôa, deputado Mario Mattos, deputado Raul Sá, senador Pereira Lobo, deputado Baptista Bittencourt, deputado Domingos Barbosa, por si e pelo commandante Magalhães de Almeida, presidente do Estado do Maranhão; senador Antonio Massa, Jayme Bulcão, por si e pelo Sr. Fortunato Bulcão, deputado Nelson Catunda, deputado Manoel Theophilo, Dr. Garcez Filho, commandante Octavio Medeiros, senador Lauro Sodré, Dr. Souza Castro, deputado Eurico Valle, Dr. Amaury de Medeiros, senador Sergio Loreto, deputado Bianor de Medeiros, Alvaro da Silva Lima Pereira, Dr. Rodrigo Octavio, Rodrigo Octavio Filho, marechal Vicente Ozorio de Paiva, Conde de Affonso Celso, ministro A. Tavares de Lyra, Max Fleiuss, J. C. de Alves de Lima, deputado Costa Fernandes, deputado Alvaro Vasconcellos, senador João Lyra, Dr. Figueira de Mello, Polybio Affonso Alves, deputado Raphael Fernandes, senador José Augusto, deputado Juvenal Lamartine, deputado Dioclecio Duarte, Dr. Romero Zander, director da Central do Brasil; Dr. Benjamin do Monte, Dr. Lauro de Miranda, Dr. Carlos Oscar Lessa, conselheiro C. Lampreia, deputado Henrique Dodsworth, ministro Godofredo Cunha, Roma Lago, Alcides Bezerra, Joaquim Thomaz de Paiva, por si e pelo deputado Ribeiro de Rezende; Renato Machado, Edmundo Barreto Pinto, José de Oliveira Barbosa, Bernardo de Oliveira Barbosa, Antonio Soares Brandão, A. Hararrazavel, embaixador do Chile; Leocio Larrain, consul geral do Chile, A. Costa Pires, Victor M. Chermont, José Maria Bello, deputado Annibal Freire, Washington Luis do Espirito Santo, João B. do Espirito Santo, Luiz Arthur Lopes, Gustavo Lopes, Jarba Lopes, Franklin Lins, Manoel Teixeira da Silva, Drs. Ferreira do Amaral, Getulio dos Santos e Estellita Lins, pela Cruz Vermelha Brasileira; senador Olegario Pinto, Dr. Alberto de Faria, Frederico Teixeira Soares, general Azevedo Coutinho, general João José de Lima, tenente Jeronymo D. Bandeira de Mello, 1º tenente José Marques Polonio, pelo Gabinete do Sr. ministro da Justiça; Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça; Dr. Attilio Peixoto, Dr. Mello e Souza, Dr. J. Ferreira Coelho, por si e pelo conde Pereira Carneiro, deputado Mattos Peixoto, Dr. A. Gavião Gonzaga, senador, Bueno de Paiva, Raul Veiga, Sylvio Maya, Castellat de Carvalho, pela *A Noite*; V. de Abreu, Eduardo Cotrim, Antonoi Benitz, Ramiro F. Penteado, deputado Arthur Lemos, Dr. Carlos Bezerra de Miranda, Dr. C. da Silva Oliveira, deputado Machado Coelho, Placido de Sá Carvalho, Augusto Pinto Lima, general Dr. Ivo Soares, tenente-coronel Alarico Damazio senador Lopes Gonçalves, Joaquim Catambry, Sylvio de Carvalho, João Teixeira, Manoel Cicero, Alfredo de Paranaguá Muniz, Ubaldino Gonzaga, tenente-coronel Carlos da Silva Ruiz, major Euclydes Guimarães, capitão João Calado da Silva Gomes, coronel Paulo Gomide, senador Feliciano Sodré, Dr. Abelardo Lacerda, deputado Ribeiro Junqueira, José de Góes Calmon de Brito, capitão José Guimarães Silva, capitão de mar e guerra Thiers Fleming, capitão-tenente Affonso Camargo, C. B. Afflalo, vice-almirante J. M. Penido, ministro Pires e Albuquerque, J. L. Monteiro de Souza, coronel Rocha Silveira, tenente Fróes da Cruz, Ernesto Monteiro Sown, S. do Rego Barros, Otto Prazeres, Salles Filho, Edmundo Pinto, deputado Graccho Cardoso, Gentil Tavares, Jorge de Toledo Dodsworth, Pedro Luiz Corrêa de Castro, Mario Brant, Francisco de Paula, capitão tenente João Carlos Cordeiro da Graça, deputados Jorge de Moraes, Joaquim de Salles, Dr. José Salles, deputado Arnaldo Tavares, escretario do Interior e Justiça do Estado do Rio, Alvaro Rocha, Dr. Eulalio Autran, N. E. Irwin, chefe da Missão Naval; deputado Nogueira Penido, capitão de corveta Leopoldo Gomensoro, João Teixeira de Carvalho, Abdenago Alves, Dr. Joaquim Ferreira e senhora, almirante Arthur Thompson, Dr. Augusto Cezar de Mattos, Maçonaria Regular Brasileira, pelo seu grão-mestre A. Thompson; senador Arnolfo Azevedo, José Mariano Filho, Henrique Uchôa Cavalcante, Adhemar de Mello Franco, Luiz Pimentel Bueno, Henrique Romagueira, Cezar P. de Souza, Eduardo Peixoto, Pedro Gonçalves da Rocha, Dr. Maia Monteiro, N. G. de Siqueira, João Lopes Ribeiro, Marcos de Moura Salles, deputado Vidal Ramos, Dr. Mario Barbosa, Francisco Caldeira, Dr. Luiz Xavier Pereira de Lima, Dr. Cezario de Mello, ministro Helio Lobo, Tancredo Soares de Souza, Marques Porto, empresario Antonio Neves, Luiz Peixoto, João Soares de Sampaio, Gabriel Martins dos Santos Vianna, Dr. Raul Santiago, Dr. Manoel Boris Freire, Dr. Octavio Kelly, Jacintho Vicente da Silva, capitão de mar e guerra Carlos Alves de Souza, por si e pelo senador Dr. Arthur da Silva Bernardes, capitão tenente E. W. Muniz Barreto, Lemos Brito, Antonio Esposel Santos, capitão de fragata M. de Paula Guimarães, F. F. de Souza Reis, Dr. Georges Thyss, director do Banco Francez e Italiano, general Tasso Fragoso, Conde Pereira Carneiro, Dr. Carlos Taylor, Dr. Pontes de Miranda, Cezar Elegalde Chapitão, encarregado dos Negocios do Perú; deputado Aggripino Azevedo, Dr. Clodomir Cardoso, deputado Lindolpho Pessoa, Dr. Sampaio Corrêa, deputado Elov de Souza, Dr. Mozart Lago, E. Mattoso Maia Barbosa Lima Sobrinho, general E. Pamplona, senador Miguel de Carvalho, Franz Mentges e senhora, João S. Job, ministro da Allemanha, Dr. Pedro Leão Velloso, Dr. Romulo de Carvalho, Visconde de Moraes, Visconde de Moraes José, Oscar Mattoso Maia Forte, em nome do presidente Manoel Duarte, do Estado do Rio de Janeiro; almirante Francisco de Mattos, Gabriel Bernardes e senhora, Diniz Junior, director da *A Noite*, Telmo de Escobar, Dr. Octavio de Amorim, Dr. Augusto Belfort Rocha, desembargador Ataulpho de Paiva, Dr. Paulo Azeredo, por si e pelo seu pae, senador Antonio Azeredo, ausente; Ernesto Alves Badogdocimo, Luciano Pereira, general Ortiz Rubio, embaixador do Mexico; Carlos Mendes de Souza, Azevedo Amaral, Dr. José Tolentino, Delphim Carlos da Silva, Trajano V. de Medeiros, Fernando Chaves, Dr. Joaquim Bertino, Franklin Sampaio, pela Associação dos Empregados do Rio de Janeiro, Arthur Ozorio da Cunha Cabreira, presidente e Antenor G. de Carvalho, 1º secretario, representação do Jockey Club, Linneu de Paula Machado e Lina G. de Paula Machado, D. Sebastião Leme, monsenhor Francisco Caruso, Campos Rocha, senador Cunha Machado, Jorge de Souza Rezende, Brenno dos Santos, Renato Araujo em nome da União Beneficente dos *Chauffeurs*, Anselmo Rosa, Dr. Abreu Fialho, director da Faculdade de Medicina, Dr. Eduardo Rabello, Cezar Pereira de Souza, Arlindo Ribeiro Saraiva, Dr. Alvim Horcades, coronel Pompilio Dias, Dr. Antonio Pinto, capitão de mar e guerra, Heraclito Berfort, Cicero Marques, senador Pedro Celestino, Dr. Severiano Marques, capitão tenente João Roxo, Dr. Pires do Rio e Dr. A. de Braga Mello.

Além dessas visitas pessoaes, teem sido recebidos innumeros cartões, além de telegrammas desta Capital e do interior.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, do seu Estado Maior, na sessão solemne realizada no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em homenagem á memoria do Sr. Dr. Oliveira Lima.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi agradecer ao Chefe do Estado a visita de cumprimentos, que lhe mandou fazer por motivo de seu anniversario natalicio.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Giulio Cesare, para Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Avélona e *A. Delfim*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 1 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

C. Ripper, para Bahia e mais portos 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Aratimbó, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Itapagé, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Amanhã:

Itatinga, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 25, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de maio de 1928, e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — O tempo, nas ultimas 24 horas, foi chuvoso no Maranhão e parte do Ceará: bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se incerto em Maranhão e Ceará ; bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em grande parte dessa zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em partes do Estado de Matto Grosso e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se instavel com chuvas e trovoadas em Aquidauana, instavel no Espirito Santo e bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Rio e parte de Minas ; foi estavel nas demais regiões.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade de S. Paulo, onde foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A temperatura declinou accentuadamente em parte do Paraná, ligeiramente em Santa Catharina e foi estavel em S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão	—	27.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	31.0	24.0	1.0	C.	C.	B.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	60.2	27.0	-2.0	SE	2	6	—	I.	31.0	23.0	4.0	C.	B.	C.
Quixeramobim (X)														
Natal	61.6	26.0	0.0	SE	2	6	—	B.	27.0	21.0	6.0	C.	B.	B.
Parahyba	69.6	20.0	-2.0	C	0	6	—	B.	31.0	20.0	—	B.	B.	B.
Recife	61.7	25.0	—	S	2	2	Tranquillo.	B.	28.0	21.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	62.8	27.0	0.0	SE	2	2	—	B.	28.0	21.0	—	I.	I.	I.
Bahia	61.6	26.0	1.0	NE	2	6	Chão.	I.	27.0	22.0	3.0	C.	I.	B.
Caetité	63.0	22.0	2.0	SE	5	2	—	B.	29.0	13.0	—	B.	B.	B.
Januaria	60.6	22.0	-2.0	C	0	0	—	B.	32.0	16.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni	59.8	18.0	-5.0	E	2	2	—	B.	30.0	13.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	63.2	18.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambu	62.3	15.0	0.0	C	0	9	—	I.	26.0	6.0	—	B.	B.	I.
S. Lourenço (Observações das 7 horas)	—	—	—	—	—	—	—	A.	17.3	7.7	—	—	I.	—
Cambuquira	60.9	17.0	1.0	W	2	9	—	I.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	61.2	18.0	1.0	C	0	6	—	B.	26.0	8.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	61.4	—	—	SE	2	6	—	B.	34.0	22.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	62.6	22.0	-1.0	SE	2	0	—	B.	31.0	13.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	59.6	25.0	0.0	N	2	0	Chão.	B.	20.0	19.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	59.8	22.0	2.0	N	2	9	Chão.	I.	27.0	20.0	—	B.	Bn.	Bn.
Campos	59.2	25.0	3.0	N	2	2	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	62.9	13.0	0.0	C	0	2	—	B.	35.0	10.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	60.3	20.0	0.0	E	2	9	—	I.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Rezende	69.9	17.0	1.0	C	0	9	—	B.	29.0	13.0	—	B.	B.	Bn.
Cabo Frio	58.8	25.0	2.0	N	2	9	—	B.	—	21.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	61.5	17.0	0.0	NW	2	6	—	B.	26.0	9.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	60.4	22.0	5.0	W	2	2	—	B.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.
Santos	61.5	23.0	1.0	NE	2	9	—	I.	27.0	22.0	—	B.	B.	Chs.
Pananaguá	62.4	20.0	3.0	W	2	0	—	B.	39.0	16.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	62.9	10.0	8.0	NE	2	0	—	B.	21.0	7.0	—	I.	T.	B.
Curityba	63.4	12.0	2.0	SW	2	2	—	B.	25.0	9.0	—	I.	I.	B.
Florianopolis	61.3	19.0	-2.0	C	0	0	Tranquillo.	B.	24.0	15.0	—	I.	B.	B.
Lages	61.4	11.0	-5.0	NW	2	6	—	B.	21.0	6.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	63.8	17.0	0.0	W	2	6	—	B.	21.0	11.0	—	I.	B.	B.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	62.7	12.0	-5.0	SW	5	—								
Buenos Aires	63.6	6.0	—	C	0	3								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de ceo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Nv, neve; N, nevoeiro (fog); NT, nevoeiro terrestre; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 furia. A pressão barometrica refere-se a 0° C., no nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. (X)				Olaria	0.0	27.0	19.6
Gavea (X)				Penha	0.0	30.2	18.7
Jardim Botanico (Observ. 14 horas)	—	25.4	18.0	Encantado	0.0	30.3	18.3
Copacabana (Observ. de 14 horas)	—	26.8	21.8	Madureira	0.0	28.2	18.5
Pão de Assucar (Observ. 14 horas)	—	26.0	22.0	Tijuca (Observações de 14 horas)	—	31.0	18.0
Corcovado: Temp. (X)				Campo dos Affonsos	0.0	32.5	14.6
Cabuçú	0.0	30.1	18.0	Deodoro	0.0	30.2	17.0
Haddock Lobo	0.0	24.0	19.0	Bangú	0.0	30.8	18.4
Rio Comprido	—	29.2	18.4	Santa Cruz	0.0	31.0	18.0
				Nictheroy	0.0	30.7	15.4

NOTA: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia ás horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima á esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, com chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Ventos — Variaveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo instavel; chuvas e possiveis travoadas esparsas.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas e possiveis trovoadas em S. Paulo e Paraná; bom com nebulosidade, nos demais Estados.

Temperatura — Ligeiro declinio, salvo no Rio Grande, onde será estavel.

Ventos — Variaveis frescos, sujeitos a rajadas em S. Paulo e Paraná.

NOTA — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de algugas de Minas, Goyaz, M. Grossa e Rio Grande do Sul, e as de 14 horas, algumas dos Estados do Sul e Rio de Janeiro.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom á noite e em parte da manhã de hoje, e instavel após, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto, com raros choviscos.

A temperatura manteve-se estavel.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 27°2 e minima, 18°5, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 26°9 e 20°3, respectivamente, ás 13 horas e 35 minutos e 6 horas e 10 minutos.

Os ventos foram variaveis com rajadas, por vezes frescas, attingindo a sua velocidade maxima á 16 metros, de oéste ás 11 horas e 40 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje) — Zona norte — O tempo, nas ultimas 24 horas, foi chuvoso em Maranhão e parte do Ceará; bom nos demais Estados.

A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se incerto em Maranhão e Ceará; bom nos demais Estados.

A temperatura declinou ligeiramente em grande parte dessa zona.

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de Matto Grosso e bom nos demais Estados.

A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se instavel, com chuvas e trovoadas, em Aquidauana, instavel no Espirito Santo e bom nos demais Estados.

A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Rio e parte de Minas; foi estavel nas demais regiões.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade de S. Paulo, onde foram observadas chuvas esparsas.

A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom.

A temperatura declinou accentuadamente em parte do Paraná, ligeiramente em Santa Catharina e foi estavel em S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas: — 5°0 em Rio Negro e 6°0 em Palmas, Bagé, e Lages. Maiores chuvas recolhidas hoje: — 11m|m0 em Corumbá e Itabaianinha.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 24) — Estacionario em Caçapava e Pindamonhangaba e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 24) — Subindo em todo o curso. Não recebemos os despachos de P. Redondo, Rio do Sul, Varnaw e Passo Manso.

Rio S. Francisco (dia 23) — Subindo em Barra do Rio Grande e Piassabussú e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Rio Branco e Traipú.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal — Cor. do quad. W até 1.650 metros; vel. méd. de 10 metros.

Ondina — Cor. quad. E, até 500 metros; vel. méd. de 3 metros.

Mendes — Cor. quad. W, até 1.500 metros; vel. méd. de 6 metros.

No Districto Federal (ás 14 horas) — Cor. quadrante oéste até 2.700 metros; vel. méd. de 8 metros.

NOTA — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos e Campos. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 25, as seguintes folhas do vigesimo primeiro dia util:

Montepio Civil da Viação, de N a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$329
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$996
Sobre Portugal	—	$369
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$404
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$242
Sobre Noruega	—	2$241
Sobre Dinamarca	—	2$245
Sobre Belgica (ouro)	—	1$165
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$335
Sobre Montevidéo	—	8$627
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$574
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$160
Sobre Hollanda (florim)	—	3$366
Sobre Japão (yen)	—	3$920
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$178

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$700
Libras (papel)	41$500
Liras (papel)	$460
Francos (papel)	$345

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	799$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	797$000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %, por.	787$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 %	965$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	161$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	160$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	160$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	157$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	182$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.622)	180$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	197$000
Apolices do Estado da Parahyba no Norte, de 100$, 6 %, port.	100$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	500$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nom.	785$000
Banco do Commercio	175$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	221$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	230$000
Banco do Brasil	462$000
Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano, c/40%	5$000
Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, c/ 50 %	5$000
Companhia de Tecidos Alliança	123$500
Companhia de Seguros Garantia	167$500
Companhia Progresso Industrial do Brasil	290$000
Companhia Docas de Santos, nom.	298$000
Debentures da Companhia Mestre & Blatgé	194$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	199$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	203$000

Vendas por alvará

18 apolices diversas emissões de 1:000$, 5%, nom.	795$000
100 Banco Portuguez do Brasil, nom.	221$000
50 Companhia Lloyd Sul Americano, c/40 %	5$000
150 Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, c/ 50 %	5$000
100 Companhia de Tecidos Alliança	123$500
160 Companhia de Seguros Garantia, c/65 %	167$500
138 Companhia Progresso Industrial do Brasil	290$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Esterão L. Oneto*, adjunto.

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$329
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$996
Sobre Portugal	—	$367
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$402
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$244
Sobre Noruega	—	2$238
Sobre Dinamarca	—	2$242
Sobre Belgica (ouro)	—	1$165
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$337
Sobre Montevidéo	—	8$621
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$579
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$160
Sobre Hollanda (florim)	—	3$366
Sobre Japão (yen)	—	3$910
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$176

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$700
Libras (papel)	41$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	800$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	750$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	802$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	790$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	965$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	950$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (segunda emissão)	950$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	950$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	158$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. decreto n. 1.535)	184$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	199$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	102$000
Banco dos Funccionarios Publicos	56$000
Banco Brasileiro Allemão	155$000
Banco do Commercio	175$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	109$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	224$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	225$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	116$000
Companhia Docas de Santos, nom.	295$000
Companhia Docas de Santos, port.	300$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	176$000
Debentures Companhia Docas de Santos	190$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 24 de maio de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Maio	26$900	26$500	S/ved.	26$250	—
Junho	26$650	26$550	26$500	26$300	—
Julho	26$875	26$750	26$775	26$500	—
Agosto	27$000	26$825	26$750	26$600	—
Setembro	27$050	26$950	26$725	26$600	—
Vendas	2.000 saccas		1.000 saccas		3.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 39$800.
Mercado calmo.
Vendas, 7.622 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 24 de maio de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Maio	40$500	39$500	40$000	39$500	—
Junho	40$000	39$000	39$600	39$000	—
Julho	40$000	39$000	39$500	39$000	—
Agosto	40$000	38$600	39$000	38$300	—
Setembro	38$800	38$000	38$200	37$800	—

Mercado, paralysado.
Disponivel base typo 5, 47$ a 48$ por 10 kilos.
Mercado, firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	2.000
Sahidas	6.060
Existencia	342.083

Mercado, estavel.
Preço do branco crystal, 64$ a 66$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Parahyba	253
Entradas de Ceará	121
Entradas de Maranhão	864
Total	1.248
Sahidas	252
Existencia	15.678

Mercado, firme.
Preços:

Sertões, typo 4 — classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes, typo 4 — classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7	46$000 a 47$000
Typo 5 — primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas	10.350
Sahidas	8.811
Existencia	299.958

Mercado, calmo.
Preços por:

Typo 3	43$800
Typo 4	42$800
Typo 5	41$800
Typo 6	40$800
Typo 7	39$800
Typo 8	38$300

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 23 e 16 de maio de 1928 e 23 de maio de 1927.

Mercadorias	Quantidade Em 23-5-28	Em 16-5-28	Em 23-5-27
Assucar, sacco (1)	382.963	420.524	190.654
Arroz, sacco	81.012	81.997	94.134
Farinha de Mandioca, sacco	43.283	42.399	49.248
Farinha de trigo, sacco	45.328	60.158	28.528
Feijão, sacco	36.353	38.087	48.880
Milho, sacco	19.560	24.134	16.529
Banha, caixa	24.637	23.263	13.897
Algodão, fardo	14.139	15.790	37.945

(1) Sendo 291.882 de assucar branco, 7.089 de mascavinho, 81.492 de mascavo e 3.000 de não especificado (em descarga).

Rio de aJneiro, 24 de maio de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 24 e 17 de maio de 1928 e 24 de maio de 1928.

Mercadorias	Quantidade Em 24-5-28	Em 17-5-28	Em 24-5-27
Assucar, sacco (1)	376.221	416.245	191.505
Arroz, sacco	78.784	84.767	90.094
Farinha de mandioca, sacco	41.113	45.429	48.007
Farinha de trigo, sacco	42.987	58.278	33.296
Feijão, sacco	37.166	38.781	46.241
Milho, sacco	18.143	23.008	16.909
Banha, caixa	25.125	22.644	13.231
Algodão, fardo	13.967	14.356	38.133

(1) Sendo 285.590 de assucar branco, 6.787 de mascavinho, 80.844 de mascavo e 3.000 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 19 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 19	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	9.862
Arroz, sacco	1.524	83.460
Assucar, sacco	157	91.001
Azeite de Oliveira, caixa	2.288	10.454
Bacalháo, kilo	—	508$750
Banha, kilo	31.990	1.292.716
Batatas, kilo	367.380	2.604.336
Carne de porco salgada, kilo	25.002	219.453
Carne secca e xarque, fardo	1.144	19.210
Cebolas, kilo	30.150	848.274
Farinha de mandioca, sacco	—	26.520
Farinha de milho, kilo	350	6.765
Farinha de trigo, sacco	—	26.829
Feijão, sacco	818	39.339
Leite condensado, caixa	—	903
Manteiga, kilo	6.910	167.824
Milho, sacco	916	26.433
Peixes conservados, kilo	5.700	79.063
Polvilho, kilo	—	114.436
Sabão, kilo	—	16.065
Sal, kilo	600	7.595.298
Sebo, kilo	20.000	454.964
Toucinho, kilo	1.053	35.706
Trigo em grão, kilo	—	17.471.673

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 22 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 21 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidades	Dia 21	Desde o Dia 1º
Algodão em pluma, fardo	143	10.005
Arroz, sacco	1.740	85.200
Assucar, sacco	—	91.001
Azeite de Oliveira, caixa	51	10.505
Bacalhão, kilo	137.200	645.950
Banha, kilo	31.080	1.323.796
Batas, kilo	113.760	2.718.096
Carne de porco salgada, kilo	9.759	229.212
Carne secca e xarque, fardo	5.883	25.093
Cebolas, kilo	11.300	859.574
Farinha de mandioca, sacco	3.122	29.642
Farinha de milho, kilo	6.600	13.365
Farinha de trigo, sacco	501	27.330
Feijão, sacco	804	40.143
Leite condensado, caixa	—	903
Manteiga, kilo	11.477	179.301
Milho, sacco	3.051	29.484
Peixes conservados, kilo	26.000	105.063
Polvilho, kilo	9.924	124.360
Sabão, kilo	—	16.065
Sal, kilo	300	7.595.598
Sebo, kilo	68.000	522.964
Toucinho, kilo	1.129	36.835
Trigo em grão, kilo	—	17.471.673

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, em 23 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Tota
Renda comparada, sem a conversão do ouro:			
Diaria:			
De 24 de maio de 1928	254:091$589	276:404$656	530:496$245
De 24 de maio de 1927	259:157$763	238:776$588	497:934$351
Differença para mais em 1928	5:066$174	37:628$068	32:561$894
Mensal			
De 1 a 24 de maio de 1928	4.558:555$000	5.460:952$854	10.019:507$854
De 1 a 24 de maio de 1927	3.526:897$439	4.420:011$629	7.946:909$068
Differença para mais em 1928	1.031:657$561	1.040:941$225	2.072:598$786
Annual			
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1928	28.770:944$488	36.760:888$449	65.531:832$937
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1927	24.831:791$103	28.662:132$900	53.543:924$003
Differença para mais em 1928	3.889:153$385	8.098:755$549	11.987:908$934

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 24 de maio, em ouro	20.814:362$130	
De 1 a 24 de maio, em papel	5.460:952$854	26.275:314$984
1927		
De 1 a 24 de maio, em ouro	16.103:813$706	
De 1 a 24 de maio, em papel	4.420:011$629	20.523:825$335
Differença para mais em 1928		5.751:489$649
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 24 de maio, em ouro	131.368:132$532	
De 2 de janeiro a 24 de maio, em papel	36.760:888$449	168.129:020$971
1927		
De 2 de janeiro a 24 de maio, em ouro	113.610:258$176	
De 2 de janeiro a 24 de maio, em papel	28.662:132$900	142.272:391$076
Differença para mais em 1928		25.856:629,895

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 23 de maio de 1928	11.684:549$321
Arrecadada em 24 de maio de 1928	535:815$874
	12.220:365$195
Em igual periodo de 1927	10.340:895$515
Differença para mais em 1928	1.879:469$680
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de maio de 1928	84.808:031$478
Em igual periodo de 1927	76.789:727$825
Differença para mais em 1928	8.018:303$653

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHOS E AZULEJOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 120, de 24 de maio corrente, a pags. 13.327 a 13.328.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 24 de maio de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Colonia de Psychopathas (Homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente.

Colonia de Psychopathas (Homens), 15 de maio de 1928. — *Sampaio Corrêa*, director.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer ás firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de maio de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Peças Ford n. 3.379-B, uma	$500
Peças Ford n. 8.973-BX, uma	3$200
Peças Ford n. 8.975-X, uma	3$200
Peças Ford n. 5Z-829, uma	5$500

Peças "Buick" 27-55-49:

201.598.	Carter superior, completo, uma	2:050$000
201.596.	Biela completa, uma	98$000
201.918.	Pistão, completo, um	40$000
198.504.	Pino do pistão, um	10$000
194.163.	Annel do pistão, um	4$000
202.447.	Radiador completo, menos o termostato, um	1:050$000
201.599.	Tampa do radiador, uma	85$000
198.370.	Silencioso completo, um	90$000
202.203.	Junta do cano de admissão, uma	1$800
201.839.	Junta do cano de admissão e descarga, uma	1$800
199.034.	Cano de escapamento, um	45$000
201.680.	Caixa de transmissão, uma	400$000
198.093.	Tampa da caixa de transmissão, uma	98$000
197.747.	Garfo de mudança da 1ª, e marcha ré, um	24$500
197.746.	Garfo de mudança de 2ª e 3ª velocidade, um	24$500
198.079.	Tampa trazeira da transmissão, uma	148$000
197.780.	Engrenagem da embrayagem e bucha, uma	195$000
201.747.	Eixo das engrenagens corrediças, um	120$000
196.316.	Engrenagem corrediça das 2ª e 3ª velocidades, uma	100$000
196.315.	Engrenagem corrediça da 1ª e marcha a ré, uma	98$000
196.311.	Engrenagem do contra-eixo, uma	360$000
196.319.	Engrenagem da marcha a ré, uma	50$000
196.321.	Eixo da engrenagem da marcha ré, um	10$000
201.761.	Eixo propulsor, um	155$000
198.355.	Eixo trazeiro, completo, um	5:300$000
938.828.	Aro desmontavel de 21" x 4 1/2, um	65$000
165.665.	Mola interna da valvula, uma	1$800
202.465.	Mola externa da valvula, uma	2$000
165.663.	Prato da valvula, um	2$000
165.651.	Chaveta da valvula, uma	2$000
165.662.	Guia da valvula, uma	8$000
165.963.	Mola dos tubos dos balancins, uma	$800
165.549.	Junta da tampa do cylindro, uma	15$000
171.249.	Tubo dos balancins, um	62$000
189.532.	Balancins, um	20$000
189.533.	Balancins, um	20$000
165.616.	Valvula de admissão, uma	10$000
165.617.	Valvula de descarga, uma	22$000
189.534.	Buchas dos balancins, uma	2$500
199.592.	Tampa da manicula, uma	8$000
170.023.	Manicula, uma	20$000
195.488.	Tampa da distribuição, uma	145$000
165.708.	Parafuso do tucho, um	5$000
166.891.	Mola da vareta do tucho, uma	1$200
170.709.	Parafuso da biela, um	3$500
191.374.	Roldana do tucho, uma	4$000
37.819.	Pino da roldana, uma	1$800
189.058.	Vareta do tucho, uma	12$000
172.952.	Junta da tampa dos tuchos, uma	5$000
194.375.	Tucho completo, um	20$000
194.373.	Capa do tucho, uma	9$500
170.745.	Engrenagens da distribuição, uma	245$000
189.872.	Disco impulsionado da embrayagem, um	11$500
189.875.	Disco impulsor da embrayagem e anneis de fricção, um	30$000
189.876.	Disco impulsor da embrayagem, um	27$000
197.799.	Annel de fricção, um	8$000
198.870.	Chapa desligadora da embrayagem trazeira, uma	15$000
189.899.	Chapa desligadora da embrayagem, uma	30$000
	Coberta do volante superior e inferior, uma	380$000
192.583.	Embrayagem de disco completo, uma	400$000
189.915.	Tubo da embrayagem completo, um	138$000
189.867.	Molas da embrayagem, uma	12$000
195.295.	Annel de connexão do eixo da bomba de agua, um	12$000
195.257.	Junção do eixo da bomba de agua, uma	30$000
195.296.	Junção do eixo da bomba de agua, uma	15$000
39.066.	Parafuso do radiador, um	2$000
89.067.	Porca do parafuso do radiador, uma	1$500
165.764.	Cano da sahida de agua, um	60$000
166.243.	Guarda-pó do radiador, um	80$000
192.676.	Ventilador completo, um	98$000
193.343.	Helice do ventilador, uma	22$000
185.586.	Tubo do ventilador, um	22$000
186.752.	Polia do ventilador, uma	22$000
185.584.	Engrenagem do eixo do ventilador, uma	9$200
185.582.	Eixo do ventilador, um	16$000
186.726.	Correia do ventilador, uma	9$000
165.404.	Polia transmissora do ventilador, uma	35$000
165.241.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	16$000
165.240.	Mancal do eixo da bomba de oleo, um	13$000
165.488.	Enxo impulsor da bomba de oleo, um	6$000
180.980.	Eixo da engrenagem da bomba oleo, um	10$000
180.979.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	19$000
157.219.	Engrenagem louca da bomba de oleo, uma	8$000
A - 2.	Filtro de oleo, um	320$000
7.231.	Connexão do filtro de oleo, uma	160$000
165.487.	Corpo da bomba de oleo, um	38$000
174.120.	Connexão de duas vias, uma	3$000
D 316.	Motor de partida, um	680$000
D16.676.	Cobertura da engrenagem, uma	60$000
D16.568.	Engrenagem e impulsor do motor, uma	80$000
151.770.	Mola da partida, uma	2$000
D 317.	Dynamo, um	1:000$000
D 5.766.	Disjunctor, um	28$000
D16.598.	Junção do lado do commutador, uma	15$000
D36.077.	Tampão de baixo do eixo distribuidor, um	2$000
D17.046.	Distribuidor completo, um	200$000
D16.631.	Copo do distribuidor, um	28$000
D16.063.	Condensador, um	22$000
D15.377.	Braço do contacto, um	16$000
D15.162.	Parafuso do contacto, um	9$000
D16.628.	Chapa do avanço e eixo, uma	21$000
D16.564.	Mola para o braço do contacto, uma	$800

D36.140.	Pinhão, um	5$000
D33.647.	Mola para os pesos do governador, uma	1$800
D15.325.	Rotor do distribuidor, um	8$000
D15.715.	Tampa do distribuidor, um	40$000
D15.487.	Pino e mola do carvão do distribuidor, um	2$000
D 1.289.	Contacto de combinação, um	138$000
D16.592.	Tampa trazeira do contacto, uma	15$000
D 5.753.	Interruptor, um	35$000
D33.995.	Alavanca para accionar contactos, uma	8$000
D34.251.	Contacto de ignição, um	$800
D34.252.	Contacto das luzes, um	$800
D34.249.	Chapa de trava, 2 pontos para ignição, uma	$800
D34.250.	Chapa de trava, 4 pontos para luzes, uma	$800
D 2.176.	Bobina da ignição, uma	98$000
D15.762.	Resistencia, uma	6$000
188.781.	Coberta de terminaes, uma	1$500
115.125.	Junta espherica da vareta de faisca, uma	2$000
45.878.	Terminal das velas, um	1$800
192.578.	Coberta do terminal, um	2$000
EJ2.503.	Pharol completo, uni	165$000
EJ5.608.	Tampa do pharol, uma	65$000
EJ5.594.	Vidro do pharol, um	19$000
EJ5.612.	Reflector do pharol, um	45$000
EJ2.446.	Lanterna lateral, uma	40$000
EJ5.313.	Tampa da lanterna	7$000
EJ5.252.	Vidro da lanterna, um	2$200
168.990.	Lanterna trazeira, uma	22$000
EJ5.250.	Vidro Vermelho, um	2$500
170.806.	Tampa do tanque, uma	8$000
193.175.	Marcador de gazolina, um	42$000
M- 24-115.	Mola do carburador, uma	4$000
M- 35-501.	Valvula da bocca, uma	6$000
M- 35-511.	Agulha ajustadora da gazolina, uma	7$000
M 23- 9.	Capa do parafuso ajustador do ar, de 7/8	8$000
M- 30-504.	Boia e alavanca da boia e cabeça, uma	11$000
M- 51-503.	Borboleta do ar, com braço e pistão, uma	22$000
M- 10-609.	Carburador completo, um	300$000
M-173-519.	Pino medidor, um	6$000
M119.506.	Pistão e arruella, um	11$000
M-168- 4.	Juncção do pino medidor, uma	2$000
M-146.518.	Camara dos gazes, forro e bucha, uma	60$000
M-216- 82.	Filtro de gazolina, um	28$000
170.495.	Junta da Camara dos gazes do carburador, uma	$800
180.972.	Junta entre a camara dos gazes, uma	$800
181.978.	Chapa do contrôle do carburador, uma	11$000
844.125.	Purificador do ar, um	140$000
192.511.	Corpo da valvula do canno da sahida do motor, um	46$000
190.032.	Canno do escapamento, um	42$000
181.634.	Junta universal, uma	245$000
183.738.	Capa de junta universal, uma	75$000
65.466.	Placa do freio a mão, uma	56$000
61.574.	Articulação da placa do freio a mão, uma	$800
61.522.	Mola da cinta do freio a mão, uma	1$500
170.035.	Meia lua da cinta do freio a mão, uma	5$500
62.959.	Porca do cubo da roda, uma	2$000
67.834.	Chaveta do eixo trazeiro, uma	2$000
903.720.	Rollamento do differencial, um	55$000
901.309.	Rollamento do pinhão, um	66$000
900.307.	Rollamento do eixo de transmissão, um	68$000
991.679.	Corôa, uma	245$000
991.680.	Pinhão, um	135$000
190.556.	Parafuso do freio de pé, um	2$000
170.125.	Mola do freio esquerdo, uma	1$500
170.124.	Mola do freio direito, uma	1$500
189.153.	Ajustador do freio externo, um	6$000
189.169.	Porca do ajustador do freio externo, uma	2$000
191.304.	Cinta do freio externo direita, uma	80$000
191.305.	Cinta do freio externo esquerda, uma	80$000
193.014.	Roda trazeira, uma	310$000
193.012.	Roda dianteira, uma	310$000
173.840.	Manga do eixo, direita, uma	120$000
173.841.	Manga do eixo, esquerda, uma	120$000
901.311.	Rollamento da roda trazeira, um	85$000
193.375.	Calota das rodas, uma	12$000
932.510.	Parafuso do aro, um	1$500
34.346.	Porca do aro, uma	1$000
933.517.	Castanha do aro, uma	2$000
68.035.	Parafuso da roda trazeira, uma	2$500
65.367.	Parafuso da roda dianteira, um	2$500
169.150.	Pino espherico da barra de direcção, um	42$000
166.061.	Bucha da manga de eixo, uma	13$000
65.255.	Porca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma	$800
184.607.	Tambor de freio, um	60$000
182.640.	Braço da direcção, direito, um	30$000
182.641.	Braço da direcção, esquerdo, um	70$000
909.507.	Cone do rollamento da roda dianteira, um	8$000
909.508.	Cone do rollamento da roda trazeira, um	8$000
169.131.	Mola da cinta do freio externo, uma	$500
169.148.	Contra-poeira do pino da barra de direcção, uma	2$000
187.922.	Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma	3$800
173.842.	Rollamento da direcção, um	19$000
169.101.	Pino do freio dianteiro, um	11$500
188.975.	Pino da manga do eixo, um	22$000
168.993.	Supporte do eixo do garfo interno, um	3$000
166.964.	Bloco dos garfos da junta universal, um	9$000
168.994.	Copo do supporte do eixo da junta universal, um	$800
171.511.	Castanha da barra de direcção, uma	4$500
65.467.	Parafuso do cubo da roda dianteira, um	1$500
909.707.	Collar de esphera da roda dianteira, um	5$000
909.708.	Collar de esphera da roda trazeira, um	10$000
909.607.	Caixa do collar de espheras, uma	12$500
909.608.	Caixa do collar de espheras, uma	20$000
67.294.	Arruella de feltro, uma	1$500
750.354.	Volante da direcção, um	148$000
194.679.	Barra de direcção, uma	138$000
158.834.	Cubo da roda dianteira, um	155$000
254.838.	Alavanca do controle da faisca, uma	15$000
254.892.	Alavanca do contrôle do accelerador, um	15$000
254.752.	Supporte fixo das alavancas do contrôle, um	30$000
255.643.	Alavanca das luzes, uma	6$000
254.998.	Braço do Pitinam da direcção, um	48$000
255.790.	Botão de buzina, um	9$000
255.642.	Tampa das alavancas do contrôle, uma	10$000
255.136.	Meia porca direita, uma	30$000
255.137.	Meia porca esquerda, uma	30$000
255.063.	Conjunto do eixo Pitman, um	70$000
254.939.	Engrenagem secundaria do accelerador, uma	5$000
252.692.	Engrenagem do accelerador na columna, uma	5$000
252.691.	Engrenagem da faisca na columna, uma	5$000
250.693.	Engrenagem secundaria da faisca, uma	5$000
164.394.	Tampão da barra de direcção, um	3$500
169.498.	Molla da barra de direcção, uma	2$000
18.745.	Prato da barra de direcção, um	4$500
164.459.	Tampão da barra de direcção, um	5$000
181.940.	Barra de direcção, uma	70$000
33.605.	Pino do suspensor da molla dianteira, um	7$500
156.804.	Suspensor dianteiro da molla trazeira, um	26$000
188.475.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$000
39.236.	Bucha trazeira da molla trazeira, uma	5$500
35.246.	Bucha dianteira da molla trazeira, uma	4$500
169.530.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$500
169.339.	Bucha da molla dianteira, uma	29$000
166.257.	Pino dianteiro da braçadeira, um	11$500
156.235.	Bucha trazeira da molla dianteira, uma	5$000
169.580.	Pino da molla dianteira, um	15$000
156.322.	Pino da molla dianteira, um	11$000
30.331.	Contra choque da molla dianteira, um	3$800
30.745.	Supporte do contra choque da molla, um	2$000
188.820.	Pino trazeiro da mola trazeira, uma	11$500
174.550.	Parafuso dianteiro da mola trazeira, um	8$000
33.602.	Bucha da braçadeira da mola trazeira, uma	6$000
33.607.	Bucha do bloco da mola trazeira, uma	6$000
194.629.	Bloco da mola trazeira, um	34$000
33.740.	Braçadeira e bucha da mola trazeira direita, uma	22$000
33.741.	Braçadeira e bucha da mola trazeira esquerda, uma	22$000
184.799.	Presilha de aro sobresalente, uma	355$000
33.997.	Engate do prendedor da capota do motor, um	1$500
163.745.	Almofada de borracha do prendedor, uma	$800
181.798.	Supporte do aro do porta pneu, um	8$000
180.283.	Prendedor da capota do motor, um	11$500
153.658.	Supporte da extensão do porta pneu, um	3$500
181.796.	Extensão do porta pneu superior, uma	7$500
181.797.	Extensão do porta pneu inferior, uma	7$500

190.086. Capota do motor, uma ..... 400$000
181.792. Guarda lama dianteiro direito, um..... 200$000
181.793. Guarda lama dianteiro esquerdo, um..... 200$000
181.794. Supporte do guarda lama direito, dianteiro, um ..... 30$000
181.795. Supporte do guarda lama esquerdo, dianteiro, um ..... 30$000
170.148. Guarda lama trazeiro direito, um ..... 190$000
170.149. Guarda lama trazeiro esquerdo, um ..... 190$000
169.336. Saia do guarda lama trazeiro direito, uma ..... 30$000
169.337. Saia do guarda lama trazeiro esquerdo, uma ..... 30$000
170.445. Borracha do parabrisa superior, uma.. 12$500
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma... 17$000
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma... 17$000
192.516. Saia lateral direita, uma ..... 112$000
192.517. Saia lateral equerda, uma ..... 112$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bebedouro automatico n. 2, com pé, um ..... 330$000
Enxó completo, um ..... 20$000
Ferro em cantoneira, 1" x 1/8", kilo..... 1$000
Ferro "T" de 1 x 1/8, kilo ..... 1$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma ..... 1$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Corda americana, grossa, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro... 1$400
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro... $750
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual a amostra, metro ..... 2$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um ..... 48$000

GRUPO VI — MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento "Dova" ou "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica ..... 30$650
Cal de Cabo Frio em saccos, kilo..... $149
Cal virgem em pedra, kilo..... $173
Cal de marisco em saccos, kilo..... $108
Cascalho n. 0, metro cubico..... 43$000
Mictorios typo Adamant, n. 703, de um logar, completo, um ..... 1:100$000
Mictorios typo Adamant, n. 701, de dous logares, completo, um ..... 1:800$000
Mictorios typo Adamant, n. 704, de um logar, completo, (canto), um ..... 1:200$000
Mictorios typo Adamant, n. 112, de tres logares, completo, um ..... 2:500$000
Pedra britada n. 1, metro cubico ..... 39$500
Saibro, metro cubico ..... 14$200
Telhas typo francez, milheiro..... 479$000
Tijolos de outras marcas, milheiro..... 109$000

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x 9", metro ..... 8$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro ..... 4$900
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro... 5$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro... 6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro..... 5$100
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro..... 4$180
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro ..... 4$480
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro ..... 4$560
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro ..... 4$300
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro ..... 4$370
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro ..... 4$450
Cimalha de cedro massissa de 6 x 6 de espessura, metro ..... 2$280
Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro..... 1$390
Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro..... 1$490
Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro..... 1$190
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, apparelhados, de uma face macho e femea, com 6 metros de comprimento, metro quadrado.. 14$880
Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma. 44$000
Peça de massaranduba, de 4" x 4" 1|2" x 9 metros, uma ..... 49$000
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1|2" x 9 metros, uma ..... 23$800
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma ..... 21$800
Pranchão em cedro serrado, metro cubico..... 600$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico. 600$000
Taboas de canella larga, 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma..... 13$600
Taboas de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma ..... 8$900
Taboas de canella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma..... 7$800
Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, apparelhada, metro cubico. 389$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro ..... 2$980
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro. 5$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro. 7$390
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro. 8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro. 1$680
Taboa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma ..... 8$200
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma ..... 19$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma ..... 12$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma ..... 77$000
Taboa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro..... 7$400
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro..... 9$450
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 1ª qualidade, pé $590
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 2ª qualidade, pé $520
Taboa de cimalha, de 1ª, de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma ..... 18$900
Viga de massaaranduba de 12" x 12", metro..... 34$400
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro..... $740
Vara de marco, de 0,03, peroba rosa, metro..... 1$290

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Bobina para machina de sommar, grande, uma... 5$000
Caixa de papelão reforçada com os dizeres "Archivo Policial" e numeração a ouro francez legitimo, igual ao modelo, uma..... 8$000
Folha de papel impresso e riscado para apuração de concurrencia, igual ao modelo, milheiro ..... 80$000
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe fechado, de 0,155 x 0,08, um..... $018
Impresso em papel assetinado, formato eneveloppe, igual ao modelo, um $016
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um..... 55$000
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um..... 60$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um..... 70$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um..... 70$000
Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação inglez, de 57 x 40, impresso e riscado, um..... 80$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso e riscado, um..... 90$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um..... 95$000
Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um..... 100$000
Lente montada em tripé com cremalheiera, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma..... 70$000
Papel de remessa de concurrencia, conforme o modelo, milheiro ..... 25$000

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Acta da abertura das propostas apresentadas para o desempate dos preços que haviam sido iguaes para os artigos dos grupos: "Drogas e medicamentos, artigos para pharmacia e enfermaria; Couros e artigos para sapateiro e correeiro; Livros, artigos de papelaria e de typographia; Material electrico e artigos para illuminação"

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, sob a presidencia do senhor director Dr. José Gabriel de Lemos Britto, presentes os senhores Antonio Pinheiro de Almeida, secretario; Rodolpho Casimiro do Couto, escripturario; João Ernesto Claude de Sampaio, almoxarife; reuniram-se na secretaria desta Escola, os representantes dos senhores Merino & Comp., Bastos Dias & Comp., Heitor Gomes & Comp., José Silva & Comp., R. Veiga & Comp., Mendes Pinto & Comp., James Magnus & Comp., Mayrink Veiga & Comp., e A. Gomes Pereira & Comp., para o desempate entre si dos artigos; Alcool a quarenta, litro; Agua de Janos, litro; Agua de Rubinat estrangeira, garrafa; Acido citrico, kilo; Acido tartarico, kilo; Amido em pó, kilo; Acido phenico crystalisado, kilo; Bromureto de potassio, gramma; Carbonato de magnesia, kilo; Chloroformio, gramma; Essencia de herva de Santa Maria, gramma; Ergotina de Yvon, gramma; Extracto fluido de zimbro, gramma; Extracto fluido de zinco raizes, gramma; Gomma arabica em grão, kilo; Glycerophosphato de cal, gramma; Glycerophosphatto Robim, vidro; Hydrato de magnesia, kilo; Ichtyol, gramma; Morrhuetina, vidro; Noz vomica, gramma; Oxydo de zinco, kilo; Tintura de jalapa, gramma; Vaselina liquida, kilo; Theone phrina S. A., vidro; Electrargol, caixa; Curalues, caixa; Sôro nevrosthenico, caixa; Emetina Bruneaum de 0,02, caixa; Sôro anticrotalico, tubo; Ampoulas de sedol, caixa; Agua de Louro cerejo, litro; Salicylato de sodio, gramma; Thiosol B, caixa; Acido azotico puro, gramma; Agua oxygenada, vidro de cem grammas; Xarope Gibert francez, vidro; Novocaina, gramma; Tubo de borracha para irrigador, metro; Tinta preta ou amarella, ingleza para sapateiro, garrafa; Canetas superiores, uma; Mata borrão em grosso, folha; Folhas de mappa carga e descarga, cento; Folhas avulsas de papel para machina, cento; Folhas avulsas de mappa de distribuição de rancho typo, cento; Brocha para encadernador, uma; Cabo W. P. numero zero, metro; Fio para tubo com tres capas numero dez, metro; Fuziveis faca de oitenta amperes, um; Lampadas de luz solar cem velas e cento e vinte e cinco volts, uma; Lampadas Philips de cento e cincoenta Watts, por cento e vinte e cinco volts, uma; Lampadas Philips de quatrocentos Watts por cento e vinte e cinco voltes, uma; Supporte de porcellana, de rosca, grande, um; cujos preços foram identicos nas propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente, para fornecimento a esta Escola, realizada em cinco de maio do corrente anno. Deixaram de comparecer e de apresentar proposta para o desempate acima referido, as seguintes firmas: Rodrigues de Carvalho & Comp., M. Ventura & Comp., Moreno Borlido & Comp., e Salgado Guimarães & Comp., Aberto os involucros das apresentadas pelos representantes das firmas presentes, foram lidas as suas respectivas propostas que as rubricaram um ás dos outros em presença do senhor director que as authenticou igualmente com a sua rubrica. Verificando-se um novo empate nos preços apresentados para o desempate pelas firmas James Magnus & Comp., Bastos Dias & Comp., Heitor Gomes & Comp., e Merino & Comp., para os artigos: Amido em pó, Agua de louro cerejo, Chloroformio, Novocaina, Electrargol, Ampoulas de sedol e Essencia de limão, o senhor director presidindo a reunião convidou as firmas a que se manifestassem de novo, de fórma a se estabelecer o menor preço para os referidos artigos. Com excepção da firma James Magnus & Comp., que por escripto e na sua proposta respectiva reduziu o preço, os demais, Bastos Dias & Comp., Heitor Gomes & Comp., e Merino & Comp., igualmente por escripto mantiveram os seus preços. Nessas condições, o senhor presidente de accôrdo com os concurrentes e de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e seis do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, resolveu submetter a sorteio as tres propostas para decidir a qual dos proponentes caberia a adjudicação o que se fez, cabendo a firma Heitor Gomes & Comp. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta que é assignada pelos senhores director, secretario, escripturario, almoxarife, pelos licitantes presentes e por mim, Augusto Corrêa da Silva, auxiliar de escripta da Escola Quinze de Novembro, que a escreveu aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *José Gabriel de Lemos Britto.* — *Antonio Pinheiro de Almeida.* — *Rodolpho Casimiro do Couto.* — *João Ernesto Claude de Sampaio.* — *Merino & Comp.* — *Bastos Dias & Comp.* Por procuração de Mendes Pinto & Comp., *Darcy Pinto.* — Por procuração de R. Veiga & Comp. — *R. Veiga.* — *A. Gomes Pereira & Comp.* — Por procuração de José Silva & Comp., *A. Sucupira.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — *Cesar P. Guimarães.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Vicente dos Santos Filho.* — Por procuração de Heitor Gomes & Comp., *Nelson Pedroso Sampaio.* Confere a presente cópia com o original. O escripturario. — *Rodolpho F. do Couto.*

Merino & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes á Escola 15 de Novembro:

Declaramos que nos sujeitaremos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* e de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União.

Desempate

Essencia de limão, gramma, noventa e oito réis..	$098
Electragol, caixa, oito mil e oitocentos réis.....	8$800
Empoulas de sedol, caixa, sete mil e oitocentos réis	7$800
Agua oxygenada, vidro de 100,0, vidro, mil e tresentos réis	1$300

N. B. — Os demais artigos empatados, mantemos os nossos preços anteriores.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Merino & Comp.*

Declaramos manter os preços acima, do desempate.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Merino & Comp.*

Heitor, Gomes & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 95, com drogaria, propõem para desempate da concurrencia realizada em 5 de maio, os seguintes preços:

Artigos — Quantidade —	Empate	Desempate
Alcool a 40°, litro.....	2$400	2$340
Agua de Janos, litro.....	5$000	4$900
Agua de Rubinat, garrafa.....	3$000	2$050
Acido citrico, kilo.....	14$000	13$800
Agua de flores de laranjeira, litro...	3$200	3$100
Amido em pó, kilo.....	3$000	2$900
Acido phenico crystalisado, kilo.....	11$000	10$800
Bromureto de potassio, gramma.....	$024	$023
Carbonato de magnesia, kilo.....	7$000	6$800
Chloroformio, gramma	$026	$025
Essencia de limão, gramma.....	$100	$098
Ergotina Yvon, gramma	$280	$270
Extracto fluido Aspargo, gramma.....	$020	$019
Gomma arabica em grão, kilo.....	5$000	4$900
Glycerophosphato de cal, gramma.....	$055	$054
Glycerophosphato de Robin, vidro.....	9$500	9$300
Hydrato de magnesia, kilo.....	18$000	17$700
Ichthyol, gramma	$050	$048
Morrhuetina, vidro	9$000	8$800
Noz vomica rasurada, gramma	$010	$009,6
Tintura de Jalapa, gramma.....	$016	$014
Vaselina liquida, kilo	6$000	5$800
Theonephrina, S. A., vidro.....	10$000	9$500
Electrargol, caixa	9$000	8$800
Curalues, caixa	16$000	15$500
Sôro Nevrosthenico, caixa	6$000	5$900
Emetina Bruneau de 0,02, caixa.....	4$000	3$900
Sôro Anti-Crotalico, tubo	12$000	11$800
Ampolas de Sedol, caixa.....	8$000	7$800
Agua de louro cereja, litro.....	6$500	6$400
Salicylato de sodio, gramma.....	$032	$031
Thiosol B, caixa	13$000	12$900
Acido azotico puro, gramma.....	$012	$011,6
Agua oxygenada, vidro de 100,0, vidro.	1$500	1$450
Xarope de Gilbert Francez, vidro.....	10$000	9$800

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de Heitor, Gomes & Comp. — *Nelson Pedroso Sampaio.* — Por procuração de Bastos Dias & Comp. — *J. C. de Mesquita Telles.*

Mantemos os preços para os artigos empatados.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928. — *Heitor, Soares & Comp.*

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, nesta Capital, propõem os seguintes preços para desempate da concurrencia realizada no dia 5 de maio deste mez:

GRUPO

Drogas e medicamentos

Agua de Janos, litro, quatro mil e novecentos réis	4$900
Agua de Rubinat estrangeira, garrafa, dous mil e novecentos réis	2$900
Acido citrico, kilo, trese mil e novecentos réis	13$900
Amido em pó, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Acido phenico crystallizado, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
Ergotina ingleza de Bonjean, gramma, tresentos e dez réis	$0310
Morrhuetina, vidro, oito mil e novecentos réis	8$900
Theonophrina S. A., vidro, nove mil e oitocentos réis	9$800
Electragol, caixa, oito mil e novecentos réis	8$900
Caralues, caixa, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Sôro nevrosthenico, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Emetina Bruneau de 0,02 caixa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Ampoula de sedol, caixa, sete mil e novecentos réis	7$900
Formol, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
Agua de louro de cereja, litro, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Acido azotico puro, gramma, onze réis e oito decimos	$011,8
Dionina, gramma, dous mil e novecentos réis	2$900
Xarope de Gibert francez, vidro, nove mil e novecentos réis	9$900
Novocaina, gramma, mil e novecentos réis	1$900

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp. — *Vicente dos Santos Filho.*

Declaramos reduzir os preços para os seguintes artigos empatados:

Amido em pó, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
Agua de louro, cereja, litro, seis mil tresentos e noventa réis	6$390
Novocaina, gramma, mil oitocentos e noventa réis	1$896

Rio, 18-5-928. — Por procuração, *Vicente dos Santos Filho.*

Proposta de Bastos Dias & Comp., para a Escola 15 de Novembro:

Desempate de preços da concurrencia realizada no dia 5 da corrente mez

Amido em pó, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Chloroformio, gramma, vinte e cinco réis	$025
Brumureto de potassio, gramma, vinte e cinco réis	$025
Carbonato de magnesio, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Essencia de herva de Santa Maria, gramma, cento e setenta e cinco réis	$175
Ergotina Ivon, gramma, duzentos e setenta e cinco réis	$275
Thyozol B, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Novocaina, gramma, mil e novecentos réis	1$900

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — Por procuração de Bastos Dias & Comp. — *Manoel Corrêa Silva.*

Mantemos os nossos preços para os seguintes artigos:

Amido em pó.
Chloroformio.
E Novocaina.

Por procuração de Bastos Dias & Comp. — *J. C. de Mesquita Telles.*

Casa de Correcção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGISTA, DE CONSUMO HABITUAL E NÃO CONSTANTES DOS CONTRACTOS ASSIGNADOS NO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. Dr. director da Casa de Correcção e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que a secretaria deste estabelecimento receberá até o dia 28 do corrente mez de maio, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem fornecer a esta penitenciaria os artigos de consumo habitual, sob as seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade do requerente.

Segunda — Ao requerente de inscripção acompanharão tres vias das propostas, mencionando os artigos a fornecer com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas.

Terceira — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição, independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do paragrapho 4º do mencionado art. 52.

Quarta — As alterações nos preços obedecerão ao que prescreve no paragrapho 3º do supra citado artigo 52 e o fornecimento dos artigos de cada grupo será feito até que sejam registrados pelo Tribunal de Contas os contractos respectivos, assignados na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Quinta — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos ao ramo de ferragista e que não constam dos contractos assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Secretaria da Casa de Correcção, 24 de maio de 1928. — *H. Midosi da Motta*, ajudante interino do director.

Bacia de ferro agathe de 0,50, uma.
Ouro em folha, folha.
Oleo Mobil C C, litro.
Chave monophasica, uma.
Chave trisaphica, uma.
Balança Howe de 500 kilos, uma
Virolas de metal de 2", uma.
Tinta verniz para junta, lata.
Vermelhão carosserie C. P., lata.
Amarello Jalde chromo, lata.
Tinta Patente verde, kilo.
Parafuso de rosca sem fim de 6$, um.
Grampos para emendar correias, caixa.
Bacia de folha Japy, uma.
Canecas de folha sortidas, uma.
Fechaduras Gorges para armario, uma.
Vermelhão da China, kilo.
Limas de 12" bastarda, uma.
Sapolio, páo.
Raspadeira triangular, uma.
Campainha electrica de 9", uma.
Acido sulphurico, litro.
Torneira de boia sortida, uma.
Torneiar para lavatorio em pé, uma.
Tesoura Gambia para cortar folha, uma.
Machina de furar a mão, uma.
Fecho de unha com parafuso, um.
Dobradiça forte de latão, par.
Dobradiça forte de ferro, par.
Dobradiça para porta de vae-vem, par.
Batatinha, kilo.
Prumo completo, um.
Rebolo de pedra natural Grande, um.
Chave para platinado de bobina, uma.
Arestas de ferro sortidos, kilo.
Grampos americanos sortidos, um.
Chave para platinado de magneto, uma.
Vergalhão de bronze, kilo.
Papel hygienico, pacote.
Copos de vidro ordinario, um.
Bule de metal para chá, um.
Cafeteira de metal, uma.
Caçarola de aluminio media, uma.
Grampos (I) de metal, caixa.
Chave de bróca sortidas, uma.
Lixa para madeira, folha.
Projector para mesa, um.
Panella com caldeira de cobre para colla, uma.
Pinceis para colla sortidos, um.
Peneira de arame, uma.
Serrote Greaves de 24", um.
Serote de costa de 12", um.
Bróca aspirar sortidas, uma.
Bedames sortidos, um.
Chave de fenda 10", uma.
Chave ingleza até 3", uma.
Compasso de 12", um.
Correia para polia de 3", metro.
Esquadro Estanley de 10, um.
Enxó completa n. 2, uma.
Formões Greaves sortidos, um.
Garlopa completa, uma.
Goivas sortidas, uma.
Limas triangulares sortidas, uma.
Plainas de ferro Estanley, uma.
Serar de fita, metro.
Serra para carpinteiro, folha.
Trena de fita de 50 metros, uma.
Torquez de aço de 10", uma.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Cunha	16	Auto carga	17	Maio	1928	Art. 102	Motorista.
Companhia Commercial Maritima	58	» exp.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Costa Gonçalves & Comp.	117	» carga	»	»	»	» 79	»
R. Rebelhi	240	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
João Rodrigues	275	» frete	»	»	»	» »	»
Manoel de Souza	532	» »	»	»	»	» »	»
C. Cotta Filho	656	» »	»	»	»	» »	»
Raul Alves	773	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Carlos Oliveira	801	» carga	»	»	»	» »	»
Antonio B. Mello	976	» frete	»	»	»	» 86	»
A. Tragenas	1.036	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Manoel Cunha	1.123	» frete	»	»	»	» 102	Motorista.
Luiz Barbosa	1.206	» part.	»	»	»	» 144	»
Manoel Cruz	1.219	» frete	»	»	»	» 248 E	»
F. B. Coimbra	1.313	» part.	»	»	»	» 144	»
Raul Pinheiro	1 329	» »	»	»	»	» 248 E	»
Arthur Durões	1.442	» frete	»	»	»	» 102	»
Manoel Marques	1,448	» carga	»	»	»	» 248 L	»
Raul Silva	1.509	» part.	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Paulo Cortez	1.556	» frete	»	»	»	» 159	Motorista.
Manoel Couto	1.635	» »	»	»	»	» 144	»
Luiz Angelino	1.633	» carga	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Pinto	1.821	» frete	»	»	»	» 86	»
Manoel Ferreira	1.822	» »	»	»	»	» 144	»
A. Cardoso	1.966	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. Machado	2.082	» carga	»	»	»	» 81	»
Colombo Gamberine & Comp.	2 092	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
João Mereita	2.117	» »	»	»	»	» »	Motorista.
W. Santos Rosa	2.167	» frete	»	»	»	» 248 E	»
S. Oliveira	2.251	» carga	»	»	»	» 81	»
José Felippe	2.383	» part.	»	»	»	» 144	»
João Affonso	2.466	» frete	»	»	»	» 86	»
José S. Rocha	2.561	» part.	»	»	»	» 248 E	»
P. R. Oliveira	2.729	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
José Silva	2.735	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Ernesto Moreira	2.972	» frete	»	»	»	» 144	Proprietario.
Fs Dutra de Sa	3.202	» part.	»	»	»	» 136	Motorista.
The Caloric Company	3.247	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Carvalho	3 280	» frete	»	»	»	» 86	Motorista.
J. L. F. Braga junior	3.3.2	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
F. Silva	3.418	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
A. Branco	3.422	» frete	»	»	»	» 144	»
B. Mello	3.519	» »	»	»	»	» 86	»
F. Coimbra & Comp.	3.544	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Capitão-tenente A. Leal	3.702	» part.	»	»	»	» »	»
O. M. Nobre	3 754	» »	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Dr. L. D. Netto	4.015	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
O. Andrade	4.314	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Manoel Pereira	4.434	» »	»	»	»	» 144	»
José Coelho	4.476	» »	»	»	»	» »	»
Dr. J. Silvado	4.540	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
D. M. C. Leite	4.555	» »	»	»	»	» 248 L	»
Heitar Samarão	4.722	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Miguel Almeida	4 743	» »	»	»	»	» 102	»
A. Souza	5.011	» »	»	»	»	» 248 E	»
W. Rabello	5.033	» »	»	»	»	» 102	»
José Veiga	5 144	» »	»	»	»	» 144	»
S. Almeida	5.148	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
Jacob Grim	5.152	» »	»	»	»	» 144	»
José Zucarin	5 197	» »	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Mestre & Batgé	5.235	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Carvalhaes	5.450	» »	»	»	»	» »	Motorista.
E. Alves Farias	5.514	» »	»	»	»	» 144	»
Arthur Vecchi	5.580	» »	»	»	»	» 248 L	»
J. R. Souza	5.613	» frete	»	»	»	» 102	»
Antonio Borges	5.835	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Joaquim Ferreira	5.867	» »	»	»	»	» »	Motorista.
C. Carmezim	6.143	» »	»	»	»	» »	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Friese	6.169	Auto part...	17	Maio	1928	Art. 248 L	Motorista.
Manoel Pedro	6.301	» frete..	»	»	»	» 86	»
Manoel F. Magalhães	6.381	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. Silva Porto	6.487	» par...	»	»	»	» 159	Motorista.
Dr. Sergio Azevedo	6.835	» » ..	»	»	»	» 144	»
Luiz Araujo	7.015	» frete..	»	»	»	» 141	»
A. Fernandes	7.018	» » ..	»	»	»	» 100	»
E. Alvares	7.123	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
N. Carvalho	7.228	» part..	»	»	»	» 141	»
Affonso Silva	7.245	» frete..	»	»	»	» 248 E	»
Alves Santer	7.425	» part..	»	»	»	» »	»
M. Agonz	7.553	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. A. Fernandes	7.611	» frete.	»	»	»	» 144	»
C. Guimarães	7.676	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
Joaquim Feliz	7.723	» part..	»	»	»	» 144	»
Antonio Teixeira	7.809	» frete..	»	»	»	» »	»
Manoel Oliveira	7.873	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Oscar Rocha	7.874	» » ..	»	»	»	» 86	»
T. L. Wright & Comp	7.883	» part..	»	»	»	» 144	»
Nestor Nunes	8.0 3	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
F. Alexandre	8.089	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
F. Coimbra & Comp	8.207	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Z. Soutanea	8.291	» part...	»	»	»	» »	»
A. Guimarães	8.351	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Renato Passos	8.362	» » ..	»	»	»	» 144	»
F. Coimbra & Comp	8.372	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
F. Coimbra & Comp	7.435	» fret...	»	»	»	» 144	»
José Bastos	8.534	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Rodrigues	8.913	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
W. S. Evill	8.943	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Gallo	9.121	» part..	»	»	»	» 141	»
A. Fernandes	9.232	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
S. C. Gomes	9.402	» » ..	»	»	»	» 144	»
P. Oliveira	9.458	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim Couto	9.523	» part..	»	»	»	» 144	»
Mestre Batté	9.814	» frete..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de maio de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta Secretaria receberá até o dia 28 de maio corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no corrente anno de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo as seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado e contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que gyram na praça, em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 29 de maio corrente.

4ª — O concurrente apresentará o recibo da caução feita no Thesouro Nacional, afim de inscrever-se no respectivo livro até ás 16 horas do dia 30 de maio.

5ª — A assistencia solicitará dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos de consumo habitual que necessitar, em dia e hora préviamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Assistencia Hospitalar do Brasil adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando, tambem, com o direito de annullar a concurrencia si assim convier aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 12 de maio de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 horas:

José Rodrigues de Araujo Pereira, Belmiro Silva, Attilio Xavier, Francisco Fernandes Marmo, Carlos Vieira Lima Filho, Mahis Cohen Zaide, Humberto Chaves, Alberto Feijó, Jordão Pereira dos Santos e Henrique Guimarães.

Prova pratica:

José Mendes Jorge.

Turma supplementar:

Montessoro, Giuseppe Antonio de Almeida, Manoel Marques, José Augusto, Sebastião Raymundo Dias e Gustavo de Carvalho.

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 12 e meia horas:

Francisco de Paula Martins Junior, Manoel de Carvalho, Antonio Torres, Eugenio de Jesus, Manoel Aprizio do Couto, José Renoso Filho, Lauro Rego Jardim, João Lopes da Costa Moreira, Alfredo Bastos e Arthur Antunes Val Quaresma.

Turma supplementar:

Luiz Bertolano, Hilario José Rodrigues Pereira, Manoel da Cruz, Amador Gonçalves Pinto e Augusto Coelho Loureiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de maio de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Porto Seguro no Estado do Rio de Janeiro, D. Apolinaria Leopoldina de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, prestar allegações, a bem de seus direitos, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 34$800, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 11 de fevereiro de 1918 á 31 de dezembro de 1922.

Em 22 de maio de 1928. — *Alcindo Caldas Vianna*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Constantino Basile, a comparecer nesta directoria, no prazo de 6 dias, a contar da primeira publicação deste, para assignatura do termo de contrato de sua proposta datada de 23 de março do corrente anno, relativa á construcção da base para assentamento da nova rotativa, para o *Diario Official* (Imprensa Nacional), em referencia ao edital publicado no *Diario Official* de 14 de março corrente e fazer a caução de 1:000$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do mesmo contracto.

Processo n. 6.420, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por esta convidada a Companhia Locativa Constructora, a comparecer nesta directoria, no prazo de 6 dias, a contar da primeira publicação deste, para assignatura do termo de contrato de sua proposta datada de 23 de março do corrente anno, relativa á reconstrucção da muralha do proprio nacional situado á ladeira do Ascurra n. 186, em referencia ao edital publicado no *Diario Official* de 5 de março de 1928 e fazer a caução de 1:000$000 em moeda corrente ou titulos de divida publica, para garantia da assignatura do mesmo contrato.

(Proc. 7.224 de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 667

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Monteiro de Moura, estabelecida á rua Senador Euzebio n. 44, com botequim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 668

Pelo presente edital fica intimada a firma Fitch & Coelho Ltd, estabelecida á rua Barão de Iguatemy n. 75, fabrica de tintas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 669

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Tavares, estabelecida á rua Visconde de Itauna n. 77, fabrica de bebidas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 670

Pelo presente edital fica intimada a firma Braga Irmão & Comp., estabelecida á avenida Mem de Sá n. 101, fabrica de moveis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 671

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Messtermann & Gandelmann, estabelecida á rua da Carioca n. 46, com calçados, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

1ª Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 672

Pelo presente edital fica intimada a firma Campos & Cotta, estabelecida á rua da Saude n. 153, açougue, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 673

Pelo presente edital fica intimada a firma Beleche & Sadyn, estabelecida á praça da Republica n. 70, artefactos de tecidos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do im-

posto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

Pelo presente edital fica intimada a firma Raul Novaes & Comp., estabelecida ás ruas Estacio de Sá n. 78 e Ledo n. 51, confeitaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃOO N. 675

Pelo presente edital fica intimada a firma Edmundo Vaz estabelecida á rua Major Avila n. 25-XIV, fabrica de meias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 676

Pelo presente edital fica intimada a firma Araujo Franco & Comp., estabelecida á rua General Roca n. 136, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 a 31 de dezembro de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 677

Pelo presente edital, fica intimada a firma Carlos de Azevedo & Comp., estabelecida á avenida Mem de Sá n. 329, officina mecanica, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 678

Pelo presente edital, fica intimada a firma F. Guimarães & Comp., estabelecida á rua da Carioca n. 70, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 679

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Rodrigues & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 101, madeiras, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 680

Pelo presente edital, fica intimada a firma Almanzorra & Rodrigues, estabelecida á rua Vasco da Gama n. 66, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, da decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 681

Pelo presente edital, fica intimada a firma Pinto & Tavares, estabelecida á avenida Salvador de Sá n. 107, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e allegar o que julgar em sua defesa, conforme o despacho de hoje, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 24 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 682

Pelo presente fica intimada a firma Antonio Pereira do Amaral, estabelecida á rua Barroso n. 86 A, ferragens, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1923, e multa, no total de réis 1:105$, nos termos do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 3 de março de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva.

Primeira Sub-Directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 683

Pelo presente fica intimada a firma José Lopes, estabelecida á rua Frei Caneca n. 105, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1920, 1923 e differença de 1921 e multa, no total de 1:366$737, de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 12 de março de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 684

Pelo presente fica intimada a firma Floresta Juba Limitada, estabelecida á rua D. Geraldo n. 64, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1922 e 1923, e multa, no total de réis 3:300$, dos artigos 16, 19 e 61 *a* do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 685

Pelo presente fica intimada a firma J. Briani Junior, estabelecida á rua Buenos Aires n. 200, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1921 1922, 1.923 e multa, no total de réis 1:225$, de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de março de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 686

Pelo presente fica intimada a firma Ferreira Azevedo & Comp., estabelecida á rua Republico do Peru' n. 33, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 687

Pelo presente fica intimada a firma Cazemiro Cruz & Comp., estabelecida á Iadeira da Misericordia ns. 1 e 3, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de hoje desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob

pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 24 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Toda as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porem, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accôrdo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Ns Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da impotancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na fórmula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes, encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57, §4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na fórmula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$, e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a en-

trega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das fórmulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas ,estão sifficientemente aprovisionadas de fórmulas de declarações, para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem.—As fórmulas do modelo n. 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres fórmulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e soicedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de fórmulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succorsaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declaraç es podem ser entregues por uma das fórmas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda, annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades, em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo Correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação, os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras: "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo Correio ou ser depositados sem recibo, nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a bôa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem, para o pagamento do imposto de renda. Esses cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes, e quando emittidos em favor de terceiros, deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas

exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-os nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois de pagameno da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues, sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota fôr paga no acto da entrega da declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exatoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é do uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lancamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimento, a repartição arbitrará o rendimento tributavel calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

Prova escripta de arithmetica

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que no proximo dia 27 do corrente, domingo, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova escripta de arithmetica todos os candidatos que foram habilitados em portuguez, a saber:

Abelardo Alves.
Abelardo de Mendonça Simões.
Acyr Pimentel de Paiva Lessa.
Adal Mariz de Figueiredo.
Adalberto Castilho de Carvalho.
Adamastor Vergueiro da Cruz.
Adhemar Paim Pinto.
Adhemar de Campos Caldas.
Adhemar Gonçalves Coelho.
Adolpho Augusto Sampaio.
Affonso Ary Soares.
Agenor Affonso Rebello.
Agenor Vieira Mascarenhas.
Agobar da Camara Oliveira Reis.
Alberto de Castro e Silva.
Alberto de Carvalho Cruz.
Alberto Sampaio Jorge.
Alcides Rodrigues de Paiva.
Alceu Fayão de Abreu Gomes.
Alceu de Lima Pedreira.
Alfredo Luiz de Barros Hoffmann
Aldemar Ferreira Barros.
Alexandre de Moura Coutinho
Almir Cavalcanti de Albuquerque.
Aluisio Maciel da Silva.
Aluisio Gonçalves Mello.
Alvaro Mondaine.
Alvaro Silva.
Alvaro Lopes da Silveira.
Alvaro Pompeia Filho.
André Trifino Corrêa.
Annibal Pinheiro Motta.
Antenor Lyrio Coelho.
Antonio Augusto de Mello Mouzinho.
Antonio do Nascimento Vasconcellos.
Antonio Pereira Gestal.
Antonio Candido da Cunha Leitão.
Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.
Antonio Baptista Lopes Chaves.
Antonio Pedro Monteiro da Silva.
Antonio Charles.
Alfredo Carneiro Cabral.
Americo Ferreira.
Aprigio Paulo de Carvalho Cordeiro.
Archibaldo de Gusmão Feio.
Arcilio Martins Franco.
Aristides Bayma de Moraes.
Aristides Moreira de Andrade.
Augusto Araujo Monteiro.
Armando Affonso Rebello.
Armando Pereira Nunes.
Arnaldo Gomes Netto.
Arthur Pinto de Araujo Corrêa.
Arthur Soares das Neves.
Arthur Martins Bahiense.
Alvaro Mallet Soares.
Ary Pinheiro de Andrade Figueira.
Atahualpa Lopes Uflacker.
Ataliba Ferreira Barcellos.
Aurora Marques.
Benedicto Moraes.
Benedicto Rebello.
Bento Malafaia.
Bento da Gama Monteiro.
Bernardo Bello Pimentel Barbosa.
Carlos dos Santos Almeida.
Carlos de Oliveira Rolla.
Carlos Werneck Franco Genofre.
Carlos Buarque de Macedo.
Carlos Olympio Paes.
Carlos Pinto de Souza Varges.
Carlos Luiz de Affonseca Netto.
Carlos Herndl.
Cesar Carneiro Leite.
Cesar Valle Damasceno Ferreira.
Claudio de Mendonça.
Clodomiro de Paiva Araujo.
Caio Machado Leite Sampaio.
Cyro Marques de Souza.
Cicero Terra Lima.
Candido de Abreu e Souza.
Coriolano Pereira José da Silva.
Clovis Oswaldo Mouzinho.
Cleomenes Campos de Oliveira.
Clodoaldo Caldeira.
Claro Calazans Rodrigues.
Cayuby Jatahy Accioly.
Diderot Torricelli Ayres de Miranda.
Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
Dionysio do Couto Garcia.
Durval Pessôa da Costa.
Domingos Maia.
Ernani Joppert.
Elysio Sodré Borges.
Elysio Souto Malan.
Elysio da Silva Pinheiro.
Eduardo Antonio Falcão.
Elimario Costa Imperial.
Euclides Pereira Ninho.
Eduardo Lopes Esteves.
Eurysthenes de Almeida Pires.
Epiphanio Pilangussú Soares Martins
Edgardo Gaudie Ley.
Eduardo Louzada Rocha.
Euclides Mauricio de Souza.
Edgard José de Mello.
Euthymio Ferreira Mendes.
Francisco Pereira Sodré.
Francisco da Silva Coelho.
Francisco de Salles Oliveira Bello.
Francsco Bittencourt Junior.
Francisco Bustamante Filho.
Francisco Alberto Machado.
Francisco de Freitas Bayão.
Frederico Cascardo.
Floriano Leopoldino de Azeredo.
Frederico de Faria Albuquerque.
Frederico Carlos de Abreu e Souza.
Fernando Mendes de Souza Filho.
Felisberto Santoro.
Gastão de Oliveira Vianna.
Gastão Luiz do Rego.
Gelson Valle Cardoso.
Gumercindo Bouchardet.
Guilhermino Albano da Costa Sobrinho.
Gottschalk Coutinho.
Henrique Augusto de Lima e Cirne
Henrique Coutinho Martins.
Helio Tommasi Nogueira.
Henrique Marques de Souza.
Hypolitho Vannier.
Irenio Ignacio da Silveira.
Ismael Pereira Barros.

Innocencio Pillar Drummond
Ismar Dias da Silva.
Ivar Catunda.
Ismael Cruvello Cavalcante.
Israel de Santo Elias Affonso da Costa.
Jacy Garnier de Bacellar.
Jacy Sotto Maior Lagos.
Jayme Backer Botto.
João Pedreira Duprat.
João Vianna Brigido.
João Paulo de Moraes Sodré.
João Lindolpho Camara Filho.
João Neves de Souza Piauhy.
João Silveira.
João Paes Barreto Filho.
João Carlos de Lyra Tavares.
João Campolina Vianna.
João Pimentel Severino Duarte.
João Damasceno Duarte Filho.
João Luiz Job.
João Silveira Bastos.
João Baptista de Castro Junior.
João Antonio Mury.
João Carneiro Cabral.
José Carvalho Ferreira.
José Marcondes de Moura.
José Pantaleão dos Santos.
José Clodomiro Vaizão.
José Alonso de Almeida e Souza.
José Mario Paes de Andrade.
José Cupertino Coelho Cintra
José Valle.
José Alarico Coelho Cintra.
José de Souza Machado.
José Ildefonso Ramos Valladão
José Lobo.
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.
Joaquim de Lima Bastos.
Joaquim Antunes de Figueiredo Meirelles.
Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior.
Jurandyr do Amaral Campos.
Jurandyr Campos.
Jorge Nunes do Patrocinio
Jorge Pessôa.
Jorge da Silva.
Jonathas Pedroso Filho.
Juvenal Lacerda Abreu.
Léo de Alencar.
Luiz Marques.
Leopoldo Miguelote Filho.
Luiz Felix Mandroni.
Luiz Alves da Silva Pinto.
Luiz Jardim Araujo.
Luiz Pereira dos Santos.
Lourenço de Mattos Borges Filho.
Lahyr Vicente de Azevedo.
Leonel de Oliveira Guimarães
Luciano Encarnação.
Lauro Ribeiro Pinheiro.
Lincoln Massena.
Manoel da Silva Gaspar.
Manoel Nestor Pereira Junior.
Manoel Antonio Alvares da Cruz.
Manoel Duarte de Freitas.
Manoel da Costa Guerra.
Marco Annibal Carneiro.
Maria Amalia de Faria.
Mario Prestes Cesar.
Mario Alberto Barbosa Guimarães.
Mario Villani Vasconcellos Galvão.
Mario de Carvalho Valle.
Milton Soares Carneiro.
Mozart da Gama.
Moacyr Caramurú Waldeck.
Matheus Fontoura.
Nicanor Pedro Ferreira.
Nelson Buarque de Gusmão.
Nocy Buarque de Gusmão
Nelson Harfield.
Oscar Monteiro Braga.
Oscar da Costa Possollo
Osiris Denys.
Oswaldo Pires Condeixa.
Oswaldo Soares de Bragança.
Oswaldo Mignani.
Oswaldo Vicente.
Oswaldo Gomes.
Oscar Brasil Ribas.
Odorico Romêro.
Odyr Pimentel de Paiva Lessa.
Octavio Blatter Pinho.
Osmundo de Moraes Borbas.
Oswaldo Gonçalves Chaves.
Paulo Ernesto Frederico Heilborn.
Paulo Marinho da Cruz.
Paulo Tavares da Gama.
Paulo de Miranda Ribeiro.
Paulo de Oliveira.
Plinio Paulino da Silva Pires.
Publio Costa Netto.
Pedro Vaz.
Renato Torres Botto de Barros
Raphael Haenny.
Raymundo Moutinho da Costa.
Raymundo Nonato Barreiros.
Raymundo Braulio Blatter Pinho.
Raymundo Delmiriano Padilha.
Raul Stein de Almeida.
Rubens Fernandes de Andrade.
Romeu Ribeiro.
Rodolpho Sartorelli.
Raul Cerrutti Vianna.
Rubens do Amaral.
Sabino Barbosa de Campos
Synesio de Castro.
Sylvio Arthur de Carvalho Watson.
Salvador Conforto Junior.
Sylvio Gomes.
Serafim Gonçlaves de Souza Junior.
Sebastião de Oliveira Hersey.
Sydney Mascarenhas de Britto
Sylvio Leitão da Cunha.
Servulho Alves de Carvalho
Secundo Costa.
Sebastião Lopes Fonseca.
Salvador Marinho de Paula Barros.
Sady Ferreira Barbosa.
Theodoro Hanzen Trindade.
Thimotheo Brasiliense da Silva
Thomé Joaquim Torres.
Tasso Lopes.
Umberto Cyrillo Oddone.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Valentim Amaral.
Vicente Migliora.
Waldemar Ramos Leal.
Waldyr Damazio.
Walfrido Antonio dos Santos.
Wilton Senra.

Nitheroy, 23 de maio de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 5º escripturario do Thesouro Nacional.

Fiscalização Geral de Loterias

THESOURO NACIONAL

Edital de citação

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam citados para, no prazo de trinta dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa no processo que respondem por infracção da alinea 3 do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Auto n. 15/P — Proprietario da agencia de loterias da rua Ouvidor n. 185.

Auto n. 16/P — Proprietario da agencia de loterias da avenida Rio Branco n. 125.

Auto n. 17/P — Proprietario da agencia de olterias da rua Buenos Aires numero 14.

Auto n. 17/P — Proprietario da agencia de loterias da rua da Assembléa n. 1.

Auto n. 19/P — Proprietario da "Casa Rio Branco", avenida Rio Branco n. 131.

Auto n. 20/P — Proprietario da agencia de loterias da avenida Suburbana n. 3.120.

Auto n. 21/P — Proprietario da agencia de loterias da rua Buenos Aires numero 27.

Auto n. 18/P — Proprietario da agencia de loterias da rua São Bento n. 30.

Auto n. 115/R — Aristides Vidal ou Labanca & Paramos, rua Gonçalves Dias n. 64.

Fiscalização Geral de Loterias, 24 de maio de 1928. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE CAMPOS

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 20 de maio corrente, abrindo concurrencia publica para as obras supramencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO A' PRAÇA MARECHAL ANCORA

De accôrdo com a condição XII do edital publicado no *Diario Official* de 19 de abril ultimo, para execução das obras acima alludidas, convido os Srs. J. Mourão & Comp., Ltda., a comparecerem nesta Directoria Geral, para assignatura do respectivo contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 24 de maio de 1928. — *Mario B. Carneiro*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO ÁS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, NO CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS E MASSAMES; MACHINAS, FERRAMENTAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINAS DE FERREIRO, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO; INSTRUMENTOS CIRURGICOS E UTENSILIOS PARA PHARMACIA, GABINETES MEDICOS E ENFERMARIAS; MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS; CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, realizar-se-ha, na Terceira Secção desta directoria geral, a concurrencia publica, para o fornecimento dos artigos e materiaes acima, de accôrdo com o edital de 9 do corrente, publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 deste mez.

Rectificando o edital alludido, leia-se no grupo 1, n. 3, assadeira de ferro esmaltado ovaes com azas de 16", uma; no grupo 2, n. 132, machina para contar correia de 1 a 10 centimetros de largura, uma; grupo 2, n. 205, ventilador para tres forjas, de mão, com applicação para motor, completamente fechado, com impossibilidade de apanhar pocira ou serragem, uma; grupo 3, n. 7,

balde a pedal, de agathe, um; n. 26, especulum nasal de Hartmann Fisher, um; n. 27, especulum de Cusco, modificado, fenestrado, um; n. 41, Histerometro de Valeix, um; grupo 4, n. 57, podões simples, um; n. 58, podões duplex com mola e corda, um; n. 59, pulverizador Vermorel, um.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de maio de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS A' DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 5 de junho de 1928, ás 13 horas, propostas para fornecimento de diversos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 16 de maio do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 17 de maio de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE", DURANTE O ANNO DE 1928:

(Vide edital publicado no *Diario Official*, de 19 do corrente, a pag. 12.096).

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de maio de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

Moveis, etc.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.553, de 8 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de junho proximo futuro, serão recebidas na séde desta Escola, á Avenida Pasteur, Praia Vermelha, propostas para fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão solicitar, nesta Escola, com antecedencia de dous dias, pelo menos, ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de quinhentos mil réis (Rs. 500$000), em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente desta concurrencia.

II

A concurrencia será presidida pelo director da Escola, no local e hora acima designados.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em envolucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em envolucros lacrados e fechados, os documentos que provem suas idoneidades, entre as quaes, obrigatoriamente, o conhecimento de deposito da caução exigida na clausula I, e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos, federaes, inclusive o do pagamento do imposto sobre a renda, podendo, ainda, os interessados apresentarem os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros Ministerios.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não foram julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao Ministerio, poderá fazel-o. missão ao Ministerio, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, á commissão, o adiamento das aberturas das propostas, e dentro do prazo de 48 horas, entregará nesta Escola, o seu recurso, afim de ser encaminhado ao Ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas, recebidas, guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, e determinados dia e hora, para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do Ministerio sobre o recurso.

Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão essa declaração constará da acta. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nestas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que maior vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços e concurrentes será feita nova concurrencia de abatimento que será logo após, tendo preferencia, de accordo com o art. 53, do Codigo os proponentes nacionaes não havendo neste caso desempate.

IX

O concurrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para o fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 15 dias, contados da data do conhecimento do empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciaria com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI

O pagamento do material será obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebida, de accordo com a condição antecedente.

XII

A concurrencia poderá ser annullada sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XIII

O Governo não se responsabilizará, por indemnização alguma, caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

Relação do material a que se refere o presente edital.

Seis bureaux, de peroba com forro e divisões de cédro, em côr de Imbuya escura, com taboa de correr, tres gavetas e uma dita acima do espaço, fechando automaticamente as demais, com panno azul e vidro e seguintes dimensões: comprimento 1,10, altura 0,78, largura 0,70, (n. 51);

Dous jogos de bandejas para correspondencia, de peroba ou cédro, em côr de Imbuya escura, sendo um jogo com duas bandejas e outro com quatro bandejas (ns. 72 e 74);

Uma cadeira de peroba, em côr de Imbuya escura, com quatro pés com rodizios, molas e dispositivo gyratorio (n. 103);

Doze cadeiras, de peroba, com assento e encosto de madeira largo (0,50, cm.), em côr de Imbuya escura (n. 116);

Um armario, de peroba em côr de Imbuya escura, para filtro e objectos de uso, sendo por traz forrado de téla na parte superior, tendo na parte inferior cinco gavetas de fechar, com uma fe

chadura medindo: 1,92, de alto, 0,52, de largo e 0,40 de fundo (n. 193);

Um cabide de entrada de peroba em côr de Imbuya escura, com disposições para bengalas e guarda-chuvas (numero 182);

Uma mesa de peroba em côr de Imbuya escura, com forro e divisões de cédro, para machina de escrever, com quatro gavetas, medindo 0,85, de comprimento, 0,45 de largura X 0,67 de altura (n. 284);

Uma secretaria, de peroba em côr de Imbuya escura, com forro e divisões de cédro, com cinco gavetas, um gavetão para archivo e duas taboas de correr, com forro azul e vidro e tendo as seguintes dimensões: comprimento 1,50 X 0,85, largura X 1,10, altura (n. 323);

Uma mesa de peroba em côr de Imbuya escura, com 2 metros de comprimento e 1 metro de largura;

Um armario de peroba em côr de Imbuya escura, com forro de cédro, prateleiras de peroba com uma escada corrediça e dimensões de accordo com o desenho. Os modelos são do catalogo de J. Palermo & Comp.;

Um filtro Pasteur, de n. 3 (typo grande).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928.— (Assignatura illegivel).

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE CARRETOS, NO DISTRICTO FEDERAL, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico aos Srs. interessados que nesta Directoria se acha aberta a inscripção para os que desejarem concorrer na prestação de serviços de carretos que venham a ser necessarios a esta estação durante o exercicio de 1928, que se encerrará no dia 28 do corrente mez, submettendo-se ás condições estabelecidas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, artigos 757 a 762 e mais as seguintes:

Os Srs. proponentes deverão declarar no seu requerimento a nacionalidade e a séde de seu estabelecimento; e em um envolucro lacrado devem apresentar os documentos que comprovem a idoneidade da firma e os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, que uma vez examinados lhes serão devolvidos.

A proposta só poderá conter o assumpto que a ella se refere, tendo tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

A concurrencia será realizada no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, na séde desta repartição, sita á rua Itapemerim sem numero, (fim da rua da Passagem).

Os carretos poderão ser dos seguintes pontos:

a) transporte a granel de mineio de ferro, manganez ou outros e carvão, dos armazens da Maritima, cáes do porto ou Leopoldina á esta estação ou vice-versa, por tonelada.

b) transporte de pequenos volumes que seu peso não exceda de 60 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por volume.

c) transporte de carga que seu peso não exceda de 1.500 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por carreto.

d) transporte de volume que seu peso não exceda de 1.500 kilos, do centro da cidade a esta estação ou vice-versa, por carreto.

Os Srs. proponentes deverão rubricar as propostas presentes, em caso de empate será resolvido por outra proposta ou por sorte na occasião da abertura das propostas que serão julgadas pelo Sr. director dentro de cinco dias a contar da data da concurrencia.

A conta deverá ser apresentada mensamente, ou o mais tardar até o dia cinco de cada mez, juntamente com o empenho. A dita conta devidamente processada por esta repartição será encaminhada para que seja effectuado o seu pagamento pelo Thesouro Nacional.

Fica reservado a esta directoria o direito de annullar a presente concurrencia em caso de alguma irregularidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Fonseca Costa*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA COMPRA DOS MOVEIS USADOS DA JUNTA COMMERCIAL, DE ACCÔRDO COM O ARTIGO 738 DO REGULAMENTO DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA.

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do officio numero 2.242, de 18 de maio corrente, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio e de accôrdo com o artigo n. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que serão recebidas propostas nesta secretaria da Junta Commercial, que funcciona no largo de São Francisco de Paula numero 40, 1° andar, até ás 14 horas do dia 31 de maio corrente, para a compra de moveis usados desta repartição e constantes da relação abaixo, julgados inuteis ao serviço desta secretaria.

As propostas consignarão o valor total e englobado de todos esses moveis, que podem ser vistos e examinados todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, no local designado pela repartição.

As propostas para essa compra deverão ser apresentadas em triplicata, com a primeira via devidamente sellada e em enveloppe fechado.

Na secretaria da Junta Commercial se darão todas as informações precisas aos interessados.

Relação dos moveis:

13 cadeiras quebradas.
10 portas.
6 armarios.
5 mesas.
1 escada.
1 escrivaninha.
1 armario lavatorio.
1 divisão de madeira com vidros, com 20 metros.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 22 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de Navios, Francisco Berrini Junior, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 21 de maio de 1928. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Radio do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL Á DIRECTORIA E ESTAÇÕES DO SERVIÇO RADIO DO EXERCITO, DURANTE O EXERCICIO DE 1928

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente deste serviço, publicado no *Diario Official* de 24 de maio corrente.

Capital Federal, 24 de maio de 1928. — *Lourival Campello*, 1° tenente contador-thesoureiro.

Base da Defesa Minada dos Portos

De ordem do senhor capitão-tenente, commandante, em exercicio, é convidado a comparecer a esta Base, dentro do prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do presente edital, o capitão tenente commissario Xerxes Marques Mancêbo, sob pena de ser considerado desertor, de accôrdo com o artigo 236 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Base da Defesa Minada dos Portos, na Ilha do Governador, em 24 de maio de 1928. — *Franklin José de Sant'Anna*, escrevente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Quartel General na praça da Republica

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão, e desta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Pela Junta de Revisão

Ivo Gonçalves Pinto. — A Junta concedeu isenção pedida, diante das provas apresentadas.

José Quirino Baptista. — Idem.

Paulo Belice. — Idem.

Jorge da Paixão Prado. — Idem.

Edgard Palha Gomes. — Idem.

José Maria Avellano dos Passos. — Approva o acto da Junta e exclue, de accôrdo com o artigo 73 do R. S. M.

Pela chefia

João Vianna Franco. — Apresente novo requerimento, com firma reconhecida.

Humberto da Silva Lopes. — Certifique-se.

Annibal Moerbeck Gouvêa. — Certifique-se.

Luiz de Poissy Navarro Calaça. — Indeferido, visto não se achar comprehendido, como allega, no art. 121 do R. S. M.

Abilio Garcia. — Requeira ao senhor ministro, querendo.

Joaquim Machado Fagundes. — Reconheça a firma do signatario da certidão, e volte, querendo.

Joaquim Machado Fagundes. — Certifique-se.

Luiz Bernardo Pinto. — Legalise a sua situação em relação ao serviço militar e volte, querendo.

Capital Federal, 22 de maio de 1928. — *Ascendino d'Avila Mello*, major.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8° DISTRICTO (LAGÔA)

Edital de publicação do alistamento de 1928

João Cezar da Silva, presidente da junta, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, á praça da Republica, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, á praia de Botafogo numero 522, Delegacia do 7° Districto Policial, e publicar no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica de todos os cidadãos que este anno a junta alistou, e bem assim a relação dos que, opportunamente, serão alistados pela Junta de Revisão. Aquelles que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1928. E eu, S. M. da Fonseca, secretario da junta, lavrei o presente edital que assigno com o presidente.

Capital Federal, 24 de maio de 1928. — *S. M. da Fonseca*, secretario. — *João Cezar da Silva*, presidente.

Classe de 1907

Abel, filho de Estulano José Ribeiro.
Adherbal, filho de Abdenago Alves.
Adolpho José, filho de João Cruz Pinto.
Adriano Siqueira.
Affonso José Ribeiro.
Agostinho, filho de Augusto Francisco Nogueira.
Alberto, filho de Adelaide Maria da Conceição.
Alberto, filho de Sebastião Lopes.
Alcides, filho de Luiz Bulhões Vieira Barcellos.
Alexandre, filho de Ignacio Buckdis.
Alexandre, filho de José Pinto Branco.
Alfredo, filho de Antonio José do Nascimento.
Alfredo, filho de Benedicto Luiz Gomes.
Alfredo, filho de Carlos Gellister de Albuquerque Paes.
Aloysio, filho de Aloysio de Castro.
Aloysio, filho de Mario Monteiro Esposel.
Antonio, filho de Jorge Clame.
Antonio Manoel, filho de Antonio Manoel da Silva.
Arlindo, filho de Polycarpo Antonio Pinto.
Armando, filho de Thereza de Jesus Sampaio.
Armando Augusto, filho de Manoel Maria Ancião.
Arnaldo, filho de Martiano Gonçalves Motta.
Arnaldo, filho de Olavo Ribeiro Graça.
Austeclinio, filho de Euclydes Carlos Pereira.
Avelino, filho de Maria Perola.
Benedicto, filho de Honorata Januaria.
Braz, filho de Arthur Gonçalves.
Braz, filho de Manoel Antonio de Castro.
Capitulino, filho de João Quirino de Paiva.
Carlos, filho de Anthero José de Magalhães.
Carlos, filho de Antonio Gaspar.
Carlos, filho de José Coutinho de Lima.
Carlos Alberto, filho de Joaquim Vicente Ribeiro.
Carlos Alves, filho de Manoel Alves Branco.
Cicero, filho de Francisco Joaquim Pires de Aragão.
Claudionor, filho de Cezar Antonio dos Santos.
Claudionor, filho de Eduardo José dos Santos.
Claudionor, filho de José Mariano da Silva.
Constantino, filho de Maria da Conceição.
David, filho de Augusto Duarte Ferreira.
Demetrio, filho de Assim Antonio.
Djalma, filho de Pedro Paulo Albuquerque Lima.
Durval, filho de Antonio Pinto Ricardo Junior.
Durval R. dos Santos.
Edgard, filho de Salvador José de Marino.
Eduardo, filho de Antonio Augusto Teixeira.
Eduardo, filho de Antonio Dias Pinto de Figueiredo.
Eduardo, filho de Samuel Freire de Almeida.
Eduardo, filho de Lucas Monteiro de Barros Rego.
Emidio Ribeiro.
Ernani Pereira Leite.
Floriano, filho de João Villaça Ramos.
Francisco, filho de Manoel Teixeira.
Francisco de Paula, filho de Francisco de Paula Santiago.
Franklin, filho de Francisco José de Senna.
Fredrico, filho de Alcebiades José Gonçalves.
Galdino, filho de Francisco Martins de Souza.
Gil, filho de Carlos Moreira Guimarães.
Gil Pereira dos Santos.
Gilberto, filho de José Felix da Cunha Menezes.
Gonçalo, filho de Lourenço Pereira.
Guilherme, filho de Mauricio Hengel.
Guilherme Paulo, filho de Luiz Heitenhauseu.
Haroldo, filho de Francisco Avila Garcez.
Heitor, filho de Alberto Pereira Braga.
Henrique Ferreira, filho de Antonio Manoel Pinto.
Hilario, filho de Hilario Machado dos Santos.
Herascar, filho de José Guimarães.
Iracy Bernardo Andrade.
Ivo, filho de José Luiz de Magalhães.
Jago Luiz, filho de João Francisco Ferreira.
Jayme, filho de Arnaldo Lynche.
Jesus Maria José.
João, filho de Antonio Alves.
João, filho de Antonio Maria Lopes.
João, filho de Antonio Monteiro.
João, filho de Ignacio Corrêa Lima.
João, filho de João Paulo Teixeira.
João, filho de Olympio Dias da Costa.
João Baptista, filho de Francisco Manoel Domingues.
João de Deus, filho de José Ramos.
João Francisco, filho de João Francisco Joales.
João Travassos Chermont.
Joaquim, filho de Joaquim Ferreira.
Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro da Oliveira.
Joaquim, filho de Joaquim de Souza.
Joaquim, filho de Miguel Arrojado Ribeiro Lisbôa.
Jorge, filho de Zulmira da Rocha.
José, filho de Antonio Silva Nalza.
José, filho de Armando Roberto Neves.
José, filho de Carlos Martinho Villaça.
José, filho de Domingos Oliveira Silva.
José, filho de Francisco Cavalliére.
José, filho de Gil Augusto.
José, filho de Henrique Danemberg.
José, filho de Honorato José Barcellos.
José, filho de José de Castro.
José, filho de José de Souza Machado.
José, filho de Manoel da Silva Peixoto.
José, filho de Manoel José Pereira.
José, filho de Oscar dos Santos.
José Alberto Faria.
José Clemente da Silva.
José Firmino.
José Lourenço de Mello.
José Paulo Antonio.
Julio, filho de Ademaro Augusto de Castro.
Leonel, filho de Antonio Felix.
Licinio Pires dos Santos.
Ludovig Peter.
Luiz, filho de Alipio Augusto da Veiga.
Luiz, filho de Eugenio José da Silveira.
Luiz Felippe, filho de Alfredo Coutinho Cintra.
Luiz R. Teixeira.
Lycurgo Francisco, filho de João Eugenio.
Monclair, filho de Guilherme M. Dias da Rocha.
Manoel, filho de Carlos Duarte.
Manoel, filho de Custodio Ferreira de Rego.
Manoel, filho de Ignacio Sant'Anna de Souza.
Manoel, filho de Joaquim Duarte Moleirinho.
Manoel Pereira.
Manoel, filho de José Roque Rangel de Azevedo.
Manoel, filho de Oscar Venerando Gonçalves.
[illegible], filho de Rozendo Luiz Duarte.
Mario, filho de Anselmo Alves.

Mario, filho de Graciano Manoel de Souza.
Mario, filho de José Antonio Alves.
Mario, filho de José Maria de Oliveira Gouvêa.
Miecio, filho de Arthur Tolentino de Castro.
Milton, filho de Luiz Ramos.
Moacyr, filho de Alfredo Lopes Guimarães.
Nelson, filho de Franklin Elias dos Santos.
Nelson, filho de José Corrêa de Sá.
Nelson, filho de Manoel dos Santos.
Nelson da Silva Menezes.
Newton, filho de Arnaldo Tertuliano de Oliveira.
Norberto, filho de Antonio Domingos Barboza Junior.
Norival de Assis.
Odario, filho de Constantino Vieira de Castro.
Olegario, filho de Francisco Rodrigues.
Oscar, filho de Francisco Assis Machado.
Oscar, filho de Francisco Assis Machado.
Oswaldo de Oliveira.
Oswaldo, filho de Edmundo Gomes.
Oswaldo, filho de João José de Araujo.
Oswaldo, filho de Jorge Marcellino Pinto.
Attilio, filho de Clotilde de Carvalho.
Pedro, filho de Justino Telles de Araujo.
Raphael, filho de Maciel Francisco Pereira.
Raul, filho de Pedro Carlos de Souza.
Raul, filho de Raul José Cerqueira.
Reimil, filho de José Cypriano Martins.
Rinaldo Attilio Scappim.
Roberto, filho de Emilia Benedicta Marques.
Roberto, filho de Francisco Pires Ferrão.
Romulo Logullo.
Rubem, filho de Felippe Nicolau Saba.
Rubem, filho de Joaquim Francisco do Nascimento.
Satan, filho de Jacintho Claro de Miranda.
Sebastião, filho de Antonio Francisco Soares.
Sebastião, filho de Antonio Vianna de Souza.
Sebastião da Silva.
Sebastião, filho de José da Silva Corrêa.
Sergio, filho de Joaquim Liberal Saldanha Marinho.
Sergio José.
Simão, filho de Geraldino João de Almeida.
Sylvio, filho de Antonio da Cruz Almeida Junior.
Sylvio, filho de Francisco Joaquim de Oliveira Junior.
Tertuliano, filho de Benedicta Rosalina Bastos.
Theophrates, filho de Alfredo Sá Miranda.
Thomaz, filho de Thomaz Alves.
Thyrso, filho de Maria Victoria do Nascimento.
Victal dos Santos.
Vital, filho Leontina de Souza Neves.
Waldemar, filho de Albino Francisco dos Santos.
Waldemar, filho de Constante Gardonne Junior.
Waldemar, filho de Emilio Antonio da Conceição.
Waldemar, filho de Ernesto José Figueiredo.
Waldemar, filho de João Rodrigues.
Waldemar, filho de Joaquim Martins Corrêa.
Waldemar, filho de José da Silva Garrilhos.
Waldemar, filho de Luiz da Costa.
Waldemar, filho de Manoel Joaquim Ramos.
Waldemar, filho de Virgilio Pedro de Souza.

Classe de 1906

Adauto Fernandes.
Adjalma, filho de Arnaldo Penaforte.
Admar Serpa.
Adolpho Augusto Hungerbuhler.
Agostinho, filho de Agostinho Pinheiro Branco.
Alberico, filho de Domingos Siciliano.
Alberto Antonio Bussmeyer.
Alberto Antonio, filho de Hugo Bussmeyer Filho.
Alberto, filho de José Gomes da Silva.
Alberto Candido dos Santos.
Albert Louis Youle.
Alceu, filho de Americo M. de Oliveira Castro.
Alceu, filho de Martiniano Gomes do Livramento.
Alexandre Loureiro da Silva.
Alfredo Damazio de Mendonça
Alipio José Bento da Silva.
Aloysio Duque Estrada.
Altamiro, filho de Corina da Conceição.
Alvaro, filho de João Coelho da Rocha.
Alvaro, filho de João Rodrigues.
Amadeu, filho de Amadeu C. B. Villa.
Americo, filho de Domingos Camarão.
Anezio de Oliveira e Silva.
Annibal, filho de Annibal Ferreira do Amaral.
Annibal Rodrigues Monteiro.
Antonio, filho de Antonio Leal Pimentel.
Antonio, filho de Deodoro Gomes de Oliveira.
Antonio, filho de Francisco Pinto de Azeredo.
Antonio Cyriaco, filho de Maximiano Duarte.
Antonio Maia de Bulhões.
Antonio Martins Rodrigues.
Antonio Santoro.
Antonio dos Santos Filho.
Aristeu Bastos.
Armando Augusto, filho de José A. Corrêa.
Arnaldo, filho de Amaro A. Soares da Camara.
Aroldo Brandão.
Arthur, filho José Antonio Pereira.
Ary Norton Quintella.
Aurelio Magalhães.
Bellarmino Francisco da Costa.
Bento, filho de Bento Alves Peres.
Bento Manoel da Silva.
Bernardo, filho de José Teixeira de Souza.
Bressumic, filho de João Baptista da Rosa.
Candido, filho de Alfredo José Maria.
Carisio Augusto, filho de Joaquim A. Cerqueira.
Carlos, filho de Antonio de Abreu Lacerda.
Carlos, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
Carlos, filho de Habib Miguel Saguioh.
Carlos, filho de Luiz Ignacio Garcia.
Carlos Augusto de Camargo Andrade.
Carlos Emilio, filho de Carlos Gonçalves da Silva.
Carmelino, filho de Oscar da Silva Brazil.
Cezar, filho de João Alves.
Cid, filho de Eugenio de Freitas Amaral.
Claudio Crissiuma de Toledo.
Claudionor, filho de Domingos Fernandes Lopes.
Claudionor Martins.
Dario, filho de João Guilherme Machado.
David, filho de Luiz dos Santos Neves.
David, filho de Manoel da Silva Ramalho.
Domingos, filho de Augusto Pereira Soares.
Domingos, filho de José Requejo.
Domingos, filho de Luciana Alexandrina Affonso.
Domingos da Silva.
Edgar Seixas.
Edmundo, filho de Alfredo Vidal.
Edmundo Dantas.
Eduardo Arthur, filho de Arthur Guaraná Guia.
Eduardo, filho de José Joaquim da Silva.
Eniné de Salles Coelho.
Ernani, filho de Francisco Vieira de Menezes.
Ernesto, filho de José da Silva Brandão.
Euclydes, filho de José B. Moreira dos Santos.
Eugenio Martnis Freitas.
Eugenio, filho de Manoel A. da Graça Lima.
Eugenio Scalço.
Fernando, filho de Fernando Weiss.
Florencio, filho de Cezario Marianno de Oliveira.
Florentino Fontes Teixeira.
Floro, filho de Fructuoso Acyola de Almeida.
Francisco, filho de Antonio Augusto de Salles.
Francisco, filho de Francisco de Souza Villas Bôas.
Francisco, filho de Josuina Fernandes de Oliveira.
Francisco, filho de José Francisco Martins.
Francisco, filho de Silvana Maria da Gloria.
Francisco Amaral.
Frederico, filho de Antonio Antonucci.
Gilberto, filho de Francisco Pereira N. da Cunha.
Godofredo Paulo da Silveira Feijó.
Guaney, filho de Randolpho dos Santos.
Guilherme, filho de Manoel dos Santos.
Hamilton de Araujo Matta.
Haroldo, filho de Octavio Mathias da Costa.
Heliodoro, filho de Manoel Pinto de Carvalho.
Henri, filho de Berthe Mariard.
Henrique, filho de Henrique Augusto Dejano.
Hermenegildo, filho de Francisco J. Peregrino.
Hermenegildo, filho de Manoel B. Martins.
Hilario da Silva Gomes.
Humberto Camara.
Iran, filho de Paulo Fuentes.
Iracemo, filho de Eduardo Rodrigues.
Jatyr, filho de Antonio Procença Moreira.
Jayme, filho de Ivo da Costa.
Jayme de Castro.
Jayme Ferreira.
João, filho de Emilio Leblon Deschamps.
João, filho de João Francisco de Andrade.

João, filho de João Francisco de Lima.
João, filho de João Machado Victoria.
João, filho de João Vicente de Mello.
João, filho de Jonathas Nunes Pereira.
João, filho de José Francisco Barbosa.
João, filho de Maria da Conceição Machado.
João, filho de Thomaz Costa.
João Augusto, filho de João Pereira.
João Augusto, filho de José Maria Penido.
João Guimarães.
João Monteiro Gran.
João Nunes Pereira.
João Raphaël de Andrade.
Joaquim, filho de Ayres Pereira da Silva.
Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.
Joaquim, filho de Manoel Domingues.
Jorge, filho de Carlos Otto Schiling.
Jorge, filho de Manoel José Gomes.
Jorge Miranda Ferraz.
José, filho de Adelino Simões.
José, filho de Duarte Felippe.
José, filho de Francisco Fernandes da Silva.
José, filho de José da Cruz Viega.
José, filho de José Francisco de Medeiros.
José, filho de José Medeiros.
José, filho de Miguel Caruso.
José Carlos, filho de João Luiz
José da Cruz Veiga Filho.
José Gonçalves Ramos.
José Pedro, filho de Pedro Henrique Garcia.
José Raymundo Vieira da Rocha.
José Rodrigues Pacheco.
José Villela Gama.
Julio, filho de José Baptista.
Julio, filho de Julio Soares de Oliveira.
Julio José, filho de Antonio José da Fonseca.
Julio Schrader.
Jeveniano Antonio dos Santos.
Lilbum, filho de Lilbum Cane Norice.
Lincoln, filho de Peraldino Teixeira Machado.
Lourival Lopes.
Luiz, filho de Luiz Castanhede de Carvalho.
Luiz Assumpção, filho de Justino Pereira.
Luiz Coelho Messeder.
Luiz Gonzaga, filho de Joaquim dos Santos P. Ramos.
Manoel, filho de Honorio Anacleto da Silva.
Manoel, filho de Joaquim Monteiro da Rocha.
Manoel, filho de Joaquim da Silva Volga.
Manoel, filho de Manoel Antonio Pereira da Silva.
Manoel, filho de Manoel Ignacio da Silva.
Manoel, filho de Manoel Joaquim de Góes.
Manoel, filho de Manoel de Souza Farias.
Manoel, filho de Paschoal Romano.
Mario, filho de Francisco Xavier Figueiredo.
Mario, filho de José Ignacio dos Santos.
Mario, filho de José Luiz de Magalhães.
Mario, filho de Oscar da Cunha Marcelim.
Mario, filho de Rodolpho José Lopes.
Mauricio, filho de José Pinto.
Mauricio, filho de Mauricio Garcia.
Miguel, filho de Firmino Manhães da Silva.
Miguel, filho de Manoel Gomes Teixeira.
Moacyr, filho de Gliceria Gabriella da Silva.
Moacyr Fonseca e Silva.
Napoleão, filho de Bonifacio Deodato Rosa.
Nelson, filho de Adelino José da Silva.
Nelson, filho de Antonio Pinto de Carvalho.
Nelson, filho de Christina Lopes Leite.
Nelson, filho de Jacque de Castro Ferreira.
Nelson Castro Ferreira.
Nelson Vieira.
Norival, filho de Braz Antonio de Oliveira.
Norival, filho de Manoel Appolinario dos Passos.
Norival, filho de Narciso José Mariano.
Octavio, filho de Alvaro Rodrigues Pereira.
Octavio, filho de Antonio Ferreira Bastos Junior.
Olavo Bessa Teixeira.
Olindo Fontes.
Olympio, filho de Olympio Bandeira Teixeira.
Orlando, filho de Domingos Monteiro.
Orlando, filho de Francisco Soares.
Orlando do Carmo, filho de Sizenando P. do Carmo.
Ory, filho de Eurico Alonso.
Oscar, filho de João Domingos Salgueiro.
Oswaldo Monteiro.
Oswaldo de Souza.
Oswaldo, filho de João Lidenna.
Oswaldo, filho de Manoel da Silva.
Ozorio, filho de Antonio de Almeida.
Paulino, filho de Innocencio Francisco Pereira.
Paulo, filho de Carlos Ferreira de Almeida.
Paulo, filho de Domingos Mangarinos de S. Leão.
Paulo, filho de Humberto Lisbôa.
Paulo, filho de Joaquim Felix da Silva Rocha.
Paulo, filho de Joaquim José Gomes da Silva.
Paulo Luiz Alexandre Ribeiro.
Pedro, filho de Theodora Maria da Conceição.
Plinio Doyle Silva.
Raul, filho de Arthur Lameiro Ferreira Chaves.
Raul Duque Estrada Barros Teixeira.
Renato, filho de João Coelho do Rego Barros.
Renato, filho de Julio Luiz da Silva.
Renato, filho de Mario Antonio Bento da Cunha.
Reynaldo Alagon Rocha.
Rigoberto da Rocha Gomes.
Roberto, filho de Angelo Ferreira Tavares.
Romualdo Corrêa Marques.
Ruberval, filho de Alcides Lourenço Soares.
Ruderico, filho de Bias Gomes Pimentel.
Sidney, filho de Mario de França Miranda.
Silvestre, filho de Darino José do Nascimento.
Sylvio, filho de Josephina Mufatelli.
Sylvio, filho de Rotilo Succi.
Sylvio Meirelles de Oliveira.
Theophilo Antonio Rangel.
Thomé Joaquim Torres.
Vicente, filho de Vicente Duarte Coelho Cabral.
Vicente, filho de Zulmira Casimira Oliveira.
Victorino, filho de Amelia da Conceição Alves.
Virgilio, filho de Henrique Corrêa de Mendonça.
Virgilio, filho de José Monteiro Guia.
Waldemar da Silva Caldas.
Walyr Freire.
Waldyr, filho de Olavo Luiz.

Classe de 1905

Adhemar Luiz da Costa.
Alberto Mattos.
Alcebiades Lopes de Carvalho.
Alvaro Vieira da Costa.
Alvaro Peixoto Guimarães.
Antonio Ferreira Braz.
Antonio H. Mendonça.
Antonio Ribeiro.
Antonio Silva.
Antonio de Souza.
Antonio de Souza Machado Filho.
Antonio Venancio Gonçalves Junior.
Argemiro Mattos dos Santos.
Armando Calvet de Azevedo.
Aylton de Carvalho Dias.
Celestino da Silva Filho.
Cyro de Carvalho Lustosa.
Decio Junqueira Guimarães.
Elias Macedo.
Gustavo Guimarães.
Humberto Cardozo.
Henrique Bias Mendes.
Henrique Phelippe Alfeld.
Hermano de Oliveira Brasil.
Itamar N. Santos.
Jayme Allan.
João Antunes Figueiredo.
João d'Avila Bastos.
João Braga.
João de Mattos Faro Junior.
João Pinto Duarte dos Santos Junior.
João Ubyratan de Negreiros.
Joaquim Antunes de Souza.
Joaquim Maia.
Joaquim Ribeiro Duarte.
José Cardim de Oliveira.
José Leandro Alves.
José Nicacio de Carvalho.
José de Paula Lopes.
José da Silva.
José Teixeira da Silva.
Julio Moraes.
Lelio Pereira Brasil.
Luiz Antunes Sirzano.
Manoel Bento.
Manoel Marques Limede.
Manoel Vicente Souza Filho.
Mariano Augusto Oliveira.
Milcidades Antão.
Nelson Maurity Souza.
Nicolau Antonio Caiafa.
Octavio Miguel dos Santos.
Olavo de Freitas Lustosa.
Oricino Pedro Xavier.
Orlando Alves Tinoco.
Orozimbo Ferreira Reis.
Orialdo Belem.
Orialdo Rozario Muniz.
Paulo Bôa Nova.
Paulo Luiz Alexandre Ribeiro.
Pedro Dias Junior.
Ramon Bayo Tarero.
Roberto Fendt.
Roberto da Silva Pinto.
Roberto Tabôas.
Romualdo de Azevedo Maia.
Sebastião Elydio Azevedo.
Sylvestre dos Santos Machado.

Theodoro Rodrigues Barbosa.
Waldemar Operti.

Classe de 1904

Adalto Francisco Lopes.
Alfredo Emilio Pauman Filho.
Amaro Candido dos Santos.
Antonio Simões Corrêa.
Archanjo Vieira.
Arthur José Marques Filho.
Arthur Soares Neves.
Carlos Bolin de Mello.
Carlos Leal Burlamaqui.
Carlos Mello.
Celestino Delgado.
Diniz Alves dos Santos.
Elyr de Almeida Mizael.
Euclydes Valeriano da Silva.
Eurico Ignacio Xavier de Britto.
Felicissimo Ferreira.
Francisco Lopes Ferreira.
Haroldo Luz.
Hugo Soares.
Iven Cecil Urban Serner.
Joaquim Gomes da Motta.
José Antonio Pinto.
José Quinta Muniz Barreto.
José Rodrigues da Silva.
Leopoldo Borges Morthezon.
Luiz Gonzaga de Souza.
Luiz de Macedo Castro.
Mario Pires Monteiro.
Nelson Nobrega de Vasconcellos.
Nestor Araujo de Castro.
Nilo Carlos .
Oldemar Osmar de Oliveira Guimaães.
Olyntho Bezerra da Silva.
Orlando Jobin Lemertz.
Oscarino dos Santos.
Oswaldo Miranda Ferraz.
Oswaldo Tavares.
Paulo Luiz de Miranda e Silva.
Raul Ferreira do Valle.
Raul Pinto da Fonseca.
Raymundo Leite.
Sebastião Christino Silva.
Sebastião Firmino da Silva.
Sebastião Francisco da Silveira.
Waldemar José do Couto.
Waldemar Martins Fernandes.

Classe de 1903

Affonso Pontes.
Alfredo Motta da Silva.
Aluisio Campello.
Amilcar Mendonça dos Santos.
Antonio Hanges.
Antonio Lessa.
Antonio Lopes Ferreira.
Arnaldo de Mello Lino.
Attila Cavalcanti Nogueira.
Calixto Germano da Silva
Cesario José Augusto.
Ernesto Ferreira Tenorio.
Flavio Valente do Couto.
Francisco Pereira da Silva Faria.
Frederico Mindello Carneiro Monteiro.

Gastão Julio de Carvalho.
Heitor Ferrão Muniz de Aragão.
Jeronymo José Borges.
João Alexandre Collares Moreira
João Brazilio.
José de Oliveira Campos.
Josias Januario de Oliveira.
Joubert Domingos de Oliveira F. Fontes.

Mario Gomes do Amaral.
Mario Ponciano.
Nilo de Rezende e Rubim
Seraphim José Moreira.
Severino Capitulino Santos.
Severino Rodrigues de Oliveira.

Classe de 1902

Antonio Carraçola.
Antonio Luiz Bittencourt Filho
Antonio Torres.
Arlindo Ribeiro de Freitas.
Augusto José Pereira.
Belmiro Esteves.
Bernardo Alves Pinheiro Junior
Carlos Alves.
Calixto Alexandre Kegel
Claudionor Bento.
Dario Pereira da Costa.
Elpidio Luiz Sodré.
Eurico Teixeira de Freitas.
Francisco Queiroz Guimarães.
Horacio Cardoso Machado.
João da Silveira de Andrade.
Joaquim de Oliveira.
José Gomes.
José Mario Jesus Seixas
José Martins Fernandes.
José Martins Junior.
José Torres Carneiro Filho.
Manoel Alexandre da Silva.
Manoel de Faria Salgado.
Manoel Guedes.
Manoel Pinto.
Mario Pereira de Almeida.
Nelson Cardoso da Silva.
Nestor José Romão.
Octavio Rodrigues Torres
Odylio Leal.
Osmar Virgilio dos Santos
Raymundo Carlos da Silva.
Raymundo Pinheiro dos Santos.
Roberto de Souza Coelho.
Rubem Carvalho Roquette

Classe de 1901

Affonso Freire.
Aggripino Casemiro dos Santos.
Alfredo Lino.
Antonio Francisco Roux.
Antonio de Senna Figueiredo.
Antonio de Souza.
Antovilo Rodrigues Mourão Vieira
Armando Magochi.
Arthur Santos Nazareth.
Asclepiades José Ferreira.
Carlos Antonio Braga.
Carlos de Carvalho Filho.
Edgard Martins.
Emygdio Pinheiro Guimarães.
Eugenio Medeiros de Saboia e Silva.
Eurico Custodio.
Fabio Antão de Medeiros Muniz
Felix Francisco Hollier.
Francisco Claudino de Souza.
Francisco de Paula Flores.
Jarbas do Nascimento.
João Costa de Miranda.
João Francisco Silva.
José de Albuquerque Sombra.
José Candido Costa.
José Gomes.
José Joaquim Paes.
Luiz Francisco dos Santos.
Manoel Gonçalves de Araujo.
Manoel Possas.
Mario Escobar de Azambuja.
Mario Roza dos Santos.
Moacyr Ferreira Sucupira.
Oscar Fontes.
Oswaldo Gonçalves dos Santos.
Oswaldo Paulo da Silva.
Pedro Baptista da Silva.
Raul de Menezes.
Reginaldo Fernandes de Oliveira
Sebastião Dias Senna.
Sebastião Ferreira de Carvalho.
Waldemar Ramos Leal.
Waldemar da Silva Fontoura.

Classe de 1900

Agripino Cazemiro dos Santos.
Alipio Alves.
Aluisio Adolpho Barroso
Alvaro Silva.
Amaro Bello Cardozo.
Anisio do Nascimento.
Antonio A. Palma Guimarães
Antonio Costa Vieira.
Antonio José Loureiro.
Antonio Ozorio Cortes.
Antonio Pereira da Silva.
Aristeu Alves Moreira.
Ataupho Silva Ribeiro.
Augusto Amorim.
Bernardo Rodrigues Potaro.
Carlos Henrique Leuzinger.
Carlos Nery de Carvalho.
Carlos Olavo Nunes.
Deraldo Góes Calmon de Britto.
Euthymio Paulo Telles.
Felix de Assiz.
Francisco Ferreira da Nobrega Filho.
Ismar Gonçalves Pinto.

Hilario Bomfim.
Jayme Bento Ferreira.
João Clapp Netto.
João de Lima Sant'Anna.
José de Almeida Rios.
José Benedicto.
José Bernardo Alvarez.
José Corrêa Martins.
José Gabriel de Azevedo Moss.
José Magalhães Rabello.
José Prata de Souza.
Leopoldo Muclos Wilckes.
Mario Castro.
Mario Pereira Braga.
Moacyr Riedy de Almeida.
Mozart Furst.
Mozart Lemos dos Santos.
Octavio Barbosa do Couto e Silva.
Odorico Rodrigues de Souza.
Oswaldo Pereira Villar.
Reginaldo Rodrigues Quintas.
Renato Lopes de Castilho.
Sebastião Ferreira de Carvalho.
Severino Silva.
Turibio Trindade do Nascimento.
Waldemar de Souza Coutinho
Zuffe de Freitas Mallmann.

Classe de 1899

Adelino Cardoso.
Alonso Martins Amorim.
Alvaro Falcão Brandão.
Aniceto de Almeida Araujo.
Armando Marinho.
Augusto Francisco Lopes.
Carlos Gomes Ferreira Lima.
Cesarino G. Silveira.
Egberto Bahia Tinoco.
Esperidião Alves da Silva.
Francisco Borges da Silva.
Genserico Muniz Freire.
Hercules de Souza.
João Braz S. Caldeira.
Joaquim de Souza Massa.
José da Silva Couto.
Levindo Silva.
Lucio Lopes.
Luiz Augusto de Carvalho.
Manoel Firmino.
Mario Ferreira Lucas.
Octavio Balthazar da Silveira.
Oscar Conceição Reis.
Oswaldo dos Santos.
Paulo Marques de Andrade.
Raul Fernando Pereira de Castro
Raul Howat Rodrigues.
Roberto Henrique Falles Sisson.
Trajano Silva.
Waldemar Rodrigues Alves.

Classe de 1898

Alarico Paes Leme de Abreu.
Alberto Moura.
Antonio da Silva.
Arthur da Costa Silveira.
Dinarte Ferreira Rodrigues.
Eduardo do Rego Muniz.
Francisco de Carvalho.
Gentil Alves Carneiro.
Geraldo de Rezende Martins.
Hercilio Dias da Motta.
Honorato Lopes da Silva.
Jayme Wejatt.
João Alves da Silva.
João Corrêa da Silva.
João José Cecilio.
João Pereira das Neves.
João Pinto Ferreira Leite Netto.
Joaquim de Souza Massa.
Joaquim Vieira Machado.
José Monteiro de Gouvêa.
Leonardo da Silva Sampaio
Manoel Guedes Quintella.
Roberto da Motta Cunha Freire.
Salvador Munhóz.

2ª LINHA

Classe de 1897

Albertino Borges de Carvalho.
Americo Fernandes.
Cesar Joaquim Victorio.
Domingos Coelho.
Dyonisio Lopes Rodrigues.
Euclydes Fernandes.
Fernando Moreira Pinto.
Francisco de Paula Bellido de Carvalho.
João de Carvalho Filho.
José Conceição.
Oswaldo Tavares.
Pericles Martins.
Raphael Gabriel Dantas.
Raul Candido Pereira.
Sebastião da Silva.
Vicente Cardolino.
Waldemar Duque Estrada de Barros.
Zacharias de Oliveira Brasil.

Classe de 1896

Agenor Felix Braga.
Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho.
Amancio Marcellino dos Santos.
Desio Testoni.
Eduardo William Shalders.
Esthander Martins de Barros.
Eugenio José Moraes.
Francisco Cesar de Almeida.
Godofredo Jacaúna de Bakker.
João Rosa da Silveira.
Luiz Esteves.
Manoel Azevedo Moreira.
Manoel Rabello.
Nestor Cardoso.
Rogerio Meirelles dos Passos.
Neriano Pires Monteiro.

Classe de 1895

Alfredo Lopes Carvalho.
Americo Evaristo da Veiga.
Antonio Cardoso Pires.
Antonio Maria Alves.
Argemiro Francisco Moussores.
Arthur Carneiro da Silva.
Avelino Duarte.
Carlos Franco de Souza Costa.
Eurico Carlos Oliveira.
Francelino Garcia Borges.
Godofredo da Costa.
Luiz Alberto Weiss.

Classe de 1894

Alvaro Bastos.
Antonio Agnello de Souza e Silva.
Antonio Barroso Fernandes.
Antonio Maximo de Moraes.
Armando da Camara.
Eduardo Gonçalves.
Genasio de Moraes Britto.
Ivo Bastos.
Joaquim Duarte de Oliveira.
José Segreto.
Oswaldo Franco Werneck Machado.
Raymundo Alves Cabral.
Waldemar Tarquim.

Classe de 1891

Aristides de Lima Cordeiro.
Arlindo Augusto Gouveia.
Clarindo Figueiredo.
Clovis Gomes Pereira.
Fausto Farias.
Germano José da Silva.
Ivan Vianna Rodrigues.
José Augusto Gomes.
José Reynaldo Oliveira Ortiz.
José Thomaz Aquino.
Octavio de Castro Ribeiro.
Pedro de Alcantara do Nascimento.

Classe de 1892

Amadeu Silva Junior.
Amaro Vicente Pacheco.
Antonio da Silva Pessôa Filho.
Antonio da Silva.
Horacio Bastos.
Isaac Silva.
José Alves da Paz.
José Pinto de Araujo.
Pedro Martins.

Classe de 1891

Abelardo Alvares de Araujo.
Antenor da Silva.
Carlos Arelino Gomes.
João Rosa dos Anjos.
José Lopes Sampaio.
José Macario de Araujo.
Manoel Coelho da Costa.
Osmar da Cunha.
Theotonio Joaquim de Freitas.

Classe de 1890

Adalberto da Silva.
Alberto de Almeida Rabello.
Carlos de Figueiredo.
Casemiro Santos Dias.
Ernesto Amaral.
Januario Angelo Flôres.
José Gomes de Mattos.
José Vicente Sobrinho.
Luiz da França Brasil.

Classe de 1889

André Langker Filho.
Antenor Costa.
Antonio Agostinho.
Antonio Moreira de Souza.
Arthur Coelho de Souza.
Dante Bergamini.
Euclydes Santos Chaves
Eugenio Faria.
Felix de Assiz.
Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo Junior.
Guilhermino Leite Nery.
João Baptista Alves.
João da Silva Menezes
José Alves da Silva.
Licinio Ribeiro Dias.
Manoel Leonidio da Silva.
Orlando Curvello d'Avila.
Sergio Barbosa do Nascimento

Classe de 1888

Antonio Cicero Peregrino.
Flavio Vieira.
João Saraiva de Andrade.
Julio Moreira Braziliano.
Luiz Alves Suzano.
Luiz Miranda Jordão.
Mario da Rocha Gomes
Oswaldo Gomes.
Roberto Stinupf.

Classe de 1887

Alvaro Henrique de Carvalho.
Amancio José Jambeiro.
Antonio Velloso Martins.
Antenor Ribeiro de Castro.
Gonçalo Manoel Lopes.
João Baptista Coelho.
Jorge do Amaral Martinho.
Manoel Francisco Martins Junior.
Oscar Cahet.
Paulo Vieira Souto.
Windelmann Kopke.

Classe de 1886

Alceste de Freitas Coutinho.
Henrique Pinto de Lima.
Henrique dos Santos Machado.
Homero Santos Chaves.
Mario da Silva Jardim.
Paulo Marrat.

Classe de 1885

Henrique Calvet Velloso.
José do Nascimento Ferreira.

Classe de 1884

Bruno Menescal.
Carlos Henry Ricardo Kopal.
Cresta Antonio.
Jeronymo de Freitas Guimarães.
Joaquim Ramos da Silva Junior.
José da Costa Filho.
Lino Mariano de Aguiar.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *João Cesar da Silva*, presidente. — *S. M. da Fonseca*, secretario.

Relação nominal e filiação, por ordem alphabetica, dos cidadãos que pertencentes a este districto, 8ª (Lagôa), mas nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1907, deverão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89 do Regulamento do Serviço Militar:

Alcides, filho de Joaquim Moreira Padrão.
Altino da Cunha Parente.
Alvaro, filho de Antonio Teixeira Marques.
Alvaro, filho de Oscar José Luiz de Castro.
Amancio, filho de Antonio Pereira Guimarães.
Amancio, filho de Alipio de Castro.
Angelo, filho de Francisco Barbatti.
Antenor, filho de Joaquina Oliveira Martins.
Antonio, filho de Antonio Gomes Moreira.
Antonio, filho de Antonio Siqueira.
Antonio, filho de Antonio Vieira da Silva.
Antonio, filho de Manoel Machado Cotta.
Antonio, filho de Maria do Carmo.
Antono Baptista.
Antonio Pinto Barbosa.
Aristides, filho de Quirina Sant'Anna da Silva.
Arlindo, filho de Manoel da Silva.
Armando, filho de Eurico Marques.
Armando, filho de Joaquim Pereira Coimbra.
Arnaldo, filho de Basilio Pinto Pereira.
Arnaldo, filho de José Ferreira dos Santos.
Augusto, filho de Augusto Massieira.
Ayres, filho de José Amaral Dantas.

Braz, filho de Luiz Teixeira.
Carlindo, filho de Carlos Freitas.
Carlos Alberto, filho de Antonio Julio de O. Sampaio.
Carlos Torres.
Celestino, filho de Celestino de Oliveira Paulo.
Chrispiniano, filho de Rodrigo Lourenço.
Cosme, filho de Severino José Ribeiro.
Decio, filho de Gabriel Diniz Junqueira Guimarães.
Djalma, filho de Octavio Ferreira de Oliveira.
Edgard, filho de Francisco Candido Guimarães.
Edgard, filho de Raul Magalhães Vasconcellos.
Edmaro, filho de Antonio Vieira B. Cavalcanti.
Eduardo, filho de Innocencia Joaquim de Lacerda.
Elias, filho de Gastão Francisco Coelho.
Emilio, filho de Carolina dos Santos Torres.
Esperanto, filho de Plutarcho Freitas.
Fausto, filho de Andreza Marcellina Carvalho.
Fausto, filho de Fausto Pinto de Almeida Frias.
Feliciano, filho de Feliciano da Trindade.
Fernando, filho de Carlos Vicente de Carvalho.
Gabriel, filho de Anselmo de Almeida Figueiredo.
Gilberto, filho de Henrique Marques Lisbôa.
Gilberto, filho de Pedro Teixeira Soares.
Henrique Paulo Maria.
Hermogenio, filho de Antonio F. da Silva.
Jayme, filho de Manoel José Gonçalves.
João, filho de Henrique dos Santos Machado.
João, filho de João Fernandes da Silva.
João, filho de Manoel Pedro Fernandes.
Fernando, filho de Abibe Jorge.
José, filho de Antonio Gonçalves Rosas.
José, filho de Haroldo A. Magalhães Castro.
José, filho de Manoel Maia.
José, filho de Manoel Teixeira.
José, filho de Vicente Rodrigues Campos.
José Gonçalves Rodrigues.
Julio, filho de José Ignacio Vieira.
Julio, filho de Maria Magdalena Barboza.
Lauro, filho de Henrique de Britto B. Roxo.
Leonel, filho de Piccinini.
Livio, filho de José Dias da Costa.
Luciano, filho de Antonio Azeredo Souza.
Luciano, filho de Luiz dos Santos.
Luiz, filho de Caetano José de Souza.
Luiz, filho de Candido Lopes Marques.
Luiz Gonzaga do Valle.
Manoel, filho de Abelardo Garcia.
Manoel, filho de Adelaide Pereira da Fonseca.
Manoel, filho de Antonio José Queiroga.
Manoel, filho de José Cerdeira.
Manoel, filho de José dos Santos.
Manoel, filho de Manoel Alves Amaro.
Manoel, filho de Manoel Gomes da Cruz.
Manoel, filho de Manoel J. Gonçalves Ribeiro.
Manoel, filho de Raphael Baptista Sanchiles.
Marcio, filho de Manoel Bezerra de Gouvêa.
Marianno, filho de Augusto M. Cerreira.
Mario, filho de Edwiges Alves de Barros.
Mario, filho de José da Silva Diogenes.
Mario, filho de Manoel Alves Ferreira.
Mario, filho de Manoel Ribeiro Paiva.
Moacyr, filho de Carlos Peixoto.
Moacyr, filho de Cecilia Travessas.
Moacyr, filho de Maria Clara Antunes.
Nelson, filho de Clementino Ferreira.
Nelson Cesar da Silva.
Nelson Costa Lima.
Olympio, filho de Manoel Mario Gomes.
Oscar, filho de José de Faria Mattos.
Oswaldo, filho de Alice Luiza Vergueiro.
Oswaldo, filho de Domingos Pilar Ribas.
Oswaldo, filho de Francisco Netto.
Oswaldo, filho de Reginaldo de Castro Dias.
Othon Manoel Machado de Oliveira.
Paulo, filho de Maria Thereza de Medeiros.
Pedro, filho de Antonio Soares.
Pedro, filho de Benevenuto Marques.
Pedro, filho de João de Azevedo Mattos.
Reginaldo Ferreira.
Renato, filho de Martinho Vianna.
Ricardo Garcia.
Silverio, filho de João de Deus.
Ubaldino, filho de João Netto Sobrinho.
Victor, filho de Victor Julio Blanchard.
Waldemar, filho de Agostinho de Medeiros.
Walter Benjamin, filho de Oscar Weinscheuck.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *João Cesar da Silva*, presidente. — *S. A. da Fonseca*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO — GUARATIBA

Relação nominal da classe de 1907, que, por terem nascido de 1º de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico, do artigo 89, do Regulamento do Serviço Militar.

Classe de 1907

1. Alvaro, filho de Francisco de Carvalho e Hortencia da Silva Carvalho.
2. Annibal, filho de Manoel Menezes do Valois e Hortencia Coelho de Menezes.
3. Antonio Gil, filho de Angelo Gil e Joaquim Soares Gil.
4. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva e Dalvina Rangel da Silva.
5. Antonio, filho de Antonio Lopes Ferreira e Guilhermina Pereira de Oliveira.
6. Aurelio Gonçalves Trindade.
7. Benicio Reis da Paixão, filho de Elisa Rosa da Silva.
8. Carolino Cardoso, filho de Ramiro Sebastião Cardoso.
9. Carolino, filho de Virgolina Maria da Conceição.
10. Durval Lara da Fonseca, filho de Francisco Lins da Fonseca.
11. Francellino, filho de Dorcelina Maria da Conceição.
12. Hexani Alves, filho de Genesio Evaristo Alves.
13. Ignacio, filho de Lucas Solano de Carvalho.
14. João de Castro e Silva, filho de Orozimbo Luiz da Silva.
15. José, filho de Leduvino Rosa de Oliveira e Adelia Maria da Conceição.
16. José, filho de Manoel Duarte Nogueira da Silva.
17. José, filho de Manoel Felismino Ferreira.
18. Manoel, filho de Damasia Maria da Conceição.
19. Manoel, filho de Franklin Eugenio Cabral.
20. Manoel Francisco Folena, filho de Francisco Folena.
21. Manoel Gervasio Alves, filho de Gervasio Paulino Alves.
22. Nestor, filho de Francisco Nicolau da Silva Guedes.
23. Orvalino Cabral, filho de Joaquim Ignacio Cabral.
24. Sebastião, filho de Antonio José da Silva.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Districto Guaratiba, 22 de maio de 1928. — *José Penido*, presidente.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até ás 14 horas do dia 31 do corrente, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade; o que se torna desnecessario para os Srs. fornecedores já inscriptos neste arsenal.

A concurrencia obedecerá ás condições publicadas no *Diario Official* de 4 de dezembro de 1927, pagina 25.658, sendo designado o dia 4 de junho vindouro, ás 13 horas, para a abertura das propostas em reunião do Conselho Administrativo.

Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, quaes os artigos que são para entrega immediata e quaes os que dependem de prazo superior a 5 (cinco) dias, especificando o prazo.

Relação do material necessario para o consumo deste arsenal durante o corrente anno, devendo ser todo de primeira qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Especificação — Unidade

Aço carbono em barra, para navalhas de plana, com 9 a 10 m/m de espessura e 80 m/m de largura, kilo.

Arame de aço polido, para molas, nas seguintes espessuras: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2-2, 1-2 3-2, 5-2, 8-3-3, 3-3, 4-3, 5-4, 1 e 5,5 m/m (dizer qual o fabricante), kilo.

Arame de platina de 3 m/m de espessura por 20 m/m de comprimento, um.

Arame de aço, corda de piano, de n. 0 a 23 B & S, kilo.

Anilhas de ferro de 1/2", com furo de 3/16", uma.

Chaleira de ferro esmaltado, com capacidade para cinco litros, uma.

Cuba de ferro esmaltado, com as seguintes dimensões: comprimento 40 c/m; largura 30 c/m e altura 15 c/m, uma.

Foices de aço para cortar matto, com cabo comprido, uma.

Frezas de aço carbono, modulo 6,5 n. 2 (para 85 dentes), uma.

Brochas de cabello para caiação, de 1ª qualidade, uma.

Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.

Frezas para engrenagem de corrente, n. 4 (12 dentes), passo de 5/8", diametro do rolo 10,2 m/m, uma.

Frezas para engrenagem de corrente, n. 7 (25 dentes) passo de 5/8", diametro do rolo 10,2 m/m, uma.

Macaco para 5 toneladas, typo rosca sem fim, de manivela, um.

Niveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro, iguaes á amostra existente no escriptorio do G. A., para serem applicados em telemetros "Levis", um.

Rebolos de esmeril, do catálogo da "Northon & Co. ou equivalentes:

Typo n. 1, secção (c), (1946M.), (1936N.), (1950L.), D=8" — T=1/8" — H=3/4", um.

Typo n. 11 (n.50), (J), D=7" — T=2" — H=1", um.
Typo n. 11 (n.90) (M) D=4" — T=1 1/2", um.
Typo n. 6 (n.36) (J), D=8" — T=4" — H=1/4", um.
Typo n. 6 (n. 60) (N) D=12" — T=4" — A=1", um.
Typo n. 2 (n.60) (N) D=8" — T=2" — W=1", um.
Typo n. 11 (n.60) (M) D=3" — T=1 1/4" — H=1/2", um.

Rebolo dagua de 36" de diametro e 6" de largura, um.

Rolamento de encosto, serie B-J-L, com 52 m/m externo; 25 m/m interno e 19 m/m de altura; n. 41.595 Cat. M. & Blatgé, um.

Rolamento de esferas para eixo de 40 m/m de diametro, um.

Jogo de chaves de tubo, rectas, iguaes ou semelhantes ao n. 17.260, do Cat. n. 3, Mestre & Blatgé (jogo de 19 chaves), jogo.

Jogo de chaves de bocca, iguaes ou semelhantes ao numero 17.080 do Cat. n. 3, Mestre & Blatgé (jogo de 9 chaves), jogo.

Tacho de ferro esmaltado, com alças, com capacidade para 20 litros, um.

Tacho de ferro esmaltado, com alças, com capacidade para 10 litros, um.

Tela de arame de ferro galvanisado, com malhas de 20 x x 20 m/m, fio n. 14 B & S, largura 1m.50, metro.

Tinta roxa para marcar caixões, litro.

Valvula de graduação para oxygenio, com os competentes manometros, uma.

Varetas de aço refinado, com 0m.007 x 0m,700 (Casa Tarragó), uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,003 x 0m,300 (Casa Tarragó), uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,003 x 0m,300 (Casa Tarragó), uma.

Ferramentas que constam do catalogo "Prat & Whitney, podendo concorrer as marcas Reinecker & Co. — Brown & Sharpe — Ludw. Loew ou outras equivalentes:

Serras circulares para abrir fendas, com dentes finos, aço rapido, (dimensões em millimetros), de: 0,3 x 70-0,4 x x 70-0,5 x 70-0,6 x 70-0,7 x 70-0,8 x 70- 1 x 70- 1,2 x 70-1,5 x 70-1,75 x 70-2 x 70-2,5 x 70-3, x 100-3,5 x 100-4 x 150-4,5 x 150-5 x 150-5,5 x 150-6 x 150 m/m (a primeira dimensão, trata-se da espessura e a segunda do diametro), uma.

Frezas de angulo n. 329, em aço rapido, (de dimensões em millimetros): 45°-70 x 13 x 25; 50°-75 x 13 x 31; 52°-70 x x 13 x 25; 55°-70 x 13 x 25; 60°-70 x 13 x 25; 65°-70 x 13 x 25; 70°-70x13 x 25; 75°-70 x 13 x 25; 80°-70 x 13 x 25; 85°-70 x 13 x 25; 90°-70 x 13 x 25, uma.

Frezas de angulo n. 327, em aço rapido (dimensões em millimetros), de: 45°-70 x 13 x 25; 60°-70 x 13 x 25; e 90°-70 x 13 x 25, uma.

Frezas com haste cylindrica, córte para a direita, em aço rapido, de: 5, 6, 7, 8 e 9 m/m de diametro, uma.

Frezas com haste conica, dentes helicoidaes, córte para a direita, em aço rapido, de 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 m/m de diametro, uma.

Jogos de 3 machos, rosca Whitworth, de: 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1", 5/8 e 9/16" de diametro, jogo.

Jogos de 3 machos, S. I., de: (dimensões em millimetros): 1 x 0,25-2 x 0,4-3 x 0,55-4 x 0,7-5 x 0,8-7 x 0,25-9 x x 1,25 e 10 x 1,5 m/m (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do passo), jogo.

Brocas helicoidaes, com haste cylindrica, em aço rapido (dimensões em millimetros) de: 1 x 105-2 x 110-3 x 110-4 x 125-5 x 135-6 x 150-7 x 160-8 x 165-9 x 170-10 x 180-11 x 185-12 x 190-13 x 200 e 14 x 210 (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Brocas helicoidaes, com haste conica, Morse, em aço rapido (dimensões em millimetros) de: 15 x 220-16 x 230-17 x 240-18 x 250-19 x 260-20 x 270-21 x 275-22 x 280-23 x 290-24 x 295 e 25 x 300 (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Alargadores helicoidaes, em aço carbono (dimensões em millimetros) de 3 x 76, 4 x 87, 5 x 110, 6 x 115, 7 x 120, 8 x 125, 9 x 130, 10 x 135, 11 x 142, 12 x 150, 13 x 157, 14 x 165, 15 x x 172, 16 x 180, 17 x 188, 18 x 197, 19 x 205 e 20 x 214 m/m, (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Alargadores conicos para pinos, cone metrico — 1:50 (dimensões em millimetros) de 3 x 63, 4,5 x 87, 6 x 100, 8 x 125, 10,26 x 150, 13 x 162, 16 x 175, 20 x 225, 24 x 250, e 30 x 300 (a primeira medida trata-se do diametro maior e a segunda do comprimento do corte), um.

Frezas para talhar espiral em aço rapido, de 50 m/m, de 16 m/m de furo e angulo de 20°, uma.

Frezas para talhar espiral em aço rapido, de 50 m/m de 16 m/m de furo e angulo de 22°; 80 m/m de 22 m/m de furo e angulo de 22°; e, 100 m/m de x 22 m/m de furo e angulo de 22°, uma.

Supportes de elevação para ferramenta de calibre rosca, de 3/4 x 3/8 x 5 1/4 (n. 1); 1" x 1/2 x 6" (n. 2); 1 1/2 x x 5/8 x 8 1/2" (n. 3), um.

Ferramenta para calibrar rosca, angulo de 55°, uma.

Ferramenta para calibrar rosca, angulo de 60°, uma.

Machos, rosca de gaz, Whitworth, de 1/8, 1/4, 3/8, 1/2 e 3/4", jogo.

Verniers "Mauser", um.

Verificadores de folga, de 0,05 á 0,30, um.

Tarrachas e machos, com estojo, de 1/16 á 3/16", (jogo completo), um.

Tarrachas e machos, com estojos, de 3/16 a 7/16" (jogo completo), um.

Verificador de raio de 15 á 30 m/m, variando de 0,5 a 0,5, uma.

Placas de quatro castanhas para torno, com as competentes chaves, de 425 m/m de diametro, uma.

Nonio com escalas de pollegada em millimetros, apreciando 0,05 de millimetro, comprimento 300 m/m, com a respectiva caixa, um.

Nonio com escalas de pollegada em millimetros, apreciando 0,05 de millimetro, comprimento 900 m/m com a respectiva caixa, um.

Brocas helicoidaes, com haste cylindrica, curtas, em aço carbono, (dimensão em millimetros) de 1, 1,05, 1,1 1,15, 1,2, 1,25, 1,3 1,35, 1,4, 1,45, 1,5, 1,55, 1,6, 1,65, 1,7, 1,75, 1,8, 1,85, 1,9, 1,95, 2, 2,05, 2,1, 2,15, 2,2, 2,25, 2,3, 2,35, 2,4, 2,45, 2,55, 2,95, 3, 3,05, 3,15, 3,35, 3,45, 3,5, 3,55, 3,6, 3,65, 3,7, 3,75, 3,8, 3,85, 3,9, 3,95, 4, 4,05, 4,15, 4,35, 4,45, 4,55, 4,65, 4,85, 4,95, 5, 5,05, 5,15, 5,25, 5,35, 5,4, 5,45, 5,55, 5,65, 5,75, 5,85, 5,95, 6, 6,05, 6,15, 6,25, 6,35, 6,45, 6,55, 6,65, 6,85, 6,95, 7, 7,05, 7,15, 7,35, 7,45, 7,55, 7,65, 7,75, 7,85, 7,95, 8, 8,05, 8,15, 8,35, 8,45, 8,55, 8,75, 9,25, 9,9 m/m, uma.

Brocas para central combinadas de 1/8" de diametro, aço rapido, duzia.

Brocas para centrar combinadas de 1/8" de diametro, aço carbono, duzia.

Jogo completo de tarrachas e machos de 1/8" a 2", rosca de gaz, jogo.

Sabão amarello especial, kilo.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Aro de ferro para Ford de 32 x 4 1/2, um.

Aros de borracha simples, para rodas dianteiras de auto caminhão, "Krupp", de 771 x 140, inclusive collocação, um.

Bolças de couro com ferramentas para automovel, completas, iguaes ou semelhante ao typo n. 17.420, do catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, uma.

Buzinas para automovel, manual, typo commum, tamanho regular, uma.

Chapas de aluminio para estribos, com 2m,15 x 0m,30, igual á amostra, uma.

Chapas de aluminio para estribos, com 0m,86 x 0m,30, igual á amostra, uma.

Cantoneira de aluminio para guarnição de estribos, igual á amostra, metro.

Enveloppes sobresalentes para vacuo, um.

Mangueira de borracha para radiador, de 50 m/m, metro.

Fio para magneto de 5/16", metro.

Tubos de latão quadrados com 125 m/m de comprimento e 5 m/m de lado iguaes á amostra, para serem applicados em radiador Krupp, milheiro.

Platinados para magneto, par.

GRUPO IV

Couros e artigos para correaria e sellaria

Extracto de campeche, para fabricação de tintas, kilo.

Palha para enchimento de almofadas, kilo.

Panno damasco igual á amostra no G. A., metro.

Panno de apiagem de 1ª qualidade, com um metro de largura, metro.

Sumagre em caróços para fabricação de tintas, kilo.

GRUPO V

Material para electricidade

Braço de metal (arandella) para parede com abat-jour conico espelhado, para lampada de 100 watts, completo, um.

Fio de cobre magnetico com isolamento de seda n. 36, B & S, kilo.

Missangas de vidro de qualquer côr para resistencias, com furo para fio n. 42 B. & S, 250 grammas.

Material para forno de tempera

Fio compensado duplo, conductor, isolado, de asbestos, typo D, para Pyrometro Electrico "Brown", n. 53.178 G R 2, palavra do codigo B R A V E, pé.

Pyrometro registrador continuo, methodo differencial, graduado de 0 a 1000° C., completo com dous thermo couples, fio compensado para o mesmo e um forno electrico, 110 volts, para pontos de transformação com rheostato e dous thermo couples de sobresalente, tudo do fabricante "Brown", um.

Velas "Piod" de 36°, 48° e 60°, uma.

Punhos de connexão "Piod", n. 1.024, um.

Caixas duplas, modelo n. 1.034, uma.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 30", um.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 42", um.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 54", um.

Conductor Python n. 16, pé.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Impressos modelo n. 2 B (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 9 (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 23, picotado (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 46 "Pedido provisorio", (modelo no G. A.), talão.

Impressos modelo n. 47 "Requisição de transporte a E. F. C. B.", (modelo no G. A.), talão.

Rolos de borracha para machina de escrever Royal iguaes ás amostras ns. 1 e 2 no G. A., um.

Impressos modelos ns. 48, 49 e 50 (modelos no G. A.), milheiro.

Machinas de escrever completas, tres typos de carros (indicar o fabricante), dar demonstrações, uma.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Acido arsenioso pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Acido chloroplatinico pró analyse, Merck, em vidros de 5,0.

Acido tartarico pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Acido phosphorico pró analyse, Merck, em vidros de 25,0.

Acido trichloracetico, Merck, em vidros de 100,0.

Acetato de anilina pró-analyse, Merck, em vidros de 25,0.

Acetato de zinco pró-analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Anhidrido vanadico pró-analyse, Merck, em vidros de 5,0.

Azotato de prata crystalizado pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Azotato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Alcoometros Tralles, com thermometro, verificados, um.

Apparelho de Kipp, modelo pequeno.

Azul C 4 B Poirier, 25,0.

Bastões de vidro grandes, com 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossura, duzia.

Bastões de porcellana grandes, com 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossura, duzia.

Balões de Yena, aferidos, de 250, 500 e 1.000 c/c, um.

Brucina pró-analyse, Merck, vidros de 5,0.

Cadinhos de vitriosil, com tampa, com 6 0/ de diametro, um.

Cafeobdada, Merck, 500,0.

Caixa com collecção de pesoso para balanço de precisão, de 1/2 milligrammo á 100 grammos, uma.

Carbonato de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Carbonato de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chlorato de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de barys pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de estanho pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de cadmio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de zinco fundido pró-analyse, Merck, vidros de 50,0.

Chloreto de zinco crystalizado pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Chloreto de ouro e sodio pró-analyse, Merck, vidros de 1,0.

Chloreto ferroso pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de cobre e de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Chloroformio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Chloridrato de ammonea crystallizado, 1.000,0.
Cyanureto de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Diethylphenylures pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Dimethydiphenylures pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Diephenylamina pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Estanho metallico, granulado, Merck, vidros de 500,0.
Feltro para mesa, com 10 m/m. de espessura, metro.
Fio de platina com 2 m/m. de diametro por 15 c/m de comprimento, um.
Fuchsina pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Fuchsina bisulfitada pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Furfurol pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Hydroxydo de baryo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Isatine pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Mercurio vivo pró-analyse, Merck, vidros de 1.000,0.
Monobromureto de iodo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Oxalato de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Papel de filtro branco, commum, de 15 e 30 c/m de diametro, pacote.

Pedra pomes potassica, Merck, 500,0.
Pedra pomes sulphurica, Merck, 500,0
Perchlorato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Perchlorato de ammonea pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Permaganato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Peroxydo de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Persulfato de ammonio puro pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Pinças pequenas capillares, de metal branco, uma.
Sulfato de ferro e ammonio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Sulfato de magnesio puro, 100,0.
Sulfato de sodio puro, 100,0.
Sulfureto de ferro pró-analyse, Merck, vidros de 500,0.
Sulfureto de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Tartrato duplo de potassio e sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Tetra-oxydo de bismutho pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Thermoleometro com helice, com thermometro, um.
Trichlorureto de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Tubos em angulo recto, iguaes á amostra, um.
Tubo de borracha, fino, igual á amostra, metro.
Vasos Erleumeyer, com logar para marca, de 500 a 1.000 c/c Yena, um.
Zinco metallico, granulado, Merck, vidros de 250,0.

Outros artigos

Cretone branco de 1ª qualidade (indicar a largura), metro.
Colchas brancas para cama de solteiro de algodão de 1ª (indicar a largura), uma.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

Maio a agosto

De ordem do senhor director, e tendo em vista as alterações nos preços da concurrencia permanente numero 2, realizada nesta Estrada de Ferro em 27 de dezembro do anno proximo findo, para o periodo de maio a agosto do corrente exercicio, nos termos do § 3º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, e como os alludidos preços forão offerecidos a maior, acha-se aberta no Almoxarifado desta Estrada inscripção para o fornecimento do material constante da relação abaixo até o dia 5 do mez de junho proximo.

Os interessados deverão observar com rigor as exigencias das clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 7 a 16 de dezembro de 1927, datado de 5 daquelle mez e referente á material de consumo ordinario.

Os concurrentes que se acham inscriptos nesta via-ferrea para o fornecimento do material de que trata a concurrencia permanente n. 2, ficam isentos da caução a que se refere o edital citado na sua clausula III.

Estrada de Ferro Therezopolis, 24 de maio de 1927. — *Harold Crockatt de Sá*, almoxarife

Relação do material a que se refere o presente edital

A

1. Alvaiade de "Villa Montagne", kilo.
2. Agua-raz "Pratt", kilo.
3. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
4. Arruelas de borracha, de 2", uma.
5. Anneis de borracha, de 5/8" de diametro, um.
6. Alumínio em pó, kilo.
7. Arame de ferro galvanizado, kilo.
8. Anilina allemã, kilo.
9. Arame de aço, kilo.
10. Almotolia de cobre de dous litros, uma.
11. Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
12. Alargadores de 1/4" a 1", um.
13. Alargadores de 1" a 1 1/2", um.
14. Apitos de metal para guarda-freios, um.
15. Acido chloridrico, gramma.
16. Azul Ultramar R. U., algitiane, kilo.
17. Arame farpado, n. 12, rolo.
18. Arame de latão, kilo.
19. Amiantho em corda, kilo.
20. Amiantho em papelão, kilo.
21. Amiantho em fio, kilo.

B

22. Brocas parallelas de 5/16", uma.
23. Brocas parallelas de 1", uma.
24. Brocas parallelas de 1/4", uma.

C

25. Cobre em chapa, kilo.
26. Corda chumbada, n. 9, metro.
27. Canos de ferro galvanizados, kilo.
28. Canos de ferro preto, kilo.
29. Cortadores de tubos, capacidade de 3/4, com navalha de 3 sobres, um.
30. Cano de ferro galvanizado, kilo.
31. Creol, litro.
32. Correia balata de 2 dobras, pollegada, metro.

E

33. Enxada marca "Jacaré", de 3 libras, uma.
34. Idem, idem de 3 1/2 libras, uma.
35. Esmeril em pó, kilo.

F

36. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma.
37. Ferro fundido em obra, kilo.
38. Folha de Flandres, 8 cruzes, de 20 x x 28, kilo.
39. Ferrolhos cremones completos para janellas, um.
40. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
41. Ferro em chapa, kilo.
42. Folhas de cobre, kilo.

G

43. Gaxeta de asbestos, kilo.

I

44. Isoladores para telegrapho, tyn R. P. 5 (pino curto), um.

K

45. Kaol, litro.

L

46. Lanternas rotativas para signal, uma.

M

47. Mangueira de couro de 4", metro.
48. Idem, idem de 5", metro.
49. Mangueira de 3/4", encastoada e trançada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.
50. Metal "Cooper", kilo.
51. Metal "Mongolia", kilo.

O

52. Oleo de [illegible], kilo.
53. Oleo de [illegible], kilo.

P

53. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, kilo.
54. Pás para carvoeiro, uma.

R

55. Rebôlos de pedra, de 0,80 x 0,12, um.
56. Rebite de cobre, um.
57. Rebites de ferro, kilo.
58. Serra circular de 20" de diametro, uma.

T

59. Trena de aço de 10 a 20 metros, uma.
60. Tubo de ferro sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
61. Trados "Greaves", de 3/4", um.
62. Téla de arame de ferro zincado, metro quadrado.

V

63. Vassouras de tina, uma.

Z

64. Zinco em barra para fundição, kilo.
65. Zinco corrugado, n. 28, folha de 10 pés, folha.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 24 de maio de 1928. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
23	13	24	—	Apparelhos electricos.....	1:000$000	68
23	12	—	34	Capas de brim pardo e filleile.....	500$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.....	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, trados, etc..	10:000$000	99
28	12	—	35	Papel registrado.....	500$000	108
31	13	36	—	Soda oxy-acetyleno, pias, etc....	2:000$000	99

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia. — Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 33

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, na concurrencia publica n. 33, realizada, hoje nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 33, PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE FERRO GALVANIZADO, CANOS DE FERRO, ETC., Á 5ª DIVISÃO, EM 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente, interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero trinta e tres, convocada por editaes de treze e dezesete de abril proximo passado, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes involucros:

Um — Dias Garcia & Comp.
Dous — Isnard & Comp.
Tres — Hime & Comp.
Quatro — Samarão Filho & Comp.
Cinco — Stahlunion Limitada.
Seis — Ribeiro, Costa & Comp.
Sete — Fonseca, Almeida & Comp.
Oito — A. Ferraz & Comp. Ltd.
Nove — Mayrink Veiga & Comp.
Dez — Eme Costa & Comp.
Onze — Vieira Bastos & Comp
Doze — Walter Schmidt & Comp.
Treze — Soares de Sampaio & Comp. Ltd.
Quatorze — Carlos Conteville & Comp.
Quinze — Lion & Comp.
Dezeseis — Marvin S. A.
Dezesete — Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Dezoito — James Magnus & Comp., ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os dezoito concurrentes; abre os involucros apresentados, cujas propostas lê, numera na mesma ordem dos seus involucros e rubrica com os interessados presentes, aos quaes declara que vae mandar publical-as, na integra, no *Diario Official*, após o juiz que serão julgadas.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha*. — Por procuração de A. Ferraz & Comp. Ltd., *Nelson Miguez*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — *Eme Costa & Comp.* — Por procuração de Vieira Bastos & Comp., *João Freitas*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp. Ltd., *H. C. Mendonça*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *José C. Maciel de Sá*. — Por procuração de Lion & Comp., *A. F. Costa*. — Por procuração de S. A. Marvin, *João Ernesto de Souza*. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., *Francisco de Salles Guerra*. — Por procuração de James Magnus & Companhia, *Arthur Barbosa*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere: *Cecilio Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme. *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. — Visto. *Barbosa Penna*, intendente, interino.

PROPOSTAS

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 33, e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Canno de chumbo para agua, diametro interno:

250 kilos de 3/8".
2.000 kilos de 1/2".
3.000 kilos de 3/4".
3.000 kilos de 1".
2.000 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/2".

10.750 kilos, ao preço medio por kilo de mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380

Canno de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, e dos seguintes diametros internos:

5.000 kilos de 1/2".
10.000 kilos de 3/4".
15.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/4".
25.000 kilos de 1 1/2".
15.000 kilos de 2".
20.000 kilos de 2".
30.000 kilos de 3".
20.000 kilos de 4".
40.000 kilos de 5".

182.500 kilos, ao preço medio por kilo de seiscentos e noventa e dous réis $692

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamentos de diametro interno:

100 de 1/2", uma, seiscentos e trinta réis $630
50 de 1", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
10 de 1 1/4", uma, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
24 de 2", uma, quatro mil e quarenta réis .. 4$040
24 de 2 1/2", uma, sete mil tresentos e trinta réis ..... 7$330
24 de 3", uma, dez mil novecentos e trinta réis ..... 10$930
12 de 4", uma, vinte e um mil cento e vinte réis ..... 21$120
10 de 5", uma, quarenta e dous mil novecentos e quarenta réis ..... 42$940

Folhas de Flandres C., "Charcoal" de 20" x 28", em cunhetes de 56 folhas:

12 caixas de duas cruzes, caixa, oitenta mil réis ..... 80$000
12 caixas de tres cruzes, caixa, oitenta e oito mil réis ..... 88$000

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

60 de 1/2", um, tresentos réis $300
100 de 1", um, seiscentos e trinta réis $630
20 de 1 1/4", um, novecentos e cincoenta réis $950
40 de 2", um, mil setecentos e trinta réis ..... 1$730
20 de 3", um, quatro mil novecentos e sessenta réis ..... 4$960
10 de 4", um, nove mil e cincoenta réis ..... 9$050
5 de 5", um, vinte e sete mil cento e quarenta réis ..... 27$140

Juncções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

60 de 1/2", uma, mil e quarenta réis ..... 1$040
60 de 3/4", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
60 de 1", uma, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
10 de 1 1/4", uma, dous mil e setenta réis ..... 2$070
30 de 1 1/2", uma, dous mil setecentos e sessenta réis ..... 2$760
30 de 2 1/2", uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
40 de 3", uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
30 de 4", uma, vinte e um mil quinhentos e quarenta réis ..... 21$540

Luvas de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

50 de 1/2", uma, cento e oitenta réis $180
50 de 3/4", uma, duzentos e quarenta réis $240
50 de 1", uma, tresentos réis $300
20 de 1 1/4", uma, quatrocentos e setenta réis $470
40 de 1 1/2", uma, seiscentos e quarenta réis $640
30 de 2", uma, novecentos e trinta réis $930
40 de 2 1/2", uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
30 de 3", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
20 de 4", uma, quatro mil cento e cincoenta réis ..... 4$150
10 de 5", uma, sete mil duzentos e oitenta réis ..... 7$280

Registros de pressão, de latão:

150 de 1/2", um, tres mil tresentos e cincoenta réis ..... 3$350
100 de 5/8", um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis ..... 4$550
200 de 3/4", um, cinco mil quinhentos e cincoenta réis ..... 5$550
200 de 1", um, oito mil e cincoenta réis ..... 8$050

Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, de diametro interno:

50 de 3/4", um, cinco mil quinhentos e oitenta réis ..... 5$580
50 de 1", um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
24 de 1 1/2", um, dez mil e tresentos réis .. 10$300
24 de 2", um, quatorze mil cento e cincoenta réis ..... 14$150
24 de 2 1/2", um, vinte e tres mil e quarenta réis ..... 23$040
24 de 3", um, trinta e cinco mil quatrocentos e trinta réis ..... 35$430
4 de 5", um, cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte réis ..... 167$520

Registros de descarga, de ferro galvanizado, de tres boccas, que sirvam em encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

10 de 2", um, vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 27$800
10 de 2 1/2", um, quarenta mil e quinhentos réis ..... 40$500
5 de 3", um, cincoenta e cinco mil e tresentos réis ..... 55$300
5 de 4", um, cento e quarenta mil e duzentos réis ..... 140$200
2 de 5", um, duzentos e setenta mil e tresentos réis ..... 270$300

Sahidas de metal para caixa d'agua:

25 de 1/2", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
50 de 3/4", uma, dous mil réis ..... 2$000
30 de 3/4", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Tês de ferro galvanizado, singelos, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

20 de 3/8", um, tresentos réis $300
80 de 1/2", um, tresentos e sessenta réis ... $360
80 de 3/4", um, quinhentos e vinte réis $520
80 de 1", um, setecentos réis $700
20 de 1 1/2", um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
20 de 2", um, mil novecentos e sessenta réis 1$960
10 de 2 1/2", um, tres mil e setecentos réis 3$700
10 de 3", um, cinco mil e seiscentos réis ... 5$600
5 de 4", um, dez mil e quatrocentos réis .. 10$400
2 de 5", um, trinta e um mil réis ..... 31$000

Tês de reducção de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

20 de 2" x 1", um, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
10 de 2" x 1/2", um, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
30 de 2 1/2" x 1", um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
10 de 3" x 2", um, cinco mil e seiscentos réis 5$600
2 de 5" x 3", um, trinta e um mil réis ... 31$000
3 de 5" x 4", um, trinta e um mil réis .... 31$000
3.000 kilos de zinco liso de 2m,60 x 1m,00 x 1/2 m/m, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450

Zinco corrugado, em folhas de 8 gommos, chapa n. 18:

1.500 folhas de 6 pés, folha, oito mil quinhentos e quarenta réis ..... 8$540
2.000 folhas de 7 pés, folha, nove mil setecentos e vinte réis ..... 9$720
3.000 folhas de 8 pés, folha, onze mil cento e quarenta réis ..... 11$140
500 folhas de 10 pés, folha, treze mil novecentos e sessenta réis ..... 13$960
300 folhas de 12 pés, folha, dezeseis mil novecentos e oitenta réis ..... 16$980

Registros de passagem, de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, de diametro interno:

4 de 4", um, oitenta e um mil cento e quarenta réis ..... 81$140

Os proponentes declaram que este material é a importar e virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação.

60 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma, vinte e cinco mil oitocentos e quarenta réis ..... 25$840

Caixas de ferro galvanizado, para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

12 com capacidade para 300 litros, uma, cento e um mil réis ..... 101$000
12 com capacidade para 600 litros, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
12 com capacidade para 1.200 litros, uma, duzentos e cincoenta e tres mil réis 253$000
60 metros de bocirros "Armco" de 0m,60 de diametro, chapa n. 12, metro, cento e quarenta e sete mil duzentos e cincoenta réis ..... 147$250

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração, *Luiz F. Real.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil de accôrdo com o edital de concurrencia e suas rectificações para a concurrencia e suas rectificações para a concurrencia publica n. 33, para fornecimentos para a 5ª Divisão em 1928:

Cano de ferro galvanizado com as dimensões e quantidades de accôrdo com o edital do *Diario Official*, kilo, oitocentos e trinta e nove réis $839

Zinco corrugado, em folhas de 8 gomos, chapa n. 18

1.500 folhas de 6 pés, folha, nove mil quatrocentos e oitenta e nove réis..... 9$489
2.000 folhas de 7 pés, folha, onze mil e setenta e um réis ..... 11$071
3.000 folhas de 8 pés, folha, doze mil seiscentos e cincoenta e tres réis ..... 12$653
500 folhas de 10 pés, folha, quinze mil oitocentos e dezesseis réis ..... 15$816
300 folhas de 12 pés, folha, dezoito mil novecentos e oitenta réis ..... 18$980
60 metros de bocirros "Armco" de 0m,60 de diametro, chapa n. 12, metro, cento e quarenta e cinco mil e seiscentos réis..... 145$600

Os proponentes declaram que o material virá consignado á esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, factura consular e conhecimento de embarque de accôrdo com a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 e a entrega será feita de accôrdo com o referido edital.

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp. — *Domingos Marques.*

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, de accôrdo com todas as clausulas do edital, as quaes nos submettemos.

60 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400

Caixas de ferro galvanizado, para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

12 para 300 litros, uma, cento e dez mil réis. 110$000
12 para 600 litros, uma, cento e sessenta e tres mil réis ..... 163$000
12 para 1.200 litros, uma, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000

10.750 kilos de canos de chumbo para agua, conforme as quantidades e dimensões do edital, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440

Curvas de ferro galvanizado, com luvas de diametro interno:

100 de 1/2", uma, seiscentos réis..... $600
50 de 1", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
10 de 1/4", uma, dous mil e setecentos réis... 2$700
24 de 2", uma, quatro mil e seiscentos réis... 4$600
24 de 2 1/2", uma, oito mil e quatrocentos réis 8$400
24 de 3", uma, onze mil réis..... 11$000
12 de 4", uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
10 de 5", uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000

Folha de Flandres C. Charcoal, de 20" x x 28", em cunhetes de 56 folhas:

12 caixas de 2 cruzes, caixa, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
12 ditas de 3 cruzes, caixa, setenta e quatro mil réis ..... 74$000

Juncções de ferro galvanizado, para encanamento, de ferro galvanizado, diametro interno:

60 de 1/2", uma, mil réis..... 1$000
60 de 3/4", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
60 de 1", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
10 de 1 1/4", uma, dous mil e tresentos réis. 2$300
30 de 1 1/2", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
30 de 2 1/2", uma, seis mil e seiscentos réis. 6$600
40 de 3", uma, trese mil réis..... 13$000
30 de 4", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000

Registros de pressão, de latão:

150 de 1/2", um, tres mil e quinhentos réis... 3$500
100 de 5/8", um, quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780
200 de 3/4", um, cinco mil setecentos e cincoenta réis ..... 5$750
200 de 1", um, oito mil quinhentos e cincoenta réis ..... 8$550

Registros de passagem, de ferro galvanizado para encanamento de ferro galvanizado, diametro interno:

50 de 1/2", um, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
50 de 3/4", um, cinco mil novecentos e cincoenta réis ..... 5$950
50 de 1", um, sete mil e tresentos réis..... 7$300
24 de 1 1/2", um, dez mil e novecentos réis.. 10$900

Registros de ferro galvanizado, de passagem para encanamento de ferro galvanizado, diametro interno:

24 de 2", um, quinze mil e tresentos réis..... 15$300
24 de 2 1/2", um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 24$400
24 de 3", um, trinta e sete mil e novecentos réis ..... 37$900
24 de 4", um, oitenta e sete mil e quatrocentos réis ..... 87$400
4 de 5", um, cento e setenta e nove mil réis 179$000

Registros de descarga, de ferro galvanizado, de 3 bocas, para encanamento de ferro galvanizado, de diametro interno:

10 de 2", um, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
10 de 2 1/2", um, quarenta e um mil réis.... 41$000
5 de 3", um, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
5 de 4", um, cento e quarenta e nove mil réis 149$000
3 de 5", um, duzentos e oitenta e oito mil réis 288$000

Sahidas de metal para caixa d'agua:

25 de 1/2", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
50 de 5/8", uma, mil e tresentos réis..... 1$300
30 de 3/4", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500

Torneiras de boia:

8 de 1 1'2", uma, sessenta e seis mil réis..... 66$000
10 de 2", uma, noventa e oito mil réis..... 98$000
10 de 3", uma, cento e oitenta e cinco mil réis 185$000
10 de 4", uma, tresentos e oitenta mil réis.... 380$000
10 de 5", uma, quatrocentos e oitenta mil réis 480$000

Zinco corrugado, em folhas de 8 gommos, chapa n. 18:

1.500 folhas de 6 pés, folha, sete mil e quinhentos e sessenta réis..... 7$560
2.000 ditas de 7 pés, folha, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
3.000 ditas de 8 pés, folha, dez mil tresentos e setenta réis ..... 10$370
500 ditas de 10 pés, folha, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
300 ditas de 12 pés, folha, quinze mil e tresentos réis ..... 15$300
5.000 kilos de zinco liso, de 2m x 1m x 1/2 m/m, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis... 1$480

Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas:

Quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, setecentos e vinte e oito réis..... $728

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*.

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Frei Caneca n. 7, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 33, publicado no *Diario Official*, de 14 de abril de 1928, e suas corrigendas, declarando desde já se sujeitarem a todas as condições do referido edital:

60 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800

Caixas de ferro galvanizado para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

12 com capacidade para 300 litros, uma, noventa e quatro mil e oitocentos réis ..... 94$800
12 com capacidade para 600 litros, uma, cento e quarenta e oito mil e oitocentos réis ..... 148$800
12 com capacidade para 1.200 litros, uma, duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 225$800

Cano de chumbo para agua, diametro interno.

250 kilos de 3/8";
2.000 kilos de 1/2";
3.000 kilos de 3/4";
3.000 kilos de 1";
2.000 kilos de 1 1/4";
500 kilos de 1 1/2".

10.750 kilos, ao preço médio por kilo, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, e dos seguintes diametros internos:

5.000 kilos de 1/2";
10.000 kilos de 3/4";
15.000 kilos de 1";
2.500 kilos de 1 1/4";
25.000 kilos de 1 1/2";
15.000 kilos de 2";
20.000 kilos de 2 1/2";
30.000 kilos de 3";
20.000 kilos de 4";
40.000 kilos de 5".

182.500 kilos, ao preço médio por kilo, seiscentos e noventa e tres réis e nove decimos de real $693,9

Folha de Flandres: C. Charcoal, de 20" x 28", em cunhetes de 56 folhas:

12 caixas de 2 XX, caixa, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
12 caixas de 3 XX (cruzes), caixa, cento e sete mil réis ..... 107$000

Registros de pressão de latão:

150 de 1/2", um, dous mil oitocentos e setenta réis ..... 2$870
100 de 5/8", um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
200 de 3/4", um, seis mil duzentos e noventa réis ..... 6$290
200 de 1", um, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950

Saidas de metal para caixa de agua:

25 de 1/2", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
50 de 5/8", uma, mil e tresentos e noventa réis ..... 1$390
30 de 3/4", uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650

Torneiras de boia:

8 de 1 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
10 de 2", uma, setenta e tres mil e oitocentos réis ..... 73$800
10 de 3", uma, cento e noventa e quatro mil réis ..... 194$000
10 de 4", uma, tresentos e quarenta e oito mil réis ..... 348$000
10 de 5", uma, quatrocentos e cincoenta e nove mil réis ..... 459$000
3.000 kilos de zinco liso, de 2m,00 x 1m,00 x x 1/2 m/m, kilo, mil quinhentos e quarenta e nove réis..... 1$549
25 kilos de zinco liso em chapa de 1/8", kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400

Zinco corrugado, em gomos (em folhas de 8 gomos), chapa n. 18:

1.500 folhas de 6', folha, sete mil novecentos e noventa e nove réis..... 7$999
2.000 folhas de 7', folha, nove mil e noventa e nove réis ..... 9$099
3.000 folhas de 8', folha, dez mil tresentos e noventa réis ..... 10$390
500 folhas de 10', folha, treze mil e noventa réis ..... 13$090
300 folhas de 12', folha, quinze mil seiscentos e setenta e cinco réis..... 15$675
60 metros de boeiros "Armco", de 0m,60 de diametro, chapa n. 12, metro, cento e trinta e seis mil réis..... 136$000

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *Samarão Filho & Comp.*

A Stahlunion, Ltda., estabelecida nesta Capital, á rua São Pedro n. 23, 4° andar, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 33, do dia 14 de abril de 1928, propõe fornecer á 5ª Divisão:

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas e dos seguintes diametros, internos:

5.000 kilogrammos de 1/2";
10.000 kilogrammos de 3/4";
15.000 kilogrammos de 1";

2.500 kilogrammos de 1 1/4";
25.000 kilogrammos de 1 1/2";
15.000 kilogrammos de 2";
20.000 kilogrammos de 2 1/2";
30.000 kilogrammos de 3";
20.000 kilogrammos de 4";
40.000 kilogrammos de 5".

No total de 182.500 kilogrammos, pelo preço médio de setecentos e vinte réis por kilo $720

A proponente declara submetter-se á todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração de Stahlunion, Ltda., (assignatura illegivel).

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil dos artigos abaixo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official:*

Concurrencia publica n. 33, para fornecimento de caixas de ferro galvanizado, canos de ferro, etc., á 5ª Divisão, em 1928.

60 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma, vinte e seis mil tresentos e noventa réis ..... 26$390

Caixas de ferro galvanizado, para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

12 com capacidade para 300 litros, uma, noventa e nove mil e quatrocentos réis ..... 99$400
12 com capacidade para 600 litros, uma, cento e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 154$400
12 com capacidade para 1.200 litros, uma, duzentos e cincoenta e tres mil e quatrocentos réis ..... 253$400

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, e dos seguintes diametros internos; de accôrdo com as quantidades e especificações do edital, preço médio para kilo, seiscentos e oitenta e nove réis $689

Registros de pressão, de latão:

150 de 1/2", um, tres mil oitocentos e quarenta réis ..... 3$840
100 de 5/8", um, seis mil seiscentos e setenta réis ..... 6$670
200 de 3/4", um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
200 de 1", um, oito mil seiscentos e quarenta réis ..... 8$640

Sahidas de metal para caixa d'agua:

25 de 1/2", uma, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
50 de 5/8", uma, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
30 de 3/4", uma, dous mil tresentos e vinte réis ..... 2$320

Tês singelos de ferro galvanizado, que se adaptem em encanamento de ferro galvanizado, de diametro interno:

20 de 3/8", uma, duzentos e noventa réis $290
80 de 1/2", uma, tresentos e sessenta réis $360
80 de 3/4", uma, quinhentos e dez réis $510
80 de 1", uma, setecentos e dezenove réis $719
20 de 1 1/2", uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
20 de 2", uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
10 de 2 1/2", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
10 de 3", uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
5 de 4", uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800

Torneiras de boia:

8 de 1 1/2", uma, cincoenta mil e quatrocentos réis ..... 50$400
40 de 2", uma, cento e quarenta e sete mil réis ..... 147$000
10 de 3", uma, duzentos e cinco mil réis ..... 205$000
10 de 4", uma, tresentos e quatorze mil réis ..... 314$000
10 de 5", uma, quatrocentos e noventa mil réis ..... 490$000
3.000 kilos de zinco liso, de 2m,00 x 1m,00 x 1/2 m/m, kilo, mil quinhentos e dezenove réis ..... 1$519

Zinco corrugado, em folhas de 8 gommos, chapa n. 18:

1.500 folhas de 6 pés, folha, oito mil duzentos e cincoenta e sete réis ..... 8$257
2.000 folhas de 7 pés, uma, nove mil quinhentos e sessenta e sete réis ..... 9$567
3.000 folhas de 8 pés, folha, onze mil e sessenta e sete réis ..... 11$067
500 folhas de 10 pés, folha, trese mil setecentos e sessenta e sete réis ..... 13$767
300 folhas de 12 pés, folha, dezeseis mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 16$450

Os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de 13 de abril proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700

Caixas de ferro galvanizado, para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

Com capacidade para 300 litros, uma, noventa mil réis ..... 90$000
Com capacidade para 600 litros, uma, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Com capacidade para 1.200 litros, uma, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
Cano de chumbo para agua, diametro interno, conforme especificações do edital, kilo, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, conforme especificações do edital, kilo, seiscentos e setenta e tres réis $673

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno:

De 1/2", uma, seiscentos e dez réis $610
De 1", uma, mil duzentos e trinta réis ..... 1$230
De 1 1/4", uma, mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
De 2", uma, tres mil oitocentos e oitenta réis ..... 3$880
De 2 1/2", uma, sete mil e quarenta réis ..... 7$040
De 3", uma, dez mil quatrocentos e oitenta réis ..... 10$480
De 4", uma, vinte mil duzentos e noventa réis ..... 20$290
De 5", uma, quarenta e um mil duzentos e cincoenta réis ..... 41$250

Folhas de Flandres C. Charcoal de 20" x 28", em cunhetes de 56 folhas:

De duas cruzes, caixa, noventa mil réis ..... 90$000
De tres cruzes, caixa, cento e dous mil réis ..... 102$000

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

De 1/2", um, duzentos e noventa e cinco réis $295
De 1", um, seiscentos e dez réis $610
De 1 1/4", um, novecentos réis $900
De 2", um, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
De 3", um, quatro mil cento e sessenta réis ..... 4$160
De 4", um, oito mil seiscentos e noventa réis ..... 8$690
De 5", um, vinte e seis mil e sessenta réis ..... 26$060

Tuneções de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

De 1/2", uma, mil e dez réis ..... 1$010
De 3/4", uma, mil duzentos e trinta réis ..... 1$230
De 1", uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 1$495
De 1 1/4", uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
De 1 1/2", uma, dous mil seiscentos e quarenta réis 2$640
De 2 1/2", uma, seis mil seiscentos e vinte réis..... 6$620
De 3", uma, dez mil setecentos e sessenta réis..... 10$760
De 4", uma, vinte mil seiscentos e noventa réis..... 20$690
De 5", uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

Luvas de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

De 1/2", uma, cento e quarenta réis..... $140
De 3/4", uma, duzentos e dez réis $210
De 1", uma, duzentos e oitenta réis $280
De 1 1/4", uma, quatrocentos e trinta réis $430
De 1 1/2", uma, seiscentos e dez réis $610
De 2", uma, oitocentos e setenta réis $870
De 2 1/2", uma, mil quatrocentos e quarenta réis.. 1$440
De 3", uma, dous mil tresentos e dez réis..... 2$310
De 4", uma, tres mil novecentos e sessenta réis.... 3$960
De 5", uma, seis mil novecentos e cincoenta réis..... 6$950

Registros de pressão, de latão:

De 1/2", um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
De 5/8", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
De 3/4", um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
De 1", um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300

Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, de diametro interno:

De 1/2", um, quatro mil seiscentos e quarenta réis 4$640
De 3/4", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
De 1", um, seis mil setecentos e dez réis..... 6$710
De 1 1/2", um, dez mil cento e cincoenta réis..... 10$150
De 2", um, treze mil novecentos e trinta réis .... 13$930
De 2 1/2", um, vinte e dous mil e setecentos réis... 22$700
De 3", um, trinta e quatro mil novecentos e vinte réis ..... 34$920
De 4", um, setenta e nove mil novecentos e oitenta réis ..... 79$980
De 5", um, cento e sessenta e cinco mil cento e vinte réis ..... 165$120

Registros de descarga de ferro galvanizado, de tres boccas, que sirvam em encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

De 2", um, vinte e seis mil duzentos e vinte réis... 26$220
De 2 1/2", um, trinta e oito mil cento e quarenta réis ..... 38$140
De 3", um, cincoenta e tres mil seiscentos e trinta réis ..... 53$630
De 4", um, cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta réis ..... 135$860
De 5", um, duzentos e sessenta mil novecentos e noventa réis ..... 260$990

Sahidas de metal para caixa d'agua

De 1/2", uma, mil e tresentos réis..... 1$300
De 5/8", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
De 3/4", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900

Tês singelos, de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

De 3/8", um, duzentos e sessenta réis $260
De 1/2", um, tresentos e trinta réis $330
De 3/4", um, quatrocentos e setenta réis $470
De 1", um, seiscentos e sessenta réis $660
De 1 1/2", um, mil tresentos e setenta réis..... 1$370
De 2", um, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
De 2 1/2", um, tres mil quinhentos e dez réis..... 3$510
De 3", um, cinco mil tresentos e setenta réis..... 5$370
De 4", um, nove mil novecentos e cincoenta réis..... 9$950
De 5", um, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800

Tês de reducção de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

De 2" x 1", um, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
De 2" x 1/2", um, mil oitocentos e sessenta réis... 1$860
De 2 1/2" x 1", um, tres mil quinhentos e dez réis 3$510
De 3" x 2", um, cinco mil tresentos e setenta réis 5$370
De 5" x 3", um, vinte e nove mil e oitocentos réis 29$800
De 5" x 4", um, vinte e nove mil e oitocentos réis.. 29$800

Torneiras de boia:

De 1 1/2", uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
De 2", uma, setenta e nove mil réis ..... 79$000
De 3", uma, cento e trinta e seis mil réis ..... 136$000
De 4", uma, tresentos e trinta mil réis ..... 330$000
De 5", uma, quatrocentos e noventa mil réis ..... 490$000
Zinco liso de 2m,00 x 1m,00 x 1/2 m/m, kilo, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
Zinco liso em chapa de 1/8", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

Zinco corrugado, em folhas de oito gommos, chapa n. 18:

De 6 pés, folha, dez mil quinhentos e oitenta réis.. 10$580
De 7 pés, folha, doze mil, tresentos e vinte réis ... 12$320
De 8 pés, folha, quatorze mil cento e noventa réis 14$190
De 10 pés, folha, dezesete mil e seiscentos réis.... 17$600
De 12 pés, folha, vinte e dous mil e novecentos réis 22$900
Boeiros de "Armco", de 0m,60 de diametro, chapa n. 12, metro, cento e quarenta e tres mil réis 143$000

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no edital, assim como que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação.

Os proponentes declaram ainda que se sujeitam a todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

A. Ferraz & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, veem propôr fornecer á essa repartição o material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e suas respectivas correcções:

60 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500

Caixas de ferro galvanisado para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

12 com capacidade para 300 litros, uma, setenta e dous mil réis..... 72$000
12 com capacidade para 600 litros, uma, cento e sete mil réis..... 107$000
12 com capacidade para 1.200 litros, uma, duzentos e dezeseis mil e quinhentos ..... 216$500

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas e dos seguintes diametros internos:

5.000 kilos de 1/2".
10.000 kilos de 3/4".
15.000 kilos de 1".
[illegible] kilos de 1 1/4".
25.000 kilos de 1 1/2".
15.000 kilos de 2".
20.000 kilos de 2 1/2".
30.000 kilos de 3".
20.000 kilos de 4".
40.000 kilos de 5".

183.000 kilos, ao preço medio por kilo de setecentos e dezeseis réis $715

Registros de pressão de latão:

150 de 1/2", um, tres mil e setecentos réis	3$700
100 de 5/8", um, cinco mil e duzentos réis..	5$200
200 de 3/4", um, seis mil e tresentos réis....	6$300
200 de 1", um, nove mil e tresentos réis....	9$300

Sahidas de metal para caixas d'agua:

25 de 1/2", uma, mil cento e vinte e cinco réis	1$125
50 de 5/8", uma, mil e tresentos réis.....	1$300
30 de 3/4", uma, mil e setecentos réis.....	1$700

Zinco corrugado em folhas de 8 gomos, chapa n. 18:

1.500 folhas de 6', folha, oito mil quatrocentos e cincoenta réis	8$450
2.000 folhas de 7', folha, nove mil oitocentos e quinze réis	9$815
3.000 folhas de 8', folha, onze mil duzentos e sessenta e nove réis	11$269
500 folhas de 10', folha, doze mil seiscentos e setenta e cinco réis	12$675
300 folhas de 12', folha, quatorze mil cento e cincoenta réis	14$150
60 metros de boeiro "Armco", de 0m,60 de diametro, chapa n. 12, metro, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000

O material a importar, virá consignado directamente a essa Estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos a importação (Factura consular e conhecimento de embarque), despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração, *Nelson Miguez*.

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer o seguinte na concurrencia publica n. 33, para fornecimento de caixas de ferro galvanizado, canos de ferro, etc., á 5ª Divisão, em 1928:

Entregue na Intendencia:

Cano de chumbo para agua, diametro interno, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, mil e seiscentos réis	1$600

Consignado á Estrada:

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas e dos seguintes diametros internos, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, setecentos e trinta e tres réis	$733

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno:

100 de 1/2", uma, seiscentos e vinte réis	$620
50 de 1", uma, mil e quatrocentos réis	1$400
10 de 1 1/4", uma, mil novecentos e noventa e nove réis	1$995
24 de 2", uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
24 de 2 1/2", uma, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950
24 de 3", uma, nove mil novecentos e noventa e nove réis	9$999
12 de 4", uma, vinte e quatro mil réis	24$000
10 de 5", uma, quarenta mil réis	40$000

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

60 de 1/2", um, cento e cincoenta e seis réis	$156
100 de 1", um, seiscentos réis	$600
20 de 1 1/4", um, novecentos e oitenta e nove réis	$989
40 de 2", um, mil setecentos e dezeseis réis	1$716
20 de 3", um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
10 de 4", um, oito mil e quinhentos réis	8$500
5 de 5", um, vinte e oito mil réis	28$000

Uneções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

60 de 1/2", uma, novecentos e trinta e oito réis	$938
60 de 3/4", uma, mil e quatrocentos réis	1$400
60 de 1", uma, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
10 de 1 1/4", uma, mil e novecentos réis	1$900
30 de 1 1/2", uma, dous mil oitocentos e vinte réis	2$820
30 de 2 1/2", uma, sete mil e oitenta réis	7$080
40 de 3", uma, dez mil oitocentos e oitenta e oito réis	10$888
30 de 4", uma, vinte e dous mil réis	22$000

Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

50 de 1/2", uma, cento e sessenta e um réis	$161
50 de 3/4", uma, duzentos e dezoito réis	$218
50 de 1", uma, duzentos e oitenta e sete réis	$287
20 de 1 1/4", uma, quinhentos e sessenta réis	$560
40 de 1 1/2", uma, quinhentos e noventa e oito réis	$598
30 de 2", uma, novecentos e noventa réis	$990
40 de 2 1/2", uma, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
30 de 3", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta e oito réis	2$458
20 de 4", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
10 de 5", uma, seis mil novecentos e noventa e nove réis	6$999

Registros de passagem, de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, de diametro interno:

50 de 1/2", um, quatro mil setecentos e trinta réis	4$730
50 de 3/4", um, cinco mil e seiscentos réis	5$600
50 de 1", um, sete mil quatrocentos e doze réis	7$412
24 de 1 1/2", um, doze mil réis	12$000
24 de 2", um, dezeseis mil réis	16$000
24 de 2 1/2", um, vinte e quatro mil réis	24$000
24 de 3", um, trinta e quatro mil réis	34$000
24 de 4", um, setenta e oito mil réis	78$000
4 de 5", um, cento e sessenta mil réis	160$000

Registros de descarga, de ferro galvanizado, de tres boccas, que sirvam em encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

10 de 2", um, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
10 de 2 1/2", um, quarenta e tres mil novecentos e vinte réis	43$920
5 de 3", um, sessenta mil réis	60$000
5 de 4", um, cento e sessenta mil réis	160$000
3 de 5", um, duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove réis	288$999

Sahidas de metal para caixas dagua:

50 de 5/8", uma	—

Tês singelos, ferro galvanizado, que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno de:

20 de 3/8", um, tresentos réis	$300
80 de 1/2", um, tresentos e sessenta réis	$360
80 de 3/4", um, quatrocentos e noventa e nove réis	$499
80 de 1", um, seiscentos e setenta e dous réis	$672
20 de 1 1/2", um, mil quatrocentos e setenta e seis réis	1$476
20 de 2", um, dous mil réis	2$000
10 de 2 1/2", um, quatro mil réis	4$000

10 de 3", um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
5 de 4", um, doze mil réis . . . . . 12$000
2 de 5", um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000

Zinco corrugado, em folhas d 8 gommos, chapa n. 18:

1.500 folhas de 6 pés, folha, oito mil novecentos e treze réis . . . . . 8$913
2.000 folhas de 7 pés, folha, dez mil tresentos e quarenta réis . . . . . 10$340
3.000 folhas de 8 pés, folha, onze mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 11$880
500 folhas de 10 pés, folha, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 14$850

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Brito*.

Proposta que fazem Eme Costa & Comp., negociantes brasileiros e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 9, sala 105, a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de abril proximo findo, para o fornecimento á 5ª divisão de caixas de ferro galvanizado, canos de ferro e etc., etc., em 1928:

Os proponentes declaram que os preços da presente proposta entendem-se para o material de inteiro accôrdo com o edital da presente concurrencia, e que o material a importar virá consignado a essa estrada, em cujo nome virão todos os documentos de importação.

182.500 (cento e oitenta e dous mil e quinhentos) kilos de canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, kilo, seiscentos e trinta e sete réis $637
3.000 (tres mil) kilos de zinco liso de 2 metros por 1 metro por 1/2 m/m, kilo, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *Eme Costa & Comp.*

Os abaixo assignados, negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Bento Lisboa n. 136, com fabrica de canos de chumbo, fundição, commercio de ferragens e outros, sujeitando-se ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica e a todas as clausulas do edital de concurrencia publica n. 33, publicado no *Diario Official* de 14 de maio de 1928, e suas rectificações, propõem fornecer a essa estrada, pelos preços abaixo, o seguinte:

60 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma, vinte e cinco mil e tresentos réis . . . . . 25$300

Caixas de ferro galvanizado, para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

12 com capacidade para 300 litros, uma, cento e cincoenta e um mil e duzentos réis . . . . . 151$200
12 com capacidade para 600 litros, uma, cento e oitenta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 183$600
12 com capacidade para 1.200 litros, uma, tresentos e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 302$400

Cano de chumbo para agua, diametro interno:

250 kilos de 3/8";
2.000 kilos de 1/2";
3.000 kilos de 3/4";
3.000 kilos de 1";
2.000 kilos de 1 1/4";
500 kilos de 1 1/2";

10.750 kilos, ao preço medio por kilo de mil tresentos e vinte réis . . . . . 14$520

Registros de pressão, de latão:

150 de 1/2", uma, quatro mil e cincoenta réis . . . . . 4$050
100 de 5/8", uma, cinco mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 5$500
200 de 3/4", um, seis mil oitocentos e setenta réis . . . . . 6$870
200 de 1", um, nove mil novecentos e trinta réis . . . . . 9$930

Sahidas de metal para caixa d'agua:

25 de 1/2", uma, mil tresentos e sessenta réis 1$360
50 de 5/8", uma, mil quatrocentos e noventa e dous réis . . . . . 1$492
30 de 3/4", uma, mil novecentos e sessenta réis . . . . . 1$960

Torneiras de boia:

8 de 1 1/2", uma, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 54$500
10 de 2", uma, cento e trinta mil e oitocentos réis . . . . . 130$800
10 de 3", uma, cento e cincoenta e dous mil réis . . . . . 152$000
10 de 4", uma, tresentos e setenta e um mil réis . . . . . 371$000
10 de 5", uma, quinhentos e setenta e seis mil réis . . . . . 576$000

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *Vieira, Bastos & Comp.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil, da concurrencia publica n. 33, para a 5ª divisão:

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, preço médio por kilo, para todas as quantidades, diametros internos e medições pedidas, setecentos e quarenta e dous réis $742

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamentos e diametro interno:

100 de 1/2", uma, seiscentos e sessenta e dous réis $662
50 de 1", uma, mil cento e trinta réis . . . . . 1$130
10 de 1 1/4", uma, mil oitocentos e vinte e nove réis . . . . . 1$829
24 de 2", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta e sete réis . . . . . 3$457
24 de 2 1/2", uma, oito mil tresentos e cincoenta e dous réis . . . . . 8$352
24 de 3", uma, doze mil quinhentos e trinta e dous réis . . . . . 12$532
12 de 4", uma, vinte e dous mil seiscentos e dous réis . . . . . 22$602
10 de 5", uma, setenta e tres mil e vinte e um réis . . . . . 73$021

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

60 de 1/2", um, mil cento e cincoenta e cinco réis . . . . . 1$155
100 de 1", um, mil seiscentos e trinta e nove réis . . . . . 1$639
20 de 1 1/4", um, dous mil oitocentos e quarenta e sete réis . . . . . 2$847
40 de 2", um, cinco mil e vinte e dous réis . . . . . 5$022
20 de 3", um, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 14$850
10 de 4", um, vinte e sete mil tresentos e vinte e oito réis . . . . . 27$328
5 de 5", um, oitenta e oito mil cento e dous réis . . . . . 88$102

Juncções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

60 de 1/2", uma, tres mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 3$460
60 de 3/4", uma, quatro mil novecentos e vinte réis . . . . . 4$920

60 de 1", uma, seis mil e vinte e cinco réis.. 6$025
10 de 1 1/4", uma, oito mil tresentos e sessenta e cinco réis ..... 8$365
30 de 1 1/2", uma, oito mil oitocentos e cincoenta réis ..... 8$850
30 de 2 1/2", uma, vinte e cinco mil e cincoenta réis ..... 25$050
40 de 3", uma, trinta e quatro mil tresentos e vinte e um réis..... 34$321
30 de 4", uma, cincoenta e tres mil oitocentos e doze réis ..... 53$812
5 de 5", uma, noventa e dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 92$750

Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

50 de 1/2", uma, tresentos e quatorze réis... $314
50 de 3/4", uma, quatrocentos e dez réis.... $410
50 de 1", uma, quinhentos e quatro réis..... $504
20 de 1 1/4", uma, seiscentos e setenta e cinco réis $675
40 de 1 1/2", uma, setecentos e sessenta réis $760
30 de 2", uma, mil duzentos e vinte e dous réis ..... 1$222
40 de 2 1/2", uma, dous mil tresentos e trinta e dous réis ..... 2$332
30 de 3", uma, tres mil duzentos e setenta e nove réis ..... 3$279
20 de 4", uma, cinco mil seiscentos e vinte e e nove réis ..... 5$629
10 de 5", uma, onze mil duzentos e dezoito réis ..... 11$218

Registro de passagem de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

50 de 1/2", uma, dous mil duzentos e vinte e tres réis ..... 2$220
50 de 3/4", um, dous mil setecentos e noventa e nove réis ..... 2$799
50 de 1", um, quatro mil e cem réis..... 4$100
24 de 1 1/2", um, seis mil novecentos e trinta e dous réis ..... 6$932
24 de 2", um, onze mil oitocentos e trinta e quatro réis ..... 11$834
24 de 2 1/2", um, dezeseis mil duzentos e trinta e um réis ..... 16$231
24 de 3", um, vinte e quatro mil duzentos e quarenta e tres réis..... 24$243
24 de 4", um, trinta e sete mil e cem réis.... 37$100
4 de 5", um, cento e quinze mil novecentos e trinta e oito réis..... 115$938

Tês singelos, de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

20 de 3/8", um, mil e oitenta e oito réis.... 1$088
80 de 1/2", um, mil duzentos e vinte e sete réis ..... 1$227
80 de 3/4", um, mil quinhentos e sessenta e quatro réis ..... 1$564
80 de 1", um, mil oitocentos e cinco réis.... 1$805
20 de 1 1/2", um, tres mil e quarenta réis.... 3$040
20 de 2", um, cinco mil e vinte e dous réis.. 5$022
10 de 2 1/2", um, dez mil seiscentos e setenta e um réis ..... 10$671
10 de 3", um, dezeseis mil setecentos e doze réis ..... 16$712
5 de 4", um, vinte e nove mil setecentos e setenta e oito réis..... 29$778
2 de 5", um, noventa mil novecentos e cinco réis ..... 90$905

Zinco corrugado, em folhas de 8 gommos, chapa n. 18:

1.000 folhas de 6 pés, folha, dez mil duzentos e oitenta e cinco réis..... 9$285
1.000 folhas de 7 pés, folha, dez mil e cem réis, 10$100
1.000 folhas de 8 pés, folha, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
500 folhas de 10 pés, folha, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
300 folhas de 12 pés, folha, dezoito mil novecentos e cincoenta réis..... 18$950

Em tempo — Curvas de ferro galvanizado c/as respectivas luvas de que sirvam em encanamentos de diametro interno:

24 de 2", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta e sete réis..... 3$457

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 13 de abril de 1928.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira.*

Soares de Sampaio & Comp. Ltda., negociantes, brasileiros estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco numero 63, 2º andar, vêem, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 33, publicado no *Diario Official*, propor o fornecimento a essa estrada, do seguinte material destinado á 5ª divisão, em 1928:

Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas:

182.500 (cento e oitenta e dous mil e quinhentos) kilos de canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, nas quantidades e diametros do edital, kilo, setecentos e trese réis..... $713

Zinco corrugado, em folhas de oito gommos, chapa n. 18:

1.500 (mil e quinhentas) folhas de 6 pés, folha, sete mil quinhentos e setenta réis.. 7$570
2.000 (duas mil) folhas de 7 pés, folha, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
3.000 (tres mil) folhas de 8 pés, folha, dez mil e cem réis..... 10$100
500 (quinhentas) folhas de 10 pés, folha, doze mil seiscentos e setenta réis..... 12$670
300 (tresentas) folhas de 12 pés, folha, quinze mil oitocentos e quarenta réis..... 15$840

O material virá consignado directamente á estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação — factura consularie conhecimento de embarque e, sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, o a entrega será de accôrdo com o referido edital.

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as condições do edital de concurrencia e suas correcções.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., *Alberto Santos*, gerente.

Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros, e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94/100, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias do edital de 13 de abril findo, com as suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para despacho pela mesma estrada, na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas e dos seguintes diametros internos:

5.000 kilos de 1/2".
10.000 kilos de 3/4".
15.000 kilos de 1".
12.500 kilos de 1 1/4".
25.000 kilos de 1 1/2".
15.000 kilos de 2".
20.000 kilos de 2 1/2".
30.000 kilos de 3".
20.000 kilos de 4".
40.000 kilos de 5".

182.500 kilos ao preço médio por kilo de seiscentos e sessenta e nove réis..... $669

6.000 kilos de zinco liso, de 2m,00 x 1m,00 x x 1/2 m/m, kilo, mil seiscentos e cincoenta e um réis . . . . . 1$651

Zinco corrugado, em folhas de oito gommos, chapa n. 18:

1.500 folhas de 6 pés, folha, tres mil tresentos e noventa e dous réis . . . . . 3$392
2.000 folhas de 7 pés, folha, tres mil novecentos e quarenta e nove réis . . . . . 3$949
3.000 folhas de 8 pés, folha, quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco réis . . . . . 4$465
500 folhas de 10 pés, folha, cinco mil seiscentos e noventa e dous réis . . . . . 5$692
300 folhas de 12 pés, folha, seis mil oitocentos e vinte e nove réis . . . . . 6$829

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Carlos Conteville & Comp.*

Em tempo — Declaramos que os tubos de ferro galvanizado acima offerecidos, são de galvanização a frio. — *Carlos Conteville & Comp.*

Lion & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com casa matriz em São Paulo e succursal nesta praça, á rua do Rosario n. 144, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 33, publicado no *Diario Official* de 14 de abril passado e suas correcções, propõem fornecer á essa estrada, para a 5ª Divisão, o material abaixo especificado:

182.000 kilos de cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas e dos seguintes diametros:

5.000 kilos de 1/2"
10.000 kilos de 3/4".
15.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/4".
25.000 kilos de 1 1/2".
15.000 kilos de 2".
20.000 kilos de 2 1/2".
30.000 kilos de 3".
20.000 kilos de 4".
40.000 kilos de 5".

Preço médio por kilo: seiscentos e sessenta e nove réis $669

Os proponentes declaram que o material é para importação, de accôrdo com a clausula XVI e bem assim submettem-se a todas as clausulas do edital da presente concurrencia e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração de Lion & Comp., *A. F. de Castro.*

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de, pela presente, propôr fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 de abril proximo passado, ás paginas ns. 9.828 a 9.830, e correcções, em 18 do mesmo mez, á folha n. 46, (supplemento) o seguinte material:

60 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500

Caixas de ferro galvanizado, para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

12 com capacidade para 300 litros, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
12 com capacidade para 600 litros, uma, cento e quarenta e nove mil réis . . . . . 149$000
12 com capacidade para 1.200 litros, uma, tresentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
10.750 kilos de cano de chumbo para agua, diametro interno, quantidades e dimensões especificadas no edital, kilo, mil tresentos e oitenta e quatro réis . . . . . 1$384
182.500 kilos de cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas e dos diametros internos e quantidades especificadas no edital, kilo, setecentos e trinta e sete réis $737
3.000 kilos de zinco liso de 2m,00 x 1m,00 x x 1/2 m/m, kilo, mil quatrocentos e setenta e tres réis . . . . . 1$473

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Marvin, Sociedade Anonyma, *E. Vilmar*, director de vendas.

Souza Sampaio & Companhia Limitada, negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á Avenida Rio Branco numeros 69|77, propõem a essa estrada de ferro, o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 33, publicado no *Diario Official* do dia 14 de abril proximo passado, pelos seguintes preços:

Caixas de ferro galvanizado, para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

12 com capacidade para 300 litros, uma, cento e trinta oito mil réis . . . . . 138$000
12 com pacidade para 600 litros, uma, duzentos e trinta e oito mil réis . . . . . 207$000
12 com capacidade para 1.200 ltiros, uma, tresentos e dez mil réis . . . . . 310$000

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas:

182.500 kilos, de accordo com as quantidades e dimensões mencionadas no edital, ao preço medio por kilo, setecentos e doze réis $712

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encamento de diametro interno:

100 de 1|2", uma, seiscentos e trinta oito réis $638
50 de 1", uma, mil tresentos e quatorze réis . . . . . 1$314
10 de 1 1|4", uma, mil novecentos e sessenta um réis . . . . . 1$961
24 de 2", uma, quatro mil e noventa e seis réis . . . . . 4$096
24 de 2 1|2", uma, sete mil quatrocentos e vinte e nove réis . . . . . 7$429
24 de 3", uma, onze mil e setenta e um réis . . . . . 11$071
12 de 4", uma, vinte um mil quatrocentos e dezesete réis . . . . . 21$417
10 de 5", uma, quarenta e tres mil quinhentos e quarenta e oito réis . . . . . 43$548

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

60 de 1/2", um, tresentos e noventa e dous réis 5392
100 de 3|4", um, seiscentos e trinta oito réis $638
20 de 1 1|4", um, novecentos e sessenta e seis réis $966
40 de 2", um, mil setecentos e quarenta e nove réis . . . . . 1$749
20 de 3", um, cinco mil e vinte e quatro réis . . . . . 5$024
10 de 4", um, nove mil cento e setenta e sete réis . . . . . 9$177
5 de 5", um, vinte sete mil quinhentos e vinte e dous réis . . . . . 27$522

Junções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

60 de 1|2", uma, mil e cincoenta e tres réis . . . . . 1$053
60 de 3|4", uma, mil tresentos e quatorze réis . . . . . 1$314
60 de 1", uma, mil quinhentos e setenta cinco réis . . . . . 1$575
10 de 1 1|4", uma, dois mil e noventa e sete réis . . . . . 2$097
30 de 1 1|2", uma, dous mil setecentos e noventa dous réis . . . . . 2$792
30 de 2 1|2", uma, seis mil seiscentos e noventa cinco réis . . . . . 6$695
40 de 3", uma, onze mil tresentos e sessenta um réis . . . . . 11$361
30 de 4", uma, vinte um mil oitocentos e quarenta dous réis . . . . . 21$842
5 de 5", uma, trinta seis mil setecentos e cincoenta sete réis . . . . . 36$752

Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

50 de 1|2", uma, cento e sessenta cinco réis. $165
50 de 3|4", uma, duzentos e vinte tres réis... $223
50 de 1", uma, duzentos e noventa réis..... $290
20 de 1 1|4", uma, quatrocentos e cincoenta cinco réis $455
40 de 1 1|2", uma, seiscentos e trinta oito réis $638
30 de 2", uma, novecentos e dezoito réis..... $918
10 de 2 1|2", uma, mil quinhentos e vinte sete réis . . .. 1$527
30 de 3", uma, dous mil quatrocentos e quarenta quatro réis . ..... 2$444
20 de 4", uma, quatro mil cento e setenta tres réis . . .. 4$173
10 de 5", uma, sete mil tresentos e quarenta dous réis . . .. 7$342

Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, de diametro interno:

50 de 1|2", um, tres mil quinhentos e setenta cinco réis . . .. 3$575
50 de 3|4", um, quatro mil tresentos e quarenta oito réis . ..... 4$348
50 de 1", um, cinco mil duzentos e dezesete réis . . . . 5$217
24 de 1 1|2", um, oito mil oitocentos e oitenta oito réis . ..... 8$888
24 de 2", um, tresc mil quatrocentos e vinte oito réis . . .. 13$428
24 de 2 1|2", um, vinte dous mil setecentos e um réis . . .. 22$701
24 de 3", um, trinta dous mil e setenta dous réis . . . . 32$072
24 de 4", um, sessenta um mil novecentos e vinte réis . . .. 61$921
4 de 5", um, cento e setenta dous mil quinhentos e vinte oito réis ..... 172$528

Registro de descarga de ferro galvanizado, de tres bocas, que sirvam em encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno:

10 de 2", um, vinte cinco novecentos e oitenta seis réis . ..... 25$986
10 de 2 1|2", um, trinta sete mil quinhentos e setenta oito réis ..... 37$578
5 de 3", um, cincoenta dous oitocentos e quarenta um réis . ..... 52$841
5 de 4", cento e trinta tres mil setecentos e noventa um réis . ..... 133$791
3 de 5", um, duzentos e cincoenta e sete mil e cincoenta e tres réis ..... 257$053

Tês singelos, de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

20 de 3/8", um, duzentos e oitenta e um réis.. $281
80 de 1/2", um, tresentos e quarenta e oito réis $348
80 de 3/4", um, quinhentos e tres réis..... $503
80 de 1", um, seiscentos e noventa e seis réis $696
20 de 1 1/2", um, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . 1$440
20 de 2", um, mil novecentos e sessenta e um réis . . . . 1$961
10 de 2 1/2", um, tres mil setecentos e dez réis . . . . 3$710
10 de 3", um, cinco mil seiscentos e noventa e um réis . . .. 3$691
5 de 4", um, dez mil quatrocentos e oitenta e dous réis : . ..... 10$482
2 de 5", um, trinta e um mil quatrocentos e cincoenta e tres réis . ..... 31$453

Tês de reducção de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

20 de 2" x 15 m/m, um, mil novecentos e sessenta e um réis . ..... 1$961
10 de 2" x 1 1/2", um, mil novecentos e sessenta e um réis . ..... 1$961
30 de 2 1/2" x 1", um, tres mil setecentos e dez réis . . . . 3$710
10 de 3" x 2", um, tres mil setecentos e dez réis . . . . 3$710
2 de 5" x 3", um, trinta e um mil quatrocentos e cincoenta e tres réis ..... 31$453
3 de 5" x 4", um, trinta e dous mil quatrocentos e dezenove réis . ..... 32$419

Zinco corrugado, em folhas de oito gommos, chapa n. 18:

1.500 folhas de 6' pés, folha, oito mil seiscentos e noventa e oito réis ..... 8$698
2.000 folhas de 7' pés, folha, dez mil e noventa e seis réis . . .. 10$096
3.000 folhas de 8' pés, folha, onze mil quinhentos e noventa e sete réis ..... 11$597
500 folhas de 10 pés, folha, quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro réis .... 14$564
300 folhas de 12 pés, folha, dezesete mil tresentos e noventa e seis réis ..... 17$396

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas e condições do edital, e que o material a importar virá consignado, directamente, á essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, de accôrdo com a clausula XVI do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928.—Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Limitada, *Francisco de Salles Guerra.*

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, conforme relação publicada no *Diario Official*, em edital de concurrencia, submettendo-se ás condições de todas as clausulas do mesmo edital:

60 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis . ..... 28$500

Caixas de ferro galvanizado, para agua, chapa n. 14, com as respectivas tampas:

12 com capacidade para 300 litros, uma, noventa e nove mil tresentos e cincoenta réis . ..... 99$350
12 com capacidade para 600 litros, uma, cento e sessenta e sete mil e quatrocentos réis . ..... 167$400
12 com capacidade para 1.200 litros, uma, duzentos e quarenta e seis mil e cem réis . . .. 246$100
182.500 kilos de cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, com as dimensões do edital, kilo, seiscentos e noventa e quatro réis..... $694

Registros de pressão de latão:

150 de 1/2", um, quatro mil cento e trinta réis . . .. 4$130
100 de 5/8", um, cinco mil cento e sessenta réis . . .. 5$160
200 de 3/4", um, seis mil quatrocentos e dez réis . . .. 6$410
200 de 1", um, nove mil seiscentos e cincoenta réis ..... 9$650

Registro de passagem de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

50 de 1/2", um, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
50 de 3/4", um, seis mil réis..... 6$000
50 de 1", um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
24 de 1 1/2", um, quinze mil réis..... 15$000
24 de 2", um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
24 de 2 1/2", um, trinta e nove mil réis..... 39$000
24 de 3", um, cincoenta e sete mil réis..... 57$600

24 de 4", um, cento e oito mil réis..... 108$000
4 de 5", um, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000

Sahidas de metal para caixa d'agua:

25 de 1/2", uma, mil tresentos e trinta réis.. 1$330
50 de 5/8", uma, mil quinhentos e oitenta e cinco réis ..... 1$585
30 de 3/4", uma, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840

Torneiras de boia:

8 de 1 1/2", uma, oitenta e seis mil e quatocentos réis ..... 86$400
10 de 2", uma, cento e vinte e nove mil e seiscentos réis ..... 129$600
10 de 3", uma, cento e setenta e dous mil e oitocentos réis ..... 172$800
10 de 4", uma, tresentos e vinte e quatro mil réis ..... 324$000
10 de 5", uma, tresentos e setenta e oito mil réis ..... 378$000
3.000 kilos de zinco liso de 2,00 x 1,00 x x 1/2 m/m, kilo, mil quinhentos e setenta e cinco réis..... 1$575

Zinco corrugado em folha de 8 gomos, chapa n. 18:

1.000 folhas de 6 pés, folha, nove mil oitocentos e quarenta e cinco reis..... 9$845
2.000 folhas de 7 pés, folha, onze mil e quarenta e tres réis..... 11$043
3.000 folhas de 8 pés, folha, treze mil e oitenta e nove réis ..... 13$089
500 folhas de 10 pés, folha, dezesseis mil tresentos e oitenta e sete réis..... 16$387
300 folhas de 12 pés, folha, vinte e dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 22$550

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Manoel Dias Brandão*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 38

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 de junho proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo, a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realiazção da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado para cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella para garantir as proposta apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares—, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

Alicates para linotypia, bico de páto, um.
Alicates de aço, com córte de lado, de 8", um.
Alicates de aço, com bico redondo, de 8", um.
Caixas de zinco, forte, de 0m,80 x 0m,50 x 0m,20 de altura, uma.
Chapas de zinco, de 1ª qualidade, de 1m,00 x 2m,00 e 3 m/m de espessura, lisa, uma.
Chapas de zinco, lisa, de 1ª qualidade, 1m,00 x 2m,00 e 2 m/m de espessura, uma.
Compassos de aço, de ponta e com graduador, de 0m,15, um.
Compassos de aço, de ponta e com graduador, de 0m,30, um.
Canivetes Rodger, grandes, um.
Chanfradeiras de aço, com cabo, uma.
Chaves para as rosetas abaixo indicadas, uma.
Cunhas "Hempals", grandes, par.
Dobradeiras de osso, de 0m,25, uma.
Desimpeno, de 0,25 x 0,20, um.
Esquadros de aço, em chapa, 0,30, um.
Esquadros de aço, em chapa, 0,50, um.
Eixos para polias, de 60", um.
Ferros de soldar, para lamparina de gazolina, n. 2, um.
Ferros systematicos de 300 peças, collecção.
Ferros para planas de serra circular, um.
Inviezados sortidos, com 100 peças, collecção.
Micrometro, um.
Marmore de ferro para composição tipographica, de 1m,00 x x 0m,60, uma.
Nivel mecanico, com graduação, um.
Planas americanas de 0,20, uma.
Polias de ferro, de 4" de diametro e 4" de largura, uma.
Polias de ferro de 6" de diametro e 4" de largura, uma.
Polias de ferro de 8" de diametro e 4" de largura, uma.
Polias de ferro de 12" de diametro e 4" de largura, uma.
Polias de ferro de 15" de diametro e 4" de largura, uma.
Panellas de ferro para derreter colla, em banho-maria, n. 6, sendo a parte de derreter a colla, de cobre, uma.

Prensa de madeira, de mão para apertar livros, de 0,60, uma.
Papeis de agulhas de aço, n. 0, papel.
Papeis de agulhas de aço, n. 1, papel.
Ponções de aço, para lithographias, uma.
Raspadeiras para gravador lithographico, uma.
Rebotes americano, de 0,40, um.
Regua de aço, de 1m,00, com 30 m/m de largura e 5 m/m de espessura, uma.
Regua de aço, ingleza, com escala de 1m,50, uma.
Rosetas para os invezados, uma.
Serrotes de costa, bôa qualidade, de 0m,30, um.
Serrotes de bôa qualidade, de 0,70, um.
Tesouras, para cortar folhas, de 0,30, uma.
Trezarcos de púa, com catraca, grandes, um.
Tarracha ingleza, para fazer roscas, variando de 1/16" a 1", completa, uma.
Tarracha francezas, para fazer roscas, variando de 1/16" a 1", completa, uma.
Tachos de aluminio, de 1ª qualidade, com 0,30 de bocca, um.
Tesouras para fazer indices, uma.

Qualquer esclarecimento sobre o material acima pedido deverá ser solicitado á Contadoria desta Estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1928. — *Barboza Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RETIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 39

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 15 de junho proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso; deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000 nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concurrencia constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

III

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

Brocas americanas, de 1/16, uma.
Brocas americanas, de 3/32", uma.
Brocas americanas, de 1/8", uma.
Brocas americanas, de 5/32", uma.
Brocas americanas, de 3/16", uma.
Pinco de torniquete de 0m,026 x 0m,019 x 0m,016 de espessura, um.
Brocas de espiral para catracas, de 1/8" até 1" variando de 1/16", collecção.
Baldes de ferro zincado de bôa qualidade, com 14" de bocca e 13" de altura, um.
Chapa de typo maior de 0m,026 x 0m,040 x 0m,001 de espessura, uma.
Chapa de typo medio de 0m,026 x 0m,020 x 0m,001 de espessura, uma.
Chapa de typo pequeno de 0m,026 x 0m,016 x 0m,003 de espessura, uma.
Chapa de typo especial de 0m,026 x 0m,040 x 0m,003, de espessura, uma.
Furadores de aço grandes, de accôrdo com a amostra, um.
Filtros Fiel, grandes e altos, completos de accôrdo com a amostra, um.
Folhas de serra de 12", para serrar ferro, uma.
Lingões de ferro systematicos de 6 pontos, collecção.
Lingões de ferro systematicos de 12 pontos, collecção.
Lingões de ferro systematicos da altura de typos de 8 a 72 ciceros (quatro de cada um), collecção.
Ligadores de correia marca Jacaré n. 25 de accôrdo com a amostra, caixa.
Metal de 1ª qualidade para linotypia, kilo.
Numeradores Ravasse dupios, em dezenas de milhar de accôrdo com a amostra, um.
Numeradores G. Goebel, um.
Pás para lixo (systema das de carvão), uma.
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, formato "solèr" que não sejam pretas, uma.
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, de 38 x 49, que não sejam pretas, uma.
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, de 32 x 47, que não sejam pretas, uma.
Pedras de amolar de 1ª qualidade, para rebolo de 0,80 de diametro e 0,18 de espessura, uma.
Para blocos g. passageiros de 0m,026 x 0m,040 x 0m,014 de espessura, um.
Para blocos (sobresalentes) de 0m,026 x 0m,040 x 0m,028 de espessura, um.
Typo maior para serie de 0m,026 x 0m,005 x 0m,004 de espessura, um.
Typo menor para serie de 0m,026 x 0m,004 x 0m,003 de espessura, um.

As amostras dos materiaes pedidos, bem como quaesquer esclarecimentos, serão fornecidos pela Contadoria desta Estrada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1928. — *Polybo Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 37

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas, do dia 8 de junho proximo na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, do artigo abaixo discriminado, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação da vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomada em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI

A entrega será feita no Cáes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, ou na estação do Norte (S. Paulo) na quantidade minima de 5.000 toneladas mensaes, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas até o local da entrega.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 °|° nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO VIII

Combustivel

Carvão de pedra nacional, lavado, preço por caloria.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. inspector federal de obras contra as seccas, faço publico que, de accordo com a lettra C do paragrapho 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concurrencia administrativa, autorizada em officio n. 856, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, de 11 de maio fluente, para a venda de 4.370 exemplares dos relatorios desta inspectoria, relativos aos annos de 1920 até 1925, que se encontram em deposito nesta secretaria, sita á rua Visconde de Itaborahy n. 80, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de junho do corrente anno.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 24 de maio de 1928. — *O J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 141 e 142 (série F), 96 a 106 (série E) e 2 a 16 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes interiores, sob pena de multas regulamentares:

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa III, Dr. Americo Ledolff.

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa IV, Dr. Americo Ledolff.

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa VIII, Dr. Americo Ledolff.

Rua Visconde de Nitheroy n. 66, João Vieira.

Rua Visconde de Nitheroy n. 80, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa X, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa XI, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa XIII, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 81, Maria Fonseca.

Rua Visconde de Nitheroy n. 86, casa II, Anna Joaquina da Costa.

Rua Visconde de Nitheroy n. 86, casa III, Anna Joaquina da Costa.

Rua Commendador Leonardo n. 36, Manoel Fernandes de Andrade.

Rua Moncorvo Filho n. 46, Rita de Barros Ranalho Ortigão.

Rua São Clemente n. 28, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua São Clemente n. 24, Vicente Rodrigues dos Santos.

Rua São Clemente n. 22, Vicente Rodrigues dos Santos.

Rua São Clemente n. 12, Manoel Ribeiro de Paiva.

Rua São Clemente n. 12, Manoel Ribeiro de Paiva.

Praia de Botafogo n. 446, Julieta Pires de Mello e outros.

Praia de Botafogo n. 446, Julieta Pires de Mello e outros.

Mua Marques n. 7, casa IV, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 7, casa VII, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. IX, casa IX, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 7, casa X, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 7, casa XII, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 17, Placido Fernandes.

Rua Marques n. 33, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Marques n. 41, Irmandade Cruz dos Militares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario dos predios ns. 140 e 142 da rua Paranapiacaba, Sr. José de Lima, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 194, expedida por esta inspectoria, para installação de hydrometro, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 21 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 398 — Herienne Coelho de Almeida rua Visconde de Itauna n. 45, réis 16$740.

N. 416 — Francisco A. Queiroz Nogueira, rua da Conceição n. 128, réis 9$007.

N. 418 — Companhia Brasileira de E. Modernas, rua Visconde de Itauna, n. 38, 12$817.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 75 a 82 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua Colina, 44 — Maria Roza Brandão.

Rua Colina, 62 — Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho.

Rua Colina, 72 — Julia Guimarães Guerra.

Rua Colina, 27 — Roza Ferreira da Silva Figueiredo e outros.

Rua Colina, 25 — Roza Ferreira da Silva Figueiredo.

Rua Colina, 37 — Antonio Gomes de Abreu.

Rua Colina, 45 — Zeferino José da Costa.

Rua Colina, 61 — Carolina Alves de Souza Moniz.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 400, Amelia Teixeira, travessa Santos Rodrigues n. 19, 10$506.

N. 360, Crestein & Comp., rua Itapiró n. 333, casa I, 4$490.

N. 440, Joaquim Neves Barata, rua do Bispo n. 176, 8$148.

N. 491, Dr. Julio Maia, rua Professor Gabizo n. 20, 6$337.

N. 493, Dr. José de Andrade Bastos, rua Professor Gabizo n. 42 A, 38$840.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 21 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accôrdo com o art. 24, da lei n. 1.895, de 3 de dezembro de 1924 e decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as inscripções para exames dos cursos prévio, pilotagem e machinas (1ª época); durante 15 dias, a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua Marechal Floriano n. 231, sobrado, das 10 ás 12 e das 15 ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 29 de maio corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de "boias cégas", poutas e amarras, etc.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, encerradas em envelloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até as 13 horas da ante-vespera do dia da concurrencia, a caução de vinte contos de réis (20:000$); as firmas que já caucionaram para a concurrencia anteriormente realizada e annullada ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — A entrada das boias deverá ser iniciada 90 dias depois de approvado o contracto, o mesmo acontecendo com a entrega das poutas, balisas, anilhos e amarras.

7 — Todos os artigos serão de primeira qualidade, aliás todos os artigos constantes desta concurrencia serão de accôrdo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8 — Os artigos a serem fornecidos serão os seguintes, e obedecerão ás especificações constantes deste edital:

a) boias cégas typo 1, uma.
b) boias cégas typo 2, uma.
c) boias charutos, uma.
d) poutas de ferro fundido de 400 kilos, uma.
e) poutas de ferro fundido de 600 kilos, uma.
f) poutas de ferro fundido de 800 kilos, uma.
g) poutas de ferro fundido de 1.000 kilos, uma.
i) amarras de ferro com travessão, 30 m/m, kilo.
j) idem, idem, idem, de 45 m/m, kilo.
k) idem, idem, idem de 35 m/m, kilo.
l) anilhos de ferro de 45 m/m, um.
m) balisas de ferro com espheras, uma.
n) idem, idem com pyramides, uma.
o) manilhas de ferro de 30 m/m, uma.
p) idem, idem de 35 m/m, uma.
q) idem, idem de 45 m/m, uma.

9 — Todo esse material deverá ser executado de accôrdo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

10 — As boias serão construidas com chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas, soldadas ou outros quaesquer defeitos. Não serão tambem acceitas boias soldadas.

11 — As especificações serão as seguintes:

Para as boias typo 1:
Altura total, 3m,20.
Diametro maior, 2m,38.
Diametro menor, 1m,60.
Espessura do chapeamento, parte conica, 1/4".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica, 1/2".
Estayamento interno-cantoneira, 1" x 1" x 1/4".

Para as boias do typo 2:
Altura total, 2m,50.
Diametro maior, 1m,82.
Diametro menor, 1m,00.
Espessura do chapeamento, parte conica, 3/16".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica, 3/8".
Estayamento interno-cantoneira, 1" x 1" x 1/4".

Para as balisas:
Comprimento da haste, 5m,00.
Diametro da haste, 0m,06.
Diametro da esphera, 1m,00.
Base da pyramide, 1m,16.

As hastes das balisas deverão ter:
a) tope munido de rosca com porca protectora.
b) batente um metro abaixo dessa porca.
c) pé terminando em espigão.

Melhores especificações, especialmente quanto a confecção das espheras e pyramides, serão dadas aos interessados na Directoria de Navegação.

12 — Os fornecimentos poderão ser feitos parcelladamente, mas obedecendo sempre ás condições dos paragrafos anteriores, sendo condição de preferencia a entrega no menor prazo possivel.

13 — A entrega de todo o material será feita directamente á Directoria de Navegação, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de transportes, como, sejam: direitos alfandegarios, fretes, seguros, emballagem, encaixotamento, despezas de cáes, armazenagens, embarques e desembarques e tudo o mais que se relacione com o desembaraço dos artigos, para que a entrega dos mesmos seja feita directamente á Directoria de Navegação. No caso de rejeição de qualquer artigo, correrão tambem por conta exclusiva do fornecedor as despezas de todos os transportes.

Commissão de Concurrencias de Marinha, em 18 de maio de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 8 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 33, constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes na Inspectoria Naval e ás constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas, em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 1 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador para garantir o fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

8. O fornecedor que entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 19 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 53

1. Almofadas para carimbo, simples, com 0,15 de comprimento, uma.
2. Almofadas para carimbo, de 0m,15, automaticas, uma.
3. Alfinetes de latão, nickelados, em caixa de 100 grammas, uma.
4. Alicates brochadores para ilhós, um.
5. Almotolia de folha para machina de escrever, uma
6. Arame para machina de grampear Spool, bobina.
7. Borracha para lapis, uma.
8. Barbante em novellos, fino, kilo.
9. Barbante em novellos, grosso, kilo.
10. Berço para mata-borrão, um.
11. Borracha para desenhos, typo Venus, n. 12, uma
12. Idem idem idem n. 16, uma.
13. Idem idem idem n. 20, uma.
14. Idem idem idem n. 24, uma.
15. Borracha para machinas de escrever n. 1.087, uma
16. Cadernos escolares de F. Vianna, um.
17. Canetas de borrachas, uma.
18. Canetas de madeira, uma.
19. Cartolina, folha.
20. Compasso de madeira com ponta secca, um.
21. Cestas de vimo para papeis, uma.
22. Cestas de arame para papeis, uma.
23. Capas de papelão com lombo de aço, uma.
24. Carimbo de borracha com data movel, Model, um
25. Carimbo de borracha com cabo de madeira, um.
26. Colchetes para papeis S 1 a S 8, caixas de 72, uma
27. Compasso de madeira para giz, um.
28. Compassos com ponta secca e lapis Kern, um.
29. Compassos de reducção Kern, um.
30. Duplo decimetro de madeira casella, um.
32. Duplo decimetro de marfim Casella, um.
33. Deposito de vidro para sommagrafica, um.
34. Bermax, vidro.
35. Descansos de vidro para canetas, um.
36. Elasticos sortidos, caixa.
37. Escovas para quadro negro, uma.
38. Idem, para machinas de escrever, uma.
39. Espetos para papeis, um.
40. Esponjeiras de vidro com esponja, uma.
41. Esponjas naturaes, kilo.
42. Esquadro de celluloide de 0m,30, um.
43. Esquadro de madeira de 0m,30, um.
44. Esquadro de madeira para quadro negro de 50 c/m, um.
45. Faca de osso para papeis, uma.
46. Fio branco de algodão, kilo.
47. Furador de ferro para papeis, um.
49. Giz de côres em lapis, caixa de 100 lapis, uma.
50. Godet de louça, um.
51. Grampos para machinas de grampear Hotckiss, caixa.
52. Ganchos para papeis, um.
53. Gomma arabica em pedra, kilo.
54. Idem, idem, liquida em vidro de 200 grammas, um
55. Illhozes para alicate brochador, caixa.
56. Lapis de côres para desenhos, um.
57. Lapis azul Faber, um.
58. Lapis encarnado Faber, um.
60. Lapis preto Eberard Faber, de 1ª qualidade, um.
61. Lapis Graphit Castell, um.
62. Lapis bi-color n. 717, um.
63. Lapis para cópia Mephisto, um.
64. Limpa-pennas de vidro com bolas, um.
66. Nankin, pão.
67. Nankin liquido Pelikan, vidro.
68. Oleo para machina de escrever, em vidro de 30 grammas, vidro.
69. Panno tela Imperial de 1 x 10, peça.
70. Papel conson de 1m,50 x 10m,00, peça.
71. Idem, idem, idem, de 50 x 70, folha.
72. Papel vegetal Schelleicher, de 1 x 10, peça.
73. Papel para machina de sommar, bobina.
75. Papel mata-borrão Azoka, de 100 libras, folha.
76. Pasta de couro flexivel para correspondencia, forrada, virada, com duas fechaduras, uma.
77. Pennas Gillot n. 659, carta.
78. Pennas Esterbroocks, n. 313, douradas, caixa.
79. Pennas Esterbroocks, n. 314, douradas, caixa
82. Pennas Pervy, n. 420, caixa.
83. Pennas Telephone, n. 278, douradas, caixa.
84. Pennas Leonard, n. 546 E. F., douradas, caixas c/72, caixa.
85. Pennas Falcon, n. 048, caixa.
86. Percevejos de metal, caixa.
87. Pesos de vidro para papeis, um.
89. Prancheta de madeira, formato 50 x 75, uma.
90. Papel para capas, formato 48 x 68, folha.
91. Papel almasso, lauado, resma.
92. Papel para embrulhos (1,00 x 1,50), folha.
93. Papel ferro prussiato (0,73 x 10,0), peça.
94. Papel prussiata (1,00 x 10,0), peça.
95. Papel Hollandi, quadriculado, folha.
96. Papel millimetrico (75 x 10), peça.
97. Papel Stensil, n. 960, caixa.
98. Papel verde p/cópia, 205 x 265, resma.
99. Papel verde p/cópia, 22 x 33, resma.
100. Papel carbono, 205 x 265, caixa.
101. Papel carbono, 22 x 33, caixa.
102. Pasta flexivel, uma.
103. Pasta typo Americana, uma.
104. Pennas Legal n. 2.199, caixa.
105. Pennas John Heath's n. 808, caixa.
106. Pinceis Blerot p/mimiographo, caixa.
107. Raspadeiras de aço, uma.
108. Reguas de madeira de 0m,50, graduadas, uma.
109. Reguas de madeira de 0m,60, graduadas, uma.
110. Reguas de borracha de 0m,40, uma.
111. Reguas de borracha de 0m,50, uma.
112. Registradores Velox, formato almasso, um.
113. Tinta para mimiographo n. 590, lata.
114. Tinta para mimiographo n. 760, lata.
116. Tinta carmin para escrever Stephens, em 1/4 de litro, litro.
118. Tinteiro duplo de vidro Paragon, n. 160, um
119. Idem, singelo de vidro Paragon, n. 150, um.
120. Tranquetas para papeis Gem, caixa.
121. Tympanos de metal, um.
122. Tesouras para papeis de 0m,25, uma.
124. Tintas liquidas para desenhos Newton & Ninson, vidro.
126. Tinta para aquarela (com 24 bisnagas), caixa.
127. Tinta gouache, vidro.
128. Tira linhas de Kern, uma.
129. Triplo decimetro de marfim Casella, um.
130. Aparador mecanico para lapis Climax, n. 2, um.

131. Aparador mecanico para lapis Dexter, um.
132. Machina de grampear Hotckiss, uma.
133. Machina de grampear A. C. M. E., n. 1, uma.
134. Numerador automatico com 5 rodas, um.
135. Perfurador Soennecken, um.
136. Arame de aço para encadernação, kilo.
137. Cartão marfim de 50 kilos, formato A, folha.
138. Cartão Bristol de 50 kilos, formato A, folha.
139. Cartão marfim de 70 kilos, formato A, folha.
140. Cartão Bristol de 70 kilos, formato A, folha.
141. Cartão azul de 85 kilos, formato (75 x 83), folha.
148. Cartão de côr azul de 80 kilos, formato A, folha.
149. Idem, idem, idem, idem, de côr verde, folha.
150. Idem, idem, idem, idem, e côr amarella, folha.
151. Idem, idem, idem, idem, de côr rosa, folha.
152. Idem, idem, idem, idem, de côr encarnada, folha.
154. Fitas para machinas de escrever Remington, uma.
155. Fitas para machinas de escrever Underwood, uma.
156. Fitas para machinas de escrever Royal, uma.
157. Fitas para machina de escrever Mercedes, uma.
158. Fitas para machina de calcular Burroughs, uma
159. Gomma branca em pasta, vidro.
160. Linha para pautação encerada, n. 30, carretel.
166. Papel marmore para encadernação, folha.
168. Papel apergaminhado verde de 6 kilos, formato 42 x 54, resma.
169. Papel para embrulhos Kraft de 38 kilos, formato 1 x x 130, resma.
170. Papel couché de 40 kilos, formato AA, resma.
173. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, formato BB, 16 kilos, resma.
177. Papel em folhas de 0,70 x 1,00, kilo.
178. Papel jornal de 16 kilos BB, resma.
179. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, peso de 7 kilos, de côres, azul, claro, crême, rosa e verde claro, resma.
180. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 5 kilos, formato B, resma.
182. Papel Pellure, resma.
183. Panno preto para encadernação de 1ª qualidade, resma.
184. Grampo de machina de grampear "Binder", n. 1, caixa.
185. Papel para escrever, assetinado, sem madeira, de 16 kilos, formato BB, resma.
186. Idem, idem, idem, de 20 kilos, formato BB, resma.
187. Idem, idem, idem, de 22 kilos, formato BB, resma.
188. Idem, idem, idem, de 24 kilos, formato BB, resma.
189. Idem, idem, idem, de 30 kilos, formato BB, resma.
190. Idem, idem, idem, de 30 kilos, formato AA, resma.

Confecção

191. Envelóppes, formato 0,115 x 0,145, milheiro.
192. Idem, idem, idem, 0,100 x 0,215, milheiro.
193. Idem, idem, idem, 0,130 x 0,260, milheiro.
194. Idem, idem, idem, 0,130 x 0,260, milheiro.
195. Idem, idem, idem, 0,170 x 0,190, milheiro.
196. Idem, idem, idem, 0,200 x 0,300, milheiro.
197. Idem, idem, idem, 0,300 x 0,400, milheiro.
198. Cartolina azul de 70 kilos, formato A, folha.
199. Idem, idem, idem, de côr verde, folha.
200. Idem, idem, idem, de côr amarella, folha.
201. Idem, idem, idem, de côr rosa, folha.
202. Idem, idem, idem, de côr encarnada, folha.
203. Papel para impressão de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB, resma.
204. Idem, idem, de 20 kilos, formato BB, resma.
205. Idem, idem, de 24 kilos, formato BB, resma.
206. Idem, idem, de 30 kilos, formato AA, resma.
207. Idem, idem, de 30 kilos, formato BB, resma.
208. Idem, idem, de 40 kilos, formato BB, resma.
209. Papel de linho de 1ª qualidade de 16 kilos, formato BB, resma.
210. Papel de linho de 1ª qualidade de 24 kilos, formato BB, resma.
211. Papel de linho de 1ª qualidade de 30 kilos, formato BB, resma.
212. Papel de linho de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma.
213. Idem, idem, idem, de 52 kilos, formato 0m,82 x 1m,00, resma.
214. Papel de linho de 80 kilos, formato 0m,82 x 1m,12, resma.
215. Berço para matta-borrão "Penkala", um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 19 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 12 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e ás constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencia e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelóppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 9 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo de entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incendios, gréves, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 21 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de material necessario a este ministerio para supprir o Deposito Naval do Rio de Janeiro

1. Regimento de signaes de quatro pannos (com 105 bandeiras), um.
2. Flamulas para navio, de 10 metros, uma.
3. Boias de arinque de madeira (diam. 20 cent. x 40 cent. de comp.), uma.
4. Manilhas de ferro, de 2 1/2 x 3/8, uma.
5. Macaco para vergueiro, de 6" x 3/8, um.
6. Laminas de mica para indicador patente Dewrance, uma.
7. Cabo armado duplo para installações fixas, isolamento de borracha, revestimento de chumbo, protecção de arame, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (numero 11 B & S), metro.
8. Caixa de tarracha, de 1/16 a 5/16, uma.
9. Cartuchos renovaveis para laminas fusiveis, de 0,077 x x 0,020, um.
10. Idem, idem, idem, de 0,050 x 0,014, um.
11. Escovas de graphite, com rabicho, com 38 x 20 x 15 m/m. uma.
12. Idem, idem, idem, de 38 x 22 x 11 m/m, uma.
13. Idem, idem, idem, de 35 x 25 x 15 m/m, uma.
14. Idem, idem, idem, de 30 x 18 x 8 m/m, uma.
15. Idem, idem, idem, de 35 x 24 x 8 m/m, uma.
16. Idem, idem, idem, de 45 x 25 x 9 m/m, uma.
17. Idem, idem, idem, de 60 x 22 x 18 m/m, uma.
18. Idem, idem, idem, de 60 x 32 x 32 m/m, uma.
19. Idem, idem, idem, de 50 x 30 x 15 m/m, uma.
20. Idem, idem, idem, de 25 x 9 x 6 m/m, uma.
21. Idem, idem, idem, de 42 x 20 x 15 m/m, uma.
22. Idem, idem, idem, de 45 x 30 x 22 m/m, uma.
23. Idem, idem, idem, de 35 x 15 x 6 m/m, uma.
24. Idem, idem, idem, de 30 x 11 x 8 m/m, uma.
25. Idem, idem, idem, de 35 x 8 m/m, uma.
26. Idem, idem, idem, de 41 x 38 x 21 m/m, uma.
27. Escova de graphite para motores electricos, de 0,020 x x 0,015 com rabicho, uma.
28. Fichas para quadro telephonico, uma.
29. Fita isolante preta, de 0,0127 (1/2"), metro.
30. Fuziveis renovaveis em laminas de 100 ampères c/85 m/m de comprimento, um.
31. Idem idem idem c/50 ampères c/160 mm, um.
32. Idem idem idem de 35 ampères c/140 m/m, uma.
33. Idem idem idem de 30 ampères c/140 m/m, um.
34. Idem idem idem de 10 ampères c/140 m/m, uma.
35. Fuziveis de cartucho renovaveis c/125 m/m de comprimento x 44 m/m de diametro, um.
36. Lampadas electricas incandescentes de 1/2 watt filamento metallico, bocal de rosca 220 x 75 watt, uma.
37. Lamina de mica para indicador de nivel, uma.
38. Laminas fuziveis de 250 volts, 5 ampères, 57 m/m de comprimento, uma.
39. Laminas fuziveis de 250 volts, 10 ampères, 57 m/m de comprimento, uma.
40. Laminas fuziveis de 250 volts, 50 ampères, 57 m/m de comprimento, uma.
41. Laminas fuziveis de 250 volts, 85 ampères, 87 m/m de comprimento, uma.
42. Lampada de 10 volts (iguaes á amostra do Deposito Naval), uma.
43. Lampada electrica incandescente, filamento metallico, bocal de rosca 75 x 220 volts, uma.
44. Terminaes para cabo de 6 m/m, uma.
45. Idem idem de 0,016, um.
46. Tubo de vidro, com pera de borracha, para dencimetro, um.
47. Cadenaes de ferro galvanizado de dois gornes, com gato simples, de 0,0508 (2"), um.
48. Idem idem idem de 0,1016 (4"), um.
49. Idem idem idem de 0,127 (5"), um.
50. Idem idem idem de 0,154 (6"), um.
51. Idem idem idem de 0,2286 (9"), um.
52. Idem idem idem de 0,356 (42"), um.
53. Linha crua Bandoun (torsão á esquerda), kilo.
54. Linha de barco americano de qualquer grossura, kilo.
55. Arame de latão de 0,00635 (1/4"), kilo.
56. Cabo de arame de aço de 0,0508 (2"), kilo.
57. Idem idem idem de 0,0762 (3"), kilo.
58. Idem idem idem de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
59. Agulha para machina Singer n. 1, uma.
60. Feltro branco, kilo.
61. Capacha de borracha, grande, de 1,47 x 0,80, um.
62. Gacheta de amiantho com nucleo de borracha, de 0,0254 (1"), kilo.
63. Juntas de mica para indicador patente Dewrance, kilo.
64. Mangueira de lona de 65 m/m de diametro, metro.
65. Mangote de borracha, reforçado com arame de aço, de 0,0762, 3" de diametro interno, metro.
66. Brocas americanas de 1/32, 3/64, 5/64, 3/16, 7/32, 1/4, 3/32 e 5/16, uma.
67. Chave de fenda para parafusos, de 0,0127 (1/2"), uma.
68. Apalpador de folga, um.
69. Compasso para carpinteiro de 0,0508 (2"), um.
70. Lima 1/2 canna bastarda, de 0,3556 (14"), uma.
71. Idem triangular de 0,1524 (6"), uma.
72. Idem parallela de 1/2 canna, murça, de 0,1524 (6"), uma.
73. Idem idem, bastarda, de 0,254 (10"), uma.
74. Machos para rosca systema W, de 7/32, jogo.
75. Plaina americana n. 4, uma.
76. Panella de ferro fundido para derreter metal patente, com capacidade de cinco decimetros cubicos (5 decimetros cubicos), uma.
77. Platina americana n. 4, uma.
78. Raspa de aço para limpeza de tubo de caldeiras, de 0,0254 (1") e 9/16, de diametro, uma.
79. Idem idem triangular, de cabo comprido, uma.
80. Tarracha W, variando de 1/32 a 1/2, uma.
81. Belmazes de latão, qualquer tamanho, kilo.
82. Espheras de aço de 0,01905 (3/4"), uma.
83. Parafusos de latão, rosca W, cabeça e rosca hexagonal, de 1/2 x 3", kilo.
84. Idem idem idem de 5/8 x 3", kilo.
85. Arestas de ferro de 0,01905 (3/4"), kilo.
86. Manometros metallicos para pressão de oleo, de 0,1061 (4") de diametro, grad. até 3,1/2 kilos, kilo.
87. Sabão denominado "Savon Extra A'Ileuille", kilo.
88. Vidro em chapa, liso, para gaiuta, de 15 m/m x 0,50 x x 0,32, um.
89. Idem idem idem de 15 m/m x 0,80 x 0,050, um.
90. Idem idem idem de 15 m/m x 0,50 x 0,50, um.
91. Ferramentas para calafetar, jogo.
92. Alargadores de quatro quinas de 5/8, um.
93. Aço Ultra-Capital de 3/4 e 5/8, um.
94. Brocas inglezas de 1/2 a 3/4, uma.
95. Rebolo de esmeril de carburundum, um.
96. Chave franceza SS, um.
97. Laminas de serra para engenho vertical c/dous metros de comprimento e 15 centimetros de largura, uma.
98. Fitas para serra sem fim com 4 metros e meio de comprimento e 4 centimetros de largura, uma.
99. Serra circular de 1 metro e 20 centimetros de diametro, uma.
100. Idem, idem, de 90 centimetros de diametro, uma.
101. Rebites de cobre de 1" por 3/8, kilo.
102. Rebolo c/ 85 centimetros de diametro e 13 centimetros de espessura, um.
103. Esmeril com 20 centimetros de diametro e 1 centimetro de espessura, um.
104. Balança de plataforma c/capacidade de mil kilos, uma.
105. Carrinhos americanos (reforçados C/783), um.
106. Funil agatha para 1 litro, um.
107. Funil de folha de 2 litros, um.
108. Funil de folha de 5 litros, um.
109. Medidas de folha de 1 litro para liquido, uma.
110. Medidas de folha de 2 litros para liquido, uma.
111. Medidas de folha de 5 litros para liquido, uma.
112. Medidas de folha de 20 litros para liquido, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 24 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

DIVISÃO

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 14 de maio de 1928

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha, de accôrdo com as especificações juntas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local

acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 9 de junho proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações; a primeira de cincoenta por cento (50 %) quando concluidos 50 % dos trabalhos e a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pela fiscalização.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 24 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha

1. Retirar a camada de cimento que cobre actualmente o passadiço com 296m,00², 296m,00².
2. Revestimento de concreto traço 1:4:8 com espessura de 0m,10,29m,600³.
3. Revestimento do piso, com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, de duas côres com argamassa de cimento e areia traço 1:5, medindo 295m,00², 296m,00².
4. Fornecimento e collocação de seis conductores de cobre de 18 onças com 0m,12 de diametro medindo 30 m. l. para escoamento de aguas fluviaes, 30 m. l.
5. Revestimento de uma camada de asphalto de 0m,02 de espessura entre o concreto e os ladrilhos, 296m,00².
6. Fornecimento e collocação de seis ralos de latão para escoamento de aguas fluviaes, com 0m,15 x 0m,15,6.
7. Construcção de uma calha de cimento para conduzir as aguas fluviaes até o esgoto geral, com 40 m. l., 40 m. l.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 24 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS DA THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

RELATORIO DO ANNO DE 1927

Srs. contribuintes — Dando cumprimento ao disposto no art. 51 do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, apresenta-lhes o Conselho de Administração o balanço e o relatorio do movimento da caixa no exercicio de 1927.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

O Conselho de Administração desta Caixa, logo após a sua constituição nos termos do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, teve a honra de ser recebido officialmente por S. Ex. o Sr. desembargador Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, dignissimo presidente do Conselho Nacional do Trabalho, em audiencia préviamente solicitada, na qual manifestou a S. Ex. os votos de sympathia e confiança que em todos, e, em particular, nos Conselhos das Caixas, despertava a acção altamente productiva e benefica do illustrado Conselho Nacional do Trabalho, cuja presidencia, em tão boa hora, fôra confiada a S. Ex. pelos dignos membros desse instituto.

Manifestou ainda o Conselho desta Caixa o desejo de que ficasse consignado o seu intuito de bem cooperar com o Conselho Nacional do Trabalho no cumprimento da missão de que a lei os incumbiu. Não escondeu S. Ex. a satisfação que lhe proporcionou a nossa visita e manifestou o seu agradecimento, declarando que della daria sciencia aos distinctos membros do instituto que dirige.

Somos immensamente gratos pela carinhosa recepção de S. Ex., a cujo brilhante espirito rendemos, mais uma vez, as nossas homenagens.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com a vigorancia do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, soffreu o Conselho de Administração a modificação resultante do disposto no seu art. 45.

A Leopoldina Railway designou os Srs. E. Collier e E. J. Clark para servirem como membros effectivos, na fórma do prescripto no § 2º do mencionado artigo, e os Srs. Oscar Werneck e E. Mac Kanna para seus supplentes, respectivamente, nos termos do § 10 do mesmo artigo. Como supplente do Sr. representante do pessoal servirá o Sr. Oscar Ribeiro, attenta á exigencia do § 11 do art. 45.

Deste modo ficou assim constituido o Conselho de Administração:

C. W. Bayne, presidente.

Membros effectivos: M. Collier e E. J. Clark.

Juvencio Pinto Ribeiro, representante do pessoal.

Supplentes: Oscar Werneck, E. G. Mac Kanna e Oscar Ribeiro.

O Sr. C. W. Bayne assumiu a presidencia do Conselho de Administração na sessão de 22 de novembro de 1927, quando foram empossados os Srs. membros effectivos.

Na reunião de 1 de dezembro de 1927, o Sr. presidente escolheu o Sr. E. Collier para o cargo de secretario do Conselho, nos termos do § 1º do art. 45, do mencionado decreto n. 5.109.

Em 1927 reuniu-se o Conselho de Administração em 11 sessões ordinarias, tendo sido numerosos os processos submettidos ao seu julgamento e decisão, como se vê:

Processos de aposentadorias	82
Processos de pensões	58
Processos de inspecções de aposentados por invalidez	54
Processos de accidentes de trabalho	27
Processos de soccorros medicos	399
Processos diversos	164
Total	784

Alem do julgamento desses processos occupou-se o Conselho no exame de varias questões resultantes da vigorancia da nova lei, dando-lhes a intelligencia necessaria ao fiel cumprimento do decreto n. 5.109, e do seu regulamento approvado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

SERVIÇO MEDICO

Sejam as nossas primeiras palavras de saudade pelo fallecimento do Dr. Lucas Tavares de Lacerda, antigo medico, com séde em Rio Branco, occorrido em abril do anno findo. Admittido ao serviço da Caixa desde a sua installação, prestou-nos o finado notavel concurso, apezar da sua avançada idade, perdendo os empregados da Leopoldina Railway com o seu desapparecimento um dedicado servidor de muitos annos.

Ao encerrarmos o exercicio de 1926, contava a Caixa 31 medicos effectivos; elevou-se esse numero a 36 com a admissão de mais cinco durante o anno de 1927, a saber:

Dr. Gastão Guimarães, especialista em molestias dos ouvidos, nariz e garganta.

Dr. Clovis Cardoso de Moraes, especialista em molestias de senhoras e pequenas operações.

Dr. Murillo de Campos, especialista em doenças nervosas e mentaes.

Dr. Mario Caldas, clinica medica.

Dr. Manoel Cavalcanti, idem.

Era evidente a necessidade da admissão dos dous primeiros medicos tal o vulto que tomavam os casos de suas especialidades. Escolhendo-os, fel-o o Conselho com a segurança de admittir um otorhinolaringologista de proclamada competencia e de largo tirocinio, bem como um especialista em molestias de senhoras e operador cuja proficiencia, de todos conhecida, contrasta com a sua juventude. Ambos nos teem prestado excellentes e valiosos serviços, como melhor attestarão os que teem carecido dos seus cuidados. De não menor valor tem sido o concurso do Dr. Murillo de Campos, effectivado em fins de 1927. Até então nos vinha auxiliando graciosamente; augmentando, porém, os seus serviços, forçoso era chamal-o á effectividade, e assim o Conselho de Administração agiu certo de que premiava um profissional competente e dedicado, proporcionando aos Srs. contribuintes a excellente assistencia da sua especialidade.

O Dr. Mario Caldas, profissional moço e competente, foi admittido no cargo de ajudante do Dr. Manoel Carneiro da Silva, medico do districto da Linha do Norte, e nesse posto muito teem sido apreciados os seus serviços.

Para melhor efficiencia dos soccorros medicos no antigo trecho do Dr. Vicente Bianco decidimos dividil-o em dous districtos, ficando esse medico com a parte do ramal do Mar de Hespanha e São Pedro a Rocheda, exclusivo. Para o novo districto de Rocheda a Guarany e ramal de Juiz de Fóra nomeámos o Dr. Manoel Cavalcanti, que nelle já vinha servindo como auxiliar do Dr. Vicente Bianco, porém, até então não remunerado pela Caixa.

Felizmente, póde a Caixa orgulhar-se do seu quadro medico, composto em sua totalidade de profissionaes competentes e dedicadissimos, aos quaes muito devemos pelo que nos teem auxiliado, de sorte que é com a maxima satisfação que daqui lhes dirigimos os nossos agradecimentos.

Adiante encontrarão os Srs. contribuintes o quadro numero 6 com a lista dos medicos effectivos, auxiliares e substitutos, seguida da discriminação dos soccorros por elles prestados no anno findo.

SOCCORROS MEDICOS

Foi sensivel o augmento dos soccorros medicos proporcionados pela Caixa aos seus contribuintes e a pessoas de suas familias durante o anno findo. Não só foi avultada a assistencia prestada pelos medicos effectivos como tambem a hospitalar, nos casos de intervenções cirurgicas. Temos encaminhado os operandos para as casas de saude São Geraldo e Pedro Ernesto, no Rio; Icarahy, em Nitheroy; com as quaes mantemos contractos, sendo que, para a segunda, sómente quando se trata de operações de ouvidos, nariz e garganta alli praticadas pelo nosso otorhinolaringologista. No interior dos Estados do Rio, Minas Geraes e Espirito Santo temos recorrido algumas vezes aos hospitaes de Juiz de Fóra, Itapemirim, Campos, etc., notadamente nos casos de accidentes de trabalho.

Dispendemos no ultimo exercicio a importancia de 341:511$220 com soccorros medicos, conforme se vê da discriminação feita no quadro n. 5. Comparado esse dispendio com o de 1926, encontramos as seguintes differenças:

	Differenças	
	Para menos	Para mais
Medicos effectivos	.....	31:355$880
Medicos estranhos	973$000	
Internações	.....	3:939$700
Radiumtherapia	4:000$000	
Raios X profundos	1:000$000	
Serviço radiographico	.....	2:956$000
Raios ultra violeta	.....	1:335$000
Analyses clinicas	.....	8:185$500
Totaes	5:973$000	47:773$080

Vê-se, assim, que o augmento sobre 1926 foi de réis 41:800$080, de vez que naquelle exercicio gastámos a quantia de 299:711$140, destacando-se a differença para mais nos honorarios dos medicos effectivos em consequencia da elevação do numero destes.

O movimento de visitas, consultas, etc., tambem foi elevado. O quadro n. 6 contém a discriminação dos soccorros prestados por cada medico e, por elle se nota, comparadamente com o movimento de 1926, o seguinte augmento no anno findo:

Assistencia clinica	1926	1927	Differença Para mais
Visitas	19.525	21.127	1.602
Consultas	14.078	17.833	3.755
Injecções	3.295	5.427	2.132
Intervenções cirurgicas	274	412	138
Curativos	3.967	4.111	144

O quadro a seguir indica a distribuição dos soccorros acima:

Pacientes	Visitas	Consultas	Operações	Curativos	Injecções
Contribuintes	9.734	13.549	255	3.495	3.800
Esposas	4.092	1.663	67	210	771
Filhos	5.984	2.172	81	380	552
Outros parentes	1.317	494	9	26	304
Total	21.127	17.833	412	4.111	5.427

Além dos soccorros apontados, tivemos os proporcionados ás victimas de accidentes de trabalho, os quaes subiram a 6.337 entre visitas, curativos, etc.

RECEITA E DESPEZA

Sendo a 1.710:013$122 a receita do anno findo, excedendo de 1.248:628$464 a do exercicio de 1926, que foi de 3.461:474$058. Houve augmento em todas as verbas, exce-

pto nas de — juros e descontos — multas — e — venda de papel velho — esta extincta com a nova lei. Foi, portanto, animadora a arrecadação da Caixa, o que nos permittiu a reserva de um saldo apreciavel, o mais elevado desde a installação desta instituição, como demonstraremos em seguida. A despeza elevou-se a 1.905:746$318, apresentando um excesso de 312:454$395 sobre a de 1926, que orçou em réis 1.593:291$923. Como a receita, ultrapassou a despeza a dos exercicios anteriores, achando-se discriminadas no quadro n. 3 as differenças para mais e para menos verificadas em cada verba.

Nos quadros ns. 1, 2 e 3 melhor apreciarão os Srs. contribuintes o movimento da arrecadação e emprego dos fundos da Caixa.

PATRIMONIO DA CAIXA

Encerrado o exercicio findo, incorporámos ao patrimonio desta instituição a importancia de 2:804:296$804, proveniente do saldo entre a receita e a despeza:

Receita	4.710:043$122
Despeza	1.905:746$318
Saldo	2.804:296$804

Reunidos os saldos dos exercicio findos ao do ultimo anno, teremos o patrimonio da Caixa assim constituido:

Saldo de 1923	1.570:624$300
Saldo de 1924	2.505:825$656
Saldo de 1925	2.069:482$335
Saldo de 1926	1.868:122$735
Saldo de 1927	2.804:296$804
Patrimonio em 31/12/1927	10.818:351$830

ACQUISIÇÃO DE APOLICES

Durante o exercicio de 1927 empregámos a importancia liquida de 1.994:354$830 na acquisição de 3.193 apolices da divida publica do valor de 1:000$ cada uma e juros de 5 % ao anno. Addicionadas essas ás 10.119 adquiridas até 1926, subiu a 13.312 o total das apolices incorporadas ao patrimonio da Caixa até 31 de dezembro de 1927. No quadro numero 4 indicamos as datas, quantidades e importancias de cada acquisição.

Em fevereiro e março do corrente anno, adquirimos mais 1.303 e 865 apolices, respectivamente, com o que se dispendeu a importancia liquida de 1.585:538$500.

Actualmente, portanto, conta a Caixa com 15.480 apolices do valor de 1:000$ cada uma.

APOSENTADORIAS E PENSÕES

O movimento de concessão de aposentadorias decresceu em 1927, em virtude da espectativa dos empregados em torno da vigorancia da nova lei, sob cujo imperio gosariam de outras vantagens não prescriptas no regimen do decreto numero 4.682. Dahi o retrahimento de muitos, que apresentaram seus pedidos de aposentadoria, logo que foi publicado o regulamento do decreto n. 5.109. Ainda assim, concedemos 76 aposentadorias e 53 pensões no exercicio findo, assim distribuidas:

24 aposentadorias com ordenado por inteiro	10:068$000
12 aposentadorias ordinarias, letra *a*	2:840$880
28 aposentadorias por invalidez	5:521$300
1 aposentadoria com 20 % de augmento	1:190$680
1 aposentadoria com 40 % de augmento	408$500
1 aposentadoria com 80 % de augmento	761$160
50 pensões, art. 26	3:608$060
2 aposentadorias por incapacidade total permanente	174$010
6 aposentadorias por incapacidade parcial permanente	286$120
3 pensões, art. 27	221$540
129 Total	25:080$280

Em 1926 concedemos mais 37 aposentadorias e duas pensões que em 1927, pois, naquelle anno, as concessões foram em numero de 113 e 55, respectivamente.

Os quadros 7 a 14 contêem minuciosas informações sobre as aposentadorias e pensões concedidas, extinctas, em gôso, seus importes, etc., etc., até 31 de dezembro de 1927.

Até essa data custeava a Caixa o pagamento de 531 aposentadorias e pensões, estas beneficiando a 556 pensionistas, amparando, deste modo, 1.087 pessôas, conforme a discriminação contida nos quadros 7 e 8.

ACCIDENTES DE TRABALHO

Crescido foi o numero de accidentes no anno findo, em que se registraram 1.526 até 31 de outubro, desde quando cessou a responsabilidade da Caixa pelo tratamento dos accidentados de trabalho, nos termos do decreto 5.109. Tivemos, assim, em media 152,6 accidentes por mez, contra 126,9 em 1926, quando occorreram 1.523 em todo o anno. Entretanto, apezar de maior numero de accidentes, menor foi o de incapacidade, como demonstramos adiante e ainda no quadro 15.

Das victimas dos accidentes occorridos até 31 de outubro do anno findo, verificaram-se 13 mortes assim distribuidas, segundo o tempo decorrido entre a hora do accidente e a dos fallecimentos:

Instantaneas	5
Horas depois	3
No dia immediato	4
Nove dias depois	1
Total	13

O total de accidentados distribue-se pelos seguintes gráos de incapacidade:

Mortes	13
Total temporaria	1.115
Parcial temporaria	394
Parcial permanente	4
Total	1.526

Confrontando-se as incapacidades dos annos de 1927 e 1926, verifica-se melhor resultado no ultimo exercicio, no qual, apesar de mais elevado o numero de accidentes, baixaram sensivelmente as percentagens das incapacidades — total temporaria e parcial permanente, — estas reduzidas á metade, como se vê deste quadro:

Incapacidades	1926	%	1927	%
Mortes	15	0,98	13	0,85
Total temporaria	1.238	81,29	1.115	73,06
Parcial temporaria	262	17,21	394	25,83
Parcial permanente	8	0,52	4	0,26
Total	1.523	—	1.526	—

Grande foi a somma de trabalho da Estrada, da Caixa e dos medicos com a constante vigilancia dos accidentados, afim de que estes seguissem o tratamento prescripto, concorrendo, assim, para o esplendido resultado a que alludimos, o qual mostra em todos os pontos de vista o carinho e o valor da assistencia que os nossos medicos proporcionaram a todos os pacientes.

Dispendemos no exercicio findo 139:315$270 com o tratamento dos accidentados, inclusive o pagamento de meias diarias, 12:299$080 com aposentadorias e 18:076$300 com pensões, perfazendo a somma total de 169:690$650. Os quadros 12, 13, 15 e 17, encerram varios informes sobre esta verba.

De 1 de novembro proximo findo em diante passou o serviço de accidentes de trabalho a ser feito por conta da Leopoldina Railway, na forma prescripta no decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, tendo esta Caixa se encarregado da sua execução, mediante ajuste com aquella companhia e previa licença do Conselho Nacional do Trabalho, ao qual já foram enviadas as bases do contracto final, tudo de accôrdo com o decreto citado.

CONTRIBUINTES DA CAIXA

Montou a 8.792 o numero de contribuintes em dezembro findo, assim distribuidos pelas Repartições da Leopoldina Railway:

Administração	26
Contabilidade	254
Trafego	2.836
Locomoção	2.314
Via permanente	3.201
Almoxarifado	133
Agencia do Almoxarifado	28
Total	8.792

SECRETARIA

Departamento de grande importtancia, e, não resta duvida, um dos que mais serviços teem, por isso que delle se irradiam todos os trabalhos administrativos e dimanam, por sua vez, todos os actos do movimento social.

A secretaria devidamente organizada, póde attender a todos os seus misteres, mantendo em ordem todo o expediente e os demais serviços que lhe são affectos.

Habilmente superintendida pelo Sr. Plinio Sarmento, auxiliado pelos funccionarios que tivemos a felicidade de reunir, continua a dar-nos optimo serviço, pelo que deixamos aqui expressos os nossos louvores.

Actualmente, compõe-se a secretaria de 25 funccionarios; 23 do escriptorio, 1 mensageiro e 1 continuo.

Foram recebidas durante o anno 6.800 cartas, tendo sido expedidas 12.942.

O protocollo accusou a entrada de 210 requerimentos de aposentadorias, 71 de pensões, tendo sido julgados 163 de aposentadorias e 57 de pensões, e ficando pendentes, e em processo, 47 de aposentadorias e 14 de pensões.

Os processos de accidentes de trabalho elevaram-se a 1.808, sendo 1.526 por conta da Caixa e 202 custeados pela Leopoldina Railway.

Foram recebidos 398 mappas estatisticos de soccorros medicos e 54 requerimentos de restituição de contribuições, dos quaes 3 foram deferidos e 50 indeferidos, ficando 1 processo pendente de decisão.

Extrahiram-se, foram registradas e expedidas 10.163 ordens de pagamento.

Pela exposição acima, os Srs. contribuintes estão aptos a bem avaliar a somma de trabalho produzido pelo pessoal da secretaria, trabalho esse cujo accrescimo justifica plenamente o augmento de pessoal que, de 17 funccionarios em 1926, passou a 25 em 1927.

Ainda em virtude desse accrescimo de serviço affecto á secretaria e tambem porque as contigencias actuaes assim o exigissem, o conselho de administração resolveu nomear o Sr. Plinio Sarmento, gerente para a administração interna da Caixa, nomeando o Sr. Oswaldo Costa, chefe do escriptorio, tendo ambos começado a funccionar nos novos cargos em dezembro findo.

Ao tomarmos essa medida, tivemos tambem em vista dotar a gerencia de meios, para, com rapidez, tanto quanto possivel, attender a qualquer pedido de soccorros medicos.

DONATIVOS

No exercicio findo foi incorporada ao patrimonio da Caixa a importancia de 3:991$300, proveniente de donativos feitos pelo distincto corretor Sr. Estevão Oneto, sempre irreprehensivel no desempenho das suas incumbencias, como é do dominio de todos que com elle transaccionam.

Renovamos-lhe mais uma vez, os nossos agradecimentos.

RELAÇÕES COM A LEOPOLDINA RAILWAY

Não pequena somma de obsequios devemos á administração da Leopoldina Railway. A execução dos serviços da Caixa exige constante contacto com as Repartições da Estrada e de todas só tem recebido finezas que a nossa gratidão manda realçar.

Reiteramos, pois, os nossos agradecimentos á Leopoldina Railway, por intermedio do seu illustre director gerente.

REVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Dando cumprimento ao disposto no art. 16, § 1º, do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, applicamos a tabella de que trata essa lei aos já aposentados, a partir de 1 de novembro findo, estando em andamento a revisão das pensões antigas que, dentro do pouco tempo serão augmentadas.

No proximo relatorio trataremos demoradamente desse assumpto.

CONCLUSÃO

Pelo exposto resumidamente neste relatorio poderão os Srs. contribuintes avaliar o que foi o anno de trabalho desta Caixa e o cuidado com que tratamos de todos os assumptos de seu interesse e dos de seus associados, pelo que aguardamos tranquillos o julgamento da nossa acção.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *C. W. Bayne*, presidente do conselho. — *E. Collier*. — *E. J. Glark*. — *J. P. Ribeiro*. (3.742).

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

The Leopoldina Railway Company Limited:		
Conta-corrente — Saldo a receber depositado no Banco do Brasil depois de 31 de dezembro de 1927		843:357$350
Bank of London & South America Ltd.:		
Saldo em dinheiro, conforme a caderneta do Banco, em 31 de dezembro de 1927		113:324$370
Banco do Brasil:		
Saldo em dinheiro, conforme a caderneta do Banco, em 31 de dezembro de 1927		279:884$500
Acções e apolices:		
Importe representado por 13.312 apolices nominativas da Divida Publica — Diversas emissões do valor de 1:000$ cada uma, — custo liquido		9.365:459$240
Moveis e utensilios:		
Valor desta conta		23:616$100
Caixa pequena:		
Fundo para pequenas despezas		100$000
Juros de apolices — C/suspenso:		
Importe dos juros de 5 % ao anno sobre 13.312 apolices da Divida Publica referentes ao segundo semestre do anno de 1927		332:800$000
		10.988:741$560

Passivo

Fundo geral:		
Saldo referente ao anno de 1923	1.570:624$300	
Saldo referente ao anno de 1924	2.505:825$656	
Saldo referente ao anno de 1925	2.069:482$335	
Saldo referente ao anno de 1926	1.868:122$735	
Saldo referente ao anno de 1927	2.804:296$804	10.818:351$830
Contadoria Central Ferroviaria:		
C/Suspenso		6:977$700
Pagamentos não reclamados		4:387$900
Credores diversos		159:024$130
		10.988:741$560

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *O. Costa*, pelo guarda-livros. — *P. Sarmento*, gerente. — *E. Collier*, secretario do Conselho. — *C. W. Bayne*, presidente do Conselho. (3.942).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Soccorros medicos	341:511$220
Aposentadorias ordinarias — Decreto n. 4.682, art. 12, lettra *a*	179:488$480
Aposentadorias ordinarias — Decreto n. 4.682, art. 12, lettra *b*	7:214$880
Aposentadorias ordinarias — Decreto n. 4.682, art. 12, lettra *c*	11:339$540
Aposentadorias ordinarias C/40 % de augmento — Decreto n. 5.109	301$240
Aposentadorias ordinarias C/80 % de augmento — Decreto n. 5.109	436$360
Aposentadorias com os vencimentos integraes — Decreto n. 5.109	712$880

Aposentadorias com o ordenado por inteiro — Lei 4.793		796:602$260
Aposentadorias por invalidez — Decreto n. 4.682		136:894$000
Pensões — Decreto n. 4.682, art. 26		147:085$618
Accidentes de trabalho:		
Aposentadorias por incapacidade total permanente — Decreto n. 4.682	3:473$200	
Aposentadorias por incapacidade parcial permanente — Decreto n. 4.682	7:856$640	
Aposentadorias por incapacidade total temporaria — Decreto n. 4.682	969$240	
Meias diarias por incapacidade total temporaria — Decreto n. 4.682	46:384$960	
Despezas de medicos — Decreto n. 4.682	47:171$440	
Despezas de medicamentos — Decreto n. 4.682	27:546$070	
Despezas de hospitaes — Decreto n. 4.682	16:995$000	
Diversas despezas — Decreto n. 4.682	917$200	
Pensões — Decreto n. 4.682, art. 27	18:076$300	169:690$650
Devoluções de contribuições — Decreto 4.682		1:083$600
Peculios — Decreto n. 4.682		1:814$300
Despezas geraes		45:702$550
Ordenados		77:943$200
Alugueis		12:000$000
Seguros		164$700
Moveis e utensilios — Depreciação		2:680$680
Leopoldina Railway — Conta de accidentes de trabalho		2:720$300
Despeza total		1.905:746$318
Saldo verificado entre a receita e a despeza e transferido para o fundo geral		2.804:296$804
		4.710:043$122

Credito

Contribuições de 3 % — Decretos ns. 4.682 e 5.109	709:004$988
Contribuição annual da Comp. — Decretos ns. 4.682 e 5.109	1.075:542$140
Augmento nas Tarifas — Decretos ns. 4.682 e 5.109	1.500:796$512
Joias — Decretos ns. 4.682 e 5.109	218:726$300
Augmento de vencimentos — Decretos ns. 4.682 e 5.109	192:782$700
Cobranças indevidas — Decreto n. 4.682	333:209$222
Multas — Decretos ns. 4.682 e 5.109	60:759$650
Venda de papel velho — Decreto n. 4.682	9:399$440
Donativos — Decretos ns. 4.682 e 5.109	3:991$300
Juros e descontos — Decretos ns. 4.682 e 5.109	2:932$540
Juros de apolices — Decretos ns. 4.682 e 5.109	602:898$330
	4.710:043$122

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *O. Costa*, pelo guarda-livros. — *P. Sarmento*, gerente. — *E. Collier*, secretario do Conselho. — *Gustavo Bayne*, presidente do Conselho. (3.942)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MONOTYPO DO BRASIL. S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e oito, reunidos na séde da companhia, á rua da Candelaria, numero bitenta e um, segundo andar, ás duas horas da tarde, os senhores accionistas abaixo assignados, representando a total do capital, conforme se verifica pelo livro de presença, abriu a sessão o senhor director John Charles Long, convidando os presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos da assembléa. Por indicação do Sr. accionista A. C. Valentim Jann, foi acclamado para presidir a mesa o accionista senhor Walter Mitke, que convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. A. C. Valentim Jann e Carl Krüger. Constituida assim a mesa, declarou o senhor presidente que a assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria referente ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1927, e respectivo parecer do conselho fiscal, e tambem eleger o novo conselho fiscal para o exercicio de 1928, bem como os respectivos supplentes. O senhor presidente pediu ao primeiro secretario que lesse o relatorio, o balanço e o parecer do conselho fiscal, procedendo o senhor secretario como segue á leitura dos referidos documentos:

1° — RELATORIO DA DIRECTORIA

"Senhores accionistas — Apresentando a VV. SS. o balanço fechado em 31 de dezembro de 1927, que é o segundo desde a fundação da nossa companhia, é-nos grato communicar-lhes que o desenvolvimento das nossas transacções tomou um rumo favoravel, tendo as nossas machinas "Monotypo", encontrado bôa acceitação no mercado, havendo assim toda probabilidade das vendas continuarem a augmentar. O lucro liquido apurado neste nosso segundo balanço é de 11:725$118, o que equivale mais ou menos 5 1/2 por cento sobre o nosso capital de 200:000$000. Achamos no emtanto que não devemos distribuir esta somma como dividendo. Propomos no emtanto leval-a ao fundo de reserva como da vez anterior, para o que pedimos a VV. SS. a devida autorização. Rio de Janeiro, 28 de março de 1928."

2° — BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

	Activo	*Passivo*
Capital		200:000$000
Acções caucionadas	30:000$000	
Caução da directoria		30:000$000
Accionistas	160:000$000	
Caixa	4:078$710	
Contas-correntes	102:562$817	
Letras a pagar		209:272$956
Barrett-Urania	68:422$518	
Contas assignadas	54:270$615	
Stock metal	23:572$961	
Moveis e utensilios	1:563$490	
Stock Machine Equipment	7:815$840	
Stock Jenkins	4:546$158	
Stock Monotypo	14:351$919	
Fundo de reserva de 1926		16:549$008
Fundo de reserva de 1927		11:725$118
	467:547$382	467:547$382

3° — PARECER DO CONSELHO FISCAL

"O conselho fiscal, no desempenho do seu dever, examinou os livros da companhia, balanço geral e contas de lucros e perdas, relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, tendo obtido todos os dados e explicações que solicitou, achando tudo em perfeita ordem. Por isto, entende o conselho fiscal que devem ser approvados o balanço geral, a conta de lucro e perdas, bem como todos os actos da directoria, durante aquelle exercicio. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1927. — Assignado pelo conselho fiscal: — Augusto Gross, Walter Mitke e Carl Krüger."

Foi então, o senhor presidente em discussão o relatorio, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, e ninguem desejando fallar sobre os mesmos, foram unanimemente approvados, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. Declarou então o senhor presidente que a assembléa geral tinha approvado o relatorio da directoria, o balanço fechado em 31 de dezembro de 1927 e o respectivo parecer do conselho fiscal, achando assim a directoria tambem autorizada a dar de 31 de março de 1928 de reserva a importancia de 11:725$118, que representa o lucro liquido apurado no exercicio findo em 31 de dezembro de 1927. Em seguida pediu o senhor presidente aos senhores accionistas para se manifestarem sobre a eleição do conselho fiscal e seus supplen-

tes, para o corrente anno de 1928. Depois de ter sido suspensa a sessão por meia hora para a eleição e reaberta a mesma, foi apurado o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Augusto Grössa
Walter Mitke.
A. C. Valentim Jann.

Para supplentes:
José Pereira da Silva Santos.
Augusto Mirabet.

Terminada assim a apuração, o senhor presidente dá posse aos novos eleitos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para ser lavrada esta acta. Isto feito pelo primeiro secretario, o Sr. A. C. Valetim Jann, é a mesma por elle lida, e sendo unanimemente approvada, é por todos os presentes assignada. Eu, A. C. Valentim Jann, servindo como secretario, a escrevi. Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *John Charles Long*. — *Carlos Henry Ricardo Kopal*. — *José Pereira da Silva Santos*. — *Manoel Mirabet*. — *Augusto Gröss*. — *Walter Mitke*. — D. *Lydia Long*. — D. *Augusta Mirabet*. — *A. C. Valentim Jann*. (8.979)

SOCIEDADE ANONYMA FAZENDAS DO CARMO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1928

Aos trinta de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na séde da sociedade, á rua da Alfandega numero 99, achando-se reunido numero legal de accionistas, representando 4.419 acções, conforme livro de presença, foi aberta a sessão pelo senhor director presidente Sr. Henning Kancke actual, que cedeu logar ao Dr. Trajano de Miranda Valverde, acclamado para presidir os trabalhos, convidando elle para secretarios os Srs: Leopold Werner e Th. Kolbe.

Assim constituida a mesa, lida e approvada a acta da assembléa anterior, declarou o Sr. presidente que a esta assembléa geral, convocada nos termos dos estatutos da sociedade e conforme as publicações insertas no *Diario Official*, tinha por fim tomar conhecimento de deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio, balanço e contas da directoria do anno findo de 1927 e proceder a eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno vigente.

Lido o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, declarou o Sr. presidente que estava aberta a discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada e passando-se a votação, foi tudo approvado unanimemente, abstendo-se de votar os directores e fiscaes.

Em seguida procedeu-se a eleição dos fiscaes e supplentes, sendo eleitos fiscaes os Srs. Leopold Werner, Ferdinand Greffkes e Th. Kolbe, e como supplentes Dr. Trajano de Miranda Valverde, Wilhelm Bösseljon e A. Soehnchen.

O accionista Th. Kolbe propõe que ficasse autorizada a assignar a acta o que foi por todos approvado.

Nada mais havendo, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas e encerrou a assembléa, mandando lavrar a presente acta para os effeitos legaes, o que fiz como 2º secretario, que assigno como o presidente e o 1º secretario. — *Leopold Werner*. — *Th. Kolbe*. — Dr. *Trajano de Miranda Valverde*. (3.938)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

Séde social: Rio de Janeiro — Fabricas: S. João Nepomuceno — Minas

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS, NA SESSÃO ORDINARIA A SE REALIZAR NO DIA 31 DO CORRENTE

Srs. accionistas — Cumprindo o dever que nos impõem a lei e os estatutos passamos a prestar contas de nossa administração durante o anno de 1927.

O resultado das operações sociaes são os seguintes: lucros verificados réis 222:604$381.

Deduzidas dessa quantia, a percentagem de 10 % respectivamente, para cada um dos fundos previstos nos estatutos, apurou-se um lucro liquido de 155:823$070.

Interessados como são os Srs. accionistas na industria de tecidos, devem, por certo, ter acompanhado e verificado a disparidade de preços entre a materia prima e o producto; mesmo assim, conseguimos o resultado acima, devido ao volume das vendas e á intensidade com que trabalhamos durante o anno de 1927.

Dividendos:

Deixamos ao criterio da esclarecida deliberação dos Srs. accionistas a deliberação do quantum a ser distribuido.

Annexo a este, encontrareis o parecer do conselho fiscal e balanço, documentos estes que completam o presente relatorio. Entretanto, estamos promptos a dar quaesquer outros esclarecimentos, com mais amplitude, si o julgardes necessario.

Conselho fiscal — Cumpre-nos de eleger os fiscaes e respectivos supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Jayme Gomide*, director-presidente. — *Genaro de Moraes Sarmento*, director-gerente. — *Genaro Augusto da Silveira*, director-thesoureiro. — Tenente *José de Moraes Sarmento*, director secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Sarmento, com séde nesta capital, tendo examinado as contas, balanço e caixa relativos aos negocios da mesma companhia durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1927, acharam tudo em ordem e conferido, sendo, por isso, de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Pedro Gomes de Araujo Porto*. — Dr. *José Augusto de Gouvêa*. — *Ferreira Marques*.

EMPREZAS ELECTRICAS BRASILEIRAS, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Em conformidade com o expresso nos nossos estatutos e dando cumprimento ao artigo 174 da Lei de Sociedades Anonymas, submettemos á vossa apreciação o nosso balanço de 31 de dezembro de 1927 e relatamos os factos mais importantes da vida social da companhia, durante a gestão da primeira directoria eleita.

Constituida a companhia em 22 de setembro de 1927, cumpridas as exigencias legaes e empossada a directoria, a sociedade entrou immediatamente em funcção, tendo aberto o seu actual escriptorio, e se dedicado desde logo ao programma traçado por occasião da sua fundação.

Tendo o Sr. H. S. Reynolds renunciado ao cargo de director, visto ter de ausentar-se temporariamente da capital, o conselho administrativo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelos estatutos, designou o Sr. F. C. Eastin Jr., para substituil-o até a assembléa geral dos Srs. accionistas.

Em 30 de janeiro de 1928, tendo o senhor C. M. Micou tido necessidade de retirar-se para os Estados Unidos da America do Norte, apresentou a sua renuncia, não só ao cargo de director como de membro do conselho administrativo, resolvendo o conselho administrativo designar para substituil-o o Sr. H. S. Reynolds, que de novo se encontrava nesta capital.

E, finalmente, em 7 de março de 1928, tendo o Sr. H. S. Reynolds sido forçado a partir para os Estados Unidos da America do Norte, renunciou novamente ao cargo de director e membro do conselho administrativo, sendo designado para substituil-o o Dr. Cesar Rabello.

Balanço

Em annexo encontrareis, Srs. accionistas, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927, e ficamos ao vosso dispôr para quaesquer esclarecimentos.

Conselho fiscal

Os dignos membros do conselho fiscal examinaram as nossas contas, dando o parecer que vae junto á presente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.949)

BALANÇO GERAL

Capital fixo (Propriedades)	249:856$040
Caixa (Depositos em bancos)	715:850$439
Contas correntes	2.987:010$262
Diversas contas	35:551$900
	3.988:268$641

Passivo

Acções ordinarias (Capital)	1.000:000$000
Contas a pagar	2.988:268$641
	3.988:268$641

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *W. F. Routh*, director.

PARECER

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal das Emprezas Electricas Brasileiras, S. A., tendo, no desempenho de seu dever, procedido á verificação do presente balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1927, e examinado os respectivos documentos, são de parecer que o mesmo seja approvado, bem como os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — O conselho fiscal. *William Webb*. — *W. A. Haile*. — *G. A. Hodge*. (3.949)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa — No Escriptorio Central e na Fabrica	45:705$003
Almoxarifado	64:120$250
Anilinas e drogas	54:703$910
Lubrificantes	2:913$140
Combustivel	17:074$000
Material e fornecimento de electricidade	51:124$100
Reparos	21:590$670
Materia prima e productos manufacturados	562:029$850
Aguas e tanques	37:575$390
Chacara dos Pintos	1:685$650
Grupo Musical M. D. Sarmento	7:239$860
Installação de força e luz	200:705$000
Linha do troly	4:004$890
Machinas	1.752:878$780
Moveis e utensilios	34:584$000
Predios	844:069$812
Usina electrica	12:790$900
Acções	39:200$000
Adeantamentos	2:742$300
Contas assignadas (sellos)	1:501$700
Imposto de consumo (sellos)	712$560
Letras e obrigações a receber	10:551$000
Contas correntes — Devedores	3.856:162$590
Acções em caução	40:000$000
	7.664:671$295

Passivo

Capital — Acções	800:000$000
Caução da directoria	40:000$000
Letras e obrigações a pagar	1.094:240$800
Contas correntes — Credores	480:600$131
Fundo de reserva	30:972$000
Fundo de reserva	249:272$687
Fundo de reserva especial	508:580$528
Fundo de depreciação	618:667$328
Lucros accumulados	3.842:337$818
	7.664:671$295

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Jayme Gomide*, director-presidente. — *Genaro de Moraes Sarmento*, director-gerente. — *Genaro Augusto da Silveira*, director-thesoureiro. — Tenente *José de Moraes Sarmento*, director-secretario. — *Francisco de Paula Scassa*, contador. (3.936)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras a receber	679:186$000
Titulos e fundos pertencentes á firma	1.571:271$350
Valores depositados	7.077:600$000
Hypothecas	2:941:986$300
Caixa: em cofre e em bancos	3.537:583$235
Diversas contas	266:920$431
Immoveis	11.789:011$550
	27.863:558$869

Passivo

Capital	10.000:000$000
Fundo de reserva	463:423$767
Depositos em conta corrente com juros	8.623:005$929
Titulos em caução e deposito	7.077:600$000
Lucros e perdas	243:982$177
Diversas contas	1.455:546$996
	27.863:558$869

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *Renato da Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador. (3.935)

ANNUNCIOS

Communicação

O abaixo assignado avisa a todos os interessados que tiverem negocios a liquidar com seu irmão Estevam Teixeira de Rezende, que poderão procurar entender-se a respeito dos mesmos com o Dr. Jacy Figueiredo, advogado, domiciliado em Varginha.

Varginha, de maio de 1928. — *Moacyr Rezende*. (3.959)

A' Praça

Albino Vieira da Silva Carneiro communica á praça que, para fins commerciaes, passa a assignar-se, desta data em deante, Albino Vieira.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Albino Vieira*.

Reconheço a firma de Albino Vieira.

Rio, 22 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) *da verdade*. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião. (3.897)

S. A. Fabrica de Tecidos Manchester

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Serão convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 8 de junho, ás 14 horas, na séde social, á rua da Alfandega numero 226, sobrado, afim de tomarem conhecimento dos balanços, contas e actos da directoria e elegerem dous directores e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.915)

S. A. Estamparia Leão

JUROS DE "DEBENTURES"

A começar do dia 1 de junho proximo vindouro, pagar-se-hão, na escriptorio desta sociedade, á rua Paraahyba n. 45, o 10º *coupon* de 8$000, dos titulos de emprestimo por *debentures*, a findar em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.947)

S. A. Rezende Industrial

REZENDE — ESTADO DO RIO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1691 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rezende, 25 de maio de 1928. — *J. P. de Magalhães*, presidente. (3.948)

Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A.

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Industrias Brasileira Portella, S. A. a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da mesma, á avenida Rio Branco n. 133, 2º andar, afim de deliberarem sobre a reforma de estatutos, e creação de novas secções commerciaes. — *A directoria*. (3.944)

Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro S. A.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA

Os senhores accionistas são convidados a comparecer á reunião da assembléa extraordinaria, que terá logar na séde da sociedade, á rua Sacendura Cabral n. 63, segunda-feira, 28 do corrente mez, ás 13 horas, para discutir sobre os seguintes assumptos: 1º, augmento do capital social; 2º, modificação dos estatutos e dos fins sociaes; 3º, transposse da officina. — O presidente, *A. C. Limongi*. (3.933)

Declaração

Tendo-se extraviado o conhecimento n. 359, de 21 de maio de 1913, da caução prestada no Thesouro Nacional pelo fallecido agente do Thesouro em Ponte do Piabanha, João Ferreira Rodrigues, sua viuva requereu assignar termo de responsabilidade, para a entrega da caução. (3.960)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 121 — SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE COURO TYPO "MAPLE", NOS TERMOS DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, até as trese horas do dia 28 do corrente, propostas para fornecimento de um grupo de couro typo *Maple*, de accôrdo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, edição do dia 12 do corrente, a paginas 12.220.

Directoria Geral dos Correios, Subdirectoria de Contabilidade, em 18 de maio de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 195 a 202, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Salvador de Sá n. 117 a 121, Lydia Ferreira dos Santos.

Rua Clarimundo de Mello n. 314, Antonio Diniz da Silva.

Avenida Mem de Sá ns. 202 e 204, Marcolino Rodrigues.

Rua do Riachuelo n. 243, Adhemar de Faria. (Dr.)

Rua da Carioca n. 83, Antonio Joaquim Teixeira.

Rua da Passagem n. 103, Godofredo Nascentes da Silva.

Rua Presidente Barroso n. 60, Gilda de Souza Guimarães.

Rua Julio do Carmo n. 134, Olympio (menor).

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 192 e 193, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Figueiredo, 5 — João Tosta de Freitas.

Rua Dois de Fevereiro, 92 — Rodrigo Manoel do Nascimento.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 38

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de junho de 1928, na intendencia desta Estrada á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das machinas operatrizes de que trata a concurrencia publica n. 38, conforme editaes de 8 e 11 deste mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

2 serras para aço e ferro, portateis sobre carrinho, com motor electrico directamente conjugado, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com avanço automatico da serra e desligando automaticamente quando terminado o córte.

As serras deverão ter capacidade para serrar:

Trilhos typo "C".
Ferro e aço pefilado até, 200 m/m
Barras até, 80 m/m.
Vergalhões até, 150 m/m.
Peso approximado, 180 kg., uma.

3 serras circulares, sendo 2 directamente conjugadas a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, e 1 conjugada a motor electrico da mesma corrente de 220 volts e 60 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro da serra, 600 m/m.
Peso approximado, 450 kg.

Deve ter a mesa inclinavel e com armação toda metallica acompanhada de chaves necessarias, uma.

Leia-se:

2 serras para aço e ferro, portateis sobre carrinho, com motor electrico directamente conjugado, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com avanço automatico da serra e desligando automaticamente quando terminado o córte.

As serras deverão ter capacidade para serrar:

Trilhos typo "C".
Ferro a aço perfilado, até 200 m/m.
Barras até, 80 m/m.
Vergalhões até, 150 m/m.
Peso approximado, 180 kg.

Cada uma acompanhada de 35 serras sobresalentes, uma.

3 serras circulares, sendo 2 directamente conjugadas a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, e 1 conjugada a motor electrico da mesma corrente de 220 volts e 60 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro da serra. 600 m/m.
Peso approximado, 450 kg.

Deve ter a mesa inclinavel e com armação toda metallica acompanhada de chaves necessarias.

Cada uma serra circular deve ser acompanhada de 10 serras sobresalentes, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1:660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 34, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1928

Designação do material	Unidade	N. 1 Casa Arens S. A.	N. 2 Ribeiro Costa & Comp.	N. 3 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 4 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 Dias Garcia & Comp.	N. 7 Souza Baptista & Comp.	N. 8 Mayrink Veiga & Comp.	N. 9 Brenno & Comp.	N. 10 e ultima Edg. Vianna & Comp.
Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	Jogo	—	434$000	—	—	(x) 390$000	—	861$600	—	—	950$000
Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 11 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	»	—	(x) 748$000	—	—	870$000	—	999$500	—	—	1:040$000
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios.	»	—	(x) 359$000	—	—	436$000	—	479$800	—	—	498$000
Capas de brim pardo, com 4 capas cada um, para o carro 5 A, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios.	»	—	198$000	—	—	(x) 178$000	—	209$000	—	—	210$000
Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios.	»	—	(x) 478$500	—	—	—	—	558$500	—	—	580$000
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	»	—	(x) 379$000	—	—	436$000	—	435$900	—	—	640$000
Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios.	»	—	(x) 748$000	—	—	870$000	—	999$800	—	—	1:020$000
Fillele com 0m,45 de largura de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios											
Côr branca	Metro	1$684	1:670	2$490	2$286	1$875	4$090	2$098	1$775	2$100	(x) 1$455
Côr verde	»	1$777	1$750	2$540	2$286	1$875	4$090	2$098	1$775	2$100	(x) 1$455
Côr encarnada	»	1$730	1$700	2$540	2$286	1$875	4$090	2$098	1$775	2$100	(x) 1$455

Observação

Edg. Vianna & Comp., declara que o fillele será importado de accordo com a clausula VI do edital.

(x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 23 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 33, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1928

Designação do material — — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5 e ultima
	Brenno & Comp.	J. C. Pereira & Comp.	Bromberg & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.
Areia fina d'agua, para lithographia, metro cubico	—	—	—	—	—
Briquetes n. 2 para lithographia, um	—	(x) 4$000	—	—	5$400
Briquetes n. 4, para litographia, um	—	(x) 4$000	—	—	5$990
Betume de Judé em pó, kilo	(x) 9$000	15$000	—	—	—
Barbante barbour de 3 pernas, em novellos, kilo	(x) 29$000	29$500	—	—	—
Barbante barbour de 4 pernas, em novellos, kilo	(x) 29$000	34$500	—	—	—
Barbante para costurar livros, em novellos, novello	—	(x) 2$000	—	—	—
Barbante barbour de 16 pernas, em novellos, kilo	—	—	—	—	—
Carbonato de magnesia, kilo	—	—	—	—	—
Cretone forte de 1ª qualidade de 1m,20, metro	(x) 5$500	8$000	—	—	—
Curvador de linhas, allemão, um	—	—	(x) 128$000	—	—
Cadarço de linho de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01 2, metro	—	$400	—	—	(x) $280
Cadarço de linho de 1ª qualiadde, para machina de impressãs, de 0,01, metro	—	(x) $650	—	—	—
Cremor de tartaro, kilo	—	—	—	—	—
Escovas de cabello para batipicar livros, uma	—	(x) 8$000	—	—	—
Escovas para lavrar gravuras, uma	—	)x) 15$000	—	—	—
Escovas de cabello de porco, para tirar matrizes de estereotypia, uma	—	(x) 25$000	3[illegible]$000	—	60$000
Escovas para broçar typos, uma	—	(x) 15$000	—	—	17$500
Escovas macias para talco, uma	—	—	—	—	—
Escovas de aço para limas, uma	(x) $900	—	—	1$500	—
Escalas de aço articuladas, de 1m,00, uma	(x) 9$000	—	—	—	—
Facas (modelo facão) de 0,30, uma	(x) 6$500	—	—	—	—
Friza grossa para machina lithographica, metro	—	(x) 98$000	—	—	127$200
Friza média para machina lithographica, metro	—	(x) 80$000	—	—	90$000
Friza de 1ª para machina de impressão, metro	—	(x) 85$000	—	—	—
Friza de borracha para machina de impressão, metro	—	(x) 112$000	—	—	—
Fio para grampear n. 18, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 5$200	—	15$000
Fio para grampear n. 20, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 5$400	—	9$000
Fio para grampear n. 21, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 5$600	—	15$000
Fio para grampear n. 22, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 6$000	—	15$000
Fio para grampear n. 24, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 6$400	—	11$000
Ilhoses para furos de 0m,005 a 0m,007, milheiro	(x) 5$500	10$000	—	—	—
Ilhoses para furos de 0m,009 a 0m,013, milheiro	(x) 7$900	18$000	—	—	—
Ilhoses para furos de 0m,003; milheiro	(x(7$900	12$000	—	—	—
Linha crúa n. 16 (3 coraes), novello	—	(x) 16$00	—	—	—
Lamparina de gazolina para soldar n. 2, uma	(x) 49$000	—	—	72$000	—
Lixa esmeril n. 0, folha	(x) $200	—	—	$290	—
Lixa esmeril n. 00, folha	(x($200	—	—	$290	—
Lixa esmeril n. 1, folha	(x) $200	—	—	$230	—
Lixa esmeril n. 2, folha	(x) $230	—	—	$310	—
Moletão de flanella para mochina lithograpgica, metro	—	(x) 55$000	—	—	—
Moletão de lã, para estereotypia, metro	—	(x) 55$000	—	—	65$000
Molescin, para machina lithographica, metro	—	(x) 35$000	—	—	45$600
Pedra marmore lisa, de 0m,50 × 0m,50 e 0m,03 de grossura, uma	—	(x) 74$000	—	—	—
Pedra de afiar, de tamanho regular, de 1ª qualidade, uma	(x) 7$000	—	—	9$000	—
Pennas para retocar transportes em pedra litographica, caixa	—	(x) 20$000	—	—	—
Rolos asperos para prensa lithographica, de 0m,40, um	—	(x) 65$000	—	—	—
Rolos lisos para prensa lithographica, de 0m,40, um	—	(x) 65$000	—	—	—
Sandaraque em pó, kilo	—	(x) 84$000	—	—	—
Tijellas de agatte de 0,30 de bocca, uma	—	(x) 35$000	—	—	—
Trena de aço com escala de 50 metros, uma	—	—	—	(x) 230$000	—

(X) Preços preferidos. A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 24 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro

QUARTA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESEN-

Designação do material	Unidade	N. 1 Edg. Vieira & Comp.	N. 2 R. Veiga & Comp.	N. 3 Fonseca Almeida & Comp.	N. 4 Mayrink Veiga & Comp.
Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo de 2 7/16", diametro interno de 1 1/2" e comprimento de 10"	Um	—	—	(x) 139$000	—
Chavetas para apparelho telegraphico	Uma	—	—	7$000	(x) 2$800
Diaphragmas de carvão Ericsson para telephone de 0m,060	Um	1$145	—	1$190	1$100
Diaphragmas de ferro Ericsson para telephone de 0m,060	»	—	—	2$700	(Obs) x $483
Isoladores azues n. 42	»	$850	—	$744	1$000
Isoladores com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca, conforme a amostra na Intendencia:					
Marca Brasil n. 1	»	—	(x) 3$000	4$970	4$679
Marca Brasil n. 2	»	—	(x) 2$500	3$970	3$689
Marca Cruzeiro n. 1	»	—	(x) 2$260	4$690	4$380
Marca Cruzeiro n. 2	»	—	(x) 2$080	3$640	3$725
Isoladores de porcellana n. 3, com supporte	»	—	2$400	1$900	1$800
» para chave de faca de 6.000 volts	»	—	—	9$700	—
» cachimbo com haste curva	»	—	1$200	(x) 1$140	1$200
» de vidro para baixa tensão, Petit Coat	»	—	—	$698	—
Isoladores para para-raios, iguaes aos usados pelo Block Adel	»	—	—	(x) 3$850	—
Isoladores para baixa tensão c/pino e porca de ferro galvanizado	»	—	2$000	1$670	(x) 1$200
Interiores porosos Leclanché de 0,180, para pilhas	»	6$440	—	3$590	3$250
Interruptores rotativos de 1 direcção	»	—	—	1$450	(Obs) x $800
Key n. 6.000 A	»	47$730	—	(x) 41$500	—
Linho oleado (Cambrick) para isolamento	Metro	9$200	—	9$100	—
Lousas Ericsson para telephone n. 768	Uma	—	—	3$190	3$999
» de 12"×12"×1/2"	»	—	—	—	—
» de 12"×12"×3/4"	»	—	—	—	—
» de 12"×12"×1"	»	—	—	—	—
Medidores G. E. monophasicos de 120×10 ampéres	Um	—	—	(x) 59$000	—
Medidores da G. E., triphasicos de 120×20 ampéres	»	—	—	233$000	—
Manivellas Ericsson para telephone de alta tensão	Uma	19$560	—	18$900	19$785
Molas para slot de mastro	»	—	—	72$000	—
Molas para manipulador de apparelho Block-system	»	—	—	(x) 3$700	—
Micro telephone para mesa Western	Um	42$960	—	38$900	—
Micro telegraphico p/serviço externo-Linerman	»	—	—	—	—
Micas Western para protector	Uma	(x) $430	—	46$000	—
Placas de carvão graphite macio p/escovas:					
De 12"×6"×5/16"	»	—	—	(x) 15$300	20$000
De 12"×6"×3/8"	»	—	—	(x) 16$700	18$000
De 12"×6"×7/16"	»	—	—	(x) 19$900	20$000
De 12"×6"×1/2"	»	—	—	20$900	22$000
De 12"×6"×5/8"	»	—	—	25$900	23$000
De 12"×6"×3/4"	»	—	—	30$900	24$000
De 12"×6"×7/8"	»	—	—	39$900	(*) 23$800
De 12"×6"×1"	»	—	—	41$900	(x) 25$000
Placas de carvão graphite metallizado p/escovas:					(x) 26$000
De 12"×6"×5/8"	»	—	—	99$000	—
De 12"×6"×3/4"	»	—	—	108$000	—
De 12"×6"×7/8"	»	—	—	127$000	—
Pegas com cordão vermelho, branco e verde n. 110 Western	»	34$850	—	(x) 23$000	—
Pilhas Euzman completas	»	—	—	5$900	5$390
Pilhas Leclanché de 0m,270 de sacco e zinco circular	»	—	—	14$700	12$495
Pilhas seccas Siemens, Brothers	»	—	—	—	—
Pilhas primarias n. 252	»	38$150	—	33$000	—
Porta fuziveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes aos usados pelo Block Adel	Um	—	—	154$000	—

Central do Brasil

TADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1928

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultima
Willmann Xavier & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	F. R. Moreira & Comp.	James Magnus & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Laport & Comp.	AEG Companhia Sul Americana de Electricidade	Samarão Filho & Comp.	D. R. Moura & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	3$800	—	—	4$900	—	—	4$800	—
1$500	1$800	—	—	1$080	—	—	(x) $790	—
1$500	1$800	—	—	$800	—	—	1$180	—
								$870
$830	1$330	$895	—	$846	(x) $685	$898	$687	1$530
4$900	4$390	5$380	4$396	3$990	4$437	5$019	3$790	4$570
3$598	3$880	3$980	3$575	3$440	3$367	3$875	3$490	3$530
—	—	—	—	—	4$487	4$833	3$790	4$360
—	—	—	—	—	3$367	3$555	3$190	3$230
2$300	1$640	2$800	—	2$390	—	—	1$190	(x) 1$145
12$000	7$300	—	—	11$000	—	—	(x) 5$400	18$500
1$400	1$340	1$800	1$650	2$410	—	—	1$600	1$550
1$800	$990	$795	—	$740	—	—	(x) $340	1$530
8$500	13$200	—	—	9$900	—	—	5$400	25$000
1$450	1$490	2$600	1$500	1$930	—	—	1$600	1$850
					2$518			
2$290	3$390	(x) 1$980	—	3$200	5$593	—	2$598	—
1$400	1$200	1$400	—	—	1$120	1$340	1$190	1$350
45$900	72$000	50$000	—	45$700	—	—	43$000	—
8$000	(x) 5$900	7$700	—	—	—	—	12$000	10$800
—	8$400	—	—	—	—	—	(x) 2$ 00	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 38$000	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 33$000	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 32$000	—
89$000	72$000	60$000	—	—	—	—	79$000	—
324$000	—	230$000	—	—	—	—	(x) 98$000	—
(x) 17$400	28$000	—	—	25$000	38$000	—	18$500	—
95$000	93$000	—	—	79$000	108$000	—	(x) 48$000	—
17$000	92$000	—	—	22$000	31$600	—	34$000	—
(x) 22$500	68$800	44$000	—	40$700	—	—	38$700	—
—	660$000	—	—	—	—	—	(x) 38$700	—
$700	$800	$800	—	2$900	—	—	1$490	—
—	—	35$000	—	—	—	—	37$900	—
—	—	35$000	—	—	—	—	45$900	—
—	—	35$000	—	—	—	—	—	—
—	(x) 18$000	35$000	—	—	—	—	47$800	—
—	(x) 22$000	35$000	—	—	—	—	61$900	—
	21$000							
—	(* x) 20$800	35$000	—	—	—	—	73$000	—
—	28$000	35$000	—	—	—	—	79$800	—
—	29$000	35$000	—	—	—	—	93$800	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	214$000	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	194$000	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	191$000	—
34$900	62$000	35$000	—	32$340	—	—	30$900	—
6$300	18$800	8$900	—	4$798	(x) 4$790	—	5$900	7$450
					9$780			
—	24$800	11$450	—	8$290	14$200	—	(x) 5$830	—
					5$200			
(x) 4$160	—	—	—	—	7$300	—	5$670	4$050
35$900	46$800	38$000	—	34$800	(x) 25$280	—	31$600	—
(x) 65$000	142$000	—	—	242$000	192$000	—	285$000	—

(*) Desempate.

Designação do material	Unidade	N. 1 Edg. Vianna & Comp.	N. 2 R. Veiga & Comp.	N. 3 Fonseca Almeida & Comp.	N. 4 Mayrink Veiga & Comp.
Postes de aço «Mannsman», desmontaveis, com 13 metros de altura, seccionado em secções de 2 metros e 44 centimetros	Um	275$300	—	244$000	450$000
Peroxido de manganez granulado Ericsson para phonopore	Kilo	229$000	—	220$000	223$700
Peroxido de manganez pulverizado Ericsson para telephone	»	235$000	—	220$000	223$700
Pino de ferro galvanizado com porca e rosca para isolador de alta tensão	Um	—	1$700	2$140	—
Pinos de ferro galvanizado com porca e rosca para isolador de baixa tensão	»	—	1$200	1$240	—
Phones Ericsson para telephones de alta tensão	»	52$500	—	51$000	53$130
Plugs Western n. 137	»	22$910	—	(x) 17$000	—
Protectores Western n. 86 B	»	51$540	—	(x) 42$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/2 dropps	»	—	—	42$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/5 dropps	»	49$160	—	47$800	48$300
Quadros Ericsson para campainha electrica c/8 dropps	»	—	—	59$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/10 dropps	»	65$860	—	64$000	64$850
Receivers n. 186	»	—	—	(x) 80$000	—
Receivers n. 186 W	»	42$950	—	(x) 80$000	—
Roldanas de porcellana para fio duplo flexivel	Uma	—	—	$035	—
Relays n. 26 A	Um	257$720	—	(x) 184$000	—
Roldana de porcellana n. 3	Uma	—	—	$449	—
Switchs Ericsson n. 465, com cordão	Um	—	—	—	—
Switchs Ericsson para 5 linhas, n. 467, com circuito metallico	»	—	—	—	—
Switchs Ericsson para 10 linhas, n. 472, com circuito metallico	»	362$710	—	340$000	352$900
Selectores Western n. 60 A	»	372$260	—	295$000	—
Taboas de asbestos comprimido de 48"×42"×1/2"	Uma	—	—	—	—
Taboas de asbestos comprimido de 48"×42"×1/4"	»	—	—	—	—
Tampas de ebonite n. 9/1.370 Western	»	—	—	(x) 3$700	—
Tubos de louça de 1" para fio de 0m,007	Um	—	—	(x) $080	$039
Tubos de louça de 3" para fio de 0m,007	»	—	—	$720	$400
Tomada de corrente com plug caixa e espelho	»	—	—	5$200	—
Tympanos de bronze, afinados, para apparelho Block-System	»	—	—	(x) 45$000	—
Zinco Leclanché laminados de 0m,180 para pilhas	»	—	—	$490	$420
Zinco Leclanché laminados de 0m,270 para pilhas	»	—	—	$870	$798

Obser

Mayrink Veiga & Comp.— Material a importar.
Laport & Comp.— Material a importar.
(x) Preços preferidos.
(*) Desmprate.
A inscripção definitiva depende da approvação da concurrencia.

Intendencia, 2 de maio de 1928.— *Barbosa Penna*, intendente, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultima
Willmann, Xavier & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	F. R. Moreira & Comp.	James Magnus & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Laport & Comp.	AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade	Samarão Filho & Comp.	D. R. Moreira
(x) 236$000	—	—	—	251$400	—	—	248$700	—
(x) 209$000	320$000	—	—	—	2:750$000	—	217$000	—
(x) 209$000	320$000	—	—	—	2:750$000	—	217$000	—
—	2$300	4$950	1$482	1$190	1$310	—	(x) 1$080	1$803
—	1$800	1$800	1$230	(x) $980	1$046	—	—	1$420
6$600	—	—	—	48$000	74$000	—	49$000	—
59$000	79$000	21$500	—	21$500	—	—	20$800	—
44$500	82$000	51$000	—	47$400	—	—	46$700	—
(x) 443$700	078$000	—	—	—	75$000	—	(x) 38$000	—
4$000	082$000	—	—	45$000	215$000	—	47$300	—
((x) 58$000	112$000	—	—	—	250$000	—	(x) 154$400	—
9$000	125$000	—	—	60$800	340$000	—	62$300	—
32$900	64$000	44$000	—	—	—	—	38$700	—
32$900	64$000	44$000	—	—	—	—	38$700	—
$090	—	$100	—	—	—	Coube por sorteio (x) $035	—	$087
x) 189$000	372$000	358$000	—	236$000	248$000	—	224$800	—
$250	$380	1$000	—	$420	$360	—	$350	(x) $163
315$000	—	—	—	—	(x) 61$000	—	144$000	—
290$000	—	—	—	—	(x) 215$000	—	294$000	—
322$000	590$000	—	—	(x) 321$400	340$000	—	338$900	—
298$000	490$000	376$000	—	(x) 236$000	—	—	331$400	—
—	—	—	—	298$000	—	—	(x) 139$000	—
—	—	—	—	178$000	—	—	(x) 98$000	—
—	—	—	—	—	—	—	75$000	—
$200	—	1$000	—	—	—	—	—	$115
$600	1$800	1$500	—	—	—	—	—	(x) $235
(x) 4$700	6$800	11$000	—	—	—	—	—	8$700
—	450$000	—	—	189$000	—	—	48$000	—
$660	1$100	$450	—	$398	Ob. (x) $345 $648	—	$389	$580
2$200	—	$895	—	$940	Ob. (x) $645 1$846	—	$649	$030

vações

---

de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS Á JUNTA DOS CORRETORES DO D. FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para o fornecimento de moveis á Secretaria desta Junta, que se acha publicado no *Diario Official* de 11 de maio corrente.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de maio de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias Oscar Luiz dos Santos Werneck, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda numero 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de maio de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONFRONTO DE PREÇOS DOS ARTIGOS DO GRUPO IX — MATERIAL ELECTRICO

(Abertura das propostas, em 28 de abril de 1928)

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes							Preço do mercado	Preço minimo	
		Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.			
1	Arandella de ferro para tampo, tamanho grande, uma	20$000	6$800	*5$500*	20$000	25$000	12$490	80$000	12$000	5$500	David, Land & Com.
2	Arandella de ferro para tampo, tamanho médio, uma	15$000	6$300	*3$500*	12$000	20$000	4$240	50$000	10$000	3$500	Idem.
3	Arandella de ferro para tampo, tamanho pequeno, uma	11$000	5$500	*3$000*	8$000	15$000	3$220	25$000	6$000	3$000	Idem.
4	Aranhas de metal, americanas de 2 1/2", uma	$380	$550	$440	$700	$400	$330	*$300*	$400	$300	Fontes Garcia & Comp.
5	Aranhas de metal, americanas de 3", uma	2$300	1$650	1$900	1$800	3$000	2$590	*$400*	1$600	$400	Idem.
6	Aranhas de metal, americanas de 4", uma	3$800	2$950	6$600	2$600	4$000	3$690	*$500*	3$500	$500	Idem.
7	Aranhas de metal, americanas de 6", uma	9$000	2$950	7$700	28$000	15$000	5$940	*$500*	10$000	$500	Idem.
8	Benjamin de duas luzes, um	2$690	3$150	3$300	*2$200*	2$600	2$790	2$300	2$800	2$200	F. R. Moreira & Comp.
9	Benjamin de tres luzes, um	2$700	3$200	3$900	*2$400*	3$000	4$240	3$300	3$500	2$400	Idem.
10	Benjamin de quatro luzes, um	*3$090*	4$950	4$900	3$500	4$000	5$770	5$000	4$500	3$090	Willmann, Xavier & Comp.
11	Botões de madeira para campainha, n. 526, um	*$495*	$535	$700	$500	—	$790	$700	$700	$495	Idem.
12	Blocos de madeira envernizados, de 2", um	$330	*$199*	$240	$400	$300	$390	$330	$400	$199	Prado, Lopes & Comp.
13	Blocos de madeira envernizados, de 3", um	$500	*$290*	$380	$600	$400	$490	$500	$500	$290	Idem.
14	Blocos de madeira envernizados, de 4", um	$750	*$399*	$480	$800	$600	$690	$700	$700	$399	Idem.
15	Blocos de madeira envernizados, de 5", um	$890	*$499*	$550	1$200	1$000	$840	$900	1$000	$499	Idem.
16	Blocos de madeira envernizados, de 6", um	1$100	*$589*	$640	1$500	1$200	$930	1$140	1$200	$539	Idem.
17	Blocos de madeira envernizados, de 8", um	1$450	*$890*	1$540	2$500	1$600	1$340	1$538	1$600	$890	Idem.
18	Blocos de madeira envernizados, de 10", um	2$000	*1$490*	2$200	5$000	3$000	1$610	1$800	3$000	1$490	Idem.
19	Boxes de ferro galvanizo, rectos, de 3/8", um	1$100	*$400*	1$000	$500	1$000	—	$430	1$000	$400	Idem.
20	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 1/2", um	1$100	*$450*	1$000	$650	1$200	1$090	$500	1$000	$450	Idem.
21	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 5/8", um	1$200	*$550*	1$100	$800	1$500	—	1$180	1$200	$550	Idem.
22	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 3/4", um	1$800	*1$000*	1$800	1$100	2$500	1$540	1$780	1$700	1$000	Idem.
23	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 1", um	3$000	*1$200*	2$200	1$400	4$000	2$290	2$700	2$500	1$200	Idem.
24	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 1 1/2", um	6$000	*3$190*	6$200	3$800	8$000	4$490	5$200	5$500	3$190	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	
25	Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 2", um	7$000	5$800	7$800	*5$000*	14$000	7$390	8$000	7$500	5$000	F. R. Moreira & Comp.
26	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 3/8", um	2$000	*$650*	1$700	—	2$000	—	2$000	2$000	$650	Prado, Lopes & Comp.
27	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 1/2", um	3$300	*$690*	2$200	—	2$500	2$390	2$500	2$300	$690	Idem.
28	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 5/8", um	4$500	*$750*	2$200	—	3,00	—	2$900	2$700	$750	Idem.
29	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 3/4", um	6$000	3$500	*2$000*	—	5$000	3$900	3$500	3$300	2$000	David, Land & Comp.
30	Boxes de ferro galvanizado curvos de 1", um	9$000	4$500	*4$200*	—	8$000	6$770	5$500	6$200	4$200	Idem.
31	Boxes de ferro galvanizado, curvos de 1 e 1/2", um	15$000	*5$490*	12$000	—	12$000	—	10$000	11$000	5$490	Prado, Lopes & Comp.
32	Boxes de ferro galvanizado, curvos, de 2", um	18$000	*9$000*	18$000	—	18$000	—	18$000	16$000	9$000	Idem.
33	Cabo armado, n. 0, kilo	—	23$990	—	*3$800*	30$000	36$000	15$000	25$000	3$000	F. R. Moreira & Comp.
34	Cabo armado, n. 00, kilo	—	31$990	—	*3$800*	30$000	42$700	18$000	3[illegible]$000	3$000	Idem.
35	Cabo armado, n. 000, kilo	—	39$990	—	*3$880*	30$000	49$000	25$000	35$000	3$800	Idem.
36	Caixa de derivação, de porcellana de tres sahidas ns. 2.420, uma	2$200	*1$990*	3$000	2$000	2$500	3$900	3$000	3$000	1$990	Prado, Lopes & Comp.
37	Idem, idem de quatro sahidas, n. 2.422, uma	3$000	*1$999*	4$000	2$500	3$000	4$800	4$300	4$000	1$999	Idem.
38	Chaves monophasicas para fusiveis de rolha, até 30 ampéres, uma	*3$950*	4$350	4$000	4$200	4$000	5$490	7$000	4$200	3$950	Willmann, Xavier & Comp.
39	Idem, triphasicas, de faca, para fusiveis de rolha, de 3 a 30 ampères, uma	*6$300*	6$999	9$600	6$800	7$000	7$990	7$00	6$000	6$300	Idem.
40	Idem, triphasicas, de louça para fuziveis de cartucho, de 30 ampères, uma	20$000	17$500	20$000	18,000	40$000	23$900	*14$000*	20$000	14$000	Fontes Garcia & Comp.
41	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 50 ampères, uma	36$900	29$900	40$000	26$000	50$000	36$800	*18$000*	35$000	18$000	Idem.
42	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 60 ampères, uma	65$000	70$000	90$000	48$000	110$000	78$000	*15$000*	75$000	1[illegible]$000	Idem.
43	Idem idem, para fuziveis de cartucho de 100 ampères uma	65$000	75$000	90$000	48$000	110$000	71,600	*32$000*	75$000	32$000	Idem.
44	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 120 ampères, uma	85$000	78$000	—	95$000	190$000	141$900	*38$00*	90$000	38$000	Idem.
45	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 150 ampères, um	150$000	79$000	—	9[illegible]$000	190$000	141$000	*42$00*	13[illegible]$000	42$000	Idem.
46	Idem, idem, para fuziveis de cartucho de 200 ampères, uma	130,000	135$000	150$000	95$000	190$000	139$000	*60$000*	140$000	60$000	Idem.
47	Cleats monophasicos, estrangeiros, com para usos, par	$500	*$189*	$250	$350	$400	$400	$500	$400	$18[illegible]	Prado, Lopes & Comp.
48	Cleats triphasicos, estrangeiros, com parafusos, par	$ 00	*$199*	$350	—	$450	$477	$400	$450	$199	Idem.
49	Escapulas de folha com pregos para fio de chambo, metro	15$000	*1$500*	—	4$000	—	—	2$000	3$800	1$500	Idem.
50	Escapulas de ferro para conduit de 3/8", duzia	2$400	2$000	1$500	3$000	6$000	*$920*	1$000	3$000	$990	França de Almeida & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Williman, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veigt & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	
51	Escapulas de ferro para conduit de 1/2, duzia	3$000	2$800	1$500	3$000	7$000	1$100	*1$000*	3$000	1$000	Fontes Garcia & Comp
52	Escapulas de ferro para conduit de 3/4, duzia	3$600	2$850	3$600	3$600	8$000	1$100	*1$000*	3$300	1$000	Idem.
53	Escapulas de ferro para conduit de 1", duzia	4$600	3$000	4$000	4$800	10$000	1$240	*1$000*	4$500	1$000	Idem.
54	Escapulas de ferro para conduit de 1 1/2", duzia	6$000	3$500	—	6$000	12$000	1$990	*1$300*	5$500	1$300	Idem.
55	Escapulas de ferro para conduit de 2", duzia	8$600	4$000	9$600	8$000	15$000	2$240	*1$300*	7$000	1$300	Idem.
56	Escapulas de ferro para conduit de 2 1/2", duzia	9$900	4$000	—	10$000	25$000	3$590	*1$400*	9$000	1$400	Idem.
57	Escapulas para motores electricos de 1/4 HP, uma	3$500	3$999	—	*2$500*	20$000	8$500	8$000	7$800	2$500	F. R. Moreira & Comp
58	Escovas para motores electricos de 1 HP, uma	5$000	6$969	—	*2$800*	25$000	9$000	8$000	8$000	2$800	Idem.
59	Escovas para motores electricos de 2 HP, uma	6$000	6$969	—	*3$500*	35$000	9$870	12$000	10$000	3$500	Idem.
60	Escovas para motores electricos de 3 HP, uma	7$500	6$969	—	*3$500*	45$000	12$390	10$000	10$000	3$500	Idem.
61	Estaes de ferro batido, tamanho grande, com dous furos, um	4$800	4$500	*4$200*	8$000	13$500	4$790	40$000	4$500	4$200	David, Xandin & Comp.
62	Estaes de ferro batido, tamanho grande, com tres furos, um	9$000	6$500	*5$000*	10$000	15$000	5$490	40$000	14$000	5$000	Idem.
63	Estaes de ferro batido, tamanho grande, com quatro furos, um	20$000	7$990	6$000	12$000	18$000	*5$770*	40$000	16$500	5$770	França de Almeida & Comp.
64	Ferro de soldar, electrico, de seis libras, um	—	49$000	35$000	85$000	80$000	139$990	*33$000*	75$000	33$000	Pontes Garcia & Comp.
65	Fio de cobre nú, n. 20, kilo	15$000	5$200	6$500	12$000	5$000	*4$690*	5$400	6$000	4$690	França de Almeida & Comp.
66	Fio de cobre nú, n. 18, kilo	9$000	*4$700*	6$500	8$000	5$000	4$730	5$500	6$000	4$700	Prado Lopes & Comp.
67	Fio de cobre nú, n. 16, kilo	8$000	*4$669*	6$500	7$500	5$000	4$690	5$600	6$000	4$669	Idem.
68	Fio de cobre nú, n. 14, kilo	4$200	*4$120*	5$900	4$500	5$000	4$440	5$700	5$000	4$120	Idem.
69	Fio de cobre nú, n. 12, kilo	*3$900*	4$180	5$900	4$000	5$000	4$390	5$700	5$000	3$900	Willmann, Xavier & Comp3
70	Fio de cobre nú, n. 10, kilo	*3$900*	4$240	5$900	4$000	5$000	4$200	5$700	4$000	3$900	Idem.
71	Fio de cobre nú, n. 8, kilo	*3$900*	4$330	5$900	4$000	5$000	4$240	6$300	4$300	3$900	Idem.
72	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 18, metro	$400	$330	$330	$550	$300	$310	*$274*	$300	$274	Fontes Garcia & Comp.
73	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 14, metro	$490	*$340*	$390	$440	$500	$360	$360	$400	$340	Prado, Lopes & Comp.
74	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 12, metro	$590	$990	$590	$500	$500	$510	*$480*	$600	$480	Fontes Garcia & Comp.
75	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 10, metro	$690	*$629*	$790	$700	$700	$679	$680	$700	$629	Prado Lopes & Comp.
76	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 8, metro	1$190	*$859*	1$200	1$100	1$200	$986	1$180	1$100	$859	Idem.
77	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 6, metro	2$150	*1$499*	1$980	2$000	2$100	1$615	1$700	2$000	1$499	Idem.
78	Fio DBRC, Pirelli, preto, n. 4, metro	3$100	2$559	2$300	2$500	3$000	2.890	*2$100*	2$800	2$100	Fontes Garcia & Comp.
79	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 16, metro	$415	$305	$350	$350	$400	$390	*$270*	$400	$370	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land, & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	Concurrentes preferidos
80	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 14, metro	$500	*$310*	$440	$460	$450	$457	$360	$500	$310	Prado, Lopes & Comp.
81	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 14, metro	$600	$505	$590	*$500*	$700	$638	$480	$600	$500	F. R. Moreira & Comp.
82	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 10, metro	$730	*$669*	$790	$800	$800	$860	$680	$800	$559	Prado, Lopes & Comp.
83	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 8, metro	3$000	*1$000*	1$290	1$500	1$500	—	1$180	1$500	1$000	Idem.
84	Fio DBRC, Pirelli, branco, n. 6, metro	4$000	*1$310*	2$200	2$500	2$500	—	1$700	2$500	1$310	Idem.
85	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 20, kilo	15$000	*6$490*	15$000	—	10$000	1[illegible]$900	8$800	13$000	6$490	Idem.
86	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 18, kilo	12$000	*6$489*	13$000	—	10$000	10$200	8$300	13$000	6$489	Idem.
87	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 16, kilo	9$000	*6$399*	12$000	8$000	10$000	8$300	7$700	9$000	6$399	Idem.
88	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 14, kilo	9$000	*5$789*	7$950	7$000	10$000	7$930	7$300	8$000	5$789	Idem.
89	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 12, kilo	8$000	*5$999*	7$950	6$500	10$000	7$440	7$200	8$000	5$999	Idem.
90	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 10, kilo	8$000	*5$189*	7$700	6$200	10$000	7$190	7$400	7$000	5$189	Idem.
91	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 8, kilo	7$500	*4$789*	7$700	6$000	10$000	6$330	6$800	7$000	4$789	Idem.
92	Fio preto estrangeiro, para tempo, numero 6, kilo	7$500	*4$689*	7$700	6$000	10$000	6$190	6$800	7$000	4$689	Idem.
93	Fio flexivel duplo, n. 18, metro	$380	*$330*	$440	$390	$360	$379	$400	$400	$330	Idem.
94	Fio flexivel duplo, n. 16, metro	*$495*	$540	1$150	$650	$560	$940	$700	$700	$495	Willmann, Xavier & Comp.
95	Fio flexivel duplo, n. 14, metro	*$650*	1$200	1$490	$900	1$000	1$440	1$200	1$400	$5[illegible]0	Idem.
96	Fio flexivel duplo, n. 12, metro	*1$050*	1$690	1$790	1$800	2$000	1$930	1$400	1$700	1$050	Idem.
97	Fio flexivel duplo, n. 10, metro	*1$250*	1$450	2$800	2$500	3$000	—	2$[illegible]00	2$300	1$250	Idem.
98	Fio singelo, armado em chumbo, n. 20, metro	$900	*$420*	$650	—	1$000	$790	1$200	1$000	$420	Prado, Lopes & Comp.
99	Fio singelo, armado em chumbo, n. 18, metro	$950	*$450*	$760	$700	1$200	$990	1$400	1$000	$450	Idem.
100	Fio singelo, armado em chumbo, n. 16, metro	1$000	*$520*	$850	$900	1$300	1$140	1$600	1$100	$520	Idem.
101	Fio singelo, armado em chumbo, n. 14, metro	1$100	*$850*	$990	1$000	1$100	1$220	1$300	1$200	$850	Idem.
102	Fio singelo, armado em chumbo, n. 12, metro	1$400	*$899*	1$380	1$200	1$800	1$340	2$000	1$500	$599	Idem.
103	Fio singelo, armado em chumbo, n. 10, metro	2$000	*$999*	1$900	1$500	2$500	1$520	2$400	1$900	$999	Idem.
104	Fio duplo, armado em chumbo, n. 20, metro	1$000	*$599*	$900	1$000	$700	$990	1$800	1$000	$599	Idem.
105	Fio duplo, armado em chumbo, n. 18, metro	1$100	$950	1$200	1$000	*$900*	1$220	2$000	1$100	$[illegible]00	R. Veiga & Comp.
106	Fio duplo, armado em chumbo, n. 16, metro	1$.50	*1$000*	1$[illegible]00	1$200	*1$000*	1$340	2$600	1$300	1$000	Idem, por sorteio.
107	Fio duplo, armado em chumbo, n. 14, metro	1$250	*1$000*	1$600	1$250	1$200	1$430	2$700	1$400	1$000	Prado, Lopes & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	
108	Fio duplo, armado em chumbo, n. 12, metro	1$690	*1$299*	1$980	1$700	1$700	1$490	3$000	1$600	1$299	Prado, Lopes & Comp.
109	Fio duplo, armado em chumbo, n. 10, metro	2$250	*1$499*	2$400	2$500	2$200	1$540	3$200	2$200	1$499	Idem.
110	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 20, metro	—	*$999*	—	—	5$000	1$530	2$300	2$100	$999	Idem.
111	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 18, metro	—	*1$020*	—	—	8$000	1$790	2$700	2$500	1$020	Idem.
112	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 16, metro	—	*1$600*	—	—	10$000	2$220	3$100	3$000	1$600	Idem.
113	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 14, metro	6$000	*1$600*	3$200	—	12$000	2$990	4$100	3$800	1$600	Idem.
114	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 12, metro	7$000	*2$100*	3$400	—	14$000	2$890	4$500	4$200	2$100	Idem.
115	Fio triphasico, armado em chumbo, n. 10, metro	8$000	*2$600*	3$850	—	20$000	3$320	4$800	4$500	2$600	Idem.
116	Fio fusivel para campainhas, kilo	14$500	9$900	16$500	12$500	15$000	9$000	*8$000*	14$000	8$000	Fontes Garcia & Comp.
117	Fio fusivel de 3 ampères, kilo	19$000	12$000	16$500	18$000	—	49$900	*12$000*	17$000	12$000	Idem, por sorteio.
118	Fio fusivel de 5 ampères, kilo	*10$000*	12$000	13$000	12$000	—	48$900	15$000	15$000	10$000	Willmann, Xavier & Comp.
119	Fio fusivel de 6 ampères, kilo	*9$500*	12$000	12$950	12$000	—	42$900	17$000	12$000	9$500	Idem.
120	Fio fusivel de 8 ampères, kilo	*9$500*	12$000	12$950	10$000	—	—	19$000	11$500	9$500	Idem.
121	Fio fusivel de 10 ampères, kilo	*9$500*	12$000	12$950	10$000	—	22$400	21$000	12$000	9$500	Idem.
122	Fio fusivel de 15 ampères, kilo	*9$500*	12$000	13$000	10$000	—	19$800	21$000	12$000	9$500	Idem.
123	Fio fusivel de 20 ampères, kilo	*9$500*	12$000	13$000	10$000	—	17$700	21$000	13$000	9$500	Idem.
124	Fio fusivel de 25 ampères, kilo	9$500	12$000	14$000	*9$000*	—	17$700	21$000	13,000	9$000	F. R. Moreira & Comp.
125	Fio fusivel de 30 ampères, kilo	9$500	9$200	14$000	*9$000*	—	18$300	21$000	13$000	9$000	Idem.
126	Fio fusivel de 50 ampères, kilo	9$500	9$200	14$000	*8$000*	—	18,300	22$000	13$000	8$000	Idem.
127	Fita isolante, preta, 6 lbs., peça	—	3$490	3$900	40$000	—	—	*3$000*	3$500	3$000	Fontes Garcia & Comp.
128	Fita isolante, branca, 6 lbs., peça	—	5$400	4$500	45$000	—	—	*3$900*	5$000	3$900	Idem.
129	Fita isolante de borracha, de 6 lbs., peça	—	5$990	*4$200*	48$000	—	—	8$000	8$000	4$200	David, Land & Comp.
130	Fusiveis de cartucho, de 10 ampères, 250 volts, um	$850	$750	1$400	*$600*	$700	1$590	1$040	1$000	$600	F. R. Moreira & Comp.
131	Fusiveis de cartucho, de 15 ampères, 250 volts, um	$850	$799	1$400	*$600*	$700	—	1$040	1$000	$600	Idem.
132	Fusiveis de cartucho, de 20 ampères, 250 volts, um	$850	$799	1$350	*$600*	$700	1$610	1$040	1$200	$600	Idem.
133	Fusiveis de cartucho, de 25 ampères, 250 volts, um	$850	$799	1$350	*$600*	$700	1$630	1$040	1$200	$600	Idem.
134	Fusiveis de cartucho, de 30 ampères, 250 volts, um	$600	$799	1$350	*$600*	$700	1$650	1$040	1$200	$600	Idem, por sorteio.
135	Fusiveis de cartucho, de 35 ampères, 250 volts, um	*$600*	$990	2$400	1$200	1$500	—	—	1$500	$600	Willman, Xavier & Comp.
136	Fusiveis de cartucho, de 40 ampères, 250 volts, um	*$600*	1$000	2$300	1$200	1$500	1$920	1$400	1$500	$600	Idem.
137	Fusiveis de cartucho, de 50 ampères, 250 volts, um	*$600*	1$000	2$200	1$200	1$500	1$930	1$500	1$500	$600	Idem.
138	Fusiveis de cartucho, de 80 ampères, 250 volts, um	4$200	3$300	5$600	3$500	4$500	4$790	*2$000*	4$500	2$000	Fontes Garcia & Comp
139	Fusiveis de cartucho, de 100 ampères, 250 volts, um	4$200	3$000	6$600	3$500	4$500	4$890	2$800	4$500	2$800	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França d Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço mínimo	
140	Fusiveis de cartucho, de 150 ampères, 250 volts, um	7$500	11$990	12$000	9$000	10$000	14$400	*3$500*	12$000	3$500	Fontes Garcia & Comp.
141	Fusiveis de cartucho, de 200 ampères, 250 volts, um	9$500	12$500	17$000	9$000	10$000	14$400	*4$000*	14$000	4$000	Idem.
142	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 3 ampères, de 120 volts, um	$400	$355	—	—	$600	$460	$340	$500	$355	Prado, Lopes & Comp.
143	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 6 ampères, de 120 volts, um	$400	*$355*	$550	—	$600	$460	*$350*	$500	$350	Fontes Garcia & Comp.
144	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 10 ampères, de 120 volts, um	$400	$355	$550	—	$600	$460	$370	$500	$355	Prado, Lopes & Comp.
145	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 15 ampères, de 120 volts, um	$400	$355	$550	—	$600	$460	$370	$500	$355	Idem.
146	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 20 ampères, de 120 volts, um	$400	*$359*	$550	—	$600	$460	$370	$500	$359	Idem.
147	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 25 ampères, de 120 volts, um	$400	*$359*	$550	—	$600	$460	$370	$500	$359	Idem.
148	Fusiveis de rolha, renovaveis, de 30 ampères, de 120 volts, um	$400	*$359*	$550	—	$600	$460	$370	$500	$359	Idem.
149	Grampos de cobre, isolados, rosa	1$800	1$020	*1$200*	6$000	4$000	4$400	2$000	2$000	1$200	David.
150	Grades de metal, protectoras para lampadas, uma	30$000	20$000	14$500	14$000	*5$000*	4$400	22$000	20$000	5$000	R. Veiga & Comp.
151	Interruptores n. 3.850, rotativos, americanos, de uma secção, com parafusos, um	5$000	*1$450*	2$400	8$000	2$000	1$490	2$000	2$500	1$450	Prado, Lopes & Comp.
152	Interruptores n. 2.850, rotativos, americanos, de duas secções, com parafusos, um	8$000	2$680	4$950	8$000	3$000	—	*2$500*	4$500	2$500	Fontes Garcia & Comp.
153	Idem n. 2.850, rotativos, americanos, de tres secções, com parafusos, um.	10$000	3$450	6$600	12$000	3$000	—	*2$800*	6$000	2$800	Idem.
154	Idem «Diamond», de uma secção, com espelho, um	4$800	*3$850*	4$500	3$500	7$000	4$400	4$000	6$000	3$850	Prado, Lopes & Comp.
155	Idem «Diamond», de duas secções, com espelho, um	15$000	6$990	13$500	10$000	12$000	9$800	*6$000*	13$000	6$000	Fontes Garcia & Comp.
156	Idem «Diamond», de tres secções, com espelho, um	15$000	*7$990*	13$500	10$000	12$000	10$400	9$000	13$000	7$990	Prado, Lopes & Comp.
157	Isoladores de porcellana, com pino recto, tamanho, para força, um	4$500	2$350	*2$000*	4$000	4$000	—	8$000	4$500	2$000	David, Land & Comp.
158	Idem, idem, com pino curvo, tamanho grande, para força, um	4$200	2$359	*2$000*	3$800	4$000	—	8$000	4$500	2$000	Idem.
159	Idem, idem, de 1", com parafusos, para fio flexivel, um	$150	*$100*	$120	$250	—	$110	$100	$300	$100	Prado, Lopes & C., por sorteio.
160	Idem, idem, de 2", com parafusos, para quadros, um	$600	$690	$900	—	—	—	*$130*	$800	$130	Fontes Garcia & Comp.
161	Idem, idem, de 3", com parafusos, para quadros, um	1$500	$750	1$600	—	—	—	*$200*	1$500	$200	Idem.
162	Idem, idem, de 4", com parafusos, para quadros, um	3$000	$850	1$800	—	—	—	*$200*	3$000	$200	Idem.
163	Lampadas electricas, 1/2 watt, de 40 watts (50 velas), uma	*1$920*	2$150	2$070	1$950	1$950	2$640	2$180	2$000	1$920	Willmann, Xavier & Comp.
164	Idem, idem, de 1/2 watt, de 60 watts (100 velas), uma	*2$760*	3$150	2$960	2$800	2$800	2$890	3$[illegible]	3$000	2$760	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Willmann, Xavier & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	David, Land & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	R. Veiga & Comp.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	
165	Idem, idem, 1/2 watt, de 100 watts (200 velas), uma	4$650	5$193	5$180	4$900	4$900	4$990	5$384	5$000	4$650	Willmann, Xavier & Comp.
166	Idem, idem, 1/2 watt, de 150 watts (300 velas), uma	7$590	7$999	8$140	7$700	7$600	8$980	8$500	8$000	7$590	Idem.
167	Idem, idem, 1/2 watt, de 200 watts (400 velas), uma	8$970	10$999	9$620	9$100	9$000	9$490	10$110	10$000	8$970	Idem.
168	Quadros de madeira envernizados, de 40×50, peroba, um	4$200	3$300	4$900	5$000	5$000	5$400	15$000	15$000	3$300	Prado, Lopes & Comp.
169	Quadros de madeira envernizados, de 80×80, peroba, um	20$000	12$000	16$500	15$000	10$000	—	25$000	15$000	10$000	R. Veiga & Comp.
170	Quadros de madeira envernizados, de 80×120, peroba, um	30$000	16$500	22$000	25$000	30$000	—	40$000	28$000	16$500	Prado, Lopes & Comp.
171	Rosetas para clets, com fusivel e parafusos, uma	$990	1$099	1$190	1$100	1$100	$949	1$000	1$000	$949	França de Almeida & Comp.
172	Rosetas para forro, com fusivel e parafusos, uma	$990	1$099	1$190	1$100	1$100	$949	1$000	1$000	$949	Idem.
173	Supportes americanos, com chave e bucha, um	1$490	1$550	1$900	2$000	2$000	1$840	1$900	1$800	1$490	Willmann, Xavier & Comp.
174	Supportes americanos, sem chave e bucha, um	1$090	1$450	1$650	1$800	1$500	1$390	1$700	1$800	1$090	Idem.
175	Suspensões de porcellana, completas, uma	6$000	2$390	7$490	6$000	7$000	14$900	30$000	7$000	2$399	Prado, Lopes & Comp.
176	Soldo em massa para electricidade, kilo	29$000	9$900	38$000	18$000	15$000	—	18$000	18$000	9$900	Idem.
177	Tomadas de corrente de porcellana, com pino e parafusos, uma	1$300	1$100	1$190	1$200	1$000	1$090	1$400	1$200	1$000	R. Veiga & Comp.
178	Tomadas de parede, n. 4.025, de embutir, com espelho e parafusos, uma	12$000	6$500	4$300	11$000	10$000	—	9$000	10$000	4$300	David, Land & Comp.
179	Transformadores electricos, para campainhas, «Dopra», 120, 6 volts, um.	—	15$000	13$000	—	15$000	—	50$000	15$000	13$000	Idem.
180	Tubos de passagem, de porcellana, de 1/2"×3/8", um	$100	$0 0	$090	$800	—	—	$080	$100	$080	Fontes Garcia & Comp.
181	Tubos de passagem, de porcellana, de 3/4"×1/2", um	$100	$099	$090	—	—	—	$100	$100	$090	David, Land & Comp.
182	Tubos de passagem, de porcellana, de 1"×1/2", um	$100	$100	$150	—	—	—	$150	$200	$100	Prado, Lopes & Comp., p/sorteio
183	Tubos de passagem, de porcellana, de 1 1/2"×1/2", um	$300	$150	$150	—	—	—	$200	$200	$150	David, Land & Comp., p/sorteio
184	Tubos de passagem, de porcellana, de 2"×1/2", um	$350	$199	—	—	—	—	$200	$400	$199	Prado, Lopes & Comp.
185	Tubos de passagem, de porcellana, de 3"×1/2", um	$300	$350	$330	—	—	—	$230	$400	$230	Fontes Garcia & Comp.
185	Tubos de passagem, de porcellana, de 5"×3/4", um	$:00	$650	1$990	—	—	—	$260	1$000	$260	Idem.
187	Tubos de passagem, de porcellana, de 8"×3/4", um	1$500	$990	1$490	—	—	—	$300	1$800	$300	Idem.
188	Tubos de passagem, de porcellana, de 10"×3/4", um	2$200	1$250	3$4:0	—	—	—	$330	3$000	$330	Idem.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE REALIZADA A 7 DE MAIO DE 1928

Quadro comparativo dos preços dados pelos concurrentes, organisado de accôrdo com o que determina o art. 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
	Grupo A — Artigos de expediente, de escriptorio, etc.					
1	Alfinetes, caixa	3$000	3$600	3$800	3$000	Henrique Braga & Comp
2	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 × 0m,6, uma	2$800	3$100	3$200	2$800	Idem.
3	Bobina de papel para machina de sommar «Burroughs», uma	2$500	3$100	3$400	2$500	Idem.
4	Borracha «American Pensil Co.», n. 450, duzia	10$100	9$500	12$000	9$500	J. G. Pereira & Comp.
5	Borracha «E. Faber», circular, c/escova n. 1.087, duzia	18$200	18$500	17$400	17$400	Cardinale & Comp.
6	Borracha «Ruby», n. 113, duzia	11$000	13$500	13$700	11$000	Henrique Braga & Comp.
7	Brochuras de papel «Abdance», com 100 folhas impressas, de 0m,15 × 0m,21, picotadas, para ordem de serviço, uma	3$000	3$800	3$300	3$000	Idem.
8	Brochuras de papel «Golondrina Bond», com 200 folhas de 0m,215 × 0m,305, sendo 100 impressas e picotadas e as restantes em branco e intercaladas, para telegrammas, uma	28$500	26$000	29$900	26$000	J. G. Pereira & Comp.
9	Blocos de papel pautado, timbrado, de 0m,115 × 0m,33, com 100 folhas, um	3$850	3$900	3$600	3$600	Cardinale & Comp.
10	Blocos de 100 folhas para Bibliotheca, conforme modelo, um	2$840	2$700	2$900	2$700	J. G. Pereira & Comp.
11	Cadarço de linho de 0m,025, metro	$820	$850	$800	$800	Cardinale & Comp.
12	Canetas «E. Faber», de madeira, duzia	9$000	11$500	—	9$000	Henrique Braga & Comp.
13	Capas para processo, em papel «Munkedals Bond», timbrado, de 0m,22 × 0m,33, cento	14$200	14$500	13$400	13$400	Cardinale & Comp.
14	Capas para processo, em papel cartão, timbrado, de 0m,22 × 0m,33, cento	22$500	20$500	28$000	20$500	J. G. Pereira & Comp.
15	Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, preço de 10 cm. quadrados de superficie, um	7$000	9$500	8$000	7$000	Henrique Braga & Comp.
16	Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca por 0m,33 de altura, uma	5$100	4$500	6$000	4$500	J. G. Pereira & Comp.
17	Colchetes «Gem», ns. 1, 2 e 3, em caixa de 100, caixa	2$300	2$500	2$200	2$200	Cardinale & Comp.
18	Colchetes «Oakville Fasteners», n. 1, em caixa de 100, caixa	2$000	3$500	3$200	2$000	Henrique Braga & Comp.
19	Colchetes «Self», ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa	1$900	2$300	2$600	1$900	Idem.
20	Convites para collação de grão, conforme modelo, cento	65$000	62$000	—	62$000	J. G. Pereira & Compp
21	Cadernetas para registro de assumpto de aula, impressas e picotadas conforme modelo, em papel Hollanda, de 0m,22 × 0m,33, encadernação co lombo e cantos em panno com rotulo dourado, uma	8$500	15$000	16$000	8$500	Henrique Braga & Comp.
22	Cadernetas para protocollo de correspondencia a expedir, com 100 folhas, impressas e riscadas conforme modelo, de 0m,19 × 0m,23, em papel Hollanda com rotulo dourado, uma	18$500	1[illegible]$500	17$500	17$600	Cardinale & Comp.
23	Cartões de matricula, impressos, medindo 0m,7 × 0m,10, cento	6$900	8$000	7$800	6$900	Henrique Braga & Comp.
24	Cartões officiaes, timbrados, medindo 0m,10 × 0m,13, cento	8$500	7$500	8$900	7$500	J. G. Pereira & Comp.
25	Cartões para analyse, em papel marfim, medido 0m,125 × 0m,20, de accordo com o modelo, cento	8$700	9$000	8$200	8$200	Cardinale & Comp.
26	Cartões para stock de material, em papel marfim, medindo 0m,125 × 0m,20, impresso de accordo com o modelo, cento	8$700	9$000	8$200	8$200	Idem.
27	Cartões de registro de trabalhos experimentaes, em papel marfim, medindo 0m,125 × 0m,20, impresso de accordo com o modelo, cento	8$700	8$000	8$800	8$000	J. G. Pereira & Comp.
28	Cartões para registro de trabalhos experimentaes, em papel marfim, medindo 0m,22 × 0m,33, impresso de accordo com o modelo, cento	15$000	19$000	18$600	15$000	Henrique Braga & Comp
29	Cartões para fichas, conforme modelo, cento	14$500	13$000	16$000	13$000	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
30	Escovas circulares, para machina de escrever, uma	3$500	4$500	—	3$500	Henrique Braga & Comp.
31	Escovas rectas, para machina de escrever, uma	2$600	2$800	2$500	2$500	Cardinale & Comp.
32	Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 ks., de 0m,115 × × 0m,145, cento	5$100	6$000	6$400	5$100	Henrique Braga & Comp.
33	Enveloppes timbrado, em papel Hollanda, de 50 ks., de 0m,13 × × 0m,26, cento	13$500	12$000	13$800	12$000	J. G. Pereira & Comp.
34	Enveloppes timbrados, em papel forrado de panno «Onix», de 0m,25 ×0m,37, cento	33$000	32$500	30$000	30$000	Cardinale & Comp.
35	Encadernações de expedientes annuaes, capas cobertas de papel verde, medindo 0m,22 × 0m,33, conforme modelo, uma	14$000	18$500	—	14$000	Henrique Braga & Comp.
36	Fitas para machina de escrever Royal, azul, uma	7$100	6$500	7$000	6$500	J. G. Pereira & Comp.
37	Fitas para machina de escrever Underwood, azul, uma	7$100	7$500	6$300	6$300	Cardinale & Comp.
38	Fitas para machina de escrever Royal, bicolor, uma	5$900	7$000	7$000	5$900	Henrique Braga & Comp.
39	Fitas para machina de escrever Underwood, bicolor, uma	5$900	6$500	7$000	5$900	Idem.
40	Fitas para copiar, para machina de escrever Royal, azul ou preta, uma	7$100	7$000	6$300	6$300	Cardinale & Comp.
41	Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,28 × × 0m,38, cento	49$000	48$500	45$900	45$900	Idem.
42	Folhas impressas para pagamento de serventes, de 0m,33 × 0m,40, cento	49$000	47$000	48$400	47$000	J. G. Pereira & Comp.
43	Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0m,325 × 0m,45, cento	40$000	48$500	48$400	40$000	Henrique Braga & Comp.
44	Folhas impressas para inventario, de 0m,325 × 0m,405, cento	49$000	47$000	38$900	38$900	Cardinale & Comp.
45	Folhas impressas para demonstração de movimento de verbas, de 0m,22 × 0m,33, cento	37$000	38$000	45$000	37$000	Henrique Braga & Comp.
46	Fichas para Laboratorio de Oleos, em papel cartão marfim, de 0m,15 × 0m,10, impressas conforme modelo, cento	14$200	14$500	13$000	13$000	Cardinale & Comp.
47	Fichas para Laboratorio de Oleos, em papel cartão marfim, de 0m,20 × 0m,125, impressas conforme modelo, cento	20$000	22$500	24$000	20$000	Henrique Braga & Comp.
48	Fita para machina Adressographo, uma	—	—	—	—	
49	Gomma arabica liquida, Americana, litro	9$000	11$500	10$600	9$000	Henrique Braga & Comp.
50	Gomma arabica liquida, Sardinha, litro	11$100	10$500	11$[illegible]00	10$500	J. G. Pereira & Comp.
51	Gomma arabica «Excelsior», litro	9$000	11$500	12$000	9$000	Henrique Braga & Comp.
52	Lacre «A. Maurin», n. 8, em caixa de 16 páos, caixa	18$500	17$000	—	17$000	J. G. Pereira & Comp.
53	Lapis graphite «Venus», H. B. Berfipp, duzia	11$000	14$500	13$700	11$000	Henrique Braga & Comp.
54	Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2..89, duzia	15$600	15$[illegible]00	14$400	14$400	Cardinale & Comp.
55	Lapis A. W. Faber, Castell, F. duzia	16$100	15$[illegible]00	16$400	15$500	J. G. Pereira & Comp.
56	Lapis para desenho, duzia	10$000	12$500	—	10$000	Henrique Braga & Comp.
57	Livro para protocollo de correspondencia expedida, com 100 folhas, impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,27 × 0m,38, em papel, Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	56$000	50$000	65$000	50$000	J. G. Pereira & Comp.
58	Livro para protocollo de correspondencia recebida, com 300 folhas, impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,35 × 0m,45, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro e panno, com rotulo dourado, um	136$000	13[illegible]$000	130$000	130$000	Cardinale & Comp.
59	Livro para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, com 50 folhas, impressas e riscadas, conforme modelo official, de 0m,28 × 0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	40$000	45$000	48$000	40$000	Henrique Braga & Comp.
60	Livro «Caixa», com 50 folhas, impressas e riscadas conforme modelo commercial de 0m,225×0m,325, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno, com rotulo dourado, um	32$000	3[illegible]$000	39$000	32$000	Henrique Braga & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
61	Livro para ponto de pessoal titulado, c/300 fls., impressas e riscadas conforme mod. de 0m,26×0m,38, em papel Hollanda, intercaladas de papel meta-borrão, encadernação superior, capa coberta de couro marron, com rotulo dourado, um.....	146$000	140$000	148$000	140$000	J. G. Pereira & Comp.
62	Livro para ponto dos serventes, com 300 fls., impressas e riscadas conforme modelo, de 0m26×0m,38 em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de cour marron, c/rotulo dourado, um	116$000	115$000	110$000	110$000	Cardinale & Comp.
63	Livro em branco para fins diversos, c/100 fls., pautadas, de 0,m,22×0,33 em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto c/rotulo dourado, um.....	25$500	25$000	23$000	23$000	Idem.
64	Livro para actas de exames, c/100 fls. impressas e riscadas conforme modelo, de 0m,22×0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de papel verde c/rotulo dourado, um.....	59$000	55$000	68$000	55$000	J. G. Pereira & Comp.
65	Livro para actas, c/100 fls. pautados e riscadas conforme modelo, de 0m 24×0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno, c/rotulo dourado, um.....	40$000	49$000	58$000	40$000	Henrique Braga & Comp.
66	Livro para actas de sessões ordinarias do Congregação, c/200 fls., pautadas á riscadas conforme modelo, de 0m,295×0m,41, em papel Hollanda, encadernação de luxo, capa coberta de couro escuro, c/rotulo gravado, um.....	128$000	149$000	158$000	128$000	Idem.
67	Livro para actas de sessões solemnes da Congregação, c/100 fls. pautadas e riscadas couforme modelo, de 0m,395×0m,44, em papel Hollanda, encadernação de luxo, capa coberta de couro escuro, c/rotulo gravado, um.....	121$000	115$000	129$000	115$000	J. G. Pereira & Comp.
68	Livro para termos de contractos, c/300 fls. pautadas e riscadas, conforme modelo, sendo que as primeiras 25 em fórma de indice, de 0m,285×0m,42, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro amarello, c/rotulo dourado, um.....	161$000	155$000	166$000	155$000	Idem.
69	Livro para assentamento de pessoal, c/150 fls., pautadas e riscadas, em forma de arco, de 0m,265×0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.....	70$000	75$800	73$000	70$000	Henrique Braga & Comp.
70	Livro para registro de papeis archivados c/300 fls. pautadas e distribuidas em forma de indice, de 0m,23×0m,35, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno pardo, c/rotulo dourado, um.....	116$000	116$000	110$000	110$000	Cardinale & Comp.
71	Livro para resumo do ponto do pessoal c/100 fls. impressas e riscadas conforme modelo de 0m,265×0m.36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro amarello, c/rotulo dourado, um.....	69$000	75$500	85$000	69$000	Henrique Braga & Comp.
72	Livro especial para fixação de retalhos de jornaes, c/100 folhas, medindo 0m,22×0m,33, com rotulo dourado, um.....	23$000	21$000	—	21$000	J. G. Pereira & Comp.
73	Livro modelo III, c/25 fls. impressas e riscadas, de 0m,29×0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, c/rotulo dourado, um.....	18$200	18$500	16$900	16$900	Cardinale & Comp.
74	Livro modelo III, c/50 fls., impressas e riscadas, de 0m,29×0m 39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, c/rotulo dourado, um.....	28$100	29$000	26$900	26$900	Idem.
75	Livro modelo IV, c/25 ffs., impressas e riscadas, de 0m,29×0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto. c/rotulo dourado, um.....	18$500	17$000	18$800	17$000	J. G. Pereira & Comp.
76	Livro modelo V, c/25 fls., impressas e riscadas de 0m,29×0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, c/rotulo dourado, um.....	13$800	19$000	18$800	13$800	Henrique Braga & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
77	Livro modelo VIII, c/ 50 fls., impressas e riscadas, de 0m,29×0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, c/ rotulo dourado, um	18$500	17$000	18$800	17$000	J. G. Pereira & Comp.
78	Livro modelo XI, c/ 25 fls., impressas e riscadas, de 0m,29×39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um	13$800	19$000	18$800	13$800	Henrique Braga & Comp.
79	Livro modelo XI, c/ 50 fls., impressas e riscadas, de 0m,29×0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, c/ rotulo dourado, um	19$500	28$000	28$900	19$500	Idem.
80	Livro para matricula de alumnos, com 50 fls., impressas conforme modelo, de 0m,285×0m, em papel assetinado, encadernação superior, capa coberta de panno preto, c/ rotulo dourado, um	42$000	46$000	48$000	42$000	Idem
81	Livro modelo XI, c/ 500 fls., impressas e riscadas, de 0m,28×0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, c/ rotulo dourado, um	125$000	140$000	158$000	125$000	Idem.
82	Livro para registro de analyses, c/ 100 fls., impressas e riscadas, conforme modelo, de 0m,28×0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, c/ rotulo dourado, um	76$000	78$000	73$000	73$000	Cardinale & Comp.
83	Mappas forrados de panno, c/ paus e envernizados, conforme modelo, um	35$000	50$000	49$900	35$000	Henrique Braga & Comp.
84	Macêta de madeira A. W. Faber, c/ rosca de metal, para mata-borrão, de 0m,187×0m,087, uma	15$500	13$000	—	13$000	J. G. Pereira & Comp.
85	Mata-borrão de côr rosa, de 120 libras, em fls. de 0m,570×0m,445, cento	91$000	91$000	86$000	86$000	Cardinale & Comp.
86	Oleo «Derby», para machina de escrever n. 900, em frascos, litro	2$800	3$500	—	2$800	Henrique Braga & Comp.
87	Oleo «3 em 1», Americano», frascos de 1 onça, um	2$800	3$500	—	2$800	Idem.
88	Papel «Zeus», de impressão, de 0m,118×0m,80, de 42 kilos, resma de 500 fls., resma	136$000	128$000	—	128$000	J. G. Pereira & Comp.
89	Papel «BB», de 32 kilos, de 0m,66×0m,96, para impressão de programmas, regulamento e regimento, kilo	2$900	3$200	3$200	2$900	Henrique Braga & Comp.
90	Papel para capa dos archivos, programmas, etc., de 0m,72×0m,53, duas faces, folha	$680	$850	$800	$680	Idem.
91	Papel «Super Royal Vellum», para copia, em meias folhas, resma	36$500	43$000	42$600	36$500	Idem.
92	Papel «Fiume», almasso, pautado, de 7 kilos, de 0m,22×0m,33, resma	39$000	35$000	30$000	30$000	Cardinale & Comp.
93	Papel «Royal Linen», almasso, pautado, de 7 kilos, de 0m,22×0m,33, resma	93$000	38$500	36$000	36$000	Idem.
94	Papel «Onix», para embrulho, branco, de 40 kilos, de 0m,90×1m,20, resma	151$000	145$000	—	145$000	J. G. Pereira & Comp.
95	Papel para embrulho, amarello, de 60 kilos, de 0m,90×1m,20, resma	120$000	181$000	180$000	120$000	Henrique Braga & Comp.
96	Papel carbono «Pelikan», n. 1.027, folha	1$600	1$800	1$400	1$400	Cardinale & Comp.
97	Papel carbono «Multy Kopi», azul, caixa de 100 fls., de 0m,22×0m,33, caixa	24$500	30$000	29$600	24$500	Henrique Braga & Comp
98	Papel carbono «Multy Kopi», azul, em fl.., de 0m,65×0m,44, cento	81$000	75$000	—	75$000	J. G. Pereira & Comp.
99	Papel carbono «Caribonum», de 0m,215×0m,330, em caixa de 100 fls., caixa	35$000	35$000	30$000	30$000	Cardinale & Comp.
100	Papel chupão para mimiographo, Bridisk, n. 693, em 1/2 fls., cento	2$900	4$100	—	2$900	Henrique Braga & Comp.
101	Papel ferro prussiato «Norton Gregory», peça de 1m,0×10m,70, peça	43$000	40$000	—	40$000	J. G. Pereira & Comp.
102	Papel ferro prussiato «Red Sun», peça	42$000	43$000	40$900	40$900	Cardinale & Comp.
103	Papel cartão marca «Cavallinho», n. 144, fls. de 1m,0×0m,70, folha	3$100	2$500	—	2$500	J. G. Pereira & Comp.
104	Papel tela «Imperial», n. 144, peça de 1m,30×20m,00, peça	285$000	355$000	354$000	285$000	Henrique Braga & Comp.
105	Papel millimetrado «Listre», n. 534, peça	29$000	28$000	27$800	27$800	Cardinale & Comp.
106	Papel para impressão assetinado «AA», branco, de 0m,76×1m,12, de 10 kilos, kilo	3$250	3$000	3$200	3$000	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Denominação de artigo.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Preço minimo	Concurrentes preferidos
107	Papel quadriculado de 0m,22×0m,33, de 7 ks., resma	46$000	45$000	44$000	44$000	Cardinale & Comp.
108	Papel quadriculado de 0m,45×0m,88, de 12 ks., resma	80$500	75$000	86$000	75$000	J. G. Pereira & Comp.
109	Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00×20m,00, peça	29$000	38$500	39$400	29$000	Henrique Braga & Comp.
110	Pastas registradoras «Soennèckenn», de 0m,23×0m,33, uma	10$500	14$500	—	10$500	Idem.
111	Pastas «Americanas» de 0m,22×0m,33, uma	12$200	10$000	—	10$000	J. G. Pereira & Comp.
112	Perfurador «Soennèckenn», n. 231, um	10$500	11$000	10$000	10$000	Cardinale & Comp.
113	Pennas «Falcon», n. 48, em caixa de 100, caixa	8$600	9$000	—	8$600	Henrique Braga & Comp.
114	Pennas «Gillot», n. 170, caixa	11$000	12$500	—	11$000	Idem.
115	Pennas «J. B. Mallat», ns. 19, 12 e 16, caixa de 100, caixa	6$900	7$000	6$400	6$400	Cardinale & Comp.
116	Pennas «D. Leonard», n. 516, douradas, caixa de 100, caixa	9$200	11$000	10$800	9$200	Henrique Braga & Comp.
117	Pennas para desenho, cartão	14$400	12$000	—	12$000	J. G. Pereira & Comp.
118	Perceve,os de latão, «Vidura», n. 3, caixa de 72, caixa	3$900	4$000	—	3$900	Henrique Braga & Comp.
119	Pinceis para aquarella, sortidos, um	3$200	4$000	—	3$200	Idem.
120	Pinceis c/cabo de madeira, para machina de escrever, um	2$900	2$500	—	2$500	J. G. Pereira & Comp.
121	Papel «Super Royal Vellum», para officios, timbrado, de 0m,22×0m,33, resma	46$000	46$000	42$900	42$900	Cardinale & Comp.
122	Parel «Super Royal Vellum», para officios, timbrado, de 0m,22×0m,33, em 1/2 folha, cento	12$500	10$000	10$800	10$000	J. G. Pereira & Comp.
123	Papel «Urania Bank», para *memorandum*, timbrado, de 0m,22×0m,29, em 1/2 folhas, cento	8$000	12$000	11$500	8$000	Henrique Braga & Comp.
124	Pape «Royal Vellum», para certidões, timbrado, de 0m,22×0m,33, resma	46$000	46$000	43$000	43$000	Cardinale & Comp.
125	Papel «Super Royal Vellum», para certidões, impresso, de 0m22×0m33, cento	9$500	12$000	11$800	9$500	Henrique Braga & Comp.
126	Papel «Super Royal Vellum», para boletim de renda arrecadada, impresso, de 0m,22×0m,33, cento	15$000	14$500	12$900	12$900	Cardinale & Comp.
127	Papel «Bank Post Setta», para certificado de média, impresso de 0m,22×0m,33, cento	11$500	10$000	—	10$000	J. G. Pereira & Comp.
128	Papel «Hollanda», para portarias, timbrado, de 0m,22×0m,33, cento.	18$200	17$000	18$400	17$000	Idem.
129	Papel «Ruby Bond», para cartas, timbrado, de 0m,165×0m,22, cento	4$900	6$500	6$600	4$900	Henrique Braga & Comp.
130	Papel «Super Royal Vellum», para certificados de analyses, impresso, de 0m,22×0m33, cento	16$000	16$000	13$900	13$900	Cardinale & Comp.
131	Pasta concreta «Excelsior», kilo	19$000	19$000	17$000	17$000	Idem.
132	Raspadeiras-canivete, «Rodger & Sons», c/cabo de madeira, uma	7$400	9$000	8$300	7$400	Henrique Braga & Comp.
133	Registrador «Americano», formato officio, um	11$100	10$000	—	10$000	J. G. Pereira & Comp.
134	Regua de borracha «Faber», de 0.50, uma	4$200	6$000	—	4$200	Henrique Braga & Comp.
135	Regua de madeira graduada, de 0.50, uma	5$600	5$000	—	5$000	J. G. Pereira & Comp.
136	Regua de madeira em forma de T, para desenho, uma	13$000	13$000	11$700	11$700	Cardinale & Comp.
137	Sacco de papel manilha, pardo, timbrado, medindo 0m,195×0m,27, para expedição de impressos, cento	13$500	16$000	16$000	13$500	Henrique Braga & Comp.
138	Tinta de escrever «Excelsior», litro	5$100	7$000	6$200	5$100	Idem.
139	Tinta para carimbo de borracha «Maurin», frasco	2$300	3$000	2$000	2$000	Cardinale & Comp.
140	Tinta para carimbo de borracha «Silt de Bérgstron», frasco	2$100	1$500	—	1$500	J. G. Pereira & Comp.
141	Tinta nankin «Gunther Wagner», preta, frasco	4$100	5$000	4$600	4$100	Henrique Braga & Comp.
142	Tinta nankin «Guntber Wagner», de côres sortidas, frasco	4$600	4$000	—	4$000	J. G. Pereira & Comp.
143	Tinta nankin «American Indian», frasco	4$600	5$000	4$200	4$200	Cardinale & Comp.
144	Tinta para escrever, carmin, Sardinha, frasco de 1 litro	7$200	8$500	8$000	7$200	Henrique Braga & Comp.
145	Tinta para escrever, vermelha, Atlas, frasco de 1/2 litro	6$000	4$500	5$400	4$500	J. G. Pereira & Comp.
146	Tinta para escrever azul-preta. Sardinha, frasco de 1 litro	6$800	6$500	5$600	5$900	Cardinale & Comp.
147	Tinteiro de crystal, duplo, c/tampa de metal solta, de 0m,070×0m,074×0m130, um	30$000	35$000	34$000	30$000	Henrique Braga & Comp.
48	Tinteiro de vidro para duas tintas, «Paragon», n. 175, um	23$000	21$000	23$000	21$000	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Cardinale & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
149	Talões de pedido de material, com 100 folhas, impressas e picotadas de 0m,475×0m,32, em papel «Golondrina Bond» ou semelhante, um	30$500	35$000	28$900	28$900	Cardinale & Comp.
150	Talões de empenho de despeza, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0m,475×0m,32, em papel «Golondrina Bond» ou semelhante, um	24$000	35$000	30$800	24$000	Henrique Braga & Comp.
151	Talões para requisições de passagens, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0m,23×0m,33, em papel «Stard Bond» ou semelhante, um	7$000	6$500	7$600	6$500	J. G. Pereira & Comp.
152	Talões para requisições de transportes de material, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0m,23×0m,33, em papel «Stard Bond» ou semelhante, um	7$200	7$500	6$800	6$800	Cardinale & Comp.
153	Talões para recolhimento de renda, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0m,235×0m,33, em papel «Stard Bond» ou semelhante, um	6$500	8$000	7$800	6$500	Henrique Braga & Comp.
154	Talões para requisição de material (Laboratorio de Oleos), com 200 folhas, de 0m,05×0m,10, sendo metade impressas de accôrdo com o modelo e as restantes em branco e intercaladas, em papel «Golondrina Bond», um	6$000	5$000	5$900	5$000	J. G. Pereira & Comp.
155	Talões para relatorios de trabalhos technicos (Laboratorio de Oleos), com 200 folhas, de 0m,22×0m,20, sendo metade impressas de accôrdo com o modelo e as restantes em branco e intercaladas, em papel «Golondrina Bond», um	26$000	26$000	23$900	23$900	Cardinale & Comp.
156	Talões para recibo de renda, com 100 folhas impressas e picotadas, de 0m,19×0m,323, em papel «Stard Bond» ou semelhante, um	6$500	9$000	8$800	6$500	Henrique Braga & Comp.
157	Vidros para deposito de gomma arabica, com pincel, um	6$200	5$900	6$000	5$900	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
	Grupo B — Ferragens, tintas, electricidade, etc.				
1	Aço marca Estreline, para molas e carro, qualquer medida, kilo	$800	1$800	$800	Fontes Garcia & Comp.
2	Aço para ferramenta Stiger, Estreline ou semelhante, de 1/4 3/8, 1/2 e 3/4, kilo	$900	2$190	$900	Idem.
3	Aço rapido para torno de 7/8×1/2"; kilo	3$000	9$900	3$000	Idem.
4	Aço rapido Estreline ou Sino, para ferramenta, qualquer tamanho, kilo	8$000	11$800	8$000	Idem.
5	Aço extra-rapido, marca Estreline, Sino o Bohler, qualquer tamanho, kilo	9$000	1$900	9$000	Idem.
6	Aço doce, Palmeira, Estreline ou similar, kilo	$780	$840	$780	Idem.
7	Aço laminado, qualquer tamanho, kilo	2$100	1$430	1$490	Dias Garcia & Comp.
8	Aço linguado, Estreline, para peças forjadas, qualquer tamanho, kilo	1$500	—	1$600	Fontes Garcia & Comp.
9	Aço para brocas, typo S. A. C., qualquer tamanho, kilo	1$280	1$480	1$280	Idem.
10	Alvaiade de chumbo, Estreline, em barricas, kilo	1$740	2$500	1$740	Idem.
11	Alvaiade de zinco, Estreline, V. Montangne ou Inglez, kilo	1$760	1$850	1$760	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preterido
12	Amarello chromo, de Carlos Huernetz & Comp., kilo	1$480	2$300	1$480	Fontes Garcia & Comp.
13	Aluminio em cantoneira, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
14	Aluminio em chapa, typo especial, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
15	Antimonio liquido de superior qualidade, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
16	Arame de ferro qualquer numero, kilo	$800	1$700	$800	Idem.
17	Arame de ferro galvanizado, de 1/2 a 5 mm., de 1/2 em 1/2 mm., kilo	$850	1$700	$850	Idem.
18	Arame de ferro zincado, qualquer numero, kilo	$900	1$190	$900	Idem.
19	Arame de cobre, qualquer numero, kilo	4$300	—	4$300	Idem.
20	Arame de cobre crú, qualquer numero, kilo	6$000	—	6$000	Idem.
21	Arame de latão cosido, qualquer numero, kilo	7$000	12$000	7$000	Idem.
22	Arame de cobre para molas, qualquer tamanho, kilo	7$000	—	7$000	Idem.
23	Alça de latão nickelada, fundida, typo Rio Grande, com 9 cm. de comprimento, par	$480	—	$480	Idem.
24	Agua raz, Estreline em latas de 18 kilos, lata	21$000	59$000	21$000	Idem.
25	Agua raz, Petro-raz, em latas de 18 kilos, lata	23$800	28$000	23$800	Idem.
26	Alvaiade Usina S. Christovão, typo especial, kilo	1$600	1$820	1$600	Idem.
27	Açames grandes, um	22$000	—	22$000	Idem.
28	Açames pequenos, um	22$000	—	22$000	Idem.
29	Alfanges sem cabo, Estreline ou Diamond, n. 20, um	4$000	5$800	4$000	Idem.
30	Alfanges sem cabo, Estreline ou Diamond, n. 25, um	4$000	7$500	4$000	Idem.
31	Alfanges com cabo, Estreline, n. 20, um	6$000	15$000	6$000	Idem.
32	Alfanges com cabo, Estreline, n. 25, um	7$000	18$000	7$000	Idem.
33	Ancinhos de ferro galvanizado, preço por dente	$080	$280	$080	Idem.
34	Ancinhos de ferro envernizado, preço por dente	$090	$280	$090	Idem.
35	Aniagem de 1ª qualidade, com 1 metro de largura, metro	1$436	2$200	1$430	Idem.
36	Aniagem de 2ª qualidade, com 1 metro de largura, metro	1$310	1$490	1$310	Idem.
37	Antioxydo em latas de 500 grs., uma	2$500	—	2$500	Idem.
38	Arame farpado, em rolos de 30 kilos, Indio ou Estreline, rolo	20$000	21$008	20$000	Idem.
39	Arame farpado, em rolos de 40 kilos, Indio ou Estreline, rolo	22$000	27$000	22$000	Idem.
40	Arestas de ferro sortidas, kilo	$900	2$800	$900	Idem.
41	Baldes de ferro reforçados e repregados, n. 10, um	2$400	4$500	2$400	Idem.
42	Baldes de ferro reforçados e repregados, n. 14, um	3$000	6$500	3$000	Idem.
43	Baldes de ferro reforçados e repregados, n. 16, um	3$400	—	3$400	Idem.
44	Baldes de ferro esmaltado com tampa, bocca de 40 cm., um	15$000	—	15$000	Idem.
45	Baldes de ferro esmaltado com tampa, bocca de 30 cm., um	12$000	—	12$000	Idem.
46	Barbante em rolo ou chicote 2 T, kilo	6$000	10$000	6$000	Idem.
47	Barbante de amianto, em rolo, kilo	7$009	—	7$000	Idem.
48	Brochas francezas A. P. n. 10, uma	3$000	5$800	3$000	Idem.
49	Brochas francezas AP. n. 12, uma	3$200	9$000	3$200	Idem.
50	Brochas francezas AP. n. 14, uma	3$400	12$900	3$400	Idem.
51	Brochas francezas AP. n. 16, uma	4$000	17$000	4$000	Idem.
52	Brochas de cabello nacionaes n. 10, uma	2$000	3$100	2$000	Idem.
53	Brochas de cabello nacionaes n. 12, uma	2$500	3$900	2$500	Idem.
54	Brochas de cabello nacionaes n. 14, uma	3$500	4$890	3$500	Idem.
55	Brochas chatas Elephante n. 2.056, de 1 1/2", uma	3$000	—	3$000	Idem.
56	Brochas chatas Elephante n. 2.056, de 2 1/2", uma	3$200	—	3$200	Idem.
57	Brochas chatas Elephante n. 2.056, de 4", uma	5$000	—	5$000	Idem.
58	Brochas para caiação n. 1.0, uma	1$300	—	1$300	Idem.
59	Brochas para caiação n. 6.0, uma	1$500	1$400	1$400	Dias Garcia & Comp.
60	Brochas para caiação n. 8.0, uma	2$200	1$500	1$500	Idem.
61	Batatinha, kilo	6$800	—	6$800	Fontes Garcia & Comp.
62	Brocas para madeira, Irving, 3/16 a 12/16, jogo	12$000	—	12$000	Idem.
63	Brocas para ferro, de aço rapido, de 1 1/2 a 8 mm., jogo	5$890	—	5$800	Idem.
64	Breu em pedra em barricas, kilo	1$210	1$500	1$210	Idem.
65	Breu triturado, em barricas, kilo	1$280	—	1$280	Idem.
66	Breu em pó finissimo, kilo	1$390	3$500	1$330	Idem.
67	Bronze em barra, qualquer dimensão, kilo	4$300	—	4$300	Idem.
68	Balmazes de ferro, cabeça redonda, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
69	Balmazes latonados, kilo	5$000	—	5$000	Idem.
70	Balmazes redondos, cabeça redonda, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
71	Balmazes estanhados para espelhos, kilo	1$300	—	1$300	Idem.
72	Betume de Judéa liquido, kilo	2$400	—	2$400	Idem.
73	Betume de Judéa em pó, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
74	Cano de ferro galvanizado, de 1/4 a 1", Manesmann, kilo	1$128	1$300	1$123	Idem.
75	Cano de ferro galvanizado, de 1 1/4 a 2", Manesmann, kilo	1$128	1$280	1$128	Idem.
76	Cano de ferro galvanizado, de 2 1/4 a 3", Manesmann, kilo	1$128	1$270	1$128	Idem.
77	Cano de ferro galvanizado, de 3 1/4 a 6", Manesmann, kilo	1$128	1$375	1$128	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
78	Conduit de ferro galvanizado, qualquer tamanho, metro...	1$380	—	1$ 80	Fontes Garcia & Comp.
79	Cano conducto para applicação de curvas, camas, etc., metro	2$000	—	2$000	Idem.
80	Cano de chumbo, para agua, qualquer medida, kilo	1$580	1$600	1$580	Idem.
81	Cano de chumbo, para gaz, qualquer medida, kilo	1$580	1$680	1$580	Idem.
82	Cano de chumbo, para applicação de caixas automaticas, kilo	1$580	—	1$580	Idem.
83	Cano de chumbo, para syphões e curvas, kilo	1$580	1$750	1$580	Fontes Garcia & Comp.
84	Correia de couro nacional, qualquer medida, kilo	12$000	6$800	6$ 00	Dias Garcia & Comp.
85	Correia de couro balata ou ingleza, qualquer medida, kilo	20,000	—	20$000	Fontes Garcia & Comp.
86	Correia de couro marca Estreline, kilo	16$000	—	16$000	Idem.
87	Corda franceza, qualquer medida, kilo	3$000	—	3$000	Idem.
88	Corda nacional, qualquer medida, kilo	12$900	18$000	12$900	Idem.
89	Corda chumbada, typo Marinha Nacional, kilo	12$900	—	12$900	Idem.
90	Corda para barriguera, kilo	3$300	4$300	3$800	Idem.
91	Corda de manilha, qualquer medida, kilo	2$100	5$200	2$100	Idem.
92	Cêra virgem em tabletes, kilo	6$000	—	6$000	Idem.
93	Cruzwaldina, lata	1$640	1$820	1$640	Idem.
94	Creolina Pearson, lata	4$900	4$980	4$900	Idem.
95	Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 1/2", uma	$600	$800	$600	Idem.
96	Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 5/8", uma	$700	—	$700	Idem.
97	Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 2", uma	3$000	4$200	3$000	Idem.
98	Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 3", uma	9$000	11$000	9$000	Idem.
99	Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 5", uma	35$000	75$000	35$000	Idem.
100	Carvão para forja, em saccos grandes, sacco	7$000	—	7$000	Idem.
101	Carvão de matta virgem, em saccos grandes, sacco	6$000	—	6$000	Idem.
102	Chumbo em barras, kilo	1$800	1$580	1$580	Dias Garcia & Comp.
103	Chumbo em lençol, com 1m,50 e 2m,00 de largura, kilo	2$100	—	2$100	Fontes Garcia & Comp.
104	Chapas de cobre para caldeira, qualquer medida, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
105	Chapas de cobre, em bobinas, bobina	50$000	—	50$000	Idem.
106	Chapas de cobre de 2×1, 2×2, 3×1 e 3×2, kilo	4$900	—	4$900	Idem.
107	Cobre em vergalhões, quadrado, sextavado e oitavado, kilo	5$000	—	5$000	Idem.
108	Cobre em barra, qualquer bitola, kilo	3$800	5$500	3$800	Idem.
109	Carrancas com espiga de ferro, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
110	Carrancas com rosca de ferro, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
111	Carrancas de latão, com espiga, kilo	5$000	—	5$000	Idem.
112	Chapas de ferro zincado, em bobinas, de 8 a 16", kilo	1$140	1$490	1$140	Idem.
113	Cobre em folha, vermelho, typo 5, folha	10$000	—	10$000	Idem.
114	Cobre em folha, vermelho, typo 6, folha	12$000	—	12$000	Idem.
115	Cobre em folha, vermelho, typo 10, folha	13$000	—	13$000	Idem.
116	Coke para forja, inglez, tonelada	280$000	—	280$000	Idem.
117	Coke para forja, nacional, tonelada	240$000	—	240$000	Idem.
118	Colchetes para correia ns. 0, 00, 1, 4 e 5, cento	10$000	—	10$000	Idem.
119	Contra-pinos, kilo	3$000	—	3$000	Idem.
120	Chapas de zinco perfuradas, de 1.20 e 2,40, uma	10$000	—	10$000	Idem.
121	Chapas de metal fosco, kilo	6$000	—	6$000	Idem.
122	Chapas de metal branco, kilo	5$000	11$900	5$000	Idem.
123	Cabo de aço, rigido, inglez ou americano, metro	$500	—	$500	Idem.
124	Cêra para assoalho, Estreline, qualquer côr, lata de um kilo	3$900	6$300	3$900	Idem.
125	Cêra para assoalho, Royal, qualquer côr, lata de um kilo	4$600	6$800	4$600	Idem.
126	Cêra para assoalho, Maravilha, qualquer côr, lata de um kilo	3$800	—	3$800	Idem.
127	Cêra verniz, liquida, qualquer côr, lata de um kilo	6$000	—	6$000	Idem.
128	Cimento Portland, commum, em barricas de 180 kilos, barrica	32$000	36$700	32$000	Idem.
129	Cimento Portland, commum, em barricas de 150 kilos, barrica	31$000	30$700	30$700	Dias Garcia & Comp.
130	Cimento hydraulico, em barricas de 150 kilos, barrica	38$000	—	38$000	Fontes Garcia & Comp.
131	Cimento Estreline, XX, em barricas de 150 kilos, barrica	33$000	30$700	30$700	Dias Garcia & Comp.
132	Cardas em peças para limas, metro	$500	—	$500	Fontes Garcia & Comp.
133	Cêra vermelha para lustrar cascalho, kilo	7$700	—	7$700	Idem.
134	Crispidores Elephante ns. 10 e 12, um	3$000	—	3$000	Idem.
135	Colla para calação, ingleza, kilo	1$700	3$000	1$700	Idem.
136	Colla para calação, do Rio Grande, kilo	2$000	2$500	2$000	Idem.
137	Colla para calação, do Paraná, kilo	1$700	1$820	1$700	Idem.
138	Colla em pasta escura, kilo	2$400	3$200	2$400	Idem.
139	Colla typo Hamburgo, kilo	4$000	2$400	2$400	Dias Garcia & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
140	Colla de Hamburgo legitima, kilo	4$000	3$800	3$800	Dias Garcia & Comp.
141	Colla de Hamburgo de 2ª, kilo	4$300	2$400	2$400	Idem.
142	Colla Americana ou Estreline para correias, caixa	10$000	—	10$000	Fontes Garcia & Comp.
143	Cabos para machados, picaretas, pás e enxadas, duzia	4$000	14$400	4$000	Idem.
144	Cabos para enxó, duzia	10$000	18$000	10$000	Idem.
145	Cabos para serrote, duzia	30$000	—	30$000	Idem.
146	Cabos avulsos para verrumas, c/mola, duzia	5$000	—	5$000	Idem.
147	Cabo de faia para ferro de entalhador, duzia	20$000	—	20$000	Idem.
148	Cabos de madeira para verruma, duzia	3$000	—	3$000	Idem.
149	Corrente de carroça, élo comprido, kilo	2$000	3$800	2$000	Idem.
150	Corrente de carroça, élo curto, kilo	2$000	3$500	2$000	Idem.
151	Corda de arame, de 10 a 30 mm., metro	2$000	—	2$000	Idem.
152	Cêra carnaúba, typo especial, kilo	6$180	—	6$180	Idem.
153	Cêra carnaúba, typo extra-especial, kilo	5$400	—	5$400	Idem.
154	Cêra em lingotes, kilo	7$700	—	7$700	Idem.
155	Corrente de agricultor, kilo	6$000	—	6$000	Idem.
156	Chaves em bruto, duzia	2$000	—	2$000	Idem.
157	Cadeado de ferro galvanizado, c/corrente, um	8$000	5$500	5$500	Dias Garcia & Comp.
158	Cadeado typo Yale, de 2 1/2", c/3 chaves, um	10$000	—	10$000	Fontes Garcia & Comp.
159	Caixa de ferro galvanizado, para lixo, n. 13, uma	8$000	—	8$000	Idem.
160	Caixa de ferro galvanizado, para lixo, n. 15, uma	9$000	—	9$000	Idem.
161	Camurças inglezas ZX, de 45×45, pelle	4$000	—	4$000	Idem.
162	Camurças inglezas ZB, de 50×55, pelle	5$000	—	5$000	Idem.
163	Camurças inglezas ZG, de 60×70, pelle	7$000	—	7$000	Idem.
164	Canivete Rodgers, para enxertar, P 993,3", um	9$000	—	9$000	Idem.
165	Canivete Rodgers, para enxertar, com espatula de aço, de 10 cm., um	10$000	—	10$000	Idem.
166	Canivete Bufalo, de 3", um	5$000	—	5$000	Idem.
167	Colher de pedreiro, de 7", Estreline ou Lampeão, uma	2$000	—	2$000	Idem.
168	Colher de pedreiro, de 10", Estreline ou Lampeão, uma	2$500	—	2$500	Idem.
169	Colher de pedreiro, bico chato, c/10", uma	2$100	—	2$100	Idem.
170	Capacho inglez, de côco, c/barra, de dizeres, de 1,20×0,80, um	42$000	—	42$000	Idem.
171	Capacho inglez, de côco, c/barra, de 0,60×0,80, um	35$000	—	35$000	Idem.
172	Capacho de côco, inglez, c/barra de 0,50×0,70, um	30$000	—	30$000	Idem.
173	Capacho de côco, inglez, s/barra, de 0,50×0,70, um	28$000	—	28$000	Idem.
174	Capacho de côco, inglez, s/barra, de 0,80×0,90, um	32$000	—	32$000	Idem.
175	Capacho de côco, inglez, s/barra, de 0,70×0,90, um	35$000	—	35$000	Idem.
176	Capacho de côco, para escadas, c/60 cm. de largura, com barra de qualquer côr, metro	5$000	—	5$000	Idem.
177	Copos de vidro, lavrado, s/pé, duzia	5$000	—	5$000	Idem.
178	Copos de vidro, lavrado, c/pé, duzia	6$000	—	6$000	Idem.
179	Copos de vidro, liso, s/pé, duzia	6$000	—	6$000	Idem.
180	Copos de vidro, liso, c/pé, duzia	7$000	—	7$000	Idem.
181	Cavadeiras nacionaes n. 6, uma	3$000	—	3$000	Idem.
182	Cavadeiras nacionaes n. 7, uma	3$300	—	3$300	Idem.
183	Cavadeiras portuguezas n. 6, uma	2$600	—	2$600	Idem.
184	Cavadeiras portuguezas n. 7, uma	2$800	—	2$800	Idem.
185	Cavadeiras americanas, c/duas conchas, de mola, uma	28$000	—	2 $000	Idem.
186	Carreteis de linha branca ou preta, de 500 jardas, carretel	1$800	—	1$800	Idem.
187	Chibancas pé e machado, uma	5$000	6$500	5$000	Idem.
188	Colheres para jardim, c/cabo de madeira, de 18", uma	2 000	—	2$000	Idem.
189	Colheres para jardim, c/cabo de madeira, de 24", uma	2$200	—	2$200	Idem.
190	Colla-tudo, em bisnagas n. 2, uma	1$200	—	1$200	Idem.
191	Dobradiças de latão, de 3/4, 1, 1 1/2 e 2", par	$500	2$800	$500	Idem.
192	Dobradiças de latão, de 2 1/4, 2 1/2, 2 3/4 e 3", par	$700	3$400	$700	Idem.
193	Dobradiças de ferro, de 3/4, 1/4, 1, 1 1/4 e 2", par	$300	$320	$300	Idem.
194	Dobradiças nickeladas, de 3/4, 1, 1 1/4 e 2", par	$500	—	$500	Idem.
195	Dobradiças vae-vem, enfernizadas, par	6 000	16$000	6$000	Idem.
196	Dobradiças vae-vem, nickeladas, par	9$400	30$000	9$400	Idem.
197	Dobradiças typo 5.010, de 1/4 a 3", par	$800	—	$800	Idem.
198	Dobradiças typo 5.060, de 1/4 a 3", par	$900	—	$900	Idem.
199	Dobradiças typo 802, de 1/4 a 3", par	$600	—	$600	Idem.
200	Estopa commum, kilo	1$999	2$580	1$999	Idem.
201	Estopa de côr, kilo	1$650	1$850	1$650	Idem.
202	Estopa alvejada de 1ª, kilo	2$400	5$200	2$400	Idem.
203	Estopa pura de linho, kilo	2$600	—	2$600	Idem.
204	Estopa alcatroada, kilo	3$000	3$600	3$000	Idem.
205	Estanho em barra Magic, Carneiro ou Estreline, kilo	12$800	14$500	12$800	Idem.
206	Estanho em vergalinhas, Magic, Carneiro ou Estreline, kilo	13$000	14$500	13$000	Idem.
207	Estanho commum em vergalinhas ou barras, de qualquer fabricante, kilo	13$000	12$900	12$300	Dias Garcia & Comp.
208	Espanadores de pennas, de Simões Pereira & Comp., grandes, um	4$000	8$000	4$000	Fontes Garcia & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
209	Escovas redondas de arame para limpeza de modelos, uma.	2$000	—	2$000	Fontes Garcia & Comp.
210	Escovas macias para limpeza de modelos, uma.....	2$400	—	2$400	Idem.
211	Esmeril em pó, marca Triangulo, kilo.....	2$000	—	2$000	Idem.
212	Esmeril em pó, inglez, kilo.....	2$400	—	2$400	Idem.
213	Estopa de linho para estucador, pacote.....	3$000	—	3$000	Idem.
214	Esponjas communs uma.....	4$000	6$500	4$000	Idem,
215	Espelhos para portas corrediças ns. 3 a 6, duzia.....	3$000	—	3$000	Idem.
216	Espelhos para portas corrediças ns. 7 a 12, duzia.....	3$000	—	3$000	Idem.
217	Espelhos de latão recortados, qualquer tamanho, duzia,..	4$000	—	4$000	Idem.
218	Espelhos de nickel recortados e lisos, ns 1 a 10, duzia....	3$500	—	3$500	Idem,
219	Esterlina para bombeiro, pacote.....	2$500	—	2$500	Idem.
220	Enxadas Jacaré C-40 de 2 1/2 libras, uma.....	6$500	8$000	6$600	Idem.
221	Enxadas Jacaré C-40 de 3 1/2 libras, uma.....	7$400	9$000	7$400	Idem.
222	Enxadas Sol ou Estreline de 2 1/2 libras, uma.....	6$000	4$500	4$500	Dias Garcia & Comp.
223	Enxadas Sol ou Estreline de 3 1/2 libras, uma.....	6$000	5$500	5$500	Idem.
224	Enxadões Jacaré de 3 1/2 libras, um.....	6$200	5$500	5$500	Idem.
225	Enxadinhas n. 4 com pá e bico, uma.....	2$500	—	2$500	Fontes Garcia & Comp.
226	Escovas para unhas de pita, cabo de madeira, uma.....	$600	—	$600	Idem.
227	Escovas para roupa de 1ª qualidade, cabo de osso, uma...	6$000	—	6$000	Idem.
228	Escovas para roupa, cabo de madeira envernizado, uma...	4$000	—	4$000	Idem.
229	Escovas de piassava com cabo para varrer casa, uma.....	1$600	—	1$600	Idem.
230	Escovas de piassava Cattete, cinco furos, quadrada, uma..	1$700	—	1$700	Idem.
231	Escovas de raizes n. 115, de Simões Pereira & Comp., uma.....	1$300	1$800	1$300	Idem.
232	Escovas de raizes n. 117, de Simões Pereira & Comp., uma.....	1$400	2$200	1$400	Idem.
233	Escovas com cabo para lavar casa, uma.....	1$700	1$500	1$500	Dias Garcia & Comp.
234	Escovas para encerar n. 0, uma.....	4$000	—	4$000	Fontes Garcia & Comp.
235	Escovas para encerar n. 1, uma.....	4$200	4$000	4$000	Dias Garcia & Comp.
236	Escovas para encerar n. 2, uma.....	4$000	4$500	4$000	Fontes Garcia & Comp.
237	Esmeril em pó nacional, kilo.....	1$100	4$000	1$100	Idem.
238	Esmeril em pó inglez, kilo.....	2$900	4$800	2$900	Idem.
239	Esmeril em massa, kilo.....	4$000	—	4$000	Idem.
240	Espanadores de pennas n. 30, de Simões Pereira & Comp. um.....	3$500	4$050	3$500	Idem.
241	Espanadores de pennas n. 40, de Simões Pereira & Comp., um.....	3$500	6$050	3$500	Idem.
242	Espanadores de pennas n. 50, de Simões Pereira & Comp., um.....	4$100	7$150	4$100	Idem.
243	Espanadores de pennas n. 60, de Simões Pereira & Comp., um.....	5$200	8$250	5$200	Idem.
244	Espanadores de cabellos n. 4, de Simões Pereira & Comp., um.....	1$783	2$800	1$783	Idem.
245	Espanadores de cabellos n. 8, de Simões Pereira & Comp., um.....	2$000	3$900	2$000	Idem.
246	Esponjas escuras, uma.....	2$300	6$200	2$300	Idem.
247	Esponjas claras, uma.....	3$300	7$500	3$800	Idem.
248	Esponjas especiaes para autos, uma.....	5$000	—	5$000	Idem.
249	Fio de algodão Santo Aleixo, kilo.....	6$000	7$800	6$000	Idem.
250	Fio de juta para calafetar, kilo.....	6$000	—	6$000	Idem.
251	Fechos c/alavanca toda de latão, qualquer tamanho, um...	1$400	—	1$400	Idem.
252	Fechos c/alavanca de latão, fio de ferro, qualquer tamanho, um.....	$900	—	$900	Idem.
253	Fechos c/alavanca de ferro c/caixa de latão, um.....	$600	—	$600	Idem.
254	Fechos c/unha todo de ferro, de 8 a 48", um.....	3$000	—	3$000	Idem,
255	Fechos de ferro c/caixa de latão, de 0,22 a 8,80, um.3.....	$700	—	$700	Idem.
256	Fechos todo de latão de 0,80, um.....	1$000	—	1$000	Idem.
257	Fechos todo de latão de 1,00, um.....	2$100	—	2$100	Idem.
258	Fechos todo de latão de 1,29, um.....	2$300	—	2$300	Idem.
259	Fechos de bater n. 1, um.....	$700	—	$700	Idem.
260	Fechos livre e occupado, de ferro nikelado, um.....	2$000	—	2$000	Idem.
261	Fechos livre e occupado de metal, um.....	7$000	—	7$000	Idem.
262	Fechos de fio redondo, preço de polleg da.....	$100	1$200	$100	Idem.
263	Fechos de latão para caixinhas ns. 1, 2 e 3, um.....	$600	—	$600	Idem.
264	Fechos de latão pedrezes de 2, 3, 4 e 5", um.....	1$400	—	1$400	Idem.
265	Fechos de latão c/concha ns. 40 50 e 60, um.....	2$000	—	2$000	Idem.
266	Fechos de ferro caranguejo, ns. 1 e 2, duzia.....	35$000	—	35$000	Idem.
267	Fechaduras Yale n. 86, 1/4, uma.....	57$000	—	57$000	Idem.
268	Fechaduras de embutir, Rio Grande, toda de metal, uma:.	3$500	—	3$500	Idem.
269	Fechaduras de ferro, Rio Grande, uma.....	2$500	3$800	2$500	Idem.
270	Fechaduras de frente de latão nikelado, de 60 mm, uma...	2$700	—	2$700	Idem,
271	Fechaduras de frente de ferro, de 50 mm. e 60 mm., uma.....	2$000	—	2$000	Idem.
272	Fechaduras de latão, typo Yale n. 2.152, uma.....	23$000	—	23$000	Idem.
273	Fechaduras de caixão, fino dourado, uma.....	2$000	12$000	2$000	Idem.
274	Fechaduras de caixão, Rio Grande, uma.....	3$000	5$600	3$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
275	Fechaduras Damm, typo Yale, n. 2.160, uma	26$000	—	26$000	Fontes Garcia & Comp.
276	Fechaduras Damm, bronzeadas, n. 2.160-A, uma	30$000	—	30$000	Idem.
277	Fechaduras Damm, nikeladas, n. 2.160 N, uma	26$000	—	26$000	Idem.
278	Fechaduras Damm, sem trinco, frente latão, de 80 mm., uma	3$700	—	3$700	Idem.
279	Fechuduras Damm, com trinco, frente amarella, n. 2.300, uma	20$000	—	20$000	Idem.
280	Fechaduras com espelho e maçaneta, typo Damm, uma	55$000	—	55$000	Idem.
281	Fechaduras para secretaria n. 1.154, Allemã, uma	2$000	—	2$000	Idem.
282	Fechadura para gaveta, typo especial, uma	1$800	—	1$800	Idem.
283	Folha de Flandres X, caixa	70$000	80$000	70$000	Idem.
284	Folha de Flandres XX, caixa	90.000	92$000	90$000	Idem.
285	Folha de Flandres XXX, caixa	92$000	103 000	92$000	Idem.
286	Folha de Flandres Estreline, folha	1$828	2$800	1$828	Idem.
287	Ferro em barra Palmeira ou Estreline, qualquer medida, kilo	$780	$775	$775	Dias Garcias & Comp.
288	Facões Collins, cabo de chifre, n. 18, um	14$000	—	14$000	Fontes Garcia & Comp.
289	Facões Collins. cabo de sola, n. 18, um	12$000	—	12$000	Idem.
290	Formões n. 1, Wm. Greaves, de 1/16 a 5/16, com cabo, jogo	8$000	—	8$000	Idem.
291	Formões n. 72, Wm. Greaves, de 7/8 a 1 3/4, com cabo, jogo	15$000	—	15$000	Idem.
292	Foices nacionaes, n. 6, uma	2$000	2$900	2$000	Idem.
293	Foices nacionaes n. 8, uma	3$000	3$300	3$000	Idem.
294	Foices nacionaes n. 10, uma	3$300	4$000	3$300	Idem.
295	Ferros para plaina, singelos, qualquer numero, um	4$000	—	4$000	Idem.
296	Gadanho de mão, com 3 dentes, de cabo, um	6$000	—	6$000	Idem.
297	Gazolina Standard, Motano ou Texaco, caixa	36$800	38$500	36$800	Idem.
298	Gomma laca «aza de barata», kilo	12$000	18$500	12$000	Idem.
299	Gomma laca «Gemma de ovo», kilo	14$000	18$500	14$000	Idem.
300	Grampos para cerca de arame farpado, de 2 1/2", kilo	$780	$780	—	Idem por sorteio.
301	Grampos Jacaré, para correia, qualquer numero, caixa	28$000	20$000	20$000	Dias Garcia & Comp.
302	Graxa Veedol, em latas, kilo	1$300	1$680	1$300	Fontes Garcia & Comp.
303	Graxa graphitada, kilo	3$000	—	3$000	Idem.
304	Gelatina de 1ª qualidade, kilo	6$000	—	6$000	Idem.
305	Gelatina de 2ª qualidade, kilo	5$000	—	5$000	Idem.
306	Giz em pedra, kilo	1$100	$600	$600	Dias Garcia & Comp.
307	Giz em pó, kilo	2$800	—	2$880	Fontes Garcia & Comp.
308	Gesso crê «Cavallo Marinho», kilo	$450	$500	$450	Idem.
309	Gesso commum, de Carlos Kuernez, kilo	$440	$600	$440	Idem.
310	Gesso para modelagem, Estreline, kilo	$600	$800	$600	Idem.
311	Kaol para limpar metaes, em latas, de 1 litro, lata	3$684	3$890	3$684	Idem.
312	Kerozene Jacaré, Brilhante ou Texaco, caixa	27$500	33$500	27$500	Idem.
313	Kaolim das Usinas S. Christovão, kilo	$210	—	$210	Idem.
314	Lixa esmeril, Bolla Dourada, n. 00, pacote	3$000	—	3$000	Idem.
315	Lixa esmeril, Bolla Dourada, FF, pacote	4$000	—	4$000	Idem.
316	Lixa esmeril Davies, 00,0,FF,F, pacote	5$000	—	5$000	Idem.
317	Lixa esmeril Davies, 1/2, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3", pacote	5$000	—	5$000	Idem.
318	Linha para giz, maço com 10 peças, maço	6$000	—	6$000	Idem.
319	Lais para carpinteiro, inglezes, um	$200	—	$200	Idem.
320	Limas K & F, triangulares, de 3" a 20", preço por pollegada	$137	—	$137	Idem.
321	Limas K & F, chatas, bastardas de 3" a 20", preço por pollegada	$139	—	$139	Idem.
322	Limas K & F, chatas. murças, de 3" a 20", preço por pollegada	$200	—	$200	Idem.
323	Limas K & F, meia canna, bastarda, de 3" a 20", preço por pollegada	$300	—	$300	Idem.
324	Limões, bastardos, murços, redondos, de 6" a 20", preço por pollegada	$139	—	$139	Idem.
325	Lavolina em caixa com 50 pacotes, caixa	32$000	—	32$000	Idem.
326	Machadinha Collins, com unha, n. 2, uma	5$000	—	5$000	Idem.
327	Machadinha Collins, com martello, n. 1, uma	5$500	—	5$500	Idem.
328	Mangotes de borracha, com aspiral de arame, de 2", metro	7$000	—	7$000	Idem.
329	Mangueira de borracha, simples, de 1", metro	5$000	—	5$000	Idem.
330	Moringues de barro, communs, para 2 litros, um	2$000	—	2$000	Idem.
331	Moringues d. barro, Sanus, n. 1, com tampa e prato, um	12$000	—	12$000	Idem.
332	Metal patente, kilo	12$000	—	12$000	Idem.
333	Metal Estreline, kilo	12$000	—	12$000	Idem.
334	Molla vae-vem nikelada, jogo	12$000	—	12$000	Idem.
335	Oleo de linhaça da Companhia Carioca Industrial, kilo	2$700	—	2$700	Idem.
336	Oleo Mobil A, lata de 18 litros, litro	2$400	—	2$400	Idem.
337	Oleo fervido, Estreline, em lata de 18 litros, litro	2$000	—	2$000	Idem.
338	Oleo de oliva, litro	7$000	—	7$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
339	Oleo de amendoim, litro	5$000	—	5$000	Fontes Garcia & Comp.
340	Oleo de côco, litro	2$400	—	2$400	Idem.
341	Pó leve, de Carlos Kuernetz, kilo	3$000	—	3$000	Idem.
342	Preto marfim francez, kilo	2$000	—	2$000	Idem.
343	Palha de aço Estreline, kilo	3$500	—	3$500	Idem.
344	Papel hygienico, em blocos de 1.000 folhas, bloco	1$437	1$480	1$437	Idem.
345	Pixe, kilo	$300	$380	$300	Idem.
346	Pinceis para caiação, sortidos, um	$500	—	$500	Idem.
347	Pinceis Estreline ou Elephante, para pintura, qualquer numero, um	$700	—	$700	Idem.
348	Pinceis de seda, Estreline ou Elephante, um	1$000	—	1$000	Idem.
349	Panno typo camurça, Estreline, um	4$000	—	4$000	Idem.
350	Pregos zincados, kilo	2$800	—	2$800	Idem.
351	Pregos de cobre, kilo	6$000	—	6$000	Idem.
352	Pregos de zinco, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
353	Pregos de ferro, c/cabeça de chumbo, kilo	1$300	3$200	1$300	Idem.
354	Pregos ponta de Paris, de 4 a 9 por qualquer numero, kilo	1$139	—	1$139	Idem.
355	Parafusos de ferro, c/porca de orelha, qualquer numero, duzia	6$000	—	6$000	Idem.
356	Polimento Sapolim, para moveis, qualquer numero, lata	1$388	—	1$388	Idem.
357	Plombagina de Carlos Kuernetz, kilo	2$000	—	2$000	Idem.
358	Pá de cabo curto, para transplantação, uma	4$000	—	4$000	Idem.
359	Pá para lixo, em ferro galvanizado, uma	2$000	—	2$000	Idem.
360	Pá para canteiro, c/cabo longo, uma	6$000	—	6$000	Idem.
361	Palha para empalhar cadeira, n. 1, kilo	20$000	24$000	20$000	Idem.
362	Palha para empalhar cadeira, n. 5, kilo	19$800	—	19$800	Idem.
363	Picaretas c/cabo, Heron, de 7 libras, uma	6$000	8$900	6$000	Idem.
364	Panno Estreline, para limpeza de metaes, um	2$000	—	2$000	Idem.
365	Phosphoros nacionaes, em caixas grandes, preço de pacote	$980	—	$980	Idem.
366	Regadores de folhas de Flandres, reforçados, n. 12, um	6$000	—	6$000	Idem.
367	Regadores de ferro zincado, reforçados, pintados, n. 12, um	6$000	—	6$000	Idem.
368	Raspadeiras Stanley, c/cabo, triangulares, uma	6$000	—	6$000	Idem.
369	Raspadeiras Stanley, s/cabo, para carpinteiro, uma	3$000	—	3$000	Idem.
370	Raspadeiras triangulares para arvoredo, uma	2$000	—	2$000	Idem.
371	Rodos de borracha, c/cabo longo, um	1$500	2$900	1$500	Idem.
372	Rupi para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, lata	1$700	2$800	1$700	Idem.
373	Rebites de cobre marca S. A. C. ou semelhantes, kilo	7$000	—	7$000	Idem.
374	Rodizios de ferro polido, tamanhos sortidos, um	1$000	—	1$000	Idem.
375	Sabonetes em bolas, Kanitz, a escolher, kilo	20$000	—	20$000	Idem.
376	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo	$800	1$480	$800	Idem.
377	Sabão especial, kilo	$840	—	$840	Idem.
378	Sabão commum, em barras de 1 kilo, kilo	$840	1$290	$840	Idem.
379	Sabão liquido Aigl n, litro	2$400	—	2$400	Idem.
380	Seccante Castello, kilo	1$400	—	1$400	Idem.
381	Seccante Estreline, kilo	1$700	—	1$700	Idem.
382	Sandalo de superior qualidade, kilo	5$000	—	5$000	Idem.
383	Sandalo commum, kilo	3$000	—	3$000	Idem.
384	Saponaceo Bom-Ami, kilo	8$000	«(1)»	8$000	Idem.
385	Saponaceo Radium, kilo	8$000	—	8$000	Idem.
386	Solda Estreline, kilo	5$400	—	5$400	Idem.
387	Tinta a oleo Reystone, em cores, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
388	Tinta em pó, de oca lavada, kilo	$300	—	$300	Idem.
389	Terre de Senna queimada, kilo	$600	—	$600	Idem.
390	Terre de Senne crúa, kilo	$600	—	$600	Idem.
391	Terra Cassell, kilo	1$100	—	1$100	Idem.
392	Terra pôdre franceza, kilo	$700	—	$700	Idem.
393	Tinta esmalte, Record ou Estreline, qualquer côr, kilo	7$000	—	7$000	Idem.
394	Tinta a agua, Estreline, Record ou Triangulo, kilo	7$000	—	7$000	Idem.
395	Tinta aluminio liquida, kilo	9$000	—	9$000	Idem.
396	Tella de latão n. 1/0, metro	3$000	—	3$000	Idem.
397	Tella de arame, côr verde, n. 1/0, metro	4$000	—	4$000	Idem.
398	Tella Paulista n. 18, qualquer largura e malha, metro quadrado	4$000	—	4$000	Idem.
399	Trincha para pintor, qualquer numero, em pollegadas, uma	3$000	—	3$000	Idem.
400	Trincha para fundidor, qualquer numero, em pollegadas, uma	3$000	—	3$000	Idem.
401	Trincos caixão Rio Grande, S/S, qualquer numero, um	1$000	—	1$000	Idem.
402	Trincos caixão Rio Grande, C/S, qualquer numero, um	1$500	—	1$500	Idem.
403	Trincos Yale, para moveis, qualquer numero, um	$700	—	$700	Idem.
404	Taramelas de latão, uma	$600	—	$600	Idem.
405	Taxas de ferro, qualquer numero, pacote	$600	—	$600	Idem.
406	Taxas de cobre, qualquer numero, pacote	1$000	—	1$000	Idem.
407	Taxas de metal, qualquer numero, pacote	1$500	—	1$500	Idem.
408	Trincal Estreline, kilo	2$800	—	2$800	Idem.

«(1)» Não se tomou em consideração o preço de D. Garcia & Comp. por não corresponder á unidade pedida.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
409	Trilho para vitrines, kilo	4$000	—	4$000	Fontes Garcia & Comp.
410	Telhas de zinco n. 22, de 5, 6, 7, 8, 9 e 10 pés, preço por pé	$800	—	$800	Idem.
411	Taboas de pinho do Paraná, de 14, folha de 3", preço por pé	4$000	—	4$000	Idem.
412	Taboas de peroba rosa, de 14, folha de 3", preço por pé	3$890	—	3$890	Idem.
413	Taboas de peroba de Campos, de 14, folha de 3", preço por pé	2$938	—	2$938	Idem.
414	Taboas em sarrafos, de peroba, preço por pé	2$000	—	2$000	Idem.
415	Taboas em sarrafos, de pinho do Paraná, preço por pé	1$900	—	1$900	Idem.
416	Taboa de cortiça, de 30 cm. × 40 cm., uma	20$000	—	20$000	Idem.
417	Talco de Veneza, kilo	3$000	—	3$000	Idem.
418	Talco commum, kilo	$900	—	$900	Idem.
419	Talhas de barro, com filtro, capacidade de 5 litros, uma	24$000	—	24$000	Idem.
420	Talhas de barro com filtro, capacidade de 10 litros, uma	29$000	—	29$000	Idem.
421	Talhedeira de aço de 12", uma	1$600	—	1$600	Idem.
422	Tesouras para gramma, de 11", uma	12$000	—	12$000	Idem.
423	Tesouras para colher flores, de 28 cm., uma	20$000	—	20$000	Idem.
424	Tesouras para podar, de 28 cm., uma	8$000	—	8$000	Idem.
425	Toalhas de algodão para limpeza de laboratorio, de 0m,50 × 0m,50, duzia	30$000	—	30$000	Idem.
426	Toalhas felpudas nacionaes, brancas, de 1m,00 × 0m,60, duzia	73$000	—	73$000	Idem.
427	Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma	1$500	2$500	1$500	Idem.
428	Vassouras de piassava, quadradas, grandes, uma	1$600	3$400	1$600	Idem.
429	Vassouras de palha, de 1ª qualidade, uma	2$500	—	2$500	Idem.
430	Vassouras de palha, para limpeza de tecto, com cabo longo, uma	4$000	—	4$000	Idem.
431	Vassouras para tina, uma	$299	—	$299	Idem.
432	Vellas para filtro Pasteur n. 1, uma	22$000	—	22$000	Idem.
433	Vellas para filtro Pasteur n. 2, uma	27$000	—	27$000	Idem.
434	Vellas esteatina marca «Brasileira», pacote	3$000	—	3$000	Idem.
435	Verniz Flatting, Usinas S. Christovão, kilo	5$000	—	5$000	Idem.
435	Verniz Estreline ou Inglez, Copal, Cryst l, Knotting, kilo	7$800	—	7$800	Idem.
437	Verniz de pincel, kilo	5.000	—	5$000	Idem.
438	Verniz para dourar, Sapolin, Banana ou Estreline, lata	11$000	—	11$000	Idem.
439	Verniz para moveis, Estreline, Sapolin ou Japan, lata	6$000	—	6$000	Idem.
440	Verde Nativo RU, kilo	2$200	8$000	2$200	Idem.
441	Verde nativo Estreline kilo	6.000	8$000	6$000	Idem.
442	Verde Paris, nacional, kilo	1$900	2$200	1$900	Idem.
443	Verde vivo Estreline, kilo	4$000	—	4$000	Idem.
444	Vermelhão Sapateiro, kilo	$300	$350	$300	Idem.
445	Vermelhão da China, kilo	11$000	22$000	11$000	Idem.
446	Zarcão de 1ª, Usinas S. Christovão, kilo	1$900	—	1$900	Idem.
447	Zarcão de 1ª, typo Estreline ou S. A. C., kilo	2$200	—	2$200	Idem.
448	Zinco em lingotes, inglez, kilo	3$000	—	3$000	Idem.
449	Zinco liso, ns. 6 a 12, kilo	2$300	3$000	2$300	Idem.
450	Zinco liso ns. 14 a 22, kilo	2$200	3$000	2$200	Idem.
	Artigos de electricidade:				
451	Aranhas de metal de 2 1/4", uma	$200	—	$200	Idem.
452	Aranhas de metal de 2 1/2", uma	$400	—	$400	Idem.
453	Aranhas de metal de 3", uma	$700	—	$700	Idem.
454	Botões de madeira para campainha typo 1/1, um	$800	—	$800	Idem.
455	Botões de madeira para campainha typo 19/c/5/c, uma	2$000	—	2$000	Idem.
456	Caixa de derivação redonda de qualquer tamanho, uma	$800	—	$800	Idem.
457	Caixa de derivação quadrada de qualquer tamanho, uma	1$200	—	1$200	Idem.
458	Caixa de derivação triangular, de qualquer tamanho, uma	1$600	—	1$600	Idem.
459	Chave em miniatura, de 1 polo, uma	6$000	—	6$000	Idem.
460	Chave em miniatura, de 2 polos, uma	8$000	—	8$000	Idem.
461	Chave em miniatura, de 3 polos, uma	12$000	—	12$000	Idem.
462	Campainhas de madeira para corrente alternada e monophasica, de 110 volts, 6 × 7.40", uma	60$000	—	60$000	Idem.
463	Campainhas de madeira para corrente alternada e monophasica de 110 volts 7 × 7.409, uma	140$000	—	140$000	Idem.
464	Campainhas de madeira para corrente alternada e monophasica, de 110 volts, 8 × 7.404, uma	190$000	—	190$000	Idem.
465	Chaves para quadro, c/ base de ardosia e desligação brusca, uma	90$000	—	90$000	Idem.
466	Chaves para quadro com base de porcellana e desligação brusca, uma	60$000	—	60$000	Idem.
467	Chaves para quadro, com base de marmore e desligação brusca	80$000	—	80$000	Idem.
468	Fio fuzivel de chumbo, de 10 ampéres, kilo	22$000	—	22$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
469	Fio fusivel de chumbo, de 12 ampères, kilo	26$000	—	26$000	Fontes Garcia & Comp.
470	Fio fusivel de chumbo, de 15 ampères, kilo	30$000	—	30$000	Idem.
471	Fio fusivel de chumbo, de 20 ampères, kilo	38$000	—	38$000	Idem.
472	Fio fusivel de chumbo, de 30 ampères, kilo	42$000	—	42$000	Idem.
473	Fio fusivel de chumbo, de 40 ampères, kilo	44$000	—	44$000	Idem.
474	Fio fusivel de chumbo, de 50 ampères, kilo	46$000	—	46$000	Idem.
475	Fio fusivel de chumbo, de 60 ampères, kilo	46$000	—	46$000	Idem.
476	Fio flexivel de chumbo, n. 14, kilo	16$000	—	16$000	Idem.
477	Fio flexivel de chumbo, n. 16, kilo	12$000	—	12$000	Idem.
478	Fio flexivel de chumbo, n. 18, kilo	10$000	—	10$000	Idem.
479	Fio flexivel de chumbo, n. 20, kilo	8$000	—	8$000	Idem.
480	Fio para tempo, n. 12, kilo	14$000	—	14$000	Idem.
481	Fio para tempo, n. 14, kilo	10$000	—	10$000	Idem.
482	Fio para tempo, n. 16, kilo	10$000	—	10$000	Idem.
483	Fio para tempo, n. 18, kilo	9$500	—	9$500	Idem.
484	Fio para tempo, n. 20, kilo	9$500	—	9$500	Idem.
485	Fio de chumbo, n. 2 × 12, kilo	14$000	—	14$000	Idem.
486	Fio de chumbo, n. 2 × 14, kilo	12$000	—	12$000	Idem.
487	Fio de chumbo, n. 2 × 16, kilo	10$000	—	10$000	Idem.
488	Fio de chumbo, n. 2 × 18, kilo	9$000	—	9$000	Idem.
489	Fio de chumbo, n. 2 × 20, kilo	7$000	—	7$000	Idem.
490	Fio alcatroado, com dous isolamentos, Duplex, n. 8, kilo	16$000	—	16$000	Idem.
491	Fio alcatroado, com dous isolamentos, Duplex, n. 10, kilo	12$000	—	12$000	Idem.
492	Fio alcatroado, com dous isolamentos, Duplex, n. 12, kilo	10$000	—	10$000	Idem.
493	Fio alcatroado, com dous isolamentos, Duplex, n. 1.. kilo	7$000	—	7$000	Idem.
494	Fio Malleichort de seda, n. 12, kilo	64$000	—	64$000	Idem.
495	Fio Malleichort de seda, n. 14, kilo	60$000	—	60$000	Idem.
496	Fio Malleichort de seda, n. 16, kilo	54$000	—	54$000	Idem.
497	Fio Malleichort de seda, n. 18, kilo	42$000	—	42$000	Idem.
498	Fio Malleichort de seda, n. 20, kilo	32$000	—	32$000	Idem.
499	Fio Malleichort de seda, n. 22, kilo	30$000	—	30$000	Idem.
500	Fio Malleichort de algodão, n. 12, kilo	36$000	—	36$000	Idem.
501	Fio Malleichort de algodão, n. 14, kilo	34$000	—	34$000	Idem.
502	Fio Malleichort de algodão, n. 16, kilo	32$000	—	32$000	Idem.
503	Fio Malleichort de algodão, n. 18, kilo	30$000	—	30$000	Idem.
504	Fio Malleichort de algodão, n. 30, kilo	28$000	—	28$000	Idem.
505	Fio Malleichort de algodão, n. 36, kilo	24$000	—	24$000	Idem.
506	Interruptores de parede completos, de 3 ampères, um	6$000	—	6$000	Idem.
507	Interruptores de parede completos, de 5 ampères, um	8$000	—	8$000	Idem.
508	Interruptores de parede completos, de embutir, 2 secções, com chapa nickelada, um	8$000	—	8$000	Idem.
509	Interruptores de parede completos, de porta-fusiveis nickelado, um	8$000	—	8$000	Idem.
510	Interruptores de parede completos, de receptaculo, um	4$000	—	4$000	Idem.
511	Interruptores de parede completos, de rolha fusiveis, um	6$000	—	6$000	Idem.
512	Lampadas electricas, luz solar 50 × 120, uma	3$100	—	3$100	Idem.
513	Lampadas electricas, luz solar 60 × 120, uma	6$000	—	6$000	Idem.
514	Lampadas electricas, luz solar 100 × 120, uma	12$000	—	12$000	Idem.
515	Lampadas electricas, luz solar 200 × 120, uma	18$000	—	18$000	Idem.
516	Lampadas electricas, luz solar 400 × 120, uma	24$000	—	24$000	Idem.
517	Lampadas electricas, Edison, G. E. Philips ou Osram, lisas 1/2 watt, 40w × 120, uma	3$200	—	3$200	Idem.
518	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt, 60w × 120, uma	4$100	—	4$100	Idem.
519	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt, 100w × 120, uma	6$000	—	6$000	Idem.
520	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt 200w × 120, uma	8$000	—	8$000	Idem.
521	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt, 400w × 120, uma	16$000	—	16$000	Idem.
522	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt, 600w × 120, uma	18$000	—	18$000	Idem.
523	Lampadas electricas, Eison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt, 1000w × 120, uma	40$000	—	40$000	Idem.
524	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 40w × 120, uma	3$000	—	3$000	Idem.
525	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 60w × 120, uma	4$100	—	4$100	Idem.
526	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 100w × 120, uma	5$000	—	5$000	Idem.
527	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 200w × 120, uma	10$000	—	10$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
528	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 300 w×120, uma	16$000	—	16$000	Fontes Garcia & Comp.
529	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas 400 w×120, uma	18$000		18$000	Idem.
530	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram foscas, 600 w×120, uma	19$000		19$000	Idem.
531	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 1.000 w×120, uma	40$000		40$000	Idem.
532	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, 1/2 foscas, 40 w×120, uma	3$500		3$500	Idem.
533	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, 1/2 foscas, 60 w×120, uma	4$500		4$500	Idem.
534	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, 1/2 foscas, 100 w×120, uma	6$000	—	6$000	Idem.
535	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, 1/2 foscas, 200 w×120, uma	8$000		8$000	Idem.
536	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, 1/2 foscas, 300 w×120, uma	16$000	—	16$000	Idem.
537	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, 1/2 foscas, 400 w×120, uma	19$000	—	19$000	Idem.
538	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, 1/2 foscas, 600 w×120, uma	22$000		22$000	Idem.
539	Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, 1/2 foscas, 1.000 w×120, uma	40$000	—	40$000	Idem.
540	Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 10 velas, uma	3$500		3$500	Idem.
541	Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 15 velas, uma	4$000	—	4$000	Idem.
542	Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 25 velas, uma	4$000		4$000	Idem.
543	Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 30 velas, uma	6$000	—	6$000	Idem.
544	Lampadas de filamento, carvão, qualquer marca, de 50 velas, uma	4$000		4$000	Idem.
545	Lampadas encarnadas, para camara escura, de 15 velas, uma	5$000	—	5$000	Idem.
546	Lampadas encarnadas, para camara escura, de 25 velas, uma	7$000		7$000	Idem.
547	Lampadas encarnadas, para camara escura, de 32 velas, uma	9$000	—	9$000	Idem.
548	Lampadas encarnadas, para camara escura, de 50 velas, uma	4$000	—	4$000	Idem.
549	Lampadas de côres sortidas, qualquer marca, de 50 velas, pintadas, uma	5$000		5$000	Idem.
550	Lampadas de côres sortidas, qualquer marca, de 50 velas, côr natural, uma	6$000		6$000	Idem.
551	Lampadas de côres sortidas, qualquer marca, de 100 velas, pintadas, uma	9$000	—	9$000	Idem.
552	Lampadas de côres sortidas, qualquer marca, de 100 velas, côr natural, uma	12$000		12$000	Idem.
553	Lampadas de côres sortidas, qualquer marca, de 200 velas pintadas, uma	14$000	—	14$000	Idem.
554	Lampadas de côres sortidas, qualquer marca, de 200 velas, côr natural, uma	16$000		16$000	Idem.
555	Lampadas para automoveis, para pharol, brancas e de côres, uma	2$500		2$500	Idem.
556	Lampadas para automoveis, para signaleiros, amarellas e vermelhas, uma	3$500	—	3$500	Idem.
557	Lampadas leitosas, qualquer marca de 50 velas, 120 volts, uma	4$000	—	4$000	Idem.
558	Lampadas leitosas, qualquer marca, de 100 velas, 120 volts, uma	6$000	—	6$000	Idem.
559	Lampadas leitosas, qualquer marca, de 300 velas, 120 volts, uma	9$000	—	9$000	Idem.
560	Lampadas leitosas, qualquer marca, de 300 velas, 120 volts, uma	14$000	—	14$000	Idem.
561	Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, envernizadas, uma	1$000		1$000	Idem.
562	Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, madeira natural, uma	1$400	—	1$400	Idem.
563	Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, de louca, uma	6$000		6$000	Idem.
564	Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, de metal, uma	12$000	—	12$000	Idem.
565	Filhas secas, Read Seal, n. 00, uma	7$000	—	7$000	Idem.
566	Filhas secas, Evereday, n. 6, uma	5$400		5$400	Idem.

	Denominação dos artigos	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preços minimos	Concurrente preferido
567	Pilhas seccas, Evereday, n. 795, uma	40$000	—	40$000	Fontes Garcia & Comp.
568	Pilhas seccas, Evereday, n. 720, uma	80$000	—	80$000	Idem.
569	Pilhas seccas, Columbia, n. 5, uma	4$500	—	4$500	Idem.
570	Pilhas seccas, Columbia, de 1. 1/2, uma	6$500	—	6$500	Idem.
571	Pilhas seccas nacionaes, uma	6$000	—	6$000	Idem.
572	Pilhas seccas Evereday de 45 volts, uma	128$000	—	128$000	Idem.
573	Pilhas seccas Evereday de 22.1/2 volts, uma	64$000	—	64$000	Idem.
574	Pilhas seccas de Grenet em forma de garrafa c/carvão e tampa de ebonito, c/ duas placas, uma	100$000	—	100$000	Idem.
575	Pilhas seccas de Grenet em forma de garrafa c/ carvão e tampa de ebonite, com quatro placas, uma	160$000	—	160$000	Idem.
576	Pilhas Busen de Hugershoff, n. 548, uma	150$000	—	150$000	Idem.
577	Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489/2, uma	2$000	—	2$000	Idem.
578	Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489/3, uma	2$500	—	2$500	Idem.
579	Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489/4, uma	3$000	—	3$000	Idem.
580	Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n, 24.318-1, uma	3$000	—	3$000	Idem.
581	Rosetas para cleats, para ferro, para tecto, n. 24.815-2, uma	3$200	—	3$200	Idem.
582	Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 24.816-3, uma	3$400	—	3$400	Idem.
583	Supporte typo americano, completos, para pendente, um	3$000	—	3$000	Idem.
584	Supporte typo americano, completos, para parede, um	3$200	—	3$200	Idem.
585	Supporte typo americano, completos, para quadro, um	4$000	—	4$000	Idem.
586	Supporte typo americano, completos, para tomada, um	2$200	—	2$200	Idem.
587	Tomadas allemães ou americanas, c/ pino, uma	1$400	—	1$400	Idem.
588	Tomadas allemães ou americanas c/ roscas, uma	2$000	—	2$000	Idem.
589	Tomadas allemães ou americanas, c/ pino e rosca, uma	3$000	—	3$000	Idem.
590	Tomadas allemães ou americanas, c/ um pino typo navalha, uma	3$300	—	3$300	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
	Grupo C — Drogas e utensilios de Laboratorio, etc.							
1	Acido acetico glacial para analyse D. 1,064, kilo	20$000	17$900	28$000	—	28$000	17$900	Moreira Barbosa & Comp.
2	Acido acetico purificado D. 1.060, kilo	18$000	17$000	—	—	16$000	16$000	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
3	Acido acetico concentrado do commercio, kilo	18$000	13$800	—	12$000	6$000	6$000	Bastos Dias & Comp.
4	Acido acetico para analyse, kilo	26$000	30$000	—	—	24$000	24$000	Idem.
5	Acido arsenioso do commercio, kilo	24$000	19$800	—	8$000	6$000	6$000	Idem.
6	Acido nitrico para analyse D. 1,46, kilo	18$000	10$000	11$800	—	16$000	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
7	Acido nitrico fumegante para analyse, D. 1,52, kilo	24$000	14$000	14$000	—	20$000	14$000	Idem.
8	Acido nitrico purificado D. 1,40, kilo	16$000	9$700	10$800	—	14$000	9$700	Idem.
9	Acido nitrico concentrado do commercio, kilo	14$000	6$500	—	8$000	5$500	5$500	Bastos Dias & Comp.
10	Acido benzoico puro, kilo	—	55$000	—	—	39$000	39$000	Idem.
11	Acido borico puro crystallizado, kilo	6$500	6$700	—	—	8$000	6$500	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
12	Acido borico do commercio, kilo	6,000	5$700	—	5$800	5$000	5$000	Bastos Dias & Comp.
13	Acido carbonico do commercio, em botijões de ferro, kilo	—	24$000	—	—	—	24$000	Moreira Barbosa & Comp.
14	Acido chlorhydrico para analyse D.1,124—1,126, kilo	9$500	10$000	—	—	15$000	9$500	Moreno Borlido & Comp.
15	Acido chlorhydrico puro D.1,19, kilo	9$500	10$500	8$500	—	12$000	8$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
16	Acido chlorhydrico concentrado do commercio, kilo	12$000	4$000	—	5$800	—	4$000	Moreira Barbosa & C.
17	Acido chromico crystallizado, para analyse, kilo	—	88$000	50$000	—	900$000	50$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
18	Acido citrico puro crystallizado, kilo	24$000	14$000	32$000	—	18$000	14$000	Moreira Barbosa & Comp.
19	Acido cyanhydrico puro em solução a 10 %, kilo	—	19$000	—	—	—	19$000	Idem.
20	Acido lactico puro D.1,16, kilo	25$000	28$000	—	—	—	25$000	Moreno Borlido & Comp.
21	Acido malico puro, kilo	—	720$000	—	—	—	720$000	Moreira Barbosa & Comp.
22	Acido osmico puro, gramma	75$000	72$000	100$000	—	86$000	72$000	Idem.
23	Acido oxalico crystallizado para analyse, kilo	22$500	29$800	12$000	—	26$000	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
24	Acido oxalico purificado crystallizado, kilo	17$500	14$800	12$000	—	16$000	12$000	Idem.
25	Acido phenylacetico puro, kilo	—	670$000	—	—	—	670$000	Moreira Barbosa & Comp.
26	Acido phosphorico para analyse D.1,12, kilo	15$000	17$500	—	—	—	15$000	Moreno, Borlido & Comp.
27	Acido picrico crystallizado para analyse, kilo	48$000	58$500	—	—	—	48$000	Idem.
28	Acido picrico purificado crystallizado, kilo	40$000	58$000	—	—	48$000	40$000	Idem.
29	Acido pyrogallico puro crystallizado, kilo	110$000	117$500	120$000	—	120$000	110$000	Idem.
30	Acido succinico puro crystallizado, kilo	150$000	119$000	—	—	150$000	119$000	Moreira Barbosa & Comp.
31	Acido sulfanilico puro crystallizado, kilo	160$000	85$000	—	—	100$000	85$000	Idem.
32	Acido sulfurico para analyse D.1,84, kilo	9$000	10$500	9$800	—	18$000	9$000	Moreno Borlido & Comp.
33	Acido sulfurico purificado a 66 Bé, kilo	9$000	5$800	9$000	—	90$000	5$800	Moreira Barbosa & Comp.
34	Acido sulfurico concentrado do commercio, kilo	6$000	5$000	—	5$800	8$000	5$000	Idem.
35	Acido tartarico puro crystallizado, kilo	25$000	15$000	30$000	—	14$500	14$500	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
36	Acido trichloracetico puro crystallizado, kilo	145$000	149$000	180$000	—	180$000	145$000	Moreno Borlido & Comp.
37	Acido urico puro, kilo	—	487$000	—	—	—	487$000	Moreira Barbosa & Comp.
38	Acido phenico puro crystallizado, kilo	13$000	25$000	18$000	—	12$995	12$995	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
39	Acido acetico anhydro para analyse, kilo	34$000	40$000	48$000	—	28$000	28$000	Bastos Dias & Comp.
40	Acido iodhydrico para analyse, D.1,5, kilo	65$000	390$000	—	—	200$000	65$000	Moreno Borlido & Comp.
41	Acido phosphomolybdico crystallizado para analyse, kilo	90$000	239$000	—	—	250$000	90$000	Idem.
42	Acido phosphorico anhydro para analyse, kilo	20$000	59$000	35$000	—	—	20$000	Idem.
43	Acido tannico puro em pó, kilo	40$000	42$000	—	—	34$000	34$000	Bastos Dias & Comp.
44	Acido tannico do commercio, kilo	45$000	38$000	—	35$000	29$000	29$000	Idem.
45	Acido butyrico puro a 50 %, kilo	—	178$000	—	—	50$000	50$000	Idem.
46	Acido chloroplatinico puro, gramma	—	7 $000	—	—	—	74$000	Moreira Barbosa & Comp.
47	Acido formico puro D.1,12, kilo	32$000	35$000	—	—	30$000	30$000	Bastos Dias & Comp.
48	Acido iodico puro crystallizado, kilo	650$000	448$000	400$000	—	—	400$000	Lutz, Ferrando & Comp.
49	Acido chlorhydrico fumegante para analyse D.1,19, kilo	11$000	12$800	13$000	—	18$000	11$000	Moreno Borlido & Comp.
50	Acido sulfurico fumegante para analyse, kilo	12$000	14$900	—	—	20$000	12$000	Idem.
51	Acido sulfurico fumegante purificado a 65 °/° de anhydrido, kilo	13$000	12$900	—	—	—	12$900	Moreira Barbosa & Comp.
52	Acetato de chumbo para analyse, kilo	25$000	26$000	11$500	—	32$000	11$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
53	Acetato de chumbo crystallizado purificado, kilo	26$000	12$000	11$500	—	15$000	11$500	Idem.
54	Acetato de chumbo basico purificado, kilo	30$000	12$000	—	—	18$000	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
55	Acetato de amyla puro, kilo	—	54$000	—	—	70$000	54$000	Idem.
56	Acetato de sodio crystallizado para analyse, kilo	65$000	32$000	—	—	25$000	25$000	Bastos Dias & Comp.
57	Acetato de sodio purificado crystallizado, kilo	55$000	27$000	—	—	18$000	18$000	Idem.
58	Acetato de ammonio crystallizado para analyse, kilo	23$000	29$000	38$000	—	—	23$000	Moreno Borlido & Comp.
59	Acetato de ammonio purificado crystallizado, kilo	20$000	23$500	35$000	—	26$000	20$000	Idem.
60	Acetato de methyla puro, kilo	19$000	54$000	—	—	—	54$000	Moreira Barbosa & Comp.
61	Acetato de potassio puro, kilo	—	21$000	30$000	—	18$000	18$000	Bastos Dias & Comp.
62	Acetato de uranio crystallizado para analyse, kilo	160$000	178$500	200$000	—	500$000	160$000	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barboza & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
63	Acetato de nikel puro livre de cobalto, kilo	—	60$000	—	—	—	60$000	Moreira Barboza & Comp.
64	Acetato de cobre neutro crystalizado, kilo	—	28$000	36$000	—	80$000	28$000	Idem.
65	Acetato de ferro secco puro, kilo	—	30$000	—	—	65$000	30$000	Idem.
66	Acetato de ethyla puro, kilo	—	—	—	—	35$000	35$000	Bastos Dias & Comp.
67	Acetato de Amyla, technico do commercio, kilo	—	55$000	—	—	68$000	55$000	Moreira Barboza & Comp.
68	Acetona para analyse, kilo	22$000	32$000	38$000	—	36$000	22$000	Moreno Borlido & Comp.
69	Acetona purificada, kilo	22$000	29$500	35$000	—	28$000	22$000	Idem.
70	Aconito em raizes, kilo	—	20$000	—	—	—	20$000	Moreira Barboza & Comp.
71	Acrol Kodack, em vidros de 100 grammas, um	—	140$000	—	—	—	140$000	Idem.
72	Adubo Polysú, em saccos, kilo	—	1$400	—	$430	—	$430	Fontes Garcia & Comp
73	Agua de alfazema, litro	—	3$000	—	—	—	3$000	Moreira Barboza & Comp.
74	Agua de Colonia allemã «Farnia», litro	—	4$000	—	—	6$000	4$000	Idem.
75	Agua de flôr de laranja, litro	—	5$800	—	—	—	5$800	Idem.
76	Agua oxigenada Merck-Palmyra, em garrafas de 600 grs. uma	—	4$000	—	—	6$000	4$000	Idem.
77	Agua de rosas, litro	80$000	54$000	80$000	—	90$000	54$000	Idem.
78	Agar-agar puro, kilo	52$000	279$500	—	—	—	52$000	Moreno Borlido & Comp.
79	Aldehydo benzoico puro, kilo	—	378$000	—	—	—	378$000	Moreira Barbosa & Comp.
80	Aldehydo acetico puro, kilo	—	11$000	—	—	15$000	11$000	Idem.
81	Aldehydo formico puro, kilo	—	120$000	—	—	—	120$000	Idem.
82	Aldehydo formico em pastilhas, kilo	85$000	84$000	—	—	80$000	80$000	Bastos Dias & Comp.
83	Albumina de ovo, kilo	55$000	159$000	—	—	—	55$000	Moreno Borlido & Comp.
84	Albumina de sangue, kilo	38$000	28$000	—	25$000	56$000	25$000	Fontes Garcia & Comp.
85	Alcool absoluto para analyse, kilo	4$800	4$900	6$500	5$800	5$000	4$800	Moreno Borlido & Comp.
86	Alcool absoluto nacional, litro	2$100	2$169	—	1$900	2$000	1$900	Fontes Garcia & Comp.
87	Alcool a 36° nacional, litro	2$700	2$790	—	2$800	2$200	2$200	Bastos Dias & Comp.
88	Alcool a 40° nacional, litro	32$000	38$000	—	30$000	53$000	30$000	Fontes Garcia & Comp.
89	Alcool amylico puro, kilo	35$000	38$000	—	18$000	—	18$000	Idem.
90	Alcool amylico do commercio, litro	20$000	24$000	45$000	37$000	32$000	20$000	Moreno Borlido & Comp.
91	Alcool methylico puro, kilo	22$000	24$000	—	20$000	—	20$000	Fontes Garcia & Comp.
92	Alcool methylico do commercio, litro	—	9$500	—	—	—	9$500	Moreira Barboza & Comp.
93	Alcatrão vegetal, kilo	4$500	4$500	—	10$000	10$000	4$500	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio).
94	Alfafa do Rio Grande, de 1ª, kilo	4$500	4$800	—	8$500	—	4$500	Moreno Borlido & Comp.
95	Algodão em pasta, nacional, kilo	9$000	9$000	—	—	11$000	9$000	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio).
96	Algodão em rama, nacional, kilo	—	59$500	—	—	—	59$500	Moreira Barboza & Comp.
97	Algodão hydrophilo, nacional, kilo	28$000	59$500	—	—	—	28$000	Moreno Borlido & Comp.
98	Algodão para pavio, kilo	—	18$000	—	—	—	18$000	Moreira Barboza & Comp.
99	Alimento para peixe, kilo	—	45$000	—	—	—	45$000	Idem.
100	Alumen nacional, kilo	—	35$500	—	—	—	35$500	Idem.
101	Aluminio metallico puro granulado, kilo	—	148$800	—	—	—	148$800	Idem.
102	Aluminio metallico puro em pó fino, kilo	—	5$950	—	—	—	5$950	Idem.
103	Amalgama de sodio para analyse, kilo	48$000	100$000	—	140$000	—	48$000	Moreno Borlido & Comp.
104	Amiantho em cartão, kilo	—	2$000	—	—	—	2$000	Moreira Barboza & Comp.
105	Amiantho puro em fibra, kilo	7$500	9$000	24$000	18$000	15$000	7$500	Moreno Borlido & Comp.
106	Amido nacional, kilo	7$500	9$000	24$000	—	9$000	7$500	Idem.
107	Ammoniaco liquido para analyse, D. 0,925, kilo	9$000	4$000	—	2$300	4$500	2$300	Fontes Garcia & Comp.
108	Ammoniaco liquido purificado, D. 0,925, kilo	—	348$000	160$000	—	—	160$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltda.
109	Ammoniaco concentrado do commercio, kilo	$590	2$490	—	—	—	$500	Moreno Borlido & Comp.
110	Antimonio metallico puro, kilo	480$000	394$000	—	—	—	394$000	Moreira Barboza & Comp.
111	Antraceno puro gramma	—	118$000	—	—	110$000	110$000	Bastos Dias & Comp.
112	Antrachinona pura, kilo	—	180$000	—	—	—	180$000	Moreira Barboza & Comp.
113	Antypirina, kilo	—						
114	Arsenico metallico puro, kilo							

Numero do orçamento	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barboza & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
115	Aspirina em pó, kilo	—	5[illegible]$000	—	—	125$000	5[illegible]$000	Moreira Barboza & Comp.
116	Assucar branco refin., kilo	—	1$800	—	2$000	—	1$800	Idem.
117	Assucar crystallizado, kilo	—	1$300	—	1$800	—	1$800	Fontes Garcia & Comp.
118	Assucar Canoy, kilo	—	9$000	—	—	—	9$000	Moreira Barboza & Comp.
119	Atoxil, kilo	—	900$000	—	—	—	900$000	Idem.
120	Azeite Dendê, kilo	—	10$400	—	—	—	10$400	Idem.
121	Azeite doce, kilo	—	9$000	—	22$000	—	9$000	Idem.
122	Azeite de peixe, kilo	—	9$000	—	2$500	—	2$500	Fontes Garcia & Comp.
123	Azul de methileno puro, kilo	70$000	378$000	600$000	—	100$000	70$000	Moreno Borlido & Comp.
124	Asbesto em fibra longa lavado em acido, kilo	—	119$800	—	—	—	11[illegible]$300	Moreira Barboza & Comp.
125	Arseniato de sodio puro crystallizado, kilo	75$000	27$700	95$000	—	45$000	27$700	Idem.
126	Arseniato de potassio puro crystallizado, kilo	55$000	64$700	150$000	—	33$000	33$000	Bastos Dias & Comp.
127	Arsenito de sodio puro, kilo	—	47$000	95$000	—	45$000	45$000	Idem.
128	Arsenito de potassio puro, kilo	—	64$000	160$000	—	33$000	33$000	Idem.
129	Antimoniato de potassio puro, kilo	—	120$000	—	—	—	120$000	Moreira Barboza & Comp.
130	Althéa em raizes, kilo	—	2[illegible]$000	—	—	13$000	13$000	Bastos Dias & Comp.
131	Alcaçuz em pó, kilo	—	14$000	—	—	13$990	13$990	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
132	Alcoolato vulnerario, litro	—	10$000	—	—	10$000	10$000	Moreira Barboza & Comp. (por sorteio).
133	Amendoas amargas, kilo	—	28$000	—	—	—	28$000	Moreira Barboza & Comp.
134	Almiscar em grão, kilo	—	—	—	—	—	—	
135	Açafrão, kilo	—	490$000	—	—	600$000	490$000	Idem.
136	Alcaçuz molle, kilo	—	—	—	—	—	—	
137	Agua de lôro cereja, litro	—	8$000	—	—	7$980	7$980	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
138	Antimonio diaphoretico puro, kilo	—	44$000	—	—	32$000	32$000	Bastos Dias & Comp.
139	Atophan em pó, kilo	—	330$000	—	—	550$000	330$000	Moreira Barboza & Comp.
140	Analgesina em pó, kilo	—	98$000	—	—	99$000	98$000	Idem.
141	Apiol liquido, litro	—	270$000	—	—	—	270$000	Idem.
142	Aniodol, litro	—	42$000	—	—	—	42$000	Idem.
143	Alões em pó, kilo	—	31$000	—	—	23$000	18$000	Bastos Dias & Comp.
144	Aniz estrellado, kilo	—	18$000	—	—	11$000	11$000	Idem.
145	Arnica em flores, kilo	—	10$000	—	—	—	10$000	Moreira Barboza & Comp.
146	Aristol, kilo	—	279$500	—	—	250$000	250$000	Bastos Dias & Comp.
147	Adrenalina pura em pó, kilo	—	359:990$000	—	—	—	359:990$000	Moreira Barboza & Comp.
148	Arrhenal puro crystallizado, kilo	—	159$000	—	—	125$000	125$000	Bastos Dias & Comp.
149	Apomorphina em ampolas, uma	$250	$300	—	—	—	$250	Moreno Borlido & Comp.
150	Adrenalina em ampolas, uma	—	$300	—	—	$400	$300	Moreira Barboza & Comp.
151	Aconitina em ampolas, uma	—	$300	—	—	$400	$300	Idem.
152	Atropina em ampolas, uma	—	$300	—	—	$400	$300	Idem.
153	Acetanilide, kilo	—	89$800	—	—	—	89$800	Idem.
154	Adrenalina em solução, litro	—	70$000	—	—	—	70$000	Idem.
155	Alcoometro de Gay Lussac, um	4$800	3$490	6$000	—	—	3$490	Idem.
156	Alcoometros controlados de 0 a 20, graduados em 1/5 de grão, um	48$000	—	27$000	—	—	27$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
157	Alcoometros controlados de 20 a 40, graduados em 1/5 de grão, um	48$000	—	27$000	—	—	27$000	Idem.
158	Alcoometros controlados de 40 a 60, graduados em 1/5 de grão, um	48$000	—	27$000	—	—	27$000	Idem.
159	Alcoometros controlados de 60 a 80, graduados em 1/5 de grão, um	48$000	—	27$000	—	—	27$000	Idem.
160	Alcoometros controlados de 80 a 100, graduados em 1/5 de grão, um	48$000	—	27$000	—	—	27$000	Idem.
161	Alfinetes para insectos, milheiro	15$000	—	—	—	—	15$000	Moreno Borlido & Comp.
162	Alfinetes aprehendedores D., carta	45$000	—	—	—	—	45$000	Idem.
163	Alongas com syphão para extração, com rolha de cortiça e borracha, de 250 cc., uma	—	—	—	—	—	—	

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barboza & Comp.	Lutz Ferrando & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
164	Alongas c/syphão p. extracção, c/rolha de cortiça e borracha, de 500 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—
165	Alongas c/syphão p. extracção, c/rolha de cortiça e borracha, de 1 000 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—
166	Alongas c/syphão p. extracção, c/rolha de cortiça e borracha, de 1,500 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—
167	Alongas c/syphão p. extracção, c/rolha de cortiça e borracha, de 2.000 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—
168	Almofariz de vidro para 50 cc., um	3$800	3$000	4$500	—	—	3$000	Moreira Barboza & Comp.
169	Almofariz de vidro para 100 cc., um	5$500	3$490	6$000	—	—	3$490	Idem.
170	Almofariz de vidro para 150 cc., um	7$500	4$490	7$000	—	—	4$490	Idem.
171	Almofariz de vidro para 200 cc., um	8$500	4$490	8$000	—	—	4$490	Idem.
172	Almofariz de porcellana para 50 cc., um	4$500	6$490	—	—	—	4$500	Moreno Borlido & Comp.
173	Almofariz de porcellana para 100 cc., um	5$500	6$890	6$000	—	—	5$500	Idem.
174	Almofariz de porcellana para 150 cc., um	6$500	7$990	7$000	—	—	6$500	Idem.
175	Almofariz de porcellana para 200 cc., um	8 500	1[illegible]$980	9$000	—	—	8$500	Idem.
176	Almofariz de porcellana para 500 cc., um	15$000	13$900	20$000	—	—	13$900	Moreira Barboza & Comp.
177	Almofariz de porcellana para 1.000 cc., um	24$00	23$800	30$000	—	—	23$800	Idem.
178	Ataduras de gaze de 12 c., rolo	$4[illegible]	$795	—	—	—	$490	Moreno Borlido & Comp.
179	Ataduras de linho branco, de 12 c., rolo	—	1$895	—	—	—	1$895	Moreira Barboza & Comp.
180	Ataduras de gaze de 5 mm., rolo	$300	$335	—	—	—	$300	Moreno Borlido & Comp.
181	Ataduras de gaze de 10 mm., rolo	$480	$500	—	—	—	$480	Idem.
182	Ataduras de cheron, rolo	3$000	2$500	—	—	—	2$500	Moreira Barboza & Comp.
183	Ataduras de panno, rolo	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
184	Aventaes-blusas de brim branco, um	38$000	—	—	45$000	—	38$000	Moreno Borlido & Comp.
185	Aventaes-blusas de mescla, um	31,000	—	—	33,000	—	30$000	Idem.
186	Balsamo do Canadá, kilo	180$000	119$500	—	—	—	119$500	Moreira Barboza & Comp.
187	Benjoim, kilo	—	23 000	—	—	—	23$000	Idem.
188	Benzina de petroleo p. analyse, kilo	15$000	17$800	—	—	—	15$000	Moreno Borlido & Comp.
189	Benzina nacional, kilo	3$200	4 800	—	4$800	3$500	3$200	Idem.
190	Benzoato de calcio puro, kilo	—	179$000	—	—	—	179$000	Moreira Barboza & Comp.
191	Benzonaphtol puro, kilo	—	52$000	—	—	54$000	52$000	Idem.
192	Benzol puro, kilo	25,000	27$500	50$000	—	12$000	12$000	Bastos Dias & Comp.
193	Benzol technico do commercio, kilo	—	20$000	—	6$000	10$000	6$000	Fontes Garcia & Comp.
194	Betanaphtol puro, kilo	—	40$000	—	—	—	40$000	Moreira Barboza & Comp.
195	Biborato de sodio puro crystallizado (borax), kilo	13 500	5$800	5$500	—	9$000	5$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
196	Biborato de potassio puro, kilo	15$000	68$000	—	—	—	15$000	Moreno Borlido & Comp.
197	Bichromato de potassio crystallizado p. analyse, kilo	55,000	27$800	14$000	—	—	14$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
198	Bichromato de potassio do commercio, kilo	—	18 000	—	11$000	34$000	11$000	Fontes Garcia & Comp.
199	Bicarbonato de sodio crystallizado p. analyse, kilo	10$000	18$000	—	—	49$000	10$000	Moreno Borlido & Comp.
200	Bicarbonato de sodio puro em pó, kilo	8$000	15$900	—	—	2$500	2$500	Bastos Dias & Comp.
201	Bioxydo de baryo puro, kilo	18$000	59$500	—	—	—	18,000	Moreno Borlido & Comp.
202	Biphosphato de calcio puro, kilo	38$000	27$500	—	—	30$000	27$500	Moreira Barboza & Comp.
203	Bisulphito de sodio puro, kilo	—	29$800	16$000	—	12$000	12$000	Bastos Dias & Comp.
204	Bisulphito de potassio puro, kilo	—	18$000	—	—	11 000	11$000	Idem.
205	Bisulphito de sodio puro crystallizado, kilo	48 000	30$000	8$000	—	12$000	8$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
206	Bisulphato de potassio puro crystallizado, kilo	20$000	16$000	13$000	—	11$000	11$000	Bastos Dias & Comp.
207	Bismutho metallico puro em pó, kilo	—	1:800$000	—	—	—	1:800$000	Moreira Barboza & Comp.
208	Bromureto de potassio, puro crystallizado, kilo	95$000	2[illegible]$800	35$000	—	24$000	24$000	Bastos Dias & Comp.
209	Bromureto de sodio puro crystallizado, kilo	33,000	30$000	—	—	25$000	25$000	Idem.
210	Bromureto de ammonio puro, kilo	—	50 000	25$000	—	32$000	25$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
211	Bromo p. analyse, kilo	160,000	119$500	80$000	—	—	80$000	Idem.
[illegible]	Bromoformio de [illegible], kilo	—	2:500$000	—	—	220$000	220$000	Bastos Dias & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
213	Bromoformio puro, kilo	—	97$800	—	—	100$000	97$300	Moreira Barbosa & Comp.
214	Borato de manganez puro, kilo	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
215	Borato de nickel puro, kilo	—	—	—	—	—	—	[illegible]
216	Borotartrato de potassio puro em pó, kilo	[illegible]	30$000	[illegible]	—	2 $000	24$000	Bastos Dias & Comp.
217	Benzoato de sodio puro, em pó, kilo	—	39$700	—	—	3$000	36$000	Idem.
218	Benzoato de lithio inteiramente soluvel, puro, kilo	—	149$500	—	—	78,000	78$000	Idem.
219	Benzoato de ammonio puro, kilo	—	64$000	36$000	—	50$000	3[illegible]$000	Lutz, Ferrando & Comp.
220	Bicarbonato de potassio puro cristallizado, kilo	—	14$000	12$ 00	—	14$000	12$000	Idem.
221	Bromureto de calcio puro (90 %), kilo	—	90$000	—	—	75$000	75$000	Bastos Dias & Comp.
222	Bromureto de stroncio crystallizado, puro, kilo	—	44$800	—	—	38$000	38$000	Idem.
223	Bromureto de lithio puro secco, kilo	—	139$700	160$000	—	35$000	35$000	Idem.
224	Balsamo de Fioravante, litro	—	10$000	—	—	9$000	9$000	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
225	Balsamo do Perú, kilo	—	70$000	—	—	60$000	60$000	Bastos Dias & Comp.
226	Balsamo de Tolú, kilo	—	50 000	—	—	—	50$000	Moreira Barbosa & Comp.
227	Barba de milho, kilo	—	—	—	—	—	—	[illegible]
228	Belladona em folhas, kilo	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
229	Bromureto de camphora, kilo	—	95$000	—	—	120$000	95$000	Idem.
230	Balões aferidos com rolha de esmeril Gerald Bonn, para 100 cc., um	—	11$700	2$500	—	—	2$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
231	Balões aferidos com rolha de esmeril Gerard Bonn, para 200 cc., um	—	14$500	3$000	—	—	3$000	Idem.
232	Balões aferidos com rolha de esmeril Gerard Bonn, para 500 cc., um	—	19$500	4$500	—	—	4$500	Idem.
233	Balões aferidos com rolha de esmeril Gerald Bonn, para 1.000 cc., um	—	23$800	6$000	—	—	6,000	Idem.
234	Balões aferidos com rolha de esmeril Gerard Bonn, para 2.000 cc., um	—	43$000	9$000	—	—	9,000	Idem.
235	Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 100 cc., um	—	5$700	2$400	—	—	2$400	Idem.
236	Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 250 cc., um	—	8$400	—	—	—	8$400	Moreira Barbosa & Comp.
237	Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 500 cc., um	—	9$800	6$400	—	—	6$100	Lutz, Ferrando & Comp.
238	Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 1.000 cc., um	—	10$000	8$000	—	—	8$000	Idem.
239	Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, para 2.000 cc., um	—	22$000	10$000	—	—	10$000	Idem.
240	Balões para distillação fraccionada, vidro Pyrex, para 200 cc., um	—	8$500	—	—	—	8$500	Moreira Barbosa & Comp.
241	Balões para distillação fraccionada, vidro Pyrex, para 300 cc., um	—	9$500	—	—	—	9$500	Idem.
242	Balões para distillação fraccionada, vidro Pyrex, para 500 cc., um	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
243	Balões para distillação fraccionada, vidro Pyrex, para 1.000 cc., um	—	15$000	—	—	—	15$000	Idem.
244	Balões para distillação fraccionada, vidro Pirex, para 2.000 cc., um	—	25$000	—	—	—	25,000	Idem.
245	Balões de fundo chato, vidro Yena, para 100 cc., um	1$100	1$850	1$200	—	—	1$100	Moreno Borlido & Comp.
246	Balões de fundo chato, vidro Yena, para 250 cc., um	2 500	2$200	2$400	—	—	2$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
247	Balões de fundo chato, vidro Yena, para 500 cc., um	4$50	3$400	3$000	—	—	3$000	Idem.
248	Balões de fundo chato, vidro Yena, para 1.000 cc., um	7$000	5$[illegible]	4$[illegible]00	—	—	4$400	Idem.
249	Balões de fundo chato, vidro Yena, para 2.000 cc., um	12$000	7$8 0	8$000	—	—	7$ 00	Moreira Barbosa & Comp.
250	Balões de fundo chato, vidro Pyrex, para 100 cc., um	4$000	2$[illegible]0	—	—	—	2$300	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz Ferrando & Comp. Ltda.	Fontes Gracia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
251	Balões de fundo chato, vidro Pyrex, p. 250 cc., um	6$000	3$000	—	—	—	3$000	Moreira Barbosa & Comp.
252	Balões de fundo chato, vidro Pyrex, p. 500 cc., um	8$000	4$400	—	—	—	4$400	Idem.
253	Balões de fundo chato, vidro Pyrex, p. 1.000 cc., um	10$000	5$800	—	—	—	5$800	Idem.
254	Balões de fundo chato, vidro Pyrex, p. 2.000 cc., um	15$000	8$700	—	—	—	8$700	Idem.
255	Balões de fundo redondo, vidro Yena, p. 100 cc., um	1$500	1$300	1$ 00	—	—	1$ 00	Lutz Ferrando & Comp.
256	Balões de fundo redondo, vidro Yena, p. 250 cc., um	2$000	2$250	2$400	—	—	2$000	Moreno Borlido & Comp.
257	Balões de fundo redondo, vidro Yena, p. 500 cc., um	3$000	3$400	3$000	—	—	3 000	Idem.
258	Balões de fundo redondo, vidro Yena, p. 1.000 cc., um	7$500	5$650	4$400	—	—	4$400	Lutz Ferrando & Comp.
259	Balões de fundo redondo, vidro Yena, p. 2.000 cc., um	12$000	7$ 00	8$000	—	—	7$300	Moreira Barbosa & Comp.
260	Balões de fundo redondo, vidro Yena, p. 5.000 cc., um	23$000	23$000	—	—	—	23$000	Idem.
261	Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, p. 100 cc., um	4$000	2$300	—	—	—	2$300	Idem.
262	Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, p. 250 cc., um	5$500	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
263	Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, p. 500 cc., um	6$500	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
264	Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, p. 1.000 cc., um	10$000	6$000	—	—	—	6$000	Idem.
265	Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, p. 2.000 cc., um	15$000	8$000	—	—	—	8$000	Idem.
266	Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, p. 5.000 cc., um	30$000	38$000	—	—	—	30$000	Moreno Borlido & Comp.
267	Barris de vidro para 5 litros, um	38$000	25$000	20$000	—	—	20$000	Lutz Ferrando & Comp.
268	Barris de vidro para 10 litros, um	52$000	34$000	30$000	—	—	30$000	Idem.
269	Bastões de vidro, sortidos, kilo	2$800	7$00	9$000	—	—	2$800	Moreno Borlido & Comp.
270	Batoques de cortiça, sortidos, cento	40$000	6$500	—	—	—	6$500	Moreira Barbosa & Comp.
271	Becher, vidro Yena, p. 50 cc., um	1$200	1$000	1$400	—	—	1$200	Moreno Borlido & Comp.
272	Becher, vidro Yena, p. 100 cc., um	2$000	2$000	1$000	—	—	1$ 00	Lutz Ferrando & Comp.
273	Becher, vidro Yena, p. 150 cc., um	2$800	2$450	2$000	—	—	2$300	Idem.
274	Becher, vidro Yena, p. 200 cc., um	3$200	2$980	—	—	—	2$980	Moreira Barbosa & Comp.
275	Becher, vidro Yena, p. 250 cc., um	3$500	3$150	2$000	—	—	2 700	Lutz Ferrando & Comp.
276	Becher, vidro Yena, p. 400 cc., um	4$500	3$000	3$ 00	—	—	3$500	Idem.
277	Becher, vidro Yena, p. 600 cc., um	6$500	4$750	4 000	—	—	4$000	Idem.
278	Becher, vidro Yena, p. 800 cc., um	7$500	5$000	4$500	—	—	4$500	Idem.
279	Becher, vidro Yena, p. 1.000 cc., um	9$500	6$ 00	5$000	—	—	5$000	Idem.
280	Becher, vidro Pyrex, p. 50 cc., um	2$500	2$400	—	—	—	2$400	Moreira Barbosa & Comp.
281	Becher, vidro Pyrex, p. 100 cc., um	3$500	2$800	—	—	—	2$800	Idem.
282	Becher, vidro Pyrex, p. 150 cc., um	4$000	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
283	Becher, vidro Pyrex, p. 200 cc., um	6$000	3$300	—	—	—	3$300	Idem.
284	Becher, vidro Pyrex, p. 250 cc., um	8$000	3$800	—	—	—	3$800	Idem.
285	Becher, vidro Pyrex, p. 400 cc., um	10$000	4$ 00	—	—	—	4$ 00	Idem.
286	Becher, vidro Pyrex, p. 600 cc., um	12$000	5 000	—	—	—	5 000	Idem.
287	Becher, vidro Pyrex, p. 800 cc., um	14$000	5$600	—	—	—	5$600	Idem.
288	Becher, vidro Pyrex, p. 1.000 cc., um	16$000	7$ 00	—	—	—	7$200	Idem.
289	Borracha em lençol, grossa, ASH, kilo	—	—	—	—	—	—	
290	Borracha em lençol, fina, ASH, kilo	—	—	—	—	—	—	
291	Bureta automatica, de vidro Gerber, p. 50 cc., uma	—	74$000	—	—	—	74 000	Idem.
292	Bureta Gessler, c/ friso Schebach, p. 25 cc., uma	3 $000	16 000	—	—	—	15,000	Idem.
293	Bureta Gessler, c/ friso Schebach, p. 50 cc., uma	55$000	22$000	—	—	—	22,000	Idem.
294	Bureta de Mohr, c/ friso Schebach, p. 25 cc., uma	2[illegible]$000	16 000	14 000	—	—	14 000	Lutz Ferrando & Comp. Ltda.
295	Bureta de Mohr, c/ friso Schebach, p. 50 cc., uma	4[illegible]$000	14$500	14 000	—	—	11$500	Moreira Barbosa & Comp.
296	Bureta de Mohr, c/ torneira em fórma de A, de Gerber, c/ friso Schebach, p. 10 cc., uma	—	14$000	—	—	—	14,000	Idem.
297	Bureta de Mohr, c/ torneira em fórma de A, de Gerber, c/ friso Schebach, p. 25 cc., uma	—	16 000	—	—	—	16,000	Idem.
298	Bureta de Mohr, c/ torneira em fórma de A, de Gerber c/ friso Schebach, p. 50 cc., uma	—	21$000	—	—	—	21 000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barboza & Comp.	Luiz Ferrando & Comp. Ltda.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
299	Bureta Micro, de 4 cc., graduada em centesimos, fabricada de Largé, uma	50$000	83$000	—	—	—	50$000	Moreno Borlido & Comp.
300	Bureta de 50 cc., fundo azul, com torneira esmerilhada, uma	55$000	21$000	21$000	—	—	21$000	Moreira Barboza & Comp.
301	Bureta de 100 cc., fundo azul, com torneira esmerilhada, uma	35$000	31$000	30$000	—	—	30$000	Luiz, Ferrando & Comp. Ltda.
302	Butirometro de Gerber, um	6$000	7$000	7$000	—	—	6$000	Moreno Borlido & Comp.
303	Cafeina pura, gramma	—	—	—	—	$220	$220	Bastos Dias & Comp.
304	Cal virgem, kilo	12$000	10$000	—	1$000	—	1$000	Fontes Garcia & Comp.
305	Cal sodada, kilo	12$000	26$000	10$000	2$000	2$000	2$000	Idem.
306	Camphora em tabletes, kilo	—	30$000	—	20$000	35$000	20$000	Idem.
307	Carbonato de ammonio para analyse, kilo	13$000	21$000	14$000	—	25$000	13$000	Moreno Borlido & Comp.
308	Carbonato de ammonio do commercio, kilo	—	11$000	—	7$000	8$000	7$000	Fontes Garcia & Comp.
309	Carbonato de calcio precipitado puro, kilo	9$000	14$000	16$000	—	8$000	8$000	Bastos Dias & Comp.
310	Carbonato de calcio natural do commercio, kilo	—	12$000	—	—	6$000	6$000	Idem.
311	Carbonato de lithio puro, kilo	—	158$000	130$000	—	130$000	130$000	Idem.
312	Carbonato de magnesio em pó, puro, kilo	—	2[illegible]$000	12$000	—	6$000	6$000	Idem.
313	Carbonato de potassio puro, kilo	12$000	20$000	1[illegible]$000	—	10$000	10$000	Idem.
314	Carbonato de sodio anhydro para analyse, kilo	—	18$000	20$000	—	24$000	18$000	Moreira Barboza & Comp.
315	Carbonato de sodio purificado crystallizado, kilo	9$000	10$000	—	—	6$000	6$000	Bastos Dias & Comp.
316	Carbureto de calcio do commercio, kilo	—	34$000	—	2$000	—	2$000	Fontes Garcia & Comp.
317	Carvão animal purificado, kilo	10$000	29$500	40$000	—	110$000	10$000	Moreno Borlido & Comp.
318	Cellulose pura, kilo	—	790$000	—	—	—	790$000	Moreira Barboza & Comp.
319	Chlorato de potassio puro crystallizado, kilo	—	16$000	18$000	—	12$000	12$000	Bastos Dias & Comp.
320	Chlorato de potassio do commercio, kilo	—	7$000	—	6$000	4$500	4$500	Idem.
321	Chlorato de sodio crystallizado puro, kilo	—	34$500	24$000	—	—	24$000	Luiz, Ferrando & Comp. Ltda.
322	Chloreto ferrico secco para analyse, kilo	—	38$000	12$000	—	45$000	12$000	Idem.
323	Chloreto de baryo para analyse, kilo	15$000	2[illegible]$500	12$000	—	25$000	12$000	Idem.
324	Chloreto ferroso secco para analyse, kilo	—	39$000	24$000	—	45$000	21$000	Idem.
325	Chloreto de sodio para analyse, kilo	9$000	15$000	16$000	—	24$000	9$000	Moreno Borlido & Comp.
326	Chloreto de sodio em crystaes grandes, do commercio, kilo	7$000	10$000	—	—	—	7$000	Idem.
327	Chloreto de sodio refinado, do commercio, kilo	—	10$000	—	—	8$000	8$000	Bastos Dias & Comp.
328	Chloreto de ammonio para analyse, kilo	12$000	15$000	22$000	—	28$000	12$000	Moreno Borlido & Comp.
329	Chloreto de potassio crystallizado para analyse, kilo	—	14$000	—	—	—	14$000	Moreira Barboza & Comp.
330	Chloreto de manganez crystallizado para analyse, kilo	—	30$000	—	—	25$000	25$000	Bastos Dias & Comp.
331	Chloreto de antimonio puro, kilo	28$000	37$000	—	—	—	23$000	Moreno Borlido & Comp.
332	Chloreto de calcio crystallizado para analyse, kilo	24$000	2[illegible]$500	—	—	25$000	24$000	Idem.
333	Chloreto de calcio fundido puro, kilo	15$000	20$000	—	—	21$000	15$000	Idem.
334	Chloreto de calcio granulado puro, kilo	12$000	19$000	15$000	—	19$000	12$000	Idem.
335	Chloreto de platina puro, gramma	90$000	75$000	60$000	—	56$000	56$000	Bastos Dias & Comp.
336	Chloreto de estanho crystallizado para analyse, kilo	—	169$000	—	—	36$000	36$000	Idem.
337	Chloreto cuproso para analyse, kilo	[illegible]	59$000	72$000	—	65$000	59$000	Moreira Barboza & Comp.
338	Chloreto de ouro puro, gramma	7$000	7$500	10$000	—	10$000	7$000	Moreno Borlido & Comp.
339	Chloreto de enxofre puro, kilo	—	24$000	—	—	—	24$000	Moreira Barboza & Comp.
340	Chloreto mercurico puro, kilo	—	120$000	—	—	40$000	40$000	Bastos Dias & Comp.
341	Chloreto mercuroso puro, kilo	—	150$000	—	—	45$000	45$000	Idem.
342	Chloreto de zinco puro fundido, kilo	18$000	49$000	—	—	—	18$000	Moreno Borlido & Comp.
343	Chloreto de stroncio crystallizado puro, kilo	18$000	40$000	30$000	—	—	18$000	Idem.
344	Chloreto de lithio puro, kilo	—	218$000	—	—	—	218$000	Moreira Barboza & Comp.
345	Chloreto de arsenico puro, kilo	—	190$000	—	—	—	190$000	Idem.
346	Chloreto de aluminio crystallizado puro, kilo	—	61$000	—	—	—	61$000	Idem.
347	Chloreto de cal do commercio, kilo	—	6$500	—	1$000	—	1$000	Fontes Garcia & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barboza & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Fortes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
348	Chloral hydratado puro, kilo	—	38$000	—	—	39$000	38$000	Moreira Barboza & Comp.
349	Chloroformio puro, kilo	23$000	22$000	30$000	—	25$000	22$000	Idem.
350	Chlorhydrato de hydroxilamina, kilo	—	1:193$000	—	—	—	1:198$000	Idem.
351	Chlorhydrato de quinino puro, kilo	—	250$000	—	—	200$000	200$000	Bastos Dias & Comp.
352	Chlorhydrato de cocaina puro, gramma	—	3$300	—	—	3$500	3$500	Idem.
353	Chlorhydrato de anilina puro, kilo	55$000	74$000	150$000	—	90$000	55$000	Moreno Borlido & Comp.
354	Chromato de potassio amarello, p. analyse, kilo	23$000	24$800	36$000	—	30$000	24 800	Moreira Barboza & Comp.
355	Citrato de sodio puro, kilo	—	34$800	45$000	—	23$000	28$000	Bastos Dias & Comp.
356	Cobayas, uma	3$200	—	—	5$000	—	3$200	Moreno Borlido & Comp.
357	Coelhos, um	20$000	—	—	30$000	—	20$000	Idem.
358	Cobre metallico em pó finissimo p. analyse, kilo	90$000	110$000	—	—	55$000	55$000	Bastos Dias & Comp.
359	Cobre metallico granulado puro, kilo	60$000	110$000	—	—	48$000	48$000	Idem.
360	Cobre metallico em laminas puro, kilo	50$000	130$000	—	—	—	50$000	Moreno Borlido & Comp.
361	Cochonilha, kilo	—	77$000	56$000	—	—	56$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
362	Cyanureto de mercurio crystallizado puro, kilo	—	159$000	—	—	140$000	140$000	Bastos Dias & Comp.
363	Cyanureto de potassio puro fundido em placas, kilo	—	85$000	—	—	22$000	22$000	Idem.
364	Cyanureto de potassio puro em pó, kilo	35$000	80$000	—	—	20$000	20$000	Idem.
365	Cyanureto de potassio do commercio, kilo	—	24$000	180$000	20$000	18$000	18$000	Idem.
366	Chinolina pu issima p. analyse, kilo	—	5:990$000	—	—	—	5:990$000	Moreira Barboza & Comp.
367	Carbonato de baryo puro, kilo	—	12$000	—	—	32$000	12$000	Idem.
368	Carbonato de sodio crystallizado p. analyse, kilo	6$000	14$000	7$000	—	32$000	6$000	Moreno Borlido & Comp.
369	Carbonato de ferro puro, kilo	—	12$000	16$000	—	15$000	12$000	Moreira Barboza & Comp.
370	Carbonato de manganez puro, kilo	—	20$000	—	—	—	20$000	Idem.
371	Carbonato de zinco puro, kilo	—	34$000	—	—	18$000	18$000	Bastos Dias & Comp.
372	Chumbo metallico granulado p. analyse, kilo	—	44$000	12$000	—	—	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
373	Carvão de Belloc, kilo	—	480$000	—	—	—	480$000	Moreira Barboza & Comp.
374	Cacodylato de sodio puro, kilo	—	200$000	—	—	12 $000	125$000	Bastos Dias & Comp.
375	Collodio, kilo	50$000	18$000	—	—	20$000	18$000	Moreira Barboza & Comp.
376	Chlorhydrato de pilocarpina puro, kilo	—	7:079$000	—	—	8:000$000	7:079$000	Idem.
377	Chlorhydrato de ethylomorphina puro, gramma	—	4$200	—	—	2$500	2$500	Bastos Dias & Comp.
378	Chlorato de calcio puro, kilo	—	29$000	—	—	32$000	29$000	Moreira Barboza & Comp.
379	Chlorhydrato de morphina puro crystallizado, gramma	—	2$200	—	—	2$000	2$000	Bastos Dias & Comp.
380	Caluemba em raizes, kilo	—	12$000	—	—	—	12$000	Moreira Barboza & Comp.
381	Colchico em sementes, kilo	—	29$300	—	35$000	—	29$800	Idem.
382	Castoreo em pó, kilo	—	619$000	—	—	—	619$000	Idem.
383	Codeina em pó, kilo	—	2:799$000	—	—	2:500$000	2:500$000	Bastos Dias & Comp.
384	Creosoto, kilo	60$000	32$000	100$000	—	48$000	32$000	Moreira Barboza & Comp.
385	Cantaridas em pó, kilo	—	105$000	—	—	—	105$000	Idem.
386	Cipó cabelludo, kilo	—	7$000	—	—	—	7$000	Idem.
387	Cóca em folhas, kilo	—	14$900	—	—	—	14$000	Idem.
388	Cravagem de centeio, kilo	—	98$000	—	—	—	98$000	Idem.
389	Cremor de Tartaro puro, kilo	—	27$800	—	—	25$000	25$000	Bastos Dias & Comp.
390	Cocaina em pó, gramma	—	4$000	—	—	—	4$000	Moreira Barboza & Comp.
391	Chloretona, kilo	—	899$500	—	—	—	899$500	Idem.
392	Chrysorobina, kilo	—	399$000	—	—	200$000	200$000	Bastos Dias & Comp.
393	Cannabis indica, em folhas, kilo	—	—	—	—	—	—	—
394	Cevada, kilo	—	2$000	—	—	—	2$000	Moreira Barboza & Comp.
295	Cacáo, kilo	—	15$000	—	—	—	15$000	Idem.
396	Cryogenina, kilo	—	349$700	—	—	—	349$700	Idem.
397	Cafeina em ampolas, uma	—	$400	—	—	$375	$375	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
398	Cocaina em ampolas, uma	—	$350	—	—	$400	$350	Moreira Barboza & Comp.
399	Capsulas amylaceas ns. 1, 2 e 3, cento	$300	1$000	—	—	$500	$500	Bastos Dias & Comp.
400	Cadinho de Rose completo, um	6$000	11$000	9$000	—	—	8$000	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
401	Cadinho de porcellana de 35 mm., de diametro, um	$000	1$000	1$000	—	—	$000	Moreno Borlido & Comp.
402	Cadinho de porcellana de 40 mm., de diametro, um	1$500	2$400	1$200	—	—	1$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
403	Cadinho de porcellana de 50 mm., de diametro, um	2$000	1$000	1$500	—	—	1$500	Idem.
404	Cadinho de Gooch n. 1, um	12$000	7$500	2$500	—	—	2$500	Idem.
405	Cadinho de Gooch n. 2, um	15$000	8$000	3$000	—	—	3$000	Idem.
406	Cadinho de Gooch n. 3, um	18$000	9$800	3$200	—	—	3$200	Idem.
407	Campanulas de vidro para microscopio, uma	—	70$000	70$000	—	—	70$000	Moreira Barbosa & Comp.
408	Campanulas de vidro com tornéira soldada, uma	—	130$000	—	—	—	130$000	Idem.
409	Canecas de louça graduadas, de 500 cc., um	11$000	9$000	—	—	—	9$000	Idem.
410	Canecas de louça graduadas, de 1000 cc., uma	15$000	14$000	—	—	—	14$000	Idem.
411	Canecas de louça graduadas, de 2000 cc., uma	33$000	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
412	Capsulas de porcellana, fundo redondo, p. 100 cc., uma	2$500	2$800	2$300	—	—	2$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
413	Capsulas de porcellana, fundo redondo, p. 250 cc., uma	4$300	3$850	2$800	—	—	2$800	Idem.
414	Capsulas de porcellana, fundo redondo, p. 500 cc., uma	7$000	5$400	3$200	—	—	3$200	Idem.
415	Capsulas de porcellana, fundo redondo, p. 1000 cc., uma	12$000	10$000	8$000	—	—	8$000	Idem.
416	Capsulas de porcellana, fundo redondo, p. 2000 cc., uma	22$000	17$000	12$000	—	—	12$000	Idem.
417	Capsulas de porcellana, fundo redondo, p. 5000 cc., uma	41$000	29$000	3[illegible]$000	—	—	29$800	Moreira Barbosa & Comp.
418	Capsulas de porcellana, fundo chato, p. 100 cc., uma	2$300	2$850	2$300	—	—	2$300	Moreno Borlido & Comp.
419	Capsulas de porcellana, fundo chato, p. 250 cc., uma	5$000	3$900	3$000	—	—	3$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
420	Capsulas de porcellana, fundo chato, p. 500 cc., uma	8$000	5$400	3$600	—	—	3$600	Idem.
421	Capsulas de porcellana, fundo chato, p. 1000 cc., uma	15$000	10$000	8$800	—	—	8$800	Idem.
422	Capsulas de porcellana, fundo chato, p. 2000 cc., uma	25$000	16$000	13$200	—	—	13$200	Idem.
423	Capsulas de porcellana, fundo chato, p. 5000 cc., uma	55$000	24$000	—	—	—	24$000	Moreira Barbosa & Comp.
424	Capsulas de porcellana, fundo chato, com cabo, p. 100 cc., uma	6$000	7$500	2$300	—	—	2$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
425	Capsulas de porcellana, fundo chato, com cabo, p. 250 cc., uma	8$000	8$200	5$000	—	—	5$000	Idem.
426	Capsulas de porcellana, fundo chato, com cabo, p. 500 cc., uma	9$000	10$000	8$000	—	—	8$000	Idem.
427	Capsulas de porcellana, fundo redondo, com cabo, p. 100 cc., uma	6$000	7$000	—	—	—	6$000	Moreno Borlido & Comp.
428	Capsulas de porcellana, fundo redondo, com cabo, p. 250 cc., uma	8$000	8$200	—	—	—	8$000	Idem.
429	Capsulas de porcellana, fundo redondo, com cabo, p. 500 cc., uma	10$000	10$000	—	—	—	10$000	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio).
430	Capsulas de vidro da Bohemia, p. 100 cc., uma	3$500	1$900	2$000	—	—	1$900	Moreira Barbosa & Comp.
431	Capsulas de vidro da Bohemia, p. 250 cc., uma	4$500	2$800	4$000	—	—	2$800	Idem.
432	Capsulas de vidro da Bohemia, p. 500 cc., uma	4$500	3$900	5$200	—	—	3$900	Idem.
433	Calice de vidro Yena, para 100 cc., um	4$000	2$800	—	—	—	2$800	Idem.
434	Calice de vidro Yena, para 250 cc., um	5$000	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
435	Calice de vidro Yena, para 500 cc., um	6$500	4$800	—	—	—	4$800	Idem.
436	Calice de vidro Pyrex, para 100 cc., um	—	3$500	—	—	—	3$500	Idem.
437	Calice de vidro Pyrex, para 250 cc., um	—	4$500	—	—	—	4$500	Idem.
438	Calice de vidro Pyrex, para 500 cc., um	—	5$000	—	—	—	5$000	Idem.
439	Copos de Phillipp, vidro Yena, para 50 cc., um	1$500	1$900	1$500	—	—	1$500	Moreno Borlido & Comp.
440	Copos de Phillipp, vidro Yena, para 100 cc., um	2$000	2$200	1$800	—	—	1$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
441	Copos de Phillipp, vidro Yena, para 150 cc., um	3$000	2$300	2$100	—	—	2$100	Idem.
442	Copos de Phillipp, vidro Yena, para 250 cc., um	4$000	3$000	3$000	—	—	3$000	Idem.
443	Copos de Phillipp, vidro Yena, para 500 cc., um	5$000	4$100	4$000	—	—	4$000	Idem.
444	Copos de Phillipp, vidro Yena, para 750 cc., um	6$000	4$950	4$600	—	—	4$600	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preços minimos	Concurrente preferido
445	Copos de Phil pp, vidro Yena, para 1.000 cc., um	7$000	6 800	5$200	—	—	5$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
446	Crystallizadores de vidro Pyrex, para 50 cc., um	—	2$.00	—	—	—	2$200	Moreira Barboza & Comp.
447	Crystallizadores de vidro Pyrex, para 100 cc., um	—	2$400	—	—	—	2$.00	Idem.
448	Crystallizadores de vidro Pyrex, para 150 cc., um	—	2$500	—	—	—	2$500	Idem.
449	Crystallizadores de vidro Pyrey, para 2 0 cc., um	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
450	Crystallizadores de vidro Pyrex, para 500 cc., um	—	4$500	—	—	—	4$500	Idem.
451	Crystallizadores de vidro Pyrex, para 750 cc., um	—	5$400	—	—	—	5$ 00	Idem.
452	Crystallizadores de vid o Pyrex, para 1.000 cc, um	—	6$400	—	—	—	6$100	Idem.
453	Crystallizadores de vidro Pyre , para 2.000 cc., um	—	8$400	—	—	—	8$ 00	Idem.
454	Crystallizadores de vidro Pyrex, para 5.000 cc., um	—	24$000	—	—	—	24$00	Idem.
455	Cubas de porcella a para mercurio, para 500 cc., uma	—	18$000	—	—	—	1 $000	Idem.
456	Cubas de porcellanas para mercurio, para 1 000 cc., uma.	—	24$000	—	—	—	21,000	Idem.
457	Cubas de porcellana para mercurio, para 2 000 cc., uma	—	32,000	—	—	—	32,000	Idem.
458	Cubas de porcellana pa a mercurio, para 5.000 cc., uma	—	88$000	—	—	—	88$000	Idem.
459	Dimethylhydrazina pura, kilo	—	1:000$000	—	—	—	1:000.000	Idem.
460	Dimethylglyoxima pura, kilo	1:500$000	1.195$000	—	—	—	1:195$000	Idem.
461	Dimethylaminobenzol puro, kilo	145$.00	928$000	—	—	—	145$000	Moreno Borlido & Comp.
462	Dimethylamina pura, kilo	—	1:370$000	—	—	—	1:370$000	Morei a Barboza & Comp.
463	Digitalina pura em pó, kilo	—	6:000,000	—	—	—	6:000,000	Idem.
464	Dulcita pura, kilo	15:500$00	17:990$000	—	—	—	15:500$000	Moreno Borlido & Comp.
365	Digitonina crystallizada pura, kilo	—	15:995$000	—	—	—	16:995$000	Moreira Barboza & Comp.
466	Dextrina pura, kilo	18$000	11$000	—	40$000	15$000	11$000	Idem.
467	Dimethylsulphato pa a analyse, kilo	—	1:800$000	—	—	—	1:800.000	Idem.
468	Dimethylaminophenazona, pura, kilo	—	300$000	—	—	400$000	300,000	Idem.
469	Dermatol puro, kilo	—	117 800	140$000	—	150$000	117$000	Idem.
470	Digitalis em folhas, kilo	—	10,000	—	—	—	10,000	Idem.
471	Digitalina em ampolas, uma	—	$400	—	—	$375	$375	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
472	Dionina em pó, kilo	—	3:500.000	—	—	3:000,00.	3:000,000	Bastos Dias & Comp.
473	Dializadores de Graham, montados, diametro de 120 mm, um	—	37,000	30$000	—	—	30,000	Lutz Ferrando & Comp. Ltda.
474	Enxofre sublimado puro, kilo	5,000	8,000	8$000	—	4$000	4 000	Bastos Dias & Comp.
475	Enxofre fundido em bastões puro, kilo	—	17,000	8$ 00	—	2$500	2 500	Idem.
476	Enxofre em bastões do commercio, kilo	—	1$700	5$000	$ 50	1$500	$850	Fontes Garcia & Comp.
477	Essencia de terebentina pura, kilo	—	23$50	—	8$000	21$000	8 000	Idem.
478	Essencia de terebentina do commercio, kilo	—	5$900	7$000	7$000	9$000	5$900	Moreira Barboza & Comp.
479	Esqualina pura, kilo	—	1:450$000	—	—	1:500$000	1:450 000	Idem.
480	Estanho metallico granulado pa a analyse, kilo	—	149$000	—	—	—	149,000	Idem.
481	Estanho metallico puro em pó, kilo	—	60$000	72$000	—	—	60 000	Idem.
482	Ether sulfurico puro a 65 Be, kilo	22$000	22$ 00	—	—	21 000	22$000	Moreno Borlido & Comp.
483	Ether sulfurico do commercio, litro	4$500	4$000	5$000	8$000	5$000	4$000	Moreira Barboza & Comp.
484	Ether de petroleo do commercio, litro	—	13$800	8$000	1 $000	30$000	8,000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
485	Extracto de carne, kilo	—	—	—	—	—	—	
486	Estracto de sumagre, kilo	—	—	—	—	—	—	
487	Elaidina, pura kilo	—	3.000$000	—	—	—	3:000 000	Moreira Barboza & Comp.
488	Eosina pura, kilo	485$000	47 $000	1:000$000	—	1:000$000	47 :000	Idem.
489	Emetina pura, kilo	—	15:00 00 0	—	—	—	15:000:000	Idem.
490	Elixir paregorico, litro	—	11$000	—	—	14$000	11$000	Idem.
491	Extracto fluido de quina amarella, litro	—	1 $000	—	—	21$000	17$000	Idem.
492	Extracto fluido de cascara sagrada, litro	—	27,000	—	—	23$500	23$500	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
493	Extracto fluido de noz de kola, litro	—	19$000	—	—	21 000	19 000	Moreira Barboza & Comp.
494	Extracto fluido de hydrastis canadensis, litro	—	100$000	—	—	200$000	100 000	Idem.
495	Extracto fluido de cinco raizes, litro	—	20 000	—	—	21$000	20$000	Idem.
496	Extracto de opio, kilo	—	90$000	—	—	100$000	90 000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Bertido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Totes Caca & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço mínimo	Concorrente preferido
497	Extracto de noz vomica, kilo	—	30$000	—	—	—	30 000	Moreira Barbosa & Comp.
498	Extracto de kola, kilo	—	19$000	—	—	—	19$000	Idem.
499	Extracto de cóco, kilo	—	30$000	—	—	80$000	30 000	Idem.
500	Extracto de ipeca, kilo	—	16,000	—	—	—	16$000	Idem
501	Extracto de belladona, kilo	—	29$000	—	—	70$000	29$000	Idem
502	Extracto de meimendro, kilo	—	26$000	—	—	—	23$000	Idem.
503	Extracto de taturno, kilo	—	120$000	—	—	—	120$000	Idem.
504	Extracto hydroalcoolico de opio, kilo	—	65$000	—	—	—	65$000	Idem.
505	Extracto mole de quina, kilo	—	65$000	—	—	80$000	65 000	Idem.
506	Essencia de mostarda, litro	—	220$000	—	—	—	220$000	Idem.
507	Essencia de herva de Santa Maria, litro	—	174$500	—	—	180$000	174$000	Idem.
508	Essencia de aniz, litro	—	70$000	—	—	90$000	70$000	Idem.
509	Essencia de hortelã, litro	—	180$000	—	—	179$000	179$000	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
510	Essencia de badiana, litro	—	80$000	—	—	—	80$000	Moreira Barbosa & Comp.
511	Essencia de alfazema, litro	—	120$000	—	—	—	120,000	Idem.
512	Essencia de flores de laranja, litro	—	320,000	—	—	—	320$000	Idem.
513	Essencia de limão, litro	—	85$000	—	—	120$000	85,000	Idem.
514	Essencia de laranja, litro	—	349$000	—	—	—	349$000	Idem.
515	Essencia de cravo, litro	—	389$000	—	—	130,000	130$000	Bastos Dias & Comp.
516	Essencia de amendoas amargas, litro	—	189$000	—	—	—	189 000	Moreira Barbosa & Comp.
517	Essencia de canella, litro	—	94 500	—	—	—	94 500	Idem.
518	Essencia de eucalypto, litro	—	59,800	—	—	—	59$800	Idem.
519	Essencia de bergamota, litro	—	159$000	—	—	—	159,000	Idem.
520	Essencia de rosas, litro	—	600$000	—	—	—	600$000	Idem.
521	Enxofre dourado de antimonio, kilo	—	40,000	—	—	32$000	32$000	Bastos Dias & Comp.
522	Estanho metallico puro, em folha, kilo	—	110$000	—	—	—	110$000	Moreira Barbosa & Comp.
523	Escamonia, kilo	—	90$000	—	—	—	90,000	Idem.
524	Eucalyptol, litro	—	44$800	—	—	60$000	44$800	Idem.
525	Estrophantina, kilo	—	5:998$000	—	—	—	5:998$000	Idem.
526	Ergotina em solução de 1, 2 e 3, kilo	—	—	—	—	—	—	
527	Ergotina de Yven (solution titree de Ergot), kilo	—	320,000	—	—	260$000	260$000	Bastos Dias & Comp.
528	Ergotina em empolas, uma	—	$400	—	—	$400	$400	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
529	Emetina em emdolas, uma	—	1$000	—	—	$400	$400	Bastos Dias & Comp.
530	Erlenmeyer de vidro Yena para 100 cc., um	2$000	1$850	1$600	—	—	1$600	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
531	Erlenmeyer de vidro Yena, para 250 cc., um	3$000	3,000	2$300	—	—	2$300	Idem.
532	Erlenmeyer de vidro Yena, para 500 cc., um	5,000	3,750	2$800	—	—	2$800	Idem.
533	Erlenmeyer de vidro Yena, para 750 cc., um	6$000	4$700	3$500	—	—	3$500	Idem.
534	Erlenmeyer de vidro Yena, para 1.000 cc., um	7$000	4$900	5,000	—	—	4$900	Moreira Barbosa & Comp.
535	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 100 cc., um	3$000	2$100	—	—	—	2$100	Idem.
536	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 250 cc., um	5$000	3$150	—	—	—	3$150	Idem.
537	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 500 cc., um	6$000	3$900	—	—	—	3$900	Idem.
538	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 750 cc., um	7$000	5$100	—	—	—	5$100	Idem.
539	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 1.000 cc., um	8,000	5$000	—	—	—	5,000	Idem.
540	Escovas para tubo de ensaio, uma	1$000	1$000	1$500	—	—	1$000	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
541	Escovas para buretas, uma	2$000	2$100	—	—	—	2,000	Moreira Borlido & Comp.
542	Escovas para balões, uma	2,800	2$800	—	—	—	2,800	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
543	Espatulas de osso, de 10 cm., uma	—	3$400	—	—	—	3$400	Moreira Barbosa & Comp.
544	Espatulas de osso, de 15 cm., uma	—	3$500	—	—	—	3$500	Idem.
545	Espatulas de osso, de 20 cm., uma	—	3$800	3$000	—	—	3$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
546	Espatulas de osso, de 25 cm., uma	—	5,000	—	—	—	5 000	Moreira Barbosa & Comp.
547	Espatulas de aço, de 10 cm., uma	—	2$000	3$000	5$000	—	2$000	Idem.
548	Espatulas de aço, de 15 cm., uma	—	2$200	4 500	10$000	—	2$200	Idem.
549	Espatulas de aço, de 20 cm., uma	—	3$100	6$000	15$000	—	3$100	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
550	Espatulas de aço, de 25 cm., uma	—	3$500	7$500	20$000	—	3$500	Moreira Barbosa & Comp.
551	Espatulas de chifre, de 10 cm., uma	—	—	—	—	—	—	
552	Espatulas de chifre, de 15 cm., uma	—	4$800	—	—	—	4$800	Moreira Barbosa & Comp.
553	Espatulas de chifre, de 20 cm., uma	—	—	3$200	—	—	3$200	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
554	Espatulas de chifre, de 25 cm., uma	—	—	7$500	—	—	7$500	Idem.
555	Espatulas de porcellana, de 10 cm., uma	—	5$800	1$700	—	—	1$700	Idem.
556	Espatulas de porcellana, de 15 cm., uma	—	6$800	2$000	—	—	2$000	Idem.
557	Espatulas de porcellana, de 20 cm., uma	—	8$000	4$000	—	—	4$000	Idem.
558	Espatulas de porcellana, de 25 cm., uma	—	12$000	5$000	—	—	5$000	Idem.
559	Fecula de batata, kilo	—	8$000	—	—	—	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
560	Ferrocyanureto de potassio crystalizado puro, kilo	—	27$300	50$000	—	60$000	27$300	Idem.
561	Ferricyanureto de potassio crystalizado puro, kilo	—	49$500	70$000	—	60$000	49$500	Idem.
562	Formiato de calcio puro, kilo	—	94$000	—	—	—	94$000	Idem.
563	Fuchsina acida pura, kilo	450$000	290$000	600$000	—	750$000	290$000	Idem.
564	Fuchsina basica pura, kilo	490$000	298$000	600$000	—	750$000	298$000	Idem.
565	Furfurol para analyse, kilo	590$000	793$000	—	—	60$000	60$000	Idem.
566	Ferro metallico em fio para analyse, carretel	—	7$000	—	—	—	7$000	Idem.
567	Ferro metallico em pó para analyse, kilo	—	53$000	—	—	—	53$000	Idem.
568	Ferro metallico em limalhas, do commercio, kilo	—	20$000	—	—	—	20$000	Idem.
569	Ferro metallico em pó, do commercio, kilo	—	27$000	—	—	—	27$000	Idem.
570	Formiato de sodio puro, kilo	—	47$300	—	—	—	47$300	Idem.
571	Fluorsilicato de potassio puro, kilo	—	180$000	—	—	—	180$000	Idem.
572	Favas de Santo Ignacio em pó, kilo	—	29$900	—	—	—	29$900	Idem.
573	Frascos c/ rolha esmerilhada, vidro branco, para 250 cc., um	—	1$800	2$400	—	—	1$000	Idem.
574	Frascos c/ rolha esmerilhada, vidro amarello, para 250 cc., um	—	2$300	2$600	—	—	2$300	Idem.
575	Frascos c/ rolha esmerilhada, vidro branco, para 500 cc., um	—	2$300	3$000	—	—	2$300	Idem.
576	Frascos c/ rolha esmerilhada, vidro amarello, para 500 cc., um	—	3$900	4$000	—	—	3$900	Idem.
577	Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 250 cc., um	—	7$000	5$200	—	—	5$200	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
578	Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 500 cc., um	—	8$900	6$000	—	—	6$000	Idem.
579	Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 1.000 cc., um	—	11$900	8$000	—	—	8$000	Idem.
580	Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 2.000 cc., um	—	13$900	10$900	—	—	10$000	Idem.
581	Frascos lavadores de Mitscherlick, para 250 cc., um	—	14$000	—	—	—	14$000	Moreira Barbosa & Comp.
582	Frascos lavadores de Mitscherlick, para 500 cc., um	—	17$000	—	—	—	17$000	Idem.
583	Frascos lavadores de Mitscherlick, para 750 cc. um	—	—	—	—	—	—	
584	Frascos lavadores de Mitscherlick, para 1.000 cc., um	—	19$000	—	—	—	19$000	Moreira Barbosa & Comp.
585	Frascos lavadores de Durand, para 250 cc., um	—	8$000	10$000	—	—	8$000	Idem.
586	Frascos lavadores de Durand, para 500 cc., um	—	9$400	12$000	—	—	9$400	Idem.
587	Frascos lavadores de Durand, para 750 cc., um	—	11$000	—	—	—	11$000	Idem.
588	Frascos lavadores de Durand, para 1.000 cc., um	—	17$000	16$000	—	—	16$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
589	Funis de vidro, simples, para 100 cc., um	—	1$100	1$200	—	—	1$100	Moreira Barbosa & Comp.
590	Funis de vidro, simples, para 250 cc., um	—	1$500	1$600	—	—	1$500	Idem.
591	Funis de vidro, simples, para 500 cc., um	—	2$200	3$000	—	—	2$200	Idem.
592	Funis de vidro, simples, para 750 cc., um	—	3$000	3$600	—	—	3$000	Idem.
593	Funis de vidro, simples, para 1.000 cc., um	—	3$200	4$000	—	—	3$200	Idem.
594	Funis de vidro, simples, para 2.000 cc., um	—	4$500	4$500	—	—	4$500	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
595	Funis de vidro, simples, para 5.000 cc., um	—	21$000	—	—	—	21$000	Moreira Barbosa & Comp.
596	Funis de porcellana Buchener, de 10 cm. de diametro, um	10$000	14$000	8$000	—	—	8$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
597	Funis de porcellana Buchener, de 15 cm. de diametro, um	12$000	17$000	11$000	—	—	12$000	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
598	Funis de porcellana Buchner, de 20 cm. de diametro, um	—	20 000	15$000	—	—	15 000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
599	Funis de vidro, para analyse, de 15 cc., um	—	1 100	1$000	—	—	1$00	Idem.
600	Funis de vidro, para analyse, de 30 cc., um	—	15 00	1$500	—	—	1$200	Moreira Barbosa & Comp.
601	Funis de vidro, para analyse, de 60 cc., um	—	1$100	—	—	—	1$100	Idem.
602	Funis de vidro, com torneira, separadores, para 125 cc., um	—	85 00	6$000	—	—	6$000	Lutz, Ferrando & Comp Ltd.
603	Funis de vidro, com torneira, separadores, para 250 cc., um	—	14 900	10$ 00	—	—	10$ 00	Idem.
604	Funis de vidro, com torneira, separadores, para 500 cc., um	—	15$800	12$000	—	—	12$000	Idem.
605	Funis de vidro, com torneira, separadores, para 750 cc., um	—	18$800	—	—	—	18$300	Moreira Barbosa & Comp.
606	Funis de vidro, com torneira, separadores, para 1.000 cc., um	—	21 8 0	20 000	—	—	20 000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
607	Funis de vidro, com torneira, separadores, para 2.000 cc., um	—	29 000	—	—	—	29 000	Moreira Barbosa & Comp.
608	Galactose pura, kilo	—	61:990 000	—	—	—	61:900 000	Idem.
609	Gayacol puro, kilo	—	—	—	—	60$000	60$000	Bastos Dias & Comp.
610	Gengibre em pó, kilo	—	29 900	—	—	—	29$000	Moreira Barbosa & Comp.
611	Glycerina purissima bidistillada a 28 Bé, kilo	18$000	20 000	—	—	36$000	1 $000	Moreno Borlido & Comp.
612	Glycerina nacional, kilo	14 000	12 000	—	9$000	9 000	9$000	Bastos Dias & Comp. (por sorteio).
613	Glycerophosphato de sodio puro crystallizado, kilo	—	47 800	—	—	—	47$300	Moreira Barbosa & Comp.
614	Guaraná em pó, kilo	—	39 000	—	—	—	39 000	Idem.
615	Glycose pura, kilo	75 000	57$800	—	—	—	57$800	Idem.
616	Glycerophosphato de ferro soluvel em pó, puro, kilo	—	89$000	—	—	90 000	89$000	Idem.
617	Glycerophosphato de magnesio crystallizado, puro, kilo	—	89 000	—	—	75$000	75$000	Bastos Dias & Comp.
618	Genciana em pó, kilo	—	29$000	—	—	—	29$000	Moreira Barbosa & Comp.
619	Gomma adraganti alcatira, kilo	—	58 000	—	—	35$000	35$000	Bastos Dias & Comp.
620	Gomma gutta em pó, kilo	—	44 000	—	—	—	44$300	Moreira Barbosa & Comp.
621	Hematina pura, kilo	1:200$000	1:495 000	—	—	2:000$000	1:200$000	Moreno Borlido & Comp.
622	Hydroxido de sodio puro em bastões, kilo	—	23$000	—	—	24 000	23$000	Moreira Barbosa & Comp.
623	Hydroxido de sodio bruto do commercio, kilo	—	6$000	—	18$000	12 000	6$000	Idem.
624	Hydroxido de potassio puro em bastões, kilo	—	23 000	—	—	24 000	23$ 00	Idem.
625	Hydroxido de potassio bruto do commercio, kilo	—	2$000	—	18$000	10$000	2$000	Idem.
626	Hypochlorito de sodio puro em solução a 7 Bé (Agua Javelle), kilo	—	37$000	—	—	—	37$000	Idem.
627	Hydroquinona pura, kilo	—	170 000	—	—	150$000	130 000	Bastos Dias & Comp.
628	Hyposulfito de sodio puro crystallizado, kilo	—	10 000	—	—	15 $000	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
629	Hyposulfito de sodio do commercio, kilo	—	9$000	—	6$000	2$000	2$000	Bastos Dias & Comp.
630	Hypophosphito de calcio puro, kilo	—	51$500	—	—	45$000	45$000	Idem.
631	Hypophosphito de sodio puro, kilo	—	51$500	—	—	45$000	45$000	Idem.
632	Heroina em pó, kilo	—	2:999$000	—	—	5:000$000	2:999$000	Moreira Barbosa & Comp.
633	Heroina em ampolas, uma	—	$300	—	—	$4 0	$300	Idem.
634	Indigo carmin secco puro, kilo	—	400$000	—	—	1:500$000	400$000	Idem.
635	Indigo synthetico puro, kilo	—	798 000	—	—	—	798$000	Idem.
636	Iconogenio «Agfa», kilo	—	184 000	—	—	250$000	184 000	Idem.
637	Iodureto de potassio crystallizado, kilo	180$000	130 000	—	—	135 000	135$000	Bastos Dias & Comp.
638	Iodureto de sodio puro, kilo	150 000	179$000	—	—	135$000	135$000	Idem.
639	Iodureto de methyla puro, kilo	—	799$000	—	—	—	799$000	Moreira Barbosa & Comp.
640	Iodureto de ethyla puro, kilo	—	798$500	—	—	—	798$500	Idem.
641	Iodureto de mercurio puro (vermelho), kilo	—	340 000	—	—	190$000	190$000	Bastos Dias & Comp.
642	Iodureto de ferro puro, kilo	—	250 000	—	—	200$000	200$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barboza & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
643	Iodureto de potassio para analyse, kilo	180$000	249$000	—	—	280$000	180$000	Moreno Borlido & Comp
644	Iodureto de stroncio puro, kilo	—	299$000	—	—	149,000	149$000	Bastos Dias & Comp.
645	Iodureto de calcio puro, kilo	—	249$000	—	—	149,000	149$000	Idem.
646	Iodureto de chumbo puro, kilo	—	2.8$000	—	—	128$000	128$000	Idem.
647	Iodureto de lithio puro, kilo	—	269$000	—	—	200$000	200$000	Idem.
648	Iodureto de ammonio puro, kilo	—	319$000	—	—	200$000	200$000	Idem.
649	Iodureto de mercurio puro (amarello), kilo	—	319$000	—	—	195$000	195$000	Idem.
650	Iodo resublimado para analyse, kilo	180$000	239$000	—	—	200$000	180$000	Moreno Borlido & Com.
651	Iodo resublimado purificado, kilo	—	170$000	—	—	140,000	140$000	Bastos Dias & Comp.
652	Iodato de potassio puro, kilo	—	239$000	—	—	—	239$000	Moreira Barboza & Comp.
653	Iodoformio puro, kilo	180$000	1.8$000	—	—	156,000	156,000	Bastos Dias & Comp.
654	Ipeca em pó, kilo	—	84$000	—	—	54,000	54$000	Idem.
655	Ipecacuanha em pó, kilo	—	120$000	—	—	56,000	56$000	Idem.
656	Jalapa em pó, kilo	—	35$000	—	—	34,000	34$000	Idem.
657	Kamala em pó, kilo	—	100$00	—	—	—	100,000	Moreira Barboza & Comp.
658	Lactose pura, kilo	20$000	14$000	—	—	12,000	12,000	Bastos Dias & Comp.
659	Levulose pura, kilo	70$000	189,000	—	—	200$000	70,000	Moreno Borlido & Comp.
660	Lactato de stroncio puro, kilo	—	58$000	—	—	60$000	58$000	Moreira Barboza & Comp.
661	Lecithina de ovos purissima, kilo	—	648$000	—	—	480$000	480,000	Bastos Dias & Comp.
662	Lithio metallico puro, kilo	—	8:490,000	—	—	—	8:490$000	Moreira Barboza & Comp.
663	Laudano de Sydenham, litro	—	100,000	—	—	115,000	100,000	Idem.
664	Lysetol, kilo	—	1:100,000	—	—	860$000	860,000	Bastos Dias & Comp.
665	Losna, kilo	—	10,000	—	—	—	10$000	Moreira Barboza & Comp.
666	Lampada para alcool capacidade de 50 cc., uma	—	3$900	4$000	10$000	—	3$900	Idem.
667	Luvas de borracha com canhão, de 7 1/2, par	22$000	19$000	—	—	—	19,000	Idem.
668	Manteiga de cacáo, kilo	—	30,000	—	—	14,000	14$000	Bastos Dias & Comp.
669	Manacá em raizes, kilo	—	—	—	—	—	—	
670	Mannita pura, kilo	—	118,000	—	—	100,000	100,000	Idem.
671	Meimendro em pó, kilo	—	55$000	—	—	—	55,000	Moreira Barboza & Comp.
672	Membranas de collodio, uma	—	—	—	—	—	—	
673	Menthol puro, kilo	—	234$000	—	—	168,000	163$000	Bastos Dias & Comp.
674	Mercurio metallico puro, kilo	45$000	42$000	—	—	35,000	35,000	Idem.
675	Metabisulfito de sodio puro crystallizado, kilo	—	33$000	—	—	30,000	30$000	Idem.
676	Metabisulfito de potassio puro crystallizado, kilo	—	27$500	—	—	45,000	27$500	Moreira Barboza & Comp.
677	Molybdato de ammonio puro crystallizado, kilo	—	178,000	—	—	95,000	95,000	Bastos Dias & Comp.
678	Mel de abelhas, litro	—	8$000	—	—	6,000	6,000	Idem.
679	Manná, kilo	—	20,000	—	—	14,000	14,000	Idem.
680	Maltose pura, kilo	—	350$000	—	—	175,000	175,000	Idem.
681	Manganez metallico puro fundido, kilo	—	120,000	—	—	—	120$000	Moreira Barboza & Comp.
682	Mostarda em pó, kilo	—	12$000	—	—	—	12,000	Idem.
683	Morphina em ampollas, uma	—	[illegible]$300	—	—	$400	$300	Idem.
684	Nitrato de prata crystallizado para analyse, kilo	—	600,000	—	—	400,000	400,000	Bastos Dias & Comp.
685	Nitrato de prata crystallizado nacional, kilo	—	600,000	—	—	185$000	185$000	Idem.
686	Nitrato de sodio crystallizado puro, kilo	—	14,000	—	—	20,000	14,000	Moreira Barboza & Comp.
687	Nitrato de potassio crystallizado puro, kilo	—	28,000	—	—	25,000	25,000	Bastos Dias & Comp.
688	Nitrato de uranio puro, kilo	—	189,000	—	—	200,000	189,000	Moreira Barboza & Comp.
689	Nitrato de ammonio crystallizado puro, kilo	—	30,000	—	—	28,000	28,000	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
690	Nitrato de cobalto puro, kilo	—	177$000	—	—	120,000	120,000	Bastos Dias & Comp.
691	Nitrato de aluminio puro, kilo	—	49,000	—	—	—	49$000	Moreira Barboza & Comp.
692	Nitrato de bismutho puro, kilo	—	14$000	—	—	—	14,000	Idem.
693	Nitrato de mercurio puro, kilo	—	279$000	—	—	—	279,000	Idem.
694	Nitrato de acido de mercurio puro, kilo	—	189,000	—	—	—	189,000	Idem.
695	Nitrato de nickel puro, kilo	—	88$000	—	—	95,000	88,000	Idem.

Numero de ordem	Designação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Lda.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
	Nitrato de prata puro, kilo							
	Nitrato de potassio puro, kilo							
	Nitrato de sodio puro, kilo							
	Nitrato de strychnina puro, kilo							
	Nitrato de uranio puro, kilo							
	Nitrato de zinco puro, kilo							
	Nitrato de bismuto puro, kilo							
	Nitrato de cobalto puro, kilo							
	Nitrato de chumbo puro, kilo							
	Nitrato de cobalto puro, kilo							
	Nitrato de bismuto basico puro, kilo							
	Nitrato de bismuto basico puro, kilo							
696	Nitrato de erithrol, kilo	—	3:550$000	—	—	—	3:550$000	Moreira Barbosa & Comp.
697	Nitrito de sodio puro em bastões, kilo	—	83$000	—	—	50$000	33$000	Idem.
698	Nitrito de potassio puro em bastões, kilo	—	133$000	—	—	50$000	33$000	Idem.
699	Nitrito de amyla puro, kilo	—	218$000	—	—	—	218$000	Idem.
700	Noz vomica, kilo	—	22$000	—	—	—	22$000	Idem.
701	Novocaina em pó, kilo	—	3:000$000	—	—	1:500$000	1:500$000	Bastos Dias & Comp.
702	Novocaina em ampolas, uma	—	$300	—	—	$500	$300	Moreira Barbosa & Comp.
703	Oleo de cedro, kilo	95$000	279$000	—	900$000	450$000	95$000	Moreno Borlido & Comp.
704	Oleo de vaselina puro, kilo	—	10$000	—	10$000	9$000	9$000	Bastos Dias & Comp.
705	Oleo de anilina puro, kilo	[illegible]	79$000	—	40$000	—	40$000	Fontes Garcia & Comp.
706	Oleo de anilina technico do commercio, kilo	—	70$000	—	20$000	—	20$000	Idem.
707	Oleo de amendoas doce, kilo	—	8$000	—	16$000	12$000	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
708	Oleo de figado de bacalhão medicina, kilo	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
709	Oleo de croton, kilo	—	119$000	—	—	—	119$000	Idem.
710	Oleo de colza, kilo	—	8$000	—	2$000	—	2$000	Fontes Garcia & Comp.
711	Oleo camphorado em ampolas, uma	—	$300	—	—	$400	$300	Moreira Barbosa & Comp.
712	Opio em pó, kilo	—	450$000	—	—	320$000	320$000	Bastos Dias & Comp.
713	Oxalato de ammonio para analyse, kilo	—	29$000	—	—	50$000	29$000	Moreira Barbosa & Comp.
714	Oxalato de ferro puro, kilo	—	39$000	—	—	24$000	24$000	Bastos Dias & Comp.
715	Oxalato de cerio puro, kilo	—	179$000	—	—	90$000	90$000	Idem.
716	Oxyd de chumbo puro (lithargyrio), kilo	—	38$800	—	—	20$000	20$000	Idem.
717	Oxydo de chumbo do commercio (lithargyrio), kilo	—	9$000	—	—	12$000	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
718	Oxydo de ferro em palhetas, puro, kilo	—	33$000	—	—	—	33$000	Idem.
719	Oxydo de antimonio puro, kilo	—	59$000	—	—	—	59$000	Idem.
720	Oxydo de magnesio puro (magnesia calcinada), kilo	—	24$000	—	—	16$000	16$000	Bastos Dias & Comp.
721	Oxydo de magnesio do commercio (magnesia calcinada), kilo	—	16$000	—	22$000	—	16$000	Moreira Barbosa & Comp.
722	Oxydo de mercurio, amarello, puro, kilo	—	118$000	—	—	68$000	68$000	Bastos Dias & Comp.
723	Oxydo de mercurio, vermelho, puro, kilo	—	80$000	—	—	67$000	67$000	Idem.
724	Oxydo de cobre puro, kilo	—	31$000	—	—	140$000	31$000	Moreira Barbosa & Comp.
725	Oxychloreto de phosphoro puro, kilo	—	179$000	—	—	—	179$000	Idem.
726	Orthonitrobenzaldehydo puro, kilo	—	450$000	—	—	—	450$000	Idem.
727	Oxydo de zinco puro, kilo	20$000	21$000	—	—	4$500	4$500	Bastos Dias & Comp.
728	Oxylita, kilo	45$000	30$000	—	—	29$000	29$000	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
729	Orange Poirrier III, kilo	—	1:438$000	—	—	—	1:438$000	Moreira Barbosa & Comp.
730	Parafina dura purificada, kilo	22$000	11$000	—	30$000	12$000	11$000	Idem.
731	Parafina molle purificada, kilo	10$000	11$000	—	30$000	—	10$000	Moreno Borlido & Comp.
732	Parafina bruta do commercio, kilo	5$000	9$000	—	—	—	5$000	Idem.
733	Paraphenylenodiamina, pura, kilo	—	47$000	—	—	—	478$000	Moreira Barbosa & Comp.
734	Peptona secca purificada, kilo	—	178$000	—	—	85$000	85$000	Bastos Dias & Comp.
735	Peptona secca nacional, kilo	—	50$000	—	250$000	—	50$000	Moreira Barbosa & Comp.
736	Permanganato de potassio crystalyzado para analyse, kilo	—	25$000	—	—	30$000	25$000	Idem.
737	Permanganato de potassio do commercio, kilo	—	15$000	—	—	14$000	14$000	Bastos Dias & Comp.
738	Peroxydo de manganez puro, kilo	—	1 $000	—	—	—	18$000	Moreira Barbosa & Comp.
739	Peroxydo de sodio puro, kilo	—	69$000	—	—	35$000	35$000	Bastos Dias & Comp.
740	Persulfato de sodio puro, kilo	—	49$000	—	—	40$000	40$000	Idem.
741	Phenolphtaleina purissima, kilo	—	67$000	—	—	90$000	67$000	Moreira Barbosa & Comp.
742	Phenylhydrazina pura, kilo	—	439$000	—	—	—	439$000	Idem.
743	Phenacetina pura, kilo	—	109$000	—	—	80$000	80$000	Bastos Dias & Comp.
744	Phloroglucina pura, kilo	1:200$000	1:800$000	—	—	—	1:800$000	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
745	Phosphato de sodio crystallizado purificado, kilo	—	64$000	—	—	10$000	10$000	Bastos Dias & Comp.
746	Phosphato de sodio para analyse, kilo	—	80$000	—	—	—	80$000	Moreira Barbosa & Comp.
747	Phosphato de calcio puro, kilo	—	21$000	—	—	16$000	15$000	Bastos Dias & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
748	Phosphato de ferro puro, kilo	—	24$000	—	—	50$000	24$000	Moreira Barbosa & Comp.
749	Phosphato de zinco puro, kilo	—	1 $000	—	—	—	17$000	Idem.
750	Phosphoro metallico vermelho, kilo	—	158$000	—	—	—	158$000	Idem.
751	Phosphoro metallico branco, kilo	—	158$000	—	—	—	158$000	Idem.
752	Pyroantimoniato acido de potassio p. analyse, kilo	—	149$000	—	—	—	149$000	Idem.
753	Pyridina pura, kilo	48$000	100$000	—	—	133$00	48$000	Moreno Borlido & Comp.
754	Pyramido, kilo	—	199$500	—	—	350$000	199$500	Moreira Barbosa & Comp.
755	Pedra pomes, kilo	—	4$800	—	4$000	6$500	4$000	Fontes Garcia & Comp.
756	Persulfato de sodio technico do commercio, kilo	—	49$000	—	—	40$000	40$000	Bastos Dias & Comp.
757	Pós de Dower, kilo	—	100$000	—	—	90$000	90$000	Idem.
758	Pepsina pura, kilo	950$000	64$800	—	—	55$000	55$000	Idem.
759	Pyrogallol, kilo	—	129$500	—	—	—	129$500	Moreira Barbosa & Comp.
760	Pilocarpina pura em consistencia de xarope, kilo	—	8:800$000	—	—	—	8:800$000	Idem.
761	Pyrocathechina pura, kilo	—	428$000	—	—	230$000	280$000	Bastos Dias & Comp.
762	Proteinato de prata puro, kilo	—	390$000	—	—	—	390$000	Moreira Barbosa & Comp.
763	Prata coloidal, kilo	—	1:800$000	—	—	1:000$000	1:000$000	Bastos Dias & Comp.
764	Piperazina pura, kilo	—	798$000	—	—	—	798$000	Moreira Barbosa & Com.
765	Picrotoxina pura, kilo	—	5:000$000	—	—	—	5:000$000	Idem.
766	Picrocarmim, kilo	—	798$000	—	—	—	798$000	Idem.
767	Pez de Borgonha, kilo	—	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
768	Pilocarpina em ampolas, uma	—	$300	—	—	—	$300	Idem.
769	Papel de filtro Scheicher & Schull, para reter sulfato de baryo, n. 597, de 11 cm. de diametro, pacote	—	9$000	—	—	—	9$000	Idem.
770	Papel de filtro Scheicher & Schull, para reter sulfato de baryo, n. 597, de 15 cm. de diametro, pacote	—	17$000	—	—	—	17$000	Idem.
771	Papel de filtro Scheicher & Schull, de 55 mm. de diametro, pacote	—	6$500	5$000	—	—	5$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
772	Papel de filtro Scheicher & Schull, de 70 mm. de diametro, pacote	—	7$300	6$900	—	—	6$900	Idem.
773	Papel de filtro Scheicher & Schull, de 90 mm. de diametro, pacote	—	8$800	10$000	—	—	8$800	Moreira Barbosa & Comp.
774	Papel de filtro Scheicher & Schull, de 110 mm. de diametro, pacote	—	9$300	16$000	—	—	9$300	Idem.
775	Papel de filtro Scheicher & Chull, de 125 mm. de diametro, pacote	—	10$800	22$000	—	—	10$000	Idem.
776	Papel de filtro Scheicher & Schull, de 150 mm. de diametro, pacote	—	15$000	25$000	—	—	15$800	Idem.
777	Papel de filtro Chardin, quadrado, resma	—	180$000	—	—	—	180$000	Idem.
778	Papel de filtro Prat Dumas, de 11 cm. de diametro, pacote	—	7$000	—	—	—	7$000	Idem.
779	Papel de filtro s/ cinza, de 11 cm., pacote	—	8$700	16$000	—	—	8$700	Idem.
780	Papel de filtro plissé branco n. 0, pacote	—	—	4$500	—	—	4$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
781	Papel de filtro plissé branco n. 1, pacote	—	—	4$800	—	—	4$800	Idem.
782	Papel de filtro plissé branco n. 2, pacote	—	—	—	—	—	—	
783	Papel de filtro plissé branco n. 3, pacote	—	—	—	—	—	—	
784	Papel de filtro plissé branco n. 4, pacote	—	—	9$000	—	—	9$000	Idem.
785	Papel de filtro plissé branco n. 5, pacote	—	—	11$000	—	—	11$000	Idem.
786	Papel de filtro plissé branco n. 6, pacote	—	—	13$000	—	—	12$000	Idem.
787	Papel de filtro plissé branco n. 7, pacote	—	—	15$000	—	—	15$000	Idem.
788	Papel de filtro plissé branco n. 00, pacote	—	—	4$000	—	—	4$000	Idem.
789	Peza-filtros c/ 60 cm. de altura, um	—	5$000	8$000	—	—	7$500	Moreira Barbosa & Comp.
790	Peza-filtros de pé, c/ 14 cm. de altura, com rolha esmerilhada, um	—	9$000	—	—	—	9$000	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Forido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Batos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
791	Pinças de madeira para tubo de ensaio, duzia	—	2$000	18$000	50$000	—	18$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
792	Pipetas jaugée, c/traço, para 1 cc., uma	—	1$000	1$000	—	—	1$000	Moreira Barbosa & Comp.
793	Pipetas jaugée, c/traço, para 2 cc., uma	—	1$200	1$300	—	—	1$200	Idem.
794	Pipetas jaugée, c/traço, para 5 cc., uma	—	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
795	Pipetas jaugée, c/traço, para 10 cc., uma	—	2$150	2$300	—	—	2$150	Idem.
796	Pipetas jaugée, c/traço, para 20 cc., uma	—	2$900	—	—	—	2$900	Idem.
797	Pipetas jaugée, c/traço, para 25 cc., uma	—	3$390	4$000	—	—	3$390	Moreira Barbosa & Comp.
798	Pipetas jaugée, c/traço, para 50 cc., uma	—	4$000	5$000	—	—	4$000	Moreira Barbosa & Comp.
799	Pipetas jaugée, c/traço, para 100 cc., uma	—	6$890	8$000	—	—	6$830	Idem.
800	Pipetas graduadas em decimos, Levadit, para 1 cc., uma	—	—	—	—	—	—	
801	Pipetas graduadas em decimos, Levadit, para 2 cc., uma	—	—	—	—	—	—	
802	Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 5 cc., uma	—	3$400	—	—	—	3$400	Idem.
803	Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 10 cc., uma	—	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
804	Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 20 cc., uma	—	4$300	—	—	—	4$300	Idem.
805	Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 25 cc., uma	—	4$500	—	—	—	4$500	Idem.
806	Pipetas c/bola, para 5 cc., uma	—	1$700	—	—	—	1$700	Idem.
807	Pipetas c/bola, para 10 cc., uma	—	2$100	—	—	—	2$100	Idem.
808	Pipetas c/bola, para 20 cc., uma	—	2$800	—	—	—	2$800	Idem.
809	Pipetas c/bola, para 25 cc., uma	—	3$300	—	—	—	3$300	Idem.
810	Pipetas c/bola, para 50 cc., uma	—	3$900	—	—	—	3$900	Idem.
811	Pipetas c/bola, para 100 cc., uma	—	6$800	—	—	—	6$800	Idem.
812	Pipeta Hempel, de exploração, uma	—	57$000	—	—	—	57$000	Idem.
813	Pipeta conta-gottas, para 3 cc., uma	—	7$500	—	—	—	7$500	Idem.
814	Pipeta conta-gottas, para 5 cc., uma	—	8$500	—	—	—	8$500	Idem.
815	Pipeta conta-gottas, para 9 cc., uma	—	—	—	—	—	—	
816	Pipeta de 1 cc., graduada em centesimos, uma	—	4$000	2$000	—	—	2$000	Lutz, Ferrando & Comp.
817	Pipeta de 2 cc., graduada em centesimos, uma	—	5$000	—	—	—	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
818	Pipeta de Lunge e Ruy, para acidos fumegantes, de 5 cc., uma	—	17$000	—	—	—	17$000	Idem.
819	Pissete para 100 cc., vidro Yena, uma	—	8$000	4$500	—	—	4$500	Lutz, Ferrando & Comp.
820	Pissete para 250 cc., vidro Yena, uma	—	9$000	6$000	—	—	6$000	Idem.
821	Pissete para 500 cc., vidro Yena, uma	—	13$000	8$000	—	—	8$000	Idem.
822	Placas para preparações microscopicas, disposição horizontal, uma	—	—	—	—	—	—	
823	Placas de Petri, vidro de duas côres, c/20 cm., uma	—	—	—	—	—	—	
824	Placas de vidro opalino branco, de 7 mm. de espessura, preço por cm2	—	—	—	$018	—	$018	Fontes Garcia & Comp.
825	Placas de vidro opalino verde, de 7 mm. de espessura, preço por cm2	—	—	—	$016	—	$016	Idem.
826	Placas de vidro opalino vermelho, de 7mm. de espessura, preço por cm2	—	—	—	$015	—	$015	Idem.
827	Provetas graduadas para 10 cc., uma	—	1$500	1$600	—	—	1$500	Moreira Barbosa & Comp.
828	Provetas graduadas para 50 cc., uma	—	3$400	2$000	—	—	2$000	Lutz, Ferrando & Comp.
829	Provetas graduadas para 100 cc., uma	—	4$000	2$300	—	—	2$300	Idem.
830	Provetas graduadas para 250 cc., uma	—	4$900	5$000	—	—	4$900	Moreira Barbosa & Comp.
831	Provetas graduadas para 500 cc., uma	—	7$000	5$600	—	—	5$600	Lutz, Ferrando & Comp.
832	Provetas graduadas para 750 cc., uma	—	9$000	—	—	—	9$000	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
833	Provetas graduadas para 1.000 cc., uma	—	9$500	10$500	—	—	9$500	Moreira Barbosa & Comp.
834	Provetas graduadas para 2.000 cc., uma	—	13$000	20$000	—	—	13$000	Idem.
835	Provetas para dessecação, de vidro, com 25 cm. de altura, uma	—	19$000	500$000	—	—	19$000	Idem.
836	Provetas para dessecação, de vidro, com 40 cm. de altura, uma	—	37$000	—	—	—	37$000	Idem.
837	Resorcina pura, kilo	—	110$000	—	—	80$000	80$000	Bastos Dias & Comp.
838	Rosa em folhas, kilo	—	12$000	—	—	—	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
839	Resina branca pura, kilo	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
840	Resina amarella, pura, kilo	—	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
841	Rhuibarbo, kilo	—	26$000	—	—	—	26$000	Idem.
842	Reactivo de Mandelem, kilo	—	—	—	—	—	—	
843	Reactivo de Tenret, kilo	—	78$000	—	—	40$000	40$000	Bastos Dias & Comp.
844	Reactivo de Bouchardat, kilo	—	70$000	—	—	—	70$000	Moreira Barbosa & Comp.
845	Reactivo de Draedorf, kilo	—	—	—	—	—	—	
846	Reactivo de Bougault, kilo	—	—	—	—	—	—	
847	Reactivo de Milon, kilo	—	—	—	—	—	—	
848	Reactivo de Mayer, kilo	—	—	—	—	—	—	
849	Recipientes de vidro para conservação de preparações anatomicas, de 20 cm × 6 × cm × 4 cm., um	—	48$000	—	—	—	48$000	Idem.
850	Recipientes de vidro para conservação de preparações anatomicas, de 20 cm × 10 cm × 4 cm., um	—	45$000	—	—	—	45$000	Idem.
851	Recipientes de vidro para conservação de preparações anatomicas, de 10 cm × 6 cm × 4 cm., um	—	38$000	—	—	—	38$000	Idem.
852	Refrigerantes de vidro, de 30 cm. com bolas, um	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
853	Refrigerantes de vidro, de 50 cm., com bolas, um	—	21$000	—	—	—	21$000	Idem.
854	Refrigerantes de vidro, de 70 cm., com bolas, um	—	25$000	—	—	—	25$000	Idem.
855	Refrigerantes de vidro, simples, de 30 cm., um	—	18$000	4$800	—	—	4$800	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.
856	Refrigerantes de vidro, simples, de 50 cm., um	—	20$000	8$000	—	—	8$800	Idem.
857	Refrigerantes de vidro, simples, de 70 cm., um	—	23$000	—	—	—	23$000	Moreira Barbosa & Comp.
858	Retortas de vidro da Bohemia, para 250 cc., uma	—	7$800	4$000	—	—	4$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.
859	Retortas de vidro da Bohemia, para 500 cc., uma	—	9$000	6$000	—	—	6$000	Idem.
860	Retortas de vidro da Bohemia, para 1.000 cc., uma	—	11$000	8$500	—	—	8$500	Idem.
861	Retortas de vidro da Bohemia, para 2.000 cc., uma	—	1$000	12$000	—	—	1$000	Idem.
862	Folhas de cortiça sortidas, para vidros, cento	—	$990	—	8$000	—	$990	Moreira Barbosa & Comp.
863	Folhas de cortiça sortidas, para litro cento	—	1$240	—	8$000	—	1$240	Idem.
864	Rolhas de borracha com furo, preço de collecção de ns. 1 a 12	—	—	25$000	—	—	25$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.
865	Sacchariná para, kilo	—	17$000	—	—	150$000	150$000	Bastos Dias & Comp.
866	Sal de Seignette para analyse, kilo	—	34$000	—	—	—	34$000	Moreira Barbosa & Comp.
867	Salitre do Chile, kilo	—	—	—	$600	—	$600	Fontes Garcia & Comp.
868	Salsa parrilha em raizes, kilo	—	10$000	—	—	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
869	Sandol, kilo	—	60$000	—	—	45$000	45$000	Bastos Dias & Comp.
870	Silicato de methylia, puro, kilo	—	70$000	—	—	35$000	35$000	Idem.
871	Silicato de potassio, puro, kilo	—	—	—	—	30$000	30$000	Idem.
872	Silicato de aluminio, puro, kilo	—	—	—	—	—	—	
873	Silicato de sodio commercial, kilo	—	3$500	—	2$000	30$000	2$000	Fontes Garcia & Comp.
874	Sódio antitetanicolem ampolas, uma	—	—	—	—	5$000	5$000	Bastos Dias & Comp.
875	Subacetato de chumbo puro, kilo	—	11$000	—	—	18$000	11$000	Moreira Barbosa & Comp.
876	Subnitrato de bismuthio puro, kilo	—	10$000	—	—	110$000	10$000	Idem.
877	Sulfato de cobre puro para analyse, kilo	—	15$000	—	—	—	15$000	Idem.
878	Sulfato de cobre do commercio, kilo	—	$000	—	5$000	4$000	4$000	Bastos Dias & Comp.
879	Sulfato de magnesio puro, kilo	—	7$000	—	—	10$000	7$000	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Bolico & Comp.	Moreira Barboza & Comp.	Luiz Ferraço & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
880	Sulfato de aniline puro, kilo	—	347,000	—	—	—	347,000	Moreira Barboza & Comp.
881	Sulfato de cadmio puro, kilo	—	330$000	—	—	90$000	90$000	Bastos Dias & Comp.
882	Sulfato de manganez anhydro puro, kilo	—	22,000	—	—	—	22$000	Moreira Barboza & Comp.
883	Sulfato ferrico ammoniacal p. analyse, kilo	—	3[illegible]$500	—	—	30,000	30,000	Bastos Dias & Comp.
884	Sulfato de nickel p. analyse, kilo	—	47$500	—	—	—	47,500	Moreira Barboza & Comp.
885	Sulfato de ammonio puro, kilo	—	15$000	—	—	3[illegible]$000	15$000	Idem.
886	Sulfato de quinino puro, kilo	—	230,000	—	—	175$000	175$000	Bastos Dias & Comp.
887	Sulfato de zinco puro, kilo	—	21$800	—	—	10,000	10$000	Idem.
888	Sulfato de strychnina puro, kilo	—	809$000	—	—	500,000	500$000	Idem.
889	Sulfato de sodio p. analyse, kilo	—	17,000	—	—	20,000	17,000	Moreira Barboza & Comp.
890	Sulfato de sodio do commercio, kilo	—	1$900	—	1$200	2$500	1$200	Fontes Garcia & Comp.
891	Sulfato de calcio puro, kilo	—	49,500	—	—	4$000	4$000	Bastos Dias & Comp.
892	Sulfato de potassio puro, kilo	—	16,000	—	—	14$000	14$000	Idem.
893	Sulfato de aluminio puro, kilo	—	20,000	—	—	—	20$000	Moreira Barboza & Comp.
894	Sulfato de morphina puro, kilo	—	2:480$000	—	—	2:000$000	2:000$000	Bastos Dias & Comp.
895	Sulfato de sparteina puro, kilo	—	550,000	—	—	600,000	550$000	Moreira Barboza & Comp.
896	Sulfato de mercurio puro, kilo	—	68$500	—	—	80$000	68$500	Idem.
897	Sulfato de atropina puro, kilo	—	3:190$000	—	—	—	3:190$000	Idem.
898	Sulfato ferrico, puro, kilo	—	18$000	—	—	17$000	17$000	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
899	Sulfato ferroso do commercio, kilo	—	12,000	—	2$200	2$000	2$000	Bastos Dias & Comp.
900	Sulfito de sodio crystallizado p. analyse, kilo	—	27,800	—	—	20$000	20$000	Idem.
901	Sulfito de sodio do commercio, kilo	—	12$000	—	11$000	2$000	2$000	Idem.
902	Sulfureto de sodio crystallizado puro, kilo	—	27$500	—	10$000	17$000	10$000	Fontes Garcia & Comp.
903	Sulfureto de sodio commercial, kilo	—	21$000	—	—	16$000	16$000	Bastos Dias & Comp.
904	Sulfureto de carbono puro, kilo	—	29$000	—	—	30$000	29$000	Moreira Barboza & Comp.
905	Sulfureto de carbono do commercio, kilo	—	22$000	—	20$000	20$000	20$000	Fontes Garcia & Comp. (por sorteio).
906	Sulfureto de ferro do commercio, kilo	—	14$000	—	8,000	25$000	8$000	Fontes Garcia & Comp.
907	Sulfureto de ammonio p. analyse, kilo	—	49$800	—	—	56,000	49$800	Moreira Barboza & Comp.
908	Sulfureto de potassio puro, kilo	—	16$000	—	—	15$500	15$500	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
909	Sulfocyanureto de ammonio p. analyse, kilo	—	65$000	—	—	56$000	56$000	Bastos Dias & Comp.
910	Sulfocyanureto de mercurio puro, kilo	—	200$000	—	—	—	200$000	Moreira Barboza & Comp.
911	Sulfocyanureto de potassio puro, kilo	—	80,000	—	—	60$000	60$000	Bastos Dias & Comp.
912	Sulfophenolphtaleina pura, kilo	—	—	—	—	—	—	—
913	Salicylato de bismutho puro, kilo	—	10:400$300	—	—	110$000	110$000	Bastos Dias & Comp.
914	Salicylato de sodio puro, kilo	—	50$000	—	—	29$000	29$000	Idem.
915	Salicylato de mercurio puro, kilo	—	190$000	—	—	188$000	188$000	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
916	Salicylato de quinino puro, kilo	—	395$000	—	—	320,000	320$000	Bastos Dias & Comp.
917	Sulfonal puro, kilo	—	180$000	—	—	120$000	120$000	Idem.
918	Senna em folhas, kilo	—	10$000	—	—	6$000	6$000	Idem.
919	Simaruba em pó, kilo	—	—	—	—	—	—	—
920	Sôro physiologico em ampolas, de 500 grs., uma	—	—	—	—	8$000	8$000	Bastos Dias & Comp.
921	Styrax, kilo	—	35$000	—	—	—	35$000	Moreira Barboza & Comp.
922	Salopheno, kilo	—	290$000	—	—	300$000	230$000	Idem.
923	Sôro de Looke em ampolas, uma	—	—	—	—	—	—	—
924	Santonina purissima crystallizada, kilo	—	4:900$200	—	—	—	4:900$000	Moreira Barboza & Comp.
925	Sparteina em ampolas, uma	—	—	—	—	$400	$400	Bastos Dias & Comp.
926	Strychnina em ampolas, uma	—	—	—	—	$400	$400	Idem.
927	Sôro anticarbunculoso em ampolas, uma	—	—	—	—	—	—	—
928	Sensitiva em pó, kilo	—	—	—	—	—	—	—
929	Semen contra em pó, kilo	—	180$000	—	—	—	180$000	Moreira Barboza & Comp.
930	Strophantus em pó, kilo	—	—	—	—	—	—	—
931	Seda cirurgica n. 000, em tubos, um	—	1$500	—	—	—	1$500	Moreira Barboza & Comp.
932	Seda cirurgica 00, em tubos, um	—	1$500	—	—	—	1$500	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreira Berlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Luiz Ferrando & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
931	Seda cirurgica n. 0, em tubos, um	—	1$500	—	—	—	1$500	Moreira Barbosa & Comp.
934	Seda cirurgica n. 1, em tubos, um	—	1$500	—	—	—	1$500	Idem.
935	Seda cirurgica n. 2, em tubos, um	—	1$800	—	—	—	1$800	Idem.
936	Tannino puro, kilo	—	38$000	—	—	35$000	35$000	Bastos Dias & Comp.
937	Tannino leve nacional, kilo	—	35$000	—	—	—	36$000	Moreira Barbosa & Comp.
938	Tartaro emetico, kilo	—	27$000	—	—	—	27$000	Idem.
939	Terebentina nacional, kilo	6$000	7$200	—	—	—	6$000	Moreno Berlido & Comp.
940	Terebentina de Veneza, kilo	9$000	18$000	—	18$000	24$000	9$000	Idem.
941	Tetrachloreto de carbono puro, kilo	—	34$000	—	—	36$000	34$000	Moreira Barbosa & Comp.
942	Thymol puro, kilo	—	110$000	—	—	85$000	85$000	Bastos Dias & Comp.
943	Thyocol puro, kilo	—	80$000	—	—	110$000	8 $000	Moreira Barbosa & Comp.
944	Trichloreto de phosphoro puro, kilo	—	178$000	—	—	—	178$000	Idem.
945	Trioxymethyleno puro, kilo	—	70$000	—	—	—	70$000	Idem.
946	Tripolirsina pura em pó, kilo	—	—	—	—	—	—	
947	Toluol puro, kilo	—	24$800	—	—	—	24$800	Idem.
948	Toluol technico do commercio, kil	—	22$000	—	—	—	22$000	Idem.
949	Tintura de aconito, litro	—	14$000	—	—	12$000	12$000	Bastos Dias & Comp.
950	Tintura de aloes, litro	—	8$000	—	—	10$000	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
951	Tintura de belladona, litro	—	11$000	—	—	12$000	11$000	Idem.
952	Tintura de benjoim, litro	—	10$500	—	—	14$000	10$500	Idem.
953	Tintura de digitalis, litro	—	11$500	—	—	16$000	11$500	Idem.
954	Tintura de eucalypto, litro	—	8$500	—	—	11$000	8$500	Idem.
955	Tintura de guaraná, litro	—	11$000	—	—	16$000	14$000	Idem.
956	Tintura de mirrha, litro	—	25$000	—	—	28$000	25$000	Idem.
957	Tintura de meimendro, litro	—	11$000	—	—	12$000	11$000	Idem.
958	Tintura de noz vomica, litro	—	10$000	—	—	12$000	10$000	Idem.
959	Tintura de opio, litro	—	32$000	—	—	30$000	30$000	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
960	Tintura de rhuibarbo, litro	—	20$000	—	—	14$000	14$000	Bastos Dias & Comp.
961	Tintura de scilla, litro	—	10$000	—	—	9$500	9$500	Bastos Dias & Comp. (por desempate).
962	Tintura de sementes de colchico, litro	—	15$000	—	—	14$000	14$000	Idem.
963	Tintura de stophantus, litro	—	22$000	—	—	20$000	20$000	Bastos Dias & Comp.
964	Tintura de valeriana, litro	—	12 500	—	—	12$000	12$000	Idem.
965	Tintura de lirio, litro	—	10$000	—	—	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
966	Tintura de lobelia, litro	—	16$000	—	—	18$000	16$000	Idem.
967	Terpina em crystaes pura, kilo	—	35$000	—	—	38$000	35$000	Idem.
968	Tronal, kilo	—	180$000	—	—	—	180$000	Idem.
969	Theobromina pura, kilo	—	190$000	—	—	180$000	180$000	Bastos Dias & Comp.
970	Tannoformio puro, kilo	—	180$000	—	—	—	180$000	Moreira Barbosa & Comp.
971	Thermometros normaes graduados em 1/2 gráos, de -30° a 50°, um	—	30$000	—	—	—	30$000	Idem.
972	Thermometros normaes graduados em 1/2 gráos, de -30° a 100°, um	—	34$000	—	—	—	34$000	Idem.
973	Thermometros normaes graduados em 1/2 gráos, de -30° a 250°, um	—	38$000	—	—	—	38$000	Idem.
974	Thermometros normaes graduados em 1/5 gráos, de 0 a 50°, um	—	40$000	—	—	—	40$000	Idem.
975	Thermometros normaes graduados em 1/5 gráos, de 0 a 100°, um	—	45$000	—	—	—	45$000	Idem.
976	Thermometros normaes graduados em 1/10 gráos, de 0 a 50°, um	—	70$000	—	—	—	70$000	Idem.
977	Thermometros normaes graduados em 1/10 gráos, de 0 a 100°, um	—	90$000	—	—	—	90$000	Idem.
978	Tournesol, livro vermelho, um	—	$350	—	—	—	$350	Idem.

Numero de ordem	Denominação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Fontes Garcia & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
979	Tournesol, livro azul, um	—	$330	—	—	—	$350	Moreira Barbosa & Comp.
980	Torres de vidro para lavagem e seccagem de gazes, c/20 cm. de altura, uma	—	20$000	—	—	—	20$000	Idem.
981	Torres de vidro para lavagem e seccagem de gazes, c/30 cm. de altura, uma	—	22$000	—	—	—	22$000	Idem.
982	Torres de vidro para lavagem de gazes segundo Drechsel, de 500 cc., uma	—	—	12$000	—	—	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
983	Torres de vidro para lavagem de gazes segundo Drechsel, de 750 cc., uma	—	—	—	—	—	—	
984	Torres de vidro para lavagem de gazes segundo Drechsel, de 1.000 cc., uma	—	—	—	—	—	—	
985	Triangulos de grez de 5 cm. de lado, um	—	2$500	—	—	—	2$500	Moreira Barbosa & Comp.
986	Trompas aspirantes de vidro, segundo Alverginat, s/torneira, uma	—	40$000	—	—	—	40$000	Idem.
987	Trompas aspirantes de vidro, segundo Alverginat, c/torneira, uma	—	42$000	—	—	—	42$000	Idem.
988	Trompas aspirantes de vidro, segundo Wetzel, uma	—	32$000	—	—	—	32$000	Idem.
989	Tubos de Etard, de 20 cm., um	—	—	—	—	—	—	
990	Tubos de Etard, de 30 cm., um	—	—	—	—	—	—	
991	Tubos de vidro de Spengler, um	—	—	—	—	—	—	
992	Tubos de ensaio sortidos, cento	—	22$000	21$000	—	—	22$000	Moreira Barbosa & Comp.
993	Tubos de vidro ordinario, diametros sortidos, kilo	—	7$000	8$000	—	—	7$000	Idem.
994	Tubos de vidro superior, diametros sortidos, kilo	—	18$000	—	—	—	18$000	Idem.
995	Tubos de vidro especiaes para analyse organica, um	—	24$000	—	—	—	24$000	Idem.
996	Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 3mm., metro	—	2$000	—	1$200	—	1$200	Fontes Garcia & Comp.
997	Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 4mm., metro	—	2$800	—	1$500	—	1$500	Idem.
998	Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 5mm., metro	—	3$000	—	1$800	—	1$800	Idem.
999	Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 6mm., metro	—	3$500	—	2$000	—	2$000	Idem.
1.000	Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 8mm., metro	—	4$000	—	2$200	—	2$200	Idem.
1.001	Tubos de borracha para vacuo, metro	—	6$000	—	30,000	—	6$000	Moreira Barbosa Comp.
1.002	Tubos de cola Michelin, um	—	—	—	2,000	—	2,000	Fontes Garcia & Comp.
1.003	Urotropina nacional pura, kilo	—	53$000	—	—	—	58$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.004	Uretana pura, kilo	—	190$000	—	—	—	190$000	Idem.
1.005	Unguento mercurial (duplo), kilo	—	—	—	—	50$000	50$000	Bastos Dias & Comp.
1.006	Vaselina nacional, kilo	—	6$000	—	7$000	5$000	5$000	Idem.
1.007	Verde de methyle puro, kilo	—	430$000	—	—	—	430$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.008	Valerianato de quinina puro, kilo	—	450$000	—	—	310$000	310,000	Bastos Dias & Comp.
1.009	Valerianato de ammonio puro, kilo	—	170$000	—	—	140$000	140$000	Idem.
1.010	Veratrina purissima crystallizada, kilo	—	—	—	—	—	—	
1.011	Veronal puro, kilo	—	340$000	—	—	285$000	285$000	Bastos Dias & Comp.
1.012	Vinagre branco, litro	—	—	—	—	—	—	
1.013	Vidros de relogio tamanhos sortidos, cento	—	150$000	—	260$000	—	150$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.014	Xylol puro, kilo	—	18$000	—	—	19$000	18,000	Idem.
1.015	Xarope simples, litro	—	—	—	—	—	—	Idem.
1.016	Zinco metallico puro granulado, kilo	—	20$000	—	—	—	20$000	Idem.
1.017	Zinco metallico puro em bastões, kilo	—	30$000	—	—	—	30$000	Idem.
1.018	Zinco metallico puro em pó, kilo	—	24$000	—	—	—	24$000	Idem.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

Edital publicando as relações de alistados

Luiz Bastos Guimarães, presidente da junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General, onde funcciona a séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, e publicar por espaço de tres dias, no *Diario Official* a relação geral, e singela, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente a de revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno.

E eu, Dario Augusto Xavier de Brito, na ausencia do secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Dario Augusto Xavier de Brito*, capitão, delegado, servindo de secretario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Luiz Bastos Guimarães.*

Classe de 1907

Affonso Esteves Soares.
Affonso, filho de Affonso Fernandes Monteiro.
Alvaro Monteiro da Silva.
Amaro de Oliveira Rocha.
Americo Pinto da Motta.
Antonio Alves.
Antonio Andretta.
Antonio Joaquim.
Antonio Nolasco.
Antonio Tureliatto.
Antonio, filho de Francisco Rodrigues Bittencourt.
Antonio, filho de Maria Luiza.
Armando, filho de Armando de Miranda Lima.
Arnaldo, filho de Maria da Conceição da Silva.
Ary, filho de Antonio José Rodrigues.
Augusto, filho de Augusto Valinno Pinto.
Braz Marcano.
Brasilino, filho de Benedicto Rodrigues Santos.
Calixto, filho de Simplicio Pinto de Souza.
Carlos Vieira da Silva.
Carlos, filho de João Manoel de Lima.
Carlos, filho de Manoel Alves Pereira.
Cassiano José Marinho.
Claudionor, filho de Francisco Cardoso Pereira Junior.
David, filho de Francisco José Rabello.
Delmar, filho de João Hygino de Araujo.
Edgard, filho de Carlos Santiago.
Eliadio, filho de Marcellino Idalino da Costa Franco.
Emilio, filho de Antonio Marcos de Almeida Moraes.
Ernestino, filho de Raul Eugenio Mattoso.
Francisco da Cruz Amieira.
Gabriel José da Costa.
Gastão Paulo.
Gastão Azevedo Machado.
Guaracy, filho de Jacintho Alves da Silva Junior.
Guilherme, filho de Antonio Ferreira da Silva.
Hely, filho de Marietta de Magalhães.
Henrique Otto.
Henrique, filho de Antonio da Cruz Gonçalves.
Hermenegildo Plin.
Holdibiergo José.
Honorio, filho de João Evaristo da Silva.
Hugo, filho de Alfredo de Almeida Monteiro.
Ivan, filho de Delphina Alves Oliveira.
Jair Gonzaga.
Japyr, filho de Luiz Cavalcante Caminha.
Jayme, filho de Manoel Augusto de Andrade Faria.
Jeronymo, filho de José Maria da Silva.
João, filho de João Duarte de Oliveira.
João, filho de João Elydio de Paiva.
Joaquim Pinto Cardoso.
Joaquim Teixeira das Neves.
Jorge, filho de Horacio Barbosa Guimarães.
José Clapp.
José de Lima Castro.
José da Silva.
José, filho de Albertina da Conceição.
José, filho de Custodio Ferreira Costa.
José, filho de Francisco Maria Moreira.
José, filho de José Fernandes Esteves.
José, filho de José Pedro de Souza.
José, filho de Vicente Garope.
Julio, filho de Iracema Francisca Lopes.
Léo, filho de João Teixeira de Nascimento.
Lex, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
Licinio Domingues Cidade.
Lincoln Xavier Baptista.
Lindolpho, filho de Lindolpho Ferreira dos Santos.
Lindomar, filho de Maria Celestina.
Lucilio Teixeira de Castro.
Luiz, filho de Francisca Maria de Carvalho.
Luiz, filho de José Machado Rodrigues.
Manoel, filho de José Narciso de Oliveira.
Manoel, filho de José Rodrigues da Silva.
Marcello, filho de José Chrispim da Silva Filho.
Marcilio, filho de José Tavares da Silva.
Marcos, filho de Pedro Celestino Bonifim.
Mario Alcôba.
Mario Antonio Machado.
Mario, filho de Manoel Ferreira Moraes.
Moacyr, filho de Francisco Costa Barros Vianna.
Moacyr, filho de Emmernicio Domingos dos Santos.
Moacyr, filho de Joaquim Marques Baptista.
Moacyr, filho de Salvador dos Santos Borges.
Nelson, filho de Alvaro Augusto de Queiroz.
Nelson, filho de Eulino Rosario Cardoso.
Nelson, filho de Joaquim Pereira.
Nelson, filho de José da Silva Vianna.
Newton Cunha Teixeira.
Neomio Silva Loureiro.
Octacilio, filho de Firmo Antonio da Silva.
Octavio Forte.
Orlando, filho de Carlos Mobilio.
Oscar, filho de Lauriano Barbosa Passos.
Oscar, filho de Manoel Muniz.
Oswaldo Borges de Faria.
Oswaldo, filho de Armindo de Assumpção.
Oswaldo, filho de Izidro Pedro do Nascimento Junior.
Oswaldo, filho de Joaquim dos Santos Vieira.
Oswaldo, filho de José Theotonio Toledo.
Paulo, filho de Antonio Ignacio de Andrade.
Paulo, filho de Dolores Rosa.
Paulo, filho de Guilherme Paulo Ribeiro.
Pedro Corrêa de Magalhães.
Pedro da Costa Vianna.
Pedro, filho de Sylvio de Paiva Campos.
Plinio, filho de Carlos Cesar Samão.
Raul, filho de Alfredo Augusto Araujo Silva.
Raul, filho de Francisco José Guimarães.
Raul, filho de Narciza Angela da Conceição.
Reynaldo Pinto Lopes.
Rosalvo Tavares Aquino.
Rubens, filho de João Teixeira da Silva.
Salvador, filho de Rodrigues Garcia.
Sebastião, filho de Maximo Francisco Tacito Lapagesse.
Teodorico, filho de Joaquim Theodorico de Aguiar.
Vicente, filho de Fulgencio Olavo Bahia.
Waldemar, filho de Julio Martins de Oliveira.
Waldemar, filho de Luiz da Silva Almeida.
Warblor, filho de Antonio Barreto Colbert.

Classe de 1906

Accacio dos Santos.
Adailtôn Fernandes Pereira.
Adhemar Gonçalves Ferreira.
Adhemar, filho de Carlos Tavares.
Adolvrano Pinheiro.
Adriano Barbosa Pinto.
Gilberto, filho de Gabriel da Costa Monteiro.
Affonso Pinheiro.
Afranio de Carvalho Castanhola.
Albertino Antero de Castilho.
Alberto, filho de Bethoivem de Oliveira Magalhães.
Alberto, filho de Casemiro José Bastos.
Alberto, filho de Edmundo Simões Pereira.
Alberto, filho de Manoel Ramos.
Alberto, filho de Miguel Panno.
Alcebiades Legey Silva.
Alcides, filho de Cirilla de Carvalho.
Alcino Barbosa Rodrigues.
Alcy, filho de Affonso Lino Nogueira.
Aldo Baldisara.

Alfredo, filho de Eduardo Alfredo Teixeira.
Alfredo, filho de Luiz Joaquim Pereira da Silva.
Almerio, filho de Alberto de Castro Neves.
Altevir Moreira.
Alvarino Barreto.
Alvaro de Almeida Lopes.
Alvaro Vidal de Castro Sobrinho.
Alvaro, filho de Abelardo Simão de Paiva.
Alvaro, filho de Francisca Carolina Alexandrina.
Alvaro, filho de Manoel Fernandes de Sá.
Angelo Ademe Panno.
Anicanor, filho de Alvaro da Silva Bastos.
Anilo, filho de Antonio Francisco Marques.
Antenor, filho de Domingos Valladares.
Antonio C. A. Pimenta.
Antonio Mayer.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Antonio dos Santos.
Antonio, filho de Antonio Nunes Lemos.
Antonio, filho de N. de Cesaria de Lourenço.
Antonio, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
Antonio, filho de N. de Rosa Candida de Castro Marques.
Apparicio, filho de Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
Arahy José Rego.
Arlindo A. de Araujo.
Armando Manes.
Armando, filho de José Gonçalves da Cunha.
Arnaldo, filho de N. de Anna Yoraslaw.
Arthur Figueiredo.
Ary, filho de Carlos Eustachio Costa.
Attilio, filho de José dos Santos Avellar.
Augusto Carlos.
Malvino, filho de João Antonio Faria de Lacerda.
Belmiro, filho de Nair Luiz Camillo.
Benedicto, filho natural de Dorothéa Maria Soledade Vieira.
Cardinor, filho natural de Maria da Conceição.
Carlos Ferreira da Silva.
Carlos Ribeiro Leite.
Carlos dos Santos.
Castor Victorino Coelho.
Claudionor, filho de Alfredo Luiz Vianna.
Claudionor, filho de José Augusto de Araujo Barros.
Clementino dos Santos.
Coracy, filho natural de Guilhermina de Lima Neves.
Djalma, filho de João da Silva Lessa.
Djalma, filho de José Maria Baptista Junior.
Domingos, filho de Domingos Pinho.
Durval, filho de Manoel Ignacio Pinto Corrêa.
Edson, filho natural de Emilia da Rocha Costa.
Edmundo, filho natural de Luzia Maria Bittencourt.
Emilio Del Corso.
Ernesto, filho de Francisco Almeida Barbosa.
Euzebio, filho de Joaquim Gomes.
Fernandes de Oliveira Ribeiro.
Francisco Accioli da Veiga Cabral.
Francisco Conde Sobrinho.
Francisco Domiciano Alves.
Francisco de Paula.
Francisco, filho de Manoel Pinheiro.
Frederico, filho de Paulo Guilherme Hildebrando.
Germano, filho de Antonio Vieira Leonardo.
Gladstone, filho de Ernani Cardoso Cavalcante.
Guaracy, filho de Antonio de Souza Coelho.
Gualber, filho de Manoel Tavares de Araujo.
Guilherme, filho de Carmelinda dos Santos Lima.
Gustavo de Medeiros Pontes.
Henock Japhet de Medeiros Muniz.
Herado, filho de Arcêo Alves de Carvalho.
Hermes, filho de Horacio dos Santos Simões.
Hildebrando, filho de Carlos Marques da Silva.
Hildebrando Gomes de Queiroz.
Horacio, filho de João Baptista Gonçalves Martins.
Hugo Nabuco de Freitas.
Hugo, filho de Manoel Pedro Guimarães.
Iberê, filho de Manoel da Costa Franco.
Isontino Gloria de Souza Pinto.
Irineu Cruz.
Irio, filho de Noé Gappani.
Iair, filho de Emilia Soares.
Iapyr, filho de Eduardo Marques Peixoto.
Iayme Gonçalves.
Iayme, filho de Camillo Tavares de Souza.
João Bezerra Cavalcanti.
João Carpinteiro Pinheiro.
João, filho de Cypriano Guedes Cardoso.
João, filho de Izabel Maria José.
João, filho de João Coutinho de Siqueira.
João Lemos.
Joaquim, filho de Alvaro Dias Guimarães.
Joaquim, filho de Joaquim Bettamio Filho (Dr.).
Joaquim, filho de Manoel Machado Avila.
John, filho de Ernesto Alexandre Gregory.
Jorge, filho de Esther de Siqueira.
José Francisco Moreira.
José Maria Teixeira.
José Meurer Ripper.
José da Silva.
José, filho de Izaura Ferreira da Cunha.
José, filho de José Augusto do Carmo.
José, filho de Laura Bella da Conceição.
José, filho de Minervina Telles Pereira da Silva.
José, filho de Paulo Cardoso.
José, filho de Raul da Silva Caparica.
José, filho de Vicentina Torres.
Joventino, filho de Paulino Henrique Vieira.
Jovino Augusto Fernandes.
Julio de Araujo Barbosa.
Julio, filho de Carlos Rodrigues Lyra da Silva.
Juvenal Leal Sios.
Lourival, filho de Georgina Ferreira.
Lourival, filho de José Teixeira Alves.
Luciano, filho de Luciano dos Santos.
Luiz Teixeira.
Luiz, filho de Joaquim Francisco da Silva.
Lycingo Engelke.
Maciel, filho de Josepha Ricardo Pereira.
Manoelas, filho de Odorica Maria da Conceição.
Manoel Francisco.
Manoel Garcia.
Manoel Santiago Lopes.
Manoel, filho de Agostinho José Gomes.
Manoel, filho de Antonia Rosa Leal.
Manoel, filho de Emilia da Conceição.
Manoel, filho de Francisco Lopes.
Manoel, filho de José Parbedo.
Manoel, filho de Jovina Alves.
Manoel, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
Manoel, filho de Margarida Martins Gonçalves.
Marino, filho de Philomena Carlota.
Mario Siqueira Irmão.
Mario, filho de Caetano de Souza.
Mario, filho de Pedro de Freitas Gonçalves Castro.
Milton, filho de Faustino Guimarães.
Milton, filho de José Alves de Araujo.
Moacyr Queiroz de Sá.
Moacyr, filho de Abelardo de Santa Roza Araujo.
Naccôr, filho de Gregorio Frederico Ramalho.
Nelson da Silva.
Nelson, filho de Alfredo Mathias.
Nelson, filho de Eduardo Pereira de Barros.
Nelson, filho de Maria do Carmo Damasio.
Neutel Bastos.
Nilo, filho de Henrique Adolpho.
Maximiliano Gomes.
Noel, filho de Heitor Lobo.
Octacilio, filho de Luiz Antonio dos Reis.
Octavio, filho de Theodorico Luiz do Nascimento.
Olympio, filho de Rita Maria Dias.
Orlandino Soares.
Orlando, filho de Antonio Domingos Pereira Prista.
Oscar, filho de Oscar Rezende.
Osmany, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
Oswaldo Pinto de Moraes.
Pedro Affonso Henrique.
Pedro d'Alcantara.
Pedro Carlos Briançon Bousquet.
Pedro da Costa Vianna.
Pedro dos Santos Leal.
Pedro, filho de Caim Luiz Camillo.
Pedro, filho de Pedro Galdino Leal.
Plinio Edward.
Pollux Victorino Coelho.
Ponciano, filho de Antonio Alves.
Moreira Pinna.
Quaracy M. Cunha.
Raul da Cunha Cadrão.
Raulino, filho de Raul Goulart Rosa de Oliveira.
Reginaldo, filho de Candido Pereira.
Roberto Tobias.
Roberto, filho de Antonio Moreira Pacheco.
Rodolpho Alves Guimarães.
Rubens, filho de Romeu Rodrigues Gomes.
Samuel, filho de Samuel Pinheiro Guimarães.
Sebastião, filho de Flausina Ignacia.
Segismundo, filho de Alfredo Lody Batalha.

Seraphim, filho de Manoel de Souza Nunes.
Sinrol Guimarães.
Sylvio de Moraes.
Sylvio Tharcio de Castro Menezes.
Sylvio, filho de Geraldina Ignacia da Costa.
Trucidides, filho de Dan Corrêa dos Santos.
Urano Gallileu Pelosi.
Vicente Paulo de Almeida.
Waldemar Lucilio.
Waldemar, filho de Alberto José Dias Chaves.
Waldemar, filho de Arthur Neptuno de Bolivar Filho.
Waldemar, filho de João Gonçalves Cordeiro.
Waldemar, filho de João Gonçalves de Oliveira Medeiros.
Waldemar, filho de Thomazia Maria da Gloria.
Waldemar, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
Waldemiro S. Nascimento.
Waldemiro, filho de Piedade Maria da Conceição.
Waldir Rodrigues.

Classe de 1905

Agnaldo C. Soares.
Antonio Martins da Silva.
Aracy Rezende.
Arlindo de Almeida Braga.
Eduardo Perez.
Elmano Ferreira Velloso.
Esdras M. Piquet Moscoso.
Eugenio Alves Bamguignom.
Henrique Viras Lauor.
Idalino Silva.
Jarbas, filho de Attipo de Oliveira Rocha.
João Carlos dos Santos.
João Mahfuz.
João Santos.
José Luiz Liria.
José Thomé dos Santos.
Lourival da Cunha Teixeira.
Mario Justino Dupret
Manoel Bezerra.
Manoel Villas Bôas.
Moacyr, filho de Adolpho Chelles.
Nelson da Cunha Manhã.
Oswaldo Passo Mattoso Maia.
Roberto Talbas.

Classe de 1904

Aulirce de Albuquerque.
Carlos Guimarães Piato de Almeida.
Celestino Leal Sios.
Claudio Mendes.
Eduardo Antonio Cardoso.
Gilberto Emilio Chandon.
Gilberto Jesus Nascimento.
Heleno Azevedo do Silveira.
Henrique Rorie.
Hortolino Teixeira Campos.
Jayme Soares de Azevedo.
João Vianna Filho.
José Ferreira Lima.
Luiz Campos.
Manoel Banhos.
Manoel B. do Nascimento.
Manoel Miguel Gomes Filho.
Manoel Pacheco de Almeida.
Martinho Vieira.
Olavo Rodrigues.
Oswaldo Braga.
Roberto Teixeira Leitão.

Classe de 1903

Adherbal Ferreira Velloso.
Aloysio Vieira.
Braulio Mendes.
Carlos Motta.
Celio Martins Ferreira.
Damazio Carneiro.
Durval Braga.
Eucedino de Menezes Rebello.
Francisco da Costa Maia.
Heitor de Bulhões Paes.
João Engelke Filho.
João F. Silva.
João J. do Nascimento.
Jayme Pereira.
José Fernandes.
Luiz Magalhães Villalba Alvim.
Manoel Ferreira.
Roberto Adão da Costa Lima
Sebastião Peixoto Rocha.
Sylvio de Albuquerque Leão.
Sylvio Lamarca.
Thomaz Mac Cormick Santos.
Vicente Pangio.
Waldemar Moraes.

Classe de 1902

Elordomiro Ancelmo de Souza.
Francisco Rufino da Silva.
João José Alves.
Joaquim Simões.
Joaquim Tavares dos Santos.
Jorge Oliveira Costa.
José Francisco da Silva.
José Pereira Junior.
Ludovico Góes.
Manoel Corrêa de Magalhães.
Marcello Curvello de Mendonça.
Newton Amadeu Serra.
Odilon da Silva Valente.
Octacilio Lodogerio de Azevedo.
Paulo Fontoura.
Victor Manoel do Azambuja.
Rocha Pombo.

Classe de 1901

Antonio de Andrade Quilula.
Antonio Baptista Filho.
Cassiano Francisco.
Cezar Prevost Romero.
Dagoberto Mesquita.
Georgino Barbosa de Souza.
Guilherme Ferraconto.
Irineu Candido Martins.
Joaquim Monteiro da Silva.
Jorge Moraes.
Raymundo de Moraes Rego.
Sebastião Castro Lima.

Classe de 1900

Adallo Castro Forte.
Alvaro Vieira Amaranio.
Arthur Carvalho Guimarães.
Attila Saião Cordeiro.
Evaristo Carvalho.
Guilherme Saracene.
João Felix.
José Francisco Mendonça.
Manoel Barros Castro.
Manoel Florencio da Silva.
Oswaldo Tavares Braga.
Paulo de Mello.

Classe de 1899

Alfredo H. Silva.
Almerino de Moraes.
Amaro Ribeiro de Barros.
Argemiro de Andrade.
Arnaldo Carignacio.
Edmundo Velloso.
João da Silva Campos.
José Francisco Martins.
José Pires Corrêa Junior.
Jovino Gonçalves Soares.
Leopoldo Martinez.
Luiz, filho de Manoel José do Couto.
Reginaldo Ernest Dealtry.

Relação nominal dos jovens nascidos no periodo de 1 de maio a 15 de julho de 1907, que serão alistados no corrente anno, pela Junta de Revisão e Sorteio, da Primeira Circumscripção de Recrutamento.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente da junta.

Classe de 1907

Affonso Souza Avellar.
Alberto Falsetta.
Alberto, filho de Alberto Chagas e Anna Quintella Chagas.
Alberto, filho de Manoel Luiz da Silva.
Alcides, filho de Lourenço Martins Morgado.
Alexandre, filho de João Theophilo Cardozo e Maria Thereza Cardozo.

Alexandre, filho natural de Justina Maria da Silva.
Aluizio, filho de Antonio Leandro Fernandes e Luiza Lago Fernandes.
Alvaro, filho de Joaquim Gomes da Matta.
Antonio Prival Brandão.
Antonio Siqueira.
Antonio, filho de José Maria Cavalcanti e Elvira Cerqueira Dias.
Antonio Soares Gonçalves de Carvalho.
Antonio, filho de Pedro Joaquim Gomes e Elvira de Souza Gomes.
Antonio, filho de Raul Carlos de Almeida e Carolina Rollofi.
Ary Kaern, filho de Alix Ribeiro Avellar.
Ary, filho de Albino dos Santos e Malvina Alves da Silva.
Ary, filho de Alfredo José Moreira e Albertina da Silva Pinto Moreira.
Ary, filho natural de José de Pinho Nêves e Elisa Candida das Neves.
Ayrton, filho de Sebastião Lourenço Gomes.
Bento, filho natural de Henriqueta Augusta dos Santos.
Cesar, filho de Joaquim Barbosa.
Damazio, filho natural de Luiza Alves de Carvalho.
Daniel, filho de Pedro Libanio de Almeida.
David, filho de Vicentino Millidonio.
Deusdedith, filho de Domingos José Correia.
Domingos, filho de Nicola Messina.
Edgard da Costa Bastos.
Eduardo, filho de Antonio Fiuza Junior.
Elio Oberg.
Emmanuel, filho de Francisco Corrêa da Trindade
Euclydes, filho de Norberto Maria da Conceição.
Euripedes, filho de Manoel de Souza Lisboa.
Fausto, filho de João Rodrigues da Cunha.
Flavio, filho de Maria Amelia Martins.
Floriano, filho de José Cruz.
Francisco, filho de Adolpho Pereira Bittencourt.
Glenard, filho de Antonio Gonçalves Camaz.
Heitor, filho de Waldemiro Pereira Brum.
Henrique Corrêa da Silva.
Henrique, filho de Fiel Augusto de Oliveira.
Hermes, filho de Antonio Fructuoso Pinto.
Hugo Arthur.
Isnard, filho de João Pedroso do Amaral Brandão
Jesus, filho de Benjamin dos Santos.
João, filho de Antonio Ramiro Esteves.
João, filho de Augusto Candido dos Passos.
João, filho de Francisco Pereira Junior.
João, filho de João Machado Mendes.
João, filho de José Gonçalves Vianna.
João, filho de José Pereira da Silva.
João, filho de Virgilio Fontoura.
Joaquim Martinho Ferreira dos Santos.
Joaquim, filho de Alexandre dos Santos.
Joaquim, filho de João Manoel Gonçalves Novaes.
Joaquim, filho de Joaquim Assumpção dos Santos.
Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro de Freitas.
Jorge, filho natural de Cavenetila Silva.
José Goncalves.
José Mathias de Sant'Anna.
José, filho de Custodio Ferreira da Costa.
José, filho de Francisco Nascimento Portocarrero.
José, filho de Germano Henrique.
José, filho de Ignacio Carlos da Silva.
José, filho de José Ferreira de Souza.
Jos, filho de Rossi Pedro.
Jonbert, filho de Humberto Carvalho.
Lanes, filho de Franeklin Villela da Silva.
Leonardo, filho de Leonardo Fernandes da Fonseca.
Leonel, filho de Evangelina Sebastião de Arruda
Luiz Fonseca Ramos.
Manoel, filho de Damião da Silva Mattos.
Manoel, filho de Euclydes Felippe Ferreira de Andrade.
Manoel, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
Marino, filho de Francisco Ferreira Lima.
Mario de Carvalho.
Mario da Silva Chaves.
Mario, filho de Ernesto Francisco da Cruz.
Mario, filho de Joaquim Hilario da Fonseca.
Mario, filho de Saliano Alves.
Maximino, filho de Manoel Antonio Madeira.
Murillo Hauffman Arila Reis.
Newton Pereira de Souza.
Octacilio, filho de Arthur Theophilo Monteiro.
Orlando, filho de Rosalina Maria.
Oswaldo dos Santos Caridade.
Oswaldo, filho de Joviano de Souza.
Pedro da Costa Vianna.
Pedro, filho de Sylvio de Paiva Campos.
Quirino, filho de José Pereira de Mattos.
Ranulpho, filho de José Eduardo Barbosa.
Raulino, filho de Americo Gomes dos Santos.
Raulino, filho de Raul da Motta Ribeiro.
Roberto de Lima.
Romualdo Ricardo Lopes.
Salomão, filho de David Tigne da Silva.
Sampson, filho de Felix Alexandre Pinto
Sylvio Fontoura da Costa.
Ubirajara, filho de Onofre Antonio França.
Virgilio, filho de Maria Victorina da Conceição.
Waldemar, filho de Manoel de Almeida Baptista.
Washington Monteiro Piquet Moscoso.

ALISTAMENTO DA SEGUNDA LINHA DO EXERCITO

Classe de 1898

Angelo Carlino.
Aprigio Thomaz de Araujo.
Armando Corrêa Barros.
Benedicto José da Silva.
Carlos Lontia de Sá.
Emmanuel Braga Lopes.
Euclydes Marciano de Souza Lima.
Euclydes Marino Buoluns.
Euclydes Oliveira.
José Arlindo Ferreira.
Lincoln Costa.
Manoel Teixeira Nunes.
Nestor Corrêa.
Octavio José Oliveira.
Parajára Santos.
Vivaldo Nogueira.

Classe de 1897

Antonio Augusto Canongia.
Durval Ribeiro Gomes.
Guiomar Guimarães Gomes.
Mario Borges da Costa.

Classe de 1896

Antonio de Souza.
Francisco Antonio Teixeira.
Humberto Rodrigues.
João da Costa Freita.
Joaquim José de Sant'Anna.
Manoel Soares Amorim da Cruz.
Marcello Reis Avila.
Sylvio Gomes Domingues Tavora.

Classe de 1895

Antonio de Almeida Fortes.
Antonio de Azevedo.
Antonio Flora Nogueira.
Arthur Bielby Cunha.
Avelino Moraes.
Francisco Rodrigues Loureiro.
Irahy Magalhães.
João Francisco de Souza.
José Martins Granha.
José Pereira Bastos.
Manoel Gonçalves de Magalhães.
Pomylio Linhares Moreno.

Classe de 1894

Antonio José Dias.
Eugenio Carlos de Sant'Anna.
Oscar Ferreira.

Classe de 1893

Antonio Pereira Cabral.
Eduardo Alves Moreira.
Heraclito Garcia de Aragão.
Isaltino Costa Oliveira.
João Izidoro da Silva.
João Pacheco Junior.
Jozano Bastos.
José Bertholdo dos Santos.
José Candido dos Santos Lima.
Juvenal da Costa Quintão.
Manoel Cezar Costa.
Roberto Rapp.

Classe de 1892

Alvaro Rodrigues.
Armando Augusto Fragoso.

Honorio Dantas da Silva.
Raymundo Alves.
Thiago Silva.

Classe de 1891

Annial Pereira da Silva.
Clotario Alves Borges.
Fernando Henrique da Silveira.
Idalino Rosa de Souza.
José Luiz Faullabel.

Classe de 1890

Alipio Martins de Faria.
Guilherme José Jorge.
José Mendes.
Milton Arruda.
Raymundo Belchior Ribeiro.

Classe de 1889

Annibal dos Santos.
Ariró de Carvalho.
Feliciano Bernardo dos Santos.
José Luiz Garcia Palha.
Manoel Galdino Alves da Silva.
Manoel José de Souza Sobrinho.
Moysés Carvalho de Hollanda.
Ranufe Mendonça Araujo.

Classe de 1888

Alcino Luiz Brandão.
Archimedes Sá Freire Moraes.
Eduardo Dias Costa.
Eustachio de O. Carvalho.
Francisco de Vasconcellos Costa.
Ignacio Ribeiro Sampaio.
Jeronymo Monteiro.
Raphael de Paula.

Classe de 1887

Antonio dos Santos Vasconcellos.
Manoel Augusto Martins.
Manoel Fonte.

Classe de 1886

Accacio Ferreira Dias.
Candido Baptista Antunes.
João Lopes Neves.

Classe de 1885

Annibal Carneiro.
Romulo Rosa Couto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente da Junta. — *Plinio A. Xavier de Brito*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO (SANTA THEREZA)

Edital dos alistados de 1928

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do Sexto Districto (Santa Thereza), etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, acompanhado de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar este edital na porta principal do edificio em que funcciona esta junta, á rua Aqueducto n. 92 (Agencia da Prefeitura). Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente da junta.

Classe de 1907

Ademar, filho de Roldão Ribeiro.
Alberico, filho de Henrique da C. Pereira Braga.
Alfredo, filho de Alfredo Alves dos Santos.
Alfredo, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
Alfredo, filho de Aprigio A. Damasceno.
Alfredo, filho de Emilio Gonçalves Rodrigues.
Amador, filho de Amelia Rosa.
Angelo Giglio, filho de Nicolau Giglio.
Angelo Raphael, filho de Nicolau Giglio.
Antonio Giuseppe Maria, filho de Cafaro Francisco.
Antonio Rodrigues, filho de Eduardo Rodrigues.
Antonio, filho de Anna de Jesus.
Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Lima.
Antonio, filho de Raymunda Thereza de Jesus
Arlindo, filho de Manoel Luiz Sant'Anna.
Armando Antonio Y. Francisco, filho de José Gomes.
Armando, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
Arnaldo, filho de Ezequiel Luiz Gomes.
Arnaldo, filho de José Vieira da Silva.
Augusto, filho de João Nunes Pereira.
Aurelio, filho de João Gonçalves de Magalhães.
Bernardo de Jesus Novelino, filho de Vicente Novelino.
Biazzo Bonana, filho de Vicente Bonana.
Carlos Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva Junior.
Carlos, filho de Francisco Carlos Rangel.
Cesar Augusto Vasques, filho de Cesar Vasques.
Cesar, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
Clarindo, filho de Aurora Barbosa de Oliveira.
Claudio, filho de Jorge A. da Silva Porto.
Claudiomiro, filho de Sotero Candido de Araujo.
Deoclecio Andrade Araujo, filho de Idalino J. Araujo.
Domingos Ciciliano, filho de Isabel Ciciliano.
Dorival, filho de Christovão G. dos Santos.
Dulcelino, filho de Sylvestre F. de Mendonça.
Edelbrando O. Guimarães, filho de Maria O. dos Santos.
Eduardo Gonzalez, filho de Manoel Gonzalez.
Eduardo, filho de Augusto Pinto Vieira.
Eduardo, filho de Guido Percu.
Emilio, filho de Hemeterio B. Martins.
Emilio, filho de João Baptista Festract.
Ercelio, filho de Samuel Rodrigues Moreira.
Ernani Nigro, filho de José Nigro.
Eugenio, filho de Francisco Ferreira Lameira.
Fausto, filho de Margarida Candida.
Francisco Santoro, filho de Pascoal Santoro.
Geraldo dos Santos, filho de Tobias José Narciso.
Geraldo, filho de Vicente Ranau.
Gilberto, filho de Marco Lopes de Almeida.
Giomane Ricardo, filho de Nardelo Pietro.
Henrique, filho de Alvaro Tobias Lourenço.
Henrique, filho de Arthur de Souza Gomes.
Irineu, filho de Bento Gomes.
Jayme Alves, filho de Antonio Alves.
Jayme, filho de Joaquim Dias.
João de Deus, filho de Pedro A. Ferreira.
João Quinterio Prieto, filho de Jeronymo Z. Prieto.
João, filho de Antonio G. Nunes.
Joaquim, filho de Antenor Ribeiro.
Joaquim, filho de Antonio Macedo Abreu.
Joel Leite de Oliveira, filho de Justo B. Oliveira
José Florencio, filho de Manoel Florencio.
José Hypolito da Costa, filho de Alfredo H. da Costa.
José Maria, filho de Antonio P. da Silva Porto.
José, filho de Antonio F. Costa.
José, filho de Constantino Fernandes.
José, filho de Francisco Isidoro Azevedo
José, filho de Francisco Pinto Costa.
José, filho de Jacintho V. Cabral.
José, filho de José Lourenço Marques.
José, filho de Maria da Encarnação.
José, filho de José Morales Palerno.
José, filho de Sebastião T. da Conceição.
Jurandy, filho de Narciso Ribeiro da Costa.
Lourival, filho de Francisco Ozorio Goudinho.
Luciano, filho de Maria Fernandes Leal.
Lucio, filho de Claudio José Ferreira.
Luiz, filho de José Piliasco.
Luiz, filho de Manoel da Silva Tavares.
Luiz, filho de Pedro Johannes Juliens C. Freudla.
Manoel Emilio Stumbo.
Manoel, filho de Antonio Ferreira de Jesús.
Manoel, filho de Feliciano Bernardo de Mendonça.
Manoel, filho de Luiz Antonio Figueiredo.
Manoel, filho de Manoel Araujo Coutinho.
Manoel, filho de Manoel Dias Ribeiro.
Marcos Pinto, filho de Joanna Pinto.
Mario Alves, filho de Joaquim José Alves.
Miguel, filho de Elias Francisco Ferreira.
Moacyr, filho de José Bernardino de Souza.
Moacyr, filho de Mucio Scevulo da S. Freire.
Nathalino dos Santos, filho de Manoel Roberto dos Santos.
Nicola, filho de Nicola Grasso.
Octavio, filho de Arminda Maria da Conceição.
Olindo, filho de Francisco Fernandes Maia.
Orisowaldo de Oliveira Barros.
Oswaldo, filho de Alcino David.
Oswaldo Migrani, filho de Migrani Giuseppe
Paulo, filho de Albino Francisco da Cruz.
Paulo, filho de Innocencio M. de Lemos.

Pedro Rodrigues da Silva.
Raphael Lanza.
Raul, filho de José P. de Carvalho.
Raul, filho de Zulmira Maria da Conceição.
Rodolpho Anselmo Defilippe.
Rodrigo, filho de Pedro Amaral.
Rolande, filho de Manoel Braz Junior.
Romulo, filho de Pigmenio de Souza Costa.
Rubem, filho de Eduardo de Oliveira.
Rubem, filho de Manoel Germano dos Santos.
Rubem, filho de Luiz da S. França Junior.
Satyro Henrique Patarraz.
Sebastião, filho de Dionisio José Machado.
Silvino, filho de José Maria Martinez Astraz.
Sylvio, filho de Eduardo Fonseca.
Theodoro Franco, filho de Luiz Franco.
Theodoro Urbani, filho de Ernesto Urbani.
Theotonio, filho de João Monteiro.
Uriel de Albuquerque Azevedo.
Victor Guithienez, filho de José P. Guthienez.
Waldemar Adanco dos Santos.
Waldemiro Nogueira Machado.
Waldemar, filho de Antonio de Oliveira.
Waldemiro, filho de Laurindo J. Sylverio dos Anjos.
Walter, filho de Barbara de Assis Bilhar.

Classe de 1906

Adriano, filho de Verissimo Gomes.
Affonso, filho de Eduardo Mascarenhas Junior.
Agripino, filho de Jacintho Joaquim Gomes.
Albano, filho de Antonio Joaquim Brandão.
Alberto, filho de Alberto Monteiro de Castro.
Alberto, filho de Alberto Vieira Bastos.
Alberto, filho de Theodulo Horta.
Albinik, filho de Arthur de Oliveira Torres.
Alcibides, filho de Miguel Archanjo da Silva.
Alcides, filho de Alcides Torres.
Alfredo, filho de Alfredo Joaquim Ferreira.
Aluizio, filho de Manoel de Souza Mattoso.
Alvaro, filho de João Vidal Cordeiro.
Altamiro, filho de Francisco Pastura Filho.
Altamiro, filho de Nilo José Avena.
Americo, filho de Rosa P. da Silva Nogueira.
André Ernestino da Silva.
Angelo Mario, filho de Joseph Sabino.
Annibal, filho de Francisco Teixeira da Cunha.
Antero, filho de Antero C. do Nascimento.
Antonio, filho de Abilio José Bezerra.
Antonio, filho de Antonio Ferreira Monteiro.
Antonio, filho de Antonio Manoel dos Santos.
Antonio, filho de Camilo Gomes Leite.
Antonio, filho de Elisario Pereira.
Antonio Brancutti.
Antonio Calixto dos Santos.
Antonio Leite Ribeiro.
Antonio, filho de João Brangossi.
Antonio, filho de Manoel Varella.
Aristheu, filho de Acar E. Soares.
Arlindo, filho de Arlindo José Pereira Dias de Andrade.
Armando, filho de Antonio da Silva Meirelles.
Armando, filho de Francisco Antonio Rodrigues.
Arnaldo, filho de Manoel Abbigdizio dos Santos.
Arnaldo Cunha, filho de Manoel F. Cunha.
Arthur, filho de Tancredo Alfredo de Andrade.
Ary, filho de Flausino de Barros.
Augusto Bessa, filho de Augusto Bessa e Eugenia Bessa.
Aurelio, filho de Jorge Mociaro.
Avelino, filho de Miguel Pereira Coutinho.
Bernardino, filho de Idéa Maria da Conceição.
Bernardo Monteiro de Almeida.
Bruno, filho de Frankilina dos Santos.
Carlos Alves Gadelha.
Carlos Marques Dias, filho de Manoel M. Dias.
Carlos, filho de Alfredo Leal Sá Pereira.
Carlos, filho de Francisco Machado Vieira.
Carlos, filho de Mario dos Santos.
Carlos, filho de Remo Severo.
Custodio, filho de João Fidelis Vasconcellos.
Cyro, filho de Candido Leite de Castro.
Dilceu, filho de Justiana Maria da G. Garcia.
Dimas, filho de Iproprio Gonçalves.
Domingos Gallo.
Eduardo, filho de Antonio Lauro.
Eduardo, filho de Antonio Nogueira da Cunha.
Eduardo, filho de Carlos Herny da Silva.
Eduardo, filho de João Wilton Morgado.
Elyseu, filho de Arthur Ferreira Braga.
Ernani, filho de Dr. Alberto de São Thiago.
Ernani Soares, filho de Benedicto A. Soares.
Ernesto Peter, filho de Ernesto Percy Mathison.
Ernesto, filho de Frity Burhmheim.
Evaristo, filho de Ignacio Areal.
Fabio, filho de Creolisano de O. Mello.
Fernando, filho de Antonio Bernardino Ennes.
Fidelis Salvador.
Francisco Raymundo, filho de Carlos Raymundo.
Francisco, filho de Francisco Corrôa Santa Rita.
Francisco Fiorno, filho de João Giorno.
Frederico Carlos Maigre.
Gabriel, filho de José de Oliveira Jordão.
Gastão Reis, filho de Aurelino Reis.
Genesio, filho de Horacio Gil da Motta.
Gilberto Gusmão.
Gilberto, filho de A. Monteiro Lazaro.
Gilberto, filho de Manoel Gomes Ribeiro.
Guilherme, filho de Guilherme Eugenio da Silva.
Henrique, filho de Bruno Ferreira da Cunha.
Horacio, filho de Julio Augusto Cardoso.
Hugo Martins de Oliveira.
Iberê, filho de Ernesto Augusto de Mattos.
Ignacio, filho de Joviano de Cerqueira Aguirre.
Iolando, filho de Antonio de Azevedo Costa.
Isaul, filho de João Baptista Laurindo.
Isaias, filho de Isaias Mathias Pinto.
Jayme, filho de José Maria das Chagas F. Brito.
Jerson, filho de Manoel Fernandes de Oliveira Rosa.
João de Assumpção Barbedo.
João Francisco de Lima.
Joao, filho de Antonio Rodrigues Bittencourt.
João, filho de Cordovina Innocencia.
João, filho de João Baptista A. Leite.
João, filho de Antonio José Pires Ferreira.
João, filho de Laura C. Serra de Souza.
João, filho de Manoel da Silva Mendes.
João, filho de Serafim Dias da Silva.
Joaquim Cypriano V. Filho.
Joaquim Costa.
Joaquim, filho de Custodio José Vieira.
Jorge, filho de Evangelina Antonia.
Jorge, filho de Manoel José de Freitas.
José A. de Oliveira Filho.
José Bernardino Miranda.
José, filho de Americo Augusto Vieira.
José, filho de Antonio Augusto Nunes.
José, filho de Arthur Coelho Carmo.
José França Carreiro, filho de José Antonio Carreiro.
José Lopes da Silva.
José, filho de Bernardino José Pacheco.
José, filho de João de Freitas Machado.
José, filho de José Andrade.
José, filho de José Antonio Correa.
José, filho de José Nogueira Amoêdo.
José Pinheiro Carriel.
Juvenal, filho de Adelino omingos Ferreira.
Juvenal, filho de Ernestino da Costa Coelho.
Juvenal, filho de Juvenil de Lacerda Abreu.
Leonel, filho de Leonel José de Mattos.
Lippe, filho de Alfredo Peixoto.
Luiz, filho de Antonio Gomes dos Santos.
Luiz, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
Luiz, filho de Terenzio Morone.
Manoel Canassa Filho.
Manoel Leite Ribeiro.
Manoel Pedro, filho de Christovão Rodrigues.
Manoel, filho de Antonio Albino de S. Pinto.
Manoel, filho de Maria da Luz Ferreira.
Manoel, filho de Octavio Sabino Ferreira.
Mario, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.
Mario, filho de Manoel Martins Gomes Junior.
Mario, filho de Martha Pereira Mello.
Martinho, filho de Luiz Pereira de Souza Machado.
Martiniano, filho de Julio José dos Reis.
Miguel Villardo, filho de José Villardo.
Miguel filho de Antonio Fortunato.
Milton, filho de Sebastião Ferreira Duarte.
Nelson, filho de Oscar de Menezes Pamplona.
Nicanor, filho de José Vicente de Azevedo.
Octacilio da Silva, filho de Catharina Maria da Conceição.
Octavio, filho de Avelino Carvalho Gomes.
Olegario, filho de Olegario dos Passos.
Olivio Rogique, filho de Basília da Conceição
Oscar Meinnes, filho de Hermano Meinorce.
Oscar, filho de Francisco de Moura Gonçalves.
Oscar, filho de João Ventura Quintanilha.
Oscar, filho de Oscar José de Azevedo.
Oscar, filho de Zelia de Souza.
Oswaldo, filho de Adão Torres Nogueira

Oswaldo, filho de Antonio Isidoro Fernandes.
Oswaldo, filho de Augustinho Anacleto Ramos.
Oswaldo, filho de José da Gama Manhães.
Oswaldo, filho de Manoel Bemdicto da Silva.
Ottilio, filho de Manoel Barros Horizonte.
Paulo José, filho de José Teixeira de Carvalho Costa.
Pyro Antão, filho de Pedro Antão F. da Silva.
Raul, filho de Raul Corrêa.
Raymundo, filho de Alvaro da Silva Machado.
Renato, filho de José Manoel Fernandes.
Renato, filho de Luiza Joaquina de Sant'Anna.
Ricardo, filho de Carlos Augusto Cesar.
Severo Bernardino, filho de Francisco Bernardino.
Sylvio, filho de Maria Elvira Espindola.
Thomaz Santos Lopes, filho de Antonio dos Santos Lopes.
Ubirajara, filho de Guilhermino Santos.
Urbano, filho de Thiago José.
Valentim Carlos de Oliveira.
Valentim Pinto Ferreira.
Virgilio Alfredo Marques.
Waldemar, filho de José Lopes Rodrigues da Silva Araujo.
Waldemar, filho de Manoel Alves Xavier.
Waldemiro, filho de Silvino José Pereira.
Wan-Tuil Marques de Oliveira.
Wiltons, filho de Julio de A. Saraiva Pinheiro.
Wilton, filho de Sebastião Coelho Machado.

Classe de 1905

Abilio Ribeiro, filho de José Ribeiro.
Albertino da Costa Sampaio.
Alicéo Eugenio, filho de Virgilio Eugenio de Oliveira.
Antonio Leite Pessôa.
Bemvindo Ortiz, filho de Herminio Ortiz.
Bento Bittencourt Bezerra, filho de Demetrio Bezerra.
Carlos Alberto Porto.
Carlos Milfonte.
Genaro Taraco.
Humberto Machado, filho de Arthur Machado.
Heitor Alves de Oliveira.
Horacio Vicente Rangel.
José Leonel Silva, filho de José Bernardo Silva.
José Moreira, filho de Joaquim Ribeiro Moreira.
José, filho de José Pinto Duarte.
Manoel Lencaster.
Mario Rodolpho, filho de Rodolpho da Silva
Moacyr da Silva Leite.
Paulo Themotheo, filho de José Tremotheo.
Paulo, filho de Alcindo Guanabara.
Pedro Victor da Silva.
Sebastião Marques da Silva.

Classe de 1904

Antonio Pereira Arruda.
Arnildo Dahmer.
Arthur Ferreira Pinto.
Ary Cardoso Fontes.
Balthazar Lorit.
Belmiro Rodrigues Alves.
Bruno Belcanello.
Euclydes Luiz de Oliveira.
Gervasio Couto.
Januario Tobias, filho de Luiz Tobias.
José Leonel Silva.
Luiz R. Bencardino, filho de Francisco Bencardino.
Paulo José Ventura.
Raul Stein de Almeida.
Saltriel Simpson.
Sezenando Volamar Peixoto.
Togo Penarim Falcão.
Umberto, filho de Frankilina dos Santos.
Umberto Mazeziei.

Classe de 1903

Alfredo de Oliveira.
Antonio Nestor Rosa.
Benedicto da Costa, filho de Sebastião Reis.
Caetano Gallo, filho de Nicolau Gallo.
Eliezer de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
Humberto Mattasoli.
João Ferreira, filho de Germano Ferreira.
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.
José Dias da Costa.
Justiniano Arantes, filho de Aurelio A. Arantes.
Manoel da Silva Magalhães.
Orestes Ferreira Coelho.
Sergio Monteiro do Nascimento.
Ubaldo Marques.

Classe de 1902

Alberto Jorge Lidia.
Antonio Alves de Freitas.
Arykoerne Nunes.
Eduardo P. Nascimento.
Franklin Ribeiro.
Joaquim Nogueira, filho de Joaquim G. Nogueira.
José Mariano da Silva.
José da Rocha, filho de Porfirio da Rocha.
Mesias da Silva Fonseca.
Nelson Torres de Magalhães.
Renato Nunes.
Sebastião F. da Silva.
Souza Fernandes, filho de Cesar Fernandes.

Classe de 1901

Abelardo F. de Mello, filho de Severo M. de Mello.
Alfredo Giorgio.
Antonio José Machado.
Antonio Mario Rodrigues Frêes.
Antonio da Silva Santos.
Armando C. da Rocha.
Braz Nery Pinfildi.
Fernando Magnavita.
Guilherme Joaquim Reis.
Hernani Barbosa, filho de José Duarte Barbosa.
José Redrigues de Almeida Netto.
Manoel Gomes, filho de Manoel Martins.
Marco Cesare Bortea.
Nestor Figueiredo Sobrinho.
Nicolau José dos Santos.
Roberto Bernardes Camello.

Classe de 1900

Adalberto do Nascimento, filho de Francisco Valle.
Esmael Rodrigues Pomes.
João Cortes de Barros.
José Maria Rodrigues.
José do Nascimento.
Luiz Cysneiros da B. Lima.
Manoel Constantino Julio.
Mare Kitoner.
Orlando Paiva.
Oscar Rodrigues Menezes.
Rodolpho de Oliveira.
Waldemar Ribeiro.

Casse de 1899

Alcides L. S. Ferreira, filho de Bertholdo L. S. Ferreira.
Alpheu B. Cavalcante, filho do Dr. Vicente Baptista.
Angelo Pereira Duprat.
Horacio Campos.
João Agnello de Mendonça.
Oscar Silva.
Paulo Fontenelle.
Ranulpho Serafim, filho de Serafim Barbosa.

Classe de 1898

Antonio Namiz.
Epaminondas Ribeiro, filho de Ilidio José Ribeiro.
Eliminio Galvão, filho de José Galvão de Mello.
João Pinto de Oliveira.
João Pivetta.
José de Souza.
Oscar Augusto Alcantorivo.
Zeferino Campos, filho de Manoel Campos.

Classe de 1897

Archimedes Pires das Neves.
Amis Ribeiro, filho de Elidio José Ribeiro.
Eduardo Borsai, filho de João Borsai.
Euclydes Alves Pinto, filho de Joaquim Alves Pinto.
Gamino Alves Carreira, filho de José Lucio Correia.
Hermano Victor Dardron.
Julio Rodrigues, filho de Adrião Rodrigues.
Oswaldo Eugenio Lossio Seiblitz.
Pedro Augusto Lobão, filho de Delphino A. Lobão.
Raul Machado Dias, filho de Antonio M. Dias.
Roberto Stein de Almeida, filho de Joaquim F. M. Almeida.
Sylvio Luquez de Souza, filho de Manoel Luquez de Souza.

Classe de 1896

Abel Diniz Mascarenhas, filho de José Mascarenhas.
Alexandre Machado, filho de Mathias J. Machado.
Astrogildo Silva.
Attilio Maia, filho de Germano Maia.
Atho Maia.
Augusto, filho de Antonio Pivetta.
Cypriano Castello Branco.
Dante de Andréa.
Firmino Gonçalves Costa.
Francelino Severo, filho de Apparicio Luiz Severo.
Henrique Neyl.
José Andrade Olivier.
Luiz Moraes.
Manoel Franco, filho de Pedro Carlos Franco.
Octavio Jacintho de Mello.
Waldemar de Vasconcellos.

Classe de 1895

Acinezio Dias de Menezes.
Angelino Ribeiro dos Santos.
Arlindo da Costa Val.
Arlindo de Oliveira Pacheco.
Benedicto Dias, filho de Faustino Jacintho da Silva.
Donato Maximo da Silva.
Elias Sant'Anna, filho de Alfredo P. Sant'Anna.
Ernesto de Oliveira Georg.
Euclydes Gonçalves Corrêa.
Eugenio Augusto de Oliveira.
Francisco Baroni.
F. Fred Gasco.
Jayme Macedo Moraes.
Joaquim Corrêa Rondon.
João Baptista Prazeres.
Paulo Paiter.
Raul Rodrigues Gomes.
Seraphim de Oliveira, filho de Luiza de Oliveira.

Classe de 1894

Alcides F. Martins.
Antonio Brandão, filho de Antonio Joaquim Brandão.
Antonio Antunes Corrêa.
Claudionor Ribeiro.
Francisco Felippe dos Santos.
Ignacio Bello de Carvalho.
João Coelho Gaffaro.
João Fernandes da Silva.
Julio Lopes.

Classe de 1893

Adamastor de Almeida Rocha.
Agenor T. Silva, filho de Luciano T. Silva.
Alberto Martins Ferreira de Oliveira.
Astor Peçanha Coutinho.
Archimedes Memoria, filho do Dr. Francisco O. Memoria.
Carlos Azevedo Gonçalves.
Carlos da Silva, filho de Antonio Oscar da Silva.
Enock W. de Souza.
Gervasio Pinto de Araujo.
Henrique Hallstin Tyader.
Horacio João de Souza.
José Esteves, filho de José J. Esteves.
José Pires de Mello.
Levy dos Santos Bastos.
Lucas de Mensor e Mello.
Miguel Archanjo Ribeiro.
Octaviano Penha.
Paschoal Dondréa.
Paulo Cardoso Legém.
Valentim José Miranda.

Classe de 1892

Adolpho Crespo de Lemos.
Alfredo Silva, filho de Manoel José Silva.
Antonio Faustino Gomes.
Armando Joaquim da Rocha.
Carlos Silva, filho de Militão Moreira da Silva.
Eduardo Teixeira Cardoso.
Faustino de Souza.
Francisco Candido da Silva.
Francisco Eduardo, filho de Saturnino de Azevedo.
Godofredo José Pinto.
Hermogenes P. de Mendonça.
Joaquim Ferreira, filho de José J. Ferreira da Fonseca.
José Mariano, filho de José Mariano.
Lafayette Alves de Oliveira.
Luiz dos Santos Bastos.

Classe de 1891

Antonio Coelho Caffaro.
Antonio Fernandes Alonso.
Antonio Pinto Ferreira.
Augusto Januario da Silva.
Franco Souza, filho de Jorge de Souza.
João Augusto, filho de Abade José dos Santos.
José Calazans de Oliveira.
Julio Haner.
Manoel Cabral, filho de Manoel Cabral.
Oswaldo Wanderley.
Ricardo Arlindo Alves.
Ubaldino Lydia.

Classe de 1890

Anthero Jacintho de Almeida.
Antonio da Silva Martinho.
Arthur Jayme Lopes.
Carlos Wetzel.
Décio Lyra da Silva.
Eduardo Wormes.
Ernani de Castro.
Ernani Cunha.
João Vasconcellos.
José Guilherme, filho de Guilherme Mario da Conceição.
José Joaquim Rodrigues.
Octavio F. de Mendonça.
Paulo Balthazar da Silveira.
Pedro Pivetta.

Classe de 1889

Antonio Matheus.
Antonio Villen de Souza.
Benedicto Porto, filho de Balbina Maria Porto.
Carlos Germano Rocha.
Custodio M. Costa.
Ivan Galvão.
José Alves Machado, filho de Domingos Alves.
Marcedonio Cardoso Filho.
Milton Guedes.
Olavo Ferreira, filho de José J. F. da Fonseca.
Romeu Lodi Gomes.

Classe de 1888

Alberto Soares de Oliveira.
Alfredo Gomes.
Alonso Carvalho Sardenberg.
Arthur Donato, filho de Seraphim Donato.
Eduardo Legém.
João Janigues.
Nuno Mello M. Gonçalves.
Raphael Erotildes.
Raul Marques da Cruz.
Victorino Silva.

Classe de 1887

Alberto Nogueira, filho de José Nogueira.
Alberto Rodrigues Gomes.
Augusto Belxor de Carvalho.
Carlos Pereira de Souza.
João Affonso Miranda Junior.
José Augusto dos Santos.
José C. de Britto Guerra.

Classe de 1886

Constancio Lopes.
João Benito Guimarães.
João Gallo.
José Assis Vasconcellos.
José Augusto Terra.
Luiz Giglio.
Manoel Tito de Mello.
Octavio Joaquim da Rocha.

Classe de 1885

Arcelino José Neves.
Antonio Guedes Ribeiro.
Archelau Arêas.
Arnaldo de Andrade.
Ernesto Caetano Granz Diedericus.
Fernando dos Santos Machado.

Classe de 1884

João Rocha Soares.
Leonidas Lopes Ribeiro.

Relação nominal da classe de 1907, que por terem nascido de 1 de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do artigo 89, do regulamento do serviço militar.

Classe de 1907

Adelino, filho de Manoel Augusto da Cunha.
Affonso Alves de Araujo.
Affonso, filho de Eduardo de Oliveira Bastos.
Alberto Fróes de Souza.
Alberto, filho de Henrique Bravo.
Alcirio, filho de Abel Passeiro Fontan.
Alvaro Nicolau da Silva.
Antonio de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho.
Antonio, filho de Francisco Vieira de Souza.
Arlindo, filho de Manoel de Paula Monteiro.
Aristides, filho de Alfredo Luiz.
Araripe, filho de Antonio da Costa.
Aurino, filho de João Dutra da Silva.
Avelino Rodrigues Villar.
Bernardino, filho de Bernardo Peres Nunes.
Cloclenio, filho de Manoel Alves de Lima.
Christovão, filho de Carlos Malheiro.
Claudionor, filho de Juvenal dos Santos Nogueira.
Carlos, filho de Gaspar Rodrigues Pereira.
Carlos, filho de Augusto Nicolau de Silva.
Domicio Hermenegildo Figueiredo.
David, filho de David Haguenauer.
Eugenio, filho de Idalina Maria da Conceição.
Euclydes, filho de Raul Velloso Margando.
Francisco Lucente, filho de Domingos Lucente.
Frederico, filho de João Luiz Avilez.
Fernando, filho de Alexandre Neves.
Henrique, filho de Bernardino A. Corrêa.
Hilario, filho de João Soares de Almeida.
Hanameal, filho de Pedro Lopes Ribeiro.
Herculano, filho de Horacio Lucrecio da Silva.
Hemeterio, filho de Sebastião Joaquim Theodoro.
Hugo Carlos Alberto Reynaldo Muller.
Ismael Mariano Valença.
Isaias, filho de Guilherme Horacio de Souza.
José, filho de Alberto Augusto de Moura.
José, filho de Maria Campos.
Joaquim, filho de José Antonio de Mello.
Joaquim, filho do Dr. João Ribeiro.
João, filho de Garcia Torone.
João, filho de José Botelho Muniz.
João, filho de José Gomes da Silva.
João, filho de Nelson José dos Santos.
João, filho de Antonio Spirito.
João Baptista da Silva.
Jorge, filho de Bento M. de Cerqueira
Kermeth Peter.
Luiz Willesemens.
Luiz, filho de Fabiano José da Costa.
Luiz Flausino Nogueira.
Luiz Avellar, filho de Francisco Augusto P. Avellar.
Luiz Augusto Vinhaes Fernandes.
Lindolpho Ferreira de Oliveira.
Manoel Francisco Correia.
Miguel, filho de Miguel Monteiro da Cruz.
Mario, filho de Vicente Ricciorde.
Mario, filho de Etelvina Elvira de Freitas.
Mario Trigo Macedo.
Marciel, filho de Marcellino Palmeira.
Manoel, filho de Francisco Ignacio Cardoso.
Osmar Faria Rodrigues.
Osmar Gomes Velloso.
Octavio, filho de Melchior Pereira Cardoso.
Pedro, filho de Quintina Maria Pinheiro.
Pedro Paulo, filho de Joaquim Egas M. Barreto de Aragão.
Paulo, filho de João da Silva Ferraz.
Renato, filho de José Alves de Souza.
Reynaldo, filho de Raymundo Antonio de Pinho.
Roberto, filho de Cypriano Bruno Ribeiro.
Rubem, filho de Oscar Pereira Cardoso.
Saturnino Campos Prieto.
Ubaldino Rbieiro do Nascimento.
Victor, filho de Sylvio Bressan.
Vicente, filho de Emilia Rosalina Martins.
Ventura, filho de Donato José Augusto
Walter, filho de Gustavo Henkel.
Walter Aureliano Ferreira.
Waldemiro, filho de José de Assis Pinheiro.
Waldemiro dos Santos Lage.
Waldemar, filho de José Ferreira
Waaldemar de França, filho de Augusto França.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital publicando as relações de alistados

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da junta de Alistamento Militar do 10º Districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno em curso, vae ser a respectiva relação remettida a Junta de Revisão e Sorteio Militar da 1ª Circumscripção.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar na porta da séde desta junta de alistamento e publicar no *Diario Official* a relação singela dos alistados, separado por classe e em ordem alphabetica.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas á junta de revisão até 31 de julho de 1928.

E eu, Fernando Villas Bôas, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Classe de 1907

Abeiardo, filho de Rubens de Oliveira Azevedo.
Acary, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
Accacio, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
Adhemar, filho de Francisco Teixeira do Mesquita.
Adriano, filho de Dr. Alvaro Ribeiro de Oliveira.
Affonso, filho de Alfonso Telles da Fonseca.
Alberto, filho de Caetano Abade.
Alberto, filho de Jonathas Pereira Fontes.
Alcebiades, filho de Theobaldo Gomes dos Reis.
Alcides, filho de Romão Mendes.
Alexandre, filho de Carlos Landini.
Alfredo, filho de Joaquim Soares Vinagre.
Alfredo, filho de Manoel Lino Barbosa.
Aloysio do Valle, filho de Acylino David do Valle.
Alvaro, filho de Alvaro Fernandes de Oliveira.
Alvaro Coelho da Silva, filho de Manoel Coelho da Silva.
Americo José, filho de João Cosentino.
Angelo Lioi, filho de Roque Lioi.
Angenor, filho de Antonio da Silva Amaral.
Annibal, filho de Joaquim Martins.
Antenor Pinto Ribeiro, filho de João Pinto Ribeiro.
Antonio, filho de Adelino Rodrigues de Carvalho.
Antonio, filho de Adriano Pinto Mendes.
Antonio, filho de Alfredo dos Anjos.
Antonio, filho de Antonio Lourenço.
Antonio Joaquim do Nascimento Costa, filho de Antonio Manoel da Costa.

Antonio, filho de Carlos Alberto da Motta Campello
Antonio Joaquim, filho de Cypriano Joaquim.
Antonio, filho de Rosa Ferreira de Paiva.
Arary, filho de Adelino Sutherland da Fonseca.
Argemiro, filho de Angelo Belmonte dos Santos.
Alfredo Cypriano Faria, filho de Sisino C. de Faria.
Armando, filho de Francisco da Rocha Oliveira.
Armando, filho de Manoel Victorino.
Armando, filho de Manoel dos Santos.
Arthur, filho de Francisco Augusto de Almeida.
Arthur, filho de Genaro de Souza Lemos.
Attila Moreira da Luz, filho de Godofredo Pereira da Luz.

Attilio Umberto, filho de Fernando Toscano.
Benjamin, filho de Octavio Sturino.
Carlos, filho de Baptista Provenciano.
Carlos Alberto, filho de Camillo Alves da Silva.
Carmine Di Sabbato, filho de José de Sabbato.
Cauby, filho de Joaquim Antonio dos Santos.
Claudio, filho de José Joaquim de Sant'Anna.
Claudionor, filho de Alexandre Rodrigues.
David, filho de José Miguel da Costa.
Domingos, filho de Domingos Cropalato.
Domingos, filho de Tertuliana Julia Fernandes.
Eduardo Faria, filho de Manoel Faria.
Ernani, filho de Salvador Caetano.
Euclydes, filho de Matheus da Rosa Gomes.
Francisco, filho de Fortunato Pereira da Fonseca.
Francisco, filho de Joaquim Antonio de Aguiar.
Guarino, filho de João Lossio.
Guilherme, filho de Guilherme Malachias dos Santos.
Henrique, filho de Manoel de Jesus Gouveia.
Henrique, filho de Salvador De Bartolo.
Heraldo, filho de Julio do Nascimento.
Ilthamar, filho de José Martins de Almeida.
Jacques, filho de Mauricio Rochwerger.
Jayme, filho de Antonio Fernandes Machado.
Jayme, filho de Domingos Alves Coseiro.
Jayme, filho de Reinaldo Bernardino da Silveira.
João, filho de João de Oliveira Freitas.
João, filho de João Savalla.
João, filho de Luiz Pavão de Souza.
João José Fernandes, filho de Manoel José Fernandes.
João, filho de Rodrigo Mendes de Faria.
Joaquim, filho de Antonio Alves Moreira.
Joaquim Dias de Carvalho.
Jorge, filho de Joaquim Luiz Ferreira.
Jorge, filho de Manoel da Silva Maia.
José, filho de Albina de Castro.
José, filho de Albino Cardoso Taveira.
José, filho de Antonio Correia Geraldo.
José, filho de Antonio da Costa.
José, filho de Carlos Pard.
José, filho de Celestino Rodrigues.
José, filho de Francisco José de Moraes.
José, filho de Francisco Rodrigues.
José, filho de José Feliciano da Rocha.
José, filho de Dr. José Francisco de Macedo Junior.
José, filho de José Martins da Fonseca.
José, filho de Pedro Petruno.
José, filho de Serafim Janibelli.
Joseph Mauricio Raymona, filho de Arthur Dieppe Mourean.

Leonardo, filho de Alfredo Theodoro da Fonseca.
Leonel, filho de José Cypriano Viegas.
Leziro Russo, filho de Francisco Russo.
Lucio, filho de Pereira Gonçalves.
Luiz Augusto, filho de David Augusto.
Luiz Felisdoro, filho de Felisdoro Gaia.
Luiz, filho de Manoel Cordeiro.
Luiz, filho de Manoel José Laço.
Manoel, filho de Fausto dos Santos.
Manoel, filho de Manoel de Oliveira Beltrão.
Manoel, filho de Manoel da Rocha.
Manoel, filho de Maria Alves de Freitas.
Manoel, filho de Maria Julia Fernandes.
Manoel, filho de Dona Thereza Maria Soares.
Mario, filho de Crysantho Augusto da Costa.
Mario, filho de Domingos Souza Bittencourt Junior.
Mathias, filho de José Gangemi.
Miguel, filho de Antonio Vetromile.
Milton, filho de Osorio dos Santos Fragoso.
Nelson, filho de Antonio Gargalhone.
Nelson, filho de Bernardino de Oliveira Carvalho Junior.
Octavio, filho de Luiz Chapetta.
Orlando, filho de José Rangel da Costa.
Paschoal, filho de Thomaz Marques.
Palos José Aonila, filho de Jorge Aonila.
Rammas, filho de Salino Abdella Cherfan.
Raphael, filho de Antonio Exposito.
Raphael, filho de Raphael Quintanilha.
Raphael Armando Aversa, filho de Salvador Aversa.
Ricardo, filho de Manoel Luiz Teixeira.
Romualdo, filho de Alberto Verri.
Rubens, filho de Avelino Barcellos.
Salvador, filho de Americo Barbosa da Silva.
Samuel, filho de Serafim de Carvalho Moura.
Sebastião, filho de Sebastião de Oliveira Peres.
Sylvio Luciano, filho de Vicente Arruzzo.
Umberto, filho de Julio Sinhoreló.
Virginio, filho de Agostinho Pinto.
Waldemar, filho de João Correia.
Waldemar, filho de João Ferreira.
Waldemar, filho de Machrio José de Assumpção.
Waldemar, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
Washington, filho de Vicente Favieri.
Wenceslão, filho de Casemiro Fernandes Guimarães.

Classe de 1906

Adamastor, filho de José Ferreira do Cubo.
Adelino, filho de Adelino Mendes.
Adriano, filho de Adre Jorge da Rocha.
Adriano, filho de Bernardino Henrique Marques.
Agenor Ignacio Correia Filho, filho de Agenor Ignacio Correia.
Alberto, filho de Arthur Geraldo.
Alberto, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
Alberto, filho de Segundo Moretti.
Alcides Pereira dos Santos, filho de Salvador de Oliveira.
Aldemar, filho de Secundino Antonio de Abreu.
Aldo, filho de Adriano de Andrade.
Alexandrino, filho de Elisiario Luiz dos Santos.
Alvaro Rufino Pedra, filho de João Avelino Pedra.
Alvaro, filho de José Ferreira da Fonseca.
Alvaro, filho de José dos Reis Marques.
Annibal, filho de Manoel Pinto Cardoso.
Antonio Lourenço da Costa, filho de Constantino Lourenço da Costa.
Antonio Manoel, filho de Manoel Vicente de Moraes.
Antonio Paschoal Vieira, filho de Miguel Vieira.
Antonio Theodoro de Souza.
Antonio, filho de Antonio Augusto da Costa Lima.
Antonio, filho de Antonio França da Fonseca.
Antonio, filho de Antonio Guedes de Queiroz.
Antonio, filho de Antonio José Carneiro.
Antonio, filho de Antonio do Valle Oliveira.
Antonio, filho de Custodio de Barros.
Antonio, filho de Tsteyão Cypriano Alves.
Antonio, filho de Felippe Gasparino.
Antonio, filho de João Bispo dos Santos.
Antonio, filho de José da Costa Martins.
Antonio, filho de Manoel José Affonso.
Archimedes, filho de José Pereira Madruga.
Armando, filho de Levino Rodrigues Dias.
Armando, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
Arthur, filho de José Teixeira de Souza.
Arthur, filho de Lourenço José Martins Fagundes.
Athanasio, filho de Athanasio Gomes Vieira.
Augusto José, filho de José Augusto Chubrólo.
Augusto Motta Machado.
Augusto, filho de Augusto Nogueira Pinto.
Augusto, filho de Custodia Maria da Silva.
Benino Miguez, filho de José Miguez.
Bernardino Barbosa, filho de Joaquim Barbosa.
Caetano Emilio Raphael.
Candido, filho de José Gonçalves Loureiro.
Carlos d'Angelo, filho de Francisco d'Angelo.
Carlos, filho de Angelo Casalino.
Carlos, filho de Antonio Corrêa Madeira.
Carlos, filho de Fortunato Coutinho Pinto.
Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins.
Claudionor, filho de Germano Francisco de Almeida.
David, filho de David Saltoris Junior.
Donato, filho de Rosario Galarbo.
Edegard Arnaldo de Oliveira.
Edmundo, filho de Alderico Octavio Orlandini.
Eduardo, filho de Maria Jacintha de Carvalho.
Ernestino, filho de Antonio Gonçalves Correa Caldas.
Ernesto, filho de Domingos Alves.
Ernesto, filho de Francisco de Almeida Barbosa.
Ernesto, filho de Manoel Vidal Andião.
Espedito, filho de Antonio Francisco da Silva.
Euclydes, filho de Agostinho Gonçalves do Pinho.
Eugenio Folhiano, filho de Constantino Folhiano.
Eugenio, filho de Constantino Filhinho.
Evaristo, filho de Luiz Tavares da Silva.
Evencio, filho de Lucas Evangelista dos Santos.
Fausto, filho de Manoel Pereira Carmelo.
Felippe, filho de Jeronymo da Silva.
Firmino de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
Francisco de Araujo Filho.
Francisco Carnaval.
Francisco D'Chiaro, filho de João D'Chiaro.

Francisco Gentil, filho de José Gentil.
Francisco, filho de José Borges Franco.
Francisco, filho de Nicolau Braz.
Francisco, filho de Nicolau Tripano.
Gabriel, filho de Gabriel de Almeida.
Germano, filho de Germano Curti Gobel.
Germano, filho de José Rodrigues Pimentel.
Guilherme Antonio, filho de José Antonio.
Guilherme, filho de Ricardo Verri.
Hamilcar, filho de Hamilcar Rocha Sampaio.
Haryberto de Miranda Jordão.
Heitor, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
Henrique Leopoldo Guilherme Efefferhorn.
Henrique, filho de Antonio Ferreira.
Heraclito, filho de Sebastião Teixeira de Andrade.
Hermão, filho de Francisco Augusto Ramos.
Hildebrando, filho de José da Costa Guimarães.
Horacio, filho de João Lydio Barbosa.
Hygino de Amorim Vianna.
Ismael, filho de Ismael Felix da Silva.
Jacyr, filho de Delmar Cabral Godolphim.
Jayme, filho de Damião José Castrião.
Jesus Mario, filho de Ramón Gonzalez.
João Ferreira de Oliveira.
João Lourenço Carvalho.
João, filho de João Bernardo da Rocha.
João, filho de José Maria Pinto.
João, filho de Maria Duarte da Silva.
Joaquim, filho de Adelino Lopes.
Joaquim, filho de Antonio Guimarães.
Joaquim, filho de Augusto Francisco Pacheco.
Joaquim, filho de Francisco José da Silva.
Joaquim, filho de João Machado Pavão.
Joaquim, filho de Joaquim Vieira dos Reis.
Joaquim, filho de Manoel de Souza.
Joel, filho de Nicolau Del Negro.
Jorge, filho de Ayob Cori Maluff.
Jorge, filho de Marcellino José da Silva Nunes.
José Mariano de Oliveira.
José de Pinho Brandão.
José do Sul Ferreira.
José, filho de Albina de Souza.
José, filho de Alfredo Thomaz de Oliveira.
José, filho de Aurelio de Albuquerque.
José, filho de Domingos Soares Ribeiro.
José, filho de João Pate.
José, filho de Joaquim de Almeida Magalhães.
José, filho de José Francisco Laranjeira.
José, filho de José de Lourdes de Avila Raposo.
José, filho de Juvenal Affonso.
José, filho de Luiza Morales.
José, filho de Manoel Alexandre.
José, filho de Raymundo Carrascosa Magarão.
José, filho de Salvador Stavele.
José, filho de Thomaz Giardullo.
Juventino, filho de Antonio Xavier.
Lourival Christovão Simões.
Luciano, filho de João Feliciano da Silva.
Lucio, filho de Antonio Lucio.
Luiz Diogo de Souza.
Luiz Hoisel, filho de Luiz Hoisel.
Luiz, filho de Celestina Gonçalves Martins.
Luiz, filho de João da Costa Faria.
Luiz, filho de Luiz Moreira.
Manoel Archangelo de Araujo.
Manoel Pinho Filho.
Manoel, filho de Manoel Cardoso Rosa do Brasil.
Manoel, filho de Manoel Corrêa Gomes.
Manoel, filho de Manoel Lourenço.
Bario, filho de Demetrio Paes de Aguiar.
Mauricio Matzuer, filho de Max Matzuer.
Mauricio, filho de Francisco Joaquim Eriz.
Mem, filho de Mem de Souza Filgueiras.
Miguel, filho de Francisco Augusto Henriques.
Miguel, filho de Paschoal Cidro.
Misael Lima Cordeiro.
Moacyr, filho de Arthur José Lopes da Silva.
Nelson, filho de João de Souza Coutinho.
Nelson, filho de Joaquim Garcia da Rosa.
Nero, filho de Manoel Domingues Marques Pires.
Nestor, filho de Arlindo Rodrigues Pereira.
Nicolau Capelli.
Nicolau, filho de Felippe Sandolina.
Orlando, filho de Antonio Delnegro.
Orlando, filho de Manoel Espindola de Mendonça.
Ostaclide, filho de João Paes de Castro.
Octacilio, filho de João Basilio.
Octavio, filho de Belmiro Ferreira dos Santos.
Odilio Nascimento da Gama.
Oreste Getulio, filho de Giuseppe Coppolo.
Oswaldo, filho de José Ferreira do Amara.
Oswaldo, filho de Lourenço Diogo Brown.
Oswaldo, filho de Lucindo Cyrillo Gonzaga.
Paschoal, filho de Salvador Calobino.
Paulo, filho de Antonio Fadigas.
Pedro, filho de João Pereira Lopes.
Rangel, filho de João Ferreira Baptista.
Raphael Bianco.
Raphael Scabreio.
Raymundo Caxistoré Lyra.
Reginaldo, filho de João de Deus Chagas.
Reginaldo, filho de Thereza da Silva Mello.
Renato, filho de Octavio Guimarães.
Roberto Machado de Oliveira.
Rodolpho, filho de Alfredo de Moraes Cunha.
Rubens, filho de Antonio dos Santos Machado.
Salvador Julianelli.
Sebastião, filho de Joaquim Carvalho Bastos.
Secundino, filho de Luiz Freire.
Sizenando, filho de Isolina Maria da Silva.
Theodosio, filho de Antonio Pinto Teixeira.
Thomaz Penna.
Umberto, filho de Cesar Graciano.
Urbano, filho de Manoel Bezerra Valle.
Vicente, filho de Antonio Rodrigues.
Waldemar M. Bomfim.
Waldemar Marques.
Waldemar de Oliveira.
Waldemar, filho de Balthazar da Silva Cunha.
Waldemar, filho de Florindo Alves Baptista.
Waldemar, filho de Julio Pereira da Costa.
Waldemar, filho de Rita Maria da Conceição.
Waldemar, filho de José de Souza Rocha.

Classe de 1905

Affonso da Costa Oliveira.
Alicerio J. de Oliveira.
Antenor da Silva Tedeu.
Antonio da Costa.
Antonio Esteves.
Antonio Soares Ribeiro.
Armindo Antonio de Carvalho.
Benedicto dos Santos Padua.
Brilhantino Molinaro.
Florisvaldo Pinto.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Penha.
Francisco Silveira.
Haryberto de Miranda Jordão.
Humberto Angelo.
José de Albuquerque Pontes.
José Augusto de Souza.
José Maria da Cunha.
José Mauro.
José de Souza.
Kaij Mendes.
Lauro Frota.
Manoel Gomes.
Manoel Reynes Mesquita.
Manoel da Silva.
Mario Rodrigues.
Maximiano Dias.
Miguel Penchel.
Moysés Leopoldino Doria.
Nominando Borges dos Santos.
Oswaldo Guarany de Figueiredo.
Paschoal Anacleto Moreno.
Paschoal Augusto Santos.
Sabino Rodrigues Porto.
Victorio Saliture.

Classe de 1904

Affonso de Souza Pinheiro.
Alfredo Loureiro.
Antonio Teixeira Carvalho.
Aristides José Gonçalves.
Arthur Peres.
Arthur Sanches.
Benito Vieira dos Santos.
Ernesto Plaso.
Francisco Pereira do Nascimento.
Gilberto da Silva Soares.
Humberto Pace.
Jacy Lopes da Silva.

Jayme Baeck.
Jayme Viegas.
Jeronymo Chagas.
João Spinelli.
José Maria Rodrigues Carvalho.
José Patricio de Souza.
Lourival Neves.
Moysés de Arruda e Silva.
Emilio Pinto.
Ozéas Lopes Cavalcanti.
Raymundo Esteves da Silva.
Victor Perdigão.
Waldemar Gsellmann.

Classe de 1903

Antonio Alves.
Antonio Flores.
Carlos da Rocha Machado.
Carlos Silva Dias.
Cesar Dragonero.
Claudino Alves Figueiredo.
Custodio Mattos.
Duarte Martins Coraes.
Floriano Silva.
Francisco Raymundo da Silva.
Henrique de Jesus.
João Alves Pinto Guedes Neto.
Manoel Silirio Costa.
Ramon Cainho Espreen.
Raphael Franciscone.

Classe de 1902

Albino Francisco Martins.
Albino Martins Barbosa.
Americo de Freitas Reis.
Angelo Caruso.
Arthur Guimarães.
Honorio Claro da Silva.
Licinio de Oliveira Telles.
Luiz Peixoto Machado.
Nicoláo Demetrio Pinheiro.
Obio Firmino Faria.
Roberto Moreira.
Sebastião Penna da Silva.
Sebastião Silva.

Classe de 1901

Armando dos Santos Amendoeira.
Arthur Fernandes.
Francisco Gomes de Lima.
Francisco Labanca.
Francisco Raymundo da Silva.
Gerson Victor da Silva.
João Gonzaga de Freitas.
Justino Gonçalves.
Milton Medeiros Cruz.
Octavio Caldas Osorio.
Raul Pacheco Barbosa.

Classe de 1900

Alfredo Gervasio Miguel.
Alvaro Moreira.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Gallo.
Antonio Jorge.
Antonio Paulo.
Carlos Gerasso.
Carlos José de Pinho.
Elpidio Augusto Ribeiro.
Geminiano de Souza Barbosa.
Honorato Francisco de Oliveira
Joaquim da Silva.
Jorge Gonçalves de Freitas.
José Ferreira Netto.
José Pereira da Costa.
Nelson Motta de Souza.
Orlando Amora Gadelha.
Beynor Alves.
Rides Lopes.

Classe de 1899

Adelino Marques Pereira.
Alberto Domingos da Silva.
Antonio Angelo da Costa.
Antonio Martins.
Asthenio Bagueira Leal.
Bazilio de Albuquerque.
David Miritz.
João Augusto dos Santos.
João Torquato de Andrade Filho.
Manoel Monteiro Junior.

Classe de 1898

Evangelista Vianna.
João Farinelli.
José da Costa Bastos.
Julio Alves da Silva.
Manoel de Araujo Sertã.
Manoel Felix de Oliveira.
Sebastião, filho de Antonio Cabral de Lacerda.

Relação daquelles que deverão ser alistados pela Junta de Revisão:

Classe de 1907

Abelardo, filho de José Peixoto da Silva.
Abelardo, filho de José Soares de Araujo.
Adalberto, filho de Carlos José Barreto.
Affonso, filho de Octavio Azevedo.
Alcino, filho de Antonio Bueno.
Alfredo, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
Alvaro, filho de Claudio José Fernandes.
Amaro, filho de Alfredo Carlos Erick.
Antonio, filho de Francisco Guimarães.
Antonio, filho de João Paulo.
Antonio, filho de Lourenço da Rocha Tristão.
Aristolino, filho de Luiz Gonçalves França.
Armando, filho de João dos Santos Couto.
Armando, filho de Manoel Bernardo de Jesus.
Arthur, filho de Manoel Ferreira.
Augusto, filho de Amelia do Carmo Severino Pereira.
Avelino, filho de José Caetano de Souza.
Candido, filho de Basilio Teixeira da Silva.
Carlos, filho de Arnaldo Dias Paes.
Carlos, filho de Augusto de Araujo Coutinho.
Carlos, filho de Caetano José de Faria.
Carlos, filho de Carlos Francisco Vaccani.
Claudino, filho de Henrique Alves Coelho de Mesquita.
Cleto de Lima Braga.
Daniel, filho de Fabricio de Menezes.
Dante, filho de Amelia Gonçalves Teixeira.
Domingos, filho de Mathilde Lyra dos Santos.
Edgar, filho de Antonio Sapinuza.
Egardo, filho de Raymundo Paes Ribeiro Navarro.
Eduardo, filho de Manoel José Pimenta.
Elizeu, filho de Dionysio Antonio Neves.
Elpidio, filho de Jovelina Ferreira da Silva.
Estanislau, filho de José Francisco de Souza.
Felippe João Ruá.
Ferdinando Antonio.
Francisco, filho de Alfredo dos Santos.
Gerino, filho de Antonio Corrêa Machado.
Isolino, filho de Manoel Pereira de Castro.
Jayme, filho de Antonio Pereira de Souza Sobral.
Jayme, filho de José Rodrigues Valle.
João, filho de Alexandre Aló.
João, filho de Antonio Henrique Marques.
João, filho de Augusto Esteves Ribeiro.
João, filho de Francisco Baptista Antunes.
João Villardi, filho de Gaspar Villardi.
João, filho de Joaquim da Silva.
Jorge, filho de Maria Francisca Paula dos Reis.
Leonardo, filho de Torquato Delphim de Mesquita.
Manoel, filho de Domingos Carneiro Motta.
Manoel Joaquim.
Mario, filho de José Granito.
Ordomiro, filho de Carolina de Carvalho.
Pedro, filho de Gaspar Quianello.
Pedro, filho de Manoel Peres.
Pichara Boneri, filho de Pichara Boneri.
Raphael, filho de Raphael Calabria.
Ricardo, filho de Antonio Eleuterio do Espirito Santo.
Roberto Nelson Laurilotti.
Rodolpho, filho de Manoel Gomes Nutti.
Uadi, filho de José João Abuabda.
Umberto, filho de Basilio Lattario.
Venicio, filho de Reinaldo Mamede Antunes.
Vicente, filho de Domingos Saleni.
Vicente, filho do capitão Vicente Pinto de Sant'Anna.
Vinicius, filho de Arthur Caldeira Bastos.
Waldemar Ferraiollo.

Waldemar, filho de Vicente Manoel Gomes.
Waldemiro, filho de João Ribeiro de Luna.
Wilton, filho de Astrogildo Xavier dos Santos.
Yolando, filho de José Pacheco Dantas.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Agostinho Pedro de Alcantara.
Amaurilho Gomes de Moura.
Carlos Gerasso.
Constantino Perrotta.
Domingos Cerqueira da Silva.
Herminio Ribeiro.
Jayme de Carvalho.
Joaquim Maia.
José Maria Miranda Mendes.
Manoel Cabral.
Mario Ribeiro da Silva.
Raul Garcia.
Saloman Cahen.
Sylvio Militão Pinto.
Theobaldino Pereira de Moura.

Classe de 1896

Albino Augusto da Silva.
Allonso Bispo.
Antonio Caruso.
Antonio Leite da Silva.
Augusto Quelhas.
Benedicto Martins Agra.
Christiano Campos Rocha.
Eloy Marçal.
Francisco Salles Cardoso.
João Davino Ribeiro.
João Scoralick.
Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo.
Manoel Roquette Macedo.
Santo Chamarelli.

Classe de 1895

Almeno Alves da Costa.
Domingos Vetromile.
João de Salles Moreira.
José Joaquim Villela.
José da Silveira Pereira.
Luiz de Menezes.
Luiz Naigle.
Manoel Dias Machado.
Napoleão José de Souza.
Norberto, filho de Tobias da Costa e Sá.
Raphael Maiarotti.
Raymundo, filho de Bernardino Duarte.
Salvador Mirandella.
Sylvio Conti.

Classe de 1894

Eduardo Menzer.
Euphrani Bispo.
Ernani Fabron Soares.
Francisco Jorge.
Generoso Tufani.
Jayme Baldecerino.
José de Souza Dias.
Dr. Paulo Abilio de Gusmão Brito.
Theodomiro Joaquim de Souza.

Classe de 1893

Antonio Cardoso Vieira.
Antonio José Dantas.
Arlindo Joaquim Lopes.
Arthur Jacintho de Moraes.
Arthur Napoleão Nalbones.
Ciryllo Cássiano Rosa.
Francisco Camaral.
João, filho de Bernardino Duarte.
Joaquim Peixoto.
José G. da Costa.
José da Silva.
Octacilio Rolindo da Silva.
Oswaldo Jorge Pereira.

Classe de 1892

Agostinho Caruso.
Antonio Alcindo Rocha.
Antonio de Chiara.
Augusto Ceciliano.
Augusto Vieira.
Escolino Pessino.
Manoel José Correia.
Nestor Carneiro Barbosa.
Octacilio Joaquim Vianna.
Oswaldo Candido Araujo.

Classe de 1891

Aristopheles Galarte.
Bernardo Carmo.
Deodoro Duque Cezar.
Demerval Gomes Figueira.
Genesio Gomes.
Gregorio José Barbosa.
José Joaquim Pires Pinheiro.
Narciso Dias Pereira Muniz.

Classe de 1890

Antonio Martins Canarneiro.
Carlos Ramos Valença.
Francisco Lacerda de Araujo Feio.
Lucio Ramos.
Luiz Gomes de Gouveia.
Manoel de Sá Jorge Leite.
Oscar Luiz Bohunzalreu.

Classe de 1889

Alberto Moraes Costa.
Antonio José Tenorio.
Benjamin Vernaut.
Floriano Fonseca de Castro.
Joaquim Alves Feitosa.
José das Chagas.
Miguel Ferreira de Queiroz

Classe de 1888

Adhemar Menezes.
Aloim Velloso.
Elias Gabriel Gomes.
Geraldo Calvo Grainho
João Jandorno.
Luiz de Lima.

Classe de 1887

Antonio Vieira Coelho
José de Souza Mendes

Classe de 1886

Agenor Carlos.
Euclydes Cabral e Silva.
Henrique de Azevedo Coutinho.
Julio Galhardo.

Classe de 1885

Antonio Ceciliano.
Francisco Guimarães.
Henrique Braz.
José de Lourdes Avila Raposo.
Lucio Martins Barreto.
Oscar de Andrade.
Victorino Rodrigues.

Classe de 1884

Alfredo Pereira da Silva.
João Paulo de Souza Cabral.
Mamede Gonçalves Diogo.

Classe de 1883

Agostinho Ribeiro Xisto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro